EDIÇÃO QUADRIMESTRAL,
ANO 23, Nº 58 SET/DEZ 2021
E ISSN 1807-0337

SOCIOLOGIAS 58

DOSSIÊ

O adolescente visto como problema

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

E-ISSN 1807-0337

SOCIOLOGIAS

www.seer.ufrgs.br/sociologias

revsoc@ufrgs.br

SOCIOLOGIAS

[SSN 1807-0337] Revista quadrimestral do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFRGS, destinada a promover intercâmbio entre cientistas sociais nacionais e internacionais.
Sociologias *is a four-monthly journal published by the Graduate Program in Sociology - UFRGS, aiming to promote interaction between Brazilian and foreign social scientists*
Ano 23, n. 58, set/dez. 2021, Porto Alegre, PPGS/UFRGS.

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Reitor: Carlos André Bulhões Mendes
Vice-Reitora: Patrícia Helena Lucas Pranke

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Diretor: Hélio Ricardo do Couto Alves
Vice-Diretor: Alex Niche Teixeira

Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Coordenadora: Letícia Maria Schabbach
Coordenador-Substituto: Guilherme Francisco Waterloo Radomsky

Editor
Jalcione Almeida
Alex Niche Teixeira

Editora Emérita
Maíra Baumgarten

Editora Assistente
Cinara Lerrer Rosenfield

Editores Assessores
Adriano Premebida
Alexandre Almeida de Magalhães
Clarissa Eckert Baeta Neves
Enio Passiani
Marília Luz David
Priscilla Ribeiro dos Santos
Rochelle Fellini Fachinetto

Comissão Editorial
Alex Niche Teixeira
Cinara Rosenfield (UFRGS)
Jalcione Almeida (UFRGS)
Letícia Maria Schabbach
Marcelo Kunrath Silva (UFRGS)
Raquel Weiss (UFRGS)
Soraya Maria Vargas Cortes (UFRGS)

Assessoria Editorial
Regina Vargas

Equipe Técnica
Projeto gráfico: Rodrigo Rosa
Editoração Eletrônica: Carolina Fernandes
Revisão e padronização: Satya Comunicação
Revisão técnica: Regina Vargas

Conselho Editorial
Alicia Itati Palermo, UNL (Argentina)
Alberto Riella, Universidad de la República (Uruguai)
Arnaud Sales, Université de Montréal (Canadá)
Carlos Benedito Martins, UnB (Brasil)
César Barreira, UFCE (Brasil)
Darío Salinas, Universidad Iberoamericana (México)
Elisa Reis, UFRJ (Brasil)
Fernanda Sobral, UnB (Brasil)
Francesco Ramella, University of Torino (Itália)
Ilse Scherer-Warren, UFSC (Brasil)
Jean Louis Laville, CNAM (França)
Julio Mejía Navarrete, UNMSM (Perú)
Li Peilin, Chinese Academy of Social Sciences (China)
Luis Suárez Salazar, ISRI (Cuba)
Margaret Abraham, Hofstra University (EUA)
Maria Lucia Maciel, UFRJ (Brasil)
Maria de Nazareth Wanderley, UFPE (Brasil)
Paulin J. Hountondji, Université Nationale du Bénin (Benin)
Paulo Henrique Martins, UFPE (Brasil)
Pedro Hespanha, Universidade de Coimbra (Portugal)
Sabelo J. Ndlovu-Gatsheni, University of South Africa (África do Sul)
Sergio Costa, Freie Universität Berlin (Alemanha)
Sujata Patel, Universidade de Hyderabab (India)

Revista eletrônica, de acesso aberto, disponível em: www.seer.ufrgs.br/sociologias e em suas bases indexadoras.

PPGS – IFCH/UFRGS
E-mail: revsoc@ufrgs.br
Publicação quadrimestral / *Triannual publication*

© 2021, PPGS/UFRGS
Impresso no Brasil sob responsabilidade do PPGS/UFRGS

SOCIOLOGIAS58

ISSN 1807-0337 versão eletrônica

Edição quadrimestral, ano 23, nº 58, 2021

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Versão digital disponível em:
SciELO (Scientific Electronic Library Online): http://www.scielo.br/soc
Redalyc.org: https://www.redalyc.org/revista.oa?id=868
Portal de Periódicos da UFRGS: http://www.periodicos.ufrgs.br/
SEER UFRGS: http://www.seer.ufrgs.br/sociologias

Indexadores:

CLASE - Citas Latinoamericanas en Ciencias Sociales y Humanidades
DOAJ - Directory of Open Access Journals
SocINDEX with Full Text – EBSCO
IRESIE. Base de datos sobre Educación - IISUE, UNAM
LAPTOC - Latin American Periodicals Tables of Contents
Latindex (Directorio)
IBICIT – Oasisbr
Periódicos CAPES
PKP Index
Redalyc - Red de Revistas Científicas de América Latina, el Caribe, España y Portugal
Red de Bibliotecas Virtuales de CLACSO
REDIB - Red Iberoamericana de innovación y conocimiento cientifico
SciELO Brasil
SEER - UFRGS
Web of Science - Scielo Citation Index

Bibliotecário: Maycke Young de Lima – CRB 10/1920

Sociologias / Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Sociologia. – v. 1, n. 1 (jan./jun. 1999)-. – Porto Alegre: UFRGS. IFCH, 2007. – Quadrimestral. Continua: Cadernos de Sociologia. – ISSN 1517-4522.

1. Sociologia. 2. Ciências sociais. I. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. *Programa de Pós-Graduação em Sociologia*.

SOCIOLOGIAS de PPGS/UFRGS está licenciada com uma Licença Creative Commons - Atribuição 4.0 Internacional.
Baseado no trabalho disponível em www.seer.ufrgs.br/sociologias.
Podem estar disponíveis autorizações adicionais às concedidas no âmbito desta licença em www.seer.ufrgs.br/sociologias.
2021, PPGS/UFRGS

Apoio:

CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

SUMÁRIO
TABLE OF CONTENTS

EDITORIAL
9 *EDITORIAL*

DOSSIÊ
DOSSIER

O adolescente visto como problema: disputas narrativas, produção legislativa e punição
Adolescents deemed as a problem: narrative disputes, production of law and punishment
Organizadores: Bruna Gisi, Mariana Chies Santiago Santos e Marcos César Alvarez

18 **O "punitivismo" na justiça juvenil brasileira**
"Punitivism" in the Brazilian juvenile justice
Marcos César Alvarez, Bruna Gisi e Mariana Chies Santiago Santos

50 **El adolescente procesado en el sistema de justicia de México: ¿delincuente amateur?**
The adolescent prosecuted in the Mexican justice system: amateur criminal?
Arturo Alvarado Mendoza

80 **La política criminal uruguaya en la era progresista (2005-2020): el caso de la justicia para adolescentes**
Uruguayan criminal policy in the progressive era (2005-2020): the case of juvenile justice
Gabriel Tenenbaum Ewig

106 **Superlotação no sistema socioeducativo: uma análise sociológica sobre normativas e disputas no Brasil e na França**
Overcrowding in juvenile detention systems: a sociological analysis on norms and disputes in Brazil and France
Juliana Vinuto e Géraldine Bugnon

138 **As disputas em torno da definição do modelo de justiça juvenil do Estatuto da Criança e do Adolescente**
Controversy over the juvenile justice model underpinning the Child and Adolescent Statute
Ana Claudia Cifali

168 **Redução da maioridade penal: a longa trajetória de um discurso sobre adolescentes**
Lowering the age of criminal responsibility: the long run of a discourse on adolescentes
Pedro Rolo Benetti

ARTIGOS
ARTICLES

206 **As antinomias na formação das rotinas alimentares contemporâneas: uma análise a partir das práticas sociais**
Antinomies in the formation of contemporary food routines: an analysis grounded on social practices
Maycon Noremberg Schubert, Sergio Schneider e Cecilia Díaz Méndez

238 **A dinâmica sistêmica da internalização da sustentabilidade: estudo de caso em uma usina do setor sucroenergético**
The systemic dynamics of the internalization of sustainability: a case study in a sugar mill
José Rodolfo Tenório Lima e Fabrício Neves

268 **CUT: Perfil dos dirigentes e resposta sindical frente à reforma trabalhista**
CUT: Profile of leaders and union response to labor reform
Fernanda Forte de Carvalho e Jonas Tomazi Bicev

296 **Centros de interpretação da olivicultura na Andaluzia: sabores e dissabores na promoção do patrimônio agroalimentar**
Interpretation centers for olive culture in Andalusia: delight and discontent in promoting agri-food heritage
Flávio Sacco dos Anjos, Nádia Velleda Caldas e Germano Ehlert Pollnow

326 **A teoria do discurso como base epistemológica de compreensão para a sociologia da ciência: aportes sobre a (des)fundamentação e a desconstrução das verdades absolutas**
The theory of discourse as an epistemological basis for understanding sociology of science: contributions on unsubstantiation and deconstruction of absolute truths
Gabriel Bandeira Coelho

360 **A teoria integracionista de Marcel Mauss**
Marcel Mauss' integrationist theory
Julio Aurelio Vianna Lopes

388 **Nuevas conflictividades y vínculos entre movimientos sociales, partidos políticos y gobierno en el Uruguay progresista (2005-2020)**
New contentiousness and links between social movements, political parties and the government in progressive Uruguay (2005-2020)
Germán Bidegain e Martín Freigedo

INTERFACES
INTERFACES

418 **As "Batalhas do Rio": as metáforas de guerra e as políticas para as favelas cariocas (1946-1961)**
The "Battles of Rio": war metaphors and policies for Rio's favelas (1946-1961)
Samuel Silva Rodrigues de Oliveira

RESENHAS
BOOK REVIEWS

444 **Françoise Gollain, leitora de André Gorz**
Françoise Gollain, André Gorz reader
GOLLAIN, Françoise. André Gorz : une philosophie de l'émancipation. Paris: L'Harmattan, 2018.
Nuno Miguel Cardoso Machado

458 **É preciso adaptar-se: uma genealogia crítica das fontes evolucionistas do neoliberalismo**
It is necessary to adapt: a critical genealogy of the evolutionist sources of neoliberalism
STIEGLER, Barbara. Il faut s'adapter : sur un nouvel impératif politique. Paris: Gallimard, 2019.
Elton Corbanezi

http://doi.org/10.1590/15174522-120654

Sistema de justiça juvenil: disputas narrativas, produção legislativa e punição

Alex Niche Teixeira*
Jalcione Almeida*

Este número de *Sociologias* traz para reflexão e debate o tema do sistema de justiça juvenil, oferecendo uma abordagem comparativa entre países, incluindo Brasil, França, México e Uruguai. O dossiê "O adolescente visto como problema: disputas narrativas, produção legislativa e punição", organizado por Bruna Gisi, Mariana Chies Santos e Marcos César Alvarez, examina a questão sob a perspectiva das tendências punitivistas, presentes desde a formulação do Estatuto da Criança e do Adolescente no final dos anos 1980 no Brasil até os dias atuais, para os atos infracionais cometidos por adolescentes, em seu embate com a visão socioeducativa. E o faz também buscando dar conta do debate e dos desafios enfrentados a partir de outros arranjos legais e culturais, os quais, respeitadas as especificidades, vivenciam permanências

*Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil.

de ideários punitivos entremeadas por avanços nas legislações e práticas de abordagem aos jovens em conflito – ou em potencial conflito – com a lei nos distintos países.

A atenção à relação entre juventude e ordem social mobiliza o interesse sociológico ocidental desde a segunda metade do século 20, assim como as respostas institucionais ao fenômeno percebido como problema público e, especialmente, os potenciais conflitos daí decorrentes. Entretanto, como referem os organizadores deste número de *Sociologias*, a produção de diagnósticos baseados em sólidas evidências empíricas sobre o funcionamento da justiça juvenil no Brasil e em outros países não é fácil, o que abre espaço para reativações de discursos punitivos, em que pese, por exemplo, o reconhecimento pelo UNICEF do Estatuto da Criança e do Adolescente brasileiro de 1989 como referência de legislação do tema para os países latino-americanos, o qual foi precedido de um período de expansão da rede de proteção à infância e adolescência durante os anos de 1980 (Gisi; Santos; Alvares, neste dossiê).

Esta percepção salienta a importância do esforço contido neste dossiê, uma vez que a literatura sociológica detecta, desde há muito, uma correlação constante e pouco variável entre juventude e criminalidade violenta, mesmo em distintas condições sociais e quadros culturais (Hirschi; Gottfredson, 1983). Importa, pois, compreender os processos constitutivos de trajetórias de indivíduos jovens que apresentam maior disposição ao crime – socialização primária e constituição do nível de autocontrole individual, capacidade de adiamento da gratificação –, mas também a desigualdade de "oportunidades" ou formas de exposição aos aparatos de controle formal como polícia e justiça. Se, no caso da violência letal, de um modo geral, os jovens destacam-se como principais vítimas e autores

intencionais, não somente no Brasil, ao estratificarmos esses dados por renda, educação formal, localização geográfica, entre outras clivagens, percebem-se as sucessivas camadas de desigualdade que expõem mais determinados perfis de jovens em relação a outros no processamento legal de suas condutas desviantes.

Jovens de camadas populares enfrentam essas carências sobrepostas, evidenciadas por situações socioeconômicas precárias, associadas a um sistema escolar também precário, além de uma entrada precoce em um mundo do trabalho instável e marcado pela informalidade e baixas remunerações. Essas condições são relatadas, por exemplo, por Gadea *et al*. (2017) mediante estudo sobre os jovens egressos da Fundação de Apoio Socioeducativo na cidade de Porto Alegre. No intuito de inserção baseada em redes associativas e interpessoais, são comuns tanto a iniciação precoce no mundo do trabalho, como no mundo dos pequenos crimes.

Em desfavor da categoria "risco", que por vezes é utilizada nos estudos que vinculam jovens e violência, mas também naqueles que argumentam quanto à necessidade de "conter" o caráter "perigoso" aparentemente intrínseco a esse perfil etário, Ruotti, Massa e Peres (2011) propõem a noção de vulnerabilidade à violência, já que a aparente neutralidade da ideia de "risco" contribuiria para a estigmatização exatamente dos grupos sociais que são mais atingidos pelas violências. No mesmo sentido, Pimenta (2014) argumenta que a adoção da noção de vulnerabilidade permite, além de suplantar a exiguidade do conceito tradicional de pobreza, perceber o agente social para além de mera vítima das suas condições, pois sua mobilização envolve levar em conta as dinâmicas de sociabilidade e, portanto, "identificar muitas das interações

complexas que ajudam a explicar como jovens de ambos os sexos se tornam vítimas e perpetradores da violência" (Pimenta, 2014, p. 230).

Esforços interpretativos como os referidos acima, bem como os oferecidos pelos organizadores deste dossiê perseguem a urgente necessidade de dar conta da compreensão empírica e teórica desse fenômeno global, potencialmente comprometedor do presente e futuro de parcelas relevantes da juventude ocidental.

Em sua seção **Artigos**, a revista apresenta estudos empíricos e reflexões teóricas que cobrem temáticas diversas em diferentes campos de pesquisa sociológica. Maycon Noremberg Schubert, Sergio Schneider e Cecilia Díaz Méndez, em *As antinomias na formação das rotinas alimentares contemporâneas*, a partir de uma pesquisa comparativa envolvendo Brasil, Espanha e Reino Unido, examinam mudanças nas práticas alimentares, especialmente com relação ao comer fora ou em casa, e seus efeitos sobre as dietas. Em sua pesquisa, observam certa convergência dessas práticas entre os países, assim como peculiaridades em cada um.

Em *A dinâmica sistêmica da internalização da sustentabilidade*, José Rodolfo Tenório Lima e Fabrício Neves valem-se da teoria dos sistemas autorreferenciais de Niklas Luhmann para investigar o processo de adoção de práticas e discursos de sustentabilidade ambiental em uma usina de açúcar e álcool localizada no estado de Alagoas. Em consonância com a abordagem teórica adotada, os autores observam um processo de diferenciação interna da empresa, com a criação de um departamento de gestão ambiental que passa a pressionar, ou "irritar", nos termos de Luhmann, os demais setores da empresa para adequarem-se a condutas de sustentabilidade ambiental.

Fernanda Forte de Carvalho e Jonas Tomazi Bicev, em seu artigo *CUT: perfil dos dirigentes e resposta sindical frente à reforma trabalhista*, buscam identificar como a Central Única dos Trabalhadores reagiu ao processo de reforma trabalhista. Com esse propósito, analisam a composição social da entidade ao longo do período de 2009-2019, apoiando-se em material produzido durante os congressos (CONCUT) da organização. Em sua análise, destacam as dificuldades da CUT nas tentativas de ampliar sua base de trabalhadores filiados, conter a perda de direitos e manter poder de influência sobre os rumos da política econômica e setorial. Observam uma tendência continuada de envelhecimento dos delegados, aumento da escolaridade desses e de participação de funcionários públicos estatutários e trabalhadores assalariados do setor privado com contratos CLT por tempo indeterminado, o que vem se distanciando do perfil da maioria dos trabalhadores brasileiros, caracterizado por alta rotatividade, recorrentes períodos de desemprego e informalidade.

Em *Centros de interpretação da olivicultura na Andaluzia*, Flávio Sacco dos Anjos, Nádia Velleda Caldas e Germano Ehlert Pollnow examinam a emergência de mecanismos de proteção do patrimônio cultural na Europa, focando sua atenção nas instituições de valorização da produção e consumo de azeite de oliva na Andaluzia. Os autores observam que, apoiados no discurso da importância de uma alimentação saudável, esses centros mostram fortes vínculos com a difusão da cultura do olivar espanhol e com a necessidade de manter viva uma herança histórica milenar. Para além disso, observam certa dissonância no discurso dos atores envolvidos, que emerge nas falas sobre experiências malsucedidas de certos centros de interpretação e sobre as relações público-privado na instalação dos mesmos.

A teoria do discurso como base epistemológica de compreensão para a sociologia da ciência, de autoria de Gabriel Bandeira Coelho, propõe a teoria do discurso conforme elaborada por Ernesto Laclau e Chantal Mouffe como ferramental teórico para os estudos sociais da ciência e tecnologia. Segundo o autor, a aplicação dessa abordagem teórica ofereceria novas possibilidades para compreender, tanto da perspectiva epistemológica como político-institucional, as complexas nuances que permeiam a produção de ciência.

Julio Aurelio Vianna Lopes, em *A teoria integracionista de Marcel Mauss*, apresenta uma pesquisa teórica que correlaciona o uso da classificação de níveis de integração coletiva, o conceito de tríplice obrigação de doações e os modos de reciprocidade elaborados em diferentes obras por Mauss para explicar tendências atuais de reconfiguração coletiva, distintas da integração nacional.

Fechando a seção, *Nuevas conflictividades y vínculos entre movimientos sociales, partidos políticos y gobierno en el Uruguay progresista (2005-2020)*, de autoria de Germán Bidegain e Martín Freigedo, analisa os impactos relacionados à estrutura de oportunidade política e aos laços entre movimentos sociais, partidos políticos e governos, a partir da chegada, pela primeira vez no Uruguai, em 2005, de um governo de esquerda, o Frente Amplio, dando início a ciclo de três governos progressistas. Os autores identificam, de um lado, uma maior abertura à influência dos movimentos sociais sobre as políticas e, de outro, a emergência de novos atores políticos e reconfiguração de alguns existentes em oposição às políticas do Frente Amplio.

A seção **Interfaces** apresenta *As "Batalhas do Rio"*, artigo de Samuel Rodrigues de Oliveira que analisa, com base em pesquisa documental cobrindo um período de várias décadas até os dias atuais, as políticas públicas voltadas às favelas do Rio Janeiro. O autor busca mostrar como a retórica das "batalhas" tornou-se parte da cultura política carioca, passando a moldar os discursos e práticas sociais que impunham limites ao reconhecimento da cidadania dos trabalhadores e moradores em favelas. Observa a permanência, até a atualidade, da "interdição do direito dos moradores de aparecer e reivindicar direitos" como um dos pressupostos do discurso que enquadra o "problema" das favelas na retórica da "batalha" ou "guerra".

Por fim, na seção **Resenhas**, Nuno Miguel Machado discute o livro de Françoise Gollain, *André Gorz: une philosophie de l'émancipation* (Paris: L'Harmattan, 2018), que descreve em minúcia a trajetória intelectual de André Gorz ao longo de seis décadas de produção de sua filosofia crítica.

Já Elton Corbanezi apresenta o livro *Il faut s'adapter: sur un nouvel impératif politique*, de Barbara Stiegler, que desenvolve uma genealogia crítica do neoliberalismo a partir da constatação de uma lacuna neste enfoque em *Nascimento da biopolítica*, tal como desenvolvido por Michel Foucault.

Desejamos uma proveitosa leitura.

Os Editores

Referências

1. BORGES DE MELO, Doriam Luis; CANO, Ignácio (Org.). *Índice de homicídios na adolescência: IHA 2014*. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2017.

2. GADEA, Carlos A. *et al*. Trajetórias de jovens em situação de vulnerabilidade social: sobre a realidade juvenil, violência intersubjetiva e políticas para jovens em Porto Alegre - RS. *Sociologias* [online], v. 19, n. 45, p. 258-299, 2017. https://doi.org/10.1590/15174522-019004512.

3. HIRSCHI, Travis; GOTTFREDSON, Michael. Age and the explanation of crime. *American Journal of Sociology*, v. 89, n. 3, p. 552-584, 1983. https://www.journals.uchicago.edu/doi/abs/10.1086/227905

4. RUOTTI, Caren, MASSA; Viviane C.; PERES, Maria Fernanda M. Vulnerabilidade e violência: uma nova concepção de risco para o estudo dos homicídios de jovens. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação* [online], v. 15, n. 37, p. 377-389, 2011. https://doi.org/10.1590/S1414-32832011005000004

5. PIMENTA, Melissa de M. Violência e vulnerabilidade social. *In:* TAVARES DOS SANTOS, José Vicente; MADEIRA, Lígia M. *Segurança Cidadã*. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2014. p. 217-248.

DOSSIÊ

O adolescente visto como problema

Coordenado por Bruna Gisi,
Mariana Chies Santiago Santos e
Marcos César Alvarez

http://doi.org/10.1590/15174522-119875

O "punitivismo" no sistema de justiça juvenil brasileiro

Bruna Gisi*
Mariana Chies Santiago Santos*
Marcos César Alvarez*

Resumo

Nesta apresentação do dossiê *O adolescente visto como problema: disputas narrativas, produção legislativa e punição*, partimos do debate internacional sobre as tendências contemporâneas da justiça juvenil e apresentamos uma reflexão sobre o diagnóstico do avanço do assim chamado punitivismo no âmbito do sistema de justiça juvenil brasileiro, a partir da análise das disputas travadas na arena política em torno da temática. A reflexão envolve (i) a sistematização dos indicadores de punitivismo e de dados e informações relativos a esses indicadores; e (ii) a análise das disputas políticas nas esferas do legislativo e do judiciário a partir de dados sobre as proposições legislativas relativas ao tema apresentadas nos 30 anos de existência do ECA e do caso da ADI 3.446. Buscamos demonstrar que, na arena política, a perspectiva de defesa do ECA tem prevalecido e os discursos punitivos têm efeitos mais simbólicos do que práticos. As práticas punitivas, discursivas e não-discursivas, não se institucionalizaram em dispositivos legais ou políticas oficiais do sistema de justiça juvenil brasileiro. No entanto, os dados existentes sobre os demais indicadores de punitivismo sinalizam que a lógica punitiva parece desfrutar de amplo espaço no funcionamento das instituições diretamente responsáveis pelo processamento dos adolescentes autores de atos infracionais.

Palavras-chave: punitivismo, sistema de justiça juvenil, Estatuto da Criança e do Adolescente, adolescentes autores da atos infracionais, redução da maioridade penal.

* Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

CC BY

Punitivism in the Brazilian juvenile justice

Abstract

In this presentation of the dossier *Adolescents deemed as a problem: narrative disputes, production of law and punishment*, we build on the international debate on contemporary trends in juvenile justice and present a discussion on the advance of punitivism in the Brazilian juvenile justice, based on the analysis of disputes in the political arena. The discussion comprises (i) the systematization of indicators of 'punitivism' in juvenile justice and of the related data; and (ii) the analysis of political disputes in the legislative and the judiciary based on data of law production related to the topic during the 30 years since the promulgation of the Statute of Child and Adolescent (ECA) and on the case of the lawsuit on unconstitutionality no. 3,446 (Ação Direta de Insconstitucionalidade – ADI 3446). We seek to demonstrate that, in the political arena, ECA's perspective has prevailed and punitive speeches have rather symbolic than practical effects. Punitive, discursive and non-discursive practices were not institutionalized in legal provisions or official policies of the Brazilian juvenile justice system. However, existing data on other punitive indicators show that the punitive logic seems to have space in the functioning of institutions directly responsible for guarding young offenders.

Keywords: punitiveness, juvenile justice, Statute of Child and Adolescent, young offenders, reduction of age for criminal responsibility.

> *A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana (...) assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.*
>
> Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal n° 8.069/1990, tornou-se um marco para a discussão a respeito dos direitos e deveres relativos à criança e ao/à adolescente no Brasil desde sua promulgação. Se antes existia a ideia do "menor" como um problema social que deveria ser tutelado pelo Estado (Alvarez, 1989), é a partir da publicação da legislação estatutária que, no plano formal,

crianças e adolescentes começam a ser vistos como sujeitos que devem ter assegurados um conjunto de direitos.

Não obstante seu reconhecimento internacional – o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) considera essa legislação uma referência para os países da região latino-americana –, a aprovação do ECA não representou o fim dos debates e disputas que, desde antes de sua publicação, opunham diferentes perspectivas em torno do tratamento da criança e do adolescente (Passetti, 1991, Migliari, 1993; Cifali, 2019). Se, por um lado, a publicação da legislação consistiu em importante instrumento para os atores sociais e agentes do Estado orientados à linguagem de ampliação de direitos e garantias, por outro lado, é possível observar que concepções e narrativas sobre o adolescente como um problema social seguiram sendo reproduzidas e atualizadas.

Em 2020, o Estatuto completou 30 anos, mas as recentes propostas de alteração dessa legislação, seja na direção de maior punitividade – ou seja, na direção de pensar o tema em termos de manutenção da ordem social e da defesa de medidas que recolocam a necessidade da penalização de adolescentes –, seja no intuito de ampliar as garantias, indicam a persistência das disputas entre diferentes perspectivas observadas já no momento de criação do texto legal. Em especial, a questão do tipo de resposta estatal previsto aos/às adolescentes autores/as de atos infracionais tem sido amplamente debatida. As recentes disputas políticas em torno do Estatuto recolocam o/a adolescente autor de ato infracional como causa do problema da violência urbana e reivindicam a adoção de medidas mais repressivas para o enfrentamento da questão.

É possível analisar essas disputas – entre propostas de maior penalização dos adolescentes *versus* propostas de garantia e ampliação de direitos dos mesmos – na chave dos debates acadêmicos a respeito do funcionamento e das tendências contemporâneas do sistema de justiça juvenil. A literatura internacional produzida sobre o assunto a partir dos anos 2000 tem discutido em que medida é possível afirmar que as transformações atuais identificadas na justiça juvenil acompanham as tendências punitivas,

reconhecidas por muitos autores como traço dominante das políticas penais para adultos na atualidade (Garland, 2008; Wacquant, 2001). Mudanças significativas observadas a partir dos anos 1980 em países do norte global foram frequentemente lidas como parte do processo mais amplo conhecido como "virada punitiva" (*punitive turn*), a qual, no caso da justiça juvenil, teria tido como efeito a descaracterização de seus atributos típicos (Feld, 1997; Bailleau, 2002; Piñero, 2006; Muncie, 2008; Sallé, 2018). Nos diagnósticos desses autores, o modelo original da justiça especializada, criado na virada do século XIX para o XX, teria começado a perder suas características próprias e a se aproximar do modo de funcionamento da justiça criminal – em particular, de suas tendências punitivas e gerencialistas recentes.

Ainda no debate internacional, mais recentemente, pesquisadores têm sinalizado uma reversão desse processo de incremento do caráter punitivo da justiça juvenil, em especial, pela redução identificada do número de adolescentes privados de liberdade e pelo fortalecimento das medidas "comunitárias" (Bateman, 2012; Cate, 2016; Goshe, 2015; Cunneen *et al.*, 2018). Nesse contexto, as análises passam a direcionar a atenção para os efeitos da expansão da rede associada ao sistema de justiça e das novas formas de controle social dos jovens acusados da prática infracional.

No caso brasileiro, as pesquisas que, na Sociologia, buscam produzir diagnósticos sobre o modo de funcionamento do sistema de justiça juvenil têm refletido sobre as alterações produzidas no sistema com a aprovação do ECA em 1990 (Cornelius, 2017; Oliveira, 2016; Vinuto, 2014; 2019; Paula, 2011; Gisi, 2013; 2014; Chies-Santos, 2018). A aprovação da legislação institui pela primeira vez no país um sistema inteiramente especializado para adolescentes autores de atos infracionais, separado das medidas assistenciais. Esses trabalhos demonstram, no entanto, a complexidade da configuração atual do sistema de justiça juvenil brasileiro e não permitem estabelecer de maneira simples qual o traço dominante do funcionamento desse sistema.

Nesse sentido, o dossiê *O adolescente visto como problema: disputas narrativas, produção legislativa e punição*, publicado nesta edição da revista Sociologias, busca contribuir para o aprofundamento desse debate com análises sobre as disputas contemporâneas acerca da responsabilização de adolescentes autores de ato infracional no Brasil, em diálogo com outros contextos nacionais. O objetivo foi aprofundar as reflexões sociológicas sobre o tema, ao buscar identificar possíveis convergências entre os discursos e os processos que conformam as práticas punitivas nas sociedades contemporâneas. Como detalharemos a seguir, os artigos tratam das produções discursivas e dos embates de perspectivas envolvidos nas produções legislativas a respeito do tema e seus efeitos no âmbito da punição e do controle social de adolescentes no Brasil, no Uruguai, no México e na França.

Arturo Alvarado, em artigo intitulado *El adolescente procesado en el sistema de justicia de México: ¿delincuente amateur?*, analisa dados sobre o perfil socioeconômico dos adolescentes infratores no México e mostra como um único "tipo" de adolescente acaba sendo alvo das políticas penais no país. Em diálogo crítico com a literatura sobre a delinquência juvenil e as dimensões utilizadas para explicar o comportamento delitivo (subcultura e construção psicossocial), o autor faz uma reflexão sobre a criminalidade juvenil e mostra que se trata do efeito da interação entre a estrutura de oportunidades na qual se inserem os jovens, a construção pública e midiática do sujeito "propenso a cometer crimes" e as estratégias de controle policial e judicial.

A partir da análise das sensibilidades que nortearam as políticas criminais no Uruguai com a ascensão dos governos de esquerda, Gabriel Tenenbaum Ewig, no artigo *La política criminal uruguaya en la era progresista (2005-2020): el caso de la justicia para adolescentes*, trabalha com a relação tensa da "esquerda" com a segurança pública. Em seu trabalho, identifica que, apesar de os adolescentes uruguaios não serem os responsáveis pelo aumento dos crimes no país, eles foram alvos do que o autor chama de "giro punitivo progressista", uma vez que a Frente Ampla, no início do

governo, desenvolveu políticas criminais pautadas na coerção policial e no aumento de pena.

Ao olhar para o norte global em uma perspectiva comparada, Juliana Vinuto e Géraldine Bugnon analisam a situação de superlotação em instituições privativas de liberdade para adolescentes autores de atos infracionais nos contextos brasileiro e francês e discutem as formas diferenciadas de tratamento da questão nos dois países. No texto intitulado *Superlotação no sistema socioeducativo: uma análise sociológica sobre normativas e disputas no Brasil e na França*, as autoras analisam os embates em torno das diretrizes e das legislações que tratam da questão e evidenciam que a superlotação é o resultado político de disputas travadas entre diferentes atores do sistema de justiça, dos governos e da sociedade civil.

Voltando o olhar especificamente para o Brasil, Ana Claudia Cifali, por sua vez, recupera as disputas travadas na arena política para a definição da justiça juvenil no Brasil. Em seu texto *As disputas em torno da definição do modelo de justiça juvenil do Estatuto da Criança e do Adolescente*, a autora analisa as racionalidades dos atores que foram responsáveis pela definição de um novo modelo de justiça direcionado especificamente para adolescentes, no momento da assim chamada abertura democrática brasileira. A autora identifica que, muito embora o ECA seja visto como uma "revolução" – no plano normativo –, no seu texto ainda seria possível identificar ranços "menoristas".

Por fim, Pedro Benetti, igualmente observando as disputas legislativas no Brasil, analisa os discursos dos atores envolvidos nas discussões da Proposta de Emenda Constitucional nº 171/1993, que propõe a redução da idade mínima de imputabilidade penal de 18 para 16 anos, aprovada em 2015 na Câmara dos Deputados. No texto *Redução da maioridade penal: longa trajetória de um discurso sobre adolescentes*, o autor identifica três argumentos empregados de forma recorrente nos discursos parlamentares: o discernimento, os efeitos da punição e a resposta às vítimas de violência praticadas por adolescentes. A partir das atas de plenário e de comissões

especiais da Câmara dos Deputados, Benetti evidencia o papel do legislativo para a concretização de uma visão do adolescente enquanto um problema.

Punitivismo no sistema de justiça juvenil

De diferentes maneiras, os artigos do dossiê demonstram a complexidade envolvida na produção de diagnósticos sobre o funcionamento atual do sistema de justiça juvenil. Tanto no Brasil quanto nos demais países analisados, não é possível definir de maneira simples e imediata – e com sólida fundamentação empírica – qual a característica dominante dos sistemas de responsabilização de adolescentes. Discursos e práticas que podem ser caracterizadas como "punitivistas", por colocarem a questão da penalização dos adolescentes como central no debate, reforçam características que parecem recolocar em funcionamento a justiça de menores, de um lado, e, de outro, iniciativas paralelas parecem se organizar a partir de novas lógicas de afirmação e de ampliação de direitos, opostas, nesse sentido, ao punitivismo.

Ao partir do debate internacional sobre as tendências contemporâneas da justiça juvenil, mencionado anteriormente, e em diálogo com os artigos do dossiê, apresentamos a seguir uma reflexão sobre o diagnóstico do avanço do punitivismo no âmbito do sistema de justiça juvenil brasileiro, a partir da análise das disputas de perspectivas travadas na arena política e do seu direcionamento para o judiciário.

Sem dúvida, mesmo no que diz respeito aos diagnósticos mais gerais que buscam caracterizar o "giro punitivo" global na justiça criminal e nas formas de controle social contemporâneas, abrem-se polêmicas acerca da clara definição do que viria a ser tal punitivismo nas políticas penais na atualidade (Matthews, 2005). Tendo em vista tal desafio, apresentamos aqui uma proposta inicial de sistematização dos possíveis indicadores de punitivismo, em cada um dos âmbitos que compõem o sistema de justiça juvenil. Consideramos que as disputas sobre as formas de tratamento de

adolescentes autores de atos infracionais se recolocam em cada um desses âmbitos com seus discursos, agentes e instituições.

Tendo feito essa sistematização, partimos para a análise dos dados sobre as disputas travadas na arena política, particularmente das proposições legislativas que pretendem alterar a parte infracional do ECA. Buscamos demonstrar que, apesar desses projetos existirem desde a década de 1990, com uma intensificação nos anos recentes, eles não lograram êxito definitivo. Em seguida apresentamos o estudo de um caso em que essas disputas políticas foram direcionadas ao judiciário: a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.446 que foi julgada de forma definitiva pela suprema corte brasileira em 2019.

A partir da análise desses dados e informações, argumentaremos que práticas, discursivas e não discursivas, que podem ser caracterizadas como "punitivistas" – por recolocarem o destino dos adolescentes no âmbito das questões da ordem social e defenderem medidas penalizadoras de algum tipo para esse grupo da população – não necessariamente se institucionalizaram em dispositivos legais ou em políticas oficiais do sistema de justiça juvenil ao longo dos 30 anos de existência do ECA. Ao contrário, na arena política, a perspectiva de defesa do ECA tem ganhado as disputas, e os discursos punitivos, ainda que presentes e persistentes, parecem ter efeitos mais simbólicos do que práticos. Isso não significa que o sistema de justiça juvenil brasileiro esteja estruturado inteiramente pela lógica da garantia de direitos. Os dados existentes sobre os demais indicadores de punitivismo sinalizam que a lógica punitiva parece desfrutar de amplo espaço no funcionamento das instituições diretamente responsáveis pelo processamento dos adolescentes autores de atos infracionais.

Indicadores de punitivismo

A construção de diagnósticos precisos sobre o funcionamento atual ou as tendências do sistema de justiça juvenil demanda clareza a respeito do que podemos tomar como indicadores possíveis de "punitivismo" em cada

um dos domínios que compõem o sistema. Como destaca Roger Matthews (2005), a falta de precisão na definição do conceito e na identificação de evidências empíricas pode fazer com que se assuma como sinais de "punitivismo" o desenvolvimento de atributos que sempre existiram ou expressões de outras lógicas institucionais. A dificuldade é ainda maior no caso da justiça juvenil.

Os diagnósticos internacionais sobre os processos de transformação da justiça juvenil, iniciados nos anos 1980, com frequência sinalizam uma aproximação com relação à lógica da justiça criminal (Feld, 1997; Trépanier, 1999; Pires, 2006; Piñero, 2006). Essa aproximação, no entanto, respondeu tanto à demanda por medidas mais repressivas de controle da criminalidade juvenil, com penas mais severas, quanto às críticas ao caráter paternalista e excessivamente discricionário da justiça especializada, que não garantia os direitos individuais desses sujeitos (Trépanier, 1999; Muncie, 2005; Feld, 1997; Bailleau, 2002). Assim, a centralidade atribuída, por exemplo, à gravidade da infração como critério para as decisões judiciais na justiça juvenil não pode ser tomada imediatamente como motivada pela demanda de recrudescimento punitivo, pois pode ser uma medida reivindicada para *limitar* o poder punitivo do Estado a partir de um critério mais "objetivo" de sentenciamento e que garantiria o devido processo legal.

De maneira semelhante, a privação de liberdade tem sentido muito particular no caso do sistema de justiça juvenil. No caso brasileiro, por exemplo, a institucionalização foi amplamente adotada, ao longo da maior parte da história da justiça especializada, como medida assistencial e protetiva. A visão do isolamento institucional como resposta adequada para todas as facetas do "problema do menor" permitiu a institucionalização de grandes contingentes de crianças e adolescentes pobres em situação de abandono e maus tratos (Alvarez, 1989; Rizzini; Rizzini, 1996). Ainda que as críticas à institucionalização tenham surgido já na década de 1970 (Rizzini; Rizzini, 1996), essa medida só passa a ser vista como privação do direito à liberdade com as normativas internacionais de direitos humanos. Ao avaliar o uso da medida de internação contemporaneamente, portanto,

é preciso considerar essa ambiguidade. O uso frequente da internação pode ser tanto o resultado de motivações ditas punitivistas quanto de uma visão paternalista das intervenções estatais. Se, no caso da política penal para adultos, o hiperencarceramento é utilizado como uma das principais evidências das tendências punitivas, no caso do sistema de justiça juvenil a situação é mais complexa.

Essas tensões podem ser observadas nas disputas contemporâneas sobre o adequado tratamento aos/às adolescentes autores/as de atos infracionais no Brasil. O embate existente no interior do campo jurídico a respeito da possibilidade de afirmar a existência de um *direito penal juvenil* no ECA é particularmente interessante para pensar essa tensão (Gisi, 2016).[1] Enquanto os adeptos de um direito penal juvenil defendem que o ECA deve ser aproximado do direito penal de modo a ampliar a lógica "garantista"; os opositores defendem que as medidas socioeducativas devem permanecer distantes da lógica penal e considerar as características individuais do adolescente para atender suas necessidades. De um lado, a medida socioeducativa é considerada uma sanção que implica em privação de direitos e é imposta coercitivamente pelo Estado em resposta a um ato infracional (Saraiva, 2013; Zapata, 2010; Frasseto, 2006); de outro, a medida seria, diferente das penas, essencialmente pedagógica e deveria incidir positivamente na trajetória do adolescente (Digiácomo, 2006; Maior Neto, 2006; Veronese, 2008).

Há, assim, uma grande complexidade envolvida na interpretação das lógicas que orientam o funcionamento do sistema de justiça juvenil. Com o objetivo de contribuir para a produção de diagnósticos mais precisos sobre esse sistema, buscamos sistematizar de que maneiras o punitivismo se pode traduzir em práticas discursivas e não discursivas nas diferentes instâncias e instituições que compõem esse sistema. Apresentamos abaixo um quadro com o resultado dessa sistematização, elaborado por nós para a presente reflexão.

[1] Os argumentos dessa disputa recolocam em parte o embate observado no momento de formulação do ECA analisado por Ana Claudia Cifali no artigo deste dossiê.

Para definição dos indicadores, partimos da definição de punitividade como "os níveis de dor e sofrimento produzidos pelo sistema penal" (Sozzo, 2017, p. 8). Conforme desenvolve Garland (1999, p. 60-61), a punitividade se refere tanto à severidade das penas quanto aos objetivos e justificativas das medidas penais. Os objetivos diretamente relacionados ao castigo e à vingança e as penas aflitivas expressariam a lógica punitiva.

Partindo dessa definição, o Quadro 1 detalha os tipos de práticas que indicariam um funcionamento punitivista em cada uma das instituições que compõem o sistema de justiça juvenil, pensando especificamente no caso brasileiro. Não estamos descrevendo o que realmente acontece, mas o tipo de funcionamento que poderia ser tomado como indicador da presença da lógica punitivista nas diferentes etapas do sistema.

Antes de realizar a análise mais detalhada dos indicadores e das disputas políticas que podem ser observadas nas esferas do Legislativo e do Judiciário, cabe mencionar brevemente quais dados e informações possuímos hoje para avaliar os indicadores das demais instituições.

Evidências

No Brasil, possuímos poucos dados de qualidade sobre o funcionamento da justiça juvenil e do sistema socioeducativo (Gisi; Vinuto, 2020). Não existem fontes públicas de informações que nos permitam traçar o fluxo do sistema (desde a apreensão pela polícia militar até a execução das medidas socioeducativas) e saber como as decisões têm sido tomadas no processamento de adolescentes autores de atos infracionais. As únicas bases de dados nacionais existentes sobre os sistemas socioeducativos são o levantamento SINASE – a última edição com dados de 2017 – e o *Relatório da Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto*, pesquisa realizada em 2018 pelo Ministério do Desenvolvimento Social do Governo Federal. Além do levantamento nacional, em 2019, houve também a publicação de um estudo realizado pela Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público.

Quadro 1. Indicadores de punitivismo no sistema de justiça juvenil brasileiro[2]

Esfera	Instituição	Ação	Indicadores de punitivismo
Legislativo	Congresso Federal/ Câmaras Estaduais	Proposições legislativas	Frequência e sucesso político de práticas discursivas em favor do caráter retributivo e do aumento no sofrimento envolvido nas medidas para adolescentes em conflito com a lei
		Leis aprovadas	Criminalização de novas condutas; aumento do tempo de internação; redução da maioridade penal
Judiciário	Varas de Infância e Juventude	Produção decisória da justiça juvenil	Uso frequente da medida de internação (como medida para a primeira infração; como medida para tráfico de drogas) com a justificativa de que a privação de liberdade é necessária como retribuição ou incapacitação
			Longos períodos de internação
	Tribunais superiores	Produção decisória	Decisão sobre recursos e de ADI em favor de medidas retributivas e punitivas
Executivo	Governo Federal	Políticas públicas nacionais para socioeducativo	Políticas nacionais que favoreçam o uso da medida de internação
	Sistemas socioeducativos estaduais	Instituições de internação	Características prisionais das instalações
			Lógica "securitária" dos procedimentos, regras e funcionamento
			Violência contra os adolescentes (tortura, espancamento, isolamento)
	Segurança Pública – Polícias	Controle da criminalidade de adolescentes	Alta taxa de letalidade policial contra adolescentes
			Violência policial contra adolescentes (tortura para confissão, espancamento, humilhação, coerção)

Fonte: Elaboração dos autores, 2021.

[2] De maneira semelhante à noção de sistema de justiça criminal, assumimos que o sistema de justiça juvenil compreende todas as medidas e ações estatais de apreensão, processamento e atendimento de adolescentes autores de atos infracionais. O sistema abrange, assim, não só a justiça juvenil, mas também o sistema socioeducativo e as polícias na sua atuação com adolescentes.

Ainda que os dados sejam escassos, em análise recente desses dados secundários (Gisi; Chies-Santos, no prelo), pudemos identificar algumas características do funcionamento do sistema. No que diz respeito ao uso da privação de liberdade, uma primeira informação relevante é que, em 2017, do total de 143.316 adolescentes inseridos no sistema socioeducativo, 81,8% cumpriam medidas socioeducativas "em meio aberto". Se observamos, no entanto, os dados sobre o crescimento no número de adolescentes em medidas em meio fechado, vemos que houve um crescimento quase contínuo até 2017. O número de adolescentes passou de 4.245, em 1996, para 26.109, em 2017, um crescimento de 515%. Não é possível saber se a curva de crescimento permaneceu a mesma nos últimos três anos. Dados sobre o estado de São Paulo, estado que concentrava 41,8% do total de adolescentes em medida socioeducativa do país em 2017, indicam uma tendência de queda a partir de 2015. Em 2014, o número de adolescentes chegou a 10.041 e depois começou a cair continuamente, chegando a 7.584 em 2019, uma redução de 24,5%. Em 2020, houve uma redução de 38% no número de adolescentes, mas esse cenário pode também ser resultado da Resolução nº 62, do Conselho Nacional de Justiça, que determinou a adoção de medidas para evitar a disseminação da COVID-19 nas unidades prisionais e socioeducativas. Dados de setembro de 2021, por sua vez, mostram um crescimento de 10%.

Somente os dados sobre a distribuição dos adolescentes nas medidas socioeducativas e sobre as taxas de crescimento no número de adolescentes internados não permitem definir qual o uso que tem sido feito da privação de liberdade no processamento dos adolescentes pelo judiciário. Os dados sobre os atos infracionais mais frequentes entre os adolescentes privados de liberdade, em 2017, mostram que a medida tem sido aplicada majoritariamente em resposta aos crimes de roubo (45,9%) e tráfico de drogas (21,9%). Crimes violentos, como homicídio e estupro, representam a minoria: 10,8% e 1,3%, respectivamente. No caso do Estado de São Paulo, dados de 2019 demonstram que tráfico de drogas foi o ato infracional que motivou a privação de liberdade em 49,5% dos casos.

No que diz respeito às condições internas às unidades de internação, o estudo do CNMP demonstra que 12 das 27 unidades federativas possuíam unidades superlotadas em 2018. A média nacional de lotação das unidades era de 112%, chegando à 209% em Pernambuco, 193% no Acre e 170% em Sergipe.[3] O levantamento do CNMP traz também dados sobre o tempo médio de cumprimento da medida de internação. Na maior parte dos casos, os adolescentes permanecem internados por menos de um ano em média (50% dos estados), mas, em estados como Piauí, Alagoas, Acre e Amapá, a média ultrapassa os 30 meses. No relatório do CNMP, destaca-se o risco de que adolescentes estejam cumprindo a medida de internação por tempo superior ao das penas de prisão para adultos.

Informações sobre a dinâmica interna às instituições de internamento também podem ser recuperadas dos diversos estudos qualitativos produzidos sobre esses espaços institucionais. Ainda que não seja possível generalizar a situação descrita nesses estudos para o cenário nacional, a abordagem qualitativa permite não só acessar os detalhes das práticas que realizam a privação de liberdade, mas também o tipo de justificativa que sustenta essas práticas. Estudos realizados sobre unidades localizadas no estado de São Paulo (Gisi, 2013; 2016; Vinuto, 2014; Moreira, 2011), Rio de Janeiro (Vinuto, 2019) e Rio Grande do Sul (Schuch, 2005; Chies-Santos, 2018; Barros, 2020), por exemplo, têm indicado o predomínio da lógica securitária e repressiva no modo de funcionamento das unidades. As características prisionais seriam evidentes tanto na arquitetura das unidades, quanto nas regras internas, nos procedimentos que orientam a rotina institucional e na dinâmica de avaliação dos adolescentes. Em pesquisa sobre os agentes socioeducativos do Rio de Janeiro, Juliana Vinuto demonstra que ainda que o discurso oficial das instituições privilegie o caráter socioeducativo da medida, os agentes responsáveis pela rotina diária da instituição enquadram

[3] Vale referir, contudo, que em recente julgamento efetuado pela Suprema Corte do Brasil, nos autos do Habeas Corpus Coletivo 143.988, houve o deferimento de pedido efetuado pela Defensoria Pública do Espírito Santo, no qual solicitava-se que o número de adolescentes não passasse de 100% nas unidades.

seu trabalho na lógica prisional e, com isso, justificam o uso da violência. As denúncias de casos de tortura e maus tratos em unidades de internação indicam que esse enquadramento parece não ser exclusivo dos contextos investigados (MNPCT, 2017).

No que diz respeito ao trabalho das polícias civil e militar, também não existem estudos nacionais sistemáticos. Um indicador importante do controle repressivo e do uso da violência contra adolescentes são os dados sobre letalidade policial. De acordo com o Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2019, 23,5% do total de 6.375 mortes decorrentes de intervenção policial são de jovens de 15 a 19 anos. A única faixa etária com porcentagem maior de vítimas é a de 20 a 24 anos (31,2%). De maneira semelhante, dados produzidos pelo Comitê Paulista pela Prevenção de Homicídios na Adolescência, mostram que, no estado de São Paulo, do total de vítimas de morte decorrente de intervenção policial entre 2015 e 2020 (5.153), 24% eram pessoas com idade entre 0 e 19 anos. Para essa faixa etária, a letalidade policial representa 39,5% de todas as vítimas de mortes violentas.

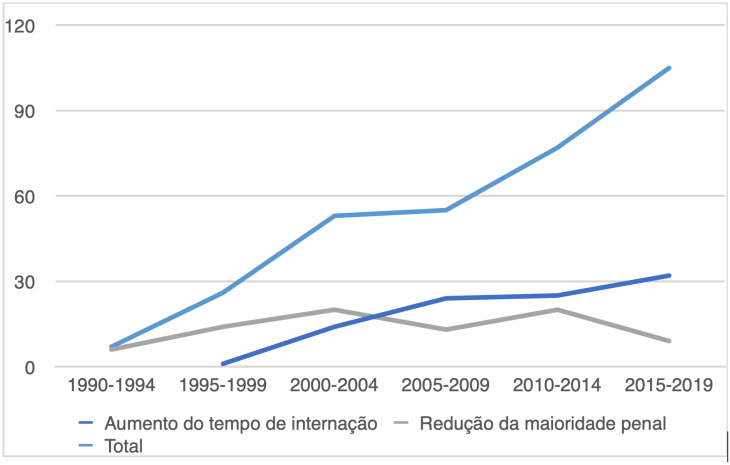
Disputas políticas

Os dados e informações apresentados até agora indicam que não é possível associar de maneira simples e definitiva o modo de funcionamento contemporâneo do sistema de justiça juvenil brasileiro com a lógica dita punitivista. Embora existam inúmeras evidências de atributos punitivos na lógica de funcionamento prático das instituições de processamento dos adolescentes, as medidas em meio aberto são as mais aplicadas e o discurso oficial das instituições permanece privilegiando o tratamento socioeducativo. Nesta seção, apresentaremos alguns dados sobre as disputas políticas na esfera legislativa nesse sentido.

Ao realizar o levantamento de todas as proposições legislativas relativas a adolescentes autores de atos infracionais apresentadas no período

entre 1990 e 2020,[4] identificamos grande frequência de propostas que podem ser consideradas punitivistas: do total de 338 proposições, 82 são de redução da maioridade penal e 97 são de aumento do tempo de internação.[5] O gráfico 1 apresenta a série histórica do número de propostas relacionadas aos adolescentes autores de atos infracionais. Há um crescimento significativo, ao longo do período, e esse crescimento não pode ser explicado exclusivamente pelas propostas punitivistas. O número de propostas de redução da maioridade penal permanece relativamente estável ao longo do período, mas as proposições de aumento do tempo de internação aparecem a partir dos anos 2000 e se tornam mais frequentes nos dois quinquênios subsequentes.

Gráfico 1. Série histórica: proposições legislativas – adolescentes autores de atos infracionais (1990-2019)



Fonte: Elaboração dos autores, 2021.

[4] Esses dados foram coletados como parte do projeto "A construção da adolescência infracional nos discursos parlamentares", realizado pelo Núcleo de Estudos da Violência com apoio do Instituto Alana.

[5] Os casos foram identificados mediante buscas nos sites da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

O quadro 2, por sua vez, apresenta uma tentativa de sistematização dos temas das proposições.

Quadro 2 - Proposições legislativas no Congresso Nacional

Tema das proposições (1990-2020)		
Tema	**N**	**%**
Aumento do tempo de internação	97	28,7%
Redução da maioridade penal	82	24,3%
Aumento do tempo de internação provisória	5	1,5%
Ampliação dos casos que preveem a aplicação da medida de internação	7	2,1%
Considerar medidas socioeducativas nos antecedentes criminais	6	1,8%
Porte de arma aos agentes socioeducativos	6	1,8%
Exclusividade de funcionários do sexo feminino em unidades femininas	4	1,2%
Proibição de visita íntima em unidades de internação	10	3,0%
Medidas para casos de violência contra educadores	10	3,0%
Escolarização, profissionalização e trabalho de adolescentes internados	33	9,8%
Proibição de revista vexatória em unidades de internação	3	0,9%
Garantia do direito de defesa	5	1,5%
Amplia garantias processuais e direitos individuais	9	2,7%
Outro	61	18,0%
Total Geral	**338**	**100,0%**

Fonte: Elaboração dos autores, 2021.

Como é possível observar, o outro tema mais frequente no conjunto das proposições é o aumento do tempo de internação, com 89 casos. Além desses dois, há uma grande diversidade de temas, dois quais uma parte importante poderia ser considerada "punitiva": 227.

O que os dados mostram, assim, é que a questão de adolescentes autores de atos infracionais parece ter ganhado relevância no Congresso, ao longo dos últimos 30 anos, e que a grande maioria dessas propostas

pode ser classificada, em princípio, como punitivista. É preciso destacar que as medidas que não foram classificadas por nós como "punitivas" não são necessariamente proposições contrárias à lógica punitivista, pois alguns casos não podem ser classificados a partir dessa divisão. As proposições punitivas crescem continuamente no período, passando de seis, no período entre 1990 e 1994, para 41, no período entre 2015 e 2019. Ainda que seja possível observar maior diversidade de tipos de propostas, a partir dos anos 2000, a centralidade do discurso punitivo nas disputas é evidente e pode ser tomada como expressão da resistência de parte dos atores políticos ao enquadramento normativo do ECA. No período recente, esses atores tiveram algumas vitórias, com a aprovação da PEC 171 de 1993 pela Câmara dos Deputados[6] e com o parecer da Secretaria Nacional da Juventude favorável à aprovação da PEC nº 32 de 2019.[7]

No entanto, no que diz respeito à força política dos discursos punitivos no direcionamento das políticas para adolescentes autores de atos infracionais, a posição que defende a perspectiva do Estatuto da Criança e do Adolescente tem conseguido barrar o avanço dessas proposições. Apesar dos avanços e da persistência das proposições punitivas, nenhuma delas chegou a ser aprovada de forma definitiva. A parte infracional do ECA não sofreu nenhuma alteração significativa ao longo de todo período de existência dessa legislação (Chies-Santos; Benetti, 2021). A mudança legal mais relevante foi a aprovação da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Ainda que o SINASE tenha sido formulado em resposta a críticas feitas ao ECA, não é possível identificar essa legislação com a lógica abertamente punitiva. As críticas ao ECA se direcionavam ao caráter excessivamente vago dos dispositivos relativos à execução das medidas socioeducativas

[6] Esse caso é detalhadamente analisado no artigo de Pedro Benetti no presente dossiê.
[7] A PEC propõe a redução da idade de imputabilidade penal para 14 anos em casos de crimes hediondos.

(Frasseto, 2006; Konzen, 2006). Se, por um lado, o SINASE estabelece a "responsabilização do adolescente" e a "desaprovação da conduta infracional" como objetivos da medida, por outro, afirma como princípios da execução a "mínima intervenção", a "excepcionalidade da intervenção judicial" e a "brevidade da medida".

Do Legislativo ao Judiciário

Conforme se viu acima, existem diversas demandas por alterações legislativas, mas o ECA continua – ao menos na parte infracional – basicamente inalterado. Assim, para refletirmos sobre os possíveis indicadores de punitivismo no sistema de justiça juvenil brasileiro, abordaremos agora um caso específico julgado pela suprema corte brasileira, no qual os ministros e as ministras se pronunciaram sobre os direitos da criança e do adolescente. Trata-se do caso da Ação Direta de Inconstitucionalidade 3.446, apresentada pelo Partido Social Liberal (PSL), em 2005, e julgada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2019.[8]

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3446

No Brasil, as leis e atos normativos criados tanto pelo poder executivo (municipal, estadual e federal), como pelo legislativo (municipal, estadual e federal) precisam estar sempre em acordo com a Constituição. Para garantir que isso aconteça, existem diversos mecanismos de controle, entre os quais, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI).

É na Constituição Federal de 1988 (CF) que teremos dispostas as organizações e as competências de todos os poderes da República. No caso do Supremo Tribunal Federal, que nos interessa tratar aqui, os artigos 101 e 102 da Constituição estabelecem como este se organizará e que

[8] STF- Supremo Tribunal Federal. Inteiro teor do acórdão. Ação direta de inconstitucionalidade nº 3.446. Requerente: Partido Social Liberal. Relator: Ministro Gilmar Mendes. Plenário do STF, 8 ago. 2019. Disponível em: https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=753361118.

casos poderá julgar. O art. 102 explicita que compete ao STF processar e julgar a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual.

De acordo com Mendes e Branco (2021, p. 1103), a Constituição de 1988 ampliou os tipos de atores que podem propor ADIs. Se, anteriormente, o poder de propor essa ação era somente do Procurador-Geral da República, desde 1988, o rol de entidades/instituições que podem propor tais ações aumentou muito. Além disso, Mendes e Branco expõem que a CF ampliou de forma importante a competência originária do STF, "especialmente no que concerne ao controle de constitucionalidade de leis e atos normativos e ao controle da omissão constitucional" (p. 2169).

Uma vez proposta a ADI pelos atores que têm competência para tanto, ela é enviada ao STF e é analisada por um de seus ministros, que será o relator. O primeiro passo é buscar informações sobre o tema e ouvir as opiniões do Advogado-Geral da União (AGU) e do Procurador-Geral da República (PGR) (art. 102, §3º da Constituição) que deverão se manifestar por escrito nos autos da ação. A análise dá origem a um relatório, que é enviado aos outros ministros. Passa-se, então, à votação, desde que haja pelo menos oito membros da corte presentes. A opção mais votada (declarar ou não a inconstitucionalidade da lei ou norma) torna-se a decisão final, não passível de recurso.

Analisaremos, agora, a ADI nº 3.446. De acordo com os autores da ação, seis dispositivos da legislação seriam inconstitucionais, de modo que buscaram o STF para declarar a inconstitucionalidade desses dispositivos.

Ressalta-se, antes de mais nada, que a ação foi proposta em 2005 e somente em 2019 ela foi conclusa para julgamento pelo plenário da corte. De modo a melhorar a compreensão, apresentamos, no quadro 3, os artigos questionados do ECA e as justificativas apresentadas pelos autores da ação.

Quadro 3 - Argumentos dos autores da ADI nº 3.446

Artigo da Lei Federal 8.069/1990 (ECA)	Justificativa para a inconstitucionalidade do dispositivo
Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;	"Isto quer dizer que as crianças carentes, ainda que integrantes deste quadro dantesco e desumano, não mais poderão ser recolhidas pois adquiriram o direito de permanecer na sarjeta. E os perambulantes, vadios e sem rumo na vida somente quando estivessem em flagrante de ato infracional [...] não podem ser submetidos a vexame ou constrangimento" (ADI nº 3446 – inicial, p. 8) "A liberdade de locomoção, que significa o poder de coordenação e direção das próprias atividades, como é sabido, inclui também o direito de fixar residência. Pergunta-se: teria uma criança de 6 ou 8 anos ou um adolescente de 12 ou 13 anos o direito de fixar residência onde lhe aprouver?" (ADI nº 3446 – inicial, p. 9)
Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no art. 101.	"Como é de conhecimento geral, frequentemente crianças praticam sucessivos atos infracionais graves, são apreendidas e encaminhadas dezenas de vezes aos Conselhos Tutelares. Levadas aos abrigos, que são instituições abertas e transitórias (ECA, art. 92 e 101) – verdadeiras casas de mãe Joana – entram e saem no mesmo dia ou no dia seguinte. O Estatuto não prevê uma advertência, situação que não existe em lugar nenhum do mundo." (ADI nº 3446 – inicial, p. 14) "[...] a inconstitucionalidade da exclusão do ato infracional da criança pelo Judiciário, uma vez que a Constituição Federal não estabeleceu, para efeito de apuração, e aplicabilidade das medidas, qualquer distinção entre criança e adolescente (art. 227, §3º, IV e V) [...] retira do judiciário a competência para a apreciação do ato infracional praticado por criança, atribuindo-a ao Conselho Tutelar que, segundo o art. 131, não é órgão jurisdicional" (ADI nº 3446 – inicial, p. 15)

continuação... Quadro 3 - Argumentos dos autores da ADI nº 3.446

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando: II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.	"A impugnação dos incisos referidos decorre, na espécie, em razão de flagrante inconstitucionalidade, por violação ao princípio da proporcionalidade em sentido estrito (C.F, art. 5º, LIV)." (ADI nº 3446 – inicial, p. 17)
Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar: I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;	"[...] Se o Conselho, por força do art. 136, I, tem por atribuição a apreciação do ato infracional cometido por criança, podendo aplicar as medidas cabíveis, obviamente pratica ato judiciário, abrindo uma exceção ao sistema brasileiro, que não tem o contencioso administrativo. Na verdade, o Conselho, com tal atribuição, exerce função tipicamente judiciária, convertendo-se num órgão com atribuições sui generis, no nosso sistema administrativo" (ADI nº 3446 – inicial, pp. 15-16)
Art. 138. Aplica-se ao Conselho Tutelar a regra de competência constante do art. 147	*mesma argumentação do artigo anterior.*
Art. 230. Privar a criança ou o adolescente de sua liberdade, procedendo à sua apreensão sem estar em flagrante de ato infracional ou inexistindo ordem escrita da autoridade judiciária competente: Pena - detenção de seis meses a dois anos. Parágrafo único. Incide na mesma pena aquele que procede à apreensão sem observância das formalidades legais.	"Revela registrar, por outro giro, que em relação ao adolescente, inimputável (C.F., art. 228), pessoa com idade entre 12 e 18 anos (art. 2º da L. 8.069/90), não há na espécie, a prisão, a que se refere o art. 5º, LXI, da Constituição da República, sendo possível, em consonância com o princípio da razoabilidade (C.F., art. 5º), a apreensão para a averiguação, ou por motivo de perambulação, desde que determinada por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente (ECA, art. 106, in fine)." (ADI nº 3446 – inicial, p. 12) "Salienta-se, por outro lado, que (art. 230, § único), em realidade, constitui infração penal que não afeta o nível de segurança coletiva e não se equipara aos crimes que acarretam lesão ou ameaça de lesão à vida, à propriedade ou mesmo à liberdade, sobretudo, tendo em conta que o recolhimento visa o direito constitucional de proteção integral (C.F., art. 227)." (ADI nº 3446 – inicial, pp. 13-14)

Fonte: Elaborada pelos autores

Como é possível observar, a ação demanda: (i) que as crianças em situação de rua possam ser privadas de liberdade mesmo sem ter cometido atos infracionais; (ii) que os atos infracionais cometidos por crianças sejam julgados pelo judiciário e tenham consequências jurídicas; (iii) que os adolescentes possam receber medida de internação mesmo quando se tratar da primeira infração e que esta infração não tenha sido cometida com uso de violência e/ou grave ameaça à pessoa; e (iv) que os adolescentes possam ser apreendidos para averiguação, mesmo sem estado de flagrância.

Com exceção do caso das crianças em situação de rua, em que as justificativas passam pela necessidade de proteção e assistência, nos demais casos, os autores mobilizam argumentos favoráveis a ampliar o caráter retributivo e punitivo das medidas socioeducativas. Com relação à punição de crianças, mencionam a gravidade dos crimes e a necessidade de proteção das vítimas: "Embora seja doloroso afirmar, uma criança, pessoa menor de 12 anos, também se envolve em crimes graves. Onde a proteção, onde a garantia constitucional, que alcance autor e vítima?" (ADI n. 3446, p. 16). O mesmo tipo de argumento é mobilizado para justificar a necessidade de permitir que a privação de liberdade seja aplicada em casos de infrações não cometidas com violência:

> "(...) 'a realidade vivida cotidianamente pelos operadores do Direito (...) registra casos concretos de violência e vandalismo de toda espécie, praticados por infratores cada vez mais jovens, relacionados, principalmente, ao tráfico de drogas, que aterrorizam a população ordeira, por isso mesmo não podendo ficar impunes'" (p. 18)

No caso dos artigos que tratam das crianças e adolescentes em situação de rua, os autores questionam os limites do direito à liberdade das crianças e dos adolescentes, reafirmam a incapacidade desses sujeitos e a possibilidade, e até a necessidade, da privação de liberdade para sua proteção. Citando o desembargador Alyrio Cavallieri, a ADI afirma que "não existem direitos absolutos. As limitações protetivas se impõem como obediência à própria

Constituição, como expressão de respeito à personalidade em formação das crianças e do adolescente." (p. 9-10).

Os argumentos presentes na ADI questionam o direito à liberdade de crianças e de adolescentes a partir de duas chaves: (i) incapacidade e consequente necessidade de proteção e tutela e (ii) necessidade de proteger a sociedade e as vítimas dos crimes cometidos por eles.

A ADI 3.446 foi pautada pelo presidente da corte, Ministro Dias Toffoli, para julgamento pelo plenário do STF no dia 07 de agosto de 2019. No dia seguinte, os ministros da suprema corte se pronunciaram a respeito do caso: por unanimidade – ausentes a Ministra Carmem Lúcia e o Ministro Marco Aurélio Melo – rejeitaram a ação.

O que vemos no processo de julgamento da ADI é que, mais uma vez, a perspectiva do ECA prevaleceu. A rejeição pelos ministros foi antecedida e sustentada pelos pareceres do Procurador-Geral da República e da Advocacia-Geral da União.[9] Durante o período em que a ação ficou parada no STF, diversas entidades se habilitaram nos autos como "amigos da corte" e demandavam, em resumo, que o STF declarasse todos os artigos impugnados como constitucionais e, por fim, que rejeitasse a ação.

Os argumentos mobilizados pelos ministros do STF em seus votos são semelhantes aos presentes nos pareceres da AGU e da PGR, ambos rejeitando integralmente a ação. Todos reafirmam a constitucionalidade dos artigos do ECA e seus princípios como adequados para o tratamento de crianças e adolescentes autores de atos infracionais. Seguem os principais argumentos mobilizados:

1. *Privação de liberdade*. O direito à liberdade é referido como cláusula pétrea e defende-se a excepcionalidade da privação de liberdade por seu caráter nocivo para as crianças e para os adolescentes. Os votos dos ministros mencionam pesquisas que demonstram que a institucionalização prejudica o desenvolvimento

[9] O parecer do Advogado Geral da União, à época, Alvaro Augusto Ribeiro Costa, foi incluído nos autos em 26 de abril de 2005. Já o parecer do Procurador-Geral da República (PGR), Claudio Fonteles, foi incluído em 05 de maio de 2005.

saudável e que mostram as péssimas condições das instituições de privação de liberdade. Em nenhum dos votos ou pareceres há a defesa da privação de liberdade. O parecer da PGR menciona a internação como medida a ser adotada excepcionalmente "em benefício da segurança da sociedade".

2. *Prisão para averiguação*. A possibilidade de prisão para averiguação é associada pelos ministros à política higienista, à "higienização social" e às práticas vigentes sob o Código de Menores de 1979; medida que permitiria detenções arbitrárias e todas as formas de violência, como a chacina da candelária.

3. *Normativas internacionais*. Nos votos dos ministros, é usual que a defesa do ECA seja fundamentada vis-à-vis às normativas internacionais de direitos humanos, tais como a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), as Regras de Beijing (1985)[10] e as Regras de Havana (1990)[11].

4. *Atos infracionais cometidos por crianças*. Defende-se que os atos infracionais sejam tratados somente com medidas protetivas, por sua condição de pessoas em desenvolvimento que precisam ser protegidas e educadas. O Ministro Edson Fachin menciona que o Conselho Tutelar é órgão adequado para lidar com os atos infracionais de crianças, pois permite que a questão seja tratada como da comunidade.

5. *Educação como solução*. A educação é apresentada em alguns dos votos como a solução para o problema do abandono e dos atos infracionais: "Nós precisamos investir em educação básica. Esta é a fórmula da verdadeira revolução brasileira. E, para enfrentar de maneira estrutural e profunda a questão das crianças e dos

[10] Regras mínimas das Nações Unidas para a administração da justiça, da infância e da juventude.
[11] Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade.

menores abandonados e da delinquência infanto-juvenil, esta é a solução: escola em tempo integral desde a primeira idade, sobretudo para as crianças que não terão condições de receber esses valores e fatores relevantes em casa" (Roberto Barroso, p. 3).

6. *Inefetividade do ECA*. Todos reconhecem que o sistema de proteção não foi efetivado como deveria. Os ministros citam estudos sobre a situação de pobreza, desigualdade de renda e falta de educação de qualidade que atinge parcela da população.

Analisando-se os argumentos, fica claro que a perspectiva do ECA sobre a privação de liberdade é o ponto central da disputa. Os dois lados da disputa afirmam crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento que precisam ser protegidos e educados para adequada formação de sua "personalidade" ou de seus "valores". Todos reconhecem que uma parcela delas está submetida à violação de direitos fundamentais e péssimas condições de vida. A divergência parece estar no papel da privação de liberdade como medida para lidar com a situação. Os atores contrários ao ECA defendem a privação de liberdade como medida adequada tanto de proteção quanto de punição. Já para os ministros, a solução para a situação de rua e para a prática infracional são as políticas públicas e a educação, ainda que seja, como quer o Ministro Roberto Barroso, uma escola em tempo integral desde a primeira infância.

Discussão e considerações finais

O objetivo desta reflexão foi contribuir para a discussão sobre o diagnóstico de avanço do assim chamado punitivismo no sistema de justiça juvenil brasileiro. Buscamos aprofundar essa reflexão a partir de duas estratégias: (i) a sistematização de indicadores possíveis de punitivismo no sistema de justiça juvenil e de dados e informações relativos a esses indicadores; e (ii) a análise das disputas políticas nas esferas do legislativo e do judiciário em torno do ECA. O que a análise indicou é que a perspectiva

de defesa do ECA tem prevalecido nos embates políticos, barrando, até o momento, as proposições punitivas, tanto no Congresso quanto no STF.

A partir dessa análise, não seria possível afirmar, assim, que o sistema de justiça juvenil no Brasil esteja, necessariamente, tornando-se mais punitivista. Do ponto de vista legal, oficial e institucional, a perspectiva do ECA tem prevalecido. Ainda que os discursos punitivistas se façam ouvir pela/na assim chamada opinião pública e estejam muito presentes nas disputas políticas, eles parecem ter sentido mais simbólico do que prático. Ao longo dos 30 anos de existência do ECA, os movimentos que buscavam institucionalizar a visão punitiva sobre a resposta aos atos infracionais cometidos por adolescentes não tiveram êxito. Diferente da situação de países do norte global, a exemplo da França (Loi Perben I e II) e da Inglaterra (The Crime and Disorder Act, 1988).

A proposta de sistematização dos indicadores de punitivismo envolve considerar, no entanto, como as disputas sobre o tratamento dos adolescentes autores de atos infracionais se configuram nas diferentes instituições que participam do sistema de justiça juvenil. Se é possível defender que a perspectiva do ECA tem prevalecido nas disputas na esfera política e seja, inclusive, a perspectiva oficial das políticas de atendimento socioeducativo e das organizações que executam as medidas socioeducativas, não se pode afirmar que o sistema seja estruturado exclusivamente a partir de práticas que privilegiam a garantia de direitos. A lógica punitiva não está apenas simbolicamente presente na esfera política, mas temos indicativos de que esta lógica se manifesta em práticas das instituições diretamente responsáveis pelo tratamento dos adolescentes. Os dados sobre letalidade policial contra adolescentes, a lógica securitária e prisional e a situação de violência vivenciada pelos adolescentes nas unidades de internação demonstram que o punitivismo é uma das lógicas que estruturam o funcionamento desse sistema.

Assim, para além da construção de diagnósticos mais precisos sobre o cenário da justiça juvenil brasileira, a reflexão sinaliza para a importância de se investir em pesquisas que nos permitam compreender quais são

os mecanismos que tornam possível essa combinação de discursos contraditórios na base e no topo do sistema. Não se trata de simplesmente recolocar aqui o raciocínio jurídico e normativo que denuncia o não cumprimento adequado da lei pelas práticas, mas de mobilizar ferramentas analíticas que nos permitam compreender esses mecanismos que combinam discursos não punitivos no topo das instituições e discursos punitivos no cotidiano das varas judiciais, das instituições de internação e do trabalho da polícia nas ruas.

É preciso igualmente buscar compreender como outras lógicas participam da conformação das práticas direcionadas aos autores de atos infracionais. Dados sobre a distribuição dos adolescentes nas medidas em meio aberto e fechado demonstram que a medida de internação não é aplicada somente como último recurso para infrações graves, mas parece estar sendo adotada como estratégia de controle de crimes não violentos, como o tráfico de drogas. No entanto, a grande maioria dos adolescentes está cumprindo medidas em meio aberto, sinalizando a importância de se refletir sobre as formas não punitivas de controle social que também ampliam o raio de atuação do sistema de justiça juvenil.

Bruna Gisi é Doutora em Sociologia, professora do Departamento de Sociologia da Universidade de São Paulo e pesquisadora associada do Núcleo de Estudos da Violência da USP.
✉ brunagisi@usp.br

Mariana Chies Santiago Santos é Doutora em Sociologia e pesquisadora de pós-doutorado no Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP).
✉ chiesmariana@gmail.com

Marcos César Alvarez é Doutor em Sociologia e professor Livre Docente no Departamento de Sociologia da Universidade de São Paulo.
✉ mcalvarez@usp.br

Referências

1. ALVAREZ, Marcos. *A emergência do código de menores de 1927*: uma análise do discurso jurídico e institucional da assistência e proteção aos menores. 1989. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1989.

2. BAILLEAU, Francis. La justice pénale de mineurs en France ou l'émergence d'un nouveau modèle de gestión des illégalismes. *Déviance et Société*, v. 26, n. 3, 2002, p. 403-421.

3. BARROS, Betina W. *A coerência da crueldade*: os significados da violência extrema para os envolvidos no tráfico de drogas no Rio Grande do Sul. 2020. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020.

4. BATEMAN, Tim. Who pulled the plug? Towards an explanation of the fall in child imprisonment in England and Wales. *Youth Justice*, v. 12, 1, p. 36-52, 2012.

5. BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, n. 135, Seção 1, p. 13563-13577. Brasília, DF, 16 jul. 1990.

6. CATE, Sarah. Devolution, not decarceration: the limits of juvenile justice reform in Texas. *Punishment & Society*, v. 18, n. 5, p. 578-609, 2016.

7. CHIES-SANTOS, Mariana. *Resistentes, conformados e oscilantes*: um estudo acerca das resistências produzidas pelos adolescentes privados de liberdade no Brasil e na França. 2018. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-graduação em Sociologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

8. CHIES-SANTOS, Mariana; BENETTI, Pedro Rolo. Aumento do tempo de internação e redução da maioridade penal: a produção legislativa sobre adolescentes em situação de conflito com a lei. In: ANDREUCCI, Ana C. P. T.; JUNQUEIRA, Michelle A. (Orgs.). *Estatuto da Criança e do Adolescente 30 anos depois*: narrativas, ressignificados e projeções. Londrina: Thoth, 2021. p. 215-240. (v. 3).

9. CIFALI, Ana C. *As disputas pela definição pela justiça juvenil no Brasil*. 2019. Tese (Doutorado em Ciências Criminais), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2019. Disponível em: http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/8884

10. CORNELIUS, Eduardo G. *O pior dos dois mundos?* A construção legítima da punição de adolescentes no Superior Tribunal de Justiça. São Paulo: IBCCRIM, 2018.

11. CUNNEEN, Chris; GOLDSON, Barry; RUSSELL, Sophie. Human rights and youth justice reform in England and Wales: a systemic analysis. *Criminology & Criminal Justice*, v. 18, n. 4, p. 405-430, 2018. https://doi.org/10.1177/1748895817721957

12. DIGIÁCOMO, Murilo José. Garantias processuais do adolescente autor de ato infracional – o procedimento para a apuração de ato infracional à luz do direito da criança e do adolescente. In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (Org.). *Justiça, adolescente e ato infracional*: socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006.

13. FELD, Barry C. Abolish the juvenile court: youthfulness, criminal responsibility, and sentencing policy. *Journal of Criminal Law and Criminology*. v. 88, n. 1, 1997.

14. FRANÇA. Loi n° 2004-204 du 9 mars 2004 portant adaptation de la justice aux évolutions de la criminalité (1), Ministère de la Justice, 2004.

15. FRASSETO, Flávio A. A execução da medida socioeducativa de internação: primeiras linhas de uma crítica garantista. In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (Org.). *Justiça adolescente e ato infracional*: socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006.

16. GARLAND, David. *A cultura do controle*: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

17. GARLAND, David. *Punishment and welfare*: a history of penal strategies. Aldershot: Gower, 1985.

18. GISI, Bruna. *A racionalidade prática do isolamento institucional*: um estudo da execução da medida de internação em São Paulo. 2016. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em: https://repositorio.usp.br/item/002789796

19. GISI, Bruna. O verdadeiro arrependimento como processo: o lugar da infração na execução da medida socioeducativa de internação. *Confluências*, v. 16, p. 220-243, 2014. https://doi.org/10.22409/conflu16i3.p381

20. GISI, Bruna. Socialização e regras de conduta para adolescentes internados. *Tempo Social*, v. 25, n. 1, p. 149-167, 2013. https://doi.org/10.1590/S0103-20702013000100008

21. GISI, Bruna; CHIES-SANTOS, Mariana. Sistema contemporáneo de justicia juvenil en Brasil: entre la cultura "menorista" y la lógica punitiva. In: ALVARADO, Arturo; TENENBAUM, Gabriel (Orgs.). *Los desafíos de la justicia para adolescentes en América Latina*: avances y retrocesos en el enfoque de derechos humanos. Cidade do México: Colmex, no prelo.

22. GISI, Bruna; VINUTO, Juliana. Transparência e garantia de direitos no sistema socioeducativo: a produção de dados sobre medidas socioeducativas. *Boletim IBCCRIM*, v. 28, n. 337, 2020.

23. GOSHE, Sonya. Moving beyond the punitive legacy: taking stock of persistent problems in juvenile justice. *Youth Justice*, v. 15, n. 1, p. 42-56, 2015.

24. HAINES, Kevin; CASE, Stephen. The future of youth justice. *Youth justice*, v. 18, n. 2, p. 131-148, 2018.

25. INGLATERRA. The Crime and Disorder Act 1998. *UK Public General Acts*, c. 37, 1998. Disponível em: https://www.legislation.gov.uk/ukpga/1998/37/contents.

26. KONZEN, Afonso A. Reflexões sobre a medida e sua execução (ou sobre o nascimento de um modelo de convivência do jurídico e do pedagógico na socioeducação). In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (Org.). *Justiça adolescente e ato infracional*: socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006.

27. MAIOR NETO, Olympio de S. S. Garantias processuais penais do adolescente autor de ato infracional. In. ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (Org.). *Justiça, Adolescente e Ato Infracional*: socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006.

28. MATTHEWS, Roger. The myth of punitiveness. *Theoretical Criminology*, v. 9, n. 2, p. 175-201, 2005.

29. MNPCT - MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA. *Relatório Anual 2016-2017*, Brasília, 2016.

30. MENDES, Gilmar F.; BRANCO, Paulo Gustavo. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2021.

31. MIGLIARI, Maria de F. B. M. *Infância e adolescência pobres no Brasil*: análise social da ideologia. 1993. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Pontifíca Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1993.

32. MOREIRA, Fábio M. *Cadeias dominadas*: dinâmicas de uma instituição em trajetórias de jovens internos. 2011. Dissertação (Mestrado em Antropologia), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

33. MUNCIE, John. The "punitive" turn in juvenile justice: cultures of control and rights compliance in western Europe and the USA. *Youth Justice*, v. 8, n. 2, p 107-121, 2008.

34. MUNCIE, John. The globalization of crime control – the case of youth and juvenile justice: neoliberalism, policy convergence and international conventions. *Theoretical Criminology*, v. 9, n. 1, p. 35-64, 2005.

35. OLIVEIRA, Thiago R. Mecanismos sociais de decisões judiciais: um desenho misto explicativo sobre a aplicação da medida socioeducativa de internação. 2016. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

36. PASSETTI, Edson. O menor no Brasil República. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.

37. PAULA, Liana de. *Liberdade assistida*: punição e cidadania na cidade de São Paulo. 2011. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

38. PIÑERO, Verónica B. The semantics of repression: linking, opposing, and linking again rehabilitation and protection of society. *Revue Générale de Droit*, v. 36, p. 189-263, 2006.

39. PIRES, Álvaro A. P. de O. Responsabilizar ou punir? A justiça juvenil em perigo. In: SLAKMON, C.; MACHADO, Maíra R.; BOTTINI, Pierpaolo C. (Orgs.). *Novas direções na governança da justiça e da segurança*. Brasília: Ministério da Justiça, 2006.

40. RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. "Menores" institucionalizados e meninos de rua: os grandes temas de pesquisas na década de 80. In: FAUSTO, Ayrton; CERVINI, Rubem (Orgs.). *O trabalho e a rua*: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80. São Paulo: Cortez; UNICEF; FLACSO-BRASIL, 1996. p. 69-90.

41. SALLÉE, Nicolas. Rehabilitation within a punitive framework: responsibilization and disciplinary utopia in the French juvenile justice system. *Youth justice*, v. 17, n. 3, p. 250-267, 2017.

42. SARAIVA, João B. da C. Política criminal e direito penal de adolescentes. *Adolescência e Conflitualidade*, n. 8, p. 1-16, 2013. https://doi.org/10.17921/2176-5626.n8p%25p

43. SCHUCH, Patrice. Práticas de justiça: uma etnografia do "campo de atenção ao adolescente infrator" no Rio Grande do Sul, depois do Estatuto da Criança e do Adolescente. 2005. Tese (Doutorado em Antropologia), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2005.

44. SOZZO, Máximo. *Pós-neoliberalismo e penalidade na América do Sul*: uma introdução. In: SOZZO, Máximo (org.). Pós-neoliberalismo e penalidade na América do Sul. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2017.

45. TRÉPANIER, Jean. Juvenile courts after 100 years: past and present orientations. *European Journal on Criminal Policy and Research*, n. 7, p. 303-327, 1999. https://doi.org/10.1023/A:1008780703191

46. VERONESE, Josiane Rose P. Medidas sócio-educativas: sinônimo de pena? *Âmbito Jurídico*, XI, n. 57, 2008.

47. VINUTO, Juliana. O outro lado da moeda: o trabalho de agentes socioeducativos no estado do Rio de Janeiro. 2019. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

48. VINUTO, Juliana. *Entre o "Recuperável" e o "Estruturado"*: classificações dos funcionários de medida socioeducativa de internação acerca do adolescente em conflito com a lei. (Dissertação (Mestrado em Sociologia), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

49. WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

50. ZAPATA, Fabiana B. *Medida socioeducativa de internação*: um estudo a respeito do tempo de privação de liberdade associado à repetição do ato infracional. 2010. Dissertação (Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei), UNIBAN, São Paulo, 2010.

Recebido: 09 nov. 2021.
Aceito: 30 nov. 2021.

http://doi.org/10.1590/15174522-117925

El adolescente procesado en el sistema de justicia de México: ¿delincuente *amateur*?

Arturo Alvarado Mendoza*

Resumen

Las transgresiones a las leyes y códigos penales cometidas por adolescentes en nuestra región son un problema público que merece mayor atención. Constituyen una base documental única para conocer las tendencias, grados y características de los delitos, y los perfiles de las y los transgresores menores de edad. Este trabajo procura construir el complejo perfil del joven infractor a partir de datos de menores de edad procesados por el sistema de justicia de adolescentes en México. Propone que la conducta obedece a una doble interacción entre las tensiones producidas por la limitada estructura de oportunidades que viven los jóvenes así como por una construcción pública y mediática de un perfil de sujetos propensos a cometer delitos, sustentada en la costumbre de estrategias de control policial y judicial, con prácticas que etiquetan e institucionalizan un solo perfil de adolescentes. Revisa críticamente las teorías sociológicas de la desviación y del comportamiento delictivo juvenil. Muestra los límites de esta categoría y propone algunas alternativas.

Palabras clave: delincuente *amateur*, institucionalización de adolescentes, delincuencia juvenil.

* El Colegio de México, Ciudad de México, México.

The adolescent prosecuted in the Mexican justice system: amateur criminal?

Abstract

Adolescents' transgressions to laws in the Latin American region are a public problem that needs more attention. This article analyzes its complex characteristics, its sociodemographic and delinquent profile in Mexico, based on data of juvenile population treated by the Adolescent Justice System. The Article develop two propositions explaining juvenile delinquency. It is the result of an interaction between the social tensions produced by a limited opportunity structure, as well as an outcome of the systematic, unequal profiling and labelling of police and judicial authorities of this disadvantaged group. The article proposes a critical reassessment of the category of amateur delinquent within the sociological and criminological literature.

Keywords: Juvenile delinquency, amateurs, institutionalization of adolescents.

Presentación

El propósito del trabajo consiste en discernir cuál es la mejor forma de comprender la conducta transgresora de la ley en los jóvenes menores de edad. Si bien distintos agentes policiales y del poder judicial, así como los medios de comunicación y asociaciones civiles mencionan que la participación de los jóvenes en actos delictivos y en organizaciones criminales está aumentando, no hay datos públicos suficientes y consistentes que puedan corroborar estas ideas. Tampoco son claros el perfil ni el motivo por el cual cometen estas infracciones. Ante la falta de información, cabe formular algunas interrogantes. ¿El comportamiento de estos jóvenes presenta las características de la delincuencia *amateur*? ¿Esta conducta es parte constitutiva de una trayectoria de vida asociada con una carrera criminal que construyen estos sujetos? o, por el contrario, ¿son víctimas y producto de procesos de selección policial o judicial (*profiling*), producidos por instituciones de control?

La literatura tiene varias conjeturas con las cuales intenta explicar el delito juvenil, pero no hay un paradigma común. Ahora bien, hay ciertos acuerdos sobre las características del comportamiento considerado desviado (de la ley). Entre todos ellos, la edad constituye un componente central en la caracterización de este tipo de comportamiento adolescente, esto es el de personas entre los 12 y los 18 años. Según Tenenbaum (2020) y Kessler (2010), los estudios de "la curva de la edad del delito" demuestran que el comportamiento delictivo de la mayoría de los jóvenes es ocasional o responde a un tránsito en el curso de sus vidas. Pero, como se muestra en el caso de México, este comportamiento no siempre es "ocasional", por lo menos para una porción de la población procesada por el sistema de justicia penal. Por el contrario, muchos individuos, incluso los clasificados y procesados como primo-delincuentes, muestran conductas reiteradas de infracción a las leyes. Buena parte de la literatura procura comprender y encuadrar el comportamiento siguiendo interpretaciones como la teoría de las actividades rutinarias y de la oportunidad de cometer el delito (Cohen; Felson, 1979); otros utilizan el enfoque de una subcultura del delito o el *labelling approach* o de las características psicosociales del joven delincuente (Merton, 1938; Becker, 1963; Matza; Sykes, 1961; Kessler, 2010; Tenenbaum, 2020).

La evidencia en América Latina para comprobar algunas de estas conjeturas es dispersa y ofrece una visión fragmentada. Dentro de la literatura y en los registros públicos hay una carga enorme de datos sobre los jóvenes infractores de barrios "populares" o de clases sociales "bajas", pero poco sabemos de otros grupos sociales en barrios con mejores condiciones. Tampoco se ha hecho suficiente investigación sobre el papel que juegan las instituciones públicas de control y castigo en la focalización de su trabajo y el etiquetamiento de este subgrupo de jóvenes. El castigo contínua siendo la base y solución a los conflictos y problemas producidos por los adolescentes.

Este artículo propone hacer énfasis en la manera que operan las instituciones de control que focalizan y criminalizan a los adolescentes con

ciertos perfiles sociodemográficos/socioespaciales, así como al contexto en donde ocurre el delito. Además, propone revisar algunas tesis de los estudios sobre la delincuencia *amateur* a partir de un examen crítico de las dimensiones con las que explican el comportamiento delictivo juvenil. No sólo es cuestión de una agencia con una construcción psicosocial específica; tampoco es solamente vivir bajo una subcultura del delito. En este trabajo proponemos que obedece a una doble interacción entre las tensiones producidas por la limitada estructura de oportunidades que viven los jóvenes, así como por una construcción pública y mediática de un perfil de sujetos propensos a cometer delitos, construida por una larga costumbre de estrategias de control policial y judicial, con prácticas que capturan, etiquetan e institucionalizan este tipo adolescentes. Estas dos propuestas serán las hipótesis que guiarán el análisis y la explicación del caso mexicano.

Por lo tanto, se toman en cuenta las proposiciones de la literatura sobre el delito juvenil y, en particular, sobre el delito de adolescentes o menores de edad, que es clasificado de distintas formas en América Latina y para los cuales se han creado instituciones de justicia penal especializadas. Pero también hay un cuestionamiento hacia las propuestas de la literatura, para revisar si comprenden cabalmente un grupo de población adolescente que delinque bajo condiciones culturales y sociales "específicas" de México. ¿Son todos ellos sujetos propensos en lo individual y en su perfil social a cometer infracciones, o son también personas "orilladas" al delito (Tenenbaum, 2020), a la transgresión – etiquetadas, criminalizadas y perseguidas de manera desproporcional por las instituciones policiales o por el "trato preferencial de la policía y las cortes" (Matza; Skyes, 1961, p. 718)? Adicionalmente, nos preguntamos si quienes han sido aprehendidos, capturados por la policía y el sistema de justicia y, en particular, por el sistema penal de adolescentes ¿son una muestra representativa de la población juvenil o sólo un grupo "problemático"? Este trabajo propone que es la combinación de ambas y postula que hay un perfil de adolescentes capturados y convertidos en sujetos de tratamiento policial y penal por

parte del Estado, esto es, pacientes de las instituciones coercitivas y de castigo. Esto encubre, vela la posibilidad de conocer de manera más completa el universo social y de clase dentro del cual emergen ciertos sujetos con conductas transgresoras.

Para analizar y construir una clasificación – con miras a una tipología – se consideran cinco dimensiones, a saber: i) la edad; ii) los perfiles sociodemográficos; iii) los delitos producidos (tipos, frecuencia y forma en que se cometen los actos ilícitos en forma individual o colectiva, como parte de crimen organizado; como rutinas, como oportunidades o actos planeados); iv) la relación con la autoridad familiar-parental-adulta (porque en el sistema penal juvenil mexicano la condición familiar es muy importante); v) las narrativas alrededor de los actos delictivos de algunos adolescentes.

El perfil sociodemográfico de los infractores en México está concentrado en un solo grupo que suma varias características propias de la exclusión y marginación social. La relación con la autoridad familiar-parental-adulta es muy importante, tal vez más que las relaciones entre pares en los barrios donde habitan. Las narrativas sobre los actos delictivos de algunos adolescentes muestran varios aspectos importantes en la construcción del sujeto infractor, entre ellos, el discernimiento sobre los actos criminales, la construcción y justificación de la víctima como merecedora de la agresión; el apego o no a valores sociales dominantes y las expectativas personales. Los valores sociales que expresan son heterogéneos. Algunos jóvenes procesados tienen aspiraciones asociadas con imaginarios de criminales "ejemplares" en México, pero otros también esperan ser sujetos trabajadores aceptados por la comunidad, queridos y respetados.

La conclusión a la que llega este trabajo es que el sistema de justicia penal mexicano capta un grupo selecto de jóvenes que no sólo cubre la categoría de delincuente *amateur*, sino que presenta rasgos de trayectorias de una carrera delictiva (combinada con otras actividades) incompletos para entender de manera íntegra el problema. Los rasgos sociodemográficos y psicológicos de esta población "cautiva" son más diversos que los que ha señalado la literatura, en particular por sus trayectorias personales desde

su infancia, por la relación con los padres y por el contexto barrial en donde habitan.

Método

El trabajo analiza los principales tipos promedio de jóvenes que son procesados por el Sistema Integral de Justicia Penal de Adolescentes (SJIPA) en México. La información proviene de los registros públicos de justicia penal y de las estadísticas delictivas de México, así como de exploraciones de varios autores y entrevistas propias a adolescentes en los centros de tratamiento especializado o "comunidades", considerando componentes por grupos de edad, género, región, cantidad y tipo de delito. Igualmente, se recurre a fuentes documentales y de prensa; visitas a centros de tratamiento en Ciudad de México y otros países (Brasil, Colombia y Guatemala).[1]

El problema y la discusión de la literatura para la región de A. L.

Las transgresiones a las leyes y códigos penales cometidas por adolescentes en nuestra región son un problema público que requiere mayor atención por parte de los expertos. Constituyen una base documental única para conocer no sólo las tendencias, grados y características de los delitos, sino también los rasgos de los transgresores adolescentes, en particular los menores de edad. Buena parte de la literatura criminológica y jurídica los define y etiqueta como primo delincuentes; otra más como delincuentes *amateurs*, aficionados, y establece un perfil sociodemográfico, haciendo énfasis en la edad y algunos factores de riesgo, pero sin considerar la forma en que estos son etiquetados por el sistema; esto es, como son construidos como sujetos desviantes o peligrosos, proclives a cometer delitos, por las

[1] El trabajo es parte de investigaciones previas sobre justicia juvenil, cuyo producto más reciente es el libro *Los desafíos de la justicia de adolescentes en América Latina* (en prensa). El reto es transformar los viejos sistemas punitivos con tratamientos sociopedagógicos y eliminar la violencia estatal de la que son víctimas los jóvenes o, como lo proponemos, cambiar las leyes en conflicto con los jóvenes. La edad es central para clasificar a esta población e imponerle responsabilidad penal. En la mayoría de los países, la edad mínima de responsabilidad es de 12 años, pero en Suriname, es de 10 años.

instituciones de castigo público (las policías, las cortes y los medios de comunicación) por el poder adultocéntrico, por el pánico moral que los criminaliza y etiqueta (Cohen *et al.*, 1972; Garland, 2008). Pero no hay un consenso respecto a lo que debe considerarse como delincuente juvenil o *amateur*. Para algunos la delincuencia juvenil es producto de rasgos psicológicos individuales, de disturbios-distorsiones de la personalidad o de conflictos emocionales del individuo; para otros es producto de la exposición de personalidades normales a un ambiente distorsionado, particularmente en la forma de una cultura desviante en la que algunos individuos menores de edad aprehenden a delinquir y otros a obedecer la ley (Matza; Sykes, 1961). Varios paradigmas guían la investigación (Misse; Motta, 1979). Para la criminología crítica *de izquierda*, el delito es "una declaración de rebeldía y protesta contra el sistema capitalista y liberal" (Pegoraro, citado en Tenenbaum, 2020, p. 24). Pero pocos estudios examinan el problema desde una perspectiva de derechos y privaciones. Hay algunos rasgos que comparte la literatura de estos individuos como sujetos *desviados*. Entre los autores más influyentes sobre estos temas en la región están la teoría de la tensión social de Merton (1938) y la privación relativa. También están Howard Becker (1963), con su interpretación de las oportunidades de cometer delitos, así como por el etiquetamiento; David Matza y Gresham Sykes, con la teoría de los valores subterráneos y de la neutralización. Según Tenenbaum (2020), es notorio el uso de la teoría de las actividades rutinarias, del control social o de la oportunidad de Lawrence Cohen y Marcus Felson (1979). Hay un proceso de personas que cometen transgresiones a la ley; hay una construcción pública del sujeto llamado menor infractor, primodelincuente o delincuente *amateur*, que está estructurada a partir de normas, opiniones, valores dominantes por grupos de poder (Becker, 1963; Matza; Sykes, 1961). Considerar estos sujetos como delincuentes, transgresores o infractores, detona lo que algunos autores enumeran como el conjunto de mecanismos de acción que motivan las detenciones policiales y posteriormente su procesamiento por las instituciones de justicia penal (Matza; Skyes, 1961). Pero, en realidad, el etiquetamiento se concentra en un perfil sociodemográfico. De acuerdo

con Tenenbaum (2020, p, 23), estamos frente a niñas, niños y adolescentes con "vidas castigadas, […] signadas por […] construcciones arbitrarias, con desventajas y exclusiones […] múltiples".

Este trabajo considera tres tipos de jóvenes; en primer lugar, el delincuente menor de edad como parte de este tipo de delincuente juvenil, ya sea primo delincuente, *amateur* o un transgresor con trayectoria. El grupo de estudio es aquel que ha sido aprehendido por el sistema de policial y procesado por el de justicia. La edad en la cual comienzan a delinquir es relativamente temprana y presenta varias características de una conducta desviada. En segundo lugar, está el delincuente *amateur*. Algunos de los jóvenes procesados ensayaron por primera vez lo que es la transgresión a las normas, como también aquellos que ya tienen una idea más definida de la comisión de delitos y han repetido esta conducta de manera individual o colectiva. En tercer lugar, está el agresor con trayectoria, con experiencia, estrategias, narrativas y valores más asociados con una carrera delictiva.

Contexto regional

En la gran mayoría de los países de América Latina opera un sistema penal *especializado* para los adolescentes que han sido reformados, pero siguen una trayectoria dependiente de regímenes punitivos y autoritarios. El castigo continua siendo la solución a los conflictos y problemas producidos por los adolescentes. La población captada por los sistemas de justicia para adolescentes parte de un conjunto de parámetros comunes. Los rangos de edad abarcan personas entre los 10 y hasta más de 18 años, aunque la mayoría se encuentra entre los de las edades entre 16 y 17. Además, los sistemas tienen procesado a un grupo de mayores de edad que cometieron delitos como adolescentes, pero fueron aprehendidos y juzgados posteriormente y todavía estaban cumpliendo las medidas dictadas por los jueces (en México la pena máxima es de 5 años).

La información disponible es escasa, mas algunos trabajos como el de Vernazza (2016) ofrecen estimaciones generales. Los datos que se presentan aquí no constituyen una muestra representativa de la población recluida; es

ilustrativa de la variedad de casos, delitos y edades (cuadro 1). Algunos temas destacan. En primer lugar, las tasas de adolescentes privados de libertad en cinco países son más altas que el promedio, pero Uruguay, Perú, Brasil y Chile tienen tasas desproporcionalmente más altas al resto de países, que incluso hablan de un sistema subyacente de control de ciertos jóvenes. Asimismo, la población recluida en Brasil es enorme, sólo comparable a otros países con sistemas carcelarios severos. México tiene una tasa cinco veces menor a Uruguay, tres veces menor a Brasil y de la mitad del promedio.

Cuadro 1 - Adolescentes procesados en 11 sistemas de justicia penal especializada - Tasa por cada 100 mil adolescentes. c. 2015 (orden descendiente por tasa)

País	Adolescentes privados de la libertad	Total de adolescentes intervenidos (incl. Medidas en libertad)	Tasa de adolescentes en el sistema	Tasa de adolescentes privados de libertad
Uruguay	473	753	83.6	52.5
Perú	3,785	6,651	63.5	36.1
Brasil	20,532	87,577	149.9	35.1
Chile	1,537	13,461	297	33.9
Colombia	3,539	12,654	79	22.1
Paraguay	387	n.d.	n.d.	14.8
Argentina	1,477	4,392	36.4	12.2
Ecuador	625	761	13.6	11.2
México	4,365	8,922	21.3	10.4
Bolivia	269	365	8.3	6.1
Costa Rica	40	761	54.5	2.9
Promedio	3,366	13,630	**80.71**	**21.57**
Desviación estándar	5,626	25,097	82	15

Fuente: Tomado de Vernazza (2016, p. 2).

Las implicaciones para las poblaciones juveniles son importantes. Con un promedio de población juvenil de 14 millones por país, las tasas indican que la incidencia de jóvenes procesados por infracciones son bajas (ver cuadro 1: 80.71 para todos los procesados y 21.57 para los privados de libertad), comparada con las de adultos, que para esos años era de 242 personas en prisión por cada 100 mil habitantes (World Prison Brief, 2021 y Vernazza, 2016: 2). Esto es una proporción de 11.22. No obstante, el promedio de las proporciones de menores encarcelados en los países del cuadro 1 es de 42% respecto del total de adolescentes procesados. Además, Uruguay y Brasil tienen tasas por encima del promedio y éste último tiene una enorme cantidad de adolescentes recluidos. Esto probablemente se debe a que las leyes y los sistemas judiciales clasifican las conductas de estos jóvenes como graves, lo cual sustenta una mayor propensión de los jueces a imponerles medidas de encierro.

La proporción entre hombres y mujeres es prácticamente de 1 a 10. La mayoría ha sido procesada por robo o delitos patrimoniales, luego por homicidio y por tráfico de drogas. Y estos son los principales delitos que justifican el encierro (cuadro 2).

Cuadro 2 - Adolescentes procesados por tres sistemas de justicia penal adolescente: Brasil, México y Uruguay y delito más frecuente

País	Masculino	Femenino	Tipo de delito que más frecuente
Brasil (2020)	95.3%	4.7%	Robo y tráfico de drogas
México (2017)	92.17%	7.83%	Robo y homicidio
Uruguay (2019)	93%	7%	Robo y rapiña

Fuente: Datos tomados de los capítulos 1,3 y 4 de Alvarado y Tenenbaum (2022).

Un solo perfil de los adolescentes procesados

El grupo que estudiamos está compuesto por adolescentes que han sido procesados con base en la Ley Nacional del Sistema Integral de Justicia Penal para Adolescentes (SIJPA) (Cámara de Diputados, 2016). Es un subconjunto

de un grupo de jóvenes infractores de la ley que incluye personas hasta los 24 años, pero cuyo tamaño es desconocido hasta ahora, dado que no existen estimaciones completas de los presuntos responsables y porque además hay una enorme cifra negra de delitos en la que las víctimas señalan que sus agresores fueron adolescentes (ver la ENVIPE o la ENSU).[2] Hay una cifra aún mayor y desconocida de jóvenes que han sido detenidos por las policías y que aún en las fiscalías han *negociado* su liberación. Los datos del SIJPA ofrecen registros sobre los cuales puede establecerse el perfil que nos interesa. El sistema estadístico público y las instituciones penales utilizan un conjunto de categorías que encuadran a los adolescentes "institucionalizados" dentro de un marco que ellos definen como problemático, lo cual debe analizarse críticamente y desentrañar los supuestos que incriminan y etiquetan a los jóvenes. Las instituciones policiales y las penales construyen al joven delincuente en sus marcos normativos y de acción, así como en sus actividades rutinarias.

La población en proceso penal

En México, en el año 2019 había 28 mil 371 adolescentes (personas entre 12 y menos de 18 años) registrados en las averiguaciones previas, investigaciones y carpetas de investigación abiertas por el Ministerio Público como probables responsables de cometer diversos delitos.[3] El 74.5% de ellos eran hombres y 14.8% mujeres (el resto no estaba identificado). La proporción de menores imputados era de 1.67 por cada 100 adultos. Respecto de los delitos, ese año se registraron 1 millón 950 mil 717

[2] La ENVIPE es la Encuesta nacional de victimización y percepción sobre seguridad pública. La ENSU es la Encuesta nacional sobre seguridad pública urbana. Ambas son levantadas regularmente por el Instituto Nacional de Estadística y Geografía de México.

[3] Datos del Censo Nacional de Procuración de Justicia Estatal 2020 registrado por el Instituto Nacional de Estadística y Geografía, INEGI. Disponible en: https://www.inegi.org.mx/programas/cnpje/2020/.

(presuntos) delitos de los cuales 1.21% correspondían al sistema de adolescentes. La proporción de población registrada es pequeña frente al universo de presuntos agresores; así también su participación en actos delictivos. La gran mayoría de los jóvenes (imputados o procesados) fueron detectados por el sistema de justicia por primera vez y hay muy pocos reincidentes.

Perfiles de la Encuesta Nacional de Adolescentes en el Sistema de Justicia Penal

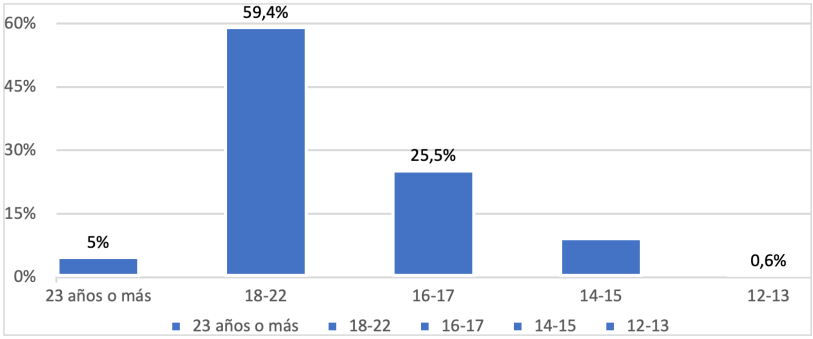
Para conocer mejor los perfiles de los sujetos procesados utilizamos la Encuesta Nacional de Adolescentes en el Sistema de Justicia Penal (ENASJUP) de 2017,[4] que cubrió una muestra de 3 mil 308 adolescentes residentes en 53 centros de internamiento en las 32 entidades federativas de México. Es una muestra de un total de 6 mil 891 adolescentes registrados en el sistema, a quienes se les dictó o estaba por dictar alguna medida judicial. El 92.2% de ellos eran hombres y 7.8% mujeres; al 23.4% se les había aplicado medidas de encierro dentro del sistema y 76.6% contaba con medidas de externación (por lo que no conocemos la mayoría de sus datos) (INEGI, 2018).

Además, durante 2019, ingresaron a esos centros 4 mil 119 personas, que se sumaron a las que ya estaban dentro del sistema. Estas cifras son muy pequeñas si las comparamos con los datos de población penitenciaria, pero no por esto dejan de ser importantes, porque la proporción era de un 1.6 menores por cada 100 presos adultos.[5] Esto representa una tercera parte de todos los adolescentes que están imputados en los registros de las fiscalías, lo cual proporciona la impresión de que la policía es más efectiva en detener a los menores que a los adultos.

[4] Encuesta Nacional de Adolescentes en el Sistema de Justicia Penal (ENASJUP). Tabulados, INEGI, 2017. Disponible en: https://www.inegi.org.mx/programas/enasjup/2017/#Tabulados
[5] Datos del Censo de Nacional de Procuración de Justicia y del Censo Nacional de Gobierno, Seguridad Pública y Sistema Penitenciario Estatales (CNGSPSP) (INEGI, 2020).

Respecto a su distribución en grupos de edad, 59.4% tenía entre 18 y 22 años; le sigue el grupo entre 16 y 17 años con 25.5%; y un grupo de jóvenes de 14 a 15 años con 9.5% (INEGI, 2018). Hay un pequeño grupo de adolescentes entre 12 y 13 años.

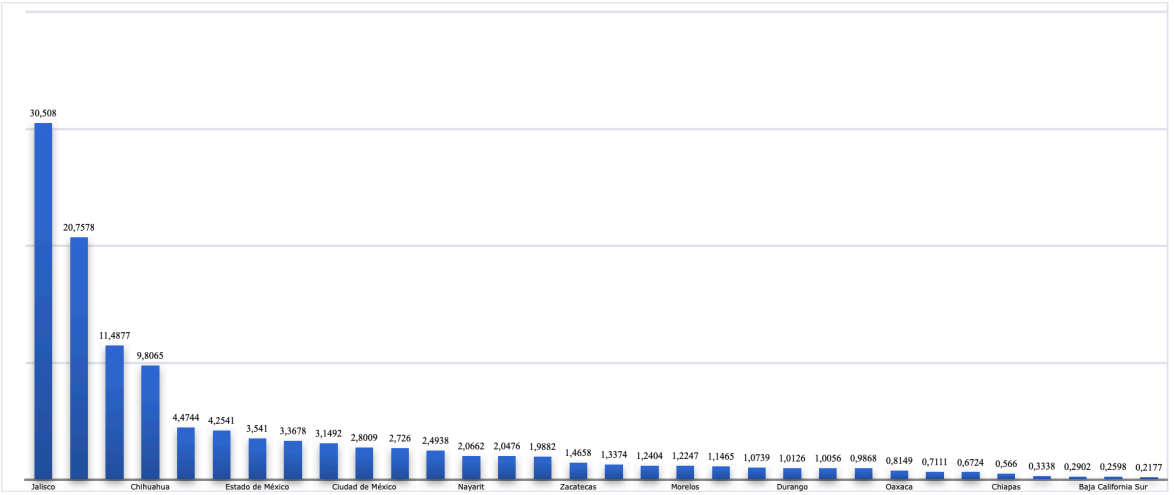
Gráfica 1 - Distribución por grupos de edad de la población en centros de tratamiento especializado del SIJPA, 2017



Fuente: Datos tomados de INEGI, 2018.

En cuanto a la distribución geográfica, el estado con más adolescentes en el sistema de justicia penal es Jalisco, con 2,102 individuos (equivalente a 30.51% del total); seguido por Tlaxcala con 20.76%, Sonora con 11.49%, Chihuahua con 9.8% y Tamaulipas con 4.47%. Estas cinco entidades suman 77% de los adolescentes procesados, no obstante, no son las más pobladas (por lo que tienen tasas de encarcelamiento más altas que el promedio, de 10.1) ni las que tienen mayor frecuencia de actos delictivos.

Gráfica 2 - Distribución de adolescentes SIJPA por entidad de la federación, 2017



Fuente: Datos tomados de INEGI, 2018.

Perfil sociodemográfico

La gran mayoría de los adolescentes residentes en las instituciones del SIJPA sabía leer y escribir (95.3%); sin embargo, 75.9% sólo contaba con educación básica, mientras que 22.1% cursaba educación media y 1.1% superior (INEGI, 2018). De hecho, la gran mayoría se encontraba estudiando al momento de la detención, aun cuando tuviera un claro rezago educativo (2 mil 681 adolescentes procesados estaban fuera de la escuela) (CNDH, 2019, p. 369).

De ellos, 71.2% era soltero/a, 21.6% vivía en pareja y el 7.3% estuvo casado/a alguna vez. Un mil 505 afirmaron tener al menos un hijo, es decir 21.8% (uno de cada cinco), lo cual podría implicar algunas responsabilidades familiares y dinámicas de la relación de pareja a edades tempranas – son padres adolescentes. Más 23.5% contaba con dependientes económicos antes de su detención. Para las mujeres, esto significaba embarazos adolescentes – 46.7% de ellas estuvo embarazada alguna vez en su vida y 18.6% ha tenido al menos un aborto (INEGI, 2018). La relación afectiva y las dinámicas de pareja aparecieron en la adolescencia temprana con eventos complejos.

La gran mayoría de ellos trabajaba desde la infancia. El 5.6% de ellos tuvo su primer trabajo antes de cumplir los 10 años; 68% obtuvo su primer empleo entre los 10 y 15 años y 24.8% entre 16 y18 años. El 94.3% de los adolescentes declaró haber trabajado alguna vez y solo 5.7% de ellos no lo había hecho antes de entrar al sistema. De los jóvenes, 57% declaró que requería trabajar para contribuir al ingreso de sus hogares y 53.7% tenía la necesidad de trabajar los siete días de la semana. El 91.7% afirmó que contaba con suficiencia alimentaria; 85% tenía acceso a algún tipo de régimen de salud, contaba con recursos para pagarse ropa, calzado, la renta de la vivienda y 25% tenía deudas. Al momento de ser detenido el 67.3% de los adolescentes contaba con empleo, esto es, lo combinaba o alternaba con las actividades infractoras.

Cuadro 3. Situación de empleo de los adolescentes en el SIJPA la semana previa de su detención

Ocupación	%	Motivo por el que no trabajaba	%
Trabajadores en actividades elementales y de apoyo	40.3	Estaba estudiando	50.6
Trabajadores artesanales	22.1	No quería, no tenía interés o necesidad	17.3
Comerciantes, empleados en ventas y agentes de ventas	10.9	Me drogaba y tomaba	6.2
Trabajadores en servicios personales y vigilancia	8.2	No había oportunidades de trabajo	5.0
Trabajadores en actividades agrícolas	7	Me dedicaba a las labores del hogar y/o cuidar a un familiar	5.0
Profesionistas y técnicos	4.2	Renuncié, cerró la empresa o estaba buscando trabajo	4.0
Operadores de maquinaria industrial, ensambladores, conductores de transporte	4.1	No tenía permiso, edad o tiempo	3.2
Trabajadores auxiliares en actividades administrativas	1.7	No me aceptaron, no cubría el perfil, me corrieron	2.1
Funcionarios, directores y jefes	0.2	Por condiciones laborales (poca paga, jornada laboral extensa, lejanía etc.)	0.9
No especificado	1.3	Por cuestiones de salud	0.8
		Otro	3.7

Fuente: Elaboración propia con datos de INEGI, 2018.

Buena parte de los adolescentes que cometieron delitos estaba inserta en el sistema educativo y en el mercado de trabajo antes de ser detenida. Por supuesto, la escolarización no implica necesariamente atención o

calidad escolar. Tampoco nos habla de los niveles de logro o si es atractiva para ellos. Lo mismo podría decirse del mercado de trabajo, dado que las ocupaciones son precarias, inestables, mal pagadas, sin protección ni beneficios.

Los trabajadores tenían empleos marginales y los alternaban y combinaban con actividades delictivas. La mayoría de los procesados contaba con baja capacitación laboral y con contratos y remuneracion precaria, pero hay un grupo de artesanos, técnicos y profesionistas con mayor capital humano. El 8% hacía labores de vigilancia. Pero hay que recalcar que los detenidos o estudiaban o trabajaban.

A esto hay que sumar el contexto barrial y familiar – varios de los adolescentes tenían conflictos familiares; y los barrios en donde vivían tenían carencias importantes y presencia de varias formas de violencia.[6]

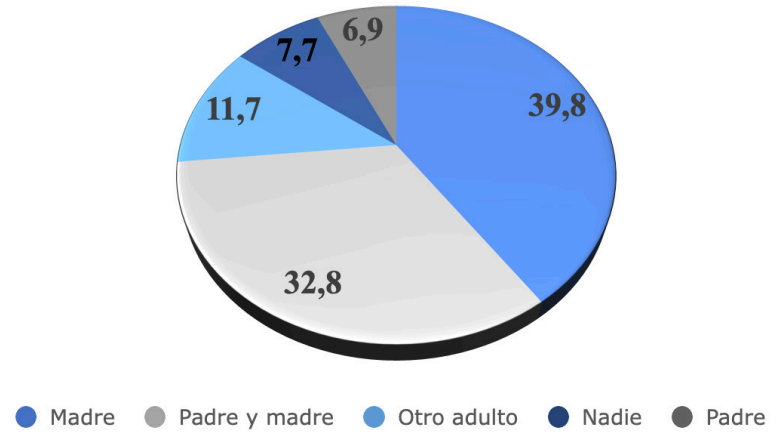
Condición de los hogares de origen y dinámica de las relaciones en la familia

De los adolescentes en el SIJPA, 32.8% estaba bajo la tutela del padre y la madre, mientras que el 39.8% de ellos estaba bajo la tutela de la madre. Ahora bien, 39.9% de los adolescentes ya había abandonado su hogar al menos una ocasión; 3% salió antes de los 10 años y 65% de ellos lo hizo cuando tenía entre 10 y 15 años; 30.8% lo hizo a los 16 años o después. Al salir, una tercera parte se fue a vivir a casa de un amigo; 30% con otro familiar; 17% con el novio/a, 11% se fue a vivir solo, mientras que 6.1% vivió en situación de calle. Los encuestados tuvieron muchas dificultades desde la niñez y enfrentaban algún tipo de conflicto con los padres o la familia. Además, concentraban desventajas educativas y económicas y situaciones de maltrato familiar, social y gubernamental desde la infancia. No son jóvenes de clase media, sino de una parte de una clase proletaria

[6] Varios autores han estudiado el entorno de barrios violentos, la presencia de bandas armadas que controlan varias actividades y servicios legales e ilegales en estos territorios; algunas con capacidad de ejercer coerción a la población (Véase Alvarado, 2014).

que vive en condiciones de marginación y privación relativa alta. Al mismo tiempo, son afectados por la estructura de oportunidades muy limitada por su origen familiar, por su residencia, escolaridad, y otras condiciones de uniones tempranas y embarazos adolescentes.

Gráfica 3 - Condición de tutela del menor en el SIJPA



Fuente: Elaboración propia con datos tomados de INEGI, 2018.

Perfil de los delitos

¿Cuáles son las principales infracciones que cometieron los adolescentes? Hay seis grupos de infracciones predominantes: fueron detenidos por robo,[7] homicidio, violación y otros delitos sexuales, portación ilegal de armas, posesión o comercio de drogas y secuestro (cuadro 4). El delito más común era el robo, que asciende a 37% del total y la edad promedio de los jóvenes procesados era los 15 años (pero sólo a 7.8% le fue dictada una sanción por este delito).

[7] Dentro de la categoría de robo están aquellos a negocios, a transeúntes y de autos.

Cuadro 4. Infracciones de las y los adolescentes institucionalizados

Delito equiparable	%	Edad promedio
Robos	33.9	15
Homicidio	7.9	16
Violación sexual	7.8	14
Posesión ilegal de drogas	3.8	16
Lesiones	3.8	15
Comercio ilegal de drogas	3.0	15
Secuestro	2.3	16
Portación ilegal de armas	1.9	16
Delitos sexuales	1.9	14
Violencia familiar	0.9	16
Extorsión	0.6	16
Secuestro exprés	0.6	17
Daño a la propiedad	0.5	14
Delincuencia organizada	0.2	15
Privación de la libertad	0.1	15
Amenazas	0.1	14
Abuso de confianza	0.0	15
Fraude	0.0	15
Otro delito	16.5	15
Delitos en grado de tentativas	14.4	15
Riña	14.1	13
Conductas delictivas de las que se desconoce el resultado	11.8	16
Delitos contra la salud	8.0	15
Pandillerismo	6.1	15
Pinta en propiedad ajena (graffiti)	5.6	14
Otras conductas no delictivas	24.1	16

Fuente: Datos tomados de INEGI, 2018.

La mayoría de los delitos por los que fueron procesados son patrimoniales (el robo de vehículo junto con robo a transeúnte y a pequeños negocios representa buena parte de ellos), siguiendo el homicidio, pero en menor proporción, los delitos sexuales, delitos relacionados con drogas ilícitas o contra la salud, delitos contra la seguridad pública y muchos otros delitos que, en realidad, son conductas asociadas con comportamientos adolescentes, como el *grafiti*, las riñas y el pandillerismo, pero que están registrados en algunos códigos penales estatales. Pero cabe hacer notar que muchas detenciones fueron por faltas administrativas o cívicas no penales, pero luego se agregaron otros eventos.

El 50.5% fue acusado por delitos del fuero común, mientras que 15.9% por delitos del fuero federal (INEGI, 2018), lo cual puede haber implicado una detención con autoridades federales o militares, así como también la comisión de delitos del código penal federal. De acuerdo con la Comisión Nacional de los Derechos Humanos, CNDH, la ENASJUP reporta medidas de sanción dictadas por participar en actos propios de delincuencia organizada, aunque solo representan el 2.5 por ciento del total. Estas conductas son: secuestro (34.9), acopio ilegal de armas (23.6), venta de droga (17.4), homicidio (17.2), robo (14.7) y extorsión (1.4) (CNDH, 2019, p. 369).

Hay, sin embargo, muchos problemas adicionales a la delincuencia "común". En el país hay numerosos conflictos y formas de violencia extrema, como los asesinatos, los secuestros, el tráfico de personas, los desplazamientos forzados, las desapariciones (CNDH, 2019, p. 363). Todo esto habla de que existen varios conflictos armados en el país – por los enfrentamientos entre organizaciones criminales y de éstas contra el gobierno – en los que los jóvenes son más bien víctimas. Así que, además de las tendencias delictivas que se reflejan en la estadística publicada, hay que agregar otros temas a la conducta desviada, como la participación en pandillas violentas o el involucramiento o el reclutamiento forzado en organizaciones criminales, que utilizan menores de edad para labores de

apoyo que pueden ir desde servir de informantes, pasando por otras formas de involucramiento ilícito forzado como cuidadores de víctimas, sicarios (Encinas Garza, 2016), vendedores o distribuidores de mercancías ilícitas etc. Azaola (2020, p. 133) define tres grupos.

1. Un primer grupo de 35% que dijo ser parte de un grupo de delincuencia organizada.
2. Un segundo grupo que dijo haber cometido el delito como parte de alguna pandilla o banda de su colonia (27%).
3. Un grupo que delinquió solo o con amigos (38%).

Esta clasificación y los perfiles de los jóvenes coincide con nuestros datos. En entrevistas propias realizadas durante un estudio en la Ciudad de México, en 2018, se encontraron algunos casos donde ingresan jóvenes pertenecientes a organizaciones criminales, por lo que las autoridades consideraron hacer una separación espacial de estos con el resto de los detenidos. Entonces, se hace una clasificación y separación no necesariamente a partir de las edades, sino del tipo de personalidad de las y los chicos; su pertenencia a un grupo o banda delictiva; su capacidad para socializar con otros compañeros. Varios trabajadores de los centros de tratamiento se sorprenden cuando encuentran adolescentes muy jóvenes, pero con una fuerte personalidad y capacidad de dominación y coerción hacia sus compañeros más grandes. Pero otros factores de personalidad asociados con las conductas agresoras deben integrarse en los estudios y los supuestos psicosociales.

En muchas ocasiones los adolescentes no cuentan con opciones para decidir libremente; su capacidad de agencia está muy constreñida cuando viven en barrios y ciudades afectadas por altas tasas de violencia, por las condiciones familiares mencionadas, por oportunidades de educación y empleo precarias y en algunas ocasiones son capturados por organizaciones criminales y son víctimas de los mismos crímenes.

Narrativas sobre las experiencias delictivas

Estos jóvenes comparten muchos valores culturales, de consumo, dominantes en la sociedad, pero la estructura de oportunidades no les ha permitido optar por una conducta "normal" para materializar sus deseos. Y en algunas ocasiones, al envolverse en actividades de pandillas o de organizaciones criminales sus aspiraciones cambian.

Los perfiles de los adolescentes coinciden en la preferencia por los actos delictivos como algo excitante, pero no necesariamente les desagrada el trabajo; algunos trabajan, pero muchos desprecian las características precarias y los salarios bajos de los empleos a los que tienen acceso. La mayoría presenta rasgos de una masculinidad violenta. Sin embargo, en las entrevistas que hemos realizado y en otros trabajos, las aspiraciones de los jóvenes se dividen en dos grupos, uno que desearía una vida como trabajador reconocido (incluso, algunos mencionaron que les gustaría trabajar en el ejército (Azaola, 2020), en donde tenga reconocimiento social y familiar, y otro que tiene la ilusión de ser como algunos criminales de organizaciones mexicanas. Precisamente, en su estudio de jóvenes detenidos en México, Azaola examina las motivaciones de los entrevistados que forman parte de los grupos de delincuencia organizada y encuentra que, entre un grupo, "existe el deseo de imitar un estilo de vida que los adolescentes han podido observar en su entorno y que incluye armas, autos, alcohol, drogas, sensación de poder y otros lujos" (Azaola, 2020, p. 134). Incluso aspiran a formar parte de esos grupos – según Azaola (p. 134) , "que les brinda la sensación de pertenencia, de protección, de solidaridad, equivalentes o sustitutas a las de una familia").

Los estudios de adolescentes recluidos muestran que sí tienen conciencia de sus actos, no niegan su responsabilidad, pero los neutralizan y justifican – como proponen Matza y Sykes (1961). En la encuesta, la mitad de los adolescentes se declaró culpable ante el Ministerio Público. De ellos, 74.6%

reconoció los hechos. En el estudio de Azaola, los entrevistados construyen narrativas en las que, si bien no niegan el daño, disminuyen el valor de la víctima, ya sea porque realizaba conductas indebidas o porque se trataba de un "enemigo", o afirman que solo obedecen órdenes (Azaola, 2020).

Hay un considerable uso de armas de fuego en los delitos (Concha *et al.*, 2020). En varias entrevistas, en un estudio de violencia juvenil en América Latina, buena parte de los entrevistados conocían las armas y sabían que podían obtenerlas con facilidad en sus barrios (Alvarado, 2014). El 70% de los entrevistados utilizó un arma en la comisión del delito por el que lo procesaron (51% pistolas, 29% armas punzocortantes, 10% armas de fuego de alto poder y 10% palos, piedras, botellas). Un aspecto complementario es el imaginario social que asocia a los adultos y jóvenes que cometen delitos con figuras como La Santa Muerte y/o Malverde (o San Judas Tadeo, una tradición más vieja) (Yllescas, 2019). Mas en el caso de la Ciudad de México, del total de 210 jóvenes internados en 2019, 18.5% no profesaba ninguna religión; 6.2% declaró pertenecer a "otra"; 5.7% es cristiano; 4.2% es santero; pero 3.8% cree en la Santa Muerte[8] y 1.4% es católico.

Primodelicuentes, *amateurs* y delicuentes habituales

A partir de la presentación de los datos, encontramos tres tipos de jóvenes procesados-capturados por el sistema; un primer tipo es el que es capturado a edad "temprana" desde los 12 años pero sobre todo entre los 14 y 15 años, que no tiene antecedentes – son primodelicuentes (ver la gráfica 1); un segundo dentro del grupo etario en que se concentra la población entre 16 y 17 años, que podría considerarse el delincuente *amateur*; y un tercer grupo desde los 18 años en el cual se concentra la mayoría de los institucionalizados por el régimen. Este último grupo, con

[8] En una visita a la Comunidad de Mujeres en la Ciudad de México en 2018 observamos dibujos de La Santa Muerte en dos de los dormitorios (González, 2020).

trayectoria delictiva, incluye a los reincidentes y registra muchos otros actos delictivos previos por los que no fueron procesados (ENSAJUP*). Luego, podría hacerse una clasificación más fina de las personas que cuentan con experiencia delictiva – de acuerdo con la forma en que cometieron los delitos, así como la probable pertenencia a una organización criminal – ligada a las narrativas de sus actos y a su perfil aspiracional, las que producirían dos subgrupos: uno que tiene narrativas de haber cometido varios delitos antes de ser detenidos y procesado y otro grupo que, además, se caracteriza por tener aspiraciones ligadas a personalidades criminales "populares". El perfil sociodemográfico y familiar es muy similar entre los grupos.

El sistema ha procesado pocos reincidentes pero gran parte de los recluidos contaba con eventos delictivos previos. En la ENASJUP, 9.7% contaba ya con un proceso previo y 5% de ellos ya había estado en una comunidad de internamiento. Además, 19.1% (uno de cada cinco) declaró haber realizado otra actividad ilícita, sin haber sido aprehendido (y entre ellos 60% declaró haberlo hecho entre una y cinco veces; 13.3% entre 6 y 10 veces y 16.7% más de diez veces); 25.2% de los adolescentes fue capturado en el acto (*infraganti*); 33.3% fue detenido inmediatamente después de realizar la conducta que se le imputaba; 22.5% tenía orden de detención. Hay un grupo con el perfil de una carrera criminal temprana.

Discusión

Tanto en México como en América Latina se ha documentado que el fenómeno de la judicialización de los jóvenes tiene una relación con la desigualdad – los menores procesados no han contado con los recursos suficientes para resolver necesidades y derechos básicos, por lo que probablemente buscan una alternativa de subsistencia con las actividades ilícitas (Melo, 2011; Jones; Rodgers, 2009; Rodríguez, 2004). Pero, por otro lado, se entrecruza un fenómeno propio de las tareas judiciales que tiene que ver con la persecución o *policiamiento* (Kessler; Dimarco, 2013) de

los estratos más vulnerables de la sociedad que son detenidos. En buena parte de los casos se trata más bien de detenciones arbitrarias, con uso excesivo de la fuerza física y son remitidos a los fiscales porque no pudieron negociar su liberación (en la ENASJUP, los jóvenes reportaron 107 casos de corrupción policial y 88 del MP).[9] Estas prácticas dejan fuera de la justicia penal a quienes poseen más y mejor acceso a otro tipo de estrategias que permiten evitar dicho proceso y alcanzar un acuerdo fuera de los tribunales. Las dinámicas delictivas pueden ser las mismas, pero los recursos de capital económico, político y las redes de apoyo que neutralizan la acción policial marcan la diferencia.

El régimen policial establece mecanismos de control de esta población y privilegia la detención después de un proceso ilegal y extorsivo contra los adolescentes que se encuentran en los espacios de interacción en donde se concentran características de desorganización social. Capturan a quienes, por sus mismas condiciones de escasez, no siempre cuentan con la posibilidad de acceder a una defensa adecuada, redes o estrategias que les permitan evitar la judicialización. Esta perspectiva es compartida por las autoridades del sistema de adolescentes.

Así que, además del problema de adolescentes infractores con carreras criminales tempranas, hemos puesto en evidencia el otro gran problema, de un sistema policial y judicial concentrado en perseguir, etiquetar y procesar injusta e ilegalmente los jóvenes más vulnerables, dejando a otros grupos sociales fuera del radar de la justicia penal.

En ese sentido, se ha difundido la idea de que son los jóvenes (y los adultos) más pobres quienes cometen buena parte de los delitos, con estos registros que acompañan la construcción de una imagen de peligrosidad (Canales, 2008; Jones; Rodgers, 2009; Castillo, 2004). El fenómeno de la delincuencia juvenil es una construcción pública de las instituciones policiales y penales del estado, que etiqueta e impone un control social a ciertas poblaciones, a través de su criminalización-judicialización y castigo. Sin embargo, las narrativas de los propios procesados muestran que hay una heterogeneidad en los valores y aspiraciones; la gran mayoría de los procesados reconoce los actos, pero

[9] Ver también: Vega (2014), González y Vera (2011).

aspira a alternativas de vida diferentes. Es cierto, como proponen Matza y Sykes (1961) que la delincuencia juvenil puede ser producto de distorsiones a la personalidad, conflictos emocionales que responden a un ambiente social en forma desviada (en contraste con aquellos que responden obedeciendo las leyes y las normas culturales dominantes). No obstante, hay que destacar que, si bien hay un etiquetamiento de los individuos que producen estos actos desviados y una recriminación predominante de esta conducta a las clases bajas, en realidad, buena parte de la población de todos los estratos sociales y culturales comparte esa ambigüedad de valores, que combinan un bajo respeto a la ley con aspiraciones personales hacia un mejor futuro.

El sistema procesa un solo perfil de ofensor, que concentra características sociodemográficas, sociales, personales y territoriales de extrema precariedad, abandono y vulnerabilidad. De la condición familiar, social y urbana de los jóvenes resultaron los elementos que los definen como fuera de la ley. Esto también se refleja en las edades en las que los adolescentes reportan haber comenzado a cometer delitos. Comparten rasgos de infancia con privaciones importantes, con relaciones familiares conflictivas, sobre todo con el padre. La madre juega un papel importante. Trabajan por necesidad personal y familiar y, en ocasiones, esto desplaza la escuela. Combinan estas actividades con la ilícitas, lo que indica una mezcla de necesidad y oportunidad. Además, en muchos casos, hay una clara presencia de alcohol, drogas, violencia en sus familias y barrios y de antecedentes penales de algunos miembros de la familia o de amigos. Junto con esto, el trabajo policial tan focalizado contribuye a etiquetar estos individuos en un grupo social peligroso. Pero la combinación de todos estos factores no necesariamente coincide con muchas clasificaciones del delito juvenil. La conducta delictiva juvenil no sólo puede explicarse en función de factores como la propensión al riesgo, o la exposición a valores culturales y oportunidades en conflicto, sino a un conjunto acumulado de privaciones que se suma a una forma de trabajo de las instituciones de control social. El joven delinque no porque tenga valores sociales diferentes, sino porque considera que es la mejor forma de acceder a los valores y a los productos deseados, o porque la estructura de oportunidades no le ha permitido elegir libremente qué conducta seguir. También mostramos varios casos donde cometer actividades delictivas es forzoso.

Consecuencias para los adolescentes

En la vida de estos jóvenes, plena de privaciones y exclusión, el haber sido institucionalizados es una estación que puede otorgarles un descanso entre varias rutas: la primera, la de la delincuencia como carrera; la segunda, una pausa de su curso de vida en un entorno muy conflictivo. La mayoría de las y los jóvenes formará un hogar y una familia y encontrará un nicho de trabajo que eventualmente lo lleve a desistir de esa carrera. Continuarán una vida precaria, seguirán participando en el mundo ilegal, pero no como delincuentes de carrera.

Lo trascendente es que, con la captura, comienza un proceso de institucionalización que formalmente les reconoce derechos y a su vez los etiqueta, los convierte en sujetos y objetos del Estado, que están en riesgo de cometer delitos – sus pacientes. El sistema policial y de justicia penal ha creado un tipo de delincuente que no será transformado ni rehabilitado. Seguirá siendo objeto de abusos y reproducirá las carencias y la situación de precariedad de donde provienen.

Arturo Alvarado Mendoza es Doctor en Ciencia Social con especialidad en Sociología y Director del Colegio de México.
✉ alvarado@colmex.mx

Referencias

1. ALVARADO, Arturo; TENENBAUM, Gabriel (eds.) *Los desafíos de la justicia para adolescentes en América Latina*. Ciudad de México: El Colegio de México, en prensa.

2. ALVARADO, Arturo (ed.). *Violencia juvenil y acceso a la justicia en América Latina*. Ciudad de México: El Colegio de México, 2014. (Tomos I y II)

3. AZAOLA, Elena. *Nuestros niños sicarios*. México: Fontamara, 2020.

4. BECKER, Howard. *Outsiders-defining deviance*. Londres: Free Press of Glencoe, 1963.

5. CÁMARA DE DIPUTADOS. *Ley Nacional del Sistema Integral de Justicia Penal para Adolescentes*. Ciudad de México: Cámara de Diputados, 2016. Disponible en: http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LNSIJPA.pdf

6. CANALES, Manuel. Una aproximación a los factores que inciden en la comisión de delitos en adolescentes. *Señales*, n. 1, p. 49-72, 2008.

7. CASTILLO, Héctor. Pandillas, jóvenes y violencia. *Desacatos Revista de Ciencias Sociales*, n. 14, p. 105-126, 2004.

8. CNDH - Comisión Nacional de los Derechos Humanos. Informe especial de la Comisión Nacional de los Derechos Humanos sobre los Centros de Tratamiento Interno para los adolescentes que infringen la ley penal de la República Mexicana. *CNDH*, 2019. Disponible en: https://www.cndh.org.mx/sites/default/files/documentos/2019-05/ADOLESCENTES-INFORME-ESPECIAL-2019.pdf

9. COHEN, Lawrence; FELSON, Marcus. Social change and crime rate trends: a routine activity approach. *American Sociological Review*, v. 44, n. 4, p. 588-608, 1979.

10. COHEN, Stanley. *Folk devils and moral panics*: the creation of the Mods and Rockers. Londres: MacGibbon & Kee, 1972.

11. CONCHA-EASTMAN Alberto; MUÑOZ, Edgar; RENNÓ-SANTOS, Mateus. Homicides in Latin America and the Caribbean. *In:* BADA Xóchitl; RIVERA-SÁNCHEZ, Liliana. *The Oxford Handbook of the Sociology of Latin America*. Nueva York: Oxford University Press, 2020.

12. ENCINAS GARZA, José L. Jóvenes sicarios, la generación desechable: vivir rápido y morir joven. *Ciencia UANL*, v. 19, n. 80, p. 59-65, 2016.

13. GARLAND, David. *A cultura do controle*: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

14. GONZÁLEZ, Paulina. *La reproducción de la desigualdad para los adolescentes en el sistema de justicia penal con medida en internamiento de la Ciudad de México*. Tesis (Maestría en Sociología Política) – Instituto de Investigaciones Dr. José María Luis Mora, México, 2020.

15. GONZÁLEZ, Violeta; VERA, Andrea. *La violencia policial contra niños, niñas y adolescentes*. Hacia un estado de derecho que ejerza efectivamente la protección contra toda forma de violencia. Asunción: CDIA; CODEHUPY, 2011.

16. INEGI – Instituto Nacional de Estadística y Geografía. *Encuesta Nacional de Victimización y Percepción sobre Seguridad Pública* (ENVIPE). Aguascalientes: INEGI, 2021

17. INEGI – Instituto Nacional de Estadística y Geografía. *Encuesta Nacional de Seguridad Pública Urbana* (ENSU). Aguascalientes: INEGI, 2021.

18. INEGI – Instituto Nacional de Estadística y Geografía. *Censo de procuración de justicia*. Aguascalientes: INEGI, 2020. Disponible en: https://www.inegi.org.mx/contenidos/programas/cnpje/2020/doc/cnpje_2020_resultados.pdf

19. INEGI – Instituto Nacional de Estadística y Geografía. *Resultados de la primera Encuesta Nacional de Adolescentes en el Sistema de Justicia Penal, 2017*. Aguascalientes: INEGI, 2018. Disponible en: https://www.inegi.org.mx/contenidos/saladeprensa/boletines/2018/EstSegPub/ENASJUP2017.pdf

20. JONES, Gareth A.; RODGERS, Denis. *Youth violence in Latin America*: an overview and agenda for research. *In:* JONES, Gareth; RODGERS, Denis (eds.). Youth violence in Latin America. Gangs and juvenile justice in perspective. Nueva York: Palgrave Macmillan, 2009. p.1-24.

21. KESSLER, Gabriel. *Sociología del delito amateur*. Buenos Aires: Editorial Paidós, 2010.

22. KESSLER, Gabriel; DIMARCO, Sabina. Jóvenes, policía y estigmatización territorial en la periferia de Buenos Aires. *Espacio abierto*, v. 22, n. 2, p. 221-243, 2013.

23. MATZA, David; SYKES, Gresham. Juvenile delinquency and subterranean values. *American Sociological Review*, v. 26, n. 5, p.712-719, 1961.

24. MELO, Joice. Demografía de la juventud y derechos: los adolescentes en conflicto con la ley en el Brasil. *Notas de Población*, v. 37, n. 93, p. 7-36, 2011.

25. MERTON, Robert K. Estructura social y anomia. *Revista Sociológica Americana*, v. 3, n. 5, p. 672-682, 1938.

26. MISSE, Michel; MOTTA, Dilson. *Crime*: o social pela culatra. Rio de Janeiro: Achiamé, 1979.

27. RODRÍGUEZ, Ernesto. Juventud y violencia en América Latina: una prioridad para las políticas públicas y una oportunidad para la aplicación de enfoques integrados e integrales. *Desacatos*, n. 14, p. 36-59, 2004.

28. TENENBAUM, Gabriel. *Vidas castigadas*. Historias de adolescentes detectados por los sistemas de justicia de Montevideo y de Ciudad de México. Montevideo: Ediciones universitarias, Universidad de la República, 2020.

29. VEGA, Jesica. La ciudad y la violencia que experimentan los jóvenes. El caso de León, Guanajuato. *In:* ALVARADO, Arturo. *Violencia juvenil y acceso a la justicia en América Latina*. Tomo II. México: El Colegio de México, p. 113-164, 2014.

30. VERNAZZA, Lucía. *Adolescentes y sistemas penales juvenil en América Latina*: una reflexión a partir de la información cuantitativa disponible. Uruguay: Unicef, 2016.

31. WORLD PRISON BRIEF. An online database. *PrisonStudies.org*, 2021. Disponible en: https://www.prisonstudies.org

32. YLLESCAS, Jorge. *Creer en la Santa Muerte durante el encierro*. Ciudad de México: UNAM-Coordinación General de Estudios de Posgrado, 2019.

Recibido: 27 ago. 2021
Aprobado: 5 nov. 2021

http://doi.org/10.1590/15174522-117930

La política criminal uruguaya en la era progresista (2005-2020): el caso de la justicia para adolescentes

Gabriel Tenenbaum Ewig*

Resumen

El ascenso del Frente Amplio en el año 2005 a la presidencia del Uruguay generó grandes expectativas en buena parte de la sociedad uruguaya, que auguraba transformaciones sustantivas en el país. La sensibilidad de izquierdas del partido de gobierno anunciaba la incorporación del enfoque de derechos en la legislación nacional, el proceso judicial y las instituciones de ejecución de medidas, además de un amplio proceso de descriminalización y profundización en los problemas sociales y educativos. Al inicio del gobierno se realizaron cambios sustantivos, aunque no sin tensiones y frenos. Luego, paulatinamente se desarrolló una política de endurecimiento coercitivo, penal y policiaco, ante el crecimiento continuo de los principales indicadores de criminalidad (homicidios, rapiñas y hurtos). En este contexto, algunas adolescencias fueron receptoras del "giro punitivo progresista", a pesar de que la evidencia disponible sostiene que las y los adolescentes están muy distantes de explicar el delito y la criminalidad nacional. Así las cosas, el presente texto se propone problematizar la política criminal progresista para el caso del sistema de responsabilidad penal adolescente durante los gobiernos del Frente Amplio (2005 – 2020) en Uruguay. Se trata de evidenciar las "sensibilidades" que guiaron las políticas públicas criminales del partido de gobierno y plantear una discusión acerca de los dilemas de las izquierdas con respecto a la seguridad pública.

Palabras clave: justicia para adolescentes, política criminal, Uruguay.

* Universidad de la República, Montevideo, Uruguay.

CC BY

Uruguayan criminal policy in the progressive era (2005-2020): the case of juvenile justice

Abstract

The presidency of the Frente Amplio in 2005 generated high expectations in large part of Uruguayan society. Due to their "sensibility", a shift towards the rights approach and a process of decriminalization was expected. In the beginning, the new government made substantial changes, although not without tension and brakes. Then, perhaps surprisingly, heavy-handed policies were increased. The "adolescents" were, among others, the recipients of the punitive turn, even though they had far from explaining crime and criminality. The present research intends to problematize these subjects studying the left-wing criminal policies in the case of the special juvenile justice system during the governments of the Frente Amplio (2005-2020) in Uruguay. It is about showing the "sensibilities" that guided the criminal public policies of the government party and the possible explanations for this. The research realizes a descriptive study based on the triangulation of quantitative and qualitative research techniques.

Keywords: juvenile justice, criminal policies, Uruguay.

Presentación

En el siglo XXI, acaeció un acontecimiento político sin precedentes en la sociedad uruguaya. Por primera vez en su historia, un partido político de izquierdas gobernó el país. El Frente Amplio (FA), integrado por una amplia coalición de agrupaciones políticas, algunas de las cuales cuentan con más de 100 años de recorrido[1], comenzó a disputar las elecciones nacionales en 1971. A poco de su fundación, la coalición de izquierdas fue proscripta y reprimida por la dictadura (1973-1985). El partido retomó la senda electoral en 1989, aunque se presentó acéfalo[2] en las elecciones de1984.

En el 2004, el FA ganó su primera elección nacional y en marzo de 2005 comenzó su gestión presidencial, misma que se extendió hasta febrero

[1] El Partido Socialista del Uruguay se fundó en 1910 y el Partido Comunista de Uruguay en 1920.
[2] Su principal líder político, Líber Seregni, aún permanecía proscripto.

de 2020 al ganar las siguientes dos elecciones nacionales (2009 y 2014). De esta manera, una coalición de agrupaciones políticas posicionadas a la izquierda del espectro ideológico retuvo durante 15 años la presidencia de la república en las primeras dos décadas del siglo XXI.

Resulta difícil resumir lo que significó la elección del 2004 para el FA y sus votantes. *Grosso modo*, es posible pensar que el partido representó el cambio de una sensibilidad social (Elias, 2009; Barrán, 2004), es decir, la transformación de la estructura emotiva gobernante. Este proceso, que podemos denominar "frenteamplismo", estuvo acompañado por un sistema de creencias y cargas emocionales que entendían que se estaba rompiendo con la hegemonía de los partidos tradicionales, la dictadura cívico-militar (aunque la misma haya finalizado en 1985), el neoliberalismo, el imperialismo, entre otras ideas aglutinantes de las izquierdas que fueron combinadas con un relato moderado que le permitió llegar a un conjunto más amplio de la población sin perder su identidad como partido de cambio (Yaffé, 2005). En definitiva, el frenteamplismo representó simbólicamente una sensibilidad que venía a redistribuir los recursos económicos con base en una idea de justicia social y a ampliar el reconocimiento de derechos a diversos sectores postergados de la población (Butler; Fraser, 2016; Fraser; Honneth, 2006). Si el FA concretó o no lo que se viene diciendo, es harina de otro costal.

Cuando el FA asumió la presidencia de la república en el 2005, la modernización de la policía nacional, el sistema penitenciario de adultos, la institución rectora de ejecución de medidas judiciales para adolescentes y la invisibilidad de las violencias de género estaban entre los principales problemas públicos relativos a la seguridad. Junto con un crecimiento significativo del presupuesto destinado al Ministerio del Interior (MI), se encararon reformas importantes cuyos efectos, sin embargo, no se reflejaron en la disminución sostenida de las estadísticas delictivas. La crisis en la seguridad interna quedó patentizada en el tercer gobierno progresista (marzo 2015- febrero 2020), aunque la tendencia general del "comportamiento delictivo" haya aumentado constantemente desde la recuperación democrática – con períodos estacionarios. Entre 2017 y

2018 los homicidios consumados aumentaron 45.8%, las denuncias de rapiñas consumadas y tentativas se incrementaron 53.8% y las denuncias de hurtos consumadas y tentativas subieron 25.6% (Ministerio del Interior, 2019a; 2019b).[3] La tendencia se amortiguó en el 2019. Entre 2018 y 2019 los homicidios consumados disminuyeron 6%, las denuncias de rapiñas consumadas y tentativas se incrementaron 2.5% y las denuncias de hurtos consumadas y tentativas se redujeron 4.3% (Ministerio del Interior, 2020a; 2020b).[4] Ante este panorama, los partidos de la oposición al gobierno comenzaron, poco a poco, a intensificar los debates acerca de la izquierda y su manejo de la política criminal. Las movilizaciones sociales, la opinión pública y los medios de comunicación colaboraron en poner sobre la agenda de discusión los dilemas de la izquierda en el manejo de la política de seguridad. Básicamente, se acusaba que el Frente Amplio trataba con benevolencia a las personas que cometían infracciones, no era capaz de imponer mano firme, orden y respeto. La crítica a la gestión de la política criminal del frenteamplismo puede resumirse en buena medida con lo que Garland (2001) denomina la criminología del otro peligroso – una perspectiva que propone una regresión hacia la demanda del castigo, abandonando cualquier intento de comprensión del delito. Se propone disuadir, castigar e incapacitar sin reparar en los costos y pone especial atención en los delitos menores como los hurtos y las rapiñas, así como en las incivilidades.

La oposición política sacó frutos del relato basado en la gestión ineficiente de la izquierda: el FA no sabe conducir con firmeza la seguridad nacional, el FA tiene temor de utilizar la mano dura para enfrentar al delito etc. Por otro lado, parte de la población uruguaya (incluido un subconjunto importante de votantes y políticos del FA) comenzó a apropiarse del relato opositor. Un estudio mostró que buena parte de la sociedad apoyaba la instrumentación

[3] Algunos estudios y figuras políticas señalaron que el nuevo Código de Proceso Penal de noviembre de 2017 provocó el alza de la criminalidad.
[4] Los Informes del Ministerio del Interior advierten que las cifras de 2019 pueden variar por motivo de subestimación a causa de retrasos en el ingreso de la información.

de medidas de castigo más duras contra el delito, en especial contra los jóvenes (Gambeta *et al.*, 2019). En este contexto, el frenteamplismo se encontró en una disyuntiva de extrema tensión que interpeló su "sensibilidad de izquierda" y las políticas públicas que venía implementando para mitigar el delito y el estado punitivo. Paulatinamente, como se mostrará, el FA, un partido político con una sensibilidad construida contra la represión de las instituciones del Estado, con un discurso "emancipador" de los sectores vulnerables y apegado a la clase obrera, pasó a implementar algunas medidas de seguridad provenientes de las sensibilidades de derechas.

A partir de este recorrido, el artículo problematiza la política criminal de los 15 años de gobierno del FA teniendo como base de referencia la estructura emotiva del partido. Dada la imposibilidad de abordar todas las dimensiones de la política criminal, se observa, metodológicamente hablando, el caso del sistema de responsabilidad penal adolescente uruguayo. El trabajo realiza un análisis crítico ensamblando acontecimientos decisivos que permiten delinear eventos históricos claves en la construcción de la política criminal de la coalición de izquierdas. En términos generales, la propuesta de investigación se inserta en el marco de los dilemas y discusiones generales en torno a las políticas públicas de los gobiernos progresistas latinoamericanos (Moreira, 2017; Modonesi, 2019).

Desde un diseño de investigación cualitativo, se estudia el caso del sistema de responsabilidad penal adolescente uruguayo durante los 15 años de gobierno del Frente Amplio (2005-2020). La elección se justifica a razón del sistemático posicionamiento que tienen los jóvenes, en particular los adolescentes señalados por la ley, entre los principales problemas públicos nacionales al momento de explicar el aumento de la criminalidad nacional, la alteración del orden público, los miedos y el hartazgo social acerca de la inseguridad (Tenenbaum; Viscardi, 2018).

El trabajo realiza una reconstrucción histórica de eventos de inflexión para el sistema de responsabilidad penal adolescente a través de un recorrido normativo, institucional y de políticas públicas promovidas por el poder ejecutivo entre marzo de 2005 y febrero de 2020. Este recorrido se apoya

en el análisis de documentos secundarios, bibliografía antecedente y la realización de 14 entrevistas semiestructuradas a actores calificados del sistema de justicia para adolescentes[5]. Con esta propuesta, el trabajo no se propone construir una base de datos de todos los eventos relacionados con el objeto de estudio, sino destacar los eventos de inflexión, las rupturas sustantivas, que reflejan las sensibilidades y las políticas criminales de la era progresista. En otras palabras, no se enlista cada una de las propuestas políticas, los programas de acción y las intervenciones, sino que se resaltan las reformas fundamentales que significaron mojones de inflexión para el sistema de justicia adolescente. También se señalan algunas políticas públicas de seguridad nacionales que sirven para contextualizar las tendencias en las gestiones de gobierno.

A continuación, se presenta una problematización teórica dedicada a las disputas de sensibilidades en materia de política criminal. Luego, se describen cronológicamente una serie de mojos y puntos de inflexión de la política nacional en seguridad y del sistema de responsabilidad penal especial para adolescentes que muestran las orientaciones de la política criminal del FA en sus tres periodos de gobierno. El artículo finaliza con algunas reflexiones generales sobre el problema de investigación y futuras líneas de trabajo.

Sensibilidad, política criminal y punitividad

La política criminal se inscribe dentro del Estado moderno en diálogo con el derecho penal preexistente. Es la "reacción" estatal contra la "acción" de aquellas personas señaladas por la legislación. En principio, podemos

[5] Entre los años 2014-2015 se hicieron 10 entrevistas a operadores judiciales: cuatro jueces, tres defensores, dos peritos, un fiscal. En el año 2020 se realizaron cuatro entrevistas a operadores judiciales: un fiscal, un defensor, un mediador, un operador social. El objeto de realizar estas entrevistas fue el de relevar información sobre cambios normativos y de política criminal y judicial, así como conocer el funcionamiento del sistema de justicia para adolescentes en la era progresista. Los operadores judiciales son informantes clave (unidades de registro), mas no unidad de análisis. Por esa razón, y a los efectos de construir una lectura fluida, el autor elige elaborar un texto sin citas. Sin embargo, el desarrollo cronológico de los acontecimientos de inflexión que reflejan las sensibilidades y las políticas criminales de la era progresista está basado, entre otras fuentes, en esta técnica de investigación.

suponer que la finalidad de la política criminal es mitigar el delito, aunque bien sabemos que éste no es propósito homogéneo. Existen mecanismos de priorización de la persecución penal y desigualdad en la distribución de las vigilancias y los castigos.

La política criminal, así como la legislación, traslucen la sensibilidad de personas de influencia, partidos políticos y sectores sociales movilizadores de intereses con incidencia temporal en el aparato estatal. Las decisiones acerca del tipo, la intensidad y la preferencia sobre una u otra política de prevención, vigilancia, control y/o castigo están condicionadas a una o más estructuras emotivas y morales, y hasta existenciales, además de la experiencia y el derrotero de conocimientos que existen en el campo de estudio y sus disciplinas.

Lo que aquí conocemos como sensibilidad tiene un vasto recorrido aplicado a los estudios sobre el delito y el crimen – desde Durkheim (1999) con los conceptos de conciencia moral y sentimientos colectivos, Garland (2001; 2006) con "artefactos culturales" y la "cultura del control", hasta Spierenburg (2013) con la sensibilidad eliasiana. Para comprender esto, veamos una tipología[6] compuesta por dos bloques polares de sensibilidades que se mantienen vigentes hasta nuestros días.

Por una parte, en el bloque punitivo se halla la ideología de la defensa social y el realismo de derecha. El punto de partida de la ideología de la defensa social es una concepción ideal, teleológica y moral de lo que tiene que ser una sociedad. Filipo Gramatica y Marc Ancel fueron los principales exponentes de la Escuela de la Defensa Social europea. Creada en la década de 1940, la "Escuela" tuvo una fuerte influencia en América Latina. Promovió un abordaje donde la protección social se opone radicalmente al hecho delictivo (del Olmo, 2010), dejando a las personas perpetradoras de delitos en la categoría expulsora y meritocrática de los antisociales no "dignos" de la protección estatal. Un abordaje de este tipo le entrega

[6] La tipología es una delineación general aproximada y no un monolito con ajuste perfecto. Tiene el propósito de teorizar y orientar la interpretación del material empírico.

sentido a la función de la cárcel como espacio y arquitectura destinada a la exclusión, el apartamiento y la represión de los antisociales. Con Giorgio Agamben (2003), podríamos decir que los antisociales son aquellas personas reducidas a meros cuerpos, jurídicamente "indeterminados" y desprotegidos. Para Alessandro Baratta (2013, p. 42), la defensa social "corresponde a una ideología caracterizada por una concepción abstracta y ahistórica de sociedad entendida como una totalidad de valores e intereses." La crítica de Baratta plantea una separación epistémica, directa y concreta, con aquellas lecturas criminológicas liberales que responsabilizan al individuo aislado y dividen la realidad social entre nosotros y los otros.

En el bloque punitivo también se reconoce al realismo de derecha. Pegoraro (2001, p. 154), quien afirma que Platt y Takagi (1981) fueron los primeros en identificar a los "realistas de derecha", entiende que la corriente representa un conjunto variado de pensamientos identificados bajo el "*continuum* de ley y orden: orden social-estado soberano-política penal y en considerar a la delincuencia común como el enemigo principal de la vida social". Una de las vertientes más importantes de esta sensibilidad es la teoría de las "ventanas rotas" y de la "desorganización social". La teoría de las "ventanas rotas" data, según la historia oficial, de un artículo de James Wilson y George Kelling publicado en 1982 en la revista estadounidense *The Atlantic*[7]. Sin embargo, los primeros antecedentes se reconocen a finales de la década de 1960 con los experimentos del psicólogo Philip Zambardo y en los programas de patrullaje policial del Estado de New Jersey. Asimismo, quizás sea posible remontarse a la teoría ecológica y culturalista de la Escuela de Chicago, en particular a los estudios sobre la delincuencia juvenil en comunidades urbanas desordenadas de los años treinta y cuarenta del siglo XX.

[7] *The Atlantic*, James Wilson e George Kelling, "Broken Windows. The police and neighborhood safety". March 1982 issue. En: https://www.theatlantic.com/magazine/archive/1982/03/broken-windows/304465/. Consultado el 9 de abril de 2020.

La característica esencial de la teoría de las ventanas rotas es la primacía del orden por sobre todas las cosas y más allá de cómo se logre (Wilson; Kelling, 2016). Wilson sostenía que el mantenimiento del orden debía ser ponderado por sobre la impartición de justicia y el bienestar económico en la explicación del delito (Aller, 2011). Esta aseveración tiene consecuencias directas sobre, por ejemplo, la distribución del presupuesto de un Estado en tanto priorizara el fortalecimiento del control y la vigilancia policiaca en el espacio público,[8] en detrimento de programas de reinserción social, contra la pobreza, la desigualdad etc. El ejemplo paradigmático del realismo de derecha es la política de "tolerancia cero" durante la alcaldía de Rudolph Giuliani en Nueva York, entre los años 1994 y 2002. Al respecto, Loïc Wacquant (2004, p. 32) sostiene que este tipo de política criminal utiliza la "retórica militar de la 'guerra' al crimen y de la 'reconquista' del espacio público, que asimila a los delincuentes (reales o imaginarios), los sin techo, los mendigos y otros marginales a invasores extranjeros". Este bloque de sensibilidad suele inscribirse en lo que Paternain (2012) llama "hegemonía conservadora".

La ideología de la defensa social y el realismo de derecha son sensibilidades que representan fehacientemente el malestar social acoplado de manera cuasi perfecta a las fuerzas seductoras del punitivismo. Promueven el populismo penal: "el deseo de ver sufrir a los delincuentes y vengar a las víctimas, la preocupación explícita por expresar la indignación pública, el reclamo de que debe hacerse justicia, de que la autoridad debe ser defendida" (Garland, 2001, p. 91). Lo que debe quedar claro es que esta estructura emocional no se levanta a causa de la criminalidad, sino por el malestar que produce el desvelo sistemático de lo que implica lograr y mantener cierto "orden único" y la distribución intacta de los privilegios materiales y simbólicos.

Por otra parte, el bloque crítico apuntala la esfera de lo social y pone al descubierto las relaciones de poder y los intereses en juego. Aquí

[8] Algunos ejemplos: mantenimiento de calles, veredas, alumbrado, ornato público, discrecionalidad alrededor de la alternación del orden público (ley de faltas) etcétera.

están las sensibilidades que devienen de perspectivas como la teoría del etiquetamiento, la filosofía foucaultiana, la criminología crítica y el realismo de izquierda. No todas ellas son propositivas, mas sí todas parecen decodificar, a su modo, la simulada neutralidad de la política criminal. Aunque hay diferencias dentro y entre las perspectivas, algunas de las cuales no son simples matices, es posible sostener que ellas conforman un bloque crítico en relación con el bloque punitivo y que en todas se hallan hondas preocupaciones sociales. Entienden que la política criminal trasluce intereses particulares y arbitrarios, que su configuración responde a procesos estructurales económicos, sociales y culturales relacionados con el poder y la dominación. Asistimos a un sistema penal estrechamente vinculado con la clase social. Este sistema distribuye selectiva y desigualmente el castigo. Por esta razón, desde esta sensibilidad se entiende que la desviación social no es una cualidad del acto que la persona realiza, sino una consecuencia de la aplicación de la norma y el castigo que otros aplican (Becker, 2014). La desviación es una respuesta frente al control social, es una reacción desarticulada, pero con contenido sociopolítico, contra la desintegración y las privaciones económicas y de derechos. A grandes rasgos, esta sensibilidad tiene dos propuestas de cambio: (i) la erradicación de las clases sociales a través de un cambio radical en las condiciones de producción de la sociedad capitalista; (ii) avances, aunque sean moderados, en justicia social y reconocimiento de derechos de los sectores postergados, silenciados y olvidados. Los precursores de este bloque tipológico, orientado a desneutralizar las enseñanzas de la escuela liberal clásica y del positivismo alrededor de la defensa del orden social, son, quizás, Willem Bonger, Georg Rusche y Otto Kirchheimer en las primeras décadas del siglo XX. También se debe mencionar la influencia de la criminología crítica italiana y de Michel Foucault en la obra de, por ejemplo, Rosa del Olmo, Lola Aniyar de Castro, Roberto Bergalli, Juan Pegoraro, entre otros destacados especialistas latinoamericanos. En la actualidad, otros académicos como Loïc Wacquant, David Garland y Didier Fassin arremeten contra las políticas punitivas de corte neoliberal que caracterizan a los Estados modernos occidentales.

Para cerrar, es importante delimitar lo que se entiende por punitividad, dado que es uno de los factores clave para diferenciar a los bloques presentados. La punitividad comprende "los niveles de dolor o sufrimiento producidos por el sistema penal" (Sozzo, 2016, p. 10). Las características de las políticas punitivas, siguiendo a Didier Fassin (2018, p. 11), son "leyes más duras, asociando la automaticidad y la agravación de penas y de prácticas más inflexibles de la institución penal…en un contexto de desigualdades y violencias". En sintonía, para Garland (2001) lo punitivo es un estilo de "ley y orden" donde el poder soberano se expande desmesuradamente y reafirma su segregacionismo. Por otro lado, para Michael Tonry, los países con mayor probabilidad de aplicar políticas punitivas se caracterizan por: concentrar la autoridad en el gobierno (quizás en pocas personas) y politizar el crimen; alta capacidad de influencia de reconocidos medios de comunicación sensacionalistas, víctimas y opinión pública sobre las autoridades; bajo nivel de confianza y credibilidad en el sistema legal; y alto nivel de inequidad social, baja solidaridad social y escasa inversión en políticas de bienestar social (Trajtenberg, 2012). Por otra parte, especialistas como Matthews (2005) han criticado a los teóricos de la punitividad por falta de rigurosidad en la evidencia que utilizan y por el carácter fenomenológico del concepto, en tanto son las expectativas normativas y las sensibilidades públicas, lo que se valora apropiado y excesivo, lo que explica lo que entendemos por punitividad. La punitividad, entonces, está históricamente situada y atada a las estructuras emocionales; lo que representa un problema a los historiadores del castigo que buscan responder si nuestros tiempos son más o menos pacíficos que otras épocas.

Sin ingresar en los debates epistémicos y metodológicos sobre la delimitación de la punitividad, para los fines de este trabajo es posible indicar que la ideología de la defensa social y el realismo de derecha maximizarán la punitividad del Estado, mientras que una sensibilidad sociocrítica la minimizará. Empero, como la realidad es más compleja,

cabe preguntarse si pueden presentarse "momentos punitivos"[9] en la sensibilidad sociocrítica, en la era progresista. De otra manera, ¿es posible pensar en una sensibilidad de izquierda punitiva? Este problema se indagará a continuación para el caso uruguayo.

Trazos de la política criminal en los gobiernos del Frente Amplio

En el primer quinquenio de gobierno, bajo la administración de Tabaré Vázquez, la medida que marcó la tendencia de la política criminal del FA fue la aprobación de la Ley n°17.897 de "Libertad Provisional y Anticipada" (Ley de Humanización Carcelaria) de setiembre de 2005. La norma estuvo dirigida a adultos internados en las penitenciarías nacionales con el objetivo de otorgar libertades provisionales y anticipadas, prisiones domiciliarias y otros beneficios a personas de edad avanzada, primarios etc. La norma refleja bastante bien la sensibilidad de izquierda y fue aprobada a los pocos de meses de iniciar el nuevo gobierno.

Posiblemente, las resistencias más firmes a la transformación que buscaba implementar el FA vinieron del Ministerio del Interior, de la policía. En ese periodo, la cartera ministerial tuvo 3 ministros y 2 viceministros: Jorge Díaz-Juan Faroppa entre el 01/03/2005 y el 08/03/2007; Daisy Tourné-Ricardo Bernal entre el 08/03/2007 y el 05/06/2009; y Jorge Bruni-Ricardo Bernal entre el 05/06/2009 y el 01/03/2010 (Vernazza, 2015). De alguna manera, en este primer ciclo de gobierno, al FA le costó mucho desplazar a la vieja cultura policial. Para Paternain (2017, p. 163), el FA asumió "la conducción de la seguridad sin diagnósticos claros y sin hojas de

[9] Didier Fassin conoce por "momento punitivo" al incremento de la cantidad y severidad de infracciones a la ley, incluso cuando la actividad delictiva disminuye. El momento punitivo es la emergencia del castigo como problema y no, a pesar de que así suele ser planteado, como solución del delito. Para autores como Garland, Wacquant y Fassin el giro regresivo se produce entre las décadas de 1960 y 1980 en los países occidentales (especialmente en los países desarrollados y, en concreto, en Estados Unidos, Reino Unido y Francia).

ruta precisas para enfrentar los retos de un ámbito desconocido, riesgoso y resistente a cualquier impulso transformador". El país estaba saliendo de la crisis de 2002 y la prioridad la tenía la indigencia y la pobreza. De alguna manera, por contexto y falta de expertise, el FA "compró" el diagnóstico de la criminalización de la pobreza al creer que solucionando las necesidades básicas insatisfechas mitigaría directa e indefectiblemente el delito. La pobreza bajó sostenidamente (Colafranceschi *et al.*, 2013), pero las denuncias de rapiñas (Ministerio del Interior, 2019a, 2019b)[10] y la tasa de prisionización no dejaron de aumentar (CPP, 2020). La oposición política y determinados sectores sociales llevaron adelante una intensa crítica a la primera gestión de la seguridad del FA. Sustentaban que el gobierno de izquierda era incapaz de implementar medidas duras, de impacto, contra el delito. Se construyó un relato uniforme alrededor de la idea de "estado de guerra", con enemigos sociales llamados delincuentes a los que el FA favorecía con sus políticas sociales. La crítica se transformó en dilema y fue calando lentamente en la opinión pública y en algunos dirigentes y sectores políticos de la coalición de izquierdas.

En materia de adolescentes, el desafío más importante que enfrentó la primera gestión del FA fue instrumentar el enfoque de derechos con la reciente aprobación del Código de la Niñez y la Adolescencia (CNA) en setiembre de 2004. Junto a ello, debía brindar una solución definitiva a los innumerables escollos y violaciones de derechos que se venían manifestando en el Instituto Técnico de Rehabilitación Juvenil (INTERJ), la institución estatal de ejecución de medidas judiciales para adolescentes. Sin embargo, el primer gobierno del FA experimentó graves problemas con las fugas de los centros de internación: "la probabilidad de fuga de los hogares del INAU creció desde niveles cercanos al 10 por ciento en 1997 hasta niveles del

[10] Vale la pena señalar que los homicidios se estancaron durante el primer gobierno del Frente Amplio para luego aumentar constantemente. Por otra parte, las denuncias de hurtos muestran un comportamiento llamativo. El hurto venía en aumento desde el año 1998 y en el año 2005, con la asunción del Frente Amplio, la tendencia se frena y cae unos años hasta que nuevamente retoma la senda creciente.

entorno del 40 por ciento en 2010" (Munyo, 2012, p. 8). Las violencias, las condiciones indignas de vida y los suicidios eran otros problemas graves que enfrentó la institucionalidad (INDDHH, 2018). Recién a finales de 2009, al término del mandato de Vázquez, se tomaron medidas de raíz con la sustitución del INTERJ por el Sistema de Ejecución de Medidas para Jóvenes en Infracción (SEMEJI). En paralelo, en el primer ciclo de gobierno del FA, aumentaron las detenciones policiales, los procesos judiciales y las sentencias contra los adolescentes (Tenenbaum; Viscardi, en prensa).[11]

Durante el segundo gobierno del FA, bajo la presidencia de José Mujica (2010-2015), se acordaron y sancionaron leyes que "endurecieron" la política criminal. Un mojón clave fue el fortalecimiento de la seguridad y la vigilancia de las penitenciarías, además de la necesaria reforma organizacional, edilicia y de servicios de salud y reinserción social. Ello se hizo con la aprobación de la Ley n° 18.667 de julio de 2010 sobre el "Sistema Penitenciario Nacional". Según el informe 2019 del Comisionado Parlamentario Penitenciario (2020), esta reforma penitenciaria, basada en las normas y estándares de derechos humanos, fue posible por la presión que ejerció la visita del relator de Naciones Unidas, Manfred Nowak, en el 2009. Pero el punto de inflexión durante la presidencia de Mujica fue el Consenso Interpartidario sobre Seguridad Pública (en adelante, Consenso) del 10 de agosto de 2010. El acuerdo implicó 14 reuniones entre el poder ejecutivo y los representantes de todos los partidos políticos. Buscó construir una política de Estado en materia de seguridad y, como correlato, mermar el antagonismo con el ministro del Interior y el partido de gobierno. Los acuerdos alcanzados concretaron la Ley n° 18.717 de diciembre de 2010 sobre el "Personal Militar" que dispuso la responsabilidad de la guardia perimetral y el control de acceso de las penitenciarías nacionales al ejército nacional. La medida fue un hito histórico ya que, tras el régimen militar

[11] En todo el país, los principales delitos cometidos por adolescentes son las rapiñas y los hurtos. Entre 2009 y 2019, el promedio país de rapiñas y hurtos de adolescentes sentenciados por la justicia fue 75,4%. Mientras en Montevideo predomina la rapiña, en el interior lo hace el hurto (Tenenbaum; Viscardi, en prensa).

que gobernó el país entre 1973 y 1985, se trató de mantener alejadas a las Fuerzas Armadas de la seguridad interna. El Consenso también ocasionó un aumento significativo del presupuesto dirigido al Ministerio del Interior entre los años 2005 y 2015.[12]

El Consenso se focalizó en varias acciones para enfrentar el "delito adolescente" que, en esos años, más precisamente entre 2011 y 2013, alcanzó los datos más altos del siglo XXI. En el año 2009, los adolescentes sentenciados por la justicia fueron 1559. En el 2011 se alcanzó el pico más alto de la década con 1947 sentencias contra adolescentes. Luego, las cifras comenzaron a bajar constantemente. En el 2014 se calcularon 1513 sentencias y en el 2017 se reportaron 1048 sentencias contra adolescentes (Tenenbaum; Viscardi, en prensa). Vale la pena notar que las niñeces vulneradas en la crisis del 2002 llegaron a ser adolescentes en los primeros años del segundo gobierno del FA. Casualmente o no, la población atendida en el sistema penal especial para adolescentes llegó a la cima en el segundo ciclo del FA.

El SEMEJI, creado a finales de 2009, siguió presentando los problemas de su antecesor INETRJ y fue reemplazado en julio de 2011 por el Sistema de Responsabilidad Penal Adolescente (SIRPA) a impulso de la Ley n° 18771 para el perfeccionamiento del sistema de responsabilidad penal juvenil. Ello ya había sido acordado en el 2010 por el Consenso entre los partidos políticos: "la creación de un Instituto de Rehabilitación de los Adolescentes en conflicto con la ley penal como organismo especializado (acuerdo 3.16.1) […] con el más alto grado de autonomía técnica" (Comisión Interpartidaria de Seguridad Pública, 2010, p. 10). Otro de los acuerdos alcanzados fue el número 3.19.6 respecto al estudio de "modificaciones legislativas que

[12] En 2005, el presupuesto del Ministerio del Interior era de 4.882.819.501 pesos uruguayos (200.115.553,4 dólares americanos con un tipo de cambio de 24,4 pesos por dólar) y en 2015 era de 21.643.105.403 pesos uruguayos (792.787.743,7 dólares americanos con un tipo de cambio de 27,3 pesos por dólar). Fuente: UYCheck (2019) 4 chequeos del debate presidencial: educación, seguridad y economía. En: http://uycheck.com/4-chequeos-del-debate/. Consultado el 15 de noviembre de 2019.

aseguren la aplicación de medidas socioeducativas o privativas de libertad a todas las infracciones cometidas por los adolescentes a la ley penal" (Comisión Interpartidaria de Seguridad Pública, 2010, p. 10). Este fue el puntapié para la sanción de tres normas que endurecieron el sistema especial de responsabilidad penal adolescente: (i) La Ley n° 18.777 del 15 de julio de 2011 criminalizó la tentativa y la complicidad del delito de hurto y la sancionó con medidas socioeducativas no privativas de libertad. La norma amplió el plazo de las medidas cautelares privativas de la libertad de 60 a 90 días para infracciones gravísimas; (ii) la Ley n°18.778, también del 15 de julio de 2011, aprobó la creación del "Registro Nacional de Antecedentes Judiciales de Adolescentes en Conflicto con la Ley Penal". La norma modificó el artículo 222 del CNA para permitir al juez la posibilidad de conservar los antecedentes de los adolescentes, en determinados delitos (rapiña, violación, homicidio intencional, copamiento y secuestro), a efectos de ser utilizados cuando los involucrados cumplan la mayoría de edad y cometan delito doloso o ultraintencional; (iii) la Ley n° 19.055 de enero de 2013 sancionó la internación cautelar preceptiva de los adolescentes entre 15 y 17 años, por supuestas infracciones gravísimas[13], hasta el dictado de la sentencia definitiva. La legislación definió que la duración de la pena por infracciones gravísimas no puede ser inferior a los 12 meses. Díaz y Fernández (2017) mostraron que la bancada del FA en la Cámara de Representantes apoyó disciplinadamente el proyecto de ley, a pesar de la oposición de expertos y organizaciones de la sociedad civil. La Institución Nacional de Derechos Humanos y Defensoría del Pueblo señaló que la normativa genera diferencias inentendibles entre adultos y adolescentes porque en los adultos la prisión preventiva no es preceptiva en ningún caso. Además, la ley contradice las recomendaciones internacionales acerca de

[13]Las infracciones gravísimas son: homicidio intencional agravado, lesiones gravísimas, violación, rapiña, privación de libertad agravada, secuestro y otra acción u omisión que castigue la Ley Penal o las leyes especiales…También son infracciones gravísimas, pero no están comprendidas en este punto: la extorción, el tráfico de estupefacientes, la tentativa y la complicidad en el homicidio intencional agravado, violación, rapiña y secuestro.

los principios de excepcionalidad, brevedad y especificidad de la pena privativa de libertad (INDDHH, 2018). Para Gandelman y Munyo (2015) estas medidas frenaron significativamente la reincidencia delictiva.

La aprobación de la triada normativa estuvo acompañada por movilizaciones políticas y sociales de gran envergadura, que buscaron intensificar la capacidad punitiva del Estado sobre las adolescencias. Uno de estos movimientos fue impulsado en el 2011 por la agrupación política "Vamos Uruguay" del Partido Colorado que, junto con el apoyo de algunos sectores del Partido Nacional, formaron la *Comisión por la Seguridad para Vivir en Paz-Yo firmo*. La comisión reunió la cantidad de firmas suficientes – igual o más de 250.000 firmas de electores (10% de los habilitados para votar) – para plebiscitar la disminución de la edad de imputabilidad penal de 18 a 16 años. También se propuso no destruir los registros antecedentes de los adolescentes judicializados a fin de utilizarlos, llegado el caso, en la Justicia Penal de adultos –propuesta que, como se leyó en el apartado anterior, fue legislada en el 2011. La reforma de la edad de imputabilidad no era novedosa. La ideología de la defensa social y el realismo de derecha venían intentando este cambio desde 1985. Desde la última recuperación del régimen de gobierno democrático en 1985 hasta el 2020 se presentaron "16 intentos legales (14 Proyectos de Ley, una iniciativa plebiscitaria y una propuesta por comisión parlamentaria) para cambiar el umbral etario penalmente punible" (Tenenbaum, 2011, p. 127). Finalmente, el plebiscito se concretó en octubre de 2014 y el resultado no modificó la legislación, aunque sí reflejó un país polarizado con el 46.8% del electorado a favor de reducir la edad de imputabilidad penal.

En el 2012, en medio de la movilizaciones pro-reducción de la edad de imputabilidad, el segundo gobierno del FA elaboró el documento *Estrategias por la vida y la convivencia* (Presidencia de la República, 2012). Entre otras cosas, el documento mencionó, vagamente, la necesidad de modificar el CNA en lo "que rige para los menores infractores", lo que se concretó en el 2013. Pero el apuntalamiento del documento se dirigió

hacia el reconocimiento de que la política social estatal no era suficiente para enfrentar el delito. En este marco, propuso llevar adelante una política de "acupuntura urbana" para "reconstruir la trama urbana y ubicar al vecindario y al barrio como un lugar para vivir y compartir y no como un espacio ganado por la inseguridad, la falta de control y límites" (p. 17). Dicha aseveración, que bien podría ajustarse a la teoría de las ventanas rotas, se plasmó más tarde con la puesta en marcha de grandes operativos policiales (operativos de "saturación"). Esta política fue acompañada por la sanción, en agosto de 2013, de la Ley n° 19120 sobre "Faltas, conservación y cuidado de los espacios públicos" (Ley de Faltas) que buscaba instalar la primacía del orden por sobre todas las cosas y judicializar "incivilidades".

El tercer ciclo de gobierno de las primeras "quince primaveras" frenteamplistas, durante el segundo mandato de Tabaré Vázquez, continuó lo que se venía haciendo en el ciclo anterior. Mantuvo al ministro del Interior y profundizó los operativos de "saturación" que pasaron a llamarse "Mirador". A diferencia de su antecesor, "Mirador" tuvo una focalización directa en las "organizaciones" criminales dedicadas al tráfico de drogas, la "recuperación" de territorios cooptados por el delito y el restablecimiento de servicios públicos. Entre diciembre de 2017 y agosto de 2019 se realizaron 29 operativos que arrojaron 616 allanamientos y 303 personas detenidas en todo el país (Tenenbaum, 2019). Los operativos fueron, básicamente, despliegues policiacos a gran escala donde participaron los cuerpos de choque y las unidades policiales especializadas en drogas ilegales e inteligencia[14]. En algunos casos, también participaron funcionarios de las intendencias, de las empresas públicas del Estado (agua y luz) y de la Dirección General de Impositiva. Si bien todavía no existe ningún estudio de evaluación del impacto de los operativos "Mirador", una revisión exploratoria de los decomisos da cuenta de que, en buena parte de los casos, los operativos estuvieron lejos de dar un golpe a la estructura delictiva, pero cumplieron

[14] La cantidad de funcionarios policiales varía por operativo, pero, para tener una idea, se movilizan desde 70 hasta 150 efectivos. Se utiliza "alta" tecnología: armas de grueso calibre, drones, helicópteros, transporte blindado etc.

con una parte de la sociedad que reclamaba respuestas directas y punitivas. Otra de las propuestas del tercer ciclo de gobierno del FA fue el Programa de Alta Dedicación Operativa (PADO) del año 2016. Básicamente, el programa se propone patrullajes policiales a partir de evidencia empírica sobre las áreas con mayor concentración de denuncias delictivas. Las primeras evaluaciones mostraron resultados positivos, aunque tímidos, en términos de disuasión del crimen (Chainey *et al*., 2017; AGEV, 2016). Luego, el efecto del patrullaje por circuitos fijos ocasionó el corrimiento del delito a otros espacios dejando sin efecto el impacto del programa.

En el sistema de justicia para adolescentes, se creó una nueva institucionalidad en la ejecución de medidas judiciales. En el año 2015 se creó el Instituto Nacional de Inclusión Social Adolescente (INISA) con la aprobación de la Ley n° 19.367. El INISA es un órgano estatal descentralizado – ya no desconcentrado – separado del INAU que logró, a diferencia de sus antecedentes, brindar mejores servicios básicos, contener las fugas, bajar la conflictividad en los centros de internación, profesionalizar las propuestas socioeducativas y fortalecer la institución de ejecución de medidas judiciales para adolescentes. Los datos del INISA sobre la población atendida muestran que, entre los años 2014 y 2019, los adolescentes privados de libertad disminuyeron 49.7% y los ingresos de adolescentes con medidas en libertad[15] se redujeron 36%. En diciembre de 2020, último dato consultado, en el INISA había 321 (65%) adolescentes privados de la libertad y 171 (35%) adolescentes con medidas en libertad. A pesar de la disminución de la cantidad de personas atendidas en la institución, la justicia no utiliza la privación de la libertad como medida de último recurso (Tenenbaum; Viscardi, en prensa). Quizás la disminución de la población atendida sea el mayor logro de la administración INISA, aunque los nuevos ingresos no dependen completamente del quehacer de la institución. Otro

[15] Como en otros trabajos, el autor insiste en la utilización del concepto "medidas en libertad", en sustitución de "medidas alternativas a la privación de libertad", con la finalidad de otorgar la posición de privilegio, de primer recurso, que deben tener este tipo de medidas de reinserción social frente a las medidas privativas de la libertad.

avance ocurrió en el 2018, con la creación e instrumentación del "modelo de intervención de sanciones no privativas de libertad para adolescentes en Uruguay". Pero poco se sabe acerca de su aplicación.

Un mojón histórico para el sistema de justicia en este tercer gobierno fue la aprobación del nuevo Código del Proceso Penal (CPP). La ley n° 19.293 del 19 de diciembre de 2014 creó el CPP[16], que entró en vigor en noviembre de 2017. La nueva legislación impulsó la aprobación de la Ley n° 19.551 del 18 de octubre de 2017, que modificó varios artículos del CNA para armonizar la legislación de adolescentes con la de los adultos en el pasaje del proceso inquisitivo al régimen acusatorio, adversarial y público. Armonización que no tuvo en cuenta la dureza con la que se castiga a las rapiñas de adolescentes a diferencia de los adultos, al menos en lo que se refiere a la duración mínima de la pena privativa de la libertad.

A modo de cierre

Si fuera necesario delinear los primeros 15 años de gobierno del Frente Amplio en la historia del Uruguay, se podría decir que, *grosso modo*, la política criminal ha sido hibrida tomando en cuenta el esquema propuesto de los bloques de sensibilidad. Estructuras emotivas dispares convivieron y se disputaron el dominio de la política pública. En los primeros dos o tres años predominó la sensibilidad de izquierda en el gobierno del FA. Luego vinieron las contradicciones y el desapego con las bases emocionales de la izquierda. La falta de diagnósticos y evidencia científica, de ideas y creatividad, parece explicar la filtración de ideas, emociones y abordajes de la sensibilidad de derecha en la búsqueda desesperada por encontrar soluciones urgentes a problemas urgentes.

[16] Las modificaciones al nuevo Código del Proceso Penal son: Ley n° 19.436 del 23 de setiembre de 2016; Ley n° 19.446 del 28 de octubre de 2016; Ley n° 19.544 del 20 de octubre de 2017; Ley n° 19.549 del 6 de noviembre de 2017. Los sucesivos cambios hablan de disputas corporativas en el sistema de justicia, de la crítica política y de ajustes de funcionamiento.

El primer ciclo de gobierno intentó ser fiel a una idea de sensibilidad de izquierda anclada en el fortalecimiento del Estado de Bienestar. No obstante, las intenciones no fueron acompañadas por la aplicación de un programa de seguridad planificado, sustentado en fundamentos teóricos y empíricos que hace décadas venía desarrollando la criminología crítica, el realismo de izquierda, la teoría de etiquetamiento, entre otras corrientes de pensamiento que podrían ser afines al partido de gobierno. Por ingenuidad, convencimiento, factibilidad y/o el contexto posterior a la crisis de 2002, la apuesta estuvo en la política social. Ello no fue suficiente.

En el segundo gobierno del FA, la normativa penal contra los adolescentes señalados por la ley se endureció por lo que mostraban los guarismos, pero también por la demanda popular de punitivismo, la presión de los partidos de la oposición y hasta de ciertos sectores del propio FA. De ahí en más, la sensibilidad y el discurso de izquierda pregonado por décadas se fue combinando con posiciones inadvertidas antes del 2005. El FA se acercó a los abordajes de la teoría del enemigo, del sujeto peligroso, de la defensa social, del desorden etc. Aunque algunos sectores frenteamplistas y de la sociedad civil mostraron su desacuerdo con este giro punitivo, la reacción tardó y nunca lograron articularse y contragolpear a la sensibilidad de derecha en la interna del partido. Llamó la atención la facilidad y la rapidez con la que se retornó a las prácticas reactivas de la ideología de la defensa social y el realismo de derecha para mitigar la delincuencia; prácticas que, desde su origen, el FA se encargó de condenar sistemáticamente.

El partido de gobierno fue reposicionando su política criminal a ensayo y error, lo fue haciendo con una prótesis en su cintura que alertaba los movimientos de una opinión pública con suficientes razones de hartazgo. Así fue dejando a un lado el dominio de la sensibilidad de izquierda en la política pública criminal, para mantener una identidad hibrida intercalada en su discurso y la acción. En los últimos años de gobierno, el recetario de soluciones "insecticidas de rápida acción" (como el PADO, "Mirador" etc.) apareció como los cantos hechizantes de las sirenas de Homero.

El progresismo uruguayo, como sucedió en otros países de la región, mostró que las debilidades de su política criminal fueron intercambiadas irreflexivamente por el discurso y la acción de sensibilidades que tensionan y hasta antagonizan con su identidad de izquierda. La misión de mitigar el delito sin detenerse en el cómo, acarreó remplazos emocionales sin cuestionamiento. Lo diferente se confundió con lo peligroso, la obsesión por "estar más seguros" socavó las divergencias de las estructuras emocionales de la izquierda y la derecha. El bloqueo de la diferencia fue vaciando los fundamentos del FA acerca de cómo una sensibilidad de izquierda debería orientar la política criminal.

Por último, resulta necesario continuar estudiando la relación entre política criminal y sensibilidad de izquierda para la era del progresismo latinoamericano que finalizó. ¿Por qué? Porque marcó un proceso histórico singular en la región que dejó contradicciones y aprendizajes. Además, en términos experimentales, puede que sea, teóricamente, un caso de contraste interesante con respecto a regímenes anteriores y posteriores.

Gabriel Tenenbaum Ewig es Doctor en Ciencia Social con Especialidad en Sociología por El Colegio de México, docente e investigador del Departamento de Sociología de la Facultad de Ciencias Sociales de la Universidad de la República, Uruguay.
✉ gabriel.tenenbaum@cienciassociales.edu.uy

Referencias

1. AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer*. El poder soberano y la nuda vida. Valencia: Pre-textos, 2003.

2. AGEV. *Evaluación de diseño, implementación y desempeño (DID) programa de alta dedicación operativa*. Montevideo: Oficina de Planeamiento y Presupuesto, 2016.

3. ALLER, Germán. Paradigmas de la criminología contemporánea. *Revista de Derecho Penal y Criminología*, v. 3, n. 5, p. 173-198, 2011.

4. BARATTA, Alessandro. *Criminología crítica y crítica del derecho penal*. Ciudad de México: Siglo XXI, 2013.

5. BARRÁN, José P. *Historia de la sensibilidad en el Uruguay*. Montevideo: Banda Oriental, 2004.

6. BECKER, Howard. *Outsiders*. Hacia una sociología de la desviación. Buenos Aires: Siglo XXI, 2014.

7. BUTLER, Judith; FRASER, Nancy. *¿Redistribución o reconocimiento?* Un debate entre marxismo y feminismo. Madrid: New Left/Traficantes de sueños, 2016.

8. CHAINEY, Spencer; VENERI, Federico; SERRANO, Rodrigo . Evaluando el impacto del Programa de Alta Dedicación Operativa (PADO) en la reducción de robos violentos en Montevideo, Uruguay. *In:* BONOMI, Eduardo *et al*. *¿Cómo evitar el delito urbano?* El Programa de Alta Dedicación Operativa en la Nueva Policía Uruguaya. Montevideo: Ministerio del Interior/Banco Interamericano de Desarrollo, 2017. p. 155-180.

9. COLAFRANCESCHI, Marco; VIGORITO, Andrea; FAILACHE, Elisa. *Desigualdad multidimensional y dinámica de la pobreza en Uruguay en los años recientes*. Montevideo: PNUD, 2013.

10. COMISIÓN INTERPARTIDARIA DE SEGURIDAD PÚBLICA. *Documento de consenso*. Disponible en: https://www.minterior.gub.uy/images/stories/documento_de_consenso.pdf

11. COMISIONADO PARLAMENTARIO PENITENCIARIO. *Informe 2019*. Montevideo: Parlamento del Uruguay, 2020. Disponible en: https://parlamento.gub.uy/cpp

12. DEL OLMO, Rosa. *América Latina y su criminología*. Ciudad de México: Siglo XXI, 2010.

13. DÍAZ, Daniel; FERNÁNDEZ, Martín. Constitucionalidad y derecho de defensa. Los adolescentes frente a la Ley 19.055. *In:* ABELLA, Rosana; FESSLER, Daniel (comp.). *El retorno del "estado peligroso"*. Montevideo: Casa Bertolt Brecht, 2017. p. 127-138.

14. DURKHEIM, Emilio. Dos leyes de la evolución penal. *Delito y Sociedad*, v. 8, n. 13, p. 71-90, 1999.

15. ELIAS, Norbert. *El proceso de la civilización*. Investigaciones sociogenéticas y psicogenéticas. Madrid: Fondo de Cultura Económica, 2009.

16. FASSIN, Didier. *Castigar*. Buenos Aires: Adriana Hidalgo, 2018.

17. FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. *¿Redistribución o reconocimiento?* Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006.

18. GAMBETA, Victoria; MUSTO, Clara; TRAJTENBERG, Nico; VIGNA, Ana. Actitudes hacia el castigo penal: ¿qué tan punitivos somos los uruguayos? *In:* FILARDO, Verónica (coord.). *El Uruguay desde la Sociología XVII*. Montevideo: Universidad de la República, 2019. p. 201-226.

19. GANDELMAN, Néstor; MUNYO, Ignacio. Juvenile incarceration and crime after release: evidence from a Harsher law. *In:* MARCH FORUM: WORKSHOP ON ECONOMICS OF CRIME, 2015, Montevideo. *Anales* […]. Montevideo: Ridge, 2015.

20. GARLAND, David. *Castigo y sociedad moderna*. Ciudad de México: Siglo XXI, 2006.

21. GARLAND, David. *La cultura del control*. Crimen y orden social en la sociedad contemporánea. Barcelona: Gedisa, 2001.

22. INDDHH – INSTITUTO NACIONAL DE DERECHOS HUMANOS Y DEFENSORÍA DEL PUEBLO. Libertad, seguridad y derechos humanos. *In:* ASAMBLEA NACIONAL DE DERECHOS HUMANOS: NUEVAS LEYES, ¿MÁS DERECHOS?, VII, 2018, Ciudad de Paysandú. *Anales* […]. Montevideo: INDDHH, 2018.

23. MATTHEWS, Roger. The myth of punitiveness. *Theoretical Criminology*, v. 9, n. 2, p. 175-201, 2005. https://doi.org/10.1177%2F1362480605051639

24. MINISTERIO DEL INTERIOR. *Homicidios del 1° de enero al 31 de diciembre (2018-2019)*. Montevideo: División de estadísticas y análisis estratégico – Observatorio Nacional sobre Violencia y Criminalidad, 2020a.

25. MINISTERIO DEL INTERIOR. *Denuncias de rapiña y hurto del 1° de enero al 31 de diciembre (2018-2019)*. Montevideo: División de estadísticas y análisis estratégico – Observatorio Nacional sobre Violencia y Criminalidad, 2020b.

26. MINISTERIO DEL INTERIOR. *Homicidios del 1° de enero al 31 de diciembre (2017-2018)*. Montevideo: División de estadísticas y análisis estratégico – Observatorio Nacional sobre Violencia y Criminalidad, 2019a.

27. MINISTERIO DEL INTERIOR. *Denuncias de rapiña y hurto del 1° de enero al 31 de diciembre (2017-2018)*. Montevideo: División de estadísticas y análisis estratégico – Observatorio Nacional sobre Violencia y Criminalidad, 2019b.

28. MODONESI, Massimo. El progresismo latinoamericano: un debate de época. *In:* GAUDICHAUD, Franck *et al*. (coords.). *Los gobiernos progresistas latinoamericanos del siglo XXI*. Ensayos de interpretación histórica. Ciudad de México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2019. p. 181-229.

29. MOREIRA, Constanza. El largo ciclo del progresismo latinoamericano y su freno: los cambios políticos en América Latina de la última década (2003-2015). *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 32, n. 93, p. 1-28, 2017.

30. MUNYO, Ignacio. *Los dilemas de la delincuencia juvenil en Uruguay*. Montevideo: CERES, 2012.

31. PATERNAIN, Rafael. Políticas de policía y gobiernos de izquierda. El caso de Uruguay. *Delito y Sociedad*, v. 44, n. 26, p. 161-200, 2017.

32. PATERNAIN, Rafael. La hegemonía conservadora en el campo de la seguridad. Una interpretación del caso uruguayo. *Crítica Contemporánea. Revista de Teoría Política*, n. 2, p. 83-100, 2012.

33. PEGORARO, Juan. Derecha criminológica, neoliberalismo y política penal. *Delito y Sociedad*, v. 1, n. 15-16, p. 141-160, 2001. https://doi.org/10.14409/dys.v1i15/16.5473

34. PLATT, Tony; TAKAGI, Paul (ed.). *Critical criminology*. Crime and social justice. Londres: The MacMillan Press, 1981.

35. PRESIDENCIA DE LA REPÚBLICA. *Estrategias por la vida y la convivencia*. Montevideo: Presidencia de la República de Uruguay, 2012. Disponible en: https://medios.presidencia.gub.uy/jm_portal/2012/noticias/NO_E582/Estrategia.pdf

36. SOZZO, Máximo. *Postneoliberalismo y penalidad en América del Sur*. Buenos Aires: CLACSO, 2016.

37. SPIERENBURG, Pieter. *Violence and punishment*. Civilizing the body trough time. Cambridge: Polity Press, 2013.

38. TENENBAUM, Gabriel. La brújula. Breve rodeo sobre la distribución desigual de la persecución delictiva durante los gobiernos del Frente Amplio. *Hemisferio Izquierdo*, n. 33, 2019. Disponible en: https://www.hemisferioizquierdo.uy

39. TENENBAUM, Gabriel. La discusión legislativa de la edad de imputabilidad en los anales de la recuperación democrática. Cualquier semejanza con la actualidad NO es pura coincidencia. *Revista de Ciencias Sociales*, n. 24, v. 28, p. 127-147. 2011.

40. TENENBAUM, Gabriel; VISCARDI, Nilia. Avances, retrocesos y problemas en la justicia para adolescentes uruguaya del siglo XXI. In: ALVARADO, Arturo; TENENBAUM, Gabriel (coords.). *Los desafíos de la justicia para adolescentes en América Latina*. Avances y retrocesos en el enfoque de derechos humanos. Ciudad de México: El Colegio de México, en prensa.

41. TENENBAUM, Gabriel; VISCARDI. Nilia (coords.). *Juventudes y violencias en América Latina*. Sobre los dispositivos de coacción en el siglo XXI. Montevideo: Universidad de la República, 2018.

42. TRAJTENBERG, Nicolás. Sistema de justicia penal. Explicaciones de la punitividad. *Revista de Ciencias Sociales*, v. 25, n. 31, p. 59-78, 2012.

43. VERNAZZA, Lucía. *El dilema de las políticas de seguridad en los gobiernos de izquierda*. Uruguay 2005 – 2014. (Tesis de Maestría) Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales, Buenos Aires, 2015.

44. WACQUANT, Loic. *Las cárceles de la miseria*. Buenos Aires: Manantial, 2004.

45. WILSON, James; KELLING, George. Ventanas rotas. La policía y la seguridad en los barrios. *Delito y Sociedad*, v. 1, n. 15/16, p. 69-79, 2016.

46. YAFFÉ, Jaime. *Al centro y adentro*. La renovación de la izquierda y el triunfo del Frente Amplio en Uruguay. Montevideo: Linardi y Risso, 2005.

Recibido: 27 ago. 2021.
Aprobado: 17 nov. 2021.

http://doi.org/10.1590/15174522-118281

Superlotação no sistema socioeducativo: uma análise sociológica sobre normativas e disputas no Brasil e na França

Juliana Vinuto[*]
Géraldine Bugnon[**]

Resumo

Este artigo analisa a superlotação no sistema socioeducativo enquanto um objeto sociológico, com base em discussão sobre legislações e diretrizes, nacionais e interestatais, que tratam sobre a superlotação em centros de internação para adolescentes a quem se atribui a prática de ato infracional. Para tanto, realiza-se uma análise comparada entre dois países com atuações diferenciadas no tratamento da questão, Brasil e França. A partir da descrição do sistema de sanções a adolescentes acusados de atos infracionais nos dois países, propomos um debate que complexifica o próprio conceito de superlotação para, em seguida, apresentar como este é debatido nos contextos brasileiro e francês, evidenciando singularidades e disputas sobre modos de lidar com a superlotação em instituições privativas de liberdade para adolescentes. Tal análise permite definir a superlotação como resultado político da interação entre sistema de justiça, governos e ativistas, o que abre espaço para questionar a privação de liberdade como resposta inevitável e autoevidente para lidar com atos infracionais.

Palavras-chave: superlotação, punição, adolescentes, encarceramento, medida socioeducativa de internação.

* Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, Brasil.
** Haute École de Travail Social, Genebra, Suiça.

CC BY

Overcrowding in juvenile detention systems: a sociological analysis on norms and disputes in Brazil and France

Abstract

This article analyzes overcrowding in the juvenile detention system as a sociological object, based on a discussion of national and interstate legislation and guidelines that address overcrowding in detention centers for adolescents who are accused of committing infractions. To this end, a comparative analysis is made between two countries with differentiated actions in dealing with the issue, Brazil and France. Based on the description of the system of sanctions for adolescents accused of infractions in the two countries, we propose a debate that complexifies the concept of overcrowding itself, and then present how it is discussed in the Brazilian and French contexts, which highlights singularities and disputes over ways of dealing with overcrowding in juvenile detention facilities. This analysis allows us to define overcrowding as a political outcome of the interaction between the justice system, governments, and activists, which opens space for questioning deprivation of liberty as an inevitable and self-evident response to dealing with juvenile offenses.

Keywords: overcrowding, punishment, adolescents, incarceration, juvenile detention center.

Considerações iniciais

A superlotação em instituições de privação de liberdade brasileiras, como prisões, unidades de medida socioeducativa, hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, dentre outras, costuma ser definida como um problema crônico, operando como uma espécie de sinônimo para tais instituições (Beato Filho *et al.*, 2020). Apesar de sua centralidade para a rotina dessas instituições, o conceito de superlotação ainda é insuficientemente debatido. Por isso, a superlotação é constantemente constatada como se seu significado fosse autoevidente. Este texto almeja contribuir com esse debate ao trazer luz para as disputas de sentido sobre o que seria, de fato, superlotação.

Uma definição corriqueiramente utilizada é a de que a superlotação ocorre quando há mais pessoas encarceradas do que lugares oficialmente disponíveis na instituição, isto é, quando há mais internos do que suporta a unidade. Entretanto, como defendem Ariza Higuera e Torres Gomez (2019), este não deve ser assumido com o único critério para avaliar a relação entre espaço, pessoas e privação de liberdade, sendo necessário pensar a superlotação em uma perspectiva mais ampla de garantia de direitos. Para além das limitações de estrutura física e espaço, a superlotação também deve ser considerada a partir da existência de objetos de primeira necessidade em quantidade suficiente – desde pratos até material de limpeza –, número adequado de profissionais, de espaços sanitários, educativos, de esporte, cultura, lazer, atendimento jurídico e visita familiar, dentre outros pontos relevantes.

A superlotação também é considerada um impedimento central para a realização de um atendimento legalmente adequado, pois, com um número de internos acima da capacidade, há mais atividades a ser realizadas, menos tempo disponível para o planejamento e execução de projetos, mais conflitos a administrar, maior dificuldade na manutenção da higiene local etc. A superlotação também impede a concretização de um ambiente seguro para os internos, já que a imposição do medo passa a ser vista como ferramenta preventiva de trabalho (Vinuto, 2020). Nesse contexto, os direitos dos internos passam a ser organizados em uma escala informal de prioridades em que qualquer proposta que vá além do mínimo é considerada como além das capacidades institucionais (D'Angelo; Hernández, 2017). Como vemos, a superlotação afeta grande parte das decisões cotidianas em um contexto de privação de liberdade e costuma ser vista como uma coerção superior que se impõe frente aos interesses individuais. Por isso, há um certo consenso de que, enquanto não for solucionada, nenhum outro problema pode ser superado. Desse modo, a superlotação é apresentada como um problema institucional, ao mesmo tempo em que oferece uma justificativa para os problemas existentes na instituição (Vinuto, 2020).

O objetivo deste artigo é propor uma discussão sobre algumas respostas legais à superlotação em unidades socioeducativas em dois países distintos, Brasil e França.[1] Enquanto nos dois países há uma compreensão difusa de que a superlotação é consequência direta e exclusiva do aumento nas taxas de criminalidade, argumentaremos que se trata de um fenômeno multidimensional em que é necessário considerar também parâmetros legais e seus efeitos organizacionais. A dimensão normativa constitui o foco deste trabalho,[2] e a análise comparativa de algumas diretrizes permite contrastar legislações e demais documentos oficiais relevantes que tratem da problemática da superlotação.

O contraste entre os casos brasileiro e francês possibilita compreender como países que têm por base diretrizes que se aproximam no modo de organizar sua justiça juvenil (Bugnon, 2020; Marinho; Vargas, 2015; Santos, 2018) lidam de modo diverso com a superlotação: se legislações brasileiras e francesas ressaltam a dimensão protetiva e educativa do sistema

[1] Este artigo apresenta resultados parciais da pesquisa "Segurança socioeducativa e superlotação: um estudo exploratório sobre a construção organizacional de procedimentos e afetos", apoiada com recursos do edital 2019 "APQ1 - Auxílio à Pesquisa básica" da Faperj. Somado a isso, a análise comparada entre Brasil e França é resultado do estágio doutoral da primeira autora realizado na França entre 2016 e 2017, e da experiência de pesquisa da segunda autora no Brasil entre 2009 e 2012. O estágio da primeira autora foi desenvolvido com apoio do projeto internacional de cooperação e aperfeiçoamento "Passagens de Fronteiras e Cidades Seguras: Questões históricas e contemporâneas", realizado entre Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NECVU-UFRJ) e Centre des Recherches Sociologiques sur le Droit et les Institutions Pénales (Cesdip). A pesquisa da segunda autora foi realizada com o apoio dos seguintes projetos: "Conflits urbains, violence et processus de criminalisation" desenvolvido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade Federal de Minas Gerais e pela Universidade de Lille 1 (França) e apoiado pelo Programa CAPES-COFECUB, e 2) "SpaceControl" (Logiques et dynamiques du contrôle socio-spatial des jeunes des classes populaires), apoiado pelo projeto ANR que resulta também de uma cooperação entre pesquisadores na França e no Brasil.

[2] Ao focar a dimensão normativa da produção da superlotação, não queremos dizer que esta é resultado exclusivo de leis inadequadas. Ao contrário, como será mencionado posteriormente, a superlotação pode ser analisada igualmente com base no contexto político, no nível institucional e também segundo as práticas dos operadores do sistema socioeducativo (sobretudo no que se refere às decisões dos juízes). Entretanto, este texto faz uma análise exploratória cujo foco é o conteúdo de textos jurídicos e normativos e as estatísticas disponíveis como um modo de iniciar uma aproximação com esse tema.

de justiça juvenil, a análise comparada permite constatar que esses países lidam de modo diferente com um problema considerado central para a plena realização de um modelo reabilitador de sanção.

A análise comparada aqui proposta não almeja simplesmente demonstrar que esses países se esforçam de modo diferenciado no combate à superlotação, mas complexificar esse debate de modo a ir além de sua constatação. Ao nos debruçarmos especificamente sobre regulações legais e normativas, será possível evidenciar a contribuição dessas para o aumento e diminuição da superlotação em instituições privativas de liberdade para adolescentes. Ao olhar o modo diverso como França e Brasil regulam a superlotação em seus sistemas socioeducativos, será possível perceber que, mesmo não sendo autônomas (Gonçalves, 2005), legislações, normativas e diretrizes podem efetivamente ter impacto tanto nas dinâmicas relacionadas à superlotação quanto nos modos como tal fenômeno é considerado pelos diversos atores do sistema de justiça juvenil.

Para a realização desse debate, este artigo está organizado em três seções, além desta introdução e das considerações finais: inicialmente apresentamos as características do sistema de sanções a adolescentes acusados de atos infracionais no Brasil e na França para, em seguida, discutir algumas diretrizes que nos aproximam do debate sobre superlotação. Nesse momento, contrastamos tais diretrizes com algumas análises sobre o próprio conceito de superlotação, de modo a complexificá-lo para além da constatação de que se trata da inadequação entre número de vagas e número de internos. Posteriormente, descrevemos como ocorre o debate sobre superlotação em unidades privativas de liberdade para adolescentes no contexto brasileiro e francês, evidenciando singularidades e disputas sobre modos de lidar com a superlotação nos dois países. Como conclusão, discutimos que a definição de superlotação é um resultado político da interação entre sistema de justiça, governos e ativistas, o que abre espaço para

questionar a privação de liberdade como resposta inevitável e autoevidente a atos infracionais.

Contrastando o contexto brasileiro com o francês

Tanto no Brasil quanto na França a punição de menores de idade se orienta oficialmente pela preocupação em articular processos educativos durante a sanção do adolescente. Essa orientação compartilhada autoriza olhar para os dois contextos de modo comparativo, apesar das diferenças referentes à organização social, cultural e política entre os países.

Um primeiro ponto a destacar são as datas de publicação das leis atualmente responsáveis por tutelar essa parcela da população, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990)[3] e a *Ordonnance du 2 février 1945*, lei que regula as formas de proteção e punição a adolescentes na França. Enquanto no Brasil o ECA foi promulgado logo após a reabertura democrática (1990), na França isso se deu logo após o fim da Segunda Guerra Mundial (1945), revelando momentos de fortes mudanças sociais em ambos os casos. Nesse sentido, é importante destacar que a *Ordonnance* de 1945 foi reformada mais de 40 vezes desde sua promulgação, tornando-se, ao longo do tempo, cada vez mais repressiva (Bailleau, 2009), enquanto o ECA não recebeu mudanças substanciais no que se refere à justiça juvenil e às medidas socioeducativas, ainda que haja movimentos atuais que demandam a redução da maioridade penal e o aumento do tempo de internação (Santos; Vinuto, 2020).

Ambas as legislações abandonam a noção de discernimento em prol da compreensão de que menores de idade são "sujeitos em desenvolvimento" e, por isso, priorizam legalmente sanções educativas. Entretanto, nos dois países há uma certa desconexão entre o marco jurídico e as práticas do atores do sistema, como afirmam Frederico Marinho e Joana Vargas (2015, p. 272).

[3] Para uma comparação histórica das legislações brasileiras e francesas e sobre as instituições socioeducativas nos dois países, ver Santos, 2018.

> No Brasil, apesar dos discursos oficiais, o caráter liberal e progressista da legislação apresenta grande dificuldade de se integrar às práticas das organizações e dos profissionais responsáveis pelos adolescentes infratores. Na França, ao contrário, desde a década de 1990, após as sucessivas alterações e retificações, afirma-se que a execução das políticas criminais tem sido mais liberal do que a legislação.

Na França observa-se uma inércia do modelo histórico baseado na proteção, apesar das reformas legislativas que criminalizam adolescentes, enquanto no Brasil, o marco legal baseado na proteção tem dificuldades em se implementar, devido à longa história de práticas autoritárias e violentas por parte do Estado dirigidas a populações pobres.

Há também diferenças notáveis entre os dois códigos, já que, ao contrário do Brasil, em que a execução da medida socioeducativa de internação fica a cargo das unidades federativas – o que gera grandes variações estaduais na política de atendimento em meio fechado – na França as sanções privativas de liberdade são administradas em âmbito nacional. Aqui é importante destacar a atuação da *Protection Judiciaire de la Jeunesse* (PJJ – Proteção Judiciária da Juventude), divisão administrativa autônoma, vinculada ao Ministério da Justiça, que tem como missão a proteção de crianças e adolescentes em situação de risco, vulnerabilidade ou delinquência.[4] A PJJ atua na implementação de políticas, no gerenciamento de instituições de acolhimento e internação e na gestão de recursos humanos, com especial atenção ao treinamento de educadores[5] que atuam tanto em meio aberto quanto no meio fechado (Sallée, 2016).

A PJJ atua tanto nos estabelecimentos penitenciários para adolescentes quanto em unidades fechadas ("centres fermés") definidas como medidas

[4] Vale lembrar que o termo "delinquente" é considerado pejorativo no Brasil, mas é de uso corrente na França.

[5] Para saber mais, ver http://www.enpjj.justice.fr/la-direction-de-la-protection-judiciaire-de-la-jeunesse-dpjj. Acesso em 14/04/2021.

educativas,[6] além do acompanhamento dos adolescentes em meio aberto. No Brasil, não há qualquer instituição semelhante à PJJ e nem sempre há diálogo entre centros de internação (organizados pelo executivo estadual), medidas socioeducativas em meio aberto[7] (executadas no nível municipal) e medidas protetivas (executadas a nível municipal).[8]

É digno de destaque que, a partir dos anos 1990, houve na França uma multiplicação de novos dispositivos "fechados" (Sallée, 2014) apresentados como "alternativas ao encarceramento" para jovens considerados "reincidentes" ou "com dificuldades múltiplas". Assim, a França conta atualmente com uma vasta gama de instituições restritivas e privativas de liberdade, a saber:

- *Centre de Placement Immédiat*:[9] unidade de urgência para acolhimento de adolescentes acusados de atos infracionais, coordenada pela PJJ. O tamanho dessas unidades varia e os adolescentes podem ficar internados por no máximo três meses.
- *Centre Éducatif Renforcé* (CER):[10] unidade privativa de liberdade para adolescentes reincidentes com "dificuldades múltiplas" (familiares, sociais, escolares, problemas de saúde física ou psicológica), coordenada pela PJJ. Nesse tipo de unidade, pode

[6] A PJJ não atua de modo idêntico em instituições de encarceramento e nos "centros fechados", já que há diferenças substanciais nas possibilidades de exercício de suas prerrogativas. Detalharemos essas diferentes instituições mais à frente.
[7] Notadamente a Liberdade Assistida e a Prestação de Serviços à Comunidade.
[8] Segundo o artigo 101 do ECA, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas protetivas: I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - acolhimento institucional; VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; IX - colocação em família substituta.
[9] Centro de Colocação Imediata.
[10] Centro Educativo Reforçado.

haver no máximo oito adolescentes internados, cuja sanção pode durar até seis meses, renovável uma vez.

- *Centre Éducatif Fermé* (CEF):[11] unidade privativa de liberdade para adolescentes multireincidentes, coordenada pela PJJ. Nesse tipo de unidade pode haver no máximo doze adolescentes internados, cuja sanção pode durar até seis meses, renovável uma vez.
- *Établissement Pénitenciaire pour les Mineurs* (EPM):[12] unidade penitenciária destinada exclusivamente a adolescentes, coordenada pelo Departamento Nacional de Administração Penitenciária. Nesse tipo de unidade, pode haver no máximo sessenta adolescentes internados, divididos em 10 *unités de vie*[13] com no máximo 10 adolescentes cada. Nessas unidades não há um tempo máximo de internação, mas a duração média é de até 3 meses.
- Quartier Mineur:[14] espaços para adolescentes dentro de penitenciárias para adultos, coordenadas pelo Departamento Nacional de Administração Penitenciária. Trata-se de unidades usualmente (mas nem sempre) direcionadas para adolescentes em situação de internação provisória e que são separadas dos espaços para adultos. Havia promessas de que essas unidades fossem substituídas pelos EPM, mas a existência destas permanecem. O tamanho dessas unidades varia, assim como a duração da internação.

As três primeiras instituições citadas referem-se a instituições restritivas de liberdade tidas como alternativas ao encarceramento, sendo consideradas medidas educativas ainda que sejam privativas de liberdade. Já o Établissement Pénitenciaire pour les Mineurs e o Quartier Mineur são, de fato, unidades

[11] Centro Educativo Fechado.
[12] Estabelecimento Penitenciário para Menores.
[13] Unidades de vida.
[14] Em tradução livre seria "Bairro de Menores", mas o termo se refere a espaços internos às prisões de adultos reservadas para receber exclusivamente adolescentes.

prisionais, revelando que a França mantém instituições distantes do ideal reabilitador tão singulares à justiça juvenil (Bailleau; Milburn, 2014).

Outro ponto relevante é que, na França, há uma diferença notável entre "penas" e "medidas educativas" ou "sanções educativas", já que, como dito, lá um adolescente pode, de fato, ser encarcerado. Da mesma forma, embora haja sanções educativas privativas de liberdade, as instituições francesas que as executam são consideradas não coercitivas (Sallée, 2016). Assim, como atesta também Bugnon (2020), o fato de categorizar uma medida como "educativa" ou "de proteção" acaba limitando o debate sobre sua dimensão coercitiva. Isso pode ter como consequência uma restrição de liberdade muito mais longa nesses dispositivos ditos "educativos" do que nas instituições de encarceramento, onde as garantias jurídicas (brevidade, excepcionalidade e *ultima ratio*) limitam a duração da pena. Enquanto isso, no Brasil, não há encarceramento de adolescentes em termos legais, mas não é raro que os centros de internação sejam pejorativamente qualificados como verdadeiras prisões (Vinuto; Franco, 2019). Além disso, o mecanismo que define a duração da privação de liberdade é muito diferente no Brasil, já que o juiz não determina essa duração no momento do julgamento: é o comportamento do adolescente – retratado pelos técnicos em relatórios enviados ao juiz – que determina a continuação ou o fim da medida (Bugnon, 2020).[15]

É importante lembrar que, no caso brasileiro, o ECA altera substancialmente o modo como crianças e adolescentes são legalmente definidos, deixando de ser objetos de intervenção para serem "sujeitos de direitos", a partir do alinhamento com a Doutrina da Proteção Integral (Zamora, 2005). Um dos pontos mais afetados por essa lei foi o tratamento direcionado a crianças e adolescentes a quem se atribui a prática de atos infracionais, cuja sanção não deve priorizar a privação de liberdade. O ECA estabelece seis diferentes tipos de sanções, chamadas de medidas socioeducativas, a saber: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de

[15] A duração de uma medida socioeducativa não pode, entretanto, ultrapassar 3 anos.

semiliberdade ou internação em estabelecimento educacional. Dentre essas, a internação é considerada a mais grave, por ser privativa de liberdade. Internação e semiliberdade são executadas pelos governos estaduais, enquanto as medidas socioeducativas em meio aberto são executadas em âmbito municipal.[16] No caso da internação, como discutiremos posteriormente, não há um regimento que regule o número máximo de vagas para as entidades estaduais, ainda que existam esforços de alguns grupos para estabelecer um parâmetro nacional de limite máximo de lotação nos centros de internação.

Agora que algumas aproximações e distanciamentos entre os sistemas brasileiros e francês foram descritas, podemos realizar apropriadamente o debate específico sobre superlotação. Assim, passaremos a apresentar algumas discussões que tentam conceituar esse fenômeno.

Disputas e sentidos sobre a superlotação

Como sabemos, há várias normativas intergovernamentais que buscam criar parâmetros mínimos de atendimento a crianças e adolescentes a quem se atribui prática de ato infracional. Uma das primeiras dessas orientações foi a Declaração dos Direitos da Criança, enunciada em 1924, ainda no contexto da chamada Liga das Nações. Tal declaração foi seguida pela Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas em 1959, que, por sua vez, foi sucedida pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, ratificada pela ONU em 1989. De modo abrangente, tais normativas destacam a necessidade de garantir direitos, cuidados e assistência específicos a crianças e adolescentes, que necessitariam de proteção especial por sua condição de sujeito em

[16] Para uma discussão mais detida sobre medida em meio aberto, ver Bugnon (2020), Bugnon e Duprez (2010) e Paula (2011).it delves into the paradox of an institution exerting control over youths while at the same time promoting their autonomy and responsibility. The study sheds light on the specific logics of power, control, and inequality produced by such institutional settings. The book's analysis is based on an ethnographic study of 'Assisted Freedom' (Liberdade Assistida

desenvolvimento. Devido a tal especificidade, a Convenção de 1989 já declarava que a punição privativa de liberdade para menores de idade deveria ser mobilizada apenas como uma medida breve e excepcional, além de destacar que alternativas à privação de liberdade devem ser priorizadas. Tais orientações aparecem em diretrizes igualmente importantes, sobretudo nas Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça Juvenil (Regras Mínimas de Beijing), adotada em 1985, que destaca em seu artigo 18.1 a necessidade de haver uma ampla variedade de medidas de modo a evitar a institucionalização de menores de idade.

Tais normativas internacionais oferecem diretrizes gerais para minimizar o uso da privação de liberdade de adolescentes, mas não apresentam orientações explícitas para proibir a superlotação. No entanto, a constante menção de que a privação de liberdade deve ser excepcional pode ser pensada como uma orientação latente sobre a necessidade de impedir a existência de unidades superlotadas.[17]

Para compreender adequadamente as disputas e os sentidos em torno da superlotação, vale a pena dialogar com autores que se debruçaram sobre o sistema prisional adulto, já que é nesse âmbito que esses debates se apresentam com mais força. Há um consenso entre alguns ativistas e pesquisadores de que a superlotação é prejudicial, a ponto de ser considerada uma forma de tortura (Souza, T. 2018), já que agrava as condições já degradantes de aprisionamento.[18] O Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro lista alguns pontos relevantes sobre o sistema penitenciário adulto que podem ser estendidos para qualquer instituição de privação de liberdade.

[17] De qualquer forma não se deve negligenciar que as sanções em meio aberto, ainda que não afetem as taxas de lotação de unidades privativas de liberdade, também indicam expansão do poder punitivo do Estado (Bugnon, 2015, 2020).

[18] Em sua dissertação sobre a atuação da rede de organizações e coletivos em prol do desencarceramento, Juliana Coelho Almeida (2020) apresenta disputas em torno da ampliação do conceito de tortura, com destaque para a mobilização de egressos do sistema prisional e seus familiares em prol de uma definição que considere a vida diária na prisão como uma forma de tortura por si só.

> A realidade perene de superlotação conduz a violação de inúmeros direitos reconhecidos aos presos. Nas unidades superlotadas é comum o cenário de precariedade material, grande acúmulo de lixo, péssimas condições de aeração, fornecimento inadequado de roupas de cama, colchões e insumos de higiene pessoal, presos dormindo no chão, aviltante revezamento para concessão do banho de sol, tempo reduzido para visitas e escassez de vagas para atividades laborativas e educacionais quando existentes. Tal panorama encontra-se em total desconformidade com parâmetros internacionais (Rio de Janeiro, 2012, p. 37).

Como vemos, a superlotação acarreta, necessariamente, violações de direitos das pessoas encarceradas. Entretanto, alguns autores argumentam que a solução para esse estado de coisas não passa pelo aumento do número de vagas em unidades privativas de liberdade Ariza Higuera e Torres Gómez (2019) criticam a ausência de critérios internacionalmente aceitos para mensurar a superlotação em diferentes contextos, ressaltando que o modo usual de a quantificar é insuficiente, pois se baseia apenas na existência de espaço em um alojamento, desconsiderando outros aspectos da vida prisional que vão além da ocupação de uma cela. Para os autores, o cálculo das taxas de superlotação também deveria levar em conta a disponibilidade de um espaço externo comum, um espaço sanitário adequado com chuveiro e vaso sanitário, um espaço adequado para comer e espaços para atividades de ressocialização. Os autores propõem um cálculo de superlotação que leve em conta a densidade nas unidades privativas de liberdade, que seria considerada a partir da relação entre quantidade de pessoas encarceradas e o espaço que estas podem efetivamente usufruir.

Pensar em termos de densidade prisional, além de complexificar o debate sobre superlotação ao considerar a qualidade do contexto no qual a sanção será cumprida, tem a vantagem de minimizar tentativas de camuflagem do número de vagas disponíveis nas unidades, o que pode ocorrer ao colocar mais beliches ou colchões em um alojamento sem que isso melhore as condições de trabalho e de vida na unidade. Entretanto, grande parte do debate público sobre superlotação se restringe à demanda por construção de mais unidades. Isso ocorre porque, na maioria das vezes,

se define a superlotação como resultado direto e exclusivo do aumento da criminalidade e, portanto, torna-se razoável pensar que é necessário construir novas unidades para lidar com o problema. Assim, o debate sobre densidade prisional requer um debate anterior sobre as próprias causas da superlotação.

Muitas pesquisas têm mostrado que governos, polícias e sistemas de justiça não reagem de modo imparcial à criminalidade, o que explica o aumento do encarceramento mesmo quando as taxas de criminalidade diminuem ou se mantêm estáveis (Alexander, 2017; Lemgruber; Fernandes, 2015; Wacquant, 2007). Ao contrário, tais instituições atuam de modo ativo no aumento das taxas de encarceramento, sendo centrais para a compreensão do processo consensualmente chamado de "encarceramento em massa". Para Garland (2001), trata-se de um fenômeno recente, sem paralelo na história, caracterizado por colossais números absolutos de pessoas presas e pela concentração territorial dos efeitos da prisão já que regras internas a esta passam a ser elemento relevante para a dinâmica de bairros empobrecidos e racializados que costumam ser alvo preferencial da repressão estatal. Desse modo, o encarceramento em massa se revela como uma política que não foi proposta, debatida ou democraticamente acordada, mas que define muitas sociedades atualmente. Segundo Garland (2001, p. 1-2), [19]

> o aprisionamento se torna aprisionamento em massa quando deixa de ser o encarceramento de criminosos individuais e se torna a prisão sistemática de grupos inteiros da população. No caso dos EUA, o grupo em questão é, evidentemente, o dos jovens negros do sexo masculino nos grandes centros urbanos. Para estes segmentos da população, a prisão tornou-se normalizada. Tornou-se uma parte regular e previsível da experiência, e não um acontecimento raro e infrequente. (Tradução nossa).

[19] "Imprisonment becomes mass imprisonment when it ceases to be the incarceration of individual offenders and becomes the systematic imprisonment of whole groups of the population. In the case of the USA, the group concerned is, of course, young black males in large urban centres. For these sections of the population, imprisonment has become normalized. It has come to be a regular, predictable part of experience, rather than a rare and infrequent event".

Garland concorda em que o encarceramento em massa não é resultado inequívoco do aumento das taxas de criminalidade, mas produto da convergência entre políticas públicas e cálculos políticos em que governantes angariam vantagens ao vincular-se aos discursos de lei e ordem, sobretudo no que se refere à guerra às drogas. Por isso, um dos pontos que ajuda a compreender o encarceramento em massa é o chamado "populismo penal", definido por Pratt (2007) como um processo em que governos desenvolvem políticas de segurança de acordo com o que acreditam ser as aspirações do público em geral, revelando que o interesse é aumentar sua própria popularidade e não controlar o crime. Pratt (2007, p. 3) afirma: "[e]m suma, o populismo penal consiste na busca de um conjunto de políticas penais para ganhar votos em vez de reduzir a criminalidade ou promover a justiça".[20] Podemos dizer que, no Brasil, um desses inimigos comuns é o que popularmente se nomeia como "menor infrator", imagem fortemente marcada pela sujeição criminal (Misse, 2010).

Assim, a superlotação também é efeito do populismo penal, e olhar para esse panorama ajuda a entender o debate colocado por Devresse (2013). A autora argumenta que grupos em espaços de poder, ao definir a superlotação como resultado exclusivo do aumento na criminalidade, justificam a impossibilidade de garantir os direitos das pessoas presas sem jamais questionar as políticas de segurança ou as atuações profissionais que as sustentam. A autora defende que a luta contra a superlotação passa pela regulamentação da admissão de entradas em instituições privativas de liberdade conjugada com a facilitação de liberações antecipadas ou ajustes de sentenças. Entretanto, Devresse destaca a existência de poucas iniciativas do poder público para incentivar e regulamentar tais práticas.

Somado a isso, a superlotação também decorre das práticas cotidianas dos operadores do sistema de justiça, sobretudo os juízes que, tanto na França quanto no Brasil, têm bastante autonomia na aplicação a lei

[20] "In short, penal populism consists of the pursuit of a set of penal policies to win votes rather than to reduce crime or to promote justice".

e podem acentuar ou reduzir discursos punitivos realizados nos níveis governamentais ou institucionais. De acordo com Delarre (2012), as reformas francesas que acarretaram endurecimento da justiça juvenil tiveram um efeito limitado nas decisões dos juízes, que continuam atuando a partir de um discurso protetivo próprio da *Ordonnance* de 1945. Já o caso brasileiro parece ser menos promissor. Priscila Coelho (2020) demonstra como o poder judiciário brasileiro, ao operar através da lógica da segurança pública, orienta-se mais por valores como "autonomia funcional dos juízes" ou "necessidade de proteção da sociedade" do que pela busca por garantia de direitos. Por isso, juízes não costumam perceber como sua a atribuição de minimizar o problema da superlotação, demonstrando grande resistência à adoção de medidas desencarceradoras e limitando-se a defender a construção de novas unidades para abertura de mais vagas. No que se refere ao socioeducativo, de acordo com Flora Souza (2018), apesar de o ECA se opor ao uso da privação de liberdade como resposta primordial aos atos infracionais, há um aumento exponencial de adolescentes internados. Mas, ao mesmo tempo, no Rio de Janeiro[21], esses adolescentes costumam ser privados de liberdade por menos tempo do que os adultos, o que decorre tanto do marco jurídico que estabelece três anos como período máximo de internação de adolescentes, como também de um efeito não antecipado da superlotação crônica existente no sistema socioeducativo fluminense (Souza, F., 2018). Desse modo, sanções curtas seriam fundamentais para a instituição executora da medida socioeducativa lidar com os efeitos da superlotação produzidos no âmbito do judiciário.

Resumindo, propomos discutir a superlotação como um fenômeno complexo, produzido pela interação entre grupos e instituições diversas, como sistema de justiça, governos e políticos, além de ativistas, que, por sua vez, pressionam o Estado para que este cumpra com suas prerrogativas

[21] A pesquisa de Flora Souza se refere ao estado do Rio de Janeiro, mas, segundo o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP, 2019), tal panorama também se apresenta em outros estados.

de garantia de direitos. É sobre tais interações que discutiremos a seguir, considerando que a questão da superlotação permite abordar e revelar paradoxos quanto ao tema mais geral da garantia de direitos das populações presas.[22] Como sublinha Caldeira (1991) o conceito de "direitos humanos" aplicado às populações presas sofre de uma legitimidade muito frágil no Brasil, tanto que em certos discursos públicos os direitos humanos são sinónimos de "privilégios de bandidos".

Passemos, agora, à análise comparativa sobre o fenômeno da superlotação no Brasil e na França. Para tanto, apresentamos informações relevantes sobre a trajetória social que tornou a superlotação um problema social nos dois países, bem como os modos diferenciados como se tem reagido a tal fenômeno em cada contexto. Além disso, apresentamos alguns dados quantitativos referentes ao número de adolescentes privados de liberdade nos dois países. É necessário ter precaução ao olhar para tais números, já que não é possível realizar uma comparação estatística direta entre estes, como se retratassem a realidade tal como ela é. Ao contrário, estatísticas são sempre seletivas, socialmente construídas e afetadas por subnotificações, indicando apenas o que é registrado pelas instituições. No que se refere à superlotação, isso fica especialmente claro quando olhamos para unidades brasileiras que não estão superlotadas, mas têm "fila de espera", isto é, adolescentes aguardando a liberação de vagas para serem internados quando possível (CNMP, 2019). Tais filas de espera também revelam desproporção entre a oferta e a demanda de vagas e, ainda que não produzam superlotação, acarretam inúmeros outros problemas, como o envio de adolescentes para unidades distantes de seu local de residência ou a ansiedade sentida pelo adolescente ao não saber quando encerrará sua sanção.

[22] Nesse sentido, é importante destacar que, ainda que a superlotação seja um problema social central no que se refere à garantia de pessoas que se encontram em privação de liberdade, ela não é o único fator explicativo da deterioração do ambiente de internação no Brasil. A marginalização das atividades educativas e a existência de episódios de violência ocorrem muito antes da superlotação ganhar as proporções atuais (Salles Filho, 2003).

Superlotação na medida socioeducativa de internação em diretrizes brasileiras

Há um desafio particular para acessar informações sobre a quantidade de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no Brasil. Apesar de haver previsão legal, os dados sobre os sistemas socioeducativos estaduais e municipais são escassos, não padronizados e também não são claros sobre as metodologias utilizadas nos irregulares levantamentos nacionais (Almeida; Vinuto, 2020). Também não há integração entre as diferentes instituições envolvidas no julgamento do ato infracional e na execução das medidas socioeducativas, o que acarreta dados díspares que nem sempre dialogam entre si, prejudicando as possibilidades de análise histórica e tornando os dados pouco confiáveis. Considerando tais limitações, os dados oficiais apresentados no Levantamento Anual do Sinase[23] referente ao ano de 2017 (Brasil, 2019) indicam que havia 24.803 adolescentes e jovens entre 12 e 21 anos cumprindo medidas socioeducativas em meio fechado. Dentre estes, 17.811 adolescentes cumpriam medida de internação (71,8%), 2.160 estavam sob regime de semiliberdade (8,7%) e 4.832 em internação provisória (19,5%). Havia também 117.207 adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, sendo que 69.930 cumpriam prestação de serviços à comunidade e 84.755 estavam sob liberdade assistida. Desse modo, em 2017, havia, no Brasil, 142.010 adolescentes cumprindo alguma medida socioeducativa[24].No mesmo Levantamento Anual consta que, em 2017, havia 484 unidades de medidas em meio fechado em todo o Brasil, o que totalizava 22.846 vagas. Dessas vagas, 15.061 eram em unidades de internação, revelando a existência de um déficit geral de 1.957 vagas para essa medida privativa de liberdade. O Rio de Janeiro era o segundo estado com maior déficit de vagas, já que

[23] Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.
[24] Para uma discussão sobre relatórios de medidas socioeducativas e a falta de transparência que pauta esse debate, ver Almeida e Vinuto (2020).

havia 1.148 adolescentes internados, mas apenas 656 vagas em centros de internação. Infelizmente, os dados disponíveis nesse relatório não possibilitam a elaboração de uma série histórica, mas outros trabalhos indicam que os níveis de superlotação nas unidades cariocas variam de acordo com dinâmicas sociais mais amplas. Um exemplo bastante ilustrativo é apresentado no relatório "Megaeventos, repressão e privação de liberdade no Rio de Janeiro" produzido pelo Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, em que se apresenta o crescimento desproporcional do número de adolescentes privados de liberdade às vésperas da Copa do Mundo FIFA de Futebol Masculino, que foi realizada entre o dia 12 de junho e 13 de julho de 2014. Segundo o relatório,

> esta constatação nos impõe a leitura de que se instalou no estado do Rio de Janeiro, quiçá no Brasil, um verdadeiro estado de exceção, em que adolescentes eram apreendidos pelas forças de segurança e mantidos privados de sua liberdade pelo Poder Judiciário com vistas à higienização da cidade sede da partida final da Copa do Mundo de Futebol (Rio de Janeiro, 2014, p. 75, grifos nossos).

Como um efeito dramático desse contexto de superlotação, potencializado na era dos megaeventos no Brasil, podemos citar o incêndio ocorrido em uma unidade masculina no Rio de Janeiro no dia de abertura dos Jogos Olímpicos de Verão de 2016. Os adolescentes de um alojamento tentaram fazer um remendo na televisão para assistir à cerimônia de abertura da Olimpíada, mas a fiação de uma extensão pegou fogo, causando um incêndio que acarretou a morte de dois adolescentes, além de outros feridos.[25] Nesse momento, a Defensoria Pública do estado do Rio de Janeiro declarou que o ECA prevê que, quando não há vagas na medida de internação, os adolescentes têm o direito de cumprir alguma medida em meio aberto,[26]

[25] Para mais informações, ver Daflon, 2016.

[26] Sobre a situação das medidas socioeducativas em meio aberto, ver https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/relatorios/Medidas_Socioeducativas_em_Meio_Aberto.pdf. Acesso em 05 set. 2021.

desde que não respondam por ato infracional com uso de violência ou grave ameaça contra a pessoa. No entanto, conforme a própria Defensoria, esse tipo de transferência raramente ocorre. É importante destacar que a ocorrência de óbitos no sistema socioeducativo não é raridade, pois no já referido Levantamento Anual do Sinase consta que em 2017 houve 46 mortes de adolescentes em unidades socioeducativas brasileiras, sendo vinte e oito delas durante o cumprimento da medida de internação, dez durante a semiliberdade e quatro durante a internação provisória, restando quatro casos sem informações sobre a medida socioeducativa que cumpriam os adolescentes no momento de sua morte (Brasil, 2019).

A superlotação acarreta outros efeitos mais corriqueiros na rotina de um centro de internação, como o descumprimento do artigo 123 do ECA, que determina a separação de adolescentes por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração. Mas, apesar dos inúmeros efeitos da superlotação na execução da medida socioeducativa de internação, até bem pouco tempo não havia uma normativa geral que interditasse claramente a existência de unidades superlotadas. A elaboração da própria lei do Sinase exemplifica a dificuldade em institucionalizar diretrizes sobre o tema: em 2006, o Sinase foi lançado como resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA – Resolução 119, de 11 de dezembro de 2006) [27] e, em 2012, foi aprovado como lei (Lei Federal n. 12.594, de 18 de janeiro de 2012). A resolução estabelece que a lotação dos centros de internação não deveria ultrapassar 40 adolescentes por unidade, sendo que esta deveria ser constituída por módulos com capacidade para no máximo quinze adolescentes e, no caso de haver mais de uma unidade em um mesmo terreno, a lotação total não poderia ultrapassar 90 adolescentes. Entretanto, quando se tornou lei, o Sinase não incorporou a imposição desses parâmetros gerais sobre lotação máxima.

[27] Para acessar as resoluções elaboradas pelo Conanda entre 1993 e 2004, ver https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucoes-1-a-99.pdf. Acesso em 05 set. 2021.

Em 2015 o Supremo Tribunal Federal (STF) foi interpelado a se posicionar sobre o sistema penitenciário adulto, a partir do julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347, momento em que declarou que a situação prisional no país enfrentava um "estado de coisas inconstitucional" por violar sistematicamente os direitos fundamentais das pessoas presas.[28] Em um movimento semelhante, alguns grupos ativistas demandaram que o STF também se posicionasse sobre a regulação da superlotação nas unidades socioeducativas. Em 2018, iniciou-se o julgamento do *habeas corpus* coletivo 143.988[29] ajuizado pela Defensoria Pública do Espírito Santo sobre lotação na Unidade de Internação Regional Norte. Nesse julgamento, o relator do caso, ministro Edson Fachin, determinou que a taxa de ocupação na unidade não deveria ultrapassar 119% de lotação. Sobre o efeito do reconhecimento de estados de coisas inconstitucional das prisões brasileiras por parte do STF, bem como do julgamento do referido *habeas corpus* coletivo, Mariana Chies Santos afirma que

> o reconhecimento do HC Coletivo impetrado pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, que ingressamos como *amicus curea*, e a concessão da liminar pelo Ministro Fachin representa[m] uma grande vitória para quem luta há anos para assegurar não só o Princípio da Prioridade Absoluta para os Adolescentes privados de suas liberdades e que t[ê]m seus direitos violados, mas para reconhecer a ilegalidade e o estado de coisas inconstitucional também dos Centros de Internação no Brasil, que apresentam estrutura precária e condições de superlotação degradantes para o fim [a] que se destinam (STF..., 20/08/2008).[30]

Em 2019 as Defensorias dos estados da Bahia, Ceará, Pernambuco e Rio de Janeiro também pleitearam a decisão do referido *habeas corpus*, que foi concedida. A partir de então, as unidades superlotadas desses estados

[28] Para um debate sobre as decisões conservadoras dos ministros do STF sobre o estado de coisas inconstitucional das prisões brasileiras, ver Flauzina e Pires (2020).
[29] Para acessar o referido *habeas corpus* coletivo, ver http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=753732203. Acesso em 14 abr. 2021.
[30] Ver http://www.justificando.com/2018/08/20/stf-concede-liminar-em-favor-de-adolescentes-sob-maus-tratos-no-es/. Acesso em 14 abr. 2021.

deveriam transferir os adolescentes excedentes para outras unidades e os juízes da execução de medidas socioeducativas poderiam transferi-los para programas de meio aberto, o que já era estabelecido no próprio ECA. Mas, como não se tratava de uma legislação geral, na prática, tal decisão possibilitou que diferentes estados se pautassem por parâmetros diversos, já que a superlotação não estava regulada nas demais unidades federativas.

No ano seguinte, em 2020, a Segunda Turma do STF seguiu o voto do Ministro Fachin em decisão colegiada sobre o *habeas corpus* coletivo referente ao Espírito Santo,[31] mas estabelecendo que, a partir de então, qualquer centro de internação do país não poderia mais ultrapassar a capacidade projetada (STF, 2020). Essa decisão tem força de lei e apenas o próprio STF pode alterá-la. Entretanto, o STF não fixou prazo para que a superlotação seja encerrada nas unidades do país, e ainda não há dados disponíveis para conhecer os efeitos de tal decisão sobre as taxas de lotação das unidades. Além disso, é importante lembrar que antes da decisão final do STF o mundo já tinha sido afetado pela pandemia de Covid-19, o que também teve efeitos nos níveis de superlotação dos cárceres do país. Pesquisas indicam que a Recomendação nº 62 de 17 de março de 2020 emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabeleceu medidas preventivas à propagação de infecção por Covid-19 nos sistemas penitenciário e socioeducativo, teve efeitos relevantes no declínio da lotação nas unidades socioeducativas do Rio de Janeiro (Vinuto *et al.*, no prelo).

Superlotação nas instituições para menores delinquentes em diretrizes francesas

Como já mencionado, a legislação que regula o sistema de justiça juvenil francês é a *Ordonnance du 2 février 1945* que, apesar de se manter por mais de 70 anos, recebeu algumas modificações ao longo do tempo. Dessas modificações resultou uma volta da dimensão repressiva e da

[31] Para mais detalhes do referido voto, ver https://www.conjur.com.br/dl/nao-haver-superlotacao-unidades.pdf.

"sanção" ou da "coerção" como respostas legítimas à delinquência juvenil, o que se observa nas expressões hoje centrais na França de *contenance éducative* (contenção educativa), *sanction éducative* (sanção educativa) ou *éducation sous contrainte* (educação sob coerção). Nicolas Sallée (2016) discorre sobre esse modelo educativo fundado em possibilidades diversas de coerção, o que tem modificado o panorama da justiça juvenil e a identidade profissional dos seus operadores. Para o autor, o modelo de *éducation sous contrainte* se caracteriza por uma valorização da coerção, em particular daquela ligada ao encarceramento, como o coração da ação educativa para adolescentes delinquentes. Tal modelo fica especialmente claro nas soluções de *placement* (colocação/ internação) que, mesmo sendo educativas, detêm características carcerárias, já que, nesses contextos privativos de liberdade, o objetivo final colocado aos profissionais é o de manter a ordem e evitar fugas. Assim, a lógica punitiva ocupa um lugar crescente no campo da justiça juvenil, e ainda que não substitua completamente a lógica educativa que prevalecia até então, transforma o sentido e o conteúdo das sanções direcionadas a adolescentes.

Para Sallée (2016), o símbolo dessa tensão é a votação da Lei de 9 de setembro de 2002, a "Lei de orientação e programação para a justiça", que recoloca a noção de responsabilidade no cerne do sistema de justiça juvenil. Também conhecida como Lei Perben I, tal lei estabeleceu novas sanções educativas a partir dos treze anos de idade e, nesse bojo, criou o CEF (Centre Éducatif Fermé) e o EPM (Établissement Pénitenciaire pour les Mineurs). Sallée demonstra que, desde então, há uma diminuição do encarceramento de adolescentes, mas um aumento no número de adolescentes internados em instituições educativas em meio fechado. Os números de internações nessas instituições não são contabilizados nas estatísticas de encarceramento, mas revelam uma quantidade cada vez maior de adolescentes inseridos em instituições coercitivas, em particular nos CEFs. Por isso, para Sallée, essas transformações falam

menos sobre as taxas de encarceramento e mais sobre o significado que é dado a esse fenômeno.

Ao olhar para os números de adolescentes internados em instituições "alternativas ao encarceramento" e em estabelecimentos propriamente penitenciários, há aspectos que merecem destaque. Com relação ao número de adolescentes encarcerados, podemos olhar para o levantamento mensal disponibilizado pelo Ministério da Justiça, chamado "Estatísticas sobre a população detida e encarcerada".[32] Em março de 2021 havia 789 adolescentes internados em EPMs ou QM (Quartier Mineur), instituições que conjuntamente totalizavam 1.149 vagas em 53 unidades. Desse modo, os dois tipos de instituição apresentam conjuntamente uma taxa de ocupação de 68,7%, muito abaixo da lotação total disponível[33]. Somadas a esses dados, o Ministério da Justiça também publica anualmente informações sobre o funcionamento do Poder Judiciário no *site* "Références Statistiques Justice".[34] Sobre o ano de 2019, o relatório indica que 63.300 adolescentes foram processados por tribunais franceses. Vemos, desse modo, um número relativamente baixo de adolescentes encarcerados, se comparado ao número total de adolescentes processados pelos tribunais.

Já o número de adolescentes internados em instituições educativas privativas de liberdade não é publicizado da mesma forma, mas os dados nos foram disponibilizados após uma solicitação ao serviço estatístico da PJJ. Tendo como parâmetro a data de 31 de dezembro de 2020, havia 470 adolescentes internados em CEFs para um total de 601 vagas, o que revela uma ocupação de 78,2%, que também fica abaixo da capacidade institucional. No mesmo sentido, havia 131 adolescentes internados em CERs (Centre Éducatif Renforcé) para um total de 338 vagas, o que atesta a

[32] Para acessar os dados de 2021, ver http://www.justice.gouv.fr/prison-et-reinsertion-10036/les-chiffres-clefs-10041/statistiques-de-la-population-detenue-et-ecrouee-33736.html.
[33] Vale ressaltar que esses dados nacionais não permitem excluir uma superlotação ao nível local, como veremos posteriormente no caso do EPM em Marselha.
[34] Ver http://www.justice.gouv.fr/statistiques-10054/references-statistiques-justice-12837/justice-des-mineurs-donnees-2019-33705.html. Acesso em 01 ago. 2021.

ocupação de 38,75% da capacidade das unidades. A explicação para uma taxa tão baixa de ocupação dos CERs se relaciona com as férias escolares, momento em que nem todas as unidades fazem atendimentos e, nesses casos, o adolescente pode ficar integralmente com sua família.

Pode-se compreender as baixas taxas de ocupação nas referidas instituições francesas como resultado das normativas relativas a sanções a adolescentes. No âmbito do Conselho da Europa, principal organização de defesa de direitos humanos do continente europeu,[35] entra em vigor, em 1987, a Convenção Europeia para a Prevenção da Tortura e de Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes,[36] que declara que as más condições materiais de detenção, muitas delas decorrentes da superlotação, podem equivaler a um tratamento desumano ou degradante. Posteriormente, em sua Recomendação CM/Rec(2008)11,[37] que versa especificamente sobre as regras europeias para adolescentes sujeitos a sanções decorrentes de ato infracional, consta que os alojamentos das unidades devem respeitar a dignidade e a privacidade dos mesmos. Ainda nesse sentido, a Recomendação afirma, em seu artigo 63.2, que

> os adolescentes devem, em princípio, ser alojados durante a noite em *quartos individuais*, exceto quando lhes pareça preferível partilhar quartos comuns. Os alojamentos só devem ser compartilhados se estiverem adequados para uso coletivo e devem ser ocupados por jovens reconhecidos como aptos a conviver juntos. Os adolescentes devem ser consultados antes de serem coagidos a compartilhar o alojamento durante a noite e devem poder indicar com quem desejam coabitar (grifos nossos).[38]

---

[35] O Conselho da Europa compreende 47 Estados-Membros, incluindo os 27 países da União Europeia.

[36] Para acessar a Convenção, ver https://rm.coe.int/16806dbaa6.

[37] Ver https://www.refworld.org/pdfid/4a7058c02.pdf.

[38] Les mineurs doivent en principe être logés pendant la nuit dans des chambres individuelles, sauf lorsqu'il apparaît préférable pour eux qu'ils partagent des pièces communes. Les logements ne doivent être partagés que s'ils sont adaptés à un usage collectif et doivent être occupés par des mineurs reconnus aptes à cohabiter ensemble. Les mineurs doivent être consultés avant d'être contraints de partager des locaux pendant la nuit et doivent pouvoir indiquer avec quelle personne ils souhaitent cohabiter.
Ver https://search.coe.int/cm/Pages/result_details.aspx?ObjectID=09000016805d2710.

O debate relacionado aos quartos individuais para adolescentes internados é seriamente encarado no contexto francês, o que fica evidente em alguns atos públicos organizados por profissionais das unidades que desejam denunciar os momentos em que as taxas de ocupação não são respeitadas. A título de ilustração, citamos um trecho de uma reportagem sobre uma dessas manifestações.

> Esta é a segunda vez este ano que os funcionários do *l'établissement pénitentiaire pour mineurs* (EPM) de Valentine, em Marselha, se manifestam. Em junho passado, eles já haviam denunciado a superlotação carcerária que conduz a tensões entre os jovens encarcerados e os guardas (...).
>
> Eles querem que a capacidade de 55 lugares do EPM seja respeitada. A prisão para adolescentes marselhesa abriu suas portas em 2007 para acolher adolescentes problemáticos com idades entre 13 e 18 anos. Por vezes, há até 67 jovens na unidade. Os guardas denunciam uma situação desumana na qual os adolescentes internados são obrigados a dormir no chão sobre um colchão nos corredores devido à falta de espaço.[39]

Em sua experiência de estágio doutoral na França, a primeira autora teve a oportunidade de conhecer os trabalhos realizados em um CEF e em um EPM. Nesse momento, tanto profissionais quanto adolescentes ficaram espantados quando lhes foi informado que os adolescentes brasileiros não contavam com quartos individuais durante o cumprimento de sua medida socioeducativa. Foi comum ouvir que alojamentos com beliche impedem que os adolescentes "reflitam sobre seus erros" e se responsabilizem por seus atos infracionais, já que quartos compartilhados impediriam a

[39] C'est la deuxième fois cette année que le personnel de l'établissement pénitentiaire pour mineurs (EPM) de la Valentine à Marseille manifeste. En juin dernier, il avait déjà dénoncé la surpopulation carcérale qui engendre des tensions entre les jeunes incarcérés et envers les surveillants. Ils souhaitent que les capacités de 55 places de l'EPM soient respectées. La prison pour mineurs marseillaise a ouvert ses portes en 2007 pour prendre en charge des adolescents à problème de 13 à 18 ans. Ils sont parfois jusqu'à 67 jeunes. Les surveillants dénoncent une situation inhumaine où les jeunes détenus sont obligés de coucher parterre sur un matelas dans les couloirs, faute de place. Ver https://france3-regions.francetvinfo.fr/provence-alpes-cote-d-azur/bouches-du-rhone/metropole-aix-marseille/marseille/etablissement-penitentiaire-mineurs-marseille-bloque-personnel-351645.html.

privacidade, considerada fundamental para a ponderação e discernimento. Infelizmente, no Brasil, o problema vai além dos quartos compartilhados, já que são recorrentes as denúncias sobre adolescentes dormindo no chão em alojamentos superlotados.[40]

Não narramos tais situações com o objetivo de descrever o contexto francês como perfeito ou exemplar. Ao contrário, já mencionamos as tensões próprias do modelo de educação sob coerção, que ocorrem mesmo em um país do Norte global. Ainda assim, é interessante contrastar tais situações com o contexto brasileiro, que é o terceiro país que mais encarcera adultos no mundo. Isso ajuda a compreender, ao menos em parte, como a superlotação de adolescentes parece ser vista como fenômeno normal e inescapável. Ainda que no Brasil existam muitos grupos ativistas que impõem demandas ao sistema de justiça juvenil para fazer valer os direitos dos adolescentes internados, não há uma atuação organizada dos servidores das instituições executoras das medidas socioeducativas. Quando esses atuam, isso ocorre de modo individual junto a outros movimentos sociais mais gerais, como é o caso dos movimentos negro e abolicionista penal. Uma exceção notável é o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (NEAB-Degase),[41] grupo de profissionais que discute questões relacionadas ao racismo de modo a não reproduzir hierarquias raciais em sua jornada de trabalho.

Considerações finais

Ao olhar leis e demais normativas, tanto nacionais quanto interestatais, que almejam regular a sanção direcionada a adolescentes acusados de cometer atos infracionais, fica claro o interesse em evitar a privação de liberdade, que não é vista como resposta incontornável às diversas dinâmicas criminais. Ainda assim, a superlotação marca vários sistemas penais e socioeducativos

[40] Um exemplo pode ser visto em: https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/10/11/degase-unidades-do-rj-tem-superlotacao-divisao-por-faccoes-e-interna-com-recem-nascido.ghtml.

[41] Para mais informações: https://www.facebook.com/neabnd2016/.

pelo mundo. Não à toa, a superlotação tem ocupado lugar de destaque nos debates sobre privação de liberdade, fomentando uma discussão sobre como mensurá-la a fim de monitorar as condições de reclusão de pessoas encarceradas. Para contribuir com esse debate, propomos um diálogo com Ariza Higuera e Torres Gómez (2019) e suas discussões sobre densidade prisional para iluminar as descrições que fizemos sobre o contexto brasileiro e francês no que se refere a privação de liberdade de adolescentes.

Para lidar especificamente com a sanção direcionada a adolescentes acusados de cometer atos infracionais, tanto no Brasil quanto na França houve um esforço institucional em regular a superlotação, o que ocorreu de modos singulares em cada contexto. Enquanto no Brasil foi a sociedade civil que reivindicou, através da judicialização, um posicionamento do STF sobre o tema, a França se orientou por uma normativa europeia que impunha regras gerais aos diferentes Estados. Desse modo fica evidente que, como diz Marie-Sophie Devresse (2013), a superlotação se situa na encruzilhada entre distintos poderes de decisão de atores políticos diversos, sendo resultado da articulação de várias lógicas de intervenção.

Em ambos os países, ainda que leis não sejam suficientes para reorientar completamente as dinâmicas do sistema de justiça juvenil, são um passo inicial importante no processo de mudança institucional. Nessa perspectiva, a lei se torna elemento essencial da codificação e recodificação de demandas sociais, e sua mobilização se impõe como um modo relevante de regular a vida em instituições privativas de liberdade. A análise sobre tal cenário nos ajuda a compreender as disputas de sentido e de atribuições sobre o que é a superlotação, o que permite complexificar a ideia mobilizada por algumas figuras públicas de que esta é simplesmente uma inadequação entre número de vagas e número de internos que pode ser solucionada com a construção de novas instituições privativas de liberdade. Como dito anteriormente, esse tipo de narrativa só é considerada razoável porque sua base é a crença de que a superlotação é resultado exclusivo do aumento na criminalidade, o que foi destrinchado por vários autores apresentados até aqui.

Ao trazer elementos para a análise das trajetórias de produção dessas normativas, torna-se possível questionar a privação de liberdade como resposta inevitável e autoevidente a atos infracionais. Tais trajetórias, construídas de modos específicos na França e no Brasil, revelam modos singulares de apoiar ou se opor às políticas de segurança nos dois países. Nesse sentido, discutir as disputas em torno da superlotação em unidades privativas de liberdade permite uma reflexão mais geral sobre o lugar dos "direitos humanos" (e, em especial, os direitos da criança) em ambos os contextos. Na França o modelo de proteção e educação na sanção de adolescentes levou décadas para se consolidar, e ainda que este esteja sendo questionado atualmente, as práticas dos operadores continuam seguindo orientações de caráter mais protetivo. Já no Brasil, vemos que houve rápidos avanços na elaboração do ECA após o período ditatorial, mas ainda há uma forte inércia nas representações e práticas sobre adolescentes que cometem atos infracionais.[42] Desse modo, olhar atentamente para a superlotação ilumina esses diferentes lugares ocupados pelos direitos humanos de adolescentes encarcerados nos dois países, revelando paradoxos quanto ao tema mais geral da garantia de direitos das populações presas. Assim, se a superlotação não é a causa da deterioração de instituições privativas de liberdade para adolescentes, ainda assim, revela-se um indicador do pouco caso com que são tratados os direitos humanos de pessoas encarceradas no Brasil.

Juliana Vinuto é Doutora em Sociologia e pesquisadora de pós-doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense.
✉ j.vinuto@gmail.com

Géraldine Bugnon é Doutora em Sociologia e professora na Haute École de Travail Social.
✉ geraldine.bugnon@hesge.ch

[42] A decisão do STF sobre lotação dos centros de internação podería ser um indice de mudança no Brasil, mas será necessário tempo para avaliar os efeitos dessa decisão, dado que é um esforço recente para regulamentar a questão.

Referências

1. ALEXANDER, Michele. *A nova segregação*: racismo e encarceramento em massa. São Paulo: Boitempo, 2017.

2. GISI, Bruna; VINUTO, Juliana. Transparência e garantia de direitos no sistema socioeducativo: a produção de dados sobre medidas socioeducativas. *Boletim IBCCrim*, v. 28, n. 337, p. 4-7, 2020.

3. ALMEIDA, Juliana C. *"Quem conhece cadeia não comemora a prisão de ninguém"*: uma etnografia sobre o MEPCT/RJ e a rede pelo desencarceramento no estado do Rio de Janeiro. 2020. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Programa de Pós Graduação em Antropologia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2020.

4. ARIZA HIGUERA, Libardo J.; TORRES GOMEZ, Mario A. Definiendo el hacinamiento. Estándares normativos y perspectivas judiciales sobre el espacio penitenciario. *Estudios Socio-Jurídicos*, v. 21, n. 2, 2 jul. 2019.

5. BAILLEAU, Francis. La France, une position de rupture ? *Deviance et Societe*, v. 33, n. 3, p. 441-468, 2009.

6. BAILLEAU, Francis; MILBURN, Philip. Éduquer les mineurs en milieu carcéral en France. *Deviance et Societe*, v. 38, n. 2, p. 133-156, 2014.

7. BRASIL. *Levantamento Anual Sinase 2017*. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019.

8. BUGNON, Géraldine. *Governing delinquency through freedom*: control, rehabilitation and desistance. Nova York: Routledge, 2020.

9. BUGNON, Géraldine. Governar por meio da liberdade: Controle difuso e normalização das subjetividades na medida de liberdade assistida no Brasil. *Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, n. Edição Especial 1, p. 205-234, 2015.

10. BUGNON, Gérandine; DUPREZ, Dominique. Olhares cruzados sobre o atendimento institucional aos adolescentes infratores no Brasil. *Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 3, n. 7, p. 37, 2010.

11. CALDEIRA, Teresa. Direitos humanos ou "privilégios de bandidos". *Novos Estudos Cebrap*, v. 30, n. 1991, p. 162-74, 1991.

12. CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público. *Panorama da execução dos programas socioeducativos de internação e semiliberdade nos estados brasileiros*. Brasília: CNMP, 2019.

13. COELHO, Priscila. *Um preso por vaga*: estratégias políticas e judiciais de contenção da superlotação carcerária. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito e Desenvolvimento) – Escola de Direito de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2020.

14. DAFLON, Rogério. O Estado devolveu meu filho morto. *Agência Pública*, 7 dez. 2016. Disponível em: https://apublica.org/2016/12/o-estado-devolveu-meu-filho-morto/.

15. D'ANGELO, Luisa. B.; HERNÁNDEZ, Jimena de G. Sexualidade, um direito (secundário)? Atravessamentos entre sexualidade, socioeducação e punição. *Plural*, v. 24, n. 1, p. 78-104, 2017.

16. DELARRE, Sébastien. Des discours aux chiffres : les effets d'une décennie de lois réformatrices en matière de justice des mineurs. *Champ pénal/Penal field*, v. IX, 2012.

17. DEVRESSE, Marie-Sophie. La gestion de la surpopulation pénitentiaire : perspectives politiques, administratives et juridictionnelles. *Droit et societe*, v. 84, n. 2, p. 339-358, 2013.

18. RIO DE JANEIRO. *Relatório anual do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro, 2012.

19. RIO DE JANEIRO. *Relatório temático "Megaeventos, repressão e privação de liberdade no Rio de Janeiro"*. Rio de Janeiro: Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro, 2014.

20. BEATO FILHO, Claudio; SILVEIR, Andrea M.; RIBEIRO, Ludmila M. L.; ROCHA, Rafael L. S.; SOUZA, Rafaelle L.; OLIVEIRA, Victor N. Percepções sociais sobre o sistema prisional brasileiro: um estudo quantitativo. *Revista Brasileira de Execução Penal - RBEP*, v. 1, n. 1, p. 279-305, 2020.

21. FLAUZINA, Ana; PIRES, Thula. Supremo Tribunal Federal e a naturalização da barbárie. *Revista Direito e Práxis*, v. 11, n. 2, p. 1211-1237, 2020.

22. GARLAND, David (ED.). *Mass imprisonment*: social causes and consequences. Londres: Sage, 2001.

23. GONÇALVES, Hebe S. Medidas socioeducativas: avanços e retrocessos no trato do adolescente autor de ato infracional. *In:* ZAMORA, M. H. (Ed.). *Para além das grades*: elementos para a transformação do sistema socioeducativo. Rio de Janeiro; São Paulo: Editora PUC Rio; CIESPI ; Edições Loyola, 2005. p. 35-62.

24. LEMGRUBER, Julita; FERNANDES, Márcia. Tráfico de drogas na cidade do Rio de Janeiro: prisão provisória e direito de defesa. *Boletim Segurança e Cidadania*, n. 17. Rio de Janeiro: CESEC, 2015.

25. MARINHO, Frederico C.; VARGAS, Joana D. Permanências e resistências: legislação, gestão e tratamento da delinquência juvenil no Brasil e na França. *Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, número especial, p. 267-298, 2015.

26. MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido". *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, n. 79, p. 15-38, 2010.

27. PAULA, Liana de. *Liberdade assistida*: punição e cidadania na cidade de São Paulo. 2011. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

28. PRATT, John. *Penal populism*. Londres: Routledge, 2007.

29. SALLÉE, Nicolas. Les mineurs délinquants sous éducation contrainte. *Deviance et Societe*, v. 38, n. 1, p. 77-101, 31 mar. 2014.

30. SALLÉE, Nicolas. *Éduquer sous contrainte* : une sociologie de la justice des mineurs. Paris: EHESS, 2016.

31. SALLES FILHO, Belmiro F. *Agente educacional, uma prática de amor e ódio no atendimento ao adolescente em conflito com a Lei*. 2003. Tese (Doutorado em Saúde Pública) – Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2003.

32. SANTOS, Mariana C. *Resistentes, conformados e oscilantes*: um estudo acerca das resistências produzidas pelos adolescentes privados de liberdade no Brasil e na França. 2018. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

33. SANTOS, Mariana C.; VINUTO, Juliana. Punir adolescentes na França e no Brasil: legislações, instituições e equilíbrio entre sanção e educação. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, v. 173, n. 28, p. 487-516, nov. 2020.

34. SOUZA, Flora. *Entre leis, práticas e discursos: um estudo sobre o julgar em execução de medida socioeducativa de internação no Rio de Janeiro*. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

35. SOUZA, Taiguara. *A era do grande encarceramento*: tortura e superlotação prisional no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2018.

36. STF – Supremo Tribunal Federal. Unidades de internação de adolescentes não podem ultrapassar capacidade projetada. *Portal STF*, 24 ago. 2020. Disponível em: http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=450193&ori=1.

37. VINUTO, Juliana. *"O outro lado da moeda"*: o trabalho de agentes socioeducativos no estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Autografia, 2020.

38. VINUTO, Juliana; FRANCO, Tulio M. "Porque isso aqui, queira ou não, é uma cadeia": as instituições híbridas de interface com a prisão. *Revista Mediações*, v. 24, n. 2, p. 265-277, 2019.

39. WACQUANT, Loic. *Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia : Revan, 2007.

40. ZAMORA, Maria Helena. *Para além das grades*: elementos para a transformação do sistema socioeducativo. Rio de Janeiro; São Paulo: Editora PUC Rio; CIESPI; Edições Loyola, 2005.

Recebido: 10 set. 2021.
Aceito: 15 nov. 2021.

http://doi.org/10.1590/15174522-117917

As disputas em torno da definição do modelo de justiça juvenil do Estatuto da Criança e do Adolescente

Ana Claudia Cifali*

Resumo

No presente artigo, busca-se analisar um processo concreto: as disputas travadas na arena política e profissional em torno da definição da justiça juvenil no Brasil ao final dos anos 1980. O questionamento que deu origem à pesquisa decorre do interesse em verificar se a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, constitui uma ruptura em relação ao modelo anterior, previsto nos Códigos de Menores de 1927 e 1979. Isso porque, geralmente, retrata-se o ECA como uma "revolução", uma "mudança de paradigma" em relação ao modelo anterior, ou seja, como expressão de ruptura com o momento precedente. Para isso, optamos por recuperar essa disputa, buscando captar os modos de pensar ou racionalidades sobre a justiça juvenil, as representações sociais sobre jovens e criminalidade e os atores envolvidos nesse processo, especialmente a partir de entrevistas e discursos parlamentares. Com isso, concluímos que as disposições no ECA sobre justiça juvenil são resultado das disputas travadas no campo jurídico por aqueles identificados como "garantistas" e "menoristas" e que, apesar de trazerem inovações no sentido de impor limitações à intervenção estatal, ainda apresentam continuidades com relação ao modelo anterior.

Palavras-chave: justiça juvenil, punição, Estatuto da Criança e do Adolescente, reformas legislativas, política criminal.

* Instituto Alana, São Paulo, SP, Brasil.

Controversy over the juvenile justice model underpinning the Child and Adolescent Statute

Abstract

In this article, we seek to analyze a concrete process: the struggles in the political and professional arena around the definition of juvenile justice in Brazil at the end of the 1980s. The approval of the Child and Adolescent Statute (*Estatuto da Criança e do Adolescente* - ECA) in 1990 is often represented as a rupture with the previous model, provided for in the Code for Minors (*Código de Menores*) of 1927 and 1979. Generally, the ECA is framed as a "revolution", a "paradigm shift" in relation to the previous model, that is, as an expression of a rupture with the previous moment. For this, we chose to recover this struggle, seeking to capture the ways of thinking or rationalities about juvenile justice, the social representations about youth and criminality and the actors involved in this process, especially from interviews and parliamentary speeches. With this, we conclude that the juvenile justice content in ECA is the result of disputes fought in the juridical field by those identified as "garantistas" and "menoristas" and, despite bringing innovations in the sense of imposing limitations on state intervention, it still presents continuities in relation to the previous model.

Keywords: juvenile justice, punishment, Statute of Child and Adolescent, legal reforms, criminal policy.

Introdução

Em junho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi aprovado na Câmara dos Deputados. Nos debates que seguiram à aprovação, o texto da lei foi exaltado como uma revolução. Da mesma forma, geralmente, o ECA é apontado como uma ruptura de paradigmas do ponto de vista do modelo de justiça adotado anteriormente. Por isso, interessa compreender como o tema entrou na agenda pública e parlamentar e as disputas que permearam esse processo. Por tais motivos, buscou-se resgatar esse percurso, fundamental para compreender como chegamos à atual configuração do modelo de justiça juvenil no Brasil.

Compreende-se as normas legais como um reflexo de disputas ao redor dos temas legislados, dos diálogos e dos embates entre atores e grupos, mediados por interesses e recursos de diversos tipos (humanos, financeiros, comunicacionais etc.), pelo contexto em que se desenvolvem e pelas condições de possibilidade que permitem que tal lei seja aprovada de uma maneira, e não de outra. Assim, a lei dificilmente será uma expressão pura da vontade de apenas um ator, será antes a expressão do possível em determinado contexto, para determinado assunto, mediado por certos atores e racionalidades. A expressão das disputas travadas ao redor da definição do problema e de seus protagonistas e das soluções desenvolvidas a partir de tais concepções (Loader; Sparks, 2004; O'Malley, 2006; Goodman *et al.*, 2015).

Alguns autores, empregando distintos conceitos, analisam os discursos dos atores envolvidos em disputas pela definição da penalidade no campo do controle do crime, reconhecendo a influência das categorias por eles mobilizadas na definição do próprio problema a ser enfrentado. O'Malley (2006) emprega o termo "racionalidades governamentais"; Garland (2005) utiliza o termo "mentalidades"; Loader e Sparks (2004) abordam o significado político e cultural do conhecimento criminológico, de "estilos de raciocínio" e "visões de mundo"; Goodman *et al.* (2015) falam em termos de "visões particulares"; e Savelsberg (1994) sobre "sistema de crenças". Entendemos que cada conceito adotado por esses autores apresenta suas particularidades. Contudo, os termos indicam a relevância de uma abordagem que busque captar os modos de pensar sobre o delito, sobre o sujeito que comete o delito e sobre as funções atribuídas à intervenção estatal no âmbito da penalidade, apontando para a relevância das representações sociais sobre categorias como "crime" e "criminoso" para a determinação de respostas no campo do controle do crime.

Assim, as racionalidades relacionam-se com formas de perceber, nesse caso, a intersecção entre juventude e criminalidade, gerando diferentes estratégias de intervenção estatal para enfrentar o "problema" identificado a partir de tais elementos. O'Malley (2006; 2012) entende as racionalidades como concepções, planos e programas daqueles que pretendem governar.

Portanto, identifica racionalidades a maneiras de pensar que abrigam um viés prático, não equivalentes a doutrinas filosóficas ou políticas (Sozzo, 2015).

Para analisar as mudanças no campo da penalidade, Loader e Sparks (2004, p. 6) defendem o que chamam de "hermenêutica historicamente situada", proposta que estaria mais atenta às batalhas políticas e intelectuais que influenciaram o desenvolvimento de mudanças no campo do controle do crime. Indicam que tal análise requer uma tentativa de recuperar as principais mudanças referentes ao controle do crime – incluindo no campo do conhecimento, das sensibilidades e técnicas, assim como de atores, movimentos e disputas travadas na arena política e profissional – que ajudaram a moldar as respostas governamentais ao crime. Isso não significa sugerir que tudo depende da vontade de certos atores políticos. O que os autores defendem é um método que veja os embates políticos como centrais na determinação das características do controle do crime.

Por fim, afirmam que é importante mapear a posição que os intelectuais ocupavam no campo político como conselheiros, fornecedores de dados, ativistas de movimentos sociais etc. Fazer isso é considerar esses atores como jogadores na disputa pública por nomear os problemas do crime e moldar as respostas governamentais, identificando as diferentes maneiras como os discursos criminológicos são mobilizados na arena política (Loader; Sparks, 2004).

Goodman, Page e Phelps (2015) apontam a necessidade de conhecer e estudar as políticas penais em contextos particulares, e adotam uma "perspectiva agonista" que coloca as disputas entre atores no centro do debate sobre a definição das políticas penais. Defendem a reconstrução do que chamam de "longas lutas" para compreender como ocorreram as transformações penais. Os autores fazem três afirmações compatíveis com o que observamos sobre o desenvolvimento da justiça juvenil no Brasil: (i) as transformações penais são resultado da competição entre atores ou "agonistas" com diferentes visões sobre como prevenir e punir o crime, e essa luta permanente, por vezes, eclode e os conflitos intensificam-se; (ii) enquanto alguns períodos podem passar a ideia de estabilidade e de

consenso, na verdade, apenas se caracterizam por conflitos mais silenciosos, nunca ausência deles. Ainda, as reformas nunca são implementadas como planejado ou de acordo com a intenção de apenas um grupo. Ao contrário, representam a união entre várias e geralmente contraditórias, racionalidades penais. Essa luta permanente produz confusão no terreno, e senta as bases para a próxima transformação penal; (iii) a luta ocorre dentro de condições sociais mais amplas, que influenciam, mas não determinam por si sós, a natureza e os resultados do conflito (Goodman *et al.*, 2015).

No presente artigo, analisa-se um processo concreto, qual seja: o desenvolvimento dos debates na arena política e profissional sobre a justiça juvenil no Brasil ao final dos anos 1980, entendendo que elementos como as representações sociais sobre a intersecção entre juventude e criminalidade, e as racionalidades, como estratégias de intervenção, podem ser identificados a partir dos discursos mobilizados durante tal processo[1]. Especialmente, interessa resgatar as disputas travadas na arena política e profissional ao redor da definição do modelo de intervenção estatal sobre jovens autores de delitos e os atores envolvidos nesse processo.

Assim, foi possível identificar as diferentes formas de pensar o modelo de intervenção estatal aplicável a jovens autores de delitos, especialmente no âmbito das disputas entre aqueles alinhados às correntes "menorista" e "garantista", majoritariamente profissionais do campo do direito. Os chamados "menoristas" consideravam a intervenção estatal como positiva e defendiam a consolidação de um direito do menor com amplas margens de discricionariedade, para que, em todo processo, o caso concreto fosse analisado e se procedesse a uma individualização da intervenção estatal. Já os chamados "garantistas" defendiam a tese de um direito penal juvenil,

[1] Ressalta-se que a justiça juvenil não diz respeito apenas ao direito penal, sendo uma justiça especializada diante de suas interfaces, por exemplo, com a educação e a assistência social. Contudo, envolve intervenções estatais direcionadas a condutas criminalizadas. Assim, ao formular respostas para o cometimento de delitos, incluindo a privação de liberdade, os estudos sobre as transformações no âmbito da penalidade, especialmente o arsenal teórico da criminologia contemporânea e da sociologia da punição, ajudam a pensar sobre as dinâmicas políticas e sociais que impulsionam e influenciam o desenvolvimento de transformações no âmbito da justiça juvenil.

partindo do entendimento de que a privação de liberdade é sempre uma pena, devendo, então, o processo judicial ser regido por regras objetivas, como o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade entre delito e pena, que teriam por finalidade limitar a atuação estatal. Para os últimos, defensores de um direito penal juvenil, a negação do caráter penal da justiça juvenil e a ausência de garantias processuais possibilitariam a violação de direitos e decisões baseadas em critérios assistencialistas, mais do que no ato infracional praticado.

Busca-se descrever o processo de construção legislativa e os debates políticos sobre a intersecção entre juventude e criminalidade travados na Câmara dos Deputados, por meio da análise de discursos parlamentares em plenário para identificar os elementos citados acima. Para apreender esses elementos, também foram utilizadas entrevistas[2] realizadas em trabalho de pesquisa anterior (Cifali, 2019), com roteiro semiestruturado e com atores que participaram e participam dessa longa disputa.[3]

Com isso, foi possível identificar que o ECA é resultado das disputas travadas entre as racionalidades "garantista" e "menorista" no momento de sua elaboração e que, apesar de trazer inovações no sentido de impor limitações à intervenção estatal, também apresenta continuidades com relação ao modelo tutelar anterior. Além disso, no momento mais recente, também podem ser identificados avanços de uma racionalidade conservadora, que traz consigo o questionamento dos pressupostos que predominaram quando da elaboração do ECA, marcando um momento de aumento dos conflitos e debates sobre reformas no sentido de recrudescimento da intervenção

[2] Alexandre Onzi Pacheco, assistente social da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul; Emílio Garcia Méndez, professor da Universidad de Buenos Aires e consultor da Unicef; Edson Seda, advogado membro da comissão redatora do ECA; Mary Beloff, professora da Universidad de Buenos Aires e consultora da Unicef e Karyna Sposato, professora da Universidade Federal de Sergipe e consultora da Unicef.

[3] Os discursos parlamentares foram buscados no *site* da Câmara dos Deputados, na página de buscas avançadas do setor de Discursos e Notas Taquigráficas, com data inicial em 01 de janeiro de 1989 e data final em 31 de dezembro de 1990, tendo sido encontrados 17 documentos no ano de 1989 e 22 documentos para o ano de 1990 indexados pelas palavras-chave: "estatuto da criança e do adolescente".

estatal sobre jovens autores de delitos (Cappi, 2017). Também por isso, importa resgatar os debates que levaram ao estado atual de coisas da justiça juvenil como uma justiça especializada.

As disputas em torno da definição do modelo de justiça juvenil do Estatuto da Criança e do Adolescente

Muncie (2004) dialoga com o trabalho de O'Malley (2006), associando as racionalidades às formas de pensar a justiça juvenil. Em seu trabalho, observou a influência de múltiplas racionalidades no desenvolvimento da justiça juvenil no contexto do Reino Unido, em uma análise que também busca enfatizar os conflitos pela determinação dos objetivos e estratégias da justiça juvenil. Muncie (2004) destaca que, qualquer que seja a retórica governamental, a história da justiça juvenil também é a história da resistência de grupos de pressão da sociedade civil e da magistratura, da polícia e dos demais atores envolvidos nas dinâmicas atinentes. Essas disputas e resistências também se fazem visíveis na arena política e legislativa brasileira, onde esses atores interagem com os parlamentares na tentativa de fazer prevalecer suas posições.

Ao abordar a descrição das diferentes racionalidades na justiça juvenil, Muncie (2004) aponta que, desde o início do século XIX, as legislações sobre crianças e adolescentes foram instituídas sob o fundamento de que jovens devem ser protegidos do "peso" da lei penal, pois seriam incapazes e não poderiam suportar totalmente a responsabilidade por seus atos. A justiça juvenil foi marcada por iniciativas filantrópicas e acreditava-se que crianças e adolescentes necessitavam de um tratamento com programas de educação moral, tanto para deter como para prevenir a criminalidade. A intervenção era baseada em uma linguagem de tratamento e cuidado não apenas para aqueles que praticavam algum ato ilícito, como para aqueles considerados potenciais infratores. A estratégia emergente era a de tratamento dentro de instituições fechadas. Entretanto, quando o primeiro

centro de detenção especializado em menores foi criado na Inglaterra, em 1908, foi considerado um avanço liberal. O mesmo aconteceu nos demais países em que se operou a separação entre jovens e adultos, como no Brasil.

A partir da crítica à prática de julgar e encarcerar menores e adultos da mesma maneira e nos mesmos locais, assim como à formalidade e inflexibilidade da lei penal, que obrigavam a respeitar determinados princípios, como a legalidade e a proporcionalidade entre delito e pena, a política indicada era a supressão de garantias processuais, com a finalidade de alcançar a proteção/repressão considerada adequada aos jovens. O caráter tutelar foi o resultado dessas ideias e, assim, foram lançados os fundamentos da chamada doutrina da situação irregular. No lugar das garantias, surgia a figura de um juiz com amplos poderes decisórios, considerando que a justiça de menores deveria possuir um caráter familiar, e que o juiz de menores deveria ser como um pai (Saraiva, 2005). A partir das premissas dos congressos internacionais, foram sendo estabelecidos os fundamentos de uma legislação especializada para crianças e adolescentes, com o abandono do chamado caráter penal indiferenciado e a adoção de uma perspectiva tutelar, marcada, no Brasil, pelos chamados Códigos de Menores.

Alvarez (2003) identifica que as discussões baseadas na criminologia positivista, no Brasil, culminaram, entre outras disposições, no Código de Menores de 1927. Assim, surgem instituições que buscam não apenas dar abrigo aos jovens abandonados, mas também têm como objetivo produzir cidadãos disciplinados, aptos para o trabalho e em conformidade com a moralidade dominante. Junto a esse modelo, passaram a emergir de forma mais robusta debates a respeito de jovens "delinquentes, pequenos mendigos, vadios, viciosos, abandonados", levantando-se a necessidade de mudanças legislativas e institucionais para dar conta da questão da "menoridade" (Alvarez, 1989, p. 50). A "menoridade", então, tornara-se, efetivamente, uma questão, um "problema social" que legitimava uma intervenção estatal.

Para Moreira (2011), o enfoque principal da doutrina da situação irregular estava em legitimar uma atuação judicial indiscriminada sobre crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, majoritariamente negros. Definindo-se o foco no menor em situação irregular, as deficiências das políticas sociais não eram consideradas, optando-se por soluções individuais, que primavam pela institucionalização (Saraiva, 2005). Em nome dessa compreensão determinista e individualizada, o magistrado aplicava a lei de menores transitando entre um discurso assistencialista/protecionista e uma função de controle social, em um contexto no qual grupos de imigrantes chegavam ao país, inúmeros negros escravizados eram libertados e as principais cidades contavam com uma população em crescimento.

Começam as reclamações racistas por cidades limpas e livres de figuras que comprometessem o suposto avanço civilizatório da nação. Ainda que os juristas e intelectuais da época associassem os ideais de igualdade política e social à construção da República, no cotidiano das cidades, as autoridades policiais encarregavam-se de manter a igualdade apenas no plano das ideias, predominando a discriminação e a marginalização da população negra. A juventude negra em situação de vulnerabilidade torna-se, então, um problema (Adorno, 1988; Rauter, 2003; Neder, 2007; Schwarcz, 1993; Wolkmer, 2003; Alvarez, 2003).

Em 1942, foi criado o SAM (Serviço de Assistência aos Menores), órgão que atuaria como um equivalente ao sistema penitenciário para a população adolescente, tendo surgido como consequência do aumento da população juvenil institucionalizada (Saraiva, 2005; Rizzini, 2007). Earp (1993) destaca a predominância de um modelo que percebia a criança e o adolescente como objetos de favor e caridade, mas que, ao mesmo tempo, tinha como objetivo a criação de "indivíduos úteis". Dentro das instituições do SAM, crianças e adolescentes seriam, supostamente, profissionalizados para que pudessem trabalhar e, assim, adquirir o estatuto de cidadãos.

Ao longo do tempo, o Código de Menores passou a ser duramente criticado por ex-diretores, políticos e juristas, tanto pelas práticas de violência quanto pela precariedade de suas instalações. Todavia, a ruptura institucional de 1964 obstaculizou os movimentos que requeriam mudanças na perspectiva adotada pela legislação menorista (Oliveira, 2005). Por meio da Lei n. 4.513 de 1964, estabeleceu-se a Política Nacional de Bem-Estar do Menor, criando-se "uma gestão centralizadora e vertical, baseada em padrões uniformes de atenção direta implementados por órgãos executores inteiramente uniformes em termos de conteúdo, método e gestão" (Saraiva, 2005, p. 47). O órgão nacional gestor dessa política passa a ser a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (Funabem) e, no âmbito estadual, a Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor (Febem).

O período marcado pelo regime militar pode ser considerado um marco na utilização dos saberes da psicologia e da psiquiatria no interior das estratégias de intervenção sobre esta parcela da população. Ainda que já houvessem se consolidado anteriormente com o SAM, nessa fase, é possível perceber uma maior utilização de avaliações sobre a periculosidade dos jovens selecionados pelo sistema de justiça juvenil. A atuação da Funabem organizava-se, ao menos oficialmente, em torno de dois eixos básicos: a correção e a prevenção das causas do "desajustamento do menor". Tratava-se de diagnosticar, para, então, tratar comportamentos "anormais", sintomas ou expressões de desequilíbrios e doenças.

Para Rizzini (2007), no lugar de investir em uma política nacional de educação de qualidade para todos, optou-se por investir em uma política tutelar predominantemente jurídico-assistencialista. Uma forma de intervenção estatal que, apesar das mudanças ao longo do tempo, baseava-se na discricionariedade autoritária, na repressão, na disciplina e na violência. E é contra esse modelo de intervenção estatal que se volta a insatisfação social e profissional que levou à aprovação do ECA.

A estratégia dos movimentos sociais e a aprovação do ECA

No contexto de críticas contra o regime autoritário, ao final da década de 1980, de mobilizações sociais, com a influência de organismos internacionais como o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e com a hegemonia dos discursos centrados em direitos humanos, os chamados "meninos e meninas de rua" surgem como uma figura emblemática da situação da infância e adolescência no país. Naquele momento, constituiu-se uma vasta agenda de questões envolvendo políticas de educação, saúde, habitação, saneamento, previdência social etc. E as dinâmicas observadas no âmbito da infância e da adolescência fazem parte de um processo mais amplo de questionamentos que foram ganhando força à medida que a luta pela redemocratização se consolidava, chegando ao momento da Constituinte, em que importantes reformas legais e simbólicas foram elaboradas, como no caso dos direitos da criança e do adolescente (Faria, 1996).

Havia uma proliferação de estudos que tinham como objetivo conhecer e caracterizar os chamados "meninos e meninas de rua", grupo ainda pouco conhecido, destacando suas características, origens, atividades e inserção familiar. A primeira fase de produção acadêmica sobre o tema no país demonstrava a extensão e a gravidade do problema, que passou a ser reconhecido em âmbito nacional. O extermínio de jovens por parte de grupos organizados também foi um fenômeno que ganhou destaque, especialmente ao longo dos anos 1980, levando à produção de estudos com caráter de denúncia (Rizzini; Rizzini, 1996).

De menores abandonados que necessitavam de caridade ou da intervenção assistencial do Estado, reconhecia-se que havia milhões de crianças atingidas pelas mazelas da pobreza e pelas deficiências das políticas públicas básicas – compreensão que possibilitou uma mudança de perspectivas e abriu espaço para o surgimento de novas propostas de intervenção sobre essa realidade. Nesse momento, já são manifestadas críticas ao termo "menor", percebido como discriminatório e estigmatizante,

o que foi central para os movimentos sociais que lutavam pelos direitos de crianças e adolescentes. O objetivo era "destruir o conceito do menor" e construir direitos da criança e do adolescente para todos e para todas. Para isso, "você tinha que destruir também a política pública que dava sustentação a esse conceito, que era a Política Nacional de Bem-Estar do Menor." (CDDH, 2020, p. 21).

Com isso, o tema dos jovens institucionalizados passou a ser igualmente focalizado pelos pesquisadores. Os problemas de pesquisa diziam respeito às características comuns às crianças internadas, os motivos para sua internação, os efeitos da internação e as representações sociais sobre os jovens privados de liberdade. Ao traçar o "perfil" do jovem institucionalizado, em sua maioria, negros e advindos de áreas periféricas das grandes cidades, a pobreza e a raça apareciam como fatores determinantes para entender porque os jovens eram privados de liberdade (Rizzini; Rizzini, 1996; Fonseca, 1987).

Passa-se a articular a crítica de que a internação causa mais danos do que benefícios. Aduzia-se que, principalmente por longos período, a internação seria prejudicial em vários aspectos, em especial no processo de formação da identidade, na escolarização e no desenvolvimento das relações sociais. A questão da formação da identidade da criança e do adolescente institucionalizado é alvo de preocupação, surgindo trabalhos alinhados com a teoria do etiquetamento (*labelling approach*), substituindo o paradigma da escola positivista pelo paradigma do controle social, deslocando o foco dos estudos sobre as causas da criminalidade para os processos de criminalização (Rizzini; Rizzini, 1996). Ainda, percebe-se a influência da obra *Vigiar e punir*, de Foucault (1977), na qual desenvolve sua teoria sobre o poder disciplinar nas sociedades modernas; bem como do trabalho sobre as instituições totais desenvolvido por Goffman (2003).[4] As pesquisas ajudaram a provocar uma acirrada discussão sobre os efeitos da institucionalização na trajetória de vida dos jovens, contribuindo para a fundamentação das denúncias contra o

[4] Para obras que dialogam com tais postulados vide Queiroz (1984), Campos (1984) e Altoé (1990).

modelo vigente. Assim, a década de 1980 foi decisiva no desenvolvimento de um olhar crítico em relação ao modelo de intervenção estatal sobre a juventude vulnerabilizada, aprofundando o debate sobre novas práticas que possibilitassem uma intervenção menos repressiva.

Defendia-se uma abordagem social e educativa junto aos "meninos e meninas de rua" por meio da perspectiva oferecida por alternativas comunitárias de atendimento. Nesse contexto, um grupo de técnicos do Unicef, da Funabem e da Secretaria de Ação Social iniciou o projeto "Alternativas de Atendimento a Meninos de Rua", com o objetivo de identificar as organizações e programas não institucionalizantes, baseados na educação social de rua, diferentemente da política então em vigor (Costa *et al.*, 1996). Nesse contexto de discussões sobre novas formas de intervenção e atendimento, em 1985, foi realizado o Encontro Nacional "Paulo Freire e os Educadores Sociais", destacando-se a produção teórica do autor que embasava as reflexões sobre os meninos e meninas de rua, a educação social e os educadores sociais de rua (Freire, 1989)[5].

A partir de tal processo, emergiram dois resultados fundamentais para a construção de um movimento nacional por direitos de crianças e adolescentes: o acúmulo de ideias e experiências capazes de embasar novos programas de atendimento e repensar a legislação; e a consolidação de um grupo de lideranças, reconhecido em escala nacional e capaz de representar os profissionais que trabalhavam no atendimento direto às crianças e adolescentes – técnicos e organizações sociais, desde os níveis local, estadual e nacional. Dessa forma, foram organizadas comissões locais, em seguida, comissões estaduais e, em 1985, foi eleita a Coordenação Nacional do Movimento de Meninos e Meninas de Rua, um dos protagonistas nesse momento histórico nacional. Em discurso proferido no ano de 1989, por exemplo, o deputado Ademir Andrade,

[5] Os resultados dos debates realizados durante o evento foram publicados em 1989 pela Unicef na obra "Paulo Freire e Educadores de Rua: uma abordagem crítica. Alternativas de Atendimento aos meninos de rua".

do PCB-PA, citava a importância do movimento no desenvolvimento de uma nova racionalidade de intervenção:

> É bem verdade que se começa a formar a forte consciência a respeito da extensão e gravidade do problema, conforme exemplifica o importante trabalho em defesa desses menores realizado pelo Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, pelo qual pessoas e programas estão associados no propósito de se transformar a triste realidade, mediante alternativas não paternalistas ou meramente assistencialistas (Andrade, 1989, p. 9427).

Ainda, desde 1983, o Unicef havia iniciado uma série de ações de apoio a governos, instituições religiosas, privadas e comunitárias no sentido de defesa de jovens em situação de vulnerabilidade social na América Latina, especialmente a partir do Programa Regional do Menino Abandonado e de Rua. Dessa forma, a organização possui um papel fundamental como propulsora de movimentos da sociedade civil pela infância e adolescência na região (Freire, 1989).

Nesse contexto, havia o entendimento de que a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte configurava uma oportunidade única para "colocar o nascente Estado Democrático de Direito para funcionar em favor das crianças e adolescentes" (Costa *et al.*, 1996, p. 11). Logo, em setembro de 1986, foi criada a Comissão Nacional Criança e Constituinte, a qual realizou um amplo processo de sensibilização, conscientização e mobilização da opinião pública e dos constituintes. Foram realizados encontros nacionais, debates estaduais, ampla difusão de mensagens nos meios de comunicação, eventos envolvendo centenas de crianças em frente ao Congresso Nacional, distribuição de panfletos e abordagem pessoal aos parlamentares, participação dos membros da comissão em audiências públicas sobre o texto constitucional, bem como foi elaborada uma carta de reivindicações contendo mais de 1,4 milhões de assinaturas, incluindo as de crianças e adolescentes, exigindo dos parlamentares a introdução de seus direitos na nova Constituição Federal (As crianças..., 2018).

Segundo Costa e outros (1996), a iniciativa privada também participou desse esforço. As redes de televisão cederam espaços para divulgação de mensagens, assim como emissoras de rádio e jornais. Outro ator importante nesse momento foram as entidades ligadas ao Conselho Nacional de Bispos do Brasil (CNBB), como as Pastorais do Menor. A CNBB também era citada nos debates parlamentares como um ator a ser levado em consideração,[6] bem como nas entrevistas realizadas (Cifali, 2019).

Com o apoio e a pressão desses atores, duas emendas de iniciativa popular foram apresentadas à Assembleia Nacional Constituinte e seus textos foram fundidos e acabaram entrando no corpo da Constituição, em seu artigo 227,[7] que introduz o enfoque básico da Convenção Internacional dos Direitos da Criança de 1989, texto cujo projeto já era conhecido no Brasil quando da elaboração da Constituição Federal.[8] Positiva-se, assim, a doutrina da proteção integral, em oposição à doutrina da situação irregular manifestada no antigo Código de Menores. Tal norma da Constituição é considerada a base normativa para a elaboração do ECA, já que seria preciso regulamentar

[6] Dois exemplos de discursos nesse sentido: (i) "A Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, criada ainda no governo do Presidente Castelo Branco, tornou-se virtualmente defasada, até porque esta instituição não veio adequar-se ao patamar das dificuldades sociais seriamente agravadas [...]. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil editou a Pastoral da Criança, baseada em estatutos alentados, a abrir perspectivas mais nobres e compreensíveis para o menor desajustado. Creio que o espírito desenvolto da Pastoral da Criança deveria ser incorporado às diretrizes doutrinárias da FUNABEM porque, dessa forma, estaria plenamente reestruturada e em condições de arrostar este quadro crítico (Melo, 1989, p. 11854); (ii) [...] um apelo dirigido ao Congresso Nacional pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. O que os bispos estão pedindo aos Congressistas? Que votemos aquelas leis complementares e ordinárias fundamentais para que a Constituição possa ser plenamente aplicada (Sampaio, 1989, p. 6422).

[7] O artigo 227 da Constituição Federal de 1988 determina, como dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

[8] Muito embora os registros contem que a Convenção estava pronta para ser votada em 1979, para marcar o ano internacional da criança na ONU, embates geopolíticos atravessaram as negociações e a publicação do instrumento internacional, que ocorreu somente em 1989. A respeito das tensões e debates em torno da aprovação da Convenção, ver o trabalho de Rosemberg e Mariano (2010).

a nova situação legal consolidada em âmbito constitucional. No processo legislativo que levou à aprovação do ECA, a incompatibilidade do Código de Menores com a nova Constituição Federal era frequentemente ressaltada.[9]

É possível perceber a articulação de três forças que se uniram em torno do ECA: (i) o mundo jurídico, representado por juízes, promotores e advogados; (ii) o mundo das políticas públicas, representado por assessores da Funabem e por dirigentes e técnicos dos órgãos estaduais; e (iii) os movimentos e organizações da sociedade civil. Porém, o processo de elaboração do ECA não foi isento de conflitos, como relata Edson Seda sobre a resistência por parte dos chamados "menoristas".

> Daí, o início da redação autônoma para a nova legislação brasileira, não burocrática, iniciou-se em um tripé: Meu projeto, o projeto do Ministério Público de São Paulo, e o projeto do Fórum DCA. Os chamados "menoristas" (nome adotado pelo hierarca maior do Código de Menores de 1979) reagiram como puderam. Nós organizamos seminários em todo o Brasil para a discussão do que seria a nova lei.[10]

Entretanto, o fato de haver sido escrito por juristas e técnicos também era ressaltado como ponto que conferia legitimidade ao projeto, apontando-se para o papel de protagonismo que detinham os "especialistas". Técnica

[9] Como, por exemplo, nos seguintes discursos, do deputado Nelson Aguiar, do PDT-ES, e do deputado Octavio Elísio, do PSDB-MG, que cita uma fala de Antônio do Amaral e Silva, juiz de menores de Santa Catarina que participou do processo de redação do ECA: "já tramita na Casa proposta que institui as Normas Gerais de Proteção à Infância e à Adolescência, visando à substituição do Código de Menores, que se acha ultrapassado no tempo e no espaço. No tempo, porque se tornou anacrônico, em função de seu caráter autoritário, e apenas processualístico; no espaço, porque, em razão da Nova Carta, há que ser revogado, por inconstitucional e inaplicável" (Aguiar, 1989a, p. 269). "O atual Código de Menores é uma lei antijurídica, inconstitucional e ultrapassada, baseada na doutrina da situação irregular. Muito sedutor, é verdade, mas enganoso e repleto de mitos e eufemismos que o transformam na prática em um sistema de controle social da pobreza. Ele não tem nada de protetor, mas muito de repressivo e em alguns casos é mais violento que o próprio código penal." Estas são declarações do Dr. Antônio F. do Amaral e Silva, Juiz de Menores de Blumenau, Santa Catarina, um dos defensores do novo Estatuto da Criança e do Adolescente. Para ele o 'Estatuto parte de outra doutrina: a de proteção total preconizada pelas Nações Unidas. Pelo atual código os menores só têm um direito: a educação religiosa.' É muito pouco". (Elísio, 1989, p. 11775).

[10] Entrevista concedida à autora (*cf.* Cifali, 2019).

jurídica e apoio popular eram as bases legitimadoras do discurso parlamentar a favor do ECA. Nesse contexto, o papel dos parlamentares era mais periférico do que de protagonismo. Os parlamentares apareciam mais como porta-vozes de demandas sociais, as quais seriam "traduzidas" em linguagem técnica pelos considerados "especialistas".[11] Da mesma maneira, os parlamentares destacavam os movimentos sociais e a participação da sociedade civil na elaboração do texto legal e na mobilização desde a Constituinte, como no seguinte exemplo:

> Tratou-se, Sr. Presidente, Srs. Deputados, esse projeto, de marcante exemplo de legislação elaborada a partir de um amplo, intenso e longo debate com a comunidade, a ponto de contar o texto com o apoio de cerca de 140 entidades ligadas à criança e ao adolescente espalhadas por todo o território nacional. Participaram de sua feitura não apenas juízes, juristas e membros do Ministério Público, mas também movimentos e entidades que vêm desenvolvendo importante trabalho em prol dos direitos da criança e do adolescente desde os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte (Camata, 1990, p. 8302).

Em outubro de 1989, o deputado Octavio Elísio destacou que, em reunião da Associação Brasileira de Juízes e Curadores de Menores, realizada em Cuiabá, depois de discussões sobre a nova legislação, a resistência por parte dos juízes em relação à aprovação do ECA havia sido vencida, tendo a proposta recebido apoio da maioria dos presentes. Dessa forma, apontava, estava aberto o caminho para a aprovação da lei em junho de 1990 (Elísio, 1989).

O conflito entre as racionalidades "garantista" e "menorista"

Diferentemente do Código de Menores de 1979, que tinha seu conteúdo voltado para os chamados "menores em situação irregular", a nova legislação voltava-se para a infância e adolescência de maneira

[11] Nesse sentido, por exemplo, trecho do discurso do Deputado Nelson Aguiar: "confiamos em que seja este projeto o modesto primeiro passo para chegarmos a uma lei que, representando amplo consenso social e parlamentar, incorpore, simultaneamente, à luz da melhor doutrina, os recursos da melhor técnica jurídica e o rigor da análise científica, combinados com a verdade da prática social" (Aguiar, 1989b, p. 126).

geral, abordando seus direitos. Entretanto, nos discursos sobre o tema, a discussão voltava-se para uma juventude específica, aquela em situação de vulnerabilidade, majoritariamente negra. Como referido, as crianças e adolescentes em situação de rua eram o foco das discussões, e a criminalidade era compreendida como uma consequência da pobreza, do abandono e da negligência dos poderes públicos.

Estado, família e sociedade passam a ser considerados corresponsáveis pela situação da juventude em situação de vulnerabilidade. Além disso, o caráter excludente, de dominação e opressão do sistema capitalista, que teria como consequência a negação de direitos, também era mencionado como um fator explicativo para a relação entre juventude e criminalidade. Tais posicionamentos podem ser vistos em alguns discursos da época, como o seguinte:

> Vocês sabiam que um Deputado propôs a pena de morte para o pivete que cometesse um crime, mesmo sendo menor de 18 anos? Isso mostra a insensibilidade e a incompreensão para com 35 milhões de crianças abandonadas neste País. Se S. Ex' esqueceu que existe uma criança abandonada, carente - ele, que pede a pena de morte - também esqueceu que a pena máxima só pode ser pedida por uma sociedade totalmente inocente, sem nenhuma culpa pela situação em que vocês vivem. Este não é o caso da sociedade brasileira, porque todos nós, tutores, curadores, juízes, parlamentares, que lidamos com o problema das crianças, somos co-responsáveis quando elas cometem um crime, quando dormem debaixo de uma ponte, quando estão com fome ou despidas, tanto quanto aqueles que lidam diariamente com elas. Antes de pedir a pena de morte para um pivete que cometeu um crime é preciso lembrar a sociedade que vivemos é tão responsável quanto aquela criança que cometeu o crime (Maciel, 1989, p. 10800)

Karina Sposato[12] também apontou tal característica em sua entrevista, afirmando que no momento inicial de discussão do ECA, o tema do ato infracional não era tão central no debate como as questões relacionadas ao trabalho infantil, à vivência nas ruas e à situação dos antigos abrigos. A ideia de prevenção aparecia mais frequentemente que a repressão. Ao

[12] Entrevista realizada em 20/09/2018 (Cifali, 2019).

princípio dos debates, o discurso sobre as medidas socioeducativas dava conta de se tratar de uma medida protetiva, com uma resistência a um conteúdo punitivo, especialmente por parte de movimentos da sociedade civil, da Pastoral do Menor, e de outros setores da igreja católica.

No âmbito parlamentar, percebemos a influência das perspectivas de intervenção no âmbito comunitário, como defendido pelos movimentos sociais e pelo Unicef. Sobre a internação, afirmava-se que era "sabidamente ineficaz e até prejudicial ao jovem" (Andrade, 1989, p. 9428), como destacado pelas pesquisas que vinham sendo desenvolvidas, apontando que a privação de liberdade deveria ser dirigida apenas a casos graves. Nesse sentido, o deputado Edme Tavares, do PFL/PB, também defendia o estabelecimento de regras "tendentes a proibir o encarceramento precoce" (Tavares, 1989, p. 12722). Ainda, o deputado Nelson Gibson, do PMDB/PE, por exemplo, apontava que foram privilegiadas medidas que buscassem educar e profissionalizar os jovens, garantindo oportunidades de crescimento pessoal às crianças e adolescentes. O deputado também referia a fundamental participação, nessa nova dinâmica, de entidades sociais, da família e da comunidade.[13]

Defendia-se, também, a necessidade de imposição de limites à intervenção estatal e, especialmente, à intervenção do judiciário, no sentido de reduzir as possibilidades de privação de liberdade. Ressaltava-se, em conformidade com as normativas internacionais, a condição peculiar de desenvolvimento daquele público, elemento que justificava uma intervenção especializada, diferente daquela destinada aos adultos.

Nesse contexto, as críticas ao antigo Código de Menores e à atuação das Febem eram frequentes. Apontava-se para o caráter paternalista e assistencialista das políticas vigentes. E, entre os principais argumentos

[13] "Retirou-se do ordenamento jurídico o enfoque policialesco emprestado à questão do menor infrator. Com efeito, ao prever legislação tutelar específica para tratar do problema da delinqüência infanto-juvenil, estabeleceu a Constituição a garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infrator, a igualdade na relação processual e a defesa técnica por profissional habilitado, evitando que sejam os jovens e crianças abandonados à marginalidade tratados como delinqüentes comuns" (Gibson, 1990, p. 5361).

levantados pelos parlamentares, estava a redução dos poderes do poder judiciário. A partir das críticas aos amplos poderes conferidos aos juízes de menores, ressaltamos um dos principais conflitos que permearam a criação do ECA. O mais evidente deles, e que até hoje é levantado nas discussões sobre o tema, diz respeito aos limites conferidos à atuação judicial, como no seguinte trecho:

> [...] a nós, Parlamentares, não resta outra alternativa senão regulamentar o estatuto sugerido pelas próprias crianças brasileiras, no qual cada um de seus direitos se encontra especificado e conceituado, para que, no momento em que o juiz julgar o caso de uma criança, não o faça segundo sua vontade, mas com base em uma regra escrita. [...] Nossas crianças pobres não pertencem mais ao Estado-Juiz (Aguiar, 1989c, p. 10794).

Emílio Méndez[14] narrou o conflito entre os chamados "menoristas" e os "garantistas", afirmando que houve um intenso processo de negociação entre as partes. Assim, o conflito se dava, principalmente, fora da arena política parlamentar, entre juízes e promotores geralmente chamados de "menoristas", pois defendiam o modelo do antigo Código de Menores, e os chamados "garantistas"[15] ou "especialistas", defensores de uma nova legislação que adotasse o modelo identificado como um direito penal juvenil. É um embate semelhante ao observado por Muncie (2004) entre atores que defendiam uma atuação flexível do poder judiciário (*welfare*) e os que defendiam a adoção de garantias processuais (*justice*).

Na obra *Direito do Menor*, Cavallieri (1986) explica em forma de perguntas e respostas o modelo de justiça e intervenção estatal considerado adequado pela posição que defendia. Para os "menoristas", o "menor

[14] Entrevista realizada em 11/05/2017 (Cifali, 2019).

[15] Especificamente sobre o "garantismo", importante ressaltar que, nesse momento, também ganha impulso no Brasil o chamado Movimento do Direito Alternativo. Se antes, na época do Código de Menores, o positivismo criminológico servia de base teórica para os juristas nas determinações e intervenções no âmbito da infância e da juventude, no momento de elaboração e aprovação do ECA, o garantismo fazia esse papel, informando parte do pensamento jurídico do período, especialmente a partir do embasamento teórico formulado por Luigi Ferrajoli, jurista italiano cujas ideias circulavam no contexto brasileiro. A esse respeito, ver Carvalho e Carvalho (2004).

em situação irregular" seria quase sempre resultado de alguma ação ou omissão de seu responsável. Além disso, defendia que o chamado "exame da personalidade" deveria ser considerado mais importante do que o crime praticado pelo jovem, afastando-se do pensamento dos chamados "garantistas", que defendiam a proporcionalidade entre delito e pena.

Cavallieri (1986) e os demais atores que defendiam a posição "menorista" sustentavam a elaboração de uma doutrina especializada, considerando que o "problema" enfrentado no campo da intervenção sobre a juventude dizia respeito à aplicação e execução da lei, e não ao modelo de justiça adotado. Apostava-se, assim, na construção de um saber especializado, em uma doutrina do direito do menor, confiando-se à jurisprudência, ou seja, aos juízes, o aprimoramento da intervenção estatal. Nesse sentido, as demais áreas do conhecimento contribuiriam na decisão, mas o centro seria o juiz. Ainda que o centro fosse o juiz, a psicologia e a psiquiatria, com seus relatórios e exames de personalidade detinham um papel central no modelo defendido pelos "menoristas" (Cavallieri, 1986).

Os críticos da racionalidade "menorista" apontavam para o corporativismo dos atores judiciais, especialmente juízes e promotores de justiça, acusando-os de defender tal posicionamento apenas para manter ou ampliar seus poderes.[16] Entre os juristas, o debate centrava-se no âmbito processual da nova lei. A presença do curador de menores era considerada fundamental para os "menoristas", ao lado do juiz e do técnico. Sobre a influência do Ministério Público nesse processo, Emilio Méndez aponta que, as disposições vinculadas ao "menorismo", como a manutenção da indeterminação do tempo de privação de liberdade no texto do ECA,

[16] Em discurso proferido em 1989, o deputado Nelson Aguiar narra resistência oferecida por parte de alguns juízes à aprovação do ECA e critica seus amplos poderes: "eis por que a resistência corporativa de alguns juízes de menores tem ultimamente chegado ao cúmulo das agressões verbais ao Poder Legislativo e a todos os que estão apoiando a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente. É saudosismo do tempo em que juízes faziam leis e ministros ditavam ao Congresso como elas deviam ser aprovadas. Um desses interesses, nobres colegas, é exatamente a defesa do superpoder atribuído pelo Código de Menores ao Estado-Juiz, compatível com o espírito antidemocrático da época em que foi aprovado 'sem uma vírgula sequer' num Congresso diminuído de poderes" (Aguiar, 1989a, p. 10794).

estariam vinculadas à pressão por parte de membros do judiciário e do Ministério Público. Em sua entrevista, Karina Sposato também apontou a influência de membros do Ministério Público nesse processo. O Ministério Público deveria, ao mesmo tempo, zelar pelos direitos dos adolescentes e pela sociedade. Diante dessas características, apontava-se que a defesa técnica seria dispensável (Cifali, 2019).

Os "menoristas" defendiam um processo em que as decisões fossem tomadas em conjunto, sem embates entre as partes. Nas palavras de Cavallieri (1986, p. 140): "juiz, curador e técnico e, quando presente, advogado, formam um colegiado que se consulta, acerta decisões. Tem um alto valor educativo a presença de todos, na audiência, impressionando menores e responsáveis afirmando uma direção única para sua conduta". A defesa de direitos e a divergência de opiniões entre acusação e defesa não era considerada educativa para o jovem. O objetivo final seria "o melhor para o menor", motivo pelo qual todos deveriam trabalhar em conjunto para chegar a uma decisão consensual. O advogado, quando presente, integraria o colegiado, mas, segundo Cavallieri (1986, p. 142): "em se tratando de processos de menores infratores ou com desvio de conduta, seria intolerável transformar-se a audiência em batalha judicial". Nesse sentido, o autor defende o afastamento do modelo da justiça de menores da justiça penal de adultos. Havia o discurso, por parte dos "menoristas", de que a medida socioeducativa não podia abarcar um tempo determinado, pois não seria uma pena, eis que cada medida deveria ser decidida de acordo com o caso concreto e a situação do adolescente. Assim como no caso de internações psiquiátricas, os adolescentes deveriam ficar internados pelo tempo necessário para que passassem por um tratamento.

No que se refere ao termo "socioeducação",[17] Méndez destacou que, em pouco tempo de trabalho, as tensões começaram a aparecer entre os grupos. Ainda, relatou que defendia o modelo de intervenção identificado como direito penal juvenil, identificado como "garantista", em que a privação de liberdade de adolescentes acusados da prática de atos ilícitos

[17] Sobre a construção do conceito de socioeducação no ECA ver Raniere (2014) e Gomes (2020).

fosse reconhecida como uma pena. O conceito de medidas socioeducativas mostra uma das principais disputas em relação ao ECA. Mais do que uma resposta ao delito, o conceito de medida socioeducativa abarcaria uma espécie de política social. Ou seja, a intervenção estatal não diria respeito apenas ao delito cometido pelo adolescente, tampouco abarcaria a noção de proporcionalidade entre delito e pena, como defendido pelos "garantistas".

Segundo Emilio Méndez, os "garantistas" eram criticados, em um primeiro momento, inclusive pelos movimentos sociais, a partir de documentos publicados pelo Fórum DCA contrários ao conceito de direito penal juvenil (Cifali, 2019). Nesses documentos destacava-se que os adolescentes não teriam "responsabilidade penal", mas "responsabilidade social". Porém, a responsabilidade social teria "consequências penais", como a privação de liberdade, motivo pelo qual Méndez e outros especialistas defendiam o conceito de direito penal juvenil (Cifali, 2019).

Ao longo do tempo, houve uma maior aceitação dos vínculos entre sistema penal e sistema socioeducativo e, nesse sentido, de ampliação da defesa das garantias processuais aos adolescentes, conforme Karina Sposato. Também os garantistas incidiram para explicitar os termos da perspectiva de um direito penal juvenil, especialmente porque, quando se falava em direito penal juvenil, tal perspectiva era associada à redução da maioridade penal. Nesse sentido, o direito penal juvenil também pode ser associado a uma defesa da especialização dessa área de intervenção, rechaçando o julgamento de jovens pela justiça de adultos (Cifali, 2019).

Na avaliação de João Batista Costa Saraiva, em palestra realizada em novembro de 2017 na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em síntese, a grande conquista desse discurso do direito penal juvenil no ECA seria a conquista da superação do princípio da discricionariedade e da perspectiva de que a intervenção estatal era movida pelo "superior interesse da criança", ou seja, a compreensão de que a justiça de menores "trabalhava em favor dos menores, para o bem deles" (informação verbal). A partir da Convenção dos Direitos da Criança, de 1989, essa intervenção passou a ser limitada: "o Estado não está mais legitimado para intervir no âmbito

da liberdade individual desses atores com um poder discricionário, mas só pode fazê-lo nos limites próprios da cidadania" (informação verbal). E o que seriam os limites próprios da cidadania? No caso da responsabilização de jovens autores de delitos, o princípio da legalidade.

Para Mary Beloff[18], a perspectiva tutelar desconfia do castigo e busca afastar-se do direito penal, apontando que houve, ao longo do tempo, uma demonização da palavra "tutelar", o que não ajuda no desenvolvimento de uma doutrina especializada. Isso porque, explica, no âmbito dos direitos humanos, tutela é uma palavra importante, no sentido de proteção e de garantia dos direitos pelo Estado. O problema não estaria em tutelar os direitos das crianças e adolescentes, mas no modelo tutelar desenvolvido no passado (Cifali, 2019).

Assim, não são as garantias que marcam a diferença entre as diferentes racionalidades, mas a percepção sobre o conteúdo da intervenção. Para os "menoristas", a intervenção estatal teria um conteúdo positivo, de garantia de direitos, sendo entendida como um bem, enquanto para os "garantistas", diante da imposição de penas, a intervenção estatal seria vista sempre como negativa, devendo ser limitada.

Considerações finais

Analisando-se as disputas em torno da definição do ECA, foi possível identificar que os conflitos que se deram entre as posições "menorista" e "garantista" fazem com que o ECA apresente disposições em ambos os sentidos. Os "garantistas", por exemplo, lograram inserir as garantias processuais constitucionais como o contraditório e a ampla defesa no processo de apuração de atos infracionais, bem como estabelecer um limite de até três anos para a privação de liberdade de jovens. Com a edição do ECA, em um momento permeado pelo discurso dos direitos humanos, em um debate focado na situação de vulnerabilidade econômica e social dos chamados "meninos e meninas de rua", crianças e adolescentes passaram a

[18] Entrevista realizada em 17/09/2018 (Cifali, 2019).

ser considerados sujeitos de direitos e não mais como objetos da intervenção estatal. Essa alteração significou uma mudança importante, ao menos no plano formal, em relação ao *status quo* anterior.

Vale ressaltar que, conforme defendia a corrente "garantista", a legislação também consolidou os princípios da brevidade e da excepcionalidade das medidas de internação, como formas de limitar a atuação estatal. Nos Códigos de Menores, a internação era vista como medida que beneficiava o chamado "menor", pois em uma instituição estatal ele receberia tratamento e assistência. Com o ECA, a intervenção passa a ser limitada e adotada somente como último recurso[19] e a internação deveria ser aplicada não em função das supostas necessidades ou características sociais do adolescente, ficando restrita aos casos excepcionais.[20]

Por outro lado, os defensores da corrente "menorista" lograram a manutenção da indeterminação do tempo da intervenção ao momento da sentença, devendo a medida socioeducativa ser reavaliada, no máximo, a cada seis meses. Assim, não existe a definição de uma "pena" ao momento da condenação, e nem uma proporcionalidade estrita entre delito e tempo de pena. A medida socioeducativa não é considerada uma pena, prevalecendo a perspectiva defendida pelos "menoristas", de que teria uma natureza não exclusivamente repressiva, mas também social e educativa. A oitiva informal realizada pelo Ministério Público é outro exemplo da influência dos chamados "menoristas" nesse processo, em que o adolescente é ouvido por um ator cuja função é acusá-lo, sem a presença de defensor, sob a justificativa de que a instituição zelaria pela proteção do jovem e da sociedade. Enfim, é possível perceber, no texto da lei, dispositivos legais que

[19] Isso não quer dizer que, na prática, se tenha alcançado as mudanças previstas na lei, como, por exemplo, expõe Paula (2011) ao analisar o contexto das medidas em meio aberto na cidade de São Paulo, indicando que sua execução se afasta do ideal de promoção da cidadania a partir da ampliação da participação da comunidade nos modelos de intervenção estatal, tal como formulado pelos movimentos sociais ao final dos anos 1980.

[20] Segundo art. 122 do ECA: "A medida de internação só poderá ser aplicada quando: I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa; II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta" (Brasil, 1990).

refletem tanto posicionamentos advindos de uma racionalidade ligada ao direito penal juvenil como uma racionalidade vinculada ao modelo tutelar.

Ou seja, vale destacar aqui que o ECA apresenta tanto rupturas quanto continuidades em relação ao modelo de intervenção anterior. A reforma realizada no Brasil estava fixada na ideia de superação do paternalismo tutelar do modelo anterior, o que acabou por condicionar todo o processo, motivo pelo qual é compreensível a ênfase nos debates sobre a perspectiva de um direito penal juvenil, diante dos excessos e das violências cometidas contra os jovens institucionalizados. Assim, o ECA é resultado dos conflitos que permearam sua elaboração e dos dilemas envolvendo a construção de um modelo especializado para lidar com jovens acusados do cometimento de delitos no Brasil. É importante ressaltar que, apesar das divergências, "garantistas" e "menoristas" defendiam que a intervenção sobre jovens autores de delitos deveria ser realizada em um âmbito especializado, distinto daquele para adultos, diante de sua peculiar condição de desenvolvimento.

Contudo, desde sua aprovação, o ECA é alvo de críticas e a disputa pela definição da justiça juvenil no Brasil está longe de acabar. Conforme destacam Budó e Cappi (2018), diante do cenário que se apresenta, de aumento de uma narrativa vinculada a uma punição severa de jovens autores de delitos, àqueles dispostos a evitar um aumento da intervenção estatal sobre a vida dos jovens selecionados pelo sistema de justiça – que continuam sendo, como na época dos Códigos de Menores, em sua grande maioria, negros – não resta outra alternativa senão seguir disputando as formas de ver os jovens e os objetivos da justiça juvenil.

Por tais motivos, considerando que as concepções sobre as formas de lidar com a questão do delito estão em permanente disputa, considera-se importante resgatar os desenvolvimentos que nos fizeram chegar ao atual modelo de justiça juvenil, em que temos uma justiça especializada, baseada em princípios como a excepcionalidade e a brevidade da intervenção estatal, trazendo a memória histórica como aliada para evitar retrocessos neste campo.

Ana Cláudia Cifali é advogada, Mestre em Cultura de Paz, Conflictos, Educación y Derechos Humanos pela Universidad de Granada (Espanha) e Doutora em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. ✉ ana.cifali@alana.org.br

Referências

1. ADORNO, Sérgio. *Os aprendizes do poder*: o bacharelismo liberal na política brasileira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

2. AGUIAR, Nelson. Discurso proferido na Câmara dos Deputados. *Diário do Congresso Nacional*, ano XLIV, n. 5, 23 fev. 1989a, p. 269. Disponível em: https://tinyurl.com/pdfpage19.

3. AGUIAR, Nelson. Discurso proferido na Câmara dos Deputados. *Diário do Congresso Nacional*, ano XLIV, n. 2, 17 fev. 1989b, p. 126. Disponível em: https://tinyurl.com/pdfpage102.

4. AGUIAR, Nelson. Discurso proferido na Câmara dos Deputados. *Diário do Congresso Nacional*, ano XLIV, n. 127, 29 set. 1989c, p. 10794. Disponível em: https://tinyurl.com/pdfpage128.

5. ALTOÉ, Sônia. *Infâncias perdidas*: o cotidiano nos internatos-prisão. Rio de Janeiro: Xenon, 1990.

6. ALVAREZ, Marcos César. *Bacharéis, criminologistas e juristas*: saber jurídico e nova escola penal no Brasil. São Paulo: IBCCRIM, 2003.

7. ALVAREZ, Marcos César. *A emergência do Código de Menores de 1927*: uma análise do discurso jurídico e institucional de assistência e proteção aos menores. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Universidade de São Paulo, São Paulo, 1989.

8. ANDRADE, Ademir. Discurso proferido na Câmara dos Deputados. *Diário do Congresso Nacional*, ano XLIV, n. 116, 14 set. 1989, p. 9428. Disponível em: https://tinyurl.com/pdfpage137.

9. AS CRIANÇAS na Constituinte. *Plenarinho*.11. nov. 2018. Disponível em: https://plenarinho.leg.br/index.php/2017/03/17/as-criancas-na-constituinte/.

10. BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm.

11. BUDÓ, Marília de N.; CAPPI, Riccardo. *Punir os jovens?* A centralidade do castigo nos discursos midiáticos e parlamentares sobre o ato infracional. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

12. CAMATA, Rita. Discurso proferido na Câmara dos Deputados. *Diário do Congresso Nacional*, ano XLV, n. 79, 30 jun. 1990, p. 8302. Disponível em: https://tinyurl.com/pdfpage14.

13. CAMPOS, Ângela V. D. de S. *O menor institucionalizado um desafio para a sociedade*: atitudes, aspirações e problemas para sua reintegração na sociedade. Petrópolis: Vozes, 1984.

14. CAPPI, Riccardo. *A maioridade penal nos debates parlamentares*: motivos de controle e figuras de perigo. Belo Horizonte: Letramento, 2017.

15. CARVALHO; Amilton B. de; CARVALHO, Salo de. *Direito alternativo brasileiro e pensamento jurídico europeu*. São Paulo: Lumen Juris, 2004.

16. CAVALLIERI, Alyrio. *Direito do menor*. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

17. CDDH - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Círculo Operário Leopoldense. *30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a contribuição de São Leopoldo na garantia de direitos*. São Leopoldo, 2020. Disponível em: http://col.org.br/site/wp-content/uploads/2020/07/Publica%C3%A7%C3%A3o-online-CDDH-30-anos-ECA.pdf.

18. CIFALI, Ana Claudia. *As disputas pela definição da justiça juvenil no Brasil*: atores, representações sociais e racionalidades. 2019. Tese (Doutorado em Ciências Criminais), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2019.

19. CORNELIUS, Eduardo Gutierrez. *O pior dos dois mundos?* A construção legítima da punição de adolescentes no Superior Tribunal de Justiça. São Paulo: IBCCRIM, 2018.

20. COSTA, Antônio Carlos G. da.; KAYAYAN, Agop; FAUSTO, Ayrton. Prefacio. Do avesso ao direito – de menor a cidadão. *In:* FAUSTO, Ayrton; CERVINI, Rubem (Orgs.). *O trabalho e a rua*: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80. São Paulo: Cortez, UNICEF, FLACSO-BRASIL, 1996. p. 9-14.

21. EARP, Maria de L S. A política de atendimento do século XX: a infância pobre sob tutela do Estado. *In:* BAZÍLIO, Luiz C.; EARP, Maria de L. S.; NORONHA, Patrícia A. (Org.). *Infância tutelada e educação*: história, política e legislação. Rio de Janeiro: Ravil, 1993. p. 72-100.

22. ELÍSIO, Octávio. Discurso proferido na Câmara dos Deputados. *Diário do Congresso Nacional*, ano XLIV, n. 140, 19 out. 1989, p. 11775. Disponível em: https://tinyurl.com/pdfpage33.

23. FARIA, Vilmar. A montanha e a pedra: os limites da política social brasileira e os problemas da infância e da juventude. *In:* FAUSTO, Ayrton; CERVINI, Rubem (Orgs.). *O trabalho e a rua*: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80. São Paulo: Cortez, UNICEF, FLACSO-BRASIL, 1996, p. 195-225.

24. FONSECA, Cláudia. O internato do pobre: Febem e a organização doméstica em um grupo porto-alegrense de baixa renda. *Temas IMESC*, Soc. Dir. Saúde, São Paulo, v. 4, n. 1, p. 21-39, 1987.

25. FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*: o nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1977.

26. FREIRE, Paulo. *Educadores de rua*: uma abordagem crítica. Alternativas de atendimento aos meninos de rua. Série Metodológica. Bogotá: Unicef, 1989. Disponível em: http://websmed.portoalegre.rs.gov.br/escolas/cmet/material/Paulo-Freire-Educadores-de-Rua.pdf.

27. GARLAND, David. *La cultura del control*: crimen y orden social en la sociedad contemporánea. Tradução de Máximo Sozzo. Barcelona: Gedisa, 2005.

28. GIBSON, Nelson. Discurso proferido na Câmara dos Deputados. *Diário do Congresso Nacional*, ano XLV, n. 116, 22 maio 1990, p. 5361. Disponível em: https://tinyurl.com/pdfpage62.

29. GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectivas, 2003.

30. GOODMAN, Philip; PAGE, Joshua; PHELPS, Michelle. The long struggle: an agonistic perspective on penal development. *Theoretical Criminology*, v. 19, n. 3, p. 315-335, 2015.

31. GOMES, Isadora. *Socioeducação*: uma invenção (de)colonial. 2020. Tese (Doutorado em Psicologia), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2020.

32. LOADER, Ian; SPARKS, Richard. For an historical sociology of crime policy in England and Wales since 1968. *Critical Review of International Social and Political Philosophy*, v. 7, n. 2, p. 5-32, 2004.

33. MACIEL, Lysâneas. Discurso proferido na Câmara dos Deputados. *Diário do Congresso Nacional*, ano XLIV, n. 127, 29 set. 1989, p. 10800. Disponível em: https://tinyurl.com/pdfpag128.

34. MELO, Bezerra de. Discurso proferido na Câmara dos Deputados. *Diário do Congresso Nacional*, ano XLIV, n. 141, 20 out. 1989, p. 11854. Disponível em: https://tinyurl.com/pdfpage36.

35. MOREIRA, Raquel R. *Meninos do Cense*: as relações de estigmatização, violência e disciplinarização de adolescentes em conflito com a lei, internados. 2011. Tese (Doutorado em Letras), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2011.

36. MUNCIE, John. *Youth and Crime*. Londres: Sage, 2004.

37. NEDER, Gizlene. *Iluminismo jurídico-penal luso-brasileiro*: obediência e submissão. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

38. OLIVEIRA, Maria Cristina C. M. *Processo Infracional e violência*. 2005. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2005.

39. O'MALLEY, Pat. *Riesgo, neoliberalismo y justicia penal*. Buenos Aires: Ad Hoc, 2006.

40. O'MALLEY, Pat. Punição contraditória e volátil. *In:* CÂNEDO, Carlos; FONSECA, David (Orgs.). *Ambivalência, contradição e volatilidade no sistema penal*. Belo Horizonte: UFMG, 2012. p. 101-128.

41. PAULA, Liana de. *Liberdade assistida*: punição e cidadania na cidade de São Paulo. 2011. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2011.

42. QUEIROZ, José J (Org.). *O mundo do menor infrator*. São Paulo: Cortez. 1984

43. RANIERE, Édio. *A invenção das medidas socioeducativas*. Tese (Doutorado em Psicologia Social e Institucional), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2014.

44. RAUTER, Cristina. *Criminologia e Subjetividade no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

45. RIZZINI, Irene. *O século perdido*: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. São Paulo: Editora Cortez, 2007.

46. RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. "Menores" institucionalizados e meninos de rua: os grandes temas de pesquisas na década de 80. *In:* FAUSTO, Ayrton; CERVINI, Rubem (Org.). *O trabalho e a rua*: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80. São Paulo: Cortez; UNICEF; FLACSO-BRASIL, 1996. p. 69-90.

47. ROSEMBERG, Fúlvia; MARIANO, Carmem Lúcia S. A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança: debates e tensões. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 40, n. 141, p. 693-728, set./dez. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/cp/v40n141/v40n141a03.pdf.

48. SAMPAIO, Plínio Arruda. Discurso proferido na Câmara dos Deputados. *Diário do Congresso Nacional*, ano XLIV, n. 85, 01 jul. 1989, p. 6422. Disponível em: https://tinyurl.com/pdfpage557.

49. SARAIVA, João Batista C. *Adolescente em conflito com a lei*. Da indiferença à proteção integral. Uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

50. SAVELSBERG, Joachim. Knowledge, domination and criminal punishment. *American Journal of Sociology*, v. 99, n. 4, p. 911-943, 1994.

51. SCHWARCZ, Lilia M. *O espetáculo das raças*. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

52. SOZZO, Máximo. *Locura y crimen*: nacimiento de la intersección entre los dispositivos penal y psiquiátrico. Buenos Aires: Didot, 2015.

53. TAVARES, Edme. Discurso proferido na Câmara dos Deputados. *Diário do Congresso Nacional*, ano XLIV, n. 116, 31 out. 1989, p. 12722. Disponível em: https://tinyurl.com/pdfpage186.

54. WOLKMER, Antônio Carlos. *História do Direito no Brasil*. Rio de Janeiro: Forense, 2003

Recebido: 26 ago. 2021
Aceito: 01 dez. 2021

http://doi.org/10.1590/15174522-117933

Redução da maioridade penal: a longa trajetória de um discurso sobre adolescentes

Pedro Rolo Benetti*

Resumo

Entre os anos 1980 e 1990 foi possível observar, no Brasil, um momento de expansão da rede de proteção à infância e adolescência, a partir da adoção de marcos legais paradigmáticos, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). No entanto, ainda antes da promulgação do ECA, em 1989, foi apresentada proposta de emenda constitucional para a alteração do artigo 228, que versa sobre a idade mínima para a imputabilidade penal. Desde então, diversos atores sociais e políticos se empenharem em preservar no debate público o espaço para uma visão do jovem como problema, a demandar solução pela via punitiva. A proposta deste artigo é analisar as falas dos parlamentares envolvidos nas discussões da PEC 171-93, conhecida como redução da maioridade penal, aprovada em 2015 na Câmara dos Deputados. A partir das atas de plenário e comissões especiais da CD, pretende-se compreender como se conformou nesse espaço uma perspectiva da juventude como possível fonte de violência. Dentre os muitos argumentos empregados pelos defensores da medida, destacam-se três, a serem discutidos em maior profundidade: (1) transformações na capacidade de entendimento dos jovens em relação a 1940, quando foi redigido o código penal; (2) exemplaridade da punição e seus efeitos sobre a organização das famílias; e (3) possibilidade de oferecer uma resposta às vítimas de violência cometida por menores de idade.

Palavras-chave: maioridade penal, discurso, violência, punição, legislativo.

* Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

Lowering the age of criminal responsibility: the long run of a discourse on adolescents

Abstract

Between the 1980s and 1990s, Brazil experienced an era of expansion of childhood and adolescence protection networks, based on the adoption of paradigmatic legal frameworks, such as the Child and Adolescent Statute (1990). However, even before the enactment of the ECA, in 1989, a proposal for a constitutional amendment was presented to amend article 228, which deals with the minimum age for criminal liability. Since then, several social and political actors have endeavored to preserve in the public debate the space for a vision of the youth as a problem, demanding a solution through punitive measures. The purpose of this article is to analyze the speeches of the parliamentarians involved in the discussions of the PEC 171-93, known as the reduction of the penal age, approved in 2015 in the Chamber of Deputies. From the minutes of the plenary and special commissions of the CD, it is intended to understand how a perspective of youth as a source of violence was formed in this space. Among the many arguments used by defenders of the measure, three stand out, to be discussed in greater depth: (1) changes in the understanding of young people in relation to 1940, when the penal code was drafted; (2) exemplarity of punishment and its effects on the organization of families; and (3) the possibility of offering a response to victims of violence committed by minors.

Keywords: criminal majority, speech, violence, punishment, legislative.

Introdução

Em agosto de 2019, durante seu primeiro ano de mandato, o presidente da República, Jair Bolsonaro pediu ao presidente do Senado que pautasse a apreciação da proposta destinada a reduzir a maioridade penal no país.[1] Pouco tempo depois, seu filho mais velho, senador pelo Rio de Janeiro, protocola proposta de emenda constitucional sugerindo a mudança do artigo 228 da Constituição Federal, buscando novo impulso

[1] Ver https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2019-08/bolsonaro-defende-votacao-da-pec-da-maioridade-penal-no-senado

à pauta.[2] Levando em consideração que já existe texto aprovado em dois turnos na Câmara dos Deputados sobre o mesmo tema, pode-se questionar a pertinência das novas propostas apresentadas. Por alguma razão, a redução da maioridade penal permanece no horizonte de políticos conservadores, como forma de mobilização de suas bases, como estratégia de influência sobre o debate público, como mecanismo de reativação de discursos já sedimentados no imaginário social acerca do encontro nem sempre harmonioso entre punição, ordem, direitos humanos, cidadania e democracia. Em 2019, mesmo passados quatro anos da tramitação de uma matéria dessa natureza na Câmara, segue fazendo sentido para um senador apresentar proposta de redução da maioridade penal.

A longa e inconclusa trajetória dos debates sobre a redução da maioridade penal acompanha, em boa medida, as próprias disputas sobre a construção de noções fundamentais para a vida política de qualquer sociedade, como as mencionadas acima: direito, cidadania, ordem, punição. No caso brasileiro, o processo de redemocratização do país constitui marco fundamental para a reorganização da sociedade e do Estado. Nesse sentido, podemos afirmar que, pelo menos desde a promulgação da constituição federal de 1988, é possível observar uma série de disputas em torno da conformação mais ou menos punitiva do Estado, mais ou menos abrangente das noções de cidadania e do rol de direitos assegurados aos cidadãos. Desde aquele momento, houve forças sociais que avançaram pautas associadas a uma linguagem de direitos, como as que construíram o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 1990) e outras que se empenharam em circular uma perspectiva da juventude como ameaça, risco e desordem. Essas últimas se articularam no parlamento brasileiro e, em diversos momentos, tentaram avançar uma agenda restritiva em relação aos direitos de crianças e adolescentes. Seu mote de organização tem sido, desde o fim dos anos 1980, a reivindicação pela redução da maioridade penal. Para compreender como tais atores – antes amplamente minoritários

[2] Ver https://istoe.com.br/proposta-de-flavio-bolsonaro-para-reduzir-maioridade-penal-aguarda-votacao-na-ccj/

e hoje mais fortalecidos – articularam suas posições ao longo dos anos, nos propusemos a analisar toda a documentação relativa à tramitação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 171-93, aprovada em 2015 na Câmara dos Deputados depois de 22 anos de tramitação no congresso. Para cumprir esse objetivo, o texto que segue se divide em quatro tópicos, sendo o primeiro uma discussão sobre como os discursos sobre juventude e violência nos ajudam a compreender disputas sociais e políticas em curso; o segundo, uma breve apresentação do percurso da matéria no ambiente da Câmara dos Deputados; o terceiro, uma sistematização dos argumentos em defesa da redução da maioridade penal; e o quarto, uma discussão sobre a imagem do adolescente que pode ser extraída dos discursos parlamentares aqui analisados.

A fala da juventude e a atualização de discursos sobre violência

Os debates sobre a redução da maioridade penal podem ser lidos em relação a diferentes temporalidades da formação social e política brasileira. Isso quer dizer que as falas dos parlamentares que defendem essa medida mobilizam temas, argumentos e discursos cujos elementos mais importantes apareceram em momentos históricos variados, em diálogo com questões e conjunturas específicas. Em analogia com as noções de duração mobilizadas por Braudel (1965), poderíamos perceber nos discursos sobre violência e punição camadas que remetem a durações distintas. Estão presentes o tempo longo da formação ibérica, com as reivindicações por punições espetaculares, exacerbadas e exemplares (Batista, 2015); o tempo mais próximo das reflexões criminológicas do começo do século 20, com suas afirmações sobre os riscos da juventude e suas perspectivas menoristas (Alvarez, 1989); e também o tempo mais recente das últimas décadas de regime democrático, no qual diversos empreendedores morais têm construído suas participações no debate público a partir da reivindicação

por punições maiores e mais duras para os criminosos (Garland, 2008; Simon, 2017; Caldeira, 1991; Higa; Alvarez, 2019).

Esses elementos podem ser observados nos discursos enunciados em diferentes espaços sociais, da imprensa à academia, das instituições dos sistemas repressivos do Estado (polícia/justiça criminal) aos espaços de representação política. Em todos esses lugares é possível encontrar falas em defesa da redução da maioridade penal. Tais falas sustentam uma visão mais geral de sociedade, constroem uma imagem do adolescente (em particular daqueles considerados infratores) e se relacionam com discursos mais amplos sobre punição, violência, direitos humanos, criminalidade e, em última instância, cidadania. Ao olhar para a passagem dos anos 1980 para os 1990, Teresa Caldeira (2000) apresentou a noção de *fala do crime* para compreender a maneira pela qual vários sujeitos sociais organizavam seus parâmetros de justiça, suas noções de bem e suas demandas por punição. O que pretendemos, aqui, é observar, em alguma medida, uma fração dessa *fala do crime*, recortando a maneira como parlamentares eleitos falam sobre os adolescentes em conflito com a lei, uma espécie de *fala da juventude*.

Ao analisar seus discursos, temos a possibilidade de investigar os caminhos para a atualização de perspectivas sobre punição e ordem social. Partimos do suposto de que a ativação dos elementos punitivos de nossa formação histórica no presente depende do trabalho empenhado de atores sociais dispostos a atualizar simbolicamente o lugar da violência no funcionamento de nossa vida social. Isto é, o uso corrente de expedientes violentos como mecanismo de resolução dos conflitos sociais, que se encontra na raiz de demandas por punições mais duras (e mais longas, para mais segmentos da sociedade), não pode ser depreendido apenas do exame das grandes estruturas seculares que conformam nosso mundo. Para que essas estruturas de fato funcionem em cada momento histórico, elas dependem de atores dispostos a torná-las operacionais. Em outras palavras, não basta focalizar a escravidão ou os regimes políticos autoritários para compreender por que circulam, até hoje, discursos que defendem

soluções violentas para os conflitos sociais. É preciso olhar também para a maneira como certos atores, em cada momento, atualizaram discursos que legitimam a continuidade e adaptação de determinadas práticas sociais às suas condições presentes. Para exemplificar, a compreensão do uso da tortura em nossa sociedade não passa apenas pelo fato de que há uma longa tradição de castigos corporais em nossa formação social. Ela exige que façamos o exercício de investigar (i) quais foram os atores que, nos diferentes momentos de nossa história, se valeram de práticas existentes anteriormente, adaptando-as a novas condições sociais e políticas e (ii) quais foram os discursos que deram suporte a essas práticas, encontrando lugar para sua legitimação na ordem social vigente. As razões para a persistência de perspectivas punitivistas nas falas sobre infância, adolescência e juventude nos exige, portanto, o mesmo movimento de compreensão dos caminhos para a atualização de práticas sociais e discursos, considerando suas diferentes camadas temporais e o trabalho ativo de determinados atores sociais para que continuem existindo (Foucault, 1999, 2005).

O foco deste trabalho recai, assim, nos discursos de um segmento específico, os representantes eleitos. Por meio da análise de suas falas, pretendemos verificar as continuidades e rupturas em relação a discursos anteriormente existentes. Mesmo antes da aprovação da redução da maioridade penal na Câmara dos Deputados, acadêmicos já se debruçavam sobre os debates em torno da medida, constantemente evocada por políticos e meios de comunicação como solução para o aumento da criminalidade violenta (Campos, 2009; Budó, 2013b). Há trabalhos dedicados a compreender de que maneira o tema foi retratado na imprensa, outros que lançam seu olhar também sobre o sistema político (Budó; Cappi, 2018; Kwen, 2016; Corte Real; Conceição, 2013) e ainda os que cruzam informações, apontando para a maneira como imprensa e atividade política institucional se alimentam mutuamente. Os textos sobre a forma como as mídias mobilizam os projetos legislativos de redução da maioridade penal mostram que, em grande medida, o debate tende

a ganhar fôlego quando casos envolvendo adolescentes apresentam grande repercussão e geram algum tipo de comoção na opinião pública (Campos, 2009; Budó, 2013b; Budó, 2015a; Budó; Cappi, 2018; Cunha, 2015; Campos et al., 2015).

No que diz respeito aos textos que centram seu foco nos espaços da política institucional, há diferenças no número de propostas legislativas que embasam cada pesquisa, bem como no foco das análises dos discursos, que se concentram em aspectos diferentes da vida parlamentar. Enquanto algumas se concentram nas manifestações no curso do processo de tramitação, olhando para audiências, sessões em comissões e discursos em plenário, outros textos centram sua atenção no próprio conteúdo dos projetos de lei e nas justificativas que os acompanham.

Budó e Cappi (2018) analisam apenas as sessões nos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado que discutiram os projetos de redução da maioridade penal e aumento do tempo de internação. Já Kwen (2016) reuniu diversos Projetos de Lei (PL) e Propostas de Emenda Constitucional (PEC) para observar tanto a direção das alterações propostas quanto as falas de parlamentares nos diferentes espaços institucionais. Corte Real e Conceição (2013) se dedicam a 13 documentos com propostas de alteração legislativa e os votos de relator acerca das mesmas, também com o objetivo de compreender como os parlamentares constroem suas representações. O caminho escolhido para o presente trabalho resultou no acompanhamento do processo de tramitação da PEC 171/93 na Câmara, sistematizando os argumentos apresentados nos debates em comissões e plenário, o que exigiu leitura atenta de todos os registros produzidos nas mais de duas décadas de tramitação da matéria. Foram esses os registros investigados como parte do esforço de compreender os caminhos de atualização de discursos sobre punição no parlamento brasileiro.

Para tanto, o procedimento de pesquisa aqui adotado consistiu na leitura sistemática das atas de todas as reuniões em que foi discutida essa matéria no âmbito legislativo. Em outras palavras, todas as sessões de

comissões, subcomissões e plenário das duas casas congressuais em que se deliberou sobre o tema da redução da maioridade penal tiveram suas atas lidas e organizadas de maneira a separar os posicionamentos contrários e favoráveis à matéria e assim organizar os argumentos empregados por seus defensores. O *corpus* de pesquisa consistiu, portanto, na totalidade das falas enunciadas na Câmara dos Deputados em favor da alteração do artigo 228 da Constituição com o objetivo de diminuir a idade limite para que um cidadão seja considerado penalmente inimputável. Ficaram excluídas da leitura e sistematização apenas as propostas (e suas justificativas) que não chegaram à discussão em nenhuma sessão de qualquer das instâncias do poder legislativo. Não é possível quantificar esses discursos, na medida em que foram falas extraídas de sessões de deliberação, onde os mesmos parlamentares se pronunciam diversas vezes, à diferença das manifestações de plenário.[3]

A redução da maioridade penal na Câmara dos Deputados

Compreender o funcionamento do discurso, no caso específico de nossa análise, significa também um movimento na direção de entender as regras que o conformam em diferentes espaços. Nesse sentido, a presente pesquisa exigiu mapear uma linguagem particular à vida das instituições políticas formais, dos percursos atravessados por uma matéria em deliberação aos modos de falar/interditar as discussões sobre determinados temas por meio de expedientes como a reivindicação de inconstitucionalidade. Antes de falar propriamente dos argumentos mobilizados pelos defensores da redução, faz-se necessária uma breve apresentação desse ambiente no qual as discussões se deram.

[3] Por meio da página de informações da Câmara dos Deputados é possível rastrear todo o percurso de uma proposta legislativa, identificando com precisão as datas de reuniões em que o tema foi pautado. Assim, torna-se possível baixar as atas ou áudios e proceder à análise, No caso da PEC 171/93 o percurso de tramitação encontra-se disponível em:https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14493. A lista de atas citadas no curso deste artigo é apresentada como anexo ao final do texto.

O processo de tramitação

O levantamento de documentos relativos ao processo de tramitação de medidas que visassem à redução da maioridade penal na Câmara dos Deputados revela que apenas cinco anos após a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF), o deputado Benedito Domingos (Distrito Federal), eleito pelo Partido Progressista (PP), apresentou a Proposta de Emenda à Constituição de número 171 (PEC 171-1993), cujo objetivo era alterar a redação do artigo 228 da carta magna, reduzindo de 18 para 16 anos a idade mínima para a imputabilidade penal. Entre o dia 18 de agosto de 1993, data em que a matéria foi apresentada, e o dia 19 de agosto de 2015, quando foi aprovada em segundo turno no plenário da Câmara, transcorreram 22 anos nos quais o tema desapareceu e reapareceu na agenda dos deputados federais de sete legislaturas diferentes. Antes da PEC 171-93, o deputado gaúcho Telmo Kirst (PDS), apresentara a Proposta de Emenda à Constituição número 14, em 18 de maio de 1989. No entanto, tal proposta foi prejudicada pela mesa diretora da Câmara dos Deputados em 1994, em decorrência do encerramento dos trabalhos de revisão constitucional. Ao longo dos 22 anos de tramitação da PEC 171-93 foram apresentadas outras 39 propostas de alteração do artigo 228 da CF, sendo 38 delas apensadas à PEC original e uma devolvida ao autor por não preencher os requisitos formais (PEC 302, de 2013). Desde a primeira proposta, somente nos anos de 1994, 1998, 2006, 2008 e 2010 não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração do artigo 228.

Em paralelo às iniciativas que objetivavam reduzir a maioridade penal e abordar os problemas de adolescentes em conflito com a lei pela via punitiva, os movimentos sociais ligados à proteção da infância e da adolescência se articulavam para construir uma legislação que assegurasse um amplo rol de direitos para este segmento da sociedade. Já na constituinte esses movimentos pressionaram pela adoção de uma série de prerrogativas, que seriam confirmadas pela lei que regulamentaria os dispositivos constitucionais sobre o tema, o ECA. O Estatuto da Criança e do Adolescente foi instituído

pela Lei 8069 de 13 de julho de 1990, regulamentando o art. II Prefácio 227, da Constituição Federal de 1988, e se constitui no marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil. Seu perfil reflete duplamente o contexto interno de abertura política e redemocratização que o país vivia à época, somado à incorporação de uma série de normativas internacionais emergentes sobre o tema, como a Declaração dos Direitos da Criança (1959), as Regras mínimas das Nações Unidas para administração da Justiça da Infância e da Juventude (conhecidas como Regras de Beijing, 1985) e as Diretrizes das Nações Unidas para prevenção da Delinquência Juvenil (1988).

Os princípios gerais que balizaram o ECA absorveram os ditames da doutrina da proteção integral e o princípio da prioridade absoluta previstos na nova Constituição. Substituindo o antigo e controverso Código de Menores (Lei 6697/79), a partir dessa regulamentação, as crianças brasileiras – assim consideradas formalmente até os 12 anos incompletos – e os adolescentes – dos 12 aos 18 anos – passaram a ser considerados sujeitos de direitos fundamentais e individuais, em sua peculiar condição de "pessoas em desenvolvimento", sem distinção de raça, classe social ou qualquer forma de discriminação.

A partir de 2012, a rede de atores estatais e da sociedade civil envolvidos com a aplicação e acompanhamento de medidas socioeducativas passou a ser organizada no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), instituído pela lei 12.594/2012. Chama atenção o fato de que dentre tantos atores envolvidos diretamente com as medidas punitivas aplicadas a menores de idade, desde juízes ou administradores de instituições estaduais a organizações da sociedade civil, nenhum tenha sido chamado a falar na comissão especial que avaliou o mérito da medida, formada em 2015. O processo de tramitação da redução da maioridade penal, se analisado em paralelo ao desenvolvimento de um sistema de proteção às crianças e aos adolescentes, pode ser considerado emblemático da reorganização do debate público brasileiro, que progressivamente fecha espaço para a articulação de novos direitos e abre as portas para soluções que se baseiem

exclusivamente numa visão de mundo punitivista, que entende o direito penal como solução única para os conflitos sociais. Se é verdade que, desde o processo de transição, sempre existiram tanto grupos que pressionavam pela expansão dos direitos quanto outros que se articulavam em torno de plataformas punitivas – como demonstra a longa trajetória de projetos apresentados com o fito de reduzir a maioridade penal –, é preciso observar também que as disputas políticas mais emblemáticas dos anos 1990 e 2000 não se deram em torno de pautas como a analisada aqui.

Por mais que tenha sido um tema permanente desde a promulgação da CF, não se pode dizer que a redução da maioridade penal tenha desempenhado papel central na organização das disputas político-institucionais até a legislatura que iniciou seus trabalhos em fevereiro de 2015. Em dezembro de 1993, a mesa diretora da Câmara transformou a PEC 171-93 em emenda revisional, assim como a PEC 14-1989, o que a levou a ser prejudicada em função do encerramento dos trabalhos de revisão da CF de 1988. O deputado Benedito Domingos requereu, então, o retorno da PEC 171-93 à Câmara, já em março de 1995, em nova legislatura. Após relatoria de José Luiz Clerot (PMDB-PB) na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara (CCJC), os deputados Alexandre Cardoso (PSB-RJ), Marcelo Deda (PT-SE), Helio Bicudo (PT-SP), Zulaiê Cobra (PSDB-SP) e Milton Mendes (PT-SC) pedem vista do processo e o mesmo não chega à fase de votação. No curso dos anos de 1996, 1997 e 1998 não há atividade em relação à matéria, que retoma sua tramitação em fevereiro de 1999 com a designação de novo relator na CCJC, Inaldo Leitão (PL-PB).

Nos últimos meses daquele ano, foram realizadas duas audiências na Câmara dos Deputados com o objetivo de ouvir cidadãos considerados especialistas no tema ou representantes de posições legítimas num debate dessa natureza. Já aqui aparece um dado que se tornaria estruturante das argumentações futuras daqueles que são contra ou a favor da redução da maioridade penal: enquanto os deputados favoráveis à redução tendem a buscar os relatos de experiências individuais ou familiares

de sofrimento causado pela violência praticada por menores, aqueles que são contra a redução recorrem à fala de representantes dos setores organizados da sociedade ligados ao mundo jurídico, como a OAB, ou diretamente envolvidos com os temas da infância e adolescência, como a UNICEF e a ABRINQ.

Depois de diversas idas e vindas ao longo dos anos, com diferentes relatores e pareceres acerca da admissibilidade do texto, em 2015, entre março e junho, ocorre todo o rito legislativo que resulta na aprovação da emenda aglutinativa[4] em primeiro turno, um dia após votação que rejeitou a redução da maioridade penal por uma diferença de cinco votos. Nos meses de março, abril, maio e junho, a PEC 171-93 teve sua admissibilidade discutida, votada e aprovada na CCJC, passou a uma Comissão Especial (CE) destinada a avaliar seu mérito, onde foi votada e aprovada, chegou ao plenário da Câmara, no qual o texto do substitutivo apresentado pela CE foi rejeitado, e, no dia seguinte desta rejeição, foi aprovada em primeiro turno na forma de uma emenda aglutinativa – cuja legalidade foi questionada por seus opositores no Supremo Tribunal Federal (STF) . Em agosto de 2015, o processo de tramitação da PEC na Câmara dos Deputados foi finalizado com a votação da matéria em segundo turno e o envio da mesma ao Senado Federal.

O desequilíbrio entre o longo processo de tramitação anterior à legislatura iniciada em 2015 – com seus muitos arquivamentos e desarquivamentos, diferentes relatores, requerimentos, PECs apensadas, audiências etc. – e o acelerado ritmo que a tramitação da matéria ganhou a partir de fevereiro daquele ano só pode ser explicado por um elemento da conjuntura: a eleição do deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) para a presidência da Câmara, com uma plataforma de enfrentamento em relação ao poder executivo e independência do legislativo no estabelecimento de sua agenda

[4] Emendas destinadas a fundir textos de diversas emendas ou fundir texto de emenda com proposição original, conforme explicado pela própria página da Câmara dos Deputados: https://www.congressonacional.leg.br/pt_BR/legislacao-e-publicacoes/glossario-legislativo/-/legislativo/termo/emenda_aglutinativa

de trabalhos[5]. A tramitação da PEC 171-93 pode ser entendida, até certo ponto, como uma espécie de projeto piloto do processo de *impeachment* que se desenrolaria no ano seguinte. Naquele momento, o presidente da Câmara, opositor ferrenho do executivo, testa expedientes e consolida a formação de um bloco sólido o suficiente para aprovar matéria contrária ao interesse do governo em dois turnos, com maioria qualificada. É digno de nota, portanto, que a aprovação da redução da maioridade penal se confunde, em alguma medida, com a própria crise recente da democracia no Brasil.

As discussões em torno da constitucionalidade

As discussões em torno da redução da maioridade penal na Câmara dos Deputados podem ser divididas em duas etapas, sendo uma primeira centrada na constitucionalidade ou não da matéria e a segunda no mérito. Enquanto a primeira etapa seria responsabilidade da CCJC, a segunda transcorreria em uma comissão especial e, posteriormente, no plenário da casa. Na prática, os debates sobre a constitucionalidade e o mérito de se reduzir a maioridade penal se interpenetraram.

A PEC171-93 teve diversos relatores no curso de seu processo de tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC). Foram eles os deputados José Luiz Clerot (PMDB-PB), Inaldo Leitão (então PSDB-PB), Marcelo Itagiba (então PMDB-RJ e depois PSDB-RJ), Osmar Serraglio (PMDB-PR) e Luiz Couto (PT-PB). Em todas as ocasiões nas quais se produziram pareceres em torno da constitucionalidade da PEC, a polêmica se resumiu à consideração do artigo 228 como garantia fundamental ou não.

[5] Cabe notar que a Ciência Política brasileira converge, de maneira geral, no diagnóstico acerca de um peso preponderante do poder executivo em suas relações com o legislativo. Para além dos instrumentos de incidência sobre a agenda legislativa, há estudos, como o de Figueiredo e Limongi (1999), que identificam que mais de 80% das matérias aprovadas no poder legislativo tem origem no Executivo. Nesse sentido, a posição de Cunha representa uma ruptura em relação aos padrões constituídos de funcionamento da democracia brasileira na Nova República.

Em diversos momentos, a constituição de 1988 é atacada como um todo, considerada excessivamente garantista ou irrealizável. Segundo Chaloub (2016), uma das características do que se identifica como "nova direita" é justamente uma relação tensa com o texto de 1988 que, em muitos aspectos, seria considerado amplo e rígido demais. Após a rejeição do parecer do relator Luiz Couto (PT-PB), que recomendou a inadmissibilidade da matéria, foi votado novo parecer, do deputado Marcos Rogério (então PDT-RO, hoje no DEM), recomendando a admissibilidade. No texto, ele seguiu linha diferente do jurista que foi à comissão defender a admissibilidade da matéria. Ao invés de falar na modulação de uma cláusula pétrea, Rogério sustentou que o artigo 228 não configura uma das cláusulas pétreas da constituição.

Encerrados os trabalhos na CCJC, em meio a muitas discussões acaloradas e até mesmo brigas, 42 deputados votaram pelo parecer do novo relator Marcos Rogério e 17 votaram contra, não havendo nenhuma abstenção. As discussões sobre a constitucionalidade do tema seguiram durante todo o processo legislativo, trazidas principalmente pelos opositores da matéria. A etapa seguinte do processo legislativo foi a constituição de uma comissão especial para debater o mérito da redução. Foi nesse espaço, além do plenário, que encontramos um campo mais fértil para compreender quais são, como se relacionam e como são apresentados os argumentos daqueles que defendem essa medida restritiva como peça fundamental de sua visão de mundo.

Os argumentos em defesa da redução da maioridade penal

Tal como descrito anteriormente, o processo de tramitação da PEC 171-93 teve poucos desenvolvimentos nos 22 anos que separaram a sua proposição, em 1993, da sua aprovação, em 2015. Somente no ano de 2015 se intensificam os debates em torno da matéria, com reuniões constantes, tanto na CCJC quanto na Comissão Especial, exclusivamente dedicadas ao tema. Em meio às pressões da presidência da casa pela aceleração do rito legislativo, diversos foram os argumentos apresentados

em defesa da redução. No curso dos poucos meses em que a matéria atravessou todo o processo legislativo na Câmara dos Deputados, muitos parlamentares se manifestaram sobre o tema. Mesmo os que não eram integrantes da CCJC ou da CE compareceram algumas vezes às sessões para registrar suas posições em matéria considerada central. É seguro afirmar que nenhum deputado – pelo menos nas comissões – se absteve de afirmar suas posições com relação à redução da maioridade penal. Todos pareciam ter a convicção de que reforçariam sua imagem pública e consolidariam seu eleitorado ao defender abertamente suas posições no tema, fossem elas contrárias ou favoráveis à redução. Mesmo em votações não nominais, os deputados faziam questão de usar a palavra para dizer como se posicionavam, registrando nos autos a todo momento suas escolhas.

Os argumentos focados no indivíduo e em sua escolha valorizam o recurso a casos concretos e o papel exemplar da punição para construir seu raciocínio, contribuindo de maneira mais evidente para a construção de um enquadramento da realidade que ultrapasse os limites do debate no qual foi produzido. Já os argumentos com um enfoque mais amplo do que o indivíduo frequentemente têm um caráter mais conjuntural, como as pesquisas de opinião ou as dificuldades de implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Não são argumentos que apelem propriamente ao que é considerado justo ou injusto, mas sim ao que deve ser feito diante de realidades conjunturais mais imediatas. Enquanto os argumentos relacionados ao indivíduo têm conteúdo mais permanente, remetendo a valores considerados fundamentais, os demais pretendem lidar de maneira concreta com uma realidade considerada emergencial. Apesar da separação analítica, é importante lembrar que raramente algum parlamentar fica em apenas um dos argumentos para sustentar sua posição. O mais frequente foi a conjugação entre dois ou três dos elementos que serão apresentados a seguir. Para fins analíticos, dividimos os discursos em defesa da redução da maioridade penal em cinco argumentos diferentes, cujas frequência e centralidade variam nos discursos dos parlamentares.

Enquanto os dois primeiros parecem menos relevantes para a grande maioria dos congressistas, os três últimos são repetidos constantemente e constituem o núcleo das posições dos defensores da aprovação da PEC.

A falência do ECA

Esse argumento não ocupa lugar central na defesa da matéria, mas é mobilizado em resposta aos opositores da medida, que frequentemente ressaltam o conteúdo social do problema da violência. Em todas as suas falas, os parlamentares contrários à redução reafirmam seu diagnóstico de que o crime e a violência existem em nossa sociedade por uma conjunção de fatores sociais, que vão muito além da compreensão individual ou da escolha de cada um. Eles ressaltam que a ausência de oportunidades de estudo e emprego, a fragilidade das políticas públicas de assistência social, saúde e cultura são elementos mais importantes do que o caráter de cada pessoa na explicação do problema que a redução busca enfrentar. Sustentam a necessidade de se expandir e garantir os direitos já consagrados na legislação como caminho para reduzir os índices de criminalidade, especialmente entre jovens.

Contra essa via de argumentação, os defensores da redução apresentam uma série de postulados que se relacionam de maneira mais direta com a conjuntura. O primeiro deles diz respeito à falência do Estatuto da Criança e do Adolescente. Promulgado em 1990 após um amplo debate da sociedade civil organizada, o estatuto teria falhado em garantir aos jovens um caminho longe da criminalidade. Muitas são as manifestações que percebem no ECA um excesso de direitos e uma incapacidade de lidar com os jovens em conflito com a lei. O ECA constituiria um problema em si, por sua excessiva permissividade – como exemplo cita-se o limite de três anos para a internação de menores. Mas há também os que sustentam que o problema do suposto aumento da violência praticada por jovens não decorre do texto do estatuto, mas sim dos governos que não souberam ou não quiseram aplicar seus dispositivos integralmente – e aqui o foco recai

sobre os governos petistas. Os parlamentares que defendem a redução afirmam que se os jovens não tiveram oportunidade de estudar, é porque as gestões federais do PT falharam em garantir o acesso à educação de qualidade. Os cortes orçamentários realizados pela gestão de Dilma Rousseff no ano de 2015 foram mencionados com frequência para exemplificar aquilo que consideravam descaso do governo federal em relação à educação. Nesse caso particular, até se reconhece que políticas adequadas de educação pudessem seriam eficazes no esforço de evitar a ocorrência de atos violentos, mas os parlamentares afirmam que os resultados de políticas dessa natureza se dão apenas no longo prazo e a situação do país requereria medidas urgentes.

Em resumo, as falas aqui analisadas concordam em que o melhor caminho para lidar com a existência da criminalidade entre jovens seria a adoção de políticas públicas que oferecessem mecanismos adequados de proteção aos indivíduos considerados mais vulneráveis. No entanto, como essas políticas teriam sido insuficientes, era preciso agir em outra direção, enfrentando o tema pela via punitiva, que seria garantia de resultados mais rápidos. De certa maneira, é como se a falha dos estímulos positivos ensejasse a necessidade da punição, garantindo por uma via ou por outra a reprodução por parte dos jovens dos comportamentos considerados ideais.

A vontade da maioria: as pesquisas de opinião

Outro argumento de natureza conjuntural é aquele que evoca as pesquisas de opinião para defender a aprovação da matéria. Nesse caso, os parlamentares que defendem a redução utilizam pesquisas realizadas por institutos privados como indicadores da vontade do conjunto da população em torno do tema. A partir das pesquisas de opinião divulgadas, os deputados que defendem a redução passaram a afirmar que 90% da população seria favorável à aprovação da matéria e que, diante disso, o Congresso não teria alternativa que não fosse emendar a constituição.

Os deputados favoráveis à redução ainda buscaram nas pesquisas de opinião elementos que permitissem responder às críticas de que a medida seria prejudicial apenas à parcela mais pobre da população. A partir de uma análise detalhada dos dados divulgados pelo Datafolha, eles afirmam que os estratos sociais com menor renda são os que oferecem maior apoio à medida. Segundo os defensores da redução, isso ocorre porque os mais pobres são os maiores prejudicados com a violência no país e, consequentemente, seriam os maiores defensores de punições mais duras contra aqueles que cometem atos violentos. Embora ainda faltem estudos mais aprofundados sobre as bases eleitorais de deputados que se elegem com plataformas punitivistas – como os integrantes da chamada bancada da bala –, um primeiro levantamento realizado em São Paulo por Faganello (2015) aponta para uma concentração de votos em bairros de classe média, tendo esses candidatos pouca penetração em bairros periféricos. Assim, não é possível corroborar – ainda que faltem estudos mais abrangentes – a hipótese de que a convivência com a violência em espaços populares leva seus moradores a uma demanda por mecanismos punitivos cada vez mais duros. Não obstante, foi esse o vínculo que os defensores da redução pretenderam construir a partir das pesquisas de opinião divulgadas.

Ainda no debate em torno da necessidade de seguir ou não a suposta maioria, há outro ponto levantado pelos defensores da redução: para combater uma imagem negativa do parlamento seria preciso agir rapidamente. A maioria da população brasileira, em sua narrativa, não seria apenas favorável à redução da maioridade penal. Teria também uma imagem negativa do parlamento por sua inação. O fato de a matéria tramitar por 22 anos na Câmara era frequentemente apontado como um exemplo do descompasso existente entre representantes e representados. No curso dos debates em torno da matéria, foram frequentes as alusões à necessidade de os parlamentares terem coragem para avançar as votações, marcando uma nova posição em relação às legislaturas anteriores, que não conseguiram discutir e aprovar a medida.

Embora conjunturais, esses argumentos foram mobilizados inúmeras vezes pelos defensores da redução da maioridade penal, representando estratégias importantes para a formação do bloco de parlamentares que buscou avançar a medida.

O jovem de ontem e o jovem de hoje

A justificativa apresentada pelo primeiro proponente da redução da maioridade penal na Câmara dos Deputados, Benedito Domingos, centrava-se na ideia de que a imputabilidade penal aos 18 anos fora estabelecida no código penal de 1940, que remetia a uma realidade que já não existia. De acordo com Domingos, o adolescente de 1940 era dotado de dispositivos mentais menos desenvolvidos do que os dos adolescentes de nosso tempo. Para sustentar tal afirmação, ele menciona uma série de transformações sociais que permitiriam ao jovem de hoje compreender melhor a natureza de seu vínculo com a sociedade e com o que é considerado correto. Dentre os elementos citados por Domingos, destacam-se a progressiva emancipação sexual dos jovens e a maior disponibilidade de informações, decorrente das evoluções tecnológicas que ampliaram o acesso aos meios de comunicação, como a televisão. Ele sustenta que com a mudança das condições sociais mudam também o indivíduo e sua capacidade de julgamento.

O menor de dezoito anos, considerado irresponsável e, consequentemente, inimputável, sob o prisma do ordenamento penal brasileiro vigente desde 1940, quando foi editado o Estatuto Criminal, possuía um desenvolvimento mental inferior aos jovens de hoje da mesma idade.

> Com efeito, concentrando as atenções no Brasil e nos jovens de hoje, por exemplo, é notório, até ao menos atento observador, que o acesso destes à informação – nem sempre de boa qualidade – é infinitamente superior àqueles de 1940, fonte inspiradora natural dos legisladores para a fixação penal em dezoito anos. A liberdade de imprensa, a ausência de censura prévia, a liberação sexual, a emancipação e independência dos filhos cada vez mais prematura, a consciência política que impregna a cabeça dos adolescentes, a televisão como maior veículo de informação jamais visto ao alcance da quase totalidade

> dos brasileiros, enfim, a própria dinâmica da vida, imposta pelos tortuosos caminhos do destino, desvencilhando-se o avanço do tempo veloz, que não para, jamais. (...) Se há algum tempo atrás se entendia que a capacidade de discernimento tomava vulto a partir dos 18 anos, hoje, de maneira límpida e cristalina, o mesmo ocorre quando nos deparamos com os adolescentes com mais de 16. (Proposta de Emenda Constitucional nº 171, protocolada pelo deputado Benedito Domingos - PP/DF, em 19/08/1993)

Tal argumento, apresentado em 1993, segue sendo mobilizado ao longo de todas as discussões sobre o tema, complementado por outras inovações tecnológicas como a internet. Na perspectiva dos deputados que mobilizam esse argumento, há algo de contingencial na defesa da redução da maioridade penal, tendo em vista que a capacidade de entendimento depende de uma série de transformações da sociedade. No entanto, o ponto central é a reflexão sobre a capacidade de entendimento do indivíduo. Nesse sentido, seus defensores não mencionam, em qualquer momento, os efeitos sociais desejados com a adoção dessa medida. Eles estão preocupados, fundamentalmente, com a relação entre a punição e o indivíduo que comete o crime. O autor da PEC, assim como aqueles que seguem e atualizam seu argumento original, acredita ser o discernimento de cada indivíduo o elemento central para determinar a punibilidade e o tipo de pena. Isso fica claro na recorrente afirmação de que o objetivo da PEC não é reduzir a criminalidade ou obter algum resultado concreto nas estatísticas sobre violência e sim fazer justiça aos que escolhem delinquir.

> Se V.Exa., Parlamentar, acha que o jovem de 16 anos tem discernimento e tem capacidade para, quando mata ou quando estupra, saber o que está fazendo, ele tem de pagar pelos seus atos, porque senão a mensagem que fica para a sociedade é a da impunidade. E, para combater a impunidade, somos a favor da redução da maioridade penal. (Efraim Filho, APCD, 19/08/2015)

> Sabemos que a redução da maioridade penal não resolverá o problema da segurança pública no país, mas, com certeza, dará limites e, o que é mais importante, fará justiça a homens e mulheres, pessoas de bem, que pagam seus impostos e que são vítimas desses menores — verdadeiros marginais disfarçados de menores. (Moura, APCD, 30/06/2015)

Os parlamentares que se apoiam nesse ponto costumam fazer uma associação entre direitos e deveres. Segundo os mesmos, se os adolescentes têm maturidade o suficiente para gozar do direito de voto e, portanto, de definir em conjunto com a sociedade os destinos do país, eles devem ser considerados maduros o suficiente para compreender a natureza de seus atos, certos ou errados, e as consequências dos mesmos. Na grande maioria dos discursos em favor da redução, menciona-se o direito de voto aos 16 anos como medida para a afirmação acerca da capacidade de discernimento dos jovens. Segundo os parlamentares, se os adolescentes já têm certos direitos, devem ter também responsabilidades consideradas equivalentes. O contraponto a esse argumento feito pelos opositores da matéria levantava sempre a ideia de que os jovens de 16 anos ainda não estavam plenamente formados e que suas chances de recuperação seriam maiores em um sistema separado dos adultos. Para sustentar esse ponto, costumavam mencionar os índices de ressocialização observados nos sistemas juvenis e adultos.

Talvez pelo fato de não pretender atingir algum resultado mais concreto na sociedade e por remeter a um critério abstrato e permanente de justiça, tal argumento em favor da redução encontra facilidade em permanecer presente no discurso por tantos anos, atravessando diferentes conjunturas.

As argumentações centradas na capacidade dos indivíduos de discernirem sobre a natureza criminosa de seus atos remetem diretamente ao aspecto da culpa, base da demanda por punição a partir de uma perspectiva de reforma moral do indivíduo (Foucault, 2015). O que se pretende, aqui, não é reparar a sociedade pelos danos provocados ou mesmo produzir efeitos futuros como a redução da violência. O importante é reconhecer quando um indivíduo é culpado por seus atos e, a partir daí, estabelecer a pena como medida de justiça e reforma. Ainda que, somada a outros argumentos – alguns mais conjunturais e outros igualmente permanentes –, essa justificativa inicial para a proposição da PEC siga como núcleo duro da defesa da redução da maioridade penal,

é o discernimento individual o elemento central desse debate, o que implica a defesa de uma perspectiva de sociedade e de ordem, como discutiremos mais adiante.

A exemplaridade da punição

Este argumento ressalta e complementa aquele discutido anteriormente. A pena, nesse conjunto de argumentos, já não é mais apresentada como um mecanismo que se relaciona exclusivamente com a compreensão do ato por parte de um sujeito, mas passa a carregar a possibilidade de prevenir novos atos de violência. A exemplaridade da pena, argumenta-se, produzirá um efeito sobre as próprias organizações familiares, que desenvolverão desde cedo maior preocupação com o destino de seus filhos.

> A lei da redução da maioridade penal, que nós estamos votando hoje, vai servir para que os pais, as mães, os parentes de um jovem comecem a educá-lo melhor desde criança, mostrem a ele que o Brasil vai ser um país que tem leis. Vão dizer: "meu filho, quando você completar 16 anos, se cometer alguma coisa grave, você vai ser penalizado". E, com isso, nós teremos, sim, uma sociedade mais justa. As pessoas vão procurar educar melhor seus filhos. (Pereira, APCD, 20/08/2015)

Enquanto o argumento centrado no discernimento afirma constantemente a capacidade de julgamento dos jovens que entram em conflito com a lei, esse tipo de fala atenta para a possibilidade de se prevenir o delito a partir da ação familiar, por consequência, distribuindo entre o indivíduo e o seu meio mais imediato a responsabilidade por seus atos. Assim como no argumento anterior, remete-se ao âmbito privado a causa da desordem pública, em linha de continuidade com as perspectivas que organizaram o funcionamento da justiça e das instituições de atenção ao "menor" ao longo do século 20, no Brasil, em particular após a promulgação do Código de Menores de 1927 (Alvarez, 1989; Borges; Salla, 2018). A violação da lei e o consequente risco de violência a que estão submetidos todos os cidadãos têm origem na disfunção familiar, na incapacidade que as famílias têm de educar seus filhos adequadamente, de maneira que

entendam a natureza de sua ligação com o conjunto da sociedade e os limites que devem respeitar para tomar parte nela.

> Esquecem os defensores dessa ideologia progressista que, quando a família e o Estado falham completamente em prestar os cuidados básicos de saúde, assistência social e educação, desde o período gestacional do feto, passando pelos primeiros anos de vida da criança, quando os estímulos morais corretos o preparam para uma vida adulta produtiva e respeitadora dos direitos alheios, e culminando com a fase da adolescência em que o jovem deve estar protegido contra a influência das drogas, deve ter a oportunidade de lazer, cultura, esportes, educação, saúde, em um ambiente familiar e social harmonioso e pacífico, quando tudo isso falha e o adolescente opta pelo mundo do crime, o Direito Penal deve atuar, ainda que de modo excepcional e como última instância, para garantir os direitos da coletividade à ordem pública e à pacificação social. (Bessa, ACE, 08/04/2015)

Os defensores da redução igualam propositalmente, neste e em outros argumentos, o endurecimento das penas à certeza da punição. Eles sustentam que a garantia de impunidade leva ao confronto com a lei e isso requer a criação de mecanismos de punição mais rígidos, como se a mera existência desses garantisse a aplicação da pena em cada caso concreto. Ao afirmarem que a garantia da punição produziria uma série de transformações na maneira como pais educam seus filhos, os deputados começam a apontar para a estigmatização e criminalização de certos modos de sociabilidade, apontando para uma relação entre pobreza e violência. De acordo com Batista (2015), uma boa medida do processo de estigmatização das juventudes pobres pode ser observada na maneira como se produziram os estereótipos relacionados à droga no Brasil. Enquanto aos usuários de classe média se aplicou o estereótipo médico, aos jovens favelados e periféricos se dedicou o criminal. Não seriam apenas os indivíduos capazes de discernir o certo do errado a serem responsabilizados, mas também seus pais negligentes que não estiveram presentes no momento de estipular os limites que deveriam ser respeitados por seus filhos. Nesse sentido, são frequentes as menções aos "jovens abandonados", "jovens sem limites", que também remetem a expressões historicamente empregadas, inclusive

nas instituições do Estado, para abordar o adolescente enquanto problema, como no caso de "menor abandonado".

A resposta às vítimas: a força do exemplo e a dor dos familiares como eixo de argumentação

Ao longo de todo o debate, houve uma tensão entre os defensores da redução e seus opositores no que diz respeito a quais deveriam ser os parâmetros utilizados para julgar a pertinência de aprovar uma matéria dessa natureza. Os opositores da PEC afirmaram diversas vezes a necessidade de centrar os debates em torno da análise de estatísticas e informações produzidas por diversos atores que trabalham diretamente com os temas da infância e adolescência – organismos da Organização das Nações Unidas, órgãos de governo, organizações não governamentais e outros atores da sociedade civil, como a Organização dos Advogados do Brasil (OAB) ou a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Por outro lado, os defensores da medida se concentraram nos exemplos de casos de violência praticados por menores para exigir a aprovação da redução. Tal divergência revela uma diferença de concepção em torno de que função deve cumprir uma lei. Os parlamentares contrários à redução afirmam que a lei deve servir para resolver um problema social. Nesse caso, se o problema é a violência e a criminalidade, seria preciso identificar que tipo de legislação poderia reduzir os índices de tais ocorrências. Já os defensores da PEC apresentam a lei, nesse caso, como resposta da sociedade – através do Estado – aos indivíduos e familiares que sofrem com a dor causada por um ato de violência. Nesse sentido, a punição funcionaria como mecanismo de reparação e não apenas como instrumento de dissuasão.

As vítimas e familiares são apresentados, então, como pessoas que têm um lugar de fala privilegiado para opinar sobre a necessidade de se punir ou não os responsáveis por seu sofrimento. Vera Batista (2008) ressalta que a centralidade conferida à fala das vítimas de violência é um componente fundamental do processo de encarceramento em massa ocorrido no país

nas últimas três décadas. A autora considera que o tom emotivo das falas é importante para a expansão do poder punitivo, na medida em que produz um efeito de sensibilização. No mesmo sentido, Wieviorka (1997) tem abordado a importância dessa fala da vítima como uma das características do que chama de novo paradigma da violência. A deputada Keiko Ota (PSB-SP), mãe de vítima de violência, é frequentemente mencionada por seus colegas como alguém cuja opinião deve ter um peso maior.

> Como todos sabem eu sou a mãe de vítima de violência e como parlamentar represento aqui nesta casa milhares de vítimas e seus familiares de todo o Brasil. Fico aqui impotente e envergonhada de tanta violência e impunidade em nosso país. Mais de 56 homicídios por ano sendo que uma boa parte destas tem pelo menos um menor envolvido nesses crimes. O fato é que eles são extremamente violento e agem de forma natural como se a vida não tivesse valor. (...) Eu convivo diariamente com essas mães. (...) Percebi o quanto essa dentista sofreu nas mãos desses bandido. Imaginem todos vocês estar com as mãos amarradas, suplicando pela sua vida e mesmo assim os criminosos não tiveram a compaixão e atearam fogo nela.
>
> Gente, eu pergunto, aonde estão os direitos humano para essa família?
>
> (no fundo ouve-se alguém gritando: só pra vagabundo)
>
> Um deles era menor e foi justamente esse que foi mais violento.
>
> Temos aqui dois casos: a filha da Marisa e o filho da Juraci. Eles perderam a vida por motivos fúteis, por um aparelho celular. Que vida! Eu sei o que é esta dor, a dor de perder um filho. Não a quero para ninguém. Meu filho já foi, mas eu luto porque não consigo entender como uma pessoa pode tirar a vida de outra. Então, vamos colocar no dia de hoje um sorriso no rosto de todas as mães vítimas de violência neste país. (Manifestação nas galerias. Palmas.) (Ota, APCD, 30/06/2015)

Cabe ressaltar que alguns dos parlamentares envolvidos nas discussões pautam sua atuação política pela proximidade com vítimas de violência. Eles mencionam os contatos com familiares de vítimas e as expectativas depositadas na aprovação de mecanismos punitivos como forma de se fazer justiça.

> Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, nesse final de semana, eu fui a dois velórios. Em um deles, o Vice-Prefeito estava enterrando seu pai, de 94 anos; no outro, os pais estavam enterrando um menor que levou três tiros na cara de outro adolescente, em Uberaba. Estive lá e a família me questionou: "O que vocês, deputados, estão fazendo lá na Câmara que não tomam uma atitude contra essa criminalidade, que está assolando as famílias brasileiras?" Eu respondi que o Presidente colocaria em votação, nesta terça-feira, a PEC da Redução da Maioridade Penal.
>
> Assim eu ouvi dessas mães, como ouvi desses pais, e ouvi na minha carreira de 35 anos de Polícia vários pedidos de providência. (Moreira, APCD, 30/06/2015)

A legislação penal seria, segundo essa perspectiva, uma das ferramentas a serem empregadas na guerra contra os que atacam a sociedade. Os exemplos de violência trazidos eram quase sempre acompanhados de considerações sobre a incapacidade do ECA de promover punições adequadas ou então sobre a inimputabilidade penal como garantia de impunidade absoluta. A menção a casos de violência praticados por menores foi um dos recursos retóricos mais mobilizados na defesa da redução da maioridade penal. No decorrer de todas as etapas da tramitação da PEC, tais casos foram citados em conjunto com os outros argumentos aqui discutidos. Sempre em tom de comoção ou indignação, os apelos aos exemplos concretos se anunciavam como maneiras de pensar para além das estatísticas.

Representações do(s) jovem(s) nos discursos parlamentares: o bom jovem x bandidos travestidos de jovens

Todos os argumentos apresentados em favor da redução da maioridade penal convergem para um mesmo ponto, que é a definição de um modelo de comportamento que deve ser seguido por todos os cidadãos. A defesa de medidas punitivas sempre carrega consigo, inerentemente, um postulado normativo. Qualquer restrição de comportamento implica a afirmação de outros comportamentos que devem ser adotados. No caso da redução, não se trata apenas de dizer que os jovens não devem cometer atos violentos. Acompanhada dessa afirmação vem a exigência de que eles organizem

sua vida de uma maneira específica, o que aparece de forma explícita na fala de diversos parlamentares.

> Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a redução da maioridade penal é uma realidade, e o Brasil não aceitará que nos acovardemos. Chegou a hora, Deputado Júlio Cesar; não tem mais jeito. Se reduzirmos a maioridade penal hoje, nós não vamos buscar nenhum aluno em banco de faculdade para colocar na cadeia; nós não vamos buscar nenhum adolescente no banco de uma igreja para colocar na cadeia; nós vamos buscar criminosos, esses, sim, porque o lugar deles é na cadeia! (Palmas nas galerias.) O lugar de adolescente inocente é na faculdade, é na escola, mas o lugar de adolescente que sequestra, de adolescente que estupra, como em meu Estado, de adolescente que mata é na cadeia! (Palmas nas galerias.). (Freire, AP, 30/06/2015)

O que eles estão afirmando, no fundo, é que todos os jovens que se desviem desse modelo de comportamento estão rompendo seu vínculo com o conjunto da sociedade. Se a pena é entendida, dentre outras coisas, como um mecanismo de reparação à sociedade pelos danos causados por um indivíduo, o desvio em relação a um comportamento considerado normal seria o parâmetro para a definição de quando este vínculo foi rompido e, consequentemente, quando a sociedade foi atacada. Isso acontece quando o jovem assume qualquer conduta de vida que não implique diretamente a reificação da ordem vigente.

Os jovens devem organizar suas vidas em torno de um tripé composto pela família, religião e trabalho ou estudo (formação para o trabalho no futuro). O bom jovem é aquele que privilegia suas relações familiares, que se concentra nos seus estudos e, fundamentalmente, que quer trabalhar. Ser produtivo é o critério mais importante na definição daquele que é considerado o cidadão ideal na perspectiva dos parlamentares que defendem a redução.

> Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um alerta aqui às Sras. e aos Srs. deputados com relação à votação que fazemos hoje. Quando nós erramos? Erramos quando aprovamos o ECA, lá atrás, e não demos oportunidade de os jovens de 14 anos trabalharem. (Russomanno, APCD, 30/06/2015)

De acordo com Foucault (2005), para garantir a integração dos indivíduos na produção e para proteger a riqueza das classes despossuídas, fortalece-se uma série de instituições que, enquanto sequestram e controlam a maior parte do tempo dos indivíduos, buscam normalizá-los segundo critérios morais que evitam os saques ou outras formas de assalto à riqueza, como o ócio, as festas os quaisquer outros hábitos que reduzam a produtividade. Nesse sentido, a escola, os hospitais, os hospitais psiquiátricos e, obviamente, as prisões têm algo em comum: são espaços onde os indivíduos são vigiados, controlados e, principalmente, moralizados e normalizados. Na realidade, seja quando se trata do indivíduo perfeitamente integrado à ordem – que vai à escola, à fábrica, à igreja –, seja quando se fala do indivíduo que rompe seu vínculo com a sociedade – o marginal –, o horizonte normativo é sempre o mesmo, o controle do tempo de vida e também do corpo que deve ser funcional.

> Ninguém está dizendo que a redução da maioridade penal vai resolver todos os problemas, mas nós precisamos começar a adotar políticas mais rigorosas, pensando no cidadão de bem. Nós não temos outra política, a médio e curto prazo, a não ser segregar da sociedade essas pessoas que são criminosos contumazes. Esse pessoal que está contra a redução da maioridade penal está mais preocupado com a redução dos marginais do que eles próprios. Oitenta e sete por cento dos presos são reincidentes contumazes, não se recuperam, não querem se recuperar.
>
> Nós não podemos continuar adotando essa mesma política, preocupados somente com a recuperação do marginal. Temos que começar a ter um olhar no cidadão de bem, o cidadão que está trancado em casa, acuado, com medo de sair às ruas. (Capitão Augusto, APCD, 01/07/2015)

Entretanto, à diferença dos discursos analisados por Foucault no momento de construção dos sistemas penais europeus, os parlamentares brasileiros que reivindicam a redução da maioridade penal não enunciam um horizonte de correção e reintegração dos indivíduos. Pautados pela lógica da guerra, sustentam a segregação e, em casos extremos, a eliminação dos que ameaçam a "sociedade de bem". As considerações sobre o que é

o bom jovem ou cidadão de bem estabelecem um normal a partir do qual se define o que é marginal. Por essa razão, as referências mais frequentes aos jovens em conflito com a lei se dão através desse termo: marginais. No caso da redução, ele aparece com recorrência ainda maior do que "bandidos", outra forma de tratamento bastante comum – frequente nos debates sobre o desarmamento civil, por exemplo – quando querem fazer menção aos jovens em conflito com a lei.

> Está certo que as nossas polícias vão trabalhar muito para tirar esses marginais da rua, esses marginais travestidos de menores, esses homens de 16 anos que se dizem menores para matar os pais de família, para estuprar as filhas do povo brasileiro. (Bessa, APCD, 19/08/2015)

Mais uma vez, nota-se o viés higienista das falas, mais preocupadas com a limpeza e exclusão dos marginais do que com a projeção de um futuro que os integre em alguma medida. Não por acaso, os jovens militantes[6] que se organizaram para acompanhar os debates na Câmara e pressionar os deputados contra a PEC 171-93 são frequentemente comparados aos jovens em conflito com a lei, por parte dos deputados que defendem a medida. Em suas perspectivas, não são apenas as condutas violentas que representam um problema a ser enfrentado, mas qualquer postura que coloque em xeque a maneira como a sociedade está organizada atualmente. O que está em jogo é o controle da energia dos jovens segundo os parâmetros estabelecidos pelos que defendem a permanência do mundo tal como ele é. Nesse sentido, quaisquer práticas que impliquem contestação das

[6] Durante todo o processo de tramitação da PEC as sessões de debates foram acompanhadas por estudantes e militantes contrários à medida. Além das organizações tradicionais de representação estudantil, como a UNE e a UBES, houve outros movimentos que se articularam na sociedade civil com o objetivo de combater a redução da maioridade penal, dentre os quais destaco o Amanhecer, que realizou uma série de intervenções em espaços públicos de todo o país, além de ter montado caravanas de estudantes à Brasília para acompanhar a tramitação da medida e as votações no plenário. Durante todo o processo, tais estudantes e militantes foram hostilizados pelos parlamentares favoráveis à redução, sendo que em mais de uma ocasião foi determinado o esvaziamento das galerias ou setores da Câmara destinados ao acompanhamento público dos debates. As referências a esses jovens como vagabundos, pagos por partidos ou mesmo as comparações em relação aos jovens considerados marginais foram frequentes, reforçando o ponto aqui construído.

instâncias de poder e autoridade existentes podem ser comparáveis entre si, do crime violento à militância política.

> Essa plateia que está aqui que eu entendo que é tal qual o maior levando o menor pro crime. Aqui está cheio de maiores trazendo essa meninada, esses menores pra bagunçar essa comissão. (Bessa, ACCJC, 24/03/2015)

Se o bom jovem é aquele que centra sua vida em torno do tripé família, religião e trabalho, as formas de vida que questionam a organização tradicional da família, a ausência de valores religiosos e o ócio são entendidos como elementos que contribuem para compreender uma suposta decadência moral que marcaria nossa sociedade, abrindo espaço para o aumento da violência. As relações entre debilidade moral e criminalidade foram desenvolvidas em quase todos os discursos analisados neste trabalho. O argumento de que a ausência de mecanismos de integração produz um segmento da sociedade disposto a atacar seus pares é recorrente pelo menos desde os anos 1980 no tratamento do tema da violência em nossa sociedade. Trata-se de um tema clássico na literatura sobre crime, punição e risco (Foucault, 2015, Castel, 2004).

Por isso, alguns dos parlamentares falam em vagabundagem, drogas e até mesmo cirurgias de mudança de sexo ou "ideologia de gênero" como aspectos que formam um ambiente propício à violência. O que está em jogo é a corrupção de todas as formas de autoridade como raiz da violência, tema fundamental do conservadorismo na atual conjuntura.

> Sr. Presidente, Sras. Infelizmente, hoje, no país em que nós vivemos, aliás, no mundo, a maior instituição da Terra, que é a família, está fragilizada. Agora, ela está fragilizada porque nós proibimos o jovem de trabalhar. Ela está fragilizada porque alguns defendem que a cartilha desperte a sexualidade de crianças ainda no maternal ou na alfabetização. Isso é que fragiliza a família; isso é que está deixando as nossas famílias trêmulas. (Freire, APCD, 01/07/2015)

A separação entre o bom jovem e os que desviam desse padrão de comportamento é essencial para pensar os fundamentos da manutenção da ordem. Na perspectiva dos parlamentares que defendem a redução, é

preciso legislar para que as pessoas que trabalham continuem trabalhando e para que as pessoas que têm família continuem organizando a vida em torno de suas famílias, que funcionam não apenas como espaços de moralização, mas também de reprodução de mão de obra. Esse é o sentido normativo da redução da maioridade penal: reforçar determinados papéis sociais que devem ser desempenhados pelos cidadãos de bem.

> Sr. Presidente, Srs. Deputados, esta é uma noite memorável em que vamos, sem dúvida, aprovar a proposta de emenda à Constituição que ampara os homens de bem e pune os bandidos. A lei é para quem anda à margem dela, ou seja, para os bandidos. Os bandidos têm sido muito bem representados aqui no parlamento. Precisamos defender, sim, os homens de bem desta nação. Inclusive, tenho uma sugestão aos senhores que estão com pena desses bandidos travestidos de menores: levem-nos para casa. Botem um ou dois em suas casas e verão o que é bom para tosse! Precisamos estabelecer limites e punições. E a hora é esta. Por isso, Sras. e Srs. deputados, votemos "sim" à redução da maioridade penal, em nome das famílias brasileiras e da segurança dos homens de bem desta nação. (Teixeira, APCD, 01/07/2015)

A gestão das populações consideradas vulneráveis – e, logo, perigosas – por meio de políticas punitivas constitui o ponto central deste texto. Os discursos selecionados para análise confirmam a hipótese de que a juventude recebe atenção especial dos que defendem sempre saídas punitivas para os conflitos sociais.

Conclusão

A presente pesquisa buscou contribuir para elucidar de que maneira os debates parlamentares podem contribuir para a circulação de perspectivas específicas sobre a relação entre punição e ordem social. Ao analisar a maneira como deputados, em especial os defensores de medidas punitivas, articulam seus discursos, abrimos uma janela para visões de mundo mais amplas, que são enunciadas em diferentes espaços e encontram nos debates parlamentares um de seus pontos de fixação. Percebemos, portanto, que as falas sobre a redução da maioridade penal e as expectativas em relação

a seus possíveis efeitos vão muito além da preocupação com jovens que eventualmente cometam delitos. Frequentemente os discursos mobilizam a imagem de jovens violentos, cometendo crimes bárbaros, mesmo quando a maioria dos adolescentes cumprindo medida socioeducativa entra no sistema por outras causas.[7] Da mesma maneira, são frequentes as falas que se referem aos jovens como fonte de risco e, eventualmente de violência, quando os dados indicam que os jovens brasileiros têm sido, na realidade, as vítimas mais corriqueiras da violência no país. Nesse sentido, entender os discursos parlamentares em defesa de punições mais duras aos adolescentes em conflito com a lei não significa elaborar contra-argumentação que desmonte uma por uma as estratégias de inserção desses representantes no debate público. Não se trata apenas de disputas decorrentes de informação imperfeita. Antes, precisamos ir além e compreender quais são as imagens e os projetos de sociedade que estruturam os discursos que analisamos e, num momento futuro, compreender quais são as condições sociais que permitem sua atualização ao longo de tantos e tantos anos.

Pedro Rolo Benetti é Doutor em Ciência Política e pesquisador com bolsa de pós-doutorado no Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo.
✉ pedrorolobenetti@gmail.com

Referências

1. ALVAREZ, Marcos C. A emergência do Código de Menores de 1927: uma análise do discurso jurídico e institucional de assistência e proteção aos menores. 1990. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1990.

2. BATISTA, Vera M. Direitos (e) humanos no Brasil contemporâneo. Jura Gentium, 2008. (Seção "Rule of Law and Human Rights in Latin America"). Disponível em: https://www.juragentium.org/topics/latina/pt/malaguti.htm

[7] Para usar como exemplo, um estudo do governo de 2017, apenas 8,5% dos atos infracionais naquele ano foram homicídios, mais de 60% são crimes patrimoniais. Ver https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoAnualdoSINASE2017.pdf, acessado em 02/08/2021.

3. BATISTA, Vera M. Estado de polícia. In: KUCINSKI, Bernardo et al. Bala perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação. São Paulo: Boitempo, 2015.

4. BAZÍLIO, Luiz C. Trabalho do adolescente: história, política e legislação. In: BAZÍLIO, Luiz C. et al. Infância tutelada e Educação: história, política e legislação. Rio de Janeiro: Ravil, 1998.

5. BORGES, Viviane; SALLA, Fernando. A gestão da menoridade sob o Serviço Social de Assistência e Proteção aos Menores de São Paulo (1930-1940): encruzilhada de saberes. Saúde e Sociedade, v. 27, p. 326-337, 2018. https://doi.org/10.1590/S0104-12902018180139

6. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm.

7. BRAUDEL, Fernand. História e ciências sociais: a longa duração. Revista de História, v. 30, n. 62, p. 261-294, 1965.

8. BUDÓ, Marilia de N. A redução da maioridade penal na Folha de S. Paulo: da razão à emoção. Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM, v. 10, n.1, p. 94-125, 2015a. https://doi.org/10.5902/1981369418649

9. BUDÓ, Marília de N. Vítimas e monstros: a construção social do adolescente infrator do centro à periferia. Revista Espaço Acadêmico, v. 15, p. 41-52, 2015b.

10. BUDÓ, Marília de N.; CAPPI, Riccardo. Punir os jovens? A centralidade do castigo nos discursos midiáticos e parlamentares sobre o ato infracional. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

11. CALDEIRA, Teresa P. do R. Direitos humanos ou "privilégios de bandidos". Novos Estudos Cebrap, v. 30, n. 1991, p. 162-74, 1991.

12. CALDEIRA, Teresa P. do R. Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Editora 34, 2000.

13. CAMPOS, Marcelo da S. Mídia e política: a construção da agenda nas propostas de redução da maioridade penal na Câmara dos Deputados. Opinião Pública, v. 15, n. 2, p. 478-509, 2009.

14. CAMPOS, Marcelo da S.; SALLA, Fernando; ALVAREZ, Marcos C. Redução da maioridade penal e Congresso Nacional: crimes violentos, mídia e populismo penal. Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade, n. 13, p. 358-378, 2015.

15. CASTEL, Robert. La inseguridad social ¿qué es estar protegido?. Buenos Aires: Ediciones Manantial, 2004.

16. CHALOUB, Jorge. A Constituição e o cenário político: um olhar sobre a crise. Escuta – Revista de Política e Cultura. Disponível em: https://revistaescuta.wordpress.com/2016/01/13/31/.

17. CORTE REAL, Fabíola G. V.; CONCEIÇÃO, Maria I. G. Representações sociais de parlamentares brasileiros sobre a redução da maioridade penal. Psicologia: Ciência e Profissão, v. 33, p. 656-671, 2013. https://doi.org/10.1590/S1414-98932013000300011

18. FAGANELLO, Marco A. Bancada da bala: uma onda na maré conservadora. In: VELASCO E CRUZ, Sebastião et al. (orgs.). Direita, volver! O retorno da direita e o ciclo político brasileiro. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.

19. FIGUEIREDO, Argelina C.; LIMONGI, Fernando de M. P. Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999.

20. FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso. 5. São Paulo: Loyola, 1999.

21. FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

22. FOUCAULT, Michel. A sociedade punitiva: curso no Collège de France (1972-1973). São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2015.

23. GARLAND, David. A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia Revan, 2008.

24. HIGA, Gustavo L.; ALVAREZ, Marcos C. Humanização das prisões e pânicos morais: notas sobre as "Serpentes Negras". Estudos Avançados, v. 33, p. 69-90, 2019.

25. SIMON, Jonathan; SILVESTRE, Giane. Governing through crime. In: CARLEN, Pat; FRANÇA, Leandro A. (orgs.). Alternative criminologies. Londres: Routledge, 2017. p. 73-91.

26. WIEVIORKA, Michel. O novo paradigma da violência. Tempo social, v. 9, p. 5-41, 1997. https://doi.org/10.1590/S0103-20701997000100002

Anexos

Quadro 1- Lista de parlamentares citados

NOME	PARTIDO	CITADO NO TEXTO
Andre Moura	PSC	MOURA
Benedito Domingos	PP	DOMINGOS
Capitão Augusto	PR	CAPITÃO AUGUSTO
Celso Russomanno	PRB	RUSSOMANO
Delegado Edson Moreira	PTN	MOREIRA
Efraim Filho	DEM	FILHO
Ezequiel Teixera	PMB	TEIXEIRA
Keiko Ota	PSB	OTA
Laerte Bessa	PSC	BESSA
Mauro Pereira	PMDB	PEREIRA
Silas Freire	PR	FREIRE

Anexos

Quadro 2 - Lista de documentos citados

TABELA DE DOCUMENTOS		
DATA	**TÍTULO**	**SIGLA (*)**
5/15/13	Voto em separado do deputado Efraim Filho - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA/PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 171, DE 1993	ACCJC
3/17/15	Reunião ordinária nº 0089/15 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA	ACCJC
3/24/15	Audiência Pública nº 0138/15 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA	ACCJC
3/25/15	Voto em separado do deputado Capitão Augusto - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA/PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 171, DE 1993	ACCJC
3/30/15	Reunião Extraordinária nº 0196/15 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA	ACCJC
3/31/15	Reunião Ordinária nº 0200/15 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA	ACCJC
4/8/15	Reunião 0262/15 - COMISSÃO ESPECIAL PEC 171/93 MAIORIDADE PENAL	ACE
6/9/15	Parecer do Relator da COMISSÃO ESPECIAL PEC 171/93 MAIORIDADE PENAL	ACE
6/17/15	Reunião da COMISSÃO ESPECIAL PEC 171/93 MAIORIDADE PENAL	ACE
6/30/15	Reunião Deliberativa Extraordinária nº 176.1.55.O - PLENÁRIO	APCD
7/1/15	Reunião Deliberativa Extraordinária nº 179.1.55.O - PLENÁRIO	APCD
8/19/15	Reunião Deliberativa Extraordinária nº 231.1.55.O - PLENÁRIO	APCD

Recebido: 27 ago. 2021
Aceito: 01 dez. 2021




Artigos
Interfaces
Resenhas

http://doi.org/10.1590/15174522-102097

As antinomias na formação das rotinas alimentares contemporâneas: uma análise a partir das práticas sociais

Maycon Noremberg Schubert[*]
Sergio Schneider[*]
Cecilia Díaz Méndez[**]

Resumo

O presente artigo analisa a formação das rotinas alimentares com foco nas práticas sociais a partir das antinomias entre o dentro/fora, prazer/obrigação e as constâncias/mudanças, comparando dados de três países, Brasil, Reino Unido e Espanha. Os dados provêm de três projetos de investigação, conduzidos em cada um dos países, entre os períodos de 2014, 2015 e 2016, gerando informações a partir de 183 entrevistas, tratadas e codificadas. As rotinas alimentares aqui compreendidas envolvem regularidade, sequência e uso recursivo do tempo. As antinomias quanto ao comer dentro/fora e ao prazer/obrigação demostram aspectos relativos à fuga da rotina, à divisão social do trabalho e às influências que os menus de fora, ou mesmo de dentro de casa, exercem sobre a dieta alimentar, diferenciando-se, em alguns aspectos, entre os três países. É possível verificar que os condicionantes das mudanças/constâncias em torno das rotinas alimentares convergem parcialmente entre os países analisados, com mudanças mais "bruscas" na presença de filhos, nos aspectos quanto à saúde e na fase de independência dos filhos. Porém, mudanças mais "graduais" foram percebidas quanto ao paladar, à oferta de alimentos, à renda e às dinâmicas laborais. Destaca-se o cosmopolitismo britânico, o tradicionalismo espanhol, e uma "mescla" entre o cosmopolitismo e tradicionalismo no Brasil.

Palavras-chave: rotinas alimentares, sociologia do comer, Teoria das Práticas Sociais, sociologia da alimentação.

* Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil.
** Universidad de Oviedo, Astúrias, Espanha.

Antinomies in the formation of contemporary food routines: an analysis grounded on social practices

Abstract

The present article analyses the formation of food routines with a focus on social practices. The analysis is based on the antinomies between inside/outside, pleasure/obligation and constancy/changes, and compares empirical results obtained from three countries: Brazil, the United Kingdom and Spain. The data come from three research projects, conducted in each country, from 2014 to 2016, which generated information from 183 interviews that was treated and coded. The considered food routines include regularity, sequence and recursive use of time. The antinomies regarding eating home/out-of-home and pleasure/obligation showed aspects related to escape from routine; social division of labour and influences that either out-of-home or home menus have on the diet; such aspects showed differences in some respects among these three countries. It was observed that the determinants of changes/constancy in eating routines somewhat converge among the three countries, with more "abrupt" changes in the presence of children, in terms of health and in the stage of children's independence. On the other hand, more "gradual" changes were noted in connection with taste, food supply, income and work dynamics. Empirical findings point to a British cosmopolitanism, Spanish traditionalism, and a "mix" of cosmopolitanism and traditionalism in Brazil.

Keywords: food routines, sociology of eating, Social Practice Theory, sociology of food.

Introdução

O presente artigo aborda o tema do comer a partir de uma visão pragmática das práticas sociais, tendo em vista que as teorias em torno do conceito de ação, mais tradicionais no âmbito das Ciências Sociais, têm sido insuficientes. Por um lado, essas tendem a uma abordagem culturalista, com excessivo foco nos símbolos e na identidade, esquecendo que a maior parte do consumo de alimentos é ordinário e inconspícuo, além de prestar pouca – ou quase nenhuma – atenção aos objetos e às tecnologias como forças materiais que influenciam as práticas sociais (Neuman, 2019). Por outro lado, as abordagens individualistas,

racionalistas e instrumentais, advindas principalmente do campo da economia neoclássica, isolam as decisões individuais dos contextos sociais, além de torná-las a-históricas, dispersas e finalísticas, exagerando, assim, a deliberação e tomada de decisão dos indivíduos (Warde, 2017). Desse modo, uma análise em nível mesoanalítico, sem optar pelo individualismo metodológico ou holismo culturalista, parece uma abordagem teórico-metodológica interessante para os estudos sobre alimentação, especialmente sobre o comer. A Teoria das Práticas Sociais surge como uma opção de extrema relevância para essa tarefa, a partir de uma corrente de pensamento pós-positivista, assentada na perspectiva pragmática de interpretação da realidade social (Schatzki, 1996; Shove *et al.*, 2012; Warde, 2016).

A escolha de trabalhar com o conceito de antinomias decorre do fato de que o ato de comer é essencialmente constituído por contradições aparentes, que variam em termos normativos e contextuais, sendo esse um conceito operacional já utilizado por Warde (1997) e Barbosa (2007).[1]

Analisar as práticas do comer em três países, em diferentes situações e momentos do cotidiano, demanda uma análise relacional e ampla, sem focar, necessariamente, em somente uma perspectiva, como ocorre, por exemplo, nas abordagens culturalistas, que priorizam essencialmente as questões simbólicas. Como forma de demonstrar essas inter-relações complexas, a partir das constatações mais destacadas que surgem da realidade empírica, serão analisadas no presente artigo as antinomias que se estabelecem entre o dentro/fora, prazer/obrigação e constâncias/mudanças, quanto às práticas do comer.

[1] "[…] antinomies of taste provide a systematic basis for these contradictory messages. These oppositions – novelty and tradition, health and indulgence, economy and extravagance, care and convenience – are values which can legitimize choice between foodstuffs" (Warde, 1997, p. 55).
"Da mesma forma, como no estudo de Warde (1997), essas antinomias não se aplicam apenas à escolha de cardápios, mas estão presentes em várias dimensões da vida cotidiana, embora adquiram especificidades quando aplicadas à alimentação. São elas: praticidade/improvisação versus planejamento/preferências individuais; restrição e liberdade (que se subdivide em saudabilidade/beleza versus prazer/sabor e economia versus extravagância); e, por fim, temos rotina/tradição versus variedade/novidade" (Barbosa, 2007, p. 97).

O ato de comer, em meio a esses processos mais amplos e movimentos socio-históricos, parece algo naturalizado em nosso cotidiano, pois presume envolver uma simples decisão, uma escolha, ou mesmo uma prática corriqueira, habitual, para alguns indivíduos. No entanto, ao olhar de forma mais detalhada, relacionando esse ato a diversas outras questões da vida social – como trabalho, família, lazer, corpo, renda, gosto, entre outros fatores –, percebe-se o quão complexa se torna essa escolha, e suas diversas implicações. Assim, os significados e as motivações em torno do ato de comer variam de acordo com o perfil socioeconômico, o ambiente institucional, os estilos de vida que os indivíduos almejam, a sociabilidade engendrada, o uso de tempo, os espaços em que se come, o menu que se escolhe ou, ainda, os processos de incorporação envolvidos. Por certo, o comer é um fato social de grande importância, demandando um "olhar" ainda mais aplicado das Ciências Sociais (Warde, 2016; Southerton, 2012; Warde; Martens, 2003).

Destaca-se, ainda, que o fenômeno social da alimentação tem ganhado proeminência nas agendas de pesquisa, nos mercados de consumo e no dia a dia da população, especialmente nas últimas três décadas (Kraig; Sen, 2013). Temas como saúde, fome, luta e resistência social, hedonismo, reconhecimento, alienação, mercados e poder, dentre outros, têm dado os contornos das práticas sociais que permeiam cada "garfada" do que vem a ser considerado "comida" na sociedade contemporânea, revelando traços da realidade social tangíveis ao modo de reprodução social, cultural e econômica dos indivíduos e seus coletivos (Simmel, 2004 [1910]).

Nesse sentido, o objetivo deste artigo é discutir a formação das rotinas alimentares com base nas práticas sociais, cotejando Brasil, Reino Unido e Espanha, com foco nas mudanças e nas dissoluções de determinadas "configurações sociais", sedimentadas – tanto no imaginário coletivo quanto nas interdições do cotidiano – pelas práticas sociais.

Resumidamente, o artigo está organizado em quatro seções, além dessa breve introdução. A primeira seção trata das abordagens teóricas utilizadas para interpretar os dados empíricos; a segunda trata da metodologia, em

que é discutida a forma de obtenção e análise dos dados. Segue-se uma longa seção que apresenta as análises dos dados empíricos, subdivida em três subseções que tratam das antinomias, dentro/fora, prazer/obrigação e mudanças/constâncias. Por fim, apresentam-se as conclusões sobre as reflexões traçadas ao longo do artigo, tanto empíricas quanto teóricas.

A teoria das Práticas Sociais e suas aplicações no campo dos estudos alimentares

As origens filosóficas da Teoria das Práticas Sociais (TPS) advêm das incursões teóricas de Wittgenstein, com sua gramática pragmática, e Heidegger, com sua analítica existencial. Tais autores causaram, e ainda causam, profundas influências no campo da fenomenologia e da praxiologia (Peters, 2020). Sob essa vertente filosófica, a Teoria das Práticas se apresenta com uma alternativa entre as abordagens individualistas e holistas. Em relação às abordagens individualistas, rejeita o utilitarismo centrado na racionalidade, nas estratégias e no estado mental dos indivíduos. Já das abordagens holistas, rejeita a visão funcionalista e evolucionária, centrada em estruturas abrangentes e totalizantes (Warde, 2013; Shove *et al.*, 2012; Nicoliny, 2012; Schatzki, 1996; Reckwitz, 2002b).

Há, pelo menos, quatro abordagens mais proeminentes, no momento, sobre a Teoria das Práticas. Com relação às suas bases ontológicas, não há discordâncias, sendo a unidade de análise as próprias práticas sociais. Todavia, há diferenças significativas entre algumas abordagens que recaem, principalmente, sobre as regularidades, as regras e a dimensão teleológica das práticas sociais[2]. Outro elemento importante é que as práticas sociais se constituem a partir dos *dizeres* e *fazeres* como estruturas essenciais da "performatividade" das ações sociais, conectados aos arranjos materiais (os outros entes que não os humanos).[3]

Para este artigo, será aplicada a abordagem de Schatzki (1996, 2001, 2002, 2013, 2019), que define as estruturas elementares – ontológicas – do

[2] Ver Schatzki (2017).
[3] Ver Shove *et al.* (2012), Reckwitz (2002b) e Nicoline (2012).

quem vem a ser uma prática social, a partir de três mecanismos que conectam os *dizeres* e *fazeres*: *entendimento prático, regras* e *estrutura teleoafetiva*.[4]

> Por "entendimento prático", refiro-me a saber que ações corporais realizar (em determinadas circunstâncias) para cumprir ações específicas. "Regras" são diretrizes, avisos e ordens formuladas. Uma "estrutura teleológica", entretanto, é uma série de finalidades estabelecidas ou aceitáveis, coordenadas por meio de uma série de projetos estabelecidos ou aceitáveis juntamente com ações a serem realizadas para que tais fins sejam alcançados. E "entendimentos gerais" são entendimentos ou percepções de questões gerais relativas ao desenrolar da prática (Schatzki, 2013, p. 34).[5]

Schatzki (2001) argumenta, ainda, que a vida social transpira o que ele caracteriza como sendo um "conjunto arranjado de práticas"[6] que, por sua vez, irá formar um "*complex practice plenum*" (Schatzki, 2019, p. 27). Desse modo, os significados/identidades não são produtos das diferenças, esquemas abstratos, ou alguma relatividade atribuída, mas repousam sobre regimes de atividades e inteligibilidade chamados de *práticas* (Schatzki, 2002).

De forma aplicada à Teoria das Práticas, Warde (2016) argumenta sobre a necessidade de se pensar o *comer* não somente como um tema, como tem sido tratado por Sahlins, Bourdieu, Ilmonen, ou Douglas, mas como objeto de uma teoria científica capaz de explicar a realidade social a partir das práticas alimentares. Para o autor (2016, p. 58), "Qualquer teoria geral sobre o comer precisa explicar a relação entre o consumo alimentar, processos corporais e arranjos sociais. Estes são os elementos básicos que

[4] O termo "teleoaffective" vem da união do conceito "teleológico" de Aristóteles, orientado aos "fins", e de "afetividade" em Heidegger, orientado pelas "motivações", ambos determinados pela inteligibilidade prática (Schatzki, 2001, p. 60).

[5] No original: "By 'practical understanding,' I mean knowing which bodily actions to perform (in particular circumstances) in order to accomplish specific actions. 'Rules' are formulated directives, admonishments, and edicts. A 'teleological structure,' meanwhile, is a range of prescribed or acceptable ends, coordinated with a range of prescribed or acceptable projects, together with actions to be carried out in order for those ends to be achieved. And 'general understandings' are understandings or senses of general matters pertinent to goings-on in the practice." (Schatzki, 2013, p. 34).

[6] No original: *practice-arrangement bundles*.

uma explicação sociológica sobre as performances do comer deve abordar".[7] Warde organiza sua argumentação em torno de três categorias analíticas, a partir das quais apresenta uma explicação geral sobre a teoria do comer, buscando desvelar os elementos básicos das *performances* que compõem as práticas sociais envolvidas:

a. os eventos e as ocasiões se constituem a partir de três dimensões – o tempo, a localização e a companhia – as quais, por sua vez, geram significados culturais e sociais em relação às *performances* do comer, a partir das suas justaposições e permutações;

b. a comida, os menus e os pratos, juntos, definem o que é elegível comer; ou seja, para além de uma escolha individual, esses elementos conformam um padrão social e cultural detectável nas *performances* relativas ao comer; e

c. os processos de incorporação envolvem questões como desordens alimentares, disjunções entre hábitos pessoais enraizados com padrões sociais distintos, dietas (autodisciplina e autocontrole do corpo) e modos à mesa.

Em síntese, tais conceitos se apresentam sob uma perspectiva pragmática pós-positivista, cuja ênfase recai na relação dos indivíduos e seus coletivos com o mundo material e em como, a partir daí, constituem determinados *conjuntos arranjados de práticas*, que perduram no tempo. Conjuntos que, nas abordagens mais tradicionais das Ciências Sociais, seriam classificados como *estruturas sociais*.

Metodologia de pesquisa

O presente artigo se assenta na necessidade de avançar em estudos comparados que permitam demonstrar em que medida determinados

[7] No original: "Any general sociological theory of eating needs to explain the relationship between foods consumed, bodily processes and social arrangements. These are the basic elements which a sociological explanation of performances of eating must address" (Warde, 2016, p. 58).

fenômenos sociais – neste caso, o comer – se manifestam em determinados contextos sociais cujas características culturais se apresentam de maneira bastante específica em um dado território ou situação, ou ainda, apresentam tendências de mudanças sociais mais amplas, que podem ser compreendidas e analisadas como tendências próprias da modernidade e integradas a teorias sociológicas mais extensas, que expliquem mudanças sociais em curso (Díaz-Méndez; Espejo, 2014).

Os dados analisados neste artigo advêm de projetos de pesquisas desenvolvidos por grupos de pesquisa em cada país aqui analisado. A escolha dos países resultou da oportunidade de compartilhar dados empíricos, em razão das redes sociais estabelecidas entre pesquisadores. Essas redes se consolidaram por meio de missões de trabalho, doutoramento sanduíche, além de eventos nacionais e internacionais.

Do Brasil, foi cedida parte dos dados de três edições das pesquisas sobre *Hábitos alimentares dos brasileiros* (2005, 2011 e 2015). Esses projetos foram conduzidos pela empresa Toledo e Associados. Ao todo, os dados analisados contaram com 101 entrevistas de grupos focais, nos quais os interlocutores variavam entre classes sociais, idade e sexo. Com respeito às fontes de dados primários do Reino Unido, obteve-se acesso aos dados de pesquisa do projeto *Re-visiting "eating out" in London, Preston and Bristol (UK) 1995-2015*, dentro do qual se realizaram 31 entrevistas semiestruturadas, em três cidades do Reino Unido – Bristol, Preston e Londres. Por fim, os dados primários da Espanha foram cedidos pelo projeto *La alimentación fuera del hogar en Europa: un análisis comparado de los modelos alimentarios extradomésticos en España y Reino Unido*, no qual foram realizadas 51 entrevistas semiestruturadas.

As amostras de cada um dos projetos de pesquisa foram obtidas de forma distinta. No Brasil, a amostra cobriu sete capitais (São Paulo, Brasília, Rio de Janeiro, Recife, Curitiba, Belo Horizonte e Belém). A primeira edição incluiu 45 grupos focais, com uma média de oito a dez participantes por grupo, com idades variando de 17 a 64 anos, sendo cinco grupos focais por capital. A segunda e a terceira edições incluíram 28 grupos focais, sendo

quatro por capital e compostos por indivíduos também com idades entre 17 e 64 anos, e composição média de oito a dez indivíduos por grupo. No Reino Unido foram realizadas 11 entrevistas em Bristol, dez em Preston e dez em Londres, sendo importante notar que essa pesquisa foi uma reedição, atualizada, da pesquisa realizada em 1995 pelo mesmo grupo de pesquisa alocado no *Sustainable Institute Consumption*.[8] Já os dados da Espanha se dividiram em entrevistas realizadas na cidade de Valência (nove), na cidade de Lugones (cinco), na cidade de Madri (13), na cidade de Nava (seis), e na cidade de Valladolid (18), tendo sido coordenado pelo grupo de pesquisa em *Sociologia de la Alimentación*.[9] Algumas entrevistas na Espanha foram realizadas com mais de um participante, muitas vezes o casal, o que gerou uma participação total de 85 indivíduos em 51 entrevistas. Importa frisar que os dados brutos desses projetos de pesquisa foram obtidos pelos autores do artigo, alguns participando diretamente na coleta e sistematização, como o caso da Espanha, outros, indiretamente, acompanhando a pesquisa por meio de missões acadêmicas, como nos casos do Reino Unido e do Brasil.

Como é possível notar, há diferenças metodológicas na obtenção dos dados entre os três projetos de pesquisa, pois são projetos distintos. Não são amostras representativas de toda a população de cada um dos países, porém, possuem um grau de confiabilidade alto, pois foram projetos aprovados e financiados por órgãos de pesquisa oficiais e geraram dados analisados por grupos de pesquisas respeitáveis e reconhecidos no mundo todo, dentro do campo da Sociologia da Alimentação. Apesar das diferenças, o banco de dados é relativamente grande, e permite, mesmo com seus limites de representação, estabelecer análises comparadas que podem servir de base para estudos futuros mais aprofundados e com metodologias mais específicas, direcionadas a um tema e/ou a um dos países aqui analisados.

Em síntese, no conjunto das informações disponibilizadas pelos projetos de pesquisa de cada país formou-se um banco de dados com 183 entrevistas,

[8] https://www.sci.manchester.ac.uk/research/projects/eating-out/
[9] http://www.unioviedo.es/socialimen/

sendo 31 do Reino Unido (entrevistas individuais), 101 do Brasil (entrevistas grupais) e 51 da Espanha (entrevistas com casais e individuais). Esses dados foram codificados e analisados a partir do programa chamado Maxqda, na sua versão Plus 12. Ao todo, foram codificados 11.889 segmentos, o que resultou em mais de 4.500 páginas de dados qualitativos. Por meio da codificação, buscou-se construir "padrões significativos dos fatos", comparando diferentes partes dos dados, a fim de encontrar atributos comuns, diferenças ou mesmo relações entre eles (Kelle, 2002).

As categorias empíricas foram elaboradas de maneira não apriorística, ou seja, foram criadas a partir das codificações e das análises em torno das entrevistas, seguindo as recomendações de análise de conteúdo de Bardin (2011). Contudo, as referências correspondentes às abordagens teóricas foram fundamentais para a formulação dessas categorias analíticas e das instâncias empíricas. A escolha pelo método comparativo tornou-se uma opção "chave" para as reflexões que se seguem neste artigo. O método permitiu avançar nas explicações teóricas e empíricas, destacando semelhanças, singularidades, descontinuidades, regularidades e diferenças sob as quais se apresentam, em cada um dos países, as práticas em torno do comer. Mesmo que as conclusões não possam ser generalizáveis para o conjunto dos países, o exercício exploratório de análise dos dados possibilita apontar elementos que podem ser explorados em futuras agendas de pesquisa.

As antinomias das práticas do comer: condicionamentos e alternâncias

As ações em torno do comer não resultam – na maior parte do tempo –, de um desempenho consciente em torno de regras previamente prescritas, mas, em grande medida, estão alinhadas em torno de um padrão que tende a se repetir ao longo dos dias, ou mesmo dos anos, ou ainda ao longo de toda uma vida. As escolhas e o controle que os indivíduos exercem são afetados pela companhia, pelos artefatos e pelas mensagens que os cercam. As disposições para agir de uma determinada forma passam,

necessariamente, por um processo de socialização prévia, que se manifesta em determinados ambientes sociais, os quais funcionam como *gatilhos*,[10] a partir de um conjunto de *sinais* dispersos pelas práticas sociais (Warde, 2016).

Nesse sentido é que as práticas sociais, em especial aquelas em torno do comer, são rotinizadas por meio de atos corporais e de discursos, da interação com os objetos e com outros indivíduos e da descrição do mundo material envolvente. Tais dinâmicas abarcam um conjunto hierarquicamente organizado de tarefas e projetos que são levados adiante pelos indivíduos e seus coletivos, especialmente no que corresponde à *estrutura teleoafetiva* das práticas sociais, ou seja, os *fins* e as *motivações* das práticas (Schatzki, 2002; Reckwitz, 2002a).

Porém, o comer não é uma tarefa fácil de ser realizada, como aparentemente parece ser, mesmo quando se vive em uma sociedade de abundância. Vale ressaltar que as práticas em torno do comer não se estabelecem em um *vácuo social*, mas estão conectadas a outras práticas sociais correlacionadas, como trabalhar, correr, estudar, socializar, namorar, dentre tantas outras. Nota-se que as práticas competem entre si pelo uso do tempo, tal como delimitam o próprio tempo enquanto um ativo a ser utilizado por elas, de forma recursiva, com influência direta sobre as rotinas alimentares (Southerton, 2012). Assim, é possível assumir que existem diferentes comportamentos relacionados a uma mesma prática em torno do comer, a partir das antinomias aqui propostas.

Dentro/Fora

Apesar de as fronteiras conceituais que separam o comer em casa do comer fora de casa serem imprecisas, como salienta Julier (2013), é fundamental compreender que tanto um como outro são interdependentes (Warde; Martens, 2003) e se constituem de forma relacional (Herrera-Racionero; Lizcano, 2018).

[10] Warde (2016) utiliza o termo *gatilhos* para explicitar que em determinadas situações, dadas as condições precisas, alguns tipos específicos de comportamento podem surgir.

As práticas do comer em casa (dentro) e/ou fora de casa são, ao mesmo tempo, constituídas pelas rotinas alimentares e constitutivas dessas rotinas. As análises apontam diferenças e semelhanças no que diz respeito às influências do *fora* sobre o *dentro*, principalmente através do aprendizado obtido pelos indivíduos ao experimentarem algo que lhes chama a atenção – alguma novidade, algo saboroso, algo saudável etc. Mas também no sentido inverso, ou seja, do *dentro* para o *fora*, a partir do que é elaborado em casa e consumido fora – como o uso de "marmitas". Por esse fato, como salienta Warde (2016), essa análise perpassa, substancialmente, a dimensão dos eventos, especialmente quanto aos espaços.

No que corresponde às influências dos menus usufruídos fora do ambiente doméstico, a maioria dos britânicos entrevistados (3/4 dos participantes) tendem a copiar receitas dos lugares em que costumam comer fora de casa. Porém, uma parcela considerável não demonstra o mesmo interesse em copiar tais receitas (1/4). No caso dos entrevistados espanhóis, os dados revelaram haver pouco interesse em copiar receitas experimentadas fora do ambiente doméstico, sendo que apenas dois se manifestaram nesse sentido. O maior interesse dos espanhóis parece ser em experimentar algo diferente, uma comida exótica que não prepararam em casa, ou algum prato muito "rebuscado" em termos de preparo, mas que, ao mesmo tempo, é uma comida tradicionalmente apreciada. Para os entrevistados brasileiros, praticamente todos os grupos focais demostraram interesse em reproduzir em casa algo que haviam experimentado fora. Nesse caso, as opções variavam desde testar novos temperos e/ou técnicas de cozinhas, ou mesmo algum produto específico de alguma marca específica.

> Interviewer: Do you ever cook something at home that you've eaten out? Do you ever take any inspiration from-? Respondent: Well, I do. I – haven't – actually I've taken a photo of the food we've eaten yesterday and I really want to do the falafels. (Mulher, 31 anos, renda £ 10.000,00 a 19.999,00/ ano, Bristol/Reino Unido, 2016).

> Respondedor: [...] y lo que solemos pedir, hombre, a lo mejor, *suelen ser cosas que no comemos, que la elaboración digamos no lo hacemos nosotros habitualmente*, por ejemplo, un rabo de toro rebozado de caramelizado. (Casal, idades entre 30 e 44 anos, € 2.500,00 a 2.999,00/mês, Valladolid/Espanha, 2014, *grifos nossos*).

> Entrevistador: E vocês já trouxeram alguma coisa para dentro de casa, que vocês comeram lá e quiseram implantar o prato dentro de casa ou ingredientes que vocês comeram? Entrevistados: Sashimi; Frango Frito na gordura hidrogenada; Temperos do Subway; Ervas eu comprei; aqueles hambúrgueres gourmet.; Maionese Heinz; Sal rosa, sal marinho; Geleia de pimenta eu fiz em casa; Molho do Big tast. (Entrevista com dez homens, idades entre 25 e 40 anos, renda classe A/B, Brasília/Brasil, 2015).

A estrutura teleoafetiva dessa prática é semelhante nos três países, ou seja, buscam "variar" o menu ao realizar a prática do comer fora de casa, sendo que para os entrevistados britânicos e brasileiros esse é um momento de aprendizado que influencia na confecção e composição dos menus domésticos, em uma busca por "inovação" e "adaptação". Nesse caso, a dimensão dos menus apresenta uma influência direta na escolha dos espaços em que se come.

Há ainda as interferências que ocorrem de dentro para fora de casa, com é o caso do uso da marmita, que atualmente vem ganhando importância em termos de economia de tempo e dinheiro, mas também de dietas mais individualizadas (Garcia; Gomes 2016). Entre os entrevistados brasileiros e espanhóis essa é uma prática muito comum. Já entre os entrevistados britânicos praticamente não se notou esse fenômeno.

Uma característica importante dessa prática social é a estrutura teleoafetiva que a coordena. Nos casos espanhol e brasileiro, observou-se que a principal orientação segue sendo a de economia, ou seja, "poupar" dinheiro para atender a outras prioridades individuais ou da família. Todavia, principalmente no caso brasileiro, evidencia-se que essa tendência vem, ao longo dos anos, dividindo espaço com outros objetivos, como a preocupação com a saúde, seja na melhoria da qualidade da comida, ou em razão de

alguma dieta especial que se está seguindo, evocando determinados valores como o *cuidar*. Ainda no caso brasileiro, a dimensão da incorporação influencia de forma mais significativa a composição dos menus e os espaços em que se come.

Outra característica que merece destaque, por ter sido referida entre os entrevistados, é a diferença de arranjos materiais disponibilizados. Tanto no caso brasileiro quanto no espanhol, há muitos equipamentos nos locais de trabalho que facilitam, ou mesmo estimulam essa prática, como a disponibilização de espaços adequados, micro-ondas, geladeiras e cozinhas equipadas.

> Entrevistador: Vocês acham que está crescendo esse fenômeno de marmita no Brasil? Entrevistado: Sim. Entrevistado: Lá no meu trabalho todo setor tem *micro-ondas*. Entrevistado: Hoje em dia toda empresa já tem seu refeitório pros seus funcionários. (Entrevista com dez mulheres, idades entre 24 e 40 anos, renda não informada, Belém/Brasil, 2015, *grifos nossos*).

> Entrevistador: ¿Sueles traer comida fría? ¿Tenéis espacio para calentar y comer...? Respondedor: Sí, yo trabajo aquí en la biblioteca. Y *en la biblioteca tenemos, una nevera, tenemos un microondas* que nos hemos comprado nosotros. (Casal, idades entre 45 e 64 anos, renda € 2.500,00 a 2.999,00, Valência/Espanha, 2014, *grifos nossos*).

Essas conexões entre as práticas e os arranjos materiais são de fundamental importância para a Teoria das Práticas Sociais, pois formam a unidade que Schatzki (2013) classifica como um *conjunto arranjado de práticas*, sendo essa a unidade essencial, segundo o autor, em que as mudanças sociais ocorrem. Porém, essas conexões surgem em diferentes contextos sociais e são influenciadas por diferentes dimensões (menus, eventos e processos de incorporação), como observado nos dados empíricos analisados ao longo desta subseção e seguindo a abordagem de Warde (2016).

Prazer/Obrigação

Quanto à dimensão espacial dos eventos (dentro ou fora de casa), verificou-se que o comer surge tanto como uma prática que denota *obrigação* – para os indivíduos que comem fora todos os dias em razão de fatores como trabalho e escola –, quanto como uma prática que denota *prazer* – quando realizada na casa de amigos, familiares e restaurantes. Quanto mais eventual, mais "especial" se torna determinada situação em que se realiza a prática do comer, e mais prazeroso se torna o momento, demonstrando relação com outra dimensão do comer, apontada por Warde (2016), os menus.

Em outras palavras, as rotinas alimentares parecem "cansar" ou, pelo menos, retirar prazer dos indivíduos, sendo que para que perdurem e até se reforcem, importa que sejam "quebradas" em determinados momentos. Esse fenômeno pode ser verificado nas entrevistas dos três países.

> Entrevistador: ¿Os gusta comer fuera? Respondedor: Sí. Pero nos gusta comer fuera porque tampoco abusamos de ello. *Yo creo que, si nos tocara comer más fuera, no... nos gustaría tanto*. (Casal, idades entre 30 e 44 anos, renda € 2.000,00 a 2.499,00/mês, Valladolid/Espanha, 2014, *grifos nossos*).

> Interviewer: Do you like eating out and would you like to do it more often? Respondent: No. It's very expensive honestly and I find it too tiring unless it's a nice restaurant, but *it's not something I would want to do every day*. (Mulher, idade 35 anos, renda £ 50.000,00 - 64.999,00, Londres/Reino Unido, 2016, *grifos nossos*).

> Entrevistador: Quais os principais motivos de se comer fora de casa? Entrevistado: Trabalho. Entrevistado: Trabalho e estudo o dia inteiro. Entrevistado: *Eu tenho a possibilidade de comer em casa porque eu trabalho perto de casa, então para mim é lazer, a gente sai para jantar fora*. (Entrevista com quatro homens e cinco mulheres, idades entre 17 e 24 anos, renda classe A/B, Curitiba/Brasil, 2015, *grifos nossos*).

Quanto à prática do cozinhar, as entrevistas do Reino Unido apresentaram uma predominância de indivíduos que não gostam de realizar

tal prática, e a interpretam como uma *obrigação*, principalmente entre as mulheres. Já na Espanha, o cozinhar é majoritariamente encarado como um *prazer*, porém com a condição de que não seja repetitivo e que essa prática possa ser realizada com tempo. Nas entrevistas do Brasil, visualiza-se que a prática do cozinhar varia substancialmente, configurando, para uns, um *prazer* e, para outros, uma *obrigação*. Nesse último caso, especialmente para as mulheres, o comer fora se apresenta como um *alívio* para a rotina de tarefas domésticas.

> Interviewer: So how much, you mentioned you're a bit of a foodie, so how much would you say you enjoy food and cooking and things? Respondent: *I don't really enjoy it, he enjoys cooking more, I see it more as a chore*. (Mulher, idade 31 anos, renda £ 65.000,00 - 77.999,00/ano, Bristol/Reino Unido, 2016, *grifos nossos*).

> Entrevistador: ¿Te gusta cocinar? Respondedor: Sí. Me gusta cocinar sin… sin tener el compromiso de hacerlo. Entrevistador: Sin obligación. Respondedor: *Eso, sin la obligación. Pero sí, me gusta, me gusta*. (Mulher, idade entre 45 e 64 anos, renda € 1.000,00 a 1.499,00, Nava/Espanha, 2014 *grifos nossos*).

> Entrevistador: O que é cozinhar pra vocês? Que sensação dá? Entrevistado: Prazer. Entrevistado: Obrigação. Entrevistado: Necessidade. Entrevistado: *Não ter que lavar nenhum prato* (Entrevista com cinco homens e cinco mulheres, idades entre 17 e 24 anos, renda não informada, Belém/Brasil, 2015).

As diferenças de sentimentos de *prazer* ou de *obrigação* com respeito à prática de comer dentro ou fora de casa é visível quando é realizada nos dias de semana ou nos finais de semana. Nos dias de semana, a prática do comer fora ou em casa geralmente é percebida como uma *obrigação*, devido à limitação de tempo que se tem para realizá-la, a qualidade dos alimentos nem sempre é tão satisfatória devido à pressa em prepar os alimentos. Essa "desvalorização" advém, especialmente, do ciclo de repetições que gera. Já nos finais de semana, a prática do comer em casa ou fora é percebida como um "prazer", geralmente realizada junto aos familiares e/ou amigos, com intervalos de tempo mais flexíveis e de forma mais descontraída, sendo

que a eventualidade dessa prática lhe confere excepcionalidade, algo a ser valorizado por sua "raridade".

> Respondedor: No, muchos fines de semana, la mayoría, subo a mi pueblo y me paso el fin de semana con los amigos, con la familia. (Homem, idade entre 16 e 29 anos, renda € < 500,00/mês, Valência/Espanha, 2014).

> Entrevistado: Se eu tiver que comer num restaurante *durante a semana é por obrigação*, porque eu vou pra trabalhar, *final de semana é por prazer*, sem preocupação. (Entrevista com oito homens, idades entre 26 e 40 anos, renda não informada, Belo Horizonte/Brasil, 2015, *grifos nossos*).

> Respondent: Yeah Sunday I would say was the most day, either we'll have a roast at mine or mum's or we'll go out, generally on a Sunday. That is a day that we will eat out. (Mulher, idade 31 anos, renda £ 65.000,00 a 77.999,00/ano, Bristol/Reino Unido, 2016).

Em termos de diferença entre os três países, no que corresponde a essas antinomias, verificamos que, nos finais de semana, os entrevistados espanhóis têm uma tendência maior em ir à casa dos pais e, também, aos chamados *pueblos* (pequenos municípios que se parecem mais como comunidades[11]), onde aproveitam para saborear uma "boa comida" – como costumam fazer referência –, além de socializar e rever amigos e familiares. Para os entrevistados brasileiros, a prática de juntar a família e socializar em torno da comida nos finais de semana também ocorre, sendo muito característica a saída aos domingos para ir a churrascarias. Para os britânicos, há também socialização em torno da comida, com familiares e amigos aos finais de semana. Os entrevistados britânicos costumam se deslocar até a casa de parentes ou viajar até cidades próximas para desfrutar de um bom restaurante. Porém, verificou-se também que surge, com maior frequência, a modalidade do comer fora na forma de *takeaway* aos finais de semana.

Em diálogo com a teoria, tais características demonstram que a formação de conjuntos arranjados de práticas depende intrinsecamente dos contextos

[11] Segundo dados do INE (2015), dos mais de 8.000 municípios que formam a Espanha, 1.222 possuem menos de 100 habitantes, ou seja, 15,28%.

efêmeros em que se constituem e dos quais depende a própria resiliência desses conjuntos. Com efeito, é possível perceber essa característica quando a rotina "clama" por uma pequena variação eventual que, sem a pôr em causa, contribui para que se mantenha.

No que corresponde às estruturas teleoafetivas – as *motivações* e os *fins* – que compõem essas práticas em torno do comer, nota-se que a busca pelo *prazer* ocorre, majoritariamente, aos finais de semana, aproveitando o espaço para uma sociabilidade maior entre familiares e amigos. Já nos dias de semana essa prática é motivada pela *necessidade*, em que a sociabilidade gira, basicamente, em torno de colegas de trabalho. Essas características são compartilhadas entre os três países, mesmo que com critérios de escolha diversos, variando os espaços e as modalidades. No Reino Unido há uma presença maior da modalidade *takeaway* e dos restaurantes; no Brasil, destaca-se a ida às churrascarias; e, na Espanha, aos *pueblos*. A dimensão dos eventos, especialmente quanto à sociabilidade – pela ótica de Warde (2016) –, ganha, portanto, maior destaque quando se analisa a antinomia prazer/obrigação.

Constâncias/Mudanças

Para concluir a presente análise das práticas sociais sobre as rotinas alimentares, esta subseção trata das mudanças que ocorrem a partir de determinados condicionantes sociais. As perguntas chaves são: quando as rotinas alimentares mudam e por que mudam, especialmente no que diz respeito ao comer?

As categorias analíticas que surgiram das análises dos dados sugerem que essas mudanças, ou mesmo constâncias, em torno das práticas e rotinas alimentares passam por diferentes condicionantes sociais, sendo alguns de maior e outros de menor impacto. Os fatores de maior impacto foram os que correspondem à presença de filhos, à independência[12] e a questões relacionadas com a saúde. Os de menor impacto revelaram-se

[12] O termo *independência* refere-se ao momento de saída dos jovens do núcleo familiar.

tendencialmente mais superficiais e contingentes, destacando-se mudanças: no paladar, na oferta de alimentos, na renda, nas dinâmicas laborais.

Quanto à presença de filhos, por exemplo, essa preocupação verificou-se entre os respondentes dos três países, desde a gestação.

> Interviewer: So what sort of baguette do you like and where do you tend to find it? Respondent: *Now I've become more specific since pregnancy because there were certain things I couldn't…I tried to avoid*... (Mulher, idade 35 anos, renda £ 50.000,00 a 64.999,00/ano, Londres/Reino Unido, 2016, *grifos nossos*).

> Entrevistado: *Eu me habituei, eu tinha maus hábitos alimentares e por estar grávida tinha que comer bem, comer frutas, verduras e legumes que eu não comia aí passei a gostar, decorrência da minha gravidez*. (Entrevista com oito mulheres, idades entre 25 e 40 anos, renda classe C, Rio de Janeiro/Brasil, 2015, *grifos nossos*).

> Respondedor: cuando las crías eran más *pequeñas y mientras estuve embarazada y tal sí que leí así algunas cosas de alimentación, de cuantas veces a la semana tenías que comer legumbres, cereales, ta* [...] (Entrevista com casal, mulher, idade entre 30 e 44 anos, homem > 64 anos, renda € 1.500,00 a 1.999,00/ mês, Nava/Espanha, 2014).

No que corresponde às mudanças nas rotinas alimentares a partir das práticas domésticas, na presença de filhos, foram encontradas as seguintes situações. Para os espanhóis, as mudanças ocorrem por meio da coalescência das práticas sociais em torno do comer. Ou seja, surge uma nova prática que formará novos conjuntos arranjados de práticas, porém sem alterar a estrutura teleoafetiva e o entendimento compartilhado que havia anteriormente. Isso quer dizer que a estrutura teleoafetiva girava antes, e se manteve depois, em torno do valor normativo do *cuidar* e, desse entendimento compartilhado, decorria a preparação de pratos com verduras, legumes e frutas (alimentos saudáveis para os pais e para as crianças, numa aproximação clara da chamada dieta mediterrânea). No caso brasileiro, ocorreram mudanças mais visíveis em torno das práticas. O valor normativo do *cuidar* dos outros (filhos) conduz a uma nova prática guiada pelo valor normativo do *cuidar* de si (os próprios pais e, especialmente, as mães que

realizam essa mudança já na gestação). Por último, no caso do Reino Unido, as mudanças ocorreram na busca da *praticidade* que, majoritariamente, se alcançou por meio do *takeaway*. Mais do que o *cuidar*, o que parece estar em causa entre os respondentes britânicos é, sobretudo, o alívio das tarefas domésticas, descartando, ao menos esporadicamente, a obrigação da prática do cozinhar.

No que diz respeito ao *comer fora de casa, na presença de filhos*, importou, ainda, analisar a oferta de *fast-food*, comida habitualmente considerada de baixa qualidade nutricional. Os casos brasileiros apresentaram uma frequência elevada de pais que têm o hábito de levar os filhos para comer em restaurantes *fast-food*, como McDonald's, Burguer King etc. Nesse sentido, é possível perceber uma contradição entre os argumentos em torno de uma alimentação saudável, que aparecem com frequência nas falas dos brasileiros, e as práticas em torno do comer fora de casa, sendo que o *cuidado* com os filhos passa também por agradá-los com uma comida de baixa qualidade nutricional, com a ida em restaurantes do tipo *fast-food*. Os entrevistados espanhóis também levam seus filhos, eventualmente, para comer nesse tipo de restaurantes, porém com a noção de que é uma comida pouco saudável, chamada por eles de comida *basura*.[13] No que corresponde a essa situação, os casos investigados no Reino Unido mostram que o comer em espaços do tipo *fast-food* é comum, mas também visto com desconfiança quanto à qualidade nutricional e seus impactos na saúde, sendo contestado, algumas vezes, até mesmo pelas crianças. Notadamente, a dimensão que se destaca aqui são os eventos, em que espaço e tempo reconfiguram a própria prática do comer. Ademais, a dimensão da incorporação também conta, ao destacar tal tipo de comida como *basura*, no caso espanhol.

Um segundo condicionante que se destaca, como um momento em que tende a haver *rupturas* na rotina alimentar, é quando ocorre a *independência do indivíduo* perante sua família. Esse período pode passar por momentos mais solitários, com rotinas alimentares mais individualizadas,

[13] Lixo, na tradução literal.

ou compartilhados, quando da presença de um(a) companheiro(a). De acordo com os respondentes, este momento ocorre, geralmente, quando o jovem é obrigado a cuidar de si e leva adiante suas escolhas a partir do seu próprio gosto. Trata-se de um período de experimentação, em que novos paladares são testados, ampliando a gramática culinária, antes restrita à decisão alheia e ao ambiente doméstico, com influências diretas na dimensão da incorporação. Mais uma vez, a partir dos dados, é possível constatar essa mudança nos três países.

> Respondent: When I was a teenager, when I kind of was out and about at college and then off to university, *well I had got more autonomy in my diet*, that's when I started eating quite a bit more. (Mulher, idade 30 anos, renda £ 30.000,00 a 39.999,00/ano, Bristol/Reino Unido, 2016, *grifos nossos*).

> Entrevistador: ¿cómo ha evolucionado vuestra comida a lo largo del tiempo? Respondedor: *Bueno para mi el mayor cambio es en el momento en el que me independizo*. (Casal, idades entre 16 e 29 anos, renda € 2.500,00 a 2.999,00/ mês, Madri/Espanha, 2014, *grifos nossos*).

> Entrevistado: *antes eu morava com minha mãe e então tinha as refeições direitinho...* tinha quem fazia e quem se preocupava com a alimentação e depois *fui morar sozinha, aí só comidas amarelas como eu falava – Miojo, pizza, macarrão, aí que acarretou esses problemas de saúde*. (Entrevista com três mulheres e cinco homens, idades entre 24 e 40 anos, renda não informada, Belo Horizonte/Brasil, 2011, *grifos nossos*).

Para os britânicos, notou-se um maior cosmopolitismo em termos de mudança das gramáticas que compõem o comer. Isso se explica, principalmente, em razão da variedade e quantidade de comidas exóticas disponíveis, especialmente em Londres. Já entre os brasileiros observaram-se recorrentes situações de "desordem" alimentar, estabelecidas nessa fase de independência que impôs novas rotinas alimentares. Se, antes, os alimentos eram controlados pelos pais, agora são, muito frequentemente, escolhidos e ingeridos de maneira descontrolada. Para isso, contribui o fato de as habilidades culinárias serem, em geral, muito restritas e o uso do

tempo ser, fora de casa e do controle parental, menos regrado. Alimentos ultraprocessados surgem, assim, como a escolha mais óbvia e, por esse fato, consumidos em maior quantidade e sem horários muito definidos. Quanto aos respondentes espanhóis, foi possível constatar que a saída da casa dos pais gerou *rupturas* inegáveis nas rotinas alimentares, apesar de menos intensas do que no caso brasileiro. Entre os espanhóis, verificou-se também que muitos jovens, mesmo após alcançarem sua autonomia em torno do comer, mantinham o costume de regressar aos chamados *pueblos*, fosse para visitar seus familiares e amigos, fosse para experimentar ambientes e comidas mais típicas e/ou tradicionais. Esse é um momento de colocar a "alimentação em dia", pois é quando se resgatam sabores da infância (se um primogénito for o cozinheiro), ou se saboreia uma comida preparada com respeito pelos "saberes/sabores ancestrais". Nesses casos, as dimensões dos menus e dos eventos parecem essenciais para compreender as dinâmicas que se constituem em torno das práticas alimentares.

Quanto ao condicionante que corresponde à *saúde*, as entrevistas mostram que, nos três países, as mudanças nas rotinas alimentares aparecem com frequência em razão de algum problema de saúde já ocorrido, demonstrando uma influência direta da dimensão da incorporação. Pode ser um acidente vascular, um ataque cardíaco, problemas com diabetes, pressão alta, alergias etc. Muitas vezes, esses incidentes exigem restrições alimentares que implicam seguir recomendações médicas, como diminuir as quantidades de açúcar, sal, carne vermelha, gorduras saturadas.

> Respondent: [...] *some doctor said, you know, you need to take B12 and you need to rebalance your diet*. (Mulher, 31 anos, renda £ 10.000,00 a 19.999,00/ano, Bristol/Reino Unido, 2016, *grifos nossos*).

> Entrevistado: Eu tenho exemplo do meu pai, ele comia errado ... *a partir do momento que ele viu o resultado do exame ele começou duas dietas* ... então a partir desse momento ele mudou. (Entrevista com cinco mulheres e quatro homens, idades entre 17 e 24 anos, renda classe A/B, Curitiba/Brasil, 2015, *grifos nossos*).

> Respondedor: [...] tuve una advertencia; un pequeño infarto. Pero infarto es. Entonces, *a partir de ahí, disciplinadamente me he puesto a las órdenes de los médicos* [...] (Casal, mulher entre 45 e 64 anos, homem >64 anos, renda € 3.000,00 a 4.999,00/mês, Madri/Espanha, 2014, *grifos nossos*).

No entanto, entre os entrevistados brasileiros e britânicos, as *rupturas* nas rotinas alimentares em razão de problemas de saúde tendem a ser maiores, já que sinalizam *desordens* alimentares com maior frequência. Já para os entrevistados espanhóis tais rupturas apresentam um menor impacto nas rotinas alimentares, em razão de recomendações médicas, ou mesmo em razão de problemas de saúde, já que acreditam ter uma *disciplina* alimentar que gira em torno de uma dieta menos industrializada e mais saudável.

> Entrevistado: ... *comecei* fastfood *no almoço, no jantar ... eu tive um problema no estômago, então eu tive que mudar minha alimentação* radicalmente, (Entrevista com seis mulheres e três homens, idades entre 17 e 24 anos, renda não informada, Brasília/Brasil, 2015, *grifos nossos*).

> Interviewer: Have your tastes in food changed over time? Respondent: Yes, since *I had the stroke in September*, (Mulher, idade 64 anos, renda £ 30.000,00 a 40.000,00/ano, Londres/Reino Unido, 2016, *grifos nossos*).

> Entrevistador: ¿tienes en cuenta la salud a la hora de programar la alimentación? Respondedor: *Un poco puede que sí*. Pero tampoco es una prioridad. (Homem, idade entre 16 e 29 anos, renda € < 500,00/mês, Valência/Espanha, 2014, *grifos nossos*).

No que diz respeito às mudanças das rotinas alimentares em relação à saúde a partir das práticas sociais, observaram-se as seguintes tendências: tanto no Reino Unido quanto no Brasil parece que alinhar alimentação saudável com o prazer não é uma tarefa fácil, pois as comidas mais "gostosas", segundo os entrevistados, tendem a ser as mais temperadas e mais gordurosas. Isso remete à ocorrência de algumas mudanças, a partir da emergência de uma terceira prática alimentar, como a da diminuição de determinados ingredientes (sal, açúcar), sem necessariamente alterar

o cardápio, expondo as influências da dimensão dos menus em relação à dimensão da incorporação. Isso também remete a uma mudança em torno das "regras", podendo manter ou alterar a estrutura teleoafetiva original, ou seja, a busca pelo "prazer" alinhada à busca pelo cuidar. No caso dos espanhóis, essa dimensão possui menos importância, passando mais pela coalescência das práticas em torno do comer, porém a partir de uma alimentação que, em geral, eles mesmos alegam ser saudável e saborosa. As mudanças das práticas em torno do comer são percebidas no Brasil e no Reino Unido de forma mais "bifurcada", testemunhando mudanças drásticas na dieta alimentar, geralmente por orientações médicas, alterando, obrigatoriamente, a estrutura teleoafetiva. Estamos, portanto, perante uma situação totalmente voltada para o *cuidar*. Notadamente, a dimensão da incorporação prevalece nas análises que versam sobre esse condicionante da saúde, variando os conjuntos arranjados de práticas conforme o contexto em que ocorrem, pelas óticas de Warde (2016) e Schatzki (2013).

Quanto aos condicionantes de menor impacto – mais graduais – podemos resumir as quatro causas – *paladar*, oferta, renda e dinâmicas laborais –, da seguinte forma. No que corresponde às mudanças no paladar, verificou-se que ocorrem, ao longo da vida, por influência direta da dimensão da incorporação. Tais processos de mudanças se caracterizam por serem mais graduais, configurando-se por uma *mescla* das práticas sociais, em que novos arranjos e novas práticas surgem a partir de novas *regras*, podendo alterar ou não a estrutura teleoafetiva, porém não de maneira brusca. As principais características em cada país são: a) o cosmopolitismo britânico, com ênfase nas viagens e nas imigrações e uma disposição em experimentar novos sabores e mesclar aos já conhecidos pela cultura culinária do seu país; b) o tradicionalismo espanhol, como uma forte conexão com os *pueblos*, aliada à disposição em manter a chamada dieta "mediterrânea", bem como a valoriazação dos produtos regionais e locais; c) uma *mescla* entre tradicionalismo/cosmopolitismo brasileiro, percebida nas "misturas" regionais e internacionais de temperos e ingredientes na elaboração dos pratos, sendo que a preocupação com a saúde ganha destaque ao se sacrificar parte desse paladar em sua defesa.

Com relação ao segundo condicionante de menor impacto – *a oferta de alimentos* – as análises demonstram que tais mudanças ocorrem de forma gradual, entre uma geração e outra, ou mesmo com intervalos de tempo maiores, com alguns marcos históricos, como pós-Segunda Guerra Mundial, muito presente entre os relatos dos entrevistados britânicos. Os dados apontam que as mudanças em torno das práticas e dos arranjos relativos à oferta de alimentos são mais *híbridas*, ou seja, não há alterações bruscas em um curto intervalo de tempo. Nota-se que as *regras* se alteram – impostos, políticas de distribuição de alimentos, estímulo à produção etc. – porém, as estruturas teleoafetivas tendem a sofrer modifiações de forma mais gradual – costume e tradição em plantar e/ou consumir determinado alimento. Com isso, formam-se novos valores normativos a partir dos antigos – consumir menos determinado tipo de alimento ou substituir parcilmente seu consumo –, especialmente pela dimensão dos eventos em que a sociabilidade, o tempo e o espaço são dimensões importantes na conformação dos contextos sociais em que os alimentos circulam. Trata-se, por conseguinte, de um processo lento, em que as práticas mais antigas vão se adaptando aos novos arranjos, principalmente em razão dos artefatos produzidos pelas tecnologias. O Reino Unido se caracteriza por uma oferta alimentar mais cosmopolita, os espanhóis por uma conexão maior entre a modernidade e a tradição (cidade e *pueblos*) e um sistema de abastecimento que dá suporte à dieta mediterrânea. Já os brasileiros se destacam por uma conexão regional mais ampla e uma limitação de acesso – em termos de mobilidade – entre as comunidades e os centros urbanos (distâncias e infraestrutura), mas também por uma crescente oferta internacional à mesa.

O terceiro condicionamento seria a variação da *renda*, que baliza significativamente as práticas em torno do comer. Essas mudanças ocorrem, principalmente, quanto ao acesso aos restaurantes, conformando as rotinas alimentares e adaptando-as gradualmente. Observou-se, também, principalmente nos casos analisados no Brasil e na Espanha, que não há uma mudança brusca nos menus, mas uma diminuição na quantidade e/

ou na frequência com que se consome determinados tipos de comidas, consideradas mais caras, sendo a prática do uso da "marmita" um recurso comumente utilizado, como uma forma de economizar. No caso britânico, o termo *crise* não foi mencionado pelos entrevistados, sendo que a prática de economizar aparece poucas vezes atrelada às refeições realizadas fora de casa por *necessidade*, como ocorre no horário do almoço, mas geralmente associada ao comer fora de casa por diversão.

Por último, percebeu-se que as *dinâmicas laborais*, como quarto condicionamento, também influenciam as mudanças das práticas em torno do comer, especialmente o comer fora, em que diferentes modalidades são utilizadas, como o comer em restaurantes, uso da "marmita", o uso do refeitório da empresa etc. Quanto à estrutura teleoafetiva, pode variar entre o *poupar* (tempo e dinheiro) e o *cuidar* (de si e dos seus). No caso britânico, as mudanças tendem a coalescer, pois as diferentes práticas tendem a se acomodar sem alterar a estrutura teleoafetiva preexistente que as coordena, centrada no valor do *poupar*, principalmente tempo. De todo modo, essas mudanças tendem a ser graduais – nos três países – e relativamente pouco profundas, tendo em vista que os menus são mantidos, mesmo que ocorra alguma influência de colegas ou do ambiente de trabalho.

Conclusões

Foi possível verificar, a partir do método comparativo de análise, que as práticas sociais do comer influenciam a formação das rotinas alimentares, na medida em que alguns componentes que as constituem coordenam essas dinâmicas. Esses componentes, a partir da Teoria das Práticas, são as estruturas teleoafetivas, o entendimento compartilhado e as regras. Não obstante, tais componentes são capazes de provocar mudanças nas práticas sociais e, consequentemente, nas rotinas alimentares, especialmente sob um olhar a partir das dimensões dos espaços, dos menus e dos processos de incorporação, seguindo as proposições de Warde (2016) e Schatzki (2019).

Assim, a partir dessas análises, foi possível evidenciar alguns processos que explicam como essas práticas são levadas adiante pelos indivíduos e

seus coletivos nos três países, analisando as antinomias do comer em casa/fora de casa, do comer por prazer/obrigação, bem como discutindo os condicionantes que delimitam ou mesmo imprimem mudanças/constâncias nas práticas em torno do comer.

Mesmo que os resultados não possam ser generalizados, devido à natureza amostral dos dados – com origem em diferentes projetos de pesquisa, levados a cabo em cada um dos países, por diferentes grupos – as reflexões aqui propostas evidenciam instâncias empíricas importantes, comparativamente muito elucidativas quanto aos contextos sociais analisados, especialmente a partir de um olhar pragmático da Teoria das Práticas Sociais.

Em suma, a partir das antinomias, foi possível perceber o quanto importam os contextos para a composição do que Schatzki (2013) convencionou chamar de "conjunto arranjado de práticas". Tais dinâmicas dependem, em larga medida, de determinados condicionantes que imprimem causalidade às práticas sociais (Schatzki, 2016). Algumas dessas causas podem se apresentar de forma mais impactante na vida dos indivíduos e seus coletivos, como é o caso da presença de filhos, da independência ou mesmo de questões de saúde, embora as consequências variem, dependendo do contexto em que ocorrem, como observado ao se comparar os dados do Brasil, da Espanha e do Reino Unido.

Como contribuição teórica, percebeu-se que tais indicativos demonstram que a unidade de análise apontada por Schatzki (2013) – conjunto arranjado de práticas – como elemento central para a compreensão das mudanças sociais é de extrema relevância. Porém, as conexões que se estabelecem entre as diferentes práticas e arranjos materiais para formar tais conjuntos variam de acordo com os contextos em que ocorrem. Por sua vez, os condicionantes que se destacam como fatores causais desses processos podem ser mais ou menos impactantes para as dinâmicas em que implicam, e, assim, para a própria configuração que aqueles conjuntos irão assumir.

No que corresponde às contribuições empíricas, tornaram-se evidentes diversas tendências e características peculiares de cada país quanto às práticas sociais em torno do comer, especialmente sob as dimensões dos eventos,

dos menus e dos processos de incorporação propostas por Warde (2016). Foi possível notar um cosmopolitismo maior em torno da alimentação no Reino Unido, com características que parecem ter sido adquiridas pelo acolhimento de largas comunidades imigrantes, pelas viagens a outros países, pela oferta alimentar de produtos importados e pelos cardápios internacionais de restaurantes. No Brasil, essa parece ser uma tendência emergente, porém há uma mescla entre essa tendência de internacionalização dos menus e o tradicionalismo e regionalismo culinários, misturando produtos nacionais com receitas internacionais, ou mesmo adaptando as receitas regionais às tendências mundiais, com especial destaque às preocupações em torno da saúde. No que diz respeito aos espanhóis, em comparação ao Reino Unido e ao Brasil, é o país mais tradicional em termos culinários, com uma forte conexão com os chamados *pueblos*, sendo que as comidas exóticas, além de não serem uma opção usual, quando apreciadas, parecem ser realizadas de forma a "variar" o cardápio, influenciando muito pouco a culinária nacional. Pontua-se que essas conclusões empíricas não podem ser generalizadas para o conjunto dos países, sendo necessários estudos situacionais mais específicos, a fim de demonstrar como tais características mais genéricas se manifestam em diferentes contextos

Maycon Noremberg Schubert é professor adjunto no Departamento de Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e membro permanente dos Programas de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
✉ maycon.schubert@gmail.com

Sergio Schneider é professor titular do Departamento de Sociologia e membro permanente dos Programas de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
✉ schneide@ufrgs.br

Cecilia Díaz Méndez é professora catedrática do Departamento de Sociologia da Universidad de Oviedo e coordenadora do *Grupo de Investigación en Sociología de la Alimentación*.
✉ cecilia@uniovi.es

Referências

1. BARBOSA, Livia. A ética e a estética na alimentação contemporânea. *In:* CRUZ, Fabiana T.; MATTE, Alesandra; SCHNEIDER, Sergio. (Orgs.). *Produção, consumo e abastecimento de alimentos*: desafios e novas estratégias. Porto Alegre: UFRGS, 2016. p. 95-124.

2. BARBOSA, Livia. Feijão com arroz: O Brasil no prato dos brasileiros. *Horizontes Antropológicos*, v. 13, n. 28, p. 87-116, jul/dez, 2007. https://doi.org/10.1590/S0104-71832007000200005

3. BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2011.

4. DÍAZ-MÉNDEZ, Cecilia; GARCIA-ESPEJO, Isabel. La mirada sociológica hacia la alimentación: análisis crítico del desarrollo de la investigación en el campo alimentario. *Política y Sociedad*, v. 51, n. 1, p. 15-49, 2014.

5. DÍAZ-MÉNDEZ, Cecilia; GARCIA-ESPEJO, Isabel. Eating out in Spain: motivations, sociability and consumer contexts. *Appetite*, v. 119, p. 14-22, 2017. https://doi.org/10.1016/j.appet.2017.03.047

6. GARCIA, Keilla R.; GOMES, Joneval Z. A marmita como utensílio para a qualidade de vida: o perfil do consumidor brasileiro. *In:* CONGRESSO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FSG, IV, 2016, Caxias do Sul. *Anais* [...]. Caxias do Sul: Faculdade da Serra Gaúcha, 2016. p. 822-839.

7. HERRERA-RACIONERO, Paloma; LIZCANO, Emmánuel F. Los significados de comer fuera. *RES: Revista Española de Sociología*, v. 27, n. 2, p. 237-249, 2018. https://doi.org/10.22325/fes/res.2018.40

8. JULIER, Alice P. Meals: "Eating in" and "Eating out". *In:* MURCOTT, Anne; BELASCO, Warren; JACKSON, Peter. *The handbook of food research*. Londres: Bloomsbury Publishing Plc., 2013. p. 338-351.

9. KELLE, Udo. Análise com auxílio de computador: codificação e indexação. *In:* BAUER, Martin W.; GASKELL, George (Eds.). *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som*: um manual prático. 10. ed. São Paulo: Editora Vozes, 2012. p. 393-415.

10. KRAIG, Bruce; SEN, Colleen. *Street food around the world*: a encyclopedia of food and culture. Santa Barbara: ABC-CLIO, 2013.

11. NEUMAN, Nicklas. On the engagement with social theory in food studies: cultural symbols and social practices. *Food, Culture & Society*, v. 22, n. 1, p. 78-94, 2019. https://doi.org/10.1080/15528014.2018.1547069

12. PETERS, Gabriel. A virada praxiológica. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 123, p. 167-188, dez. 2020. https://doi.org/10.4000/rccs.11308

13. RECKWITZ, Andreas. The status of "material" in theories of culture: from "social structures" to "artefacts". *Journal for the Theory of Social Behaviour*, v. 32, n. 2, p. 195-217, 2002a. http://doi.org/10.1111/1468-5914.00183

14. RECKWITZ, Andreas. Toward a theory of social practices: a development in culturalist theorizing. *European Journal of Social Theory*, v. 5, n. 2, pp. 243-263, 2002b. https://doi.org/10.1177/13684310222225432

15. SCHATZKI, Theodore. *Social change in a material world*. Nova York: Routledge, 2019.

16. SCHATZKI, Theodore. Multiplicity in social theory and practice ontology. *In:* JONAS, Michael; LITTIG, Beate. *A praxeological political analysis*. Nova York: Routledge, 2017. p. 17-34.

17. SCHATZKI, Theodore. Keeping tracking of large phenomena. *Geographische Zeitschrift*, v. 104, n. 1, p. 4-24, 2016.

18. SCHATZKI, Theodore. The edge of change: on the emergence, persistence, and dissolution of practices. *In:* SHOVE, Elizabeth; SPURLING, Nicola (Eds.). *Sustainable practices*: social theory and climate change. Nova York: Routledge, 2013. p. 31-46.

19. SCHATZKI, Theodore. *The site of social*: a philosophical account of the constitution of social and change. Penn State University Park: Pennsylvania State University Press, 2002.

20. SCHATZKI, Theodore. Practice mind-ed orders. *In:* SCHATZKI, Theodore; CETINA, Karin K.; SAVIGNY, Eike V. *The practice turn in contemporary theory*. Nova York: Routledge, 2001. p. 42-55.

21. SCHATZKI, Theodore. *Social practices*: a Wittgensteinian approach to human activity and the social. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

22. SHOVE, Elizabeth; PANTZAR, Mika; WATSON, Matt. *The dynammics of social practice*: everyday life and how it changes. Londres: Editora SAGE, 2012.

23. SHOVE, Elizabeth; SPURLING, Nicola (Eds.). *Sustainable practices*: social theory and climate change. Nova York: Routledge, 2013.

24. SIMMEL, Georg. Sociologia da refeição. *Estudos históricos*, v. 1, n 33, p. 159-166, 2004 [1910].

25. SOUTHERTON, Dale. Habits, routines and temporalities of consumption: from individual behaviours to the reproduction of everyday practices. *Time & Society*, v. 22, n. 3, p. 335-355, 2012. https://doi.org/10.1177%2F0961463X12464228

26. WARDE, Alan. *Consumption*: a sociological analysis. Londres: Palgrave Macmillan, 2017.

27. WARDE, Alan. *The practice of eating*. Cambridge: Polity, 2016.

28. WARDE, Alan. The sociology of consumption: its recent development. *Annual Review of Sociology*, v. 41, p. 117-164, 2015. https://doi.org/10.1146/annurev-soc-071913-043208

29. WARDE, Alan. What sort of a practice is eating? *In:* SHOVE, Elizabeth; SPURLING, Nicola. *Sustainable practices*: social theory and climate change. Londres: Routledge, 2013. p. 17-30.

30. WARDE, Alan. *Consumption, food and taste*: culinary antinomies and commodity culture. Londres: SAGE publications, 1997.

31. WARDE, Alan; MARTENS, Lydia. *Eating out*: social differentiation, consumption and pleasure. Nova York: Cambridge University Press, 2003.

Recebido: 16 abr. 2020
Aceito: 3 mar. 2021

http://doi.org/10.1590/15174522-102487

A dinâmica sistêmica da internalização da sustentabilidade: estudo de caso em uma usina do setor sucroenergético

José Rodolfo Tenório Lima*
Fabrício Neves**

Resumo

A proposta do presente trabalho é analisar o processo de internalização da temática da sustentabilidade ambiental numa usina do setor sucroenergético. Para tanto, lançou-se mão da perspectiva teórica de Niklas Luhmann e de sua teoria dos sistemas autorreferenciais, em específico, sua conceituação de sistemas organizacionais. Utilizaram-se os seguintes procedimentos de pesquisa: análise documental e entrevistas com gestores, com roteiro semiestruturado. Os resultados obtidos demonstram que, por meio de "irritações" provenientes de outros sistemas, sobretudo do mercado (economia) e do direito, a organização estudada internalizou a sustentabilidade ambiental, traduzindo este tema para a linguagem econômica do lucro e da lei. A resposta da organização, de forma geral, foi diferenciar-se internamente, com a criação de um subsistema organizacional destinado à gestão ambiental da organização; este passou a pressionar outros subsistemas organizacionais para internalizar tal temática – compras, gestão de pessoas, produção –, generalizando, assim, o tema da sustentabilidade ambiental.

Palavras-chave: sistema organizacional, setor sucroenergético, teoria dos sistemas sociais, Niklas Luhmann, sustentabilidade ambiental.

* Universidade Federal de Alagoas, Maceió, AL, Brasil.

** Universidade de Brasília, Brasília, DF, Brasil.

The systemic dynamics of the internalization of sustainability: a case study on a sugar mill

Abstract

This paper aims to analyze the process of internalization of environmental sustainability awareness within a sugarcane ethanol plant. To this end, we used the theoretical perspective of Niklas Luhmann and his theory of self-referential systems, specifically, his conceptualization of organizational systems. The following research procedures were used: documental analysis and semi-structured interviews with managers. Findings show that, by means of "irritations" originating from other systems, specifically market (economy) and law, the studied organization ended up internalizing environmental sustainability, translating this theme into the economic language of profit and law. The organization's response, in general, was to differentiate itself internally, with the creation of an organizational subsystem for the environmental management of the organization, which began to pressure other organizational subsystems to internalize this theme – purchasing, people management, production –, generalizing the theme of environmental sustainability.

Keywords: organizational system, sugarcane sector, theory of social systems, Niklas Luhmann, environmental sustainability.

Introdução

Nos últimos cinquenta anos, a sociedade mundial desenvolveu, para sua autodescrição, uma forma muito específica de narrativa: a sociedade capitalista industrial estaria levando o planeta à exaustão de seus recursos ambientais. Passou-se a considerar amplamente que a relação sociedade-natureza havia mudado nos últimos 200 anos e que a pressão das atividades industriais sobre o meio ambiente encerra um conjunto de riscos e perigos para toda a vida, indicando um futuro, quando não instável, de colapso para a sociedade. Poluentes matam rios inteiros, a agricultura seca nascentes, o ar é envenenado, a biodiversidade se reduz drasticamente, o planeta se aquece pela emissão cada vez mais intensa

de gases de efeito estufa.[1] A temática ambiental, assim, saía do discurso concentrado em ações pontuais, como proteção de parques verdes e nascentes, e adentrava a crítica ao modo de produção capitalista (Gonçalves, 1996). Essa narrativa se estabeleceu na agenda da sociedade global desde então, com repercussões das mais variadas.

A maneira como a temática adentrou os vários espaços da sociedade, é claro, variou muito. Pode-se dizer que os movimentos sociais e a política a absorveram mais rapidamente, com a emergência de organizações ambientais não governamentais e partidos políticos conhecidos como partidos verdes.[2] No entanto, sistemas sociais como a economia têm sido mais refratários ao argumento da escassez que acompanha o discurso ambiental e, quando não negam o problema, o definem como "falha de mercado", a ser resolvida com mecanismos econômicos apropriados. Assim, o problema não reside somente no rompimento dos laços ecológicos que tornaram possível a vida durante bilhões de anos no planeta, mas também na complexidade da sociedade contemporânea, dinâmica e hiperdiferenciada nas suas organizações, interações e sistemas sociais.

Niklas Luhmann buscou analisar e propor mecanismos teóricos que possibilitassem a compreensão da sociedade contemporânea, concentrando-se, principalmente, em sua elevada diferenciação e dinâmica. Luhmann desenvolveu um arcabouço teórico que considera a sociedade como um sistema autopoiético abarcador de toda a comunicação possível, composto por vários subsistemas, cada qual reproduzindo suas funções distintas. Tais sistemas se reproduzem por meio de processos comunicativos internos e se diferenciam a partir de diretrizes que o próprio sistema se coloca.

De acordo com Mansilla (1997), o potencial analítico da teoria luhmanniana se mostra na ênfase dada ao funcionamento da sociedade, aos seus subsistemas e, para o que nos interessa neste texto, às organizações e às interações que ocorrem entre elas. Falaremos, assim, de sistemas organizacionais, uma forma diferenciada de organização sistêmica que se

[1] Uma influente abordagem desses problemas está na obra-manifesto de Carson (1962).
[2] A esse respeito, ver McCormick (1992).

caracteriza por um tipo específico de comunicação – as decisões. Seidl e Becker (2006a) destacam que a proposta teórica de Luhmann tem uma grande contribuição para a perspectiva organizacional, mormente por lançar um novo olhar para as organizações e suas relações no ambiente em que se acham inseridas.

No presente trabalho, a teoria sistêmica será abordada a partir do debate do sistema organizacional e de sua dinâmica. Diante disso, buscou-se analisar o processo de internalização da temática "sustentabilidade ambiental" numa organização do setor sucroenergético, atentando também para processos de generalização simbólica dessa temática e para a maneira como tais processos se relacionam com os limites da organização econômica, cujo fundamento é a busca por lucro.

Para que os objetivos propostos neste trabalho fossem alcançados, realizou-se estudo de caso qualitativo, tendo como universo de pesquisa uma usina[3] produtora de açúcar e álcool. Os dados utilizados provieram de: a) documentos da usina; b) entrevistas com membros da organização. Os relatórios de sustentabilidade e as apresentações elaboradas pela área de meio ambiente da usina compuseram os documentos analisados. Já para as entrevistas foram realizados diálogos com 12 integrantes-chave das diversas áreas e níveis que compõem a usina – setor agrícola (cinco entrevistas), industrial (três entrevistas) e administrativo (quatro entrevistas). As entrevistas foram desenvolvidas com o uso de um roteiro semiestruturado e gravadas quando autorizada a gravação. Foram transcritas e, por meio

[3] A usina selecionada para a realização da investigação é apontada como a principal produtora de açúcar e álcool do Norte-Nordeste e uma das principais do agronegócio brasileiro. Localiza-se na microrregião de São Miguel dos Campos, no estado de Alagoas. Iniciou sua atuação em 1925 e, nos anos 1940, foi vendida para um grupo empresarial que detém sua gestão atualmente. Nos anos 1990, com a reestruturação produtiva vivenciada pelo setor, o grupo empresarial de que a usina faz parte ampliou sua produção ao espraiar seus sistemas produtivos para a região Sudeste do país, como também, passou a atuar em outros ramos econômicos (geração de energia e construção civil). A usina possui uma série de certificações que buscam atestar qualidade, a saber, gestão (ISO 9001); gestão do meio ambiente (ISO 14001); saúde e segurança no trabalho (OSHAS 18001); e combate ao trabalho infantil (Selo ABRINQ). Além disso, possui projetos sociais desenvolvidos junto às comunidades residentes do seu entorno e recebeu prêmios internacionais por suas práticas socioambientais.

da análise de conteúdo temático, foi possível estabelecer três categorias analíticas: a) *antecedentes e condicionantes*, por meio das quais se investigou quais fatores e sistemas provocaram ou "irritaram" o sistema organizacional Usina; b) *resposta autopoiética*, que permitiu elucidar quais comunicações o sistema organizacional desenvolveu a partir das suas auto-observações; e, por fim, c) *dinâmicas da sustentabilidade ambiental*, categoria que viabiliza identificar as comunicações estabelecidas entre os diversos setores da organização, dada a resposta autopoiética assumida.

Este trabalho está dividido em duas partes. A primeira é destinada à discussão teórica do sistemismo, em que alguns conceitos-chave são trabalhados, visando a uma leitura da proposta teórica de Luhmann, que servirá de base para a compreensão e descrição da fase empírica da pesquisa. A segunda parte apresenta os resultados a partir das alterações que a organização sofreu com as "irritações" provenientes do seu ambiente, que pressionaram por uma resposta autopoiética do sistema, por meio da adoção de práticas sustentáveis no seu sistema produtivo. Por fim, apresentam-se as considerações finais, em que se retoma resumidamente as conclusões e se tece alguns apontamentos para estudos futuros.

A lógica seletiva dos sistemas sociais

O tema da internalização de conteúdos externos em sistemas sociais e, de forma mais geral, da relação entre sistemas, é tema caro à teoria geral dos sistemas e encontrou sua expressão sociológica em Talcott Parsons, em sua teoria dos intercâmbios entre os subsistemas da sociedade, processo pelo qual se alcançariam maiores níveis de integração social entre cultura, sociedade e personalidade. Tal posição teórica tratava esses sistemas como abertos, entre os quais ocorreriam processos de transferência simbólica de valores. Luhmann, de forma radical, inverte esse pressuposto da teoria e passa a considerar os sistemas sociais como sistemas autorreferenciais e autopoiéticos que operam fechados em seus próprios processos constituintes.

Para Luhmann, processos de observação operam segundo a lógica da autorreferencialidade. A relação sistema-entorno, a partir da concepção de "sistemas que observam" a si e aos outros, não pode ser definida como intercâmbio, senão como alteração de estados internos a partir de perturbações do entorno (Luhmann, 1997a). No momento em que a observação é realizada internamente, tem-se que o sistema é autorreprodutor de seus elementos (autopoieses), que agem por meio de uma referência própria (autorreferenciais) e que são fechados em si mesmos na sua produção e organização (fechamento operacional). Assim, a base da construção dos sistemas, para Luhmann, é a diferenciação interna entre sistema e entorno – uma diferença autoconstruída, a partir da qual são indicados e selecionados, de forma autônoma, aspectos do entorno a serem incorporados à rede interna de elementos.

Luhmann (1995) afirma que a comunicação coordena a seletividade dos sistemas sociais e, portanto, a autorreferencialidade. A comunicação, para Luhmann (2002), não pressupõe consenso ou conflito, linearidade, direção única, nem intercâmbio de conteúdos simbólicos, já que toda a seleção é feita autorreferencialmente pelos sistemas em interação, podendo ocorrer, no interior do sistema, recusas e má-compreensões do que está sendo comunicado. Não há, assim, garantias prévias: não se pode garantir que a informação chegue aos destinatários, que o enunciado seja transparente ou que seja entendido. O que direciona o sistema para processos de seleção é o desnível de complexidade entre ele (complexidade limitada) e o entorno (toda a complexidade possível) (Luhmann, 1996). O processo seletivo ocorre pelo fato de que o sistema não suporta internalizar toda a complexidade existente no ambiente, pois com isso deixaria de estabelecer o limite que lhe dá identidade. Daí a pressão para selecionar determinadas possibilidades a partir de sua própria complexidade (Luhmann, 1995).

O processo de seleção consiste em ordenação de complexidade e dotação de sentido interno a perturbações externas. O sentido adotado pelo sistema é que irá ativar o processo de seleção, prescrevendo o que deve ou não fazer parte do sistema, ou seja, a autorreferencialidade. Ele irá referenciar

determinado elemento, uma vez que este pode ter diferentes significados (Luhmann, 1995). Um fato relevante da autorreferencialidade é a questão da experiência acumulada: ações anteriores de comunicação ordenam ou aprimoram o processo seletivo dos elementos futuros (Luhmann, 1996).

Luhmann (1995) ressalta que o sistema não possui uma representação fiel do ambiente, pois nele o que existe são elementos por ele mesmo produzidos, dada a sua *autopoiesis*. Portanto, quando se fala de importar complexidade do ambiente, isso não implica trazer o fato concreto existente de fora para dentro, mas sim possibilitar um entendimento dos elementos existentes no ambiente externo a partir de si mesmo. Entretanto, no seu processo evolucionário, quando o sistema importa complexidade do ambiente/entorno, em muitos casos, a complexidade interna aumenta a um ponto em que se faz necessária a diferenciação em subsistemas. Os subsistemas interagem por meio de processos chamados "acoplamentos estruturais" (Luhmann, 1995).

O subsistema, por sua vez, possui dois campos de diferenciação: um para a diferenciação entre os outros subsistemas do "sistema global" e a diferenciação entre eles e o ambiente do macrossistema, ou seja, o que está fora do "sistema global". Há ainda outro tipo de relação entre sistemas, que Luhmann (1995), seguindo Parsons, define como "interpenetração". Esta é um tipo específico de acoplamento que se dá entre o sistema social e o psíquico, mediante linguagem. Tais sistemas se acoplam por meio de elementos simbólicos sem que esses possam alcançar equivalência semântica, já que ambos os sistemas operam fechados – os sistemas psíquicos por meio dos pensamentos, e os sociais, por meio da comunicação. Assim, processos de socialização devem ser pensados, a partir desse fechamento, como processos desempenhados pelos próprios indivíduos por meio da seletividade dos ruídos do ambiente externo, no caso, sistemas sociais.

É importante reforçar que o sistema se encontra operacionalmente fechado no seu processo de internalização da complexidade (seleção), de criação de subsistemas e modificação de expectativas, com relação ao seu ambiente/entorno (Luhmann, 1997b). A informação só será percebida

se o sistema puder entendê-la, selecioná-la. O ambiente, nesse sentido, é construção sistêmica, realizada por meio do sentido, o que lhe garante autonomia operacional ante as demandas incessantes que ocorrem o tempo todo. Exatamente por isso, há a percepção difusa de que agendas globais, como as mudanças climáticas, não conseguem adentrar a lógica reprodutiva dos sistemas sociais da mesma maneira: primeiro, porque eles se reproduzem atribuindo sentido diferente à agenda e, segundo, porque os sistemas têm suas próprias agendas, o que os leva a processos de priorização correspondentes à cegueira.

Por meio do acoplamento estrutural estabelecido entre os sistemas e o ambiente/entorno, contatos são produzidos. No momento em que se estabelece o contato, o sistema se abre para observar o seu ambiente/entorno de modo a preservar sua estrutura, ao tempo que utiliza a estrutura do outro sistema acoplado. Esse processo mantém o sentido dos sistemas acoplados, mas permite observar e utilizar a complexidade alheia. O acoplamento estrutural promove, assim, maiores níveis de complexidade para o sistema e permite continuar seus processos autopoiéticos em patamares de complexidade processáveis por sua estrutura.

Luhmann (2007) traz interessantes exemplos de tais acoplamentos em suas obras. O acoplamento de política e economia se dá por meio de impostos; o acoplamento entre direito e política se constitui como Constituição; Direito e economia se acoplam estruturalmente através da propriedade e de contratos; o acoplamento entre ciência e sistema educativo ocorre nas organizações universitárias; o acoplamento estrutural entre sistema educacional e sistema econômico (em seu subsistema de empregos) consiste em qualificações e diplomas. Esses acoplamentos levam a processos de internalização de temas externos de forma seletiva. Aquilo que é internalizado tende a se expandir pela estrutura do sistema de modo condicionado, mediante processos de generalização simbólica. Por exemplo, na organização, novas pautas podem se generalizar por todos os espaços organizacionais, influenciando desde a comunicação nas interações face a face até as decisões tomadas.

Sistemas organizacionais

Para Luhmann (1997c), as organizações podem ser entendidas como um sistema social autopoiético que tem como base um tipo específico de comunicação, a saber, a decisão. O processo de decisão é a chave para os sistemas organizacionais, pois é por meio dele que o sistema irá se desenvolver, respondendo ou não às irritações do ambiente. De acordo com Seidl e Becker (2006b), o entendimento é o ponto central no processo comunicativo da teoria luhmanniana. Assim, o entendimento das organizações de seu ambiente acaba por influenciar seu processo de decisão, até mesmo quando não se decide.

As decisões também se reproduzem autopoieticamente: decisões são tomadas com base em decisões anteriores. Seidl e Becker (2006b, p. 42) expressam isso de forma sucinta: "uma decisão toma decisões anteriores como premissas de decisão, ou, formulada ao contrário: cada decisão serve como uma premissa de decisão para decisões posteriores"[4]. Isso diz muito sobre o processo de aprendizagem organizacional em que a "experiência", obtida em ações anteriores, influencia as ações futuras, ou tomadas de decisão futuras. "O processo de seleção consciente que ocorre nas organizações é determinado por considerações de integrar na decisão a historicidade, a experiência anterior de conflitos, a avaliação do poder ou a ambição anterior" (Luhmann, 1997c, p. 22).

Neste ponto percebemos que há uma questão problemática para o campo gerencial, pois, diante das dinâmicas externas do entorno, a organização que não consegue realizar um entendimento das informações corre o risco de desaparecer. Luhmann (1997c, p. 76) afirma que o processo de planejamento "é autorrefletido como uma espécie de sistema de imunização, que teria a função principal de proteger o sistema contra o crescimento autoinduzido e outras consequências da própria complexidade". Na perspectiva de Luhmann, o ato de planejar consiste em preparar o sistema para seu processo de decisão. A autorreferencialidade do sistema implica

[4] Algumas citações diretas foram traduzidas pelos autores ao longo do texto.

que suas decisões são baseadas no seu entendimento das informações provenientes do ambiente.

As organizações, para fazer frente à complexidade do seu ambiente, importam a complexidade e promovem um reordenamento da sua estrutura interna. Esse processo de importação de complexidade pode ser interpretado como um processo inovador. Cabe destacar que as modificações são produções internas do sistema. Luhmann (1997c, p. 89) define inovação como "um processo de decisão contraindutivo, um processo de decisão que decide de forma diferente do que era esperado e, portanto, muda as expectativas".

Assim, tem-se que o processo decisório permanentemente se altera, tendo em vista a dinâmica que ocorre tanto no ambiente interno do sistema quanto naquilo que está em seu entorno. A relação de importação da complexidade, por meio da alteração dos processos seletivos, acaba por regenerar as organizações na sua trajetória, desde que se compatibilize a complexidade interna construída com sua estrutura.

> Os sistemas que se degeneram em uma complexidade muito grande devem desenvolver a capacidade de mudança – se não como uma capacidade de planejamento, pelo menos como uma capacidade de inovação que pode ser implementada em qualquer lugar e que pode ser acionada por eventos e especialmente por decisões (Luhmann, 1997c, p. 97).

Para Luhmann, organizações não importam estruturas de fora, elas tão somente auto-organizam suas estruturas e premissas (formais ou informais) internas, por meio do aprendizado com o ambiente. Faz parte, também, do ambiente de aprendizado, para Luhmann, o sistema interacional, que oferece à organização elementos que servem como premissas. As interações devem ser entendidas como um campo pré-decisório da organização (Dutra, 2020). A organização fixa alternativas equivalentes observadas em seu ambiente e, a partir de sua própria estrutura de decisões, decide entre elas. "Só há decisões encadeadas porque as alternativas, pelo menos no nível mais essencial de sua condição enquanto alternativas contingentes,

são equivalentes" (Dutra, 2020, p. 12). Se assim não fosse, não seria necessário decidir.

Quando se fala, neste trabalho, em internalização, fala-se em transformações estruturais na dinâmica decisional das organizações, a partir de um leque de possibilidades disponibilizadas no ambiente interno do sistema por mecanismos de observação do ambiente. Ao se decidir por um determinado caminho, a organização ignora outros; a equação entre ignorância e seleção é resolvida por meio de vários fatores que necessitam ser compreendidos caso a caso. Assim, não se pode falar de internalização como uma imposição desde fora do sistema, mas como alterações estruturais internas, promovidas por decisões.

A mudança organizacional é pensada como um ajuste entre a dimensão da observação sistêmica, as decisões prévias e a estrutura. O aumento da complexidade interna para a adaptação sistêmica às mudanças do entorno prescinde de decisões internas que possam articular as partes desarticuladas no processo de diferenciação e reprodução da organização. Partes que se desenvolvem como processos autônomos, como consequência do aumento interno de complexidade e que, como resultado, podem apresentar-se como contrárias à dinâmica organizacional total, portanto, contrárias à identidade da organização. Articulado, o sistema passa a experimentar processos internos de redundância comunicativa, consequência da dinâmica simbólica generalizada. Este é o caso do tema ambiental, que tem pressionado mudanças em diversas organizações da sociedade e alcançado enraizamento em seus processos internos mais básicos.

A internalização da sustentabilidade ambiental no sistema organizacional

A construção da opinião pública sobre os problemas ambientais ocorreu ao longo do século XX e emergiu com a constatação de que a natureza tem seus limites e estes devem ser respeitados, pois podem comprometer a própria sobrevivência humana (Leis, 1999). Mais recentemente, temos os

debates que envolvem os problemas climáticos e aprofundam a discussão dos limites da natureza. Colocam no centro da discussão a matriz energética utilizada para dar sustentação ao modelo civilizatório contemporâneo.

No decorrer do século XX – diante das problemáticas emergentes (ambientais e sociais) que subsidiavam os debates envolvendo, de um lado, os que propunham crescimento econômico para a solução dos problemas mundiais, e de outro, os que viam na degradação da natureza, decorrente desse crescimento desenfreado, um risco para o futuro da humanidade –, foi proposto um novo modelo de desenvolvimento, o ecodesenvolvimento, hoje amplamente conhecido como desenvolvimento sustentável (Romeiro, 2012).

Esse modelo preconiza um equilíbrio entre crescimento econômico, justiça social e preservação ambiental, tendo repercussão geral em diversos sistemas, como o político, o econômico, o estatal e, também, os organizacionais. Mesmo que não ocorra uma aceitação efetiva e geral, materializada em práticas que promovam ações de preservação ambiental e justiça social, a palavra "sustentabilidade" foi incorporada ao discurso empresarial e tem sido amplamente difundida. Contudo, essa nova postura não foi construída de maneira pacífica e ainda se encontra às voltas com ações de resistência, como as descritas por Chamayou (2020).

As discussões que envolvem a temática sustentabilidade evidenciaram os limites da racionalidade econômica capitalista. Sachs (1986) destaca que o sistema capitalista busca sempre internalizar os lucros, ou seja, os bens provenientes do capital, e "externalizar" os prejuízos, que podem ser interpretados não apenas como econômicos. Leff (2000, p. 260), por sua vez, destaca que a evidenciação da "crise ambiental" questiona os paradigmas do sistema capitalista de produção, e pondera: "na medida em que a abundância relativa de recursos permitiu a exploração capitalista da Natureza [...], ninguém se preocupou em produzir 'tecnologias limpas' [...]. São as próprias condições da reprodução do capital neste momento que requerem um equilíbrio ecológico [...]".

A partir dessa percepção, Egri e Pinfield (1999) destacam que a degradação ambiental só se torna relevante para as organizações no momento em que interfere na sua *performance*. Isso mostra que a redução das fontes de *inputs* e as modificações no mercado requerem adaptações das organizações para que estas possam manter-se ativas e perenes no mercado.

Para Luhmann, o sistema econômico passa a se preocupar com os problemas ecológicos no momento em que suas bases de reprodução são comprometidas ou quando identifica novas oportunidades de lucratividade. É a linguagem da lucratividade/não lucratividade que faz parte da semântica desse sistema.

> A chave do problema ecológico, no que diz respeito à economia, reside na linguagem do preço. Essa linguagem filtra antecipadamente tudo o que ocorre na economia quando os preços mudam ou não mudam. A economia não pode reagir a perturbações que não são expressas nesta linguagem (Luhmann, 1989, p. 62).

Num contexto de maior generalização da pauta ambiental, os ideais do desenvolvimento sustentável passam a ser capturados pelos interesses corporativos, como destaca Sklair (2019), e ações "sustentáveis" passam a ser praticadas, quando convenientes e lucrativas, fazendo com que a "bandeira verde do meio ambiente" seja um instrumento de competitividade para as organizações. Algumas das vantagens que tal adoção proporciona às organizações são ressaltadas por Porter e Linde (1999): redução de custos de produção; melhoria da imagem perante o mercado e órgãos de controle; e entrada em novos mercados.

O contexto global de crítica ambiental à produção sucroenergética

O setor sucroenergético, que possui um desenvolvimento secular e ligação direta com a história do Brasil, passou a ser demandado pelos preceitos sustentáveis recentemente, embora os impactos ambientais e sociais causados pelo setor ao longo do seu desenvolvimento já fossem

apontados por Freyre (2004) nos anos 1930. A herança escravagista que repercute no trabalho degradante dos canaviais, a poluição dos rios e as queimadas maculam a imagem do setor que, desde os anos 2000, é apontado como uma possível saída para a problemática da matriz energética mundial com o seu etanol.

O Greenpeace (2009), diante da indicação do etanol como possível substituto dos combustíveis fósseis, gerou um documento intitulado *Biocombustíveis: parte da solução e do problema*, no qual os bicombustíveis, principalmente o etanol de cana-de-açúcar, figuram como uma relevante saída para as mudanças climáticas, conquanto causem sérios problemas alimentares, sociais e de degradação do ambiente natural.

Além das organizações não governamentais (ONGs), outros sistemas também contribuíram para iniciar o debate público sobre a problemática ambiental no setor sucroenergético, como o Estado (nas suas esferas federal, estadual e municipal) que, influenciado por partidos, protestos e debates, impõe medidas normativas a serem cumpridas, como a criação de leis, o aumento na fiscalização e incentivos à adoção de medidas mais sustentáveis de produção, como a mecanização da colheita.[5]

O etanol e, principalmente, o açúcar, que tem grande parte da sua produção destinada à exportação, demandam do setor atenção às necessidades que seus compradores apresentam. Os consumidores também têm assumido um papel relevante na pressão exercida pela mudança na qualidade ambiental das organizações (Hess, 2007). Portilho (2004, p. 4) define o consumidor portador de valores ambientais como "aquele que, além da variável qualidade/preço, inclui em seu 'poder de escolha' a variável ambiental, preferindo produtos que não agridam, ou são percebidos como não agredindo o meio ambiente". Esses valores têm aumentado sua

[5] As máquinas colheitadeiras foram responsáveis, na safra 2018/2019, por mais de 90% de toda a cana-de-açúcar colhida no Brasil (CONAB, 2019). Tal ocorrência possibilitou reduzir a necessidade de trabalhadores, fazendo com que aquele trabalho "penoso" fosse, paulatinamente, reduzido nos canaviais, porém não eliminados como apontam Silva, Bueno e Mello (2014); também reduziu a queimada nos canaviais. Tais acontecimentos proporcionam "ares" de responsabilidade socioambiental ao setor.

participação no momento de definição das escolhas dos consumidores, o que tem levado à adoção de selos nas embalagens que garantem a origem e a produção sustentável do produto.

Segundo Young e Lustosa (2001), com o advento da globalização financeira e produtiva, ocorreram também modificações no mercado internacional e a variável "meio ambiente" passou a ter maior destaque. Houve a substituição das barreiras tarifárias pelas não tarifárias, entre elas as "barreiras verdes". Estas limitavam a entrada nos mercados dos países mais desenvolvidos de produtos que não possuíam um adequado controle ambiental. Paulillo, Vian e Mello (2008) destacam que a preocupação com a responsabilidade socioambiental é de fundamental importância para a sobrevivência do setor sucroenergético, sobremodo para aproveitar as oportunidades do mercado externo, que cria barreiras não econômicas, por causa do histórico de agressão ao ambiente natural e trabalho escravo.[6] Bragato *et al*. (2008) destacam esse fato e observam que o mercado internacional impõe novos padrões ao setor sucroenergético, tendo em vista a imagem negativa que o setor adquiriu.

Vale lembrar, no debate a respeito da sustentabilidade do bioetanol, o caso conhecido como "*food versus fuel*" (Schutte; Barros, 2010), ocorrido em 2006, no início da crise dos preços internacionais de petróleo e alimentos. Na ocasião, foi montada uma forte campanha antietanol, na qual diversas lideranças e organismos multilaterais argumentaram que os biocombustíveis contribuiriam com a fome no mundo, o que gerou forte reação diplomática do governo brasileiro de Luís Inácio Lula da Silva, mostrando que a campanha se tratava tão só de protecionismo e interesses da indústria do petróleo. A campanha negativa vinha principalmente

[6] A cultura canavieira está ligada ao processo de colonização brasileiro, bem descrito nos trabalhos de Holanda (1995) e Furtado (2004). Os autores mencionados mostram como a formação social e econômica do Brasil possui proximidades com o desenvolvimento da cultura da cana-de-açúcar. A cultura canavieira, como ilustra Holanda (1995), gerou inúmeros problemas para o meio ambiente. A racionalidade econômica que marcou a introdução do setor sucroenergético foi decisiva para que o desenvolvimento do setor, ao longo de sua história, gerasse um enorme passivo ambiental e social.

da Europa e dos Estados Unidos, devido ao fato de que o etanol norte-americano – de milho – e o europeu – de beterraba – só são competitivos ante o brasileiro devido a subsídios e barreiras tarifárias (Schutte; Barros, 2010) e não tarifárias (Cavalcante, 2010).

Outra controvérsia ocorre ainda no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), sobre a classificação dos biocombustíveis como mercadoria ambiental ou agrícola, já que no primeiro caso usufruiria de regime especial, acessando, por exemplo, a isenção de barreiras tarifárias. Essa disputa repercute também nos interesses dos países produtores de biocombustível como os acima indicados. Toda essa controvérsia criou um clima de incerteza quanto à viabilidade de acesso a mercados internacionais pela indústria sucroenergética.[7]

A partir desse contexto de incertezas, desde 2006, verifica-se um movimento de adequações da atividade aos padrões estabelecidos pelos novos mercados, principalmente o europeu. Como se viu, a preocupação com o mercado consumidor internacional fez parte da agenda do setor e de governos, porquanto se buscou a construção da imagem de uma mercadoria "verde" (sustentável) para o etanol de cana, como demonstra o trabalho de Gameiro (2017). Oliveira e Pereira (2014) apontam, em um estudo comparativo com outros setores, avanços na adoção de práticas mais sustentáveis no setor sucroenergético. Porém, cabe lembrar que ainda há, por parte do setor, medidas que não se mostram compatíveis com a sustentabilidade ambiental, como a relação com os fornecedores.

Nesse contexto, as organizações produtivas pertencentes ao setor tiveram de propor respostas a tais demandas ou, em termos luhmannianos, a essas "irritações" do ambiente. Analisaremos, a partir de uma organização econômica específica (uma usina), as alterações ocorridas no ambiente interno da organização, por meio da importação dessa "nova complexidade".

[7] O governo brasileiro, tentando barrar a ofensiva, hospedou, em novembro de 2008, a "Conferência Internacional sobre Biocombustíveis". Enviou ao Congresso Nacional, em 2009, o projeto de lei do zoneamento agroecológico da cana-de-açúcar e o Compromisso Nacional para o Aperfeiçoamento das Condições de Trabalho na Cana-de-açúcar.

Daremos atenção a processos de internalização de complexidade e à consequente generalização simbólica em seus processos internos.

A variável sustentabilidade nas expectativas organizacionais

A organização estudada está localizada no estado de Alagoas e faz parte de um grupo empresarial possuidor de filiais no estado de Minas Gerais. A usina tem, em seu ambiente organizacional, um setor que busca desenvolver a gestão da sustentabilidade ambiental. Contudo, no decorrer de sua história, a interação com o ambiente natural nem sempre foi marcada por tal preocupação. Apresentaremos, portanto, como a variável ambiental passou a ser desenvolvida pela organização. Para tanto, recorreremos, como indicado anteriormente, a três categorias: *antecedentes e condicionantes*, para compreender os processos de "irritação" que o sistema organizacional sofreu na interação com outros sistemas, mais especificamente, econômico e legal; *resposta autopoiética*, para identificar, a partir das "irritações", qual a resposta que a usina fez emergir no seu sistema; e, por fim, *dinâmica da sustentabilidade ambiental*, para mostrar como a resposta *autopoiética* se desenvolveu comunicativamente entre os subsistemas que compõem o sistema usina.

Antecedentes e condicionantes

Atualmente, a usina já internaliza a questão ambiental e estrutura internamente um setor específico para gerir a sustentabilidade ambiental nas suas atividades. Antes da criação do setor de meio ambiente, as ações eram restritas às áreas agrícolas e industriais, sem grandes disseminações nas outras áreas da organização. As ações eram limitadas à preservação de matas nativas, pela exigência das Reservas Legais contida no Código Florestal. Sobre isso, o Entrevistado 3 assinala: "a questão ambiental não era disseminada para todos os funcionários da organização, ela era restrita ao setor agrícola, principalmente à área de irrigação". Eis um caso típico de

seletividade e diferenciação temática que mostra como a questão ambiental era circunscrita, na organização, a alguns setores.

O responsável pelo setor de meio ambiente e o gestor da usina destacam que a variável sustentabilidade, introduzida nas preocupações organizacionais, deriva da inquietação do dono com as demandas do mercado externo:

> Nós aqui sempre somos visitados. São pessoas da França, do Japão, da Inglaterra, da China [...]. Eles [compradores] sempre procuram saber como são as ações ambientais e sociais que desenvolvemos (Entrevistado 1).

> Para os parceiros [compradores] que são europeus, a primeira coisa que eles procuram olhar é a parte ambiental e social [...]. A certificação já ajuda no momento de mostrar que possuímos ações de gestão ambiental (Entrevistado 2).

Esse comentário evidencia a influência do mercado externo – mais restritivo quanto ao controle de qualidade ambiental do produto – sobre as organizações sucroenergéticas na adoção de novos padrões ambientais. Isso vem tendo maior ênfase na atual conjuntura com as demandas sobre o etanol, principalmente pelo mercado europeu. Entretanto, essa preocupação aumentou – segundo relatos do gerente agrícola responsável pela irrigação – com a infração legal ocorrida no ano de 2000. A usina, ao desenvolver seu processo de irrigação numa Área de Preservação Permanente (APP), infringiu o Código Florestal, pois seu sistema de irrigação não possuía licenciamento ambiental. O órgão fiscalizador notificou a organização, por meio de auto de infração, e suspendeu o desenvolvimento do projeto de irrigação. Em conjunto com o Ministério Público estadual, elaborou-se um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), em que a usina deveria desenvolver ações para compensar os danos ambientais causados por sua atividade, conforme define a lei de ação civil pública nº 7347/85.

O relato abaixo, do gestor, demonstra que o Instituto do Meio Ambiente (IMA/AL) sempre foi pouco atuante. A usina, por não ser fiscalizada, não revelava tal preocupação.

> Havia um desconhecimento da legislação, como também ninguém aplicava. O IMA/AL, que era Instituto do Meio Ambiente aqui de Alagoas, não era muito participativo. Nós fazíamos os projetos de irrigação e não tinha outorga nem licença. Porém, teve um dia em que fizemos um projeto de irrigação em uma APP. Eu fui chamado para comparecer ao IMA/AL em 24 horas, para dar explicações sobre a infração. A partir deste ponto tivemos de parar o projeto e retirar todos os equipamentos do local (Entrevistado 2).

Outro ponto de destaque levantado pelo entrevistado 2 foi o fato de que a população residente no local afetado se mostrava contrária ao projeto: "a população foi contra, pois eles não tinham benefício nenhum, diziam que a água acabaria, o rio iria secar". O relato mostra que a população tinha preocupação com o corpo hidrográfico do qual dependia a sua sobrevivência, pois eram pescadores. A preocupação aumentou ainda mais em decorrência da implantação de um sistema de irrigação que não considerava os requisitos ambientais legais. Três fatos ambientais pressionavam a usina e geravam preocupação; mesmo ambientais, implicavam também o risco de perdas econômicas. O mercado externo mais restritivo, a presença mais destacada do IMA/AL, utilizando-se de penalizações, e a manifestação da população em defesa de seus recursos hídricos. Assim, a usina iniciou um processo de internalização da questão ambiental para o desenvolvimento de suas atividades, diferenciando-se internamente.

> A partir deste ponto notamos que estávamos "ambientalmente" desorganizados. Começamos a solicitar todas as licenças ambientais. O departamento de gestão ambiental foi criado para poder facilitar a organização e possibilitar uma gestão do meio ambiente eficaz (Entrevistado 2).

A atuação do Estado, representado pelo IMA/AL e pelo Ministério Público, influenciou diretamente a formalização e a maior preocupação com a administração da sustentabilidade ambiental por parte da organização. Mas não só esse fato desencadeou mudanças; o mercado externo, por restringir produtos que não apresentem a qualidade ambiental demandada no mercado

internacional, também influenciou a adoção da prática da sustentabilidade ambiental, conforme os relatos. A emergência de tais "irritações" provenientes dos outros sistemas (econômico e legal) que compõem o ambiente do sistema estudado (usina) provaram que os instrumentos identificadores utilizados até então não atendiam satisfatoriamente às novas demandas do ambiente externo.

Resposta autopoiética

A complexidade do ambiente externo provocou irritações ao sistema usina. Mudanças foram necessárias e a resposta autopoiética do sistema para internalizar a variável ambiental, tanto para o cumprimento legal quanto para a imagem organizacional no mercado externo, foi diferenciar-se a partir de um subsistema que trata da temática ambiental. Isso proporcionou o surgimento do setor de Gestão Ambiental. Para implantar a administração da sustentabilidade ambiental, a usina optou pelo modelo da ISO 14001, que define as diretrizes básicas para um Sistema de Gestão Ambiental – SGA. Esse sistema possibilitou à organização adequar suas atividades aos padrões de qualidade ambiental. O processo de criação do setor teve início em 2002.

A implantação ocorreu por meio da divisão da organização em três áreas: administrativa, agrícola e industrial, e envolveu, inicialmente, os gerentes de cada setor, os coordenadores e supervisores. Essa iniciativa, segundo o gestor ambiental, deu-se na busca de integrar a usina à nova "cultura" que a organização iria desenvolver. Iniciavam-se ali processos mais amplos de generalização simbólica da temática ambiental. Em seguida, foram englobados todos os funcionários, com o programa de conscientização ambiental. A resposta à demanda externa foi diferenciar-se internamente, em termos comunicativos (sustentabilidade ambiental) e administrativos (setor de gestão ambiental). Para que essas mudanças pudessem ser implantadas, foram realizados investimentos em torno de

R$ 36.000.000,00. Tais recursos foram aplicados para a adaptação das instalações, treinamento de pessoal e recuperação de vegetação. Em 2003, a empresa teve seu SGA certificado, atestando que os requisitos exigidos pela norma ISO 14001 foram atingidos.

O setor de meio ambiente implementado é descrito como "[...] uma célula que serve aos três gerentes das áreas administrativa, industrial e agrícola. Ele assume um papel, por exemplo, de *staff* dentro da empresa e está diretamente ligado à alta diretoria" (Entrevistado 4). É dele que partem as comunicações sobre a questão ambiental, exigindo responsabilidade pela manutenção e cumprimento das ações ambientais. O setor de gestão ambiental visa integrar e coordenar essas ações, além de fiscalizar o cumprimento da política ambiental por parte dos outros setores da organização. Os entrevistados destacam que a gestão ambiental é importante e traz benefícios para a organização. Tanto os custos produtivos quanto a imagem da organização se beneficiam das ações desenvolvidas.

> O Nordeste só é competitivo se seu custo de produção for igual ao do Sudeste, incluindo o frete [...]. Hoje eu gasto cerca de R$ 370,00 por hectare, com adubação para áreas onde se aplica a vinhaça, contra R$ 700,00 em áreas que não se aplica [...]. O desafio agora é ampliar a área aplicada, que é de 9 mil hectares, para 14 mil hectares, melhorando o fluxo de caixa, o meio ambiente, pois com uma área maior corre-se um menor risco de contaminar os lençóis freáticos. (Entrevistado 5).

Já o entrevistado 1 destaca que houve outros benefícios: "atualmente temos uma boa relação com os órgãos ambientais. Eles nos olham com outros olhos, pois sabem o que nós estamos fazendo. A comunidade também aceita mais o nosso trabalho, ela participa de ações ambientais que nós realizamos". Esses fatos evidenciam que a organização obtém benefícios com a prática da gestão ambiental. Os benefícios não se limitam à redução de custos e à abertura de mercados; melhoraram também a interação com a comunidade e os órgãos ambientais.

Dinâmica da sustentabilidade ambiental

Analisando tais informações, pode-se perceber a influência da chave semântica "dinheiro" no movimento interpretativo do sistema. Como organização econômica, "a chave para o problema ecológico, tanto quanto posso conceber, reside na linguagem do preço" (Luhmann, 1989, p. 62). Seja por meio de multas ou de possíveis barreiras ecológicas a novos mercados, o sistema passa a ser irritado pelas novas demandas que a complexidade ambiental impõe. Há uma pressão proveniente de fora e percebida internamente como "possibilidade de prejuízo/lucro", um seletor importante de complexidade, que passa a guiar as decisões internas. A resposta autopoiética para as "irritações" externas é desenvolver uma nova dinâmica no sistema. Os diversos subsistemas que compõem um sistema organizacional terminam por também "importar" essa complexidade, generalizando-a.

Segundo relatos dos entrevistados, ao seguir os requisitos estabelecidos pela ISO 14001, a organização deve sempre reavaliar seus processos, buscando reproduzir as exigências que a comunicação ambiental consolidada em sua estrutura disponibiliza em seu interior. Fazem parte desse processo "reuniões críticas", nas quais são avaliadas as ações desenvolvidas durante o ciclo de um ano, com atenção na aquisição de bens e serviços, decidindo por aqueles com menores impactos no ambiente natural[8] – uma nova maneira de relação com os fornecedores, exigindo destes os padrões ambientais estabelecidos pela organização. A depender do tipo de fornecimento, são exigidas documentações (licenças ambientais, certificação etc.) que atestam o atendimento dos requisitos legais.

A administração da sustentabilidade ambiental interferiu também, positivamente, na qualidade das condições de trabalho, resultando em menor número de acidentes e na disseminação de processos investigativos,

[8] Um exemplo é a aquisição de filtros que possibilitam reduzir a emissão de poluentes gerados nas "caldeiras".

visando prevenir futuros acidentes. Como bem demonstra a fala de um dos entrevistados,

> as coisas estão interligadas [gestão ambiental e saúde e segurança do trabalhador] e acabam se influenciando. Os cuidados com o meio ambiente reduzem os acidentes, pois o próprio treinamento, que os funcionários são obrigados a fazer para evitar acidentes ambientais, também influencia no momento de evitar acidentes de trabalho (Entrevistado 4).

Outro ponto importante, que possibilita entender a dinâmica da sustentabilidade ambiental na organização, é a preocupação em desenvolver uma sistemática de treinamento, visando orientar sobre os riscos de danos ambientais e melhorar o desempenho ambiental. Trata-se de desenvolver mecanismos que possam acoplar a nova dinâmica ambiental da usina à expectativa do quadro funcional. A linguagem usada indica os mecanismos de interpenetração: "reciclagem", "treinamento", "adequação à cultura da organização", "conscientização". Esse fato tem uma peculiaridade na usina, tendo em vista que há uma variação constante no quadro funcional, devido à sazonalidade da colheita da cana.

> Nossos funcionários passam por treinamentos periódicos de reciclagem. Além disso, existem as ITs (instruções de trabalho), que discriminam as atividades a serem desenvolvidas [...]. Para o cumprimento das instruções deve ter um forte treinamento, mostrando como se faz (Entrevistado 2).

> O trabalho no campo começa muito cedo. Nós íamos às cinco da manhã falar com nossos trabalhadores sobre a forma deles desenvolverem as suas atividades [...]. Todos os anos fazemos isso, pois temos sazonalidade da produção. Mesmo com baixa rotatividade da mão de obra, temos de fazer esses treinamentos (Entrevistado 6).

> Hoje vemos que os trabalhadores, quando vão colocar fogo no campo para a despalha, têm cuidado em fazer da forma correta, sem atingir áreas de vegetação que não podem sofrer queimadas (Entrevistado 2).

> Todo os que passam aqui pela usina, seja ele prestador de serviço, contratado para passar uma semana ou o próprio colaborador, têm de passar por um

> treinamento. Hoje tem essa preocupação de fazer com que você, realmente, ao entrar na empresa já tenha algumas informações e se ajuste à cultura da organização (Entrevistado 1).

A usina utiliza mecanismos de conscientização ambiental em vários espaços e eventos para generalizar simbolicamente o tema ambiental. Dois desses eventos são as palestras de conscientização e a "Semana de Meio Ambiente", realizada anualmente, na qual os funcionários e a população recebem a visita de palestrantes externos. "Hoje, temos o auditório cheio de funcionários nas palestras da Semana de Meio Ambiente. Isso nem sempre foi assim, mas hoje as pessoas sabem da importância deste fato na empresa" (Entrevistado 1). Esse entrevistado destaca que há uma generalização da preocupação ambiental, que envolve desde a alta direção até os funcionários do campo. De acordo com as respostas apresentadas, pode-se observar que a cultura da usina incorporou a variável ambiental em suas decisões, bem como em processos comunicativos mais amplos. Em termos individuais, os funcionários têm consciência da importância da preservação do meio ambiente, mesmo que isso pareça, às vezes, difuso.

A generalização da questão ambiental na usina acoplou-se também às demandas dos clientes, integrando a sustentabilidade ambiental nas campanhas para a promoção de produtos. Além das vantagens mercadológicas que os produtos com qualidade ambiental promovem, com a abertura de novos mercados (principalmente o europeu), há a exploração da imagem comercial das certificações e dos prêmios conquistados que fazem referência à temática ambiental. O que ocorre é uma causalidade recíproca, já que a demanda dos clientes é satisfeita pela nova imagem "ambientalmente correta" da organização. Essa imagem (que não é só imagem, pois se relaciona com os processos produtivos) reforça internamente os processos comunicativos e decisórios ligados ao setor ambiental. A reciprocidade processual é o mecanismo coevolutivo central na explicação das transformações concomitantes da usina e do mercado.

Ainda sobre este mecanismo de influência recíproca, vejamos o caso do tratamento dos resíduos da produção, inovações inseridas

concomitantemente à generalização simbólica da questão ambiental. Para cada tipo de resíduo gerado, a usina desenvolveu uma ação específica, complexificando as formas de tratamento tradicionais (descarte *in natura* ou queima), buscando agora reutilizar, como também proceder à destinação adequada dos resíduos. Primeiro, desenvolveu um sistema de coleta seletiva, o que possibilita uma melhor organização e destinação dos resíduos. Ao mesmo tempo, passou a reaproveitar resíduos produtivos como o bagaço e a torta de filtro, destinando o primeiro para cogeração de energia e o segundo para a fertilização do solo. Os efluentes, por sua vez, também passaram a ser reaproveitados, como a vinhaça, utilizada na fertirrigação (fertilização mais irrigação) dos canaviais. Interessante destacar que, mesmo indicando preocupação ambiental com essas ações, ela possibilitou reduzir custos produtivos, assim como gerar receitas adicionais a partir da venda de energia.

As informações revelaram que, por ano, a usina obteve uma redução de custos na ordem de R$ 4 milhões com a fertirrigação e R$ 4,5 milhões com o aproveitamento do bagaço de cana na cogeração de energia para consumo próprio. A geração de energia, além de ser fonte para o autoconsumo, possibilita a venda de excedente, gerando uma receita de aproximadamente 2,5 milhões de reais. Dessa forma, o somatório da redução de custos e a geração de receita proporcionaram um ganho médio de aproximadamente R$ 11 milhões ao ano, fato já discutido por Lima, Cunha e Lira (2010) ao analisar os benefícios econômicos oriundos da administração da sustentabilidade ambiental na referida organização. Tais ações exprimem não só a semântica da "proteção ambiental", mas também formas de comunicação mediadas pela linguagem do lucro.

Nesses relatos, podemos perceber que há uma internalização e uma generalização simbólica da variável sustentabilidade ambiental no ambiente organizacional. Os subsistemas da organização, como compras, gestão de pessoas, produção e *marketing*, desenvolvem suas atividades articulando a "sustentabilidade ambiental", novo tema internalizado e generalizado, com

os limites estruturais das organizações econômicas. Nessas organizações, o tema ambiental só consegue ressonância se for articulado aos processos voltados ao lucro. Desse modo, a economia é a chave para a internalização do problema ambiental.

Considerações finais

Este trabalho buscou entender o mecanismo de internalização da temática ambiental numa usina do setor sucroenergético. Podemos verificar que a organização econômica usina, ao ser "irritada" por outros sistemas que compõem o seu ambiente, respondeu autopoieticamente com a criação de um subsistema com conteúdo processual ambiental, generalizando-o posteriormente a outros setores (subsistemas) e aos funcionários. O que se quis destacar, como consequência, é que a forma como o processo foi conduzido pela organização refere-se à própria lógica de tal sistema, uma organização econômica que deve responder a variáveis econômicas que orientam sua atuação, principalmente no mercado. Atesta, assim, aquilo que Luhmann (2007, p. 390) diz sobre a adaptação do sistema econômico: "a orientação da economia para o lucro permite uma constante adaptação da produção às condições do mercado".

Trouxemos alguns elementos a respeito do contexto em que a internalização ocorreu. As condições de mercado mudaram, apresentadas aqui a partir das novas exigências do mercado europeu e norte-americano, mudanças que geraram a controvérsia do "*food versus fuel*". As ameaças de multas por parte do órgão estatal responsável pela fiscalização também incidiram no cálculo econômico da empresa, já que os funcionários e diretores expressaram preocupação com perdas de receitas devido a elas. Além disso, as revisões proporcionadas no sistema produtivo possibilitaram reduzir os custos de produção, como no caso do reaproveitamento dos resíduos produtivos, aumentando a competitividade da usina no mercado e reforçando os processos internos de conteúdo ambiental. Daí a importância da chave semântica lucro/prejuízo no processo de decodificação do processo comunicativo existente entre o sistema organizacional e o ambiente externo.

Também foi percebido que a resposta autopoiética da internalização da temática ambiental não se limitou apenas à criação de um novo subsistema. Os já existentes passaram a desenvolver respostas dentro do seu sentido de atuação, pois a generalização simbólica do tema sustentabilidade ambiental irritou-os. Nesse quesito específico, a irritação levava a padrões mais avançados de integração, já que a dinâmica da organização não poderia mais operar negando a importância do tema sustentabilidade. Esse se manifestou como um tema internalizado de grande capilaridade pelos processos internos mais variados.

Há de se destacar, também, o processo de interpenetração que a generalização simbólica sustentabilidade ambiental demandou para os sistemas psíquicos (trabalhadores) que compõem o sistema organizacional. Processos foram estabelecidos, como treinamentos e palestras de conscientização, para que a temática ambiental pudesse se disseminar entre os trabalhadores, obtendo com isso a sedimentação necessária para que a sustentabilidade ambiental pudesse ser internalizada e operacionalizada na organização.

A abordagem teórica escolhida para o trabalho, marcada pelo alto grau de abstração, possibilita lançar um novo olhar para verificar como ocorre a relação sistema organização e ambiente externo. A abordagem possibilitou pensar também os distintos modos como o tema "ambiental", central na agenda política globalizada da sociedade contemporânea, se apresenta às organizações econômicas. A despeito das resistências desse sistema em acolher tal agenda, ela alcança sucesso na promoção de sua generalização interna.

Mais trabalhos deveriam ser feitos nessa direção, buscando ressaltar mais as resistências internas – e os conflitos – ao tema da sustentabilidade. Isso poderia ser feito em duas frentes: em relação aos subsistemas diferenciados e em relação aos indivíduos. Com esses rendimentos empíricos, seríamos capazes, com mais precisão, de compreender o porquê de, a despeito de a crise ambiental colocar o limite para a vida do planeta, ainda persistirem dificuldades na internalização e na generalização dessa demanda.

José Rodolfo Tenório Lima é Doutor em Sociologia e professor do Mestrado Profissional e da graduação em Administração Pública na Universidade Federal de Alagoas.
✉ jrtlima@gmail.com

Fabrício Neves é Doutor em Sociologia e professor do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília.
✉ fabriciomneves@gmail.com

Referências

1. BRAGATO, Ivelise R.; SIQUEIRA, Elisabete S.; GRAZIANO, Graziela O.; SPERS, Eduardo E. Produção de açúcar e álcool vs. responsabilidade social corporativa: as ações desenvolvidas pelas usinas de cana-de-açúcar ante as externalidades negativas. *Gestão & Produção*, v. 15, n. 1, p. 89-100. 2008. https://doi.org/10.1590/S0104-530X2008000100009

2. CARSON, Rachel. *Silent Spring*. Boston: Houghton Mifflin, 1962.

3. CAVALCANTE, Hellen P. M. Aspectos jurídicos relativos ao etanol brasileiro e as barreiras não tarifárias à sua importação. *Direito e energia*, ano II, v. 2, 2010.

4. CHAMAYOU, Grégoire. *A sociedade ingovernável*: uma genealogia do liberalismo autoritário. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

5. CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento. *Acompanhamento da safra brasileira de cana-de-açúcar*: v. 5 – Safra 2018/19 – n. 4 – Quarto levantamento. Brasília: Conab, 2019.

6. DUTRA, Roberto. Sistema político-administrativo e interações na implementação de políticas públicas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 35, n. 102, e3510208, 2020.

7. EGRI, Carolyn P.; PINFIELD, Laurence T. As organizações e a biosfera: ecologia e meio ambiente. *In:* CLEGG, Stewart *et al*. (Orgs.). *Handbook de estudos organizacionais*. São Paulo: Atlas, 1999.

8. FREYRE, Gilberto. *Nordeste*: aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do Nordeste do Brasil. 7. ed. São Paulo: Global, 2004.

9. FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 33. ed. São Paulo: Nacional, 2004.

10. GAMEIRO, Mariana B. P. *O fetiche da mercadoria "verde"*: a questão ambiental na construção social da imagem do etanol brasileiro. 2017. 311 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Departamento de Sociologia, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2017.

11. GONÇALVES, Carlos W. P. *Os (des)caminhos do meio ambiente*. São Paulo: Contexto, 1996.

12. GREENPECE (Brasil). *Biocombustiveis*: problema e solução. Disponível em: http://www.greenpeace.org/brasil/documentos/energia/greenpeacebr_070208_energia_biocombustivel_problema_e_solucao_port_v1.

13. HESS, David J. *Alternative pathways in science and industry*: activism, innovation, and the environment in an era of globalization. Massachusetts: The MIT Press, 2007.

14. HOLANDA, Sérgio B. de. *Raízes do Brasil*. 26. ed. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.

15. LEFF, Enrique. *Ecologia, capital e cultura*: Racionalidade ambiental, democracia participativa e desenvolvimento sustentável. Blumenau: Edifurb, 2000.

16. LEIS, Héctor R. *A modernidade insustentável*: as críticas do ambientalismo à sociedade contemporânea. Florianópolis: Edufsc, 1999.

17. LIMA, José Rodolfo T.; CUNHA, Neila C. V.; LIRA, Thaisa K. da S. A gestão ambiental e os benefícios econômicos: um estudo de caso da Usina Coruripe Matriz. *Revista de Negócios*, v. 15, n. 1, p. 29-44, 2010.

18. LUHMANN, Niklas. *La sociedad de la sociedad*. Ciudad de México: Editora Herder, 2007.

19. LUHMANN, Niklas. *Theories of distinction*. Stanford: Stanford University Press, 2002.

20. LUHMANN, Niklas. Por que uma "teoria dos sistemas?". *In:* NEVES, Clarissa E. B.; SAMIOS, Eva M. B. (Eds.). *Niklas Luhmann*: a nova teoria dos sistemas. Porto Alegre: UFRGS, 1997a.

21. LUHMANN, Niklas. Novos desenvolvimentos na teoria dos sistemas. *In:* NEVES, Clarissa E. B.; SAMIOS, Eva M. B. *Niklas Luhmann*: a nova teoria dos sistemas. Porto Alegre: UFRGS. 1997b.

22. LUHMANN, Niklas. *Organización y decisión. Autopoieses, acción y entendimiento comunicativo*. México: Anthropos, 1997c.

23. LUHMANN, Niklas. *Introduccíon a la teoría de sistemas*. México: Antrhopos, 1996.

24. LUHMANN, Niklas. *Social systems*. Stanford: Stanford University Press, 1995.

25. LUHMANN, Niklas. *Ecological communication*. Chicago: Polity Press, 1989.

26. MANSILLA, Darío R. Nota a la versíon en español. *In:* LUHMANN, Niklas. *Organización y decisión*. Autopoieses, acción y entendimiento comunicativo. México: Anthropos, 1997.

27. McCORMICK, John. *Rumo ao Paraíso*: a história dos movimentos ambientalistas. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992.

28. OLIVEIRA, Edenis C. de; PEREIRA, Raquel da S. Índice de gestão ambiental no setor sucroenergético: um estudo comparativo com outros setores. *Organizações e Sustentabilidade*, v. 2, n. 2, p. 150-174, 2014.

29. PAULILLO, Luiz F.; VIAN, Carlos E. de F.; MELLO, Fabiana O. T. de. Autogestão, governança setorial e sustentabilidade no complexo agroindustrial canavieiro no século 21. *Política Agrícola*, n. 1, p. 40-62, 2008.

30. PORTER, Michael E.; LINDE, Claas van der. Verde e competitivo: acabando com o impasse. *In:* PORTER, Michael E. *Competição – on competition*: estratégias competitivas essenciais. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

31. PORTILHO, Fátima. Consumo verde, consumo sustentável e a ambientalização dos consumidores. *In:* ENCONTRO NACIONAL DA ANPPAS, 2., 2004, Indaiatuba. *Anais* [...]. Indaiatuba: Anppas, 2004. p. 1-21.

32. ROMEIRO, Ademar R. Desenvolvimento sustentável: uma perspectiva econômico-ecológica. *Estudos Avançados*, v. 26, n. 74, p. 65-92, 2012. https://doi.org/10.1590/S0103-40142012000100006

33. SACHS, Ignacy. *Ecodesenvolvimento*: crescer sem destruir. São Paulo: Vértice, 1986.

34. SCHUTTE, Giorgio; BARROS, Pedro. A geopolítica do etanol. IPEA: *Boletim de Economia e Política Internacional*, n. 1, p. 33-43, jan. 2010.

35. SEIDL, David; BECKER, Kai H. *Organizations* as distinction generating and processing systems: Niklas Luhmann's contribution to organization studies. Organization, v. 1, n. 13, p. 9-35, 2006a. https://doi.org/10.1177%2F1350508406059635

36. SEIDL, David; BECKER, Kai H. (Eds.). *Niklas Luhmann and organization studies*. Copenhague: Copenhagen Business School Press, 2006b

37. SILVA, Maria A. M.; BUENO, Juliana D.; MELO, Beatriz M. de. Quando a máquina "desfila", os corpos silenciam: tecnologia e degradação do trabalho nos canaviais paulistas. *Contemporânea*, v. 4, n. 1, p. 85-115, 2014.

38. SKLAIR, Leslie. The corporate capture of sustainable development and its transformation into a "good Anthropocene" historical bloc. *Civitas, Revista de Ciências Sociais*, v. 19, n. 2, p. 296-314, 2019. https://doi.org/10.15448/1984-7289.2019.2.31970

39. YOUNG, Carlos E. F.; LUSTOSA, Maria C. J. Meio ambiente e competitividade na indústria brasileira. *Revista de Economia Contemporânea*, v. 5, n. especial, 2001.

Recebido: 29 abr. 2020
Aceito: 25 abr. 2021

http://doi.org/10.1590/15174522-110760

CUT: Perfil dos dirigentes e resposta sindical frente à reforma trabalhista

Fernanda Forte de Carvalho[*]
Jonas Tomazi Bicev[**]

Resumo

Neste artigo, apresentamos aspectos da composição social da Central Única dos Trabalhadores (CUT), comparando seus congressos, do 10º CONCUT ao 13º CONCUT, compreendendo o período 2009-19. Destacamos características do perfil dos dirigentes sindicais ligados a essa central e as primeiras respostas do sindicalismo frente à reforma trabalhista, conforme pesquisas aplicadas na ocasião dos congressos da CUT, sem perder de vista o cenário da pandemia - Covid 19. Nas considerações finais apontamos alguns dos principais desafios que a CUT enfrenta na atualidade.

Palavras-chave: Central Única dos Trabalhadores, composição social da CUT, reforma trabalhista.

CUT: Profile of leaders and union response to labor reform

Abstract

In this article we present aspects of the social composition of Central Única dos Trabalhadores (CUT Brazil) by comparing its general meetings, from the 10th to the 13th, held from 2009 to 2019. We highlight characteristics of the profile of union leaders who belong to this trade union and the first responses of trade unionists to labor reform, according to research applied at the time of the CUT general meetings, without losing sight of the pandemic scenario – Covid 19. In the final considerations we point out some of the main challenges that CUT faces today.

Keywords: Central Única dos Trabalhadores, social composition, labor reform.

* Universidade Estadual de Londrina, Londrina, PR, Brasil.
** Centro de Estudos da Cultura Contemporânea, São Paulo, SP, Brasil.

Introdução

Desde 2015, quando a prolongada instabilidade política e econômica e os efeitos da reforma trabalhista (Lei 13.467 de 2017) realçaram as fragilidades estruturais do movimento sindical brasileiro, palavras como *revitalização*, *reorganização* ou *renovação* dos sindicatos tornaram-se recorrentes no discurso de importantes lideranças sindicais do país. Esse discurso – que, muitas vezes, resulta em ações, mas nem sempre é capaz de sustentar mudanças organizacionais abrangentes – consiste em tentativas de reagir não somente à reforma trabalhista em curso, como também aos processos de globalização e ao enfraquecimento da capacidade de regulação exercida pelo sindicalismo no plano nacional. Aliás, a nosso ver, esse debate pode ser associado ao desenvolvimento de estratégias de *revitalização sindical* (Frege; Kelly, 2004) que, na CUT, teve início em 2015, a partir de um projeto[1] (descontinuado por decisão da própria central) cujo foco era identificar estratégias sindicais internacionais inovadoras, capazes de transformar ameaças em oportunidades (Kloosterboer, 2008; Gumbrell-McCornick; Hyman, 2013).

Há muito a literatura internacional tem destacado o perfil predominantemente masculino e a idade avançada dos dirigentes sindicais, em função das barreiras socioculturais existentes à participação política feminina e à inclusão de jovens em postos de direção. Mas esse perfil também pode ser um efeito da própria estrutura interna dos sindicatos (Frege; Kelly, 2004), de caráter burocrático e pouco permeável à mudança na composição social das direções. Além disso, organizados inicialmente a partir de setores da indústria, da administração pública e de serviços típicos da sociedade urbana-industrial, grande parte dos postos de comando dessas

[1] O Projeto *Sindicalismo no século XXI: desafios e experiências de revitalização* pretendia identificar experiências internacionais inovadoras, embasadas nas estratégias de revitalização sindical propostas em Carola Frege e John Kelly (2004), a saber: organização e recrutamento de novos membros (*organizing*), parceria sindicatos-empregadores (*labour-management partnership*), ação política (*political action*), reforma das estruturas sindicais (*reform of union structures*), construção de coligações (*coalition-building*) e solidariedade internacional (*international solidarity*).

organizações ainda é ocupada por trabalhadores formados politicamente nas disputas e negociações coletivas existentes nos setores organizados da economia, em que prevalece o emprego formal e a contratação direta e de longa duração (Rodrigues, L., 2002). Logo, há dificuldades em inspirar confiança e retratar os atuais anseios dos trabalhadores atingidos pela uberização que, apesar da aparência de prestação de serviços, oblitera relações de assalariamento e de exploração do trabalho (Antunes, 2020).

Em seu trabalho clássico sobre os três tipos puros de dominação legítima, Max Weber (2008 [1921]) já destacava que a ascensão de lideranças políticas é um fenômeno sociológico complexo que envolve a combinação de cada uma das três dimensões que legitimam o exercício do poder: a dominação racional-legal ou burocrática (em que a autoridade é uma propriedade do *cargo*, ocupado por um profissional, avaliado de acordo com *regras estatuídas*); a tradição (baseada no respeito aos poderes senhoriais e o "reconhecimento" de um estatuto como "válido desde sempre"); e o carisma (em que autoridade pertence "à pessoa do líder por suas qualidades excepcionais e não em virtude de sua posição estatuída ou de sua dignidade tradicional" (Weber, 2008, p. 135). Mais do que destacar os fundamentos da legitimidade do poder, o autor já demonstrava a tensão existente nas organizações burocráticas contemporâneas, em que a obediência às regras formais, estabelecidas de modo racional, e a execução de tarefas com a menor influência possível dos motivos pessoais ou sentimentais favoreciam a ascensão do profissional e delimitavam o espaço para o surgimento de lideranças carismáticas capazes de inovar, reformar e renovar a confiança nas instituições.

Este artigo consiste em uma primeira aproximação e discussão sobre a composição social da maior central sindical brasileira, a CUT (Central Única dos Trabalhadores) no período 2009-19. Ao comparar as informações quantitativas extraídas de pesquisas[2] sobre o perfil sociodemográfico e

[2] Nos 10º, 12º e 13º CONCUTs (2009, 2015 e 2019) participaram 2.299, 2.154 e 1.705 delegados, respectivamente. Seguindo esta ordem cronológica, o percentual de questionários respondidos e validados foi de 82,5%, 78,5% e 65%. Já no 11º CONCUT (2012), foram credenciados 2.322 delegados e a pesquisa se organizou por meio de amostra estatística, composta por 1.270 delegados, com margem de erro de 2% para mais ou para menos e nível de confiança de 95% (CUT, 2010, 2013, 2016, 2020).

político dos delegados dos quatro últimos Congressos Nacionais da CUT (CONCUT), pretendemos identificar tanto a estabilidade quanto as mudanças no perfil dos líderes sindicais nos últimos anos e os efeitos da crise sindical desencadeada pela reforma trabalhista no posicionamento político de seus membros, participantes dos congressos.

Na primeira seção, recuperamos os principais momentos da atuação social e política dessa central, com destaque para a passagem da CUT movimento para a CUT instituição, da atuação cidadã para a institucional, do diálogo para o conflito e oposição. Na segunda seção, destacamos as principais características sociodemográficas, o perfil das lideranças e o posicionamento em relação às mudanças introduzidas pela reforma trabalhista. Por fim, em forma de conclusão, buscamos identificar o quanto a CUT, nos últimos anos, esteve aberta a uma renovação da composição social da sua direção e a sua capacidade de resposta à reforma trabalhista; lançando alguns desafios de renovação do sindicalismo ligado à CUT, discutimos os achados à luz da teoria sociológica, nesse caso, com foco em alguns dos recursos de poder (estrutural, associativo, institucional e societal) conforme a tipologia de Costa *et al*. (2020).

CUT: trajetória de atuação política e social

A CUT[3] é fruto da ação do novo sindicalismo e das greves e mobilizações iniciadas no final da década de 1970. De tal movimento de *renovação sindical* destaca-se a ação do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo que, tendo Lula à frente, pouco a pouco foi atuando por *dentro* da estrutura sindical, reivindicando direitos, articulando-se a novos movimentos sociais e, assim, politizando espaços antes silenciados na esfera privada (Sader,

[3] A CUT foi fundada em 1983, com o objetivo de mudar a estrutura sindical a partir da luta por liberdade e autonomia sindical. Na estrutura organizativa da CUT, vigoram estratégias organizativas por *ramos* (Comércio e Serviços; Seguridade Social; Profissionais Liberais; Vestuário; Educação; Construção e Madeira; Urbanitário; Alimentação; Financeiro; Metalúrgico; Aposentados; Químico; Rural; Comunicação e Informação; Administração Pública; Transporte e Municipais) e por macrossetores (Indústria; Comércio e Serviços; Rural e Serviço Público) (CUT, 2012).

1988). De tal sindicalismo de *movimento* resultaram reivindicações por abertura democrática do país, democratização das relações de trabalho, assim como por mudanças na estrutura sindical, visando alterar aspectos da prática sindical corporativista, colaboracionista e dependente do Estado (Antunes, 1995).

A composição social da CUT agrupa majoritariamente dirigentes filiados ao Partido dos Trabalhadores (PT) (Rodrigues, L., 1990; Rodrigues, I., 1997; Carvalho, G., 2014; Carvalho, F., 2013, 2014; Carvalho; Costa, 2019). Em 1988, na ocasião do 3º Congresso Nacional da CUT (CONCUT), o grupo político majoritário nessa central sindical, a Articulação Sindical, conseguiu aprovar mudanças estatutárias que restringiram, sobretudo, a proporção de delegados de base e o peso das oposições sindicais nos seus congressos. A partir desse evento, a CUT foi alçada à condição de Central Sindical (e não de movimento social), aproximando-se dos modelos sindicais social-democratas, presentes em países europeus (Lopes Neto; Gianotti, 1993; Véras de Oliveira, 2002). Daí, criaram-se as bases para o exercício de uma prática sindical menos *movimentista* e mais *institucional* (Rodrigues, I., 1997) cuja marca é o seu *caráter propositivo* (CUT, 1991), sendo a Câmara Setorial Automotiva, em 1992, um dos exemplos que pode receber maior destaque, não obstante a sua "generalização difícil" (Mello e Silva, 2000).

Em suma, tendo como baliza a inserção do conceito de *sindicato cidadão* e a adoção de um padrão de ação menos conflitivo em relação aos empresários e governos (Véras de Oliveira, 2002), o grupo político majoritário na CUT, a Articulação Sindical, passou a propugnar um tipo de ação sindical articulada em torno de dois eixos, a saber: *resistência propositiva* e *disputa de hegemonia* na sociedade (Carvalho, 2013). Essa estratégia foi alargada, principalmente no período dos governos do PT (2003-16), por meio da participação na governança pública e das amplas relações com a sociedade civil, realidade que veio a reforçar a luta pela ampliação de direitos (Carvalho, 2013; Antunes; Silva, 2015; Ladosky; Rodrigues, 2018; Krein; Dias, 2018; Carvalho; Costa, 2019; Rodrigues *et al.*, 2019).

Para Nascimento (1998) e Véras de Oliveira (2002), o sindicato cidadão busca fazer um elo de ligação entre os *tradicionais* e os *novos* campos de ação, por meio de maior abertura para a sociedade civil, da vocalização das demandas de segmentos até então excluídos da representação sindical, da adoção de formas socioculturais e articulação com movimentos e outros segmentos sociais, propondo a construção de uma cidadania fora do espaço da produção com ações próximas do exercício de um *sindicalismo de movimento social* ou de um *novo sindicalismo social* (Lambert; Webster, 1988; Moody, 1997, Munck, 1988; Scipes, 1992; Seidman, 1994; Tapia; Alberti, 2018, Waterman, 2005, 2012 *apud* Costa *et al.*, 2020). Já, para Galvão (2006, 2009), o sindicalismo cidadão, operacionalizado pela CUT a partir da década de 1990, corresponde a um *tipo* de prática negocial marcada por concessões ao governo e ao capital.

Tal realidade, de acordo com Antunes e Silva (2015), teria se intensificado no período dos governos do PT, produzindo um *tipo* de *sindicalismo negocial de estado* marcado pela dependência estatal – política, ideológica e financeira – intensificada a partir do reconhecimento jurídico das centrais (Lei nº 11.648) que ampliou a inclusão em espaços de participação social e permitiu o acesso ao imposto sindical. Já, para Cardoso (2015), Rodrigues *et al.* (2016) e Ladosky e Rodrigues (2018), esse reconhecimento reforçou a representatividade sindical em função da capacidade institucional do sindicalismo de intervir perante o Estado nos governos do PT. Contudo, não houve um estreitamento da relação das cúpulas sindicais com suas bases ou aumento do associativismo. Por sinal, de acordo com os dados da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios – PNAD, do IBGE, a taxa de sindicalização (isto é, a parcela da população sindicalizada, em relação ao total da população ocupada na semana de referência) manteve-se relativamente estável em torno de 16% de 2012 até 2016.

O efeito imediato desse reordenamento sindical no período dos governos do PT foi a intensificação da pulverização e da concorrência sindical e, no caso da CUT, o imposto arrecadado serviu para custear as eleições, oposições sindicais e os processos relacionados à criação de novos

sindicatos e dados cadastrais, de acordo com a política de aferição da representatividade (Carvalho, 2013; Carvalho; Costa, 2019). Tal processo se fez sem alterar os pilares da estrutura sindical, a saber: unicidade (veda a criação de mais de uma entidade na mesma base territorial); e reconhecimento outorgado pelo Estado, dinâmica presente na estrutura sindical brasileira desde a década de 1940, com a integração do sindicato marginal na própria instituição do Estado (Simão, 2012).

Esse quadro mudou após o *golpe parlamentar* de abril de 2016, momento em que a convergência de juízes, imprensa e políticos, respaldados no apoio das classes médias e de parte da população de baixa renda que aderiu à rejeição da política ou à antipolítica (Santos, 2017; Avritzer, 2019) culminou no *impeachment* de Dilma Rousseff (PT), em agosto desse mesmo ano. Desde então, a CUT assumiu publicamente a posição de *oposição* ao governo do então presidente Michel Temer, filiado ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Em suma, a CUT cunhou bandeiras tais como: "Eleições Gerais, Fora Temer"; "Não a PEC do fim do mundo", referindo-se à Emenda Constitucional nº 95, responsável pelo congelamento dos gastos públicos não financeiros por 20 anos; "Contra a Reforma da Previdência"; abraçou a Campanha "LULA Livre" e converteu a pauta sindical numa agenda em defesa do ex-presidente; mais recentemente, está defendendo o "*Impeachment* Já, Fora Bolsonaro", presidente eleito em 2018 pelo Partido Social Liberal (PSL) e atualmente sem filiação partidária.

Além disso, a CUT tem reforçado a campanha "Nenhum direito a menos! Pela revogação da antirreforma trabalhista" que vem implantando medidas que visam à flexibilização de direitos trabalhistas, a redução do papel da Justiça do Trabalho e o enfraquecimento dos sindicatos, instituindo um padrão de regulação social do trabalho de viés liberal (Dieese, 2017; Galvão *et al.*, 2017; Krein, 2018; Oliveira *et al.*, 2019) com início no governo Temer. De fato, desde a sua aprovação em 2017, as fragilidades do sindicalismo brasileiro vêm sendo mais expostas e, sem dúvida, há um processo de crise ainda em curso (Rodrigues, L., 2002) cuja leitura não se pode reduzir à mera cooptação do movimento sindical pelos governos do PT.

Afinal, de acordo com Cardoso (2015), o PT, a CUT e o Movimento Sem Terra (MST) chegaram juntos ao poder, com o início do Governo Lula, em 2003. Sendo assim, o autor adverte que é preciso distinguir, analiticamente, "a *crise* propriamente sindical, que resulta também das escolhas estratégicas de suas principais lideranças, da crise política ora vivida, que é profunda e afeta todo o campo sindical e a esquerda de um modo geral" (Cardoso, 2015, p. 505). De forma complementar, para Avritzer (2019), há uma crise política marcada, sobretudo, pela regressão da democracia brasileira, principalmente após as manifestações de junho de 2013, resultando numa forte diminuição do apoio dos brasileiros à democracia, ao sistema político e às suas instituições, processo que culminou com a vitória de Jair Bolsonaro em 2018.

Uma das facetas mais aparentes dessa *crise* que assola o campo sindical nacional é a problemática situação financeira dessas instituições após a reforma trabalhista, pois, com o fim da obrigatoriedade do imposto "quando se compara a arrecadação da contribuição sindical do mês de abril de 2018 à de abril de 2017, nota-se queda da ordem de 90%. Entre as Centrais, a CUT[4] foi a que registrou a maior redução da receita (queda de 94%); e a Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB), a menor (queda de 85%)" (Dieese, 2018, p. 5). Associa-se a isso, a queda mais significativa na taxa de sindicalização, que se reduziu para 12% em 2018, e 11%, em 2019, (PNADC-IBGE), quando os efeitos da reforma trabalhista sobre o mercado de trabalho e suas instituições (Justiça do Trabalho, sindicatos, órgãos de assessoria sindical) tornaram-se mais evidentes.

Além disso, vale recordar que, mesmo no período dos governos do PT, aproximadamente 40% dos sindicatos da CUT não possuíam registro sindical16 ou ainda estavam à espera do mesmo, ou seja, nesses sindicatos, a atuação se desenvolvia à margem da burocracia estatal, portanto sem acesso ao imposto sindical. Essa realidade atingia principalmente, em 2017, os ramos rural e municipal (Carvalho; Costa, 2019). Logo, depreende-se

[4] Em 2017, a CUT arrecadou 62,2 milhões e, em 2018, 3,4 milhões. Fonte: http://www.valor.com.br, acesso em 17/10/2019.

que a tendência à institucionalização do imposto sindical na CUT esteve estreitamente relacionada à insuficiente arrecadação estatutária[5] que não cobria despesas mensais dessa central.

Numa recente revisão da literatura internacional sobre a crise do sindicalismo, Costa *et al*. (2020) identificam alguns fatores que contribuem para a fragilização do sindicalismo, tais como: (i) fragmentação de interesses em torno da classe trabalhadora, provocada pela flexibilização dos mercados induzida pela lógica da globalização neoliberal e, podemos acrescentar, no caso brasileiro, a fragmentação de interesses *entre* as representações de classe, com ênfase na volátil política de unidade entre as centrais sindicais (Carvalho, 2013); (ii) crescente financeirização da economia em detrimento do valor do trabalho produtivo; (iii) vigência de práticas antissindicais; (iv) fragilização dos laços de solidariedade entre os trabalhadores e de confiança nas instituições sindicais; (v) perda de representatividade sindical associada à dificuldade de mobilização para a ação coletiva; (vi) limitado alcance das ações de caráter transnacional; (vii) proximidade com os partidos políticos e, a nosso ver, com os governos de coalizão com elos trabalhistas; e (viii) frágil aliança entre o sindicalismo, movimentos sociais e demais segmentos sociolaborais.

A nosso ver, o debate internacional sobre *crise* do sindicalismo, no caso brasileiro, deve ser compreendido à luz do contexto político pós *impeachment* de Dilma Rousseff que se afigura adverso para o sindicalismo em várias vertentes: política (governo Temer aprovou a reforma trabalhista e, com isso, promoveu uma rápida asfixia das finanças das entidades sindicais, e Bolsonaro que, ao rebaixar o Ministério do Trabalho para categoria de secretaria, fechou os canais de diálogo e participação institucional), econômica (inflexão dos indicadores econômicos), social (aumento do desemprego, mais precarização, menos oportunidades de integração

[5] Em 2008, a arrecadação mensal da CUT era de aproximadamente R$ 660 mil, despesa fixa de R$ 850 mil, o que representa um déficit mensal de R$ 190 mil, sendo que o potencial de arrecadação era de R$ 1,2 milhão. Vale dizer que, nesse período, a CUT cobrava 10% (receita bruta anual) de todas as organizações sindicais filiadas (Carvalho; Costa, 2019).

social etc.) e jurídica (quadro normativo adverso) (Carvalho; Costa, 2019). Esse quadro de crise do sindicalismo brasileiro se defronta agora com o avanço da pandemia e das crises por ela geradas como, por exemplo, no âmbito do emprego.

Em maio de 2020, a taxa de desemprego era de aproximadamente 14% da população ativa na força de trabalho (PNADC, IBGE). Dentre os ocupados, isto é, dentre aqueles que permaneceram no emprego ou em atividade, 19% estavam afastados do trabalho devido às medidas de distanciamento social (trabalho remoto, férias coletivas, suspensão dos contratos e licença remunerada). No mês de setembro, após a retomada gradual das atividades econômicas, esse afastamento temporário reduziu-se para 4% da população ocupada (PNADC-Covid, IBGE).

Quanto aos efeitos da pandemia nos salários e relações de trabalho, informações do Sistema Mediador (Brasil, Ministério da Economia) compiladas pelo Dieese (2020) indicavam que cerca de 36% dos trabalhadores ocupados (30 milhões de pessoas) tiveram alguma perda no rendimento na comparação com a situação anterior. Também houve uma redução de 28% (comparado a 2019) do número de cláusulas relativas a reajustes salariais e a tendência é adiar as negociações dos reajustes para o pós-pandemia. Cabe reforçar que a maioria das cláusulas negociadas teve relação direta com a Covid – 19, tratando de questões como a MP 936 sobre a suspensão do contrato de trabalho e redução de jornada e salários, que atingiu categorias importantes representadas pelas centrais sindicais, tais como: metalúrgicos, comerciários, trabalhadores dos transportes etc.

Feita essa introdução sobre a crise do sindicalismo pós-reforma trabalhista, na seção seguinte, analisamos o perfil dos dirigentes e, ainda, verificamos quais são as primeiras respostas sindicais da CUT frente à reforma trabalhista. Neste texto, utilizamos os resultados das pesquisas sobre o perfil socioeconômico dos dirigentes sindicais eleitos delegados (com poder de voto) para os 10º, 11º, 12º e 13º Congressos Nacionais da CUT (CONCUT). No entanto, salientamos que há limites tanto na continuidade das pesquisas

como em relação à escolha dos temas e metodologias aplicadas, pois esses fatores estão relacionados com a organização que elabora a pesquisa (que é variável) e, principalmente, com o *interesse* da cúpula da *instituição* (Weber, 2009). Em geral, os resultados apontam uma *imagem* da composição social da CUT e o posicionamento dos dirigentes sindicais frente a temas estratégicos para essa central.

Perfil dos delegados e resposta sindical frente à reforma trabalhista

De acordo com as pesquisas CONCUT (CUT, 2010, 2013, 2016 e 2020), nos congressos realizados de 2009 a 2015, 80% dos dirigentes sindicais eram diretores de sindicatos e, em 2019, esse número salta para 84,2%. Quanto à liberação para a atividade sindical, a soma dos delegados liberados em tempo integral e parcial que, em 2009, representava 59,5% do total de participantes, em 2019, alcança 66,2%, ou seja, cresce quase 7 pontos percentuais. No que diz respeito ao tempo de militância no movimento sindical, há uma distribuição relativamente similar em décadas de atuação: "34,1% atuam há *mais de 20 anos*, 33% têm de *10 até 20 anos* de militância sindical e outros 32,9% atuam há *até 10 anos*, excluídos não respondentes. Do total de delegados/as entrevistados/as, em 2019, 8,1% iniciaram sua militância nos últimos 4 anos" (CUT, 2020, p. 4).

Além disso, no 13º CONCUT (2019), 79,2% dos funcionários públicos que participavam do congresso eram estatutários e 88,8% dos que atuam no setor privado informaram ter contratos por prazo indeterminado, conforme prevê a CLT (CUT, 2020). Esses resultados demonstram que participa dos congressos da CUT uma "elite" sindical que representa uma parcela da classe trabalhadora que ainda está protegida por melhores contratos de trabalho e estabilidade, como no caso do servidor público estatutário, cujo peso nos congressos da CUT, principalmente dos ramos educação (setor público) e administração pública, é expressivo, conforme mostra a tabela 1, a seguir.

Tabela 1. Distribuição dos delegados por ramo, comparativo 10º, 11º, 12º e 13º CONCUT (%)

	10º CONCUT	11º CONCUT	12º CONCUT	13º CONCUT
	2009	2012	2015	2019
Educação	25,2	26,5	30,3	29,9
Rural	18	14,3	15,7	12,3
Administração Pública	8,1	7,2	6,4	7
Financeiro	7,5	7,2	3,5	11,4
Metalúrgico	6,6	6,9	5,8	5,7
Comércio e Serviços	6	5,1	6,4	6,9
Seguridade Social	5,1	4,8	6	5,5
Municipais	4,2	4,7	5,7	4,5
Urbanitário	3,8	3,4	2,7	2,7
Comunicação	3,3	4	3,2	2,3
Químico	3,1	2,8	3,3	3,5
Transporte	2,4	2,8	1,7	1,5
Construção e Madeira	2,1	3,5	2,8	1,4
Alimentação	1,4	0,9	1,5	1,2
Aposentados	1,2	1,5	1,2	1,8
Vestuário	1,1	1,3	1,2	0,8
Sem resposta	0,6	2,9	2,2	1,3
Profissionais Liberais	0,3	0,2	0,4	0,3
Total	100	100	100	100

Fonte: CUT (2010), CUT (2013), CUT (2016) CUT (2020). Elaboração própria.

De 2009 a 2019, o ramo da educação se mantém com o maior número de representantes nos congressos da CUT seguido pelo ramo rural. Podemos dizer que esse resultado é, de certa maneira, um *retrato* invertido do cadastro oficial da CUT em 2017. Ou seja, um pouco antes da reforma trabalhista, em número de sócios[6], o ramo rural era o maior seguido pela educação (com ênfase nos sindicatos do setor público). No entanto, apesar desse aparente gigantismo dos trabalhadores rurais dentro da CUT, o fato é que, nos momentos decisórios, tais como os congressos, observa-se uma perda de protagonismo ao longo dos anos. Em 2009, o sindicalismo rural representava 18% do total de delegados e, dez anos depois, 12,3% dos participantes do CONCUT declaravam-se oriundos desse segmento.

A nosso ver, é provável que a pulverização dos sindicatos dos trabalhadores rurais da CUT – distribuídos basicamente entre a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), desfiliada da CUT em 2009, quando passou a funcionar a partir de um sistema de coordenação política compartilhado entre as centrais (Carvalho, 2013); a Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar (CONTRAF-BRASIL), criada em 2016 e filiada à CUT, porém sem registro sindical; e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados Rurais (CONTAR), cuja origem remonta ao ano de 2015, com registro sindical em 2017, mas que, desde sua criação, encorpa o segmento do sindicalismo *sem central* – seja um fator que pode contribuir para a redução do *poder estrutural*, *associativo* e *institucional* (Costa *et al.*, 2020) do ramo rural. Resultado que pode ter influenciado a redução da sua delegação ao 13º CONCUT.

Outra dimensão do perfil dos dirigentes sindicais, estratégica nas análises sobre as perspectivas de *revitalização sindical* (Frege; Kelly, 2004), é a distribuição etária dos participantes. Leôncio Rodrigues (1990), quando analisou o perfil dos dirigentes no 3º CONCUT (1988), mostrou que 75% dos delegados estavam concentrados nas faixas etárias entre 21 e 39 anos. O envelhecimento dos dirigentes sindicais foi uma tendência já apontada por Rodrigues (1997) quando analisou a composição social do 4º CONCUT

[6] Ramo rural, 1487 sindicatos, 3.775.744 sócios (35% taxa média de sindicalização) e educação pública, 106 sindicatos, 928.801 sócios (49% taxa média de sindicalização) (CUT, 2017).

(1991). No período aqui analisado, vemos que essa tendência se confirmou e, conforme mostra a *tabela 2*, a faixa etária que tem predominância do 10º CONCUT ao 12º CONCUT é a de 36 a 54 anos.

No 13º CONCUT, o último congresso realizado (2019), o envelhecimento ficou ainda mais evidente, uma vez que 56,4% dos delegados têm entre 45 e 64 anos. Cabe destacar que, ao analisarmos os dois extremos da distribuição etária, enquanto o grupo de 55 a 64 anos cresce de forma contínua desde o 10º CONCUT (Carvalho, 2014), saltando de 15% em 2009 para 25,6% em 2019, a presença de jovens (até 35 anos) nos congressos da CUT continua diminuindo, passando de 17,2% em 2009 para 9,5% em 2019. A partir desses resultados, verificamos que, dez anos após a criação da Secretaria Nacional de Juventude e as suas ramificações pelos estados, o efeito imediato é a criação de mais cargos de direção sem a necessária inclusão e vitalidade que os jovens podem impulsionar em espaços deliberativos (nesse caso, os congressos nacionais). Logo, a participação desse segmento segue como um desafio de *renovação sindical* (Carvalho, 2014) (Tabela 2).

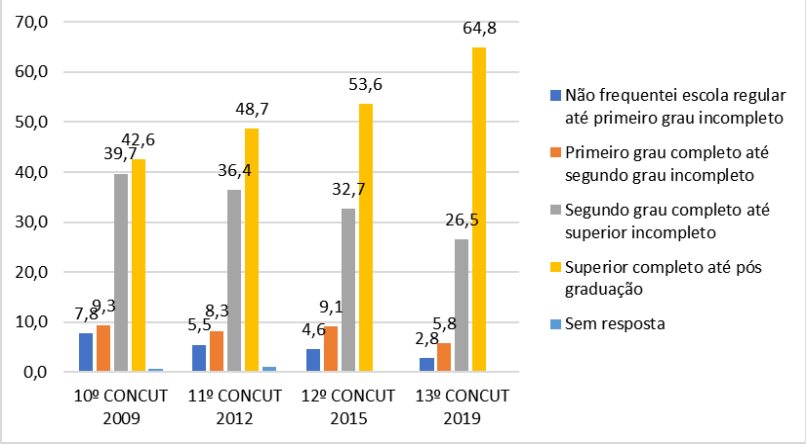
Tabela 2. Distribuição dos delegados por faixa etária, comparativo 10º, 11º, 12º e 13º CONCUT (%)

Idade	10º CONCUT 2009	11º CONCUT 2012	12º CONCUT 2015	13º CONCUT 2019
Menos de 25 anos	1,6	1,3	0,9	0,5
De 25 a 35 anos	15,6	13,8	13,3	9
De 36 a 44 anos	29,5	25,2	23,7	19,7
De 45 a 54 anos	38,1	37,6	36,7	30,8
De 55 a 64 anos	15	18,4	20,5	25,6
65 anos ou mais*	-	3,5	4,3	6,3
Sem resposta	0,2	0,2	0,6	8,1
Total	100	100	100	100

***No** 10º CONCUT não foi incluída a faixa 65 anos ou mais.
Fonte: CUT (2010), CUT (2013), CUT (2016) CUT (2020). Elaboração própria.

Em relação à escolaridade, é possível notar um crescimento contínuo da participação dos delegados com ensino superior completo e pós-graduação. Conforme mostra a figura 1, já em 2009, esse grupo de dirigentes de elevada escolaridade representava 42,6% do total de delegados. Dez anos mais tarde, as informações do último congresso revelam que o percentual de delegados com diploma universitário aumentou para 64,8%. Os resultados demonstram que os participantes dos congressos da CUT são diretores sindicais experientes, liberados parcialmente ou totalmente para a atividade sindical e com alto grau de escolaridade, estando à frente do aparato sindical. Vale lembrar que o ramo da educação foi a maior delegação em todos os congressos analisados, fato que pode ter contribuído para a elevação de escolaridade dos participantes (Carvalho, 2013, 2014).

Figura 1. Distribuição dos delegados por escolaridade, comparativo 10º, 11º, 12º e 13º CONCUT



Fonte: CUT (2010), CUT (2013), CUT (2016), CUT (2020). Elaboração própria.

Quando perguntados sobre os principais impactos da reforma trabalhista, por ordem de prioridade, os delegados destacaram: 1º) a perda de receita financeira (68,6%); 2º) aumento da precarização nas relações de

trabalho (46,6%); e 3º) perda de filiados (44,6%). Além disso, os dirigentes destacaram: 4º) maior dificuldade de concluir acordos e convenções coletivas (31,9%); 5º) queda nas homologações acompanhadas pelo sindicato (30,0%); 6º) alterações nas relações de trabalho sem negociação com o sindicato (19,06%); 7º) dificuldade de mobilização/organização (1,4%); 8º) outras alterações (2,1%); e 9º) não houve alteração significativa (0,9%) (CUT, 2020, p. 8).

Ou seja, se antes, aparentemente, havia um "*dilema*" em relação à utilização do imposto sindical (Carvalho, 2013), com dirigentes que afirmavam no 10º CONCUT (2009) que a sustentação financeira deveria partir da mensalidade dos associados e da contribuição negocial (86% e 31% respectivamente), após a reforma trabalhista, a maioria dos delegados sindicais reconhecem as dificuldades em superar as perdas de receita. Como se vê, a CUT e seus sindicatos confrontaram-se com um problema já alertado por Carvalho e Costa (2019), que está associado ao uso do imposto para ampliação e manutenção da sua estrutura (aquisição de carros, imóveis etc.), criação de secretarias,[7] contratação de assessorias e profissionalização dos seus dirigentes, impulsionando um tipo de reorganização institucional sem a necessária ampliação da representação sindical pela base. Nesse sentido, entre os dirigentes sindicais que mencionaram a adoção por sua organização de medidas visando reduzir despesas, as respostas mais frequentes foram: corte de recursos para movimentos sociais e mobilizações (40,2%), demissão de pessoal (37,4%), redução de investimentos em comunicação (35,3%), redução dos valores referente a contratos com assessorias jurídicas (22%), redução do número de dirigentes liberados (19,8%), redução de serviços aos associados (14,7%), venda de patrimônio (14,5%), fechamento de subsedes (13,4%), compartilhamento de estrutura (12,4%) e fusão com outros sindicatos (4,9%) (CUT, 2020).

[7] Criação da Secretaria da Mulher em 2003; Saúde do Trabalhador; Meio Ambiente; Juventude e Promoção da Igualdade Racial em 2009 e, em 2015, a aprovação das Secretarias de Movimentos Sociais; Cultura e Jurídica, associada à criação da *figura* do Diretor Adjunto, que fez com que a Direção Executiva Nacional saltasse de 32 integrantes em 2012 para 50 em 2019 (CUT, 2012, 2019a).

Em princípio, as medidas tomadas pela CUT e os sindicatos estão centradas em respostas tradicionais num cenário de crise financeira no qual se busca a redução do custeio da máquina sindical, fato comum no sindicalismo brasileiro. Vale recordar que, entre 2017 e 2018, mais de 8,3 mil postos de trabalho foram eliminados no conjunto das entidades sindicais (DIEESE, 2018). No caso da CUT, ainda que, desde 2017, a entidade busque atuar no combate à reforma trabalhista, ela vem aprovando sucessivas medidas que visam sua adequação ao novo cenário. Um exemplo dessa prática é o desligamento de funcionários numa primeira fase oferecendo bonificações através de um Processo de Desligamento Incentivado (PDI) e, mais recentemente, incentivando a *pejotização* do que resta do seu corpo funcional.

Conforme mostra a *tabela 3*, 74,3% dos delegados do setor privado consideram a perda de filiados um dos principais efeitos da reforma trabalhista nos sindicatos. No setor rural, 64,2% dos delegados também se mostraram preocupados com a queda na filiação, seguidos de 37,9% dos delegados do setor público em que os empregos e, consequentemente, os vínculos com os sindicatos tendem a ser mais estáveis (CUT, 2020).

Tabela 3. O seu sindicato está enfrentando perda de filiados em virtude da reforma trabalhista? (por setor de atividade do delegado) %

	Setor Público	Setor Privado	Setor Rural	Setor público e privado	Total
Sim	37,9	74,3	64,2	58,8	53,1
Não	53,4	22,7	29,4	35,3	40,2
Não sabe	8,7	3	6,4	5,9	6,7

Fonte: CUT (2020). Elaboração própria.

Seguindo a classificação por ramos da CUT, o *retrato* cadastral um pouco antes da reforma trabalhista informava uma taxa média de sindicalização de aproximadamente 30% (CUT, 2017). Resultado que se sustentava porque, no

universo dos sindicatos da CUT, é possível encontrar "ilhas" de sindicalização, as quais envolvem, em geral, trabalhadores em condições ocupacionais mais estáveis como é o caso dos servidores públicos e dos segmentos com tradição no campo da negociação coletiva como, por exemplo, os seguintes ramos: educação (50%), financeiro (69%) e o urbanitário (64%) (CUT, 2017).

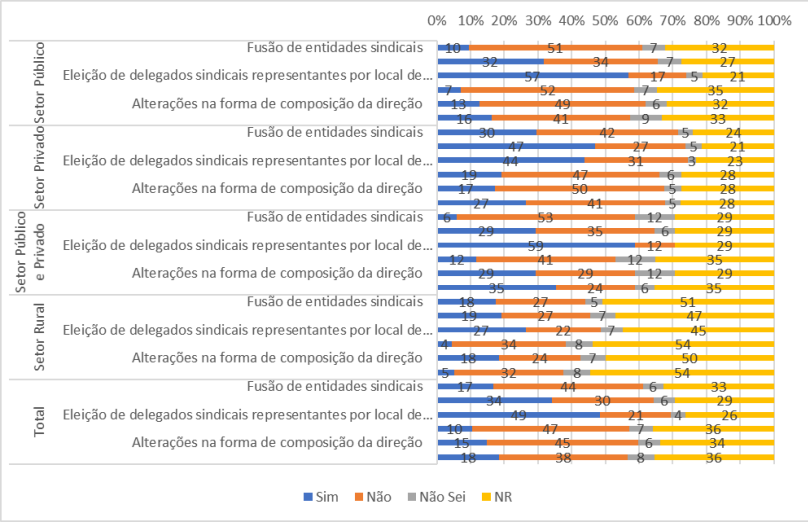
No setor rural, de acordo com a CUT, em 2017, a taxa de sindicalização era de aproximadamente 36%. Contudo, chama a atenção a baixa sindicalização dos ramos comércio e serviços (9,82%) e vigilantes (23,83%) (CUT, 2017). Vale dizer que, além de integrarem segmentos cuja característica é a fragilidade nas relações laborais e a baixa sindicalização, no caso da CUT, as *disputas de base*, envolvendo nomeadamente a Confederação dos Trabalhadores no Comércio e Serviços (CONTRACS) e a Confederação Nacional dos Vigilantes e Prestadores de Serviços (CNTV-PS) pela representação desses trabalhadores, podem ter contribuído para tal resultado.

Em um contexto de aprofundamento das mudanças no mundo do trabalho, associadas ao crescimento das empresas que se organizam em plataformas ou aplicativos digitais e às inovações tecnológicas da *indústria 4.0* ou *manufatura avançada* – que automatizam processos, aproximam objetos físicos e virtuais e integram em rede as etapas de produção, comércio e serviços (Arbix *et al.*, 2017) – a CUT assume o desafio de "elaborar um tipo de filiação específica para as trabalhadoras e os trabalhadores com contratos precários, especialmente, sem carteira, PJ, teletrabalho, aprendiz, intermitente e tempo parcial" (CUT, 2019b, p. 128).

Essa recente iniciativa da central pode ser compreendida como uma tentativa de responder à perda de filiados (tabela 3) e, também, de potencializar os *recursos de poder sindical* (Costa *et al.*,2020), por meio da diversificação da sua composição social. Afinal, dificilmente uma central da dimensão da CUT permanecerá alheia por muito tempo ou deixará de ser influenciada pelas novas e independentes formas de representação de trabalhadores (por fora da estrutura sindical), que se esboçam no Brasil e no mundo, todas procurando responder ao intenso processo de corrosão dos direitos sociais do trabalho que atinge o infoproletariado ou ciberproletariado (Filgueiras; Antunes, 2020).

Por fim, a figura 2 mostra o conhecimento dos delegados sobre as principais ações que foram debatidas e/ou concretizadas em resposta à reforma trabalhista. Do total de participantes que responderam "sim", as opções mais destacadas por ordem de prioridade foram: 1º) eleição de representante no local de trabalho (48,5%); 2º) alterações estatutárias (34,1%); 3º) articulação com entidades sindicais internacionais (18,4%); 4º) fusão de entidades sindicais (16,8%); 5º) alteração na forma de composição da direção (14,9%); e 6º) criação de sedes e subsedes coletivas com outras entidades (10,4%) (CUT, 2020). Contudo, analisando o total de respondentes, com exceção das opções "eleição de representante no local de trabalho" e "alterações estatutárias", nas demais alternativas, o que prevalece é a resposta "não" para os debates e elaboração de estratégias que exigem alterações de *fundo* no modo como se organiza e estrutura um sindicato, como, por exemplo, a fusão de entidades sindicais (Figura 2).

Figura 2. Iniciativas organizativas debatidas e/ou adotadas pelos sindicatos segundo setor de atividade do delegado (%)



Fonte: CUT (2020).

Logo, apesar da declarada perda de arrecadação financeira, verificamos que os procedimentos relativos à fusão ou incorporação sindical, conforme normatizava a Portaria de nº 501[8], foi uma alternativa pouco citada entre os dirigentes sindicais. Numa primeira análise, podemos considerar que a cultura sindical corporativista, a posição política da CUT marcada pela oposição aos governos Temer e Bolsonaro, o rebaixamento do Ministério do Trabalho ao *status* de secretaria e a inserção da política de registro sindical num outro "lugar" (circunscrita ao Ministério da Justiça) e patamar – afinal, agora, o registro já não conta mais para a aferição da representatividade sindical –, assim como a distribuição do imposto sindical (extinto pela reforma trabalhista) e dos dirigentes sindicais em espaços de representação (conselhos, comissões etc.) são os fatores que estão a reconfigurar as relações entre o sindicalismo e a política no contexto pós-*impeachment*.

Com relação ao fim da unicidade sindical, a pesquisa aplicada no 13º CONCUT apresentou resultados contraditórios em relação à tendência verificada nos congressos anteriores. Se, nos 10º (2009), 11º (2012) e 12º CONCUT (2015), a maioria dos delegados se disseram "a favor da ratificação da Convenção 87 da OIT" (57%, 84,6% e 79% respectivamente), no 13º CONCUT, a situação se inverteu e os delegados posicionaram-se da seguinte maneira: 32,8% contra o fim da unicidade, 22% não responderam, 19,9% sem posição definida, 10,0% defendem o pluralismo com exclusividade de negociação pelo sindicato mais representativo e 9,3% pelo fim da unicidade sindical (CUT, 2020).

A perda de protagonismo político das centrais, a crise financeira e o aumento da insegurança dos trabalhadores podem favorecer uma mudança de tendências, contudo essa alteração abrupta na posição dos sindicalistas deve ser analisada com cautela. Recorde-se que, de 2009 a 2015, a CUT perguntava a opinião dos delegados em relação à Convenção 87 da OIT.

[8] A Portaria nº 501, publicada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública em 30/04/2019, foi substituída pela Portaria nº 17.593, de 24/07/2020, agora subscrita pelo Ministério da Economia.

Já em 2019, a pergunta versava sobre "uma eventual mudança na forma de organização sindical". Essa alteração no formato do questionamento, associada a um contexto pós-*impeachment*, adverso ao movimento sindical, certamente contribuiu para tal alteração no 13º CONCUT.

Embora seja difícil avaliar o quanto as mudanças pontuais no questionário tenham prejudicado a discussão sobre a reforma da estrutura sindical e de seus pilares jurídicos, como a questão da unicidade, é certo que esse tema voltará em breve à agenda política de parlamentares e lideranças sindicais. Um exemplo disso é que, no momento da realização do 13º CONCUT (quando os questionários foram aplicados), o governo Bolsonaro havia recém instituído o Grupo de Altos Estudos do Trabalho – GAET, nomeando juristas, acadêmicos e representantes ligados a setores empresariais, excluindo as centrais sindicais de um espaço cujo objetivo era tratar de temas cruciais para o futuro do sindicalismo, tais como: negociação coletiva, organização e liberdade sindical.

Considerações finais

Desde a crise política e econômica de 2015, cujos efeitos repercutem até hoje na sociedade brasileira, o sindicalismo da CUT encontra dificuldades para ampliar sua base de trabalhadores filiados, conter a perda de direitos e manter a capacidade de influenciar os rumos da política econômica e setorial por meio da participação nos conselhos de desenvolvimento que, após o *impeachment*, foram gradualmente fragilizados e, em grande medida, extintos por decreto sancionado em 2019, já na gestão de Jair Bolsonaro.

De acordo com as seções anteriores deste artigo, argumentamos que parte das dificuldades em recrutar e mobilizar trabalhadores, aumentar a participação e as organizações no local de trabalho – dificuldades essas existentes desde o final dos anos 1990 – foram em certa medida compensadas, no caso da CUT, pelas ações baseadas no *sindicalismo cidadão* e apoio à luta por direitos sociais mais amplos. Essas, além de manter o prestígio social do movimento sindical com a chegada do PT à presidência da República, influenciaram o desenho de políticas públicas

de amplo alcance, como a política de valorização do salário-mínimo; a ampliação da transferência de renda e do crédito; a política de compras governamentais e apoio à agricultura familiar.

A partir do golpe parlamentar de 2016, da reforma trabalhista de viés liberal, das políticas de austeridade e do "desmonte" dos espaços de participação social, é possível verificar uma tentativa da CUT de ampliar as ações de rua e retomar um discurso que, além de crítico, se coloca em oposição às diretrizes do governo federal. Contudo, ao compararmos o perfil dos delegados sindicais, notamos que existe uma continuidade da tendência de envelhecimento dos delegados, de aumento da escolaridade e da participação de funcionários públicos estatutários ou assalariados do setor privado com contratos CLT por tempo indeterminado.

A crescente distância entre o perfil dos delegados sindicais e aquele da maioria dos trabalhadores brasileiros, caracterizado pela elevada rotatividade, recorrentes períodos de desemprego e informalidade – num contexto de prolongada crise econômica agravada pela pandemia e o consequente aumento do desemprego de longa duração, do trabalho informal, do trabalho por aplicativos ou plataformas digitais, combinado com as dificuldades financeiras impostas pela Reforma –, tem realçado as dificuldades latentes enfrentadas pelo movimento sindical (como o crescente distanciamento da base, adesão dos trabalhadores aos valores da sociedade do consumo e ao discurso da autoiniciativa empreendedora). Ao mesmo tempo, gerou novas dificuldades, como as limitações ao financiamento de protestos, ações de rua, atividades de formação, assessoria política e econômica das lideranças.

Certamente, é preciso aprofundar a discussão e problematizar, em trabalhos de abordagem qualitativa, o perfil dos delegados sindicais e os seus efeitos na disposição dos sindicatos em promover processos de *revitalização sindical* (questões essas que fogem ao escopo deste artigo). Por enquanto, desenharemos no horizonte alguns desafios de renovação da composição social do sindicalismo ligado à CUT, nesse caso, com foco em alguns dos *recursos de poder* e modos de mobilização conforme a tipologia de Costa *et al*. (2020).

1. *Poder Societal* – Direcionar a ação sindical para além das estratégias clássicas de mobilização no local de trabalho, buscando melhor combinar as lutas corporativas e as lutas gerais, retomando a "discussão sobre um projeto de sistema democrático de relações de trabalho, concebido como parte de um projeto mais amplo de desenvolvimento sustentável e com justiça social para o país" (Véras de Oliveira, 2020, p. 12), a partir do fortalecimento das ações sindicais *integradas em rede* (*network embeddedness*) como um meio de "disputa pela hegemonia da mudança societal e laboral" (Costa *et al.*, 2020, p. 39). No caso da CUT, a ação sindical *em rede* foi ampliada em função da pandemia (através da organização de *lives*, reuniões de direção, atos políticos, ações de pressão sobre o congresso nacional etc., sempre em formato digital), com a divulgação das campanhas em que a CUT participa, tais como: a *agenda cidadã* que se expressa, por exemplo, a partir das plataformas eleitorais (Carvalho; Costa, 2019); *#600 pelo Brasil* em defesa do auxílio emergencial no valor de 600 reais, entre outras ações realizadas nas esferas nacional e internacional.

2. *Poder Associativo* – Trata da ampliação da representação através do incremento no número de filiados e sócios, com diversificação e reforço da composição social dos sindicatos e com a abertura a segmentos sociolaborais não organizados (jovens, migrantes etc.), trabalhadores uberizados em geral. Ao lado disso, é preciso seguir diversificando e avançando no atendimento das demandas referidas aos negros, às mulheres, à comunidade, à preservação do meio ambiente etc., buscando melhor associar as lutas por reconhecimento das diferenças com as lutas por distribuição das riquezas (Véras de Oliveira, 2020).

Em última instância, a reversão da atual tendência de precarização estrutural do trabalho e a construção de nova utopia do trabalho é definida na disputa política e na correlação de forças que seja capaz de colocar em

movimento todos os atores sociais que lutam pela transformação social (Krein *et al.*, 2020). Para isso, a renovação da composição social dos sindicatos, o reforço da solidariedade interna, o uso eficiente de recursos infraestruturais, financeiros e o fomento a experiências organizativas *inovadoras* (Costa et. al, 2020) poderá ser uma direção no sentido de consolidar o sindicalismo brasileiro (neste caso da CUT, que foi objeto preferencial de tratamento neste artigo) como um ator social de relevo na construção dessa agenda positiva para o trabalho num cenário pós-pandemia.

Fernanda Forte de Carvalho é Professora Adjunta no Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Londrina - UEL. Mestre e Doutora em Sociologia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, na especialidade de Relações de Trabalho, Desigualdades Sociais e Sindicalismo.
✉ fernadaforte@uel.br

Jonas Tomazi Bicev é Doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo (2019). Pesquisador junto ao Centro de Estudos da Cultura Contemporânea (CEDEC).
✉ Jonas.bicev@yahoo.com.br

Referências

1. ANTUNES, Ricardo. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da indústria 4.0. *In:* ANTUNES, Ricardo (org.). *Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 11-22.

2. ANTUNES, Ricardo. *O novo sindicalismo no Brasil*. Campinas: Pontes, 1995.

3. ANTUNES, Ricardo; SILVA, Jair B. Para onde foram os sindicatos? Do sindicalismo de confronto ao sindicalismo negocial. *Caderno CRH*, v. 28, n. 75, p. 511-527, 2015. https://doi.org/10.1590/S0103-49792015000300005

4. ARBIX, Glauco; SALERNO, Mario Sergio; ZANCUL, Eduardo; AMARAL, Guilherme; LINS, Leonardo M. O Brasil e a nova onda de manufatura avançada: O que aprender com Alemanha, China e Estados Unidos. *Novos estudos CEBRAP*, v. 36, n. 3, p. 29-49, nov. 2017. https://doi.org/10.25091/S0101-3300201700030003

5. AVRITZER, Leonardo. *O pêndulo da democracia*. São Paulo: Todavia, 2019.

6. CARDOSO, Adalberto M. Dimensões da crise do sindicalismo brasileiro. *Caderno CRH*, v. 28, n.75, p. 493-510, 2015. https://doi.org/10.1590/S0103-49792015000300004

7. CARVALHO, Fernanda F. de. CUT no início do século XXI: Perfil dos dirigentes e desafios da ação sindical. *Revista Brasileira de Sociologia*, v. 2, n. 04, p.135-158, 2014. https://doi.org/10.20336/rbs.80

8. CARVALHO, Fernanda F. de. *Os dilemas da CUT no início do século XXI*: rumo a uma nova institucionalização sindical? 2013. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra, Portugal, 2013.

9. CARVALHO, Fernanda F. de; COSTA, Hermes A. A relação do sindicalismo CUT com o governo: dilemas e perspectivas (2003-2016). *Revista de Ciências Sociais Política & Trabalho*, n. 49, p. 170-187, 2019. https://doi.org/10.22478/ufpb.1517-5901.2018v1n49.34995

10. CARVALHO, Guilherme. *A representação da CUT no Governo Lula (2003-2010)*. São Paulo: Editora da Unesp, 2014.

11. COSTA, Hermes Augusto; ESTANQUE, Elísio; FONSECA, Dora; SILVA, Manuel C. *Poderes sindicais em debate*: desafios e oportunidades na Autoeuropa, TAP e PT/Altice. Coimbra: Almedina, 2020.

12. CUT – Central Única dos Trabalhadores. *Relatório da pesquisa de perfil dos delegados das entidades filiadas à CUT*. 13º CONCUT. São Paulo: CUT, 2020.

13. CUT – Central Única dos Trabalhadores. *Estatuto da Central Única dos Trabalhadores*. Aprovado no 13º CONCUT (2019). São Paulo: CUT, 2019a.

14. CUT – Central Única dos Trabalhadores. *Resoluções do 13º CONCUT*. São Paulo: CUT, 2019b.

15. CUT – Central Única dos Trabalhadores. *Panorama dos ramos da CUT e estratégias de fortalecimento do projeto político organizativo*. Subsídio 1. CNM/CUT. São Paulo: CUT, 2017.

16. CUT – Central Única dos Trabalhadores. *Quem são e o que pensam os delegados do 12º CONCUT*. São Paulo: CUT, 2016.

17. CUT – Central Única dos Trabalhadores. *Perfil dos delegados e das delegadas do 11º CONCUT*. São Paulo: CUT, 2013.

18. CUT – Central Única dos Trabalhadores. *Estatuto da Central Única dos Trabalhadores*. São Paulo: CUT, 2012.

19. CUT – Central Única dos Trabalhadores. *Quem são e o que pensam os delegados e as delegadas do 10º CONCUT*. São Paulo: CUT, 2010.

20. CUT – Central Única dos Trabalhadores. *Resoluções do 4º CONCUT*. São Paulo: CUT, 1991.

21. DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos. *De olho nas negociações*. Boletim nº 1. São Paulo: Dieese, agosto de 2020.

22. DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos. *Subsídios para o debate sobre a questão do financiamento sindical*. Nota técnica nº 200. São Paulo: Dieese, dezembro de 2018.

23. DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos. *A reforma trabalhista e os impactos para as relações de trabalho no Brasil*. Nota Técnica, n. 178. São Paulo: Dieese, 2017.

24. FILGUEIRAS, Vitor; ANTUNES, Ricardo. Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo. *In:* ANTUNES, Ricardo (Org.). *Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 59-78.

25. FREGE, Carola M.; KELLY, John (Org.). *Varieties of unionism*: strategies for union revitalization in a globalizing economy. Oxford: Oxford University Press, 2004.

26. GALVÃO, Andréia. A reconfiguração do movimento sindical no governo Lula. *Revista Outubro*, n. 18, p. 175-197, 2009.

27. GALVÃO, Andréia. O movimento sindical frente ao governo Lula: dilemas, desafios e paradoxos. *Outubro Revista*, ed. 14, p. 131-150, 2006.

28. GALVÃO, Andréia *et al*. *Dossiê reforma trabalhista*. Campinas: Cesit/ie/Unicamp, 2017. Disponível em: http://www.cesit.net.br/dossie-reforma-trabalhista/.

29. GUMBRELL-MCCORMICK, Rebecca; HYMAN, Richard. *Trade unions in Western Europe*: hard times, hard choices. Oxford: Oxford University Press, 2013.

30. KLOOSTERBOER, Dirk. *Estratégias sindicais inovadoras*. Lisboa: Instituto Ruben Rolo, 2008.

31. KREIN, José D. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: consequências da reforma trabalhista. *Tempo Social*, v. 30, n. 1, p. 77-104, 2018. https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2018.138082

32. KREIN, José D.; DIAS, Hugo. The CUT's experience during the Workers' Party governments in Brazil (2003–2016). *Global Labour Journal*, v. 9, n. 2, p. 199-214, 2018. https://doi.org/10.15173/glj.v9i2.3342

33. KREIN, José D.; TEIXEIRA, Marilane; MANZANO, Marcelo. *Utopias do trabalho*: desafios e perspectivas para o pós pandemia. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert Brasil, dezembro de 2020.

34. LADOSKY, Mario H.; RODRIGUES, Iram J. A CUT e o sindicalismo brasileiro nos anos recentes: limites e possibilidades. *Tempo Social*, v. 30, n. 1, p. 53-76, 2018. https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2018.138079

35. LOPES NETO, Sebastião; GIANOTTI, Vito. *Para onde vai a CUT?* São Paulo: Scritta Editorial, 1993.

36. MELLO E SILVA, Leonardo. *A generalização difícil*: a vida breve da Câmara Setorial do Complexo Químico seguida do estudo de seus impactos em duas grandes empresas do ramo. São Paulo: Annablume, 2000.

37. NASCIMENTO, Cláudio. *Sindicato-cidadão*. Florianópolis: UFSC, 1998. Mimeografado.

38. OLIVEIRA, Carlindo R. de; AUGUSTO JR., Fausto; COSTA, Luis Augusto R. da. Sistema Brasileiro de Relações de Trabalho: das origens à reforma (anti) trabalhista de 2017 e seus primeiros impactos. *In:* RODRIGUES, Iram J. (Org.). *Trabalho e ação coletiva no Brasil*: contradições, impasses e perspectivas (1978-2018). São Paulo: Annablume, 2019. p. 385-410.

39. RODRIGUES, Eduardo M.; SILVA, Gerardo A.; SILVA, Sidney J. da. 40 anos do novo sindicalismo no ABC paulista: da lógica do confronto à lógica da rede. *In:* RODRIGUES, Iram J. (Org.). *Trabalho e ação coletiva no Brasil*: contradições, impasses, perspectivas (1978-2018). São Paulo: Annablume, 2019. p. 359-383.

40. RODRIGUES, Iram J. *Sindicalismo e política*. A trajetória da CUT. São Paulo: Scritta, 1997.

41. RODRIGUES, Iram J.; LADOSKY, Mário; BICEV, Jonas T. Sindicalização e representatividade das centrais sindicais no Brasil. *Trabajo e Sociedad*, n. 27, p. 43-62, 2016.

42. RODRIGUES, Leôncio M. *Destino do sindicalismo*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

43. RODRIGUES, Leôncio M. *CUT*: os militantes e a ideologia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

44. SADER, Eder. *Quando novos personagens entraram em cena*: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo, 1970-80. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

45. SANTOS, Wanderley G. *A democracia impedida*: o Brasil no século XXI. FGV Editora. Edição do Kindle, 2017.

46. SIMÃO, Azis. *Sindicato e Estado*: suas relações na formação do proletariado de São Paulo. São Paulo: Hucitec, 2012.

47. VÉRAS DE OLIVEIRA, Roberto. *Sindicalismo e democracia no Brasil*: atualizações – do Novo Sindicalismo ao Sindicato Cidadão. 2002. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

48. VÉRAS DE OLIVEIRA, Roberto. *Sindicalismo brasileiro*: que caminhos seguir? São Paulo: Fundação Friedrich Ebert Brasil, 2020.

49. WEBER, Max. *Economia e sociedade*: fundamentos da sociologia compreensiva. 4. ed. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2009. (v. 1).

50. WEBER, Max. Os três tipos puros de dominação legítima. *In:* WEBER, Max. *Sociologia*. 7. ed. São Paulo: Ática, 2008. (Coleção Grandes Cientistas Sociais, n. 13).

Recebido: 18 jan. 2021
Aceito: 6 maio 2021

http://doi.org/10.1590/15174522-109465

Centros de interpretação da olivicultura na Andaluzia: sabores e dissabores na promoção do patrimônio agroalimentar

Flávio Sacco dos Anjos* 
Nádia Velleda Caldas* 
Germano Ehlert Pollnow* 

Resumo

A Espanha assistiu à eclosão de um grande número de Centros de Interpretação do Patrimônio Cultural no final dos anos 1990 e começo do novo milênio. Tal fenômeno afetou especialmente a Andaluzia, sendo que a ênfase desses equipamentos se volta ao mundo da olivicultura, atividade produtiva milenar cuja natureza social, política e cultural assume um caráter transcendental. Esse movimento se conecta com o discurso em torno à qualidade e valorização da alimentação saudável, sobretudo porque o azeite de oliva consiste numa das estrelas da chamada dieta mediterrânea. Não obstante, as opiniões se dividem quanto ao papel desempenhado por essas estruturas e pela forma como são gestionadas. O objetivo deste artigo foi explorar as nuances, bem como as convergências e contradições desse processo à luz da realidade concreta. A pesquisa baseou-se na realização de entrevistas em profundidade com diversos atores sociais ligados a esse setor no âmbito das províncias de Córdoba e Jaén.

Palavras-chaves: patrimônio cultural; olivicultura, Espanha, Centro de Interpretação.

* Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, RS, Brasil.

Interpretation centers for olive culture in Andalusia: delight and discontent in promoting agri-food heritage

Abstract

Spain witnessed the emergence of a large number of Cultural Heritage Interpretation Centers in the late 1990s and the beginning of the new millennium. This phenomenon has particularly affected Andalusia, where the emphasis on such equipment has fallen on the world of olive cultivation, a millenary productive activity whose social, political and cultural nature takes on a transcendental character. This movement is connected with the discourse around the quality and valorization of healthy food, mainly because olive oil consists of one of the stars of the so-called Mediterranean diet. However, opinions are divided as to the role played by these structures and the way they are managed. The purpose of this article was to explore the nuances, as well as the convergences and contradictions of this process in the light of concrete reality. The research was based on conducting in-depth interviews with various social actors linked to this sector within the provinces of Córdoba and Jaén.

Keywords: cultural heritage, olive production, Spain, Interpretation Center.

Introdução

Quem percorre a geografia da Andaluzia, a segunda maior comunidade autônoma hispânica em termos de superfície territorial, dá-se conta de que a expressão "mar de olivos" não é um exagero, mas a tradução fiel de um cenário realmente impressionante. À paisagem singular se soma o aroma intenso do processamento da azeitona lançado ao ar diuturnamente pelas modernas "almazaras". Esse termo, que remonta à fase de dominação muçulmana na península ibérica, é a mesma forma de referência empregada atualmente para as modernas indústrias que fazem brotar o "ouro verde" exportado para todo o planeta. Mas é em Jaén que o mar de olivos se impõe de forma avassaladora. Essa província andaluza responde sozinha por nada menos que a metade de

todo o azeite elaborado na Espanha[1] e aproximadamente 1/5 de toda a produção mundial.

Como é sabido, o azeite de oliva é uma das marcas insofismáveis da chamada "dieta mediterrânea". Fontes históricas (Terral *et al.*, 2004) dão conta de que esta cultura foi introduzida no que hoje é Espanha dois mil anos a.C., período que coincide com a dominação marítima dos fenícios. Todavia, foi durante o auge do império romano que a Espanha meridional se converteu numa zona onde os olivares se expandiram notavelmente.

Segundo dados oficiais (Espanha, 2021), a área ocupada com esse cultivo ascende atualmente a 2,58 milhões de hectares que ocupam 14% da superfície agrícola espanhola. A dimensão dos olivares reforça a condição desse país como o maior exportador mundial de azeite, produto que é considerado um ingrediente fundamental nas mais diversas pautas que marcam o que se convencionou chamar de alimentação saudável. Em boa medida o incremento no comércio mundial de azeite de oliva resulta da preocupação dos indivíduos com a qualidade dos alimentos e com a própria saúde.

Tal associação aparece referida com bastante clareza em recente documento[2] elaborado pela Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural da União Europeia, o qual expõe as perspectivas do setor oleícola para o horizonte 2019-2030 (UE, 2019). Esse apelo pela qualidade e pelo que é saudável são reforçados pela recorrência de escândalos envolvendo a adulteração dos mais diversos tipos de produtos alimentares, tanto de produtos frescos como especialmente de produtos industrializados.

[1] A Espanha é uma monarquia parlamentar constituída por 17 comunidades autônomas, incluindo a Andaluzia (segunda maior em termos de extensão territorial), em cujo interior, existem oito províncias (Sevilha, Córdoba, Jaén, Huelva, Cádiz, Almeria e Granada), as quais somam, conjuntamente, um total de 700 municípios.

[2] O aludido documento menciona a incorporação do azeite de oliva virgem extra (especialmente produtos varietais e de origem orgânica) aos modernos estilos de vida. Segundo a mesma fonte, o potencial de crescimento das exportações é alto (em termos médios 3,3% ao ano), sobretudo devido ao incremento no consumo *per capita* em países fora do âmbito da União Europeia, como é precisamente o caso do Brasil.

No rosário de episódios constam o caso da doença da vaca louca, que atingiu boa parte da Europa, dos hambúrgueres com carne de cavalo no Reino Unido e em diversos países do velho continente, sem falar da crise das dioxinas[3] que se inicia na região de Flandres (Bélgica) e se espalha pelos diversos países da União Europeia. Na Espanha o escândalo do óleo de colza[4] afetou a aproximadamente 20 mil pessoas, provocando nada menos que 1.100 óbitos no final dos anos 1980. Não são casos pontuais, mas incidentes que guardam entre si muitas conexões.

No caso brasileiro, a situação não é distinta, com destaque para a contaminação do achocolatado Toddynho ou mesmo as adulterações de leite UHT no Rio Grande do Sul. A operação "carne fraca" sacudiu a vida social brasileira[5] não somente porque atingiu o mercado interno do país, mas especialmente por envolver frigoríficos que exportavam produtos cárneos para os mais diversos continentes, justo num momento em que o Brasil assumia a liderança global nesse setor.

Os acontecimentos em torno ao mundo da alimentação exprimem, de forma inequívoca, a sociedade de risco descrita por Ulrich Beck, quem alguns autores (Mol; Spargaaren, 1993) acusam de ser um teórico do catastrofismo. A visão de Beck parte do entendimento de que, sob a égide da sociedade industrial, os conflitos estavam associados à divisão da riqueza, ao passo que, nos tempos atuais, vivemos sob o signo da divisão

[3] Dioxinas são compostos químicos resultantes da combustão de inseticidas clorados (altamente cancerígenos). Se fixam nas gorduras animais e humanas. Por conta disso, a Bélgica, entre o final dos anos noventa e começo do novo milênio, foi obrigada a suspender o consumo, comercialização e exportação de ovos e frangos, produtos lácteos (incluindo chocolates) produzidos nesse país.

[4] O consumo de óleo desnaturalizado de colza ou canola, utilizado para fins industriais é impróprio para o consumo humano. Empresários espanhóis foram responsáveis por envasar esse tipo de produto e comercializá-lo em seu país, provocando a chamada "síndrome do azeite tóxico".

[5] A operação "carne fraca" foi uma ação levada a cabo pela Polícia Federal do Brasil que se inicia em março de 2017 e envolve grandes empresas do ramo, a exemplo da JBS, proprietária das marcas Seara, Swift, Friboi Vigor, e a BRF, dona da Sadia e Perdigão, as quais comercializaram carne estragada, mudaram a data de vencimento e maquiaram o aspecto das mercadorias por meio de produtos químicos. O caso envolveu fiscais do Ministério da Agricultura e políticos do alto escalão do governo federal.

e administração dos mais diversos tipos de riscos (nucleares, genéticos, ecológicos, sanitários etc.). Nesses termos, se o perigo emerge associado à fatalidade, a noção de risco pressupõe a exposição voluntária e calculada a um dano, bem como a estimativa dos seus desdobramentos.

Coincidimos com Fischler (2010) quando alude ao fato de que atualmente vivemos sob o signo de um regime "gastro-anômico". Tal neologismo[6] resgata a ideia de "anomia" de Durkheim[7] para descrever um mundo no qual as pessoas enfrentam medo, incerteza e desinformação sobre o que devem, mas também sobre o que não devem comer. Segundo suas próprias palavras,

> as pessoas estão cada vez mais inseguras com relação ao que comem. São consumidores mais fragilizados, ameaçados cotidianamente com informações sobre pesticidas, aditivos, corantes, conservantes, aromatizantes, produtos que podem provocar doenças graves ou até mesmo matar (Fischler, 2010, p. 240).

Duas grandes tendências decorrem desse estado de anomia. A primeira delas tem a ver com o surgimento de redes de cooperação que conectam diretamente consumidores e produtores, com destaque para o papel ativo desempenhado pelos primeiros em processos que transcendem o simples ato de saciar necessidades imediatas e consumir artigos saudáveis. A ênfase recai no que se veio a chamar "redes agroalimentares cívicas" (Renting *et al.*, 2012) sustentadas por valores (solidariedade, reciprocidade, democracia e cidadania) cujo peso é crescente. Por outro lado, os princípios éticos ensejam o exercício de uma subpolítica praticada por atores que propugnam fazer o que Beck (1992, p. 23) define como "configurar a sociedade a partir de baixo".

[6] Atkins e Bowler (2001) também fazem uso desse neologismo. Outra referência ao estado atual do regime alimentar que impera em nível global aparece na afortunada sigla OCNI (objetos comestíveis não identificados) adotada por Bérard e Marchenay (2004).

[7] Conforme Scott (2010), a anomia é um conceito central na obra de Durkheim, tanto na *Divisão do trabalho social* como em *O suicídio*. De forma resumida poder-se-ia dizer que se trata da erosão progressiva das normas que regulam as relações entre os indivíduos. O suicídio anômico (Durkheim, 2000) decorre da quebra da solidariedade numa sociedade em que o individualismo crescente subverte valores que até então governavam a vida social.

Uma das mais elaboradas formas em que essa subpolítica se impõe tem como exemplo ilustrativo o que se conhece como *community supported agriculture* (Allen *et al.*, 2003). São redes regidas por pactos firmados entre produtores orgânicos e agrupações de consumidores nas quais a confiança na qualidade do alimento assegura aos primeiros uma renda mensal ou pagamento antecipado por tais artigos. Produzir eticamente pressupõe proteger a saúde do meio ambiente, a saúde de quem produz e de quem consome. Há uma variada taxonomia para essas redes incluindo o caso emblemático dos grupos de compras solidárias (GAS) que operam na Itália desde meados dos anos 1990, conforme Sacco dos Anjos e Caldas (2017).

A segunda tendência decorrente do ambiente "gastro-anômico" corresponde à crescente revalorização dos atributos de origem e de tradicionais processos de elaboração. O gosto pelo autêntico se reflete no interesse renovado pelos signos distintivos de mercado incluindo as indicações geográficas, marcas coletivas e outras figuras que evocam a qualidade, a procedência e a singularidade de artigos agroalimentares.

A tendência conhecida como virada da qualidade (*turn of quality*) se impôs nas duas últimas décadas e aparece traduzida na emergência de redes agroalimentares alternativas. Tais redes operam a partir de relações de confiança e de proximidade, em meio a processos de enraizamento (*embeddedness*), como assim expressou Goodman (2003) em seu conhecido estudo. Niederle (2014) propõe um instigante neologismo – movimento *terroirista* – para exprimir uma orientação que anima, cada vez mais, a preferência dos consumidores.

A criação de rotas enogastronômicas se insere no epicentro de um movimento que acaba por fortalecer o turismo, um setor estratégico para a economia de muitos países, especialmente no âmbito europeu, onde tradições culinárias são um dos mais importantes ativos geradores de riqueza. As últimas informações disponíveis (EC, 2020) indicam a existência de 1.367 registros de indicações geográficas protegidas e de especialidades tradicionais garantidas no âmbito dos 28 estados membros da União Europeia, sendo

que 70,8% desse dado corresponde a apenas cinco países: Itália, França, Espanha, Grécia e Portugal.

O surgimento dos Centros de Interpretação do azeite de oliva no interior da Andaluzia guarda amplas conexões com as tendências que foram aqui resumidamente sublinhadas. Houve um grande impulso por parte das administrações em criar essas estruturas que, em grande medida, buscam valorizar ativos tangíveis e intangíveis dos territórios onde, desde tempos imemoriais, opera tanto a produção de azeitonas quanto a fabricação de azeites de qualidade.

De modo sintético, poder-se-ia dizer que os Centros de Interpretação do Patrimônio Cultural são estruturas que atendem a múltiplas finalidades, entre as quais, a de revelar aos seus visitantes certos significados (explícitos e implícitos), através do exercício da experiência direta. Não se trata simplesmente de um local que expõe peças de valor imagético, cultural e social para que sejam contempladas e conservadas pela coletividade, mas de criar um ambiente com um forte pendor educativo, que instigue a curiosidade e o instinto preservacionista de seus frequentadores.

A Andaluzia foi palco do nascimento de dezenas de Centros de Interpretação ao longo das últimas três décadas, mas, também, da morte de alguns deles. Tais equipamentos respondem aos mais diversos tipos de apelos e vocações. Atualmente as opiniões se dividem acerca dos resultados alcançados, bem como das razões e circunstâncias que ensejaram sua criação.

O objetivo central da pesquisa que guiou a elaboração deste artigo foi realizar uma rigorosa aproximação ao assunto a partir da perspectiva dos próprios atores sociais implicados em experiências do gênero na Andaluzia, com ênfase no âmbito das províncias de Jaén e Córdoba, em face dos aspectos anteriormente mencionados. A criação dos Centros de Interpretação se conecta com o discurso em torno à qualidade e valorização da alimentação saudável, sobretudo porque o azeite de oliva consiste numa das estrelas da chamada dieta mediterrânea. O foco essencial deste trabalho foi explorar

as nuances, bem como as convergências e contradições desse processo à luz da realidade concreta.

O artigo inclui, além desta introdução, três outras seções. A primeira delas propõe uma reflexão sobre a questão relativa ao Centro de Interpretação do Patrimônio Cultural do ponto de vista conceitual, a partir de uma revisão da literatura sobre o assunto. A segunda seção explora o material empírico reunido durante a fase de campo da pesquisa, enquanto a terceira e última seção reúne as considerações finais deste estudo.

Os Centros de Interpretação do Patrimônio como questão

No período compreendido entre o final dos anos 1990 e a virada do milênio, a Espanha, e especialmente, a Andaluzia experimentam um verdadeiro *boom* na criação de Centros de Interpretação do Patrimônio Cultural. Arcila Garrido e López Sánchez (2015) descrevem o paroxismo de Cádiz, uma província onde foi registrada a criação de 79 estruturas dessa natureza distribuídas por apenas 44 municípios, o que equivale a 1,7 centros de interpretação para cada localidade gaditana.

Uma das explicações possíveis para esse fato seria a de que se trata de um claro reflexo da vocação turística da Espanha, um setor que respondeu, em 2018, segundo as últimas estatísticas disponíveis (INE, 2020), por 12,3% de Produto Interno Bruto espanhol. Todavia, trata-se de uma justificativa de caráter geral e que pouco acrescenta ao debate sobre a questão em tela, ou mesmo sobre o argumento que moveu a realização de nossa pesquisa. Mas como se define um Centro de Interpretação do Patrimônio Cultural (doravante CIPC)? Que características identificam esse tipo de equipamento cultural?

Existe certa controvérsia sobre as funções e a natureza dos mais diversos tipos de CIPC. Todavia, existe convergência plena sobre a influência exercida pela obra de Freeman Tilden, escritor norte-americano, *Interpreting our heritage*, publicada pela primeira vez em 1957, a qual estabelece os princípios e bases teóricas da interpretação patrimonial (Morales Miranda,

1998; Padró, 2002). Sua atuação junto ao Serviço de Parques Nacionais[8] dos EUA serviu de base para o desenvolvimento de uma concepção que se converteu em marco de referência e fonte inspiradora para que aflorassem experiências similares em diversos lugares do mundo.

As teses de Tilden impulsionaram iniciativas de valorização dos sítios de patrimônio cultural e paisagístico, sobretudo a partir dos anos 1980, fazendo emergir novas variantes de atividade turística, incluindo o turismo natural, o ecoturismo, o turismo rural etc. Conforme Caponero e Leite (2020, p. 22), o novo milênio coincide com um movimento no sentido de "disseminar a prática da interpretação do patrimônio por meio da formação de profissionais na área", o que inclui também a geração de publicações e a estruturação de diversas redes identificadas com a questão em distintos pontos do planeta.

No caso da Alemanha, tem-se a criação da Interpret Europe e da Bildungswek Interpretation. Na Espanha, surge a Asociación para la Interpretación del Patrimonio, havendo congêneres no Reino Unido (Association for Heritage Interpretation), nos EUA e Canadá (National Association for Interpretation), Portugal (Interpretare – Associação de Interpretação do Patrimônio Natural e Cultural), China (Environment & Heritage Interpretation Center of Beijing Normal University), apenas para citar alguns exemplos.

Entrementes, reina certa controvérsia no que tange ao conceito e às funções a serem desempenhadas por um CIPC. Estudo realizado por Martín Piñol (2009) mostra a confusão que impera entre os diversos tipos de equipamentos culturais que cumprem funções análogas, a exemplo dos ecomuseus, das oficinas de interpretação ou dos centros de visitantes. Arcila Garrido e López Sánchez (2015) propõem a sistematização das diversas tentativas de delimitação conceitual do que vem a ser um CIPC, as quais se distinguem pelas funções a serem desempenhadas. Todavia, segundo esses autores, há entre elas um aspecto recorrente, qual seja,

[8] Como aludem Caponero e Leite (2020, p. 21), "a preocupação da época restringia-se à preservação de parques e especificamente do Grand Canyon".

o caráter comunicativo da interpretação. Nesse contexto, o objetivo central é, invariavelmente,

> […] trasladar al visitante, usuario o interesado la lectura del bien patrimonial que estamos analizando a través de diferentes técnicas o herramientas de comunicación siempre teniendo como fin último la valorización del recurso patrimonial, entendiendo el patrimonio en su perspectiva más integradora (Arcila Garrido; López Sánchez, 2015, p. 146).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) estabelece que toda pessoa tem direito a participar livremente da vida cultural de sua comunidade. Mais recentemente, a Declaração do International Council on Monuments and Sites (Estocolmo, 1998) refere que o acesso ao patrimônio cultural é parte integrante dos direitos humanos. Mas, entre a promulgação desses direitos e as razões e circunstâncias que impulsionam tais processos no âmbito local, reina, não raras vezes, uma distância abissal. Com certa frequência a edificação de um Centro de Interpretação converte-se num terreno de disputas políticas e inclusive de conflitos em torno a recursos materiais, à própria condução dos processos, bem como no que afeta à construção de narrativas sobre uma memória identitária comum.

Nesse contexto, convergimos com Caponero e Leite (2020, p. 22) quando reiteram que

> um dos objetivos fundamentais da interpretação patrimonial é sensibilizar as pessoas para que possam (re)descobrir novas formas de olhar e apreciar o lugar, o objeto, o patrimônio, estimulando atitudes de respeito, valorização, proteção e preservação.

O fato é que, apesar do uso estendido dessa terminologia (CIPC), inexistem normativas gerais de definição ou classificação desses dispositivos (Martín Piñol, 2011). Arcila Garrido e López Sánchez (2015, p. 148) adotam a seguinte definição:

> […] equipamientos públicos o privados que tienen como finalidad última la interpretación, sensibilización y difusión de un bien patrimonial, definido este

> en su perspectiva más integral pudiendo abarcar aspectos naturales, históricos, culturales y etnográficos. Estos centros deben tener un tema monográfico presentado desde una perspectiva geográfica y cultural integradora. Del mismo modo deben estar ubicados en el contexto geográfico donde se localiza el bien patrimonial interpretado.

A proliferação dos mais diversos tipos de CIPC em diversos países europeus está diretamente ligada ao seu uso turístico e à exploração comercial dos sítios de importância cultural como um todo. Não obstante, como bem destacam Caponero e Leite (2020, p. 23),

> na grande maioria das vezes, a interpretação do patrimônio vem sendo associada à atividade turística. O turismo acaba se apresentando como "salvação" para a preservação do patrimônio, sobretudo em razão de seu aproveitamento econômico, mas ao mesmo tempo também pode ser destrutivo sob alguns aspectos. Profissionais do turismo, através de técnicas de interpretação, transformam o patrimônio em um atrativo, em um produto comercial, de exploração turística (aspas no original).

O entusiasmo pela criação de Centros de Interpretação se insere na visão que considera o incremento da oferta turística como "motor do desenvolvimento territorial" (Arcila Garrido; López Sánchez, 2015). O fato é que, sob essa égide, paira sempre a ameaça de comodificação (Appadurai, 1998), bem como de "disneyficação" da cultura, como bem sublinhou Anico (2005), apoiada em outros (Baudrillard, 1991; Eco, 1987).

Parte-se da premissa de que a dinâmica dos CIPC aglutina em torno de si diversas dimensões. A primeira delas, de importância fulcral, é a dimensão *educativa*, entendida aqui, em *lato sensu*, como um espaço para a veiculação de informações que ampliem a visão de mundo dos frequentadores sobre a história do lugar e sobre as potencialidades do território onde se encontra inserido. Essa vocação foi enfatizada por Tilden (1957) ao ponderar que interpretar é uma atividade eminentemente educativa. Não é à toa que parte expressiva do público que aflui a esses espaços é formada de estudantes de distintos níveis de ensino.

A dimensão *cognitiva* dos CIPC cobra protagonismo enquanto vetor ideal para a prática investigativa sobre um objeto que encarna uma perspectiva interdisciplinar e sobre o qual operam profissionais oriundos das mais diversas áreas de formação (história, geografia, sociologia, antropologia, arqueologia, pedagogia, turismo etc.). A dimensão política é mais do que evidente porquanto a criação e manutenção dos CIPC se converte numa arena de disputas em que confluem paixões e interesses políticos dos mais diversos matizes.

A dimensão *identitária* está igualmente presente na dinâmica desse tipo de equipamento cultural. Convergindo com Meneses (2006), Caponero e Leite (2020, p. 31) advertem que "a interpretação não pode ser dissociada da identidade, das idiossincrasias, das tradições e das formas de expressão da sociedade local". Sensibilizar os visitantes sobre a importância desses espaços reforça a dimensão *conservacionista* (tutela) de bens patrimoniais. Nesse plano, não se pode minimizar o papel transcendental da dimensão *ambiental*, sobretudo em se tratando de CIPC situados no interior de espaços naturais e altamente sensíveis à ação antrópica.

A dimensão *cultural* se impõe de forma clara. Como bem sublinhou Anico (2005, p. 73), a globalização econômica ensejou a ameaça de ruptura e o desaparecimento de recursos culturais, bem como a produção de "um sentimento nostálgico em relação ao passado". Produtos portadores de tradição e de uma elevada carga cultural, a exemplo do azeite de oliva virgem extra, convertem-se numa espécie de "lugar de refúgio" diante de tamanha incerteza e desinformação sobre o que hodiernamente comemos.

A ideia de cidadãos comprometidos com seus lugares de memória reforça a relevância da dimensão *cívica*. Há um forte conteúdo moral nas práticas subjacentes à ação social nessa esfera. Coincidimos com estudos (Caponero; Leite, 2020; Fabriani *et al.*, 2013) que buscam demonstrar que a apropriação de bens culturais pelos cidadãos estimula a luta por direitos e o pleno exercício da cidadania.

A dimensão *social* se impõe de distintas formas. Para afiançar tal assertiva basta evocar dois aspectos que importa sublinhar neste artigo. O

primeiro deles tem relação com o reconhecimento de que a criação de um dispositivo dessa natureza é resultado de um processo de construção social operado por agentes locais, sendo expressão do sistema de crenças, valores e motivações que anseiam lograr benefícios sociais e econômicos para os atores implicados. A partir de Berger e Luckmann (2004), aprendemos que a realidade é socialmente construída.

O segundo aspecto, ainda no campo da dimensão social, assenta-se na ideia de que estruturas desse gênero exercem um papel relevante enquanto equipamento público a serviço das comunidades onde operam. Estudo realizado por Caponero e Leite (2020) mostrou quão eficazes podem ser tais estruturas como ferramentas de inclusão social. Narram estes autores a experiência de um projeto levado a efeito no município paulista de Santana de Parnaíba, onde meninas e meninos em situação de vulnerabilidade social recebem formação profissional para atuar na área da construção civil, especificamente na conservação e restauro do patrimônio cultural edificado.

At last, but no least, não se pode minimizar o peso da dimensão *econômica*. A criação de um CIPC não somente mobiliza recursos internos e externos aos territórios, se temos em mente que ele serve de atrativo para o ingresso de recursos do público visitante que aflui a esses espaços, por meio do qual se dá a geração de trabalho e renda.

Os Centros de Interpretação do Azeite e da Olivicultura na Andaluzia

Durante o período compreendido entre setembro de 2019 e agosto de 2020, percorremos a região de Jaén e da sub-bética cordobesa,[9] realizando entrevistas (18) com distintos atores (especialmente agentes de desenvolvimento rural, agentes de empresas turísticas de caráter

[9] A Sub-bética cordobesa é uma comarca (conjunto de municípios) que aglutina uma área de 1.597 km2 situada no sudeste da Província de Córdoba, em pleno centro geográfico da Andaluzia, em cujo interior se encontra um parque natural que detém grande riqueza ecológica. É também nessa zona que se encontram grandes áreas destinadas à produção de oliveiras cultivadas em terrenos bastante declivosos.

público e privado, especialistas no assunto, técnicos de desenvolvimento rural, representantes de conselhos reguladores de indicações geográficas etc.) ligados à dinâmica dos Centros de Interpretação do Azeite e da Olivicultura. Os depoimentos colhidos foram transcritos integralmente e organizados através do uso de software específico (NVivo). O farto material (aproximadamente 50 horas de gravação) reunido foi organizado segundo quatro grandes eixos categóricos.

O primeiro concerne ao conceito de Centro de Interpretação conforme o significado atribuído por nossos entrevistados; o segundo deles diz respeito às funções de um CIPC; o terceiro à experiência de nossos entrevistados no âmbito da olivicultura e da dinâmica dessas estruturas. O quarto pautou a questão da relação entre os âmbitos público e privado e eventuais tensões no funcionamento desse tipo de equipamento cultural. A olivicultura vive crises recorrentes devido ao aumento da oferta e ao [consequente] descenso dos preços do azeite. Buscou-se igualmente averiguar em que medida iniciativas desse calado poderiam trazer algum benefício no sentido da promoção dessa cultura milenarmente enraizada no território e da fidelização de novos consumidores.

Figura 1. Mapa das províncias da Andaluzia e da área de estudo – províncias de Jaén e Córdoba



Fonte: Elaboração própria (2021)

A visita a centros dessa natureza propicia uma apropriação tangível de um bem cultural e de um produto com alto valor agregado, mas também a oportunidade de experimentar distintos tipos de sensações (sensoriais, emocionais, comunicativas) que se entalham dentro do que se conhece como *marketing* experiencial (Schmitt, 1999). Na etapa de campo não somente realizamos as entrevistas com atores ligados a Centros de Interpretação da Olivicultura, mas também a prática da "cata" (degustação) dos diversos tipos de azeite de oliva em salas concebidas justamente para essa finalidade. Este é um dos aspectos proeminentes dos Centros de Interpretação da Olivicultura na Andaluzia e de produtos agroalimentares com forte apelo cultural, histórico e paisagístico.

O que é um Centro de Interpretação?

As definições de CIPC mostraram variações entre os diversos entrevistados. Algumas delas são mais robustas, enquanto outras se mostraram mais rasas e centradas em alguns poucos tópicos. Mas há elementos recorrentes, sobretudo quando se trata de explicitar o que entendem como as funções precípuas de um Centro de Interpretação, destacando-se a ideia de "difundir a cultura do olivar".

Sobre esse aspecto as entrevistas não fazem outra coisa senão reverberar o que mostra a impactante paisagem aludida anteriormente. Vale frisar que há uma institucionalidade densa que subjaz ao mundo da olivicultura, incluindo organizações socioprofissionais, cooperativas, empresas públicas e privadas, conselhos reguladores de indicações geográficas etc. O valor econômico desse setor produtivo é significativo.

Dentro desse campo institucional consta a Associação Espanhola de Municípios do Olivo (AEMO), criada em 1996, a qual integra mais de 130 localidades e câmaras legislativas distribuídas por todo o país. A AEMO está ligada à Rede Euromediterrânea de Cidades do Azeite de Oliva (Recomed), integrando 13 países do velho continente. O propósito dessa organização é descrito nos seguintes termos:

> desde Navarra hasta Andalucía, pasando por las Castillas, Cataluña, Valencia o Extremadura los pueblos del olivo tienen un objetivo común: mantener viva la cultura más milenaria, *la cultura del olivo*, con su fruto, la aceituna y su zumo, el aceite de oliva virgen (AEMO, 2020, destaque no original).[10]

Defender a cultura do olivo passa por elaborar novos projetos e toda sorte de iniciativas centradas em valorizar a olivicultura tanto dentro como fora da Espanha. Em boa medida, os CIPC trafegam por essas mesmas águas. Segundo as palavras de um de nossos entrevistados, estudioso da olivicultura andaluza, os CIPC são entidades relativamente recentes que desenvolvem

> […] una labor extraordinaria en distintos ámbitos. El principal: difundir la cultura del olivo y de los aceites de oliva. También la historia. Esa sería, en mi opinión, la mejor definición: un lugar para difundir la historia del olivo y de los aceites de oliva, pero también para disfrutar del presente y vislumbrar el futuro. Sus funciones son varias: la primera es divulgativa, y lo hacen con rigor; otra es turística, en el marco del Oleoturismo; otra es de formación, a través de cursos de catas, conferencias y de otras fórmulas educativas; incluso de venta porque en algunos centros es posible adquirir aceites de oliva; hay una también relevante que es difundir las posibilidades del sector oleícola.

Os vínculos com o território foram sobejamente exaltados na fala de nossos entrevistados, isso porque o CIPC é visto como uma espécie de vitrine para promover os ativos tangíveis e intangíveis do âmbito em que se insere. Um de nossos entrevistados (coordenador de uma cooperativa de produtores ecologistas) esteve diretamente implicado na criação de um CIPC da olivicultura na região da sub-bética cordobesa. Em suas palavras, reafirma a importância dessa vocação, mas também a necessidade de mostrar que território não se define por seus limites físicos, mas pela interação social[11] que em seu interior se verifica.

> Entonces, al final un CIPC yo creo que tiene que tener, por definición, un vínculo muy grande con el territorio, básicamente, o sea, el CIPC es un modelo de relato vinculado al territorio, a la especificidad, lo que tiene de único un

[10] Disponível em: https://www.aemo.es/.
[11] Esse entendimento converge para o que apontam estudos como o de Ortega e Jeziorny (2011).

> lugar, por lo tanto, no todos los sitios son adecuados para tener un buen CIPC y, luego, territorio no es solamente entendido en el sentido espacial y físico, sino también y sobre todo humano, es decir, si un centro de interpretación no está vinculado a la comunidad, malo Centro de Interpretación ¿no? O mal interpretar vamos con un tipo de centro donde la comunidad no pinta.

Mas, se todos os depoimentos convergem para a promoção da olivicultura como vocação precípua desse tipo de equipamento cultural, a diferença recai no peso atribuído às dimensões elencadas na seção anterior. A dimensão econômica é sublinhada em depoimento dado por um funcionário que atua numa cooperativa de pequenos produtores situada no pequeno município de Martos (Jaén), detentora de um CIPC que atende a diversos tipos de públicos, desde importadores de azeite de oliva até estudantes de escolas públicas e privadas. No seu entendimento,

> a veces no se conoce muchas características que tiene el aceite de oliva, el hecho también y no solamente el aceite de oliva como producto, sino la forma de generar este aceite de oliva virgen extra, por el tema de los socios-agricultores, se genera economía aquí en la provincia, de manera que son familias, que se están beneficiando ellas mismas, no es una solo una persona a la que se está enfocando, el carácter cooperativo, quizás, ¿no? En este sentido, pero no solamente el centro de interpretación es de cara al producto, sino la cultura que genera y la cultura que ha generado durante tantos años.

O oleoturismo, mencionado em vários depoimentos, guarda amplas conexões com a ideia do *marketing* experiencial. Nesse contexto, o CIPC é visto como poderosa ferramenta para vivenciar a olivicultura através de diversos mecanismos (vídeos, fotografias, exposição de materiais, visitas ao campo etc.) que aludem a esse universo cultural, com grande ênfase dada à degustação de azeites (cata). Os dois depoimentos (técnicos de desenvolvimento rural) a continuação expressam essa faceta de um CIPC da olivicultura.

> […] yo pienso más que es un sitio, un lugar, un referente, dónde vas a tener la posibilidad de estar inmerso durante un tiempo en parte de la cultura del sitio, y que te va a permitir vivir una experiencia propia, algo así.

> […] pues sí que es verdad que se le da ya algo más experiencial al visitante, pero ahí le falta ya un poco la parte, bajo mi punto de vista, la parte de ver una elaboración de producto, de que el visitante se pueda llevar esa botella de aceite, que pueda disfrutar de la recogida de aceituna en el propio Centro de Interpretación. Entonces la experiencia que quiere vivir el turista, y el turista quiere vivir experiencias – y claro – esa experiencia se le tiene que trasladar.

As divergências surgiram entre dois grupos: de um lado, aqueles que enquadram o CIPC como uma forma peculiar de museu; de outro, os que contrariam esse entendimento. O grande marco de referência para o primeiro grupo é o museu "Terra Oleum", situado dentro de um parque tecnológico no município de Mengíbar (Província de Jaén), tratando-se aqui de uma moderna e imponente construção erguida graças a recursos públicos.

A grande fonte inspiradora do Terra Oleum é a concepção do "museu total" de Jorge Wagensberg, professor e escritor catalão cujas teses influenciaram a museologia espanhola e europeia de um modo geral. Segundo essa vertente, três formas de interatividade devem ser exercitadas nos visitantes que afluem a essa classe de museu, quais sejam, a interatividade manual (*hands on*); mental (*minds on*) e emocional (*hearts on*) (Wagensberg, 2001, p. 348-349). O desiderato principal é despertar o interesse pela ciência, tecnologia, história e cultura.

O argumento dos que contrariam a ideia de CIPC como museu revela aspectos que nos parecem dignos de nota, a exemplo da fala de uma profissional que há mais de 20 anos atua como presidente do Conselho Regulador de uma tradicional Denominação de Origem Protegida de Azeite de Oliva da Província de Córdoba. No seu entendimento,

> […] la experiencia que quiere vivir el turista y el turista quiere vivir experiencias y, claro, esa experiencia se le tiene que trasladar. Entonces, eso para mí es un Centro de Interpretación, no un museo. Para ser un museo fijo con algo histórico de lo que fuimos, eso hay muchísimos, muchísimos museos de aceite ya en España.

Outro de nossos entrevistados, que coordenou os trabalhos para a construção de um CIPC de olivicultura da Andaluzia, relata as vicissitudes

que vivenciou ao tentar convencer o prefeito (*alcalde*) da cidade de Baena (Província de Córdoba) no sentido de erguer um CIPC em lugar de um museu de olivicultura:

> […] se abrió al público en abril del año 2003, es decir, incluso como museo, fue de los primeros que se abrió aquí en España en aquel tiempo tampoco, que yo conozca, había ni en España ni a penas en Europa, en ninguno que llevara el nombre de centro de interpretación que fue un tema que se comienza a desarrollar más bien a partir de esos años o en esos años aquí se llama además museo porque el alcalde del pueblo, en aquel momento, así lo decidió: – yo quiero tener un museo, y es un museo.

Apesar dessas dissonâncias, todos os entrevistados são unânimes em destacar o caráter educativo de um CIPC, seja para o público em geral (turistas nacionais e estrangeiros), como especialmente para estudantes. Esse é um dos públicos cuja presença é marcante nos CIPC de olivicultura que integraram a pesquisa. Segundo a técnica de uma agência pública de desenvolvimento rural encarregada pela coordenação do processo de criação de vários CIPC e de uma rede integradora desses centros na Província de Jaén, a função essencial desse tipo de equipamento é "básicamente enseñar, intentar tener un soporte material para poder enseñar a la gente que viene de fuera, incluso a los propios… población de aquí, que no conoce en profundidad los procesos, cómo se elabora el aceite".

As virtudes do CIPC como estratégia para potencializar a cultura do olivar são mais que evidentes, assim como os vínculos com o chamado oleoturismo. Entrementes, as posições se dividem em relação ao financiamento e à gestão dessas estruturas, especialmente no que tange às relações entre os âmbitos público e privado. Esse é o tópico a ser analisado na próxima subseção.

A gestão dos Centros de Interpretação e suas contradições

A alusão feita anteriormente ao *boom* dos CIPC na Espanha, especialmente na Andaluzia, foi ratificada na fala dos entrevistados.

Vários deles enfatizaram esse aspecto, a exemplo de um agente de desenvolvimento que coordenou a criação do CIPC de Baena. Segundo suas próprias palavras,

> entonces, en muchos casos, además, ha sido algo muy repetido, en CIPC de otro tipo, sobre todo aquí en España tenemos una larguísima experiencia, especialmente en Andalucía, donde la Junta de Andalucía, primero a través de la agencia de medioambiente y luego la Consejería de Medio ambiente fue verdadera experta, *no creo que haya habido región del mundo que haya hecho más CIPC que esta, con menos criterio, o sea, con menos criterio* (destaques nossos).

O aludido estudo realizado por Arcila Garrido e López Sánchez (2015) mostraram a situação de Cádiz, onde se chegou à absurda cifra de 1,7 CIPC por município, fato que corrobora a hipótese de que nem sempre houve critério na construção desses equipamentos culturais. Com frequência as disputas políticas e os interesses econômicos se impõem sobre a lógica e o bom senso. Durante a etapa de campo da pesquisa tivemos oportunidade de visitar um CIPC no município de Cabra (Córdoba) que se encontrava completamente abandonado. Chama-se CIPC do "Trem do Azeite", erguido junto à antiga estação de trens dessa localidade cordobesa. Pedimos à nossa entrevistada, conhecedora profunda da olivicultura andaluza, que se manifestasse em relação ao fato, a qual se posicionou nos seguintes termos:

> […] yo me acuerdo cuando se inauguró… un tema político para coger fondos, y esta estructura se inaugura ¿y quién hay? Si no hay una persona… Yo me acuerdo que vino al curso, que fue contratado, habían contratado una persona que no sabía de aceite… ¿Qué puede transmitir?

Não se pode dizer que tenha havido restrição de recursos materiais para financiar a construção de Centros de Interpretação da Olivicultura na Andaluzia e de outras estruturas de promoção do azeite de oliva virgem extra. Os fundos europeus de desenvolvimento territorial serviram de suporte para que aflorassem tais iniciativas. Isso fica claro em vários depoimentos.

> Lamentablemente aquí el problema es que los que empiezan por una estrategia arriba-abajo tan potente como son este tipo de inversiones públicas, que el dinero además normalmente viene de la Unión Europea o viene de la región, o viene no sé qué, es una inversión que se hace sin pensar en ello. Es mucho más fácil que se dé la buena relación si no hay tanta facilidad para gastar dinero [risos].

De fato, durante a realização da pesquisa, recebemos a informação do estudo realizado por Romero *et al*. (2018) em que os autores realizam um balanço do que denominam como a geografia dos desperdícios de recursos investidos na Espanha nas duas últimas décadas. A corrupção e o superfaturamento estão presentes nos mais diversos tipos de obras públicas (autopistas, transporte público, abastecimento hídrico etc.), incluindo, nesse âmbito, a construção de museus históricos, museus temáticos e parques tecnológicos. Conforme Romero *et al*. (2018, p. 31),

> es especialmente significativo el caso del gran complejo ocioso construido en torno a la Expo del Agua 2008 en Zaragoza, macromuseos o auditorios sobredimensionados […], museos históricos o temáticos. La falta de proyecto una vez terminada la obra indica que no había una idea previa sobre el contenido o que no existía una programación acorde con la entidad y el coste del proyecto.

A metodologia adotada nesse estudo limitou-se aos projetos que superam os dez milhões de Euros de recursos empregados pelos três níveis de governo (nacional, regional e local). Ao adotar esse critério, o desperdício se mostra claramente subestimado ao não incluir as obras cujo orçamento é inferior a esse recorte.

O parque tecnológico de Mengíbar (Jaén), onde está situado um dos Centros de Interpretação que fizeram parte da pesquisa, está incluído na geografia dos desperdícios de Romero *et al*. (2018), cujo montante dos recursos ascende a 13,4 milhões de euros. O conteúdo das entrevistas reflete juízos de valor sobre Centros em operação, comparando-os entre si. Sobre o CIPC de Mengíbar, há tanto manifestações que consideram ser uma iniciativa que atende ao seu papel de promover a cultura do olivar

quanto os que assumem uma postura diametralmente oposta, como expõe, em sua fala, a secretária do Conselho Regulador de uma Denominação de Origem de Córdoba.

> Yo, a lo mejor, no haría un Centro Tecnológico como el de Mengíbar que requiere un mantenimiento importante y una inversión muy fuerte, sino un centro que aprovechara la tecnología para que sea más experiencial, porque, quizá, a lo mejor, en el de Mengíbar, el Terra Oleum, hay demasiado contenido técnico que muchas veces es difícil digerir por parte del turista que quiere hacer una pequeña introducción de lo que es el aceite de oliva.

Trata-se, segundo a fala de nossa entrevistada, de uma estrutura cara para ser mantida, que consumiu um grande volume de recursos em sua construção e cujos serviços prestados atendem a um público muito reduzido (basicamente estudantes). Além disso, as vozes críticas ao CIPC Terra Oleum consideram que a dinâmica empregada faz uso de uma linguagem inadequada (demasiado tecnológica) e que pouco espaço reserva para a experiência direta por parte de quem o visita. A comparação com um outro CIPC situado em Úbeda, na mesma província de Jaén, recalca sobre esses pontos na comparação com o CIPC Terra Oleum.

> […] yo, eso es lo que le veo al centro de Mengíbar y luego, bueno, pues el Centro de Úbeda por lo que le veo que es pequeñito, que tampoco tiene muchos recursos, que se están haciendo muchas cosas para lo poco que tienen, pero es verdad que es un centro que está vivo, que siempre hay gente…

A reflexão em torno ao papel social de um CIPC e de seu protagonismo no tocante à promoção da cultura oleícola nessa região emblemática do território andaluz nos levou à discussão sobre as relações entre o âmbito público e o âmbito privado. Nossos entrevistados se dividiram sobre a melhor forma de gestão dessas estruturas, preponderando os que consideram que a construção deve ser pública e a gestão privada.

Todavia, não há uma solução simples. Centros administrados desse modo nem sempre operam adequadamente em virtude das dificuldades de contratar e manter pessoal qualificado para o exercício das atividades.

Na entrevista que realizamos com um dos grandes *experts* no assunto, a questão é colocada nos seguintes termos:

> tras el *boom* de los CIPC en España, a partir de los años 80, todos promovidos y ejecutados por la administración pública, ya a finales de los años 90 se comprobó su ineficacia e insostenibilidad. Muchos de estos centros fueron traspasados a pequeñas empresas privadas con la esperanza de que los hicieran rentables social y económicamente. Obviamente, como servicio público (cultural, ambiental, turístico) no podían cobrar entrada, y los ingresos para mantener a las empresas concesionarias se obtenían en la tienda de venta de recuerdos, ingresos que eran insuficientes. Hoy en día, la mayoría de estos centros están cerrados.

Entrevistamos operadores de empresas que, além de organizar visitas de turistas nacionais e estrangeiros, atuam também na gestão de diferentes tipos de museus e Centros de Interpretação. Jaén não é apenas olivicultura. Existe um patrimônio cultural importante subjacente a uma diversificada oferta turística que move o funcionamento de outros CIPC que operam na província, a exemplo de Baeza medieval, Castillo de Sabiote e Navas de Tolosa onde atua um de nossos entrevistados. No seu entendimento,

> si el Centro de Interpretación, por experiencia, es privado o el Museo es privado, lógicamente mediante una concesión administrativa y cumpliendo lógicamente unos términos que hay que cumplir de mantenimiento, limpieza, generación de puestos de trabajo etc., al final eso revierte, que seguramente va a tener muchísimo más visitantes porque directamente la empresa se va a implicar en que tenga visitantes, está claro, si tiene visitantes es viable para ello y si no tiene visitantes, pues finalmente no es viable.

Diversos tipos de estímulos e recursos são incorporados ao funcionamento dos Centros de Interpretação. Isso inclui o uso de imagens, descrições, simulações e outras formas de representação de uma realidade que visa instigar o interesse dos frequentadores, alimentando neles o interesse pela preservação de um patrimônio cultural com o qual estabelecem contato os mais diversos tipos de públicos.

Essa foi a pedra angular da obra edificada por Tilden há mais de 60 anos, cuja influência é flagrante na literatura que trata do assunto e na própria concepção que ensejou a construção de estruturas erguidas em distintos pontos do planeta. Os problemas relatados na construção e gestão dessas estruturas não podem ser vistos como decorrência da natureza particular de tais equipamentos culturais. Entrementes, o terreno por onde transitam atores sociais dispostos a erguer instalações que se prestam a essas finalidades traduzem de forma gráfica o conceito de campo enunciado por Bourdieu (2012), qual seja, o de um espaço simbólico de tensões e eventuais conflitos em que os agentes atuam no sentido de determinar, validar e legitimar representações sociais sobre determinada realidade.

Dois aspectos se impuseram nas entrevistas, os quais, desde nossa acepção, merecem ser destacados. O primeiro deles tem a ver com a necessidade de adequação aos imperativos da sustentabilidade dos ecossistemas. O CIPC há que ser visto como um lugar de reafirmação do compromisso com a conservação do entorno onde se acha inserido, sobretudo quando se trata de uma atividade como a olivicultura. A opinião de um de nossos entrevistados reflete esse entendimento.

> Vale, pues mira… Yo diferenciaría dos cosas primero… Si estamos hablando de un espacio cerrado o de un espacio abierto, porque creo que probablemente yo confío ahora más en un centro de interpretación al aire libre, en un espacio abierto, o sea, creo que interpretas mejor, creo que es potencialmente mejor un centro de interpretación sobre el olivar al aire libre que en un espacio cerrado.

O segundo aspecto é que um Centro de Interpretação não pode renunciar ao apelo emocional a seus visitantes. Um de nossos entrevistados, implicado diretamente na construção de CIPC de Olivicultura em Córdoba, relatou-nos sua visita a um CIPC da Eslovênia, por onde havia passado dias antes da entrevista. Em sua fala, alude à emblemática "Madalena de Proust", descrita na obra do novelista francês que percorre os meandros da memória sensorial e as reminiscências que guardamos no universo de emoções que marca o ato alimentar. O cheiro ou o sabor de um alimento

nos faz retroceder ao lugar onde um dia experimentamos emoções que, não raras vezes, são difíceis de ser entendidas.

> Pues esa es una de las visitas que no olvidas en tu vida, de hecho, ahora todavía tengo en casa que estoy comiendo algo de pera que traje, porque al final, además, tú compras mucho todo lo que puedes meter en tu maleta te lo llevas contigo. Y son buenas, por eso que te decía antes del tema sensorial porque yo cada vez que me como un trozo de esas peras me acuerdo del sitio, me acuerdo del hombre, me acuerdo de las personas, es como lo de la Magdalena de Proust. Eso funciona siempre, ¿no?

Em boa medida, esse cenário – a grandes traços desenhado – identifica-se com uma vertente de estudos voltados a um sem-número de iniciativas que eclodem em todo o mundo, cuja essência reside no resgate dos rituais que, durante boa parte da história, pautavam o ato alimentar. Tais movimentos representam um intento de ruptura com a homogeneização e a padronização das pautas alimentares, bem como com a banalização do consumo que marca nossa era desde a segunda metade do século XX.

Considerações finais

O surgimento dos Centros de Interpretação de Olivicultura na Andaluzia é uma das formas através das quais se expressa o discurso sobre a valorização da qualidade da produção agroalimentar e da origem de produtos tradicionais. O azeite de oliva não somente é um dos marcos da dieta mediterrânea, mas uma atividade enraizada na Espanha meridional, cuja importância econômica, social e cultural é inquestionável. Os quatros eixos que guiaram a estratégia metodológica adotada propiciaram registros relevantes sobre a realidade concreta, bem como uma fonte de informação atualizada sobre a questão. O primeiro deles, voltado à compreensão dos significados dos CIPC, mostrou os fortes vínculos desses equipamentos com a difusão da cultura do olivar espanhol e com a necessidade de manter viva a herança histórica legada desde tempos imemoriais e que remete às incursões fenícias na península ibérica.

O segundo eixo analítico voltou-se à tarefa de perscrutar as funções de CIPC a partir do ponto de vista dos atores sociais da área de estudo, correspondente às províncias espanholas de Jaén e Córdoba. Além de difundir a cultura do olivar e contar a história desse plantio milenar, há que frisar a recorrência dos discursos em torno à importância das ações de difusão e do fortalecimento do turismo gastronômico. Os CIPC acabam convertendo-se em um instrumento potente de valorização dos ativos tangíveis e intangíveis dos territórios. Não menos importante é a missão de formar recursos humanos no universo da olivicultura, seja de *experts* no assunto, seja do público em geral que anseia saber mais sobre o produto.

Os CIPC possuem também uma função cognitiva, tanto no sentido de explorar novos conhecimentos sobre a história do olivar como também sobre suas propriedades nutracêuticas e sobre os benefícios que o consumo regular desse artigo propiciam. O azeite de oliva é também um poderoso marcador da identidade dos povos mediterrâneos, daí a importância de construir uma narrativa que integre os diversos atores dessa cadeia de valor no âmbito dos territórios onde operam os CIPC. E não é por acaso que houve uma aposta firme nessas estruturas como instrumento de promoção do desenvolvimento territorial, especialmente a partir das generosas verbas das políticas de fomento do marco europeu.

A pesquisa buscou identificar convergências no discurso dos atores sociais, mas também aspectos que se mostraram algo colidentes em suas falas. A dissonância emergiu na análise de experiências concretas malsucedidas, bem como da posição dos atores acerca das relações entre o âmbito público e o privado, seja no que tange à edificação, seja no que tange à gestão desses equipamentos culturais. A geografia dos desperdícios de recursos públicos no território espanhol reserva espaço para casos de CIPC que foram construídos ao sabor de injunções políticas e da pressão exercida pelos mais diversos grupos de interesse.

Como bem recalcaram Arcila Garrido e López Sánchez (2015, p.148) Andaluzia "encabeza el crecimiento de este tipo de instalaciones posiblemente explicado por la riqueza de su patrimonio cultural y la intensidad de su actividad turística". A maior parte dos entrevistados julga que o CIPC deve

ser uma construção de caráter público, mas sua gestão, de natureza privada. Não obstante, trata-se de tema controvertido e longe estamos de chegar a um consenso mínimo em relação a esse tópico da pesquisa.

Reconhecer os equívocos cometidos não implica desestimar a relevância dos Centros de Interpretação como ferramenta para promover a conservação do patrimônio cultural. O debate em torno ao assunto extrapola completamente a dimensão econômica. Encontramo-nos sob a égide de uma sociedade fragmentada e multivocal. A apropriação de bens culturais cobra importância tanto para as pessoas que afluem a esses espaços como para as "gentes do lugar". No primeiro caso, pelo compartilhamento de informações e ampliação dos horizontes do conhecimento. No segundo caso, por estimular a luta por direitos sociais, o exercício da cidadania e a preservação da própria identidade.

Flávio Sacco dos Anjos é Doutor em Agroecologia, Sociologia e Estudos Campesinos e professor do Programa de Pós-graduação em Sistemas de Produção Agrícola Familiar da UFPel. ✉ saccodosanjos@gmail.com

Nádia Velleda Caldas é socióloga, Doutora em Agronomia e professora associada do Departamento de Ciências Sociais Agrárias da UFPel. ✉ velleda.nadia@gmail.com

Germano Ehlert Pollnow é Mestre em Agronomia e doutorando no PPG de Sistemas de Produção Agrícola Familiar da UFPel. ✉ germanogp13@gmail.com

Agradecimentos

Registra-se a gratidão ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em virtude do apoio recebido pelo primeiro autor (processo nº 305086/2018-9) através da concessão de bolsa de produtividade. Agradecemos também à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela concessão de bolsa de Professor Visitante Sênior (pelo PRINT-CAPES PROGRAM) ao primeiro autor (processo nº 88887.363956/2019-00), bolsa de Professor Visitante Júnior para o segundo autor (processo nº 88887.363881/2019-00) e bolsa de doutorado sanduíche (processo nº 88887.468275/2019-00) para o terceiro autor. As três bolsas foram outorgadas sob a égide do projeto institucional de internacionalização (CAPES-PRINT-UFPel), viabilizando tais missões científicas junto ao "Instituto de Estudios Sociales Avanzados" (Córdoba), ligado ao "Consejo Superior de Investigaciones Científicas de Espanha", ao qual os três autores estendem seus mais sinceros agradecimentos.

Referências

1. ALLEN, Patricia; FITZSIMMONS, Margaret; GOODMAN, Michael; WARNER, Keith. Shifting plates in the agrifood landscape: the tectonics of alternative agrifood initiatives in California. *Journal of Rural Studies*, v. 19, 61-75, 2003. https://doi.org/10.1016/S0743-0167(02)00047-5

2. ANICO, Marta. A pós-modernização da cultura: património e museus na contemporaneidade. *Horizontes Antropológicos*, n. 23, p. 71-86, 2005. https://doi.org/10.1590/S0104-71832005000100005

3. APPADURAI, Arjun. *Modernity at large*: cultural dimensions of globalization. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1998.

4. ARCILA GARRIDO, Manuel; LÓPEZ SÁNCHEZ, José A. Los centros de interpretación como motor de desarrollo turístico local, ¿un modelo fracasado? El caso de la provincia de Cádiz. *Boletín de la Asociación de Geógrafos Españoles*, n. 67, p. 143-165, 2015. https://doi.org/10.21138/bage.1821

5. ATKINS, Peter J.; BOWLER, Ian R. *Food in society*. Economy, culture, geography. Londres: Arnold, 2001.

6. BAUDRILLARD, Jean. *Simulacros e simulação*. Lisboa: Relógio d'Água, 1991.

7. BECK, U. *Risk society*. Towards a new modernity. Londres: Sage Publications, 1992.

8. BÉRARD, Laurence; MARCHENAY, Philippe. *Les produits de terroir*. Entre cultures et règlements. Paris: CNRS Editions, 2004.

9. BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. *A construção social da realidade*: tratado de sociologia do conhecimento. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2004.

10. BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

11. CAPONERO, Maria C.; LEITE, Edson. Interpretação Patrimonial: necessidade de diálogo entre educação e cidadania no Brasil. *Revista de Estudios Brasileños*, v. 7, p. 19-33, 2020. http://dx.doi.org/10.14201/reb20207141933

12. DURKHEIM, Èmile. *O suicídio*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

13. ECO, Umberto. *Travels in hyperreality*. Londres: Picador, 1987.

14. ESPANHA, Ministerio de Agricultura, Pesca y Alimentación. Olivar: superficie y producción. *Mapa.gob.es*, 2021. Disponível em: https://www.mapa.gob.es/es/agricultura/temas/producciones-agricolas/aceite-oliva-y-aceituna-mesa/aceite.aspx.

15. EUROPEAN COMISSION – EC. Geographical indications. *EC.europa.eu*, 2021. Disponível em: https://ec.europa.eu/info/food-farming-fisheries/food-safety-and-quality/certification/quality-labels/quality-schemes-explained_en#geographicalindications.

16. FABRIANI, Carmen B.; FRANCO, Laura F. de R.; PENTEADO, Fernanda C. Patrimônio cultural, desenvolvimento sustentável e cidadania: o desafio das práticas preservacionistas. *Revista Direitos Culturais*, v. 8, n. 14, 2013.

17. FISCHLER, Claude. Gastro-nomía y gastro-anomía. Sabiduría del cuerpo y crisis biocultural de la alimentación moderna. *Gazeta de Antropología*, v. 26, n. 1, p. 1-19, 2010.

18. GOODMAN, David. The quality "turn" and alternative food practices: reflections and agenda. *Journal of Rural Studies*, v. 19, n. 1, p. 1-7, 2003. http://dx.doi.org/10.1016/S0743-0167(02)00043-8

19. INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA. *Cuenta satélite del turismo en España*. Últimos datos. Disponível em: https://www.ine.es/uc/i6Y2jDNl

20. MARTÍN PIÑOL, Carolina. Los paramuseos, un fenómeno de cambio de milenio. *Didáctica de las ciencias experimentales y sociales*, v. 25, p. 117-130, 2011.

21. MARTÍN PIÑOL, Carolina. Los centros de interpretación: urgencia o moda. *Heritage & Museography*, n. 1, p. 50-59, 2009.

22. MENESES, J. N. C. *História & turismo cultural*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

23. MOL, Arthur. P. J.; SPAARGAREN, Gert. Environment, Modernity and the Risc Society, the Apocalyptic Horizon of Environmental Reform. *International Sociology*, v. 8, n. 4, p. 431-459, 1993. https://doi.org/10.1177%2F026858093008004003

24. MORALES MIRANDA, Jorge. La interpretación del patrimonio natural y cultural: todo un camino por recorrer. *Boletín IAPH*, n. 25, p. 150-157, 1998. https://doi.org/10.33349/1998.25.732

25. NIEDERLE, Paulo A. O movimento terroirista do Brasil. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 27 nov. 2014. Disponível em: https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20141127-44235-nac-82-gui-d3-not/busca/NIEDERLE.

26. ORTEGA, Antonio C.; JEZIORNY, Daniel L. *Vinho e território*. A experiência do Vale dos Vinhedos. Campinas: Alínea, 2011.

27. PADRÓ, Jordi. La interpretación del patrimonio. Contexto, situación actual y tendencias de futuro. *In:* Consejería de Cultura (Ed.). *Jornadas Andaluzas de Difusión*: III, IV y V Jornadas. Sevilla: Junta de Andalucía, 2002. p. 41-47. Disponível em: https://dialnet.unirioja.es/servlet/libro?codigo=6665.

28. RENTING, H., SCHERMER, M.; ROSSI, A. Building food democracy: exploring civic food networks and newly emerging forms of food citizenship. *The International Journal of Sociology of Agriculture and Food*. v. 19, n. 3, 289-307. 2012.

29. ROMERO, Juan *et al*. Aproximación a la Geografía del despilfarro en España: balance de las últimas dos décadas. *Boletín de la Asociación de Geógrafos Españoles*, v. 77, p. 1-51, 2018. https://doi.org/10.21138/bage.2533

30. SACCO DOS ANJOS, Flávio; CALDAS, Nádia V. Uma resposta sólida a um regime agroalimentar em crise: o fenômeno GAS na Itália. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 32, p. 1-19, 2017. https://doi.org/10.17666/329513/2017

31. SCHMITT, Bernd. *Experiential marketing*. Nova York: The Free Press, 1999.

32. SCOTT, John. *Sociologia*: conceitos-chave. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

33. TERRAL, Jean-Frédéric *et al*. Historical biogeography of olive domestication as revealed by geometrical morphometry applied to biological and archaeological material *Journal of Biogeography*, v. 31, p .63-77, 2004. https://doi.org/10.1046/j.0305-0270.2003.01019.x

34. TILDEN, Freeman. *Interpretando nuestro Patrimonio*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 1957.

35. UNIÃO EUROPEIA – UE. *Agricultural outlook for markets and income 2019-2030*. Luxemburgo: Publications Office of the European Union, 2019. Disponível em: https://ec.europa.eu/info/food-farming-fisheries/farming/facts-and-figures/markets/outlook/medium-term_en

36. WAGENSBERG, Jorge. A favor del conocimiento científico (los nuevos museos). *Éndoxa: Series Filosóficas*, n. 14, p. 341-356, 2001. https://doi.org/10.5944/endoxa.14.2001.5031

Recebido: 27 nov. 2020
Aceito: 10 maio 2021

http://doi.org/10.1590/15174522-106716

A teoria do discurso como base epistemológica de compreensão para a sociologia da ciência: aportes sobre a (des)fundamentação e a desconstrução das verdades absolutas

Gabriel Bandeira Coelho*

Resumo

O presente artigo, de cunho teórico, tem como objetivo central apontar as possibilidades de inserção e interpretação da teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe para os estudos no âmbito da sociologia da ciência. Busca-se, assim, propor a teoria do discurso como ferramenta teórica e epistemológica à compreensão (sociológica) dos fenômenos que constituem o campo científico, salientando sua possível operacionalidade e potencialidade para as pesquisas que tomam a ciência como discurso. Dado seu olhar pós-estruturalista e pós-fundacionalista, a teoria do discurso pode proporcionar novas possibilidades de compreensão das complexas nuances que permeiam a produção de ciência, tanto em nível epistemológico como político-institucional. Em suma, são apresentadas, neste trabalho, as principais categorias de análise da teoria do discurso, como discurso, antagonismo, agonismo, articulação e hegemonia, a fim de demonstrar teoricamente que tal modelo teórico pode ser, de algum modo, incorporado aos estudos sociais da ciência, seja em pesquisas teóricas ou empíricas.

Palavras-chave: pós-estruturalismo, pós-fundacionalismo, ciência, sociedade, hegemonia.

* Instituto Federal Catarinense, Brusque, SC, Brasil.

The theory of discourse as an epistemological basis for understanding sociology of science: contributions on unsubstantiation and deconstruction of absolute truths

Abstract

The main objective of this theoretical paper is to point out possibilities of inclusion and interpretation of the theory of discourse as developed by Ernesto Laclau and Chantal Mouffe in studies in the scope of sociology of science. It is argued that the theory of discourse comprises a theoretical and epistemological tool for the (sociological) understanding of the phenomena that constitute the scientific field, highlighting its possible operability and potential for research that take science as discourse. Given its post-structuralist and post-foundationalist approach, discourse theory can provide new possibilities for understanding the complex nuances that permeate the production of science, both at the epistemological and political-institutional levels. In short, this paper presents the main categories of analysis of discourse theory, such as discourse, antagonism, agonism, articulation and hegemony, in order to demonstrate that such a theoretical model can be, in some way, incorporated into the social science studies, whether in theoretical or empirical research.

Keywords: post-structuralism, post-foundationalism, science, society, hegemony.

Introdução

Desde a obra *Genesis and development of a scientific fact*, de Ludwik Fleck (1935), até os dias de hoje, muitos estudos têm sido profícuos no tocante à relação ciência e sociedade. Karl Mannheim, Karl Popper, Robert Merton, Thomas Kuhn, o Programa Forte de sociologia, com David Bloor, Bruno Latour, Karen Knorr-Cetina, Harry Collins, dentre outros autores e abordagens, contribuíram e ainda contribuem para a compreensão dessa inexorável dependência do conhecimento em relação ao tecido social. Boa parte das discussões sobre essa temática se alicerça no cabedal teórico desses e de outros pensadores – abordagens com divergências entre si, mas que buscam um objetivo comum de compreender os elementos sociais constituintes da produção de ciência.

Dito isto, entende-se que se faz necessário ao campo dos estudos sociais da ciência, em especial da sociologia da ciência, novos e alternativos rumos epistemológicos, teóricos e metodológicos para o pesquisador poder lançar-se em direção a teorias com bases assentadas numa perspectiva pós-estruturalista, sobretudo pós-fundacionalista. Ou seja, é preciso arriscar e inovar em relação à produção de conhecimento sociológico sobre a ciência a partir de uma abordagem que tome a própria ciência como discurso – nesse caso, a teoria de Laclau e Mouffe –, constituído de articulações políticas entre suas partes formadoras. Articulações estas que, por sua vez, sempre serão precárias e contingentes, cujo objetivo é a hegemonização de determinado estatuto de verdade; isto é, tornar hegemônica, mediante conflitos agônicos e antagônicos, uma totalidade (sentido), porém finita e falível.

Destarte, o objetivo seminal deste artigo, destacadamente teórico, e que justifica sua relevância epistemológica, é apontar as possibilidades de inserção e interpretação da teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe para os estudos no âmbito da sociologia da ciência. Busca-se, assim, propor a teoria do discurso como ferramenta teórica, metodológica e epistemológica para a compreensão (sociológica) dos fenômenos que constituem o campo científico,[1] salientando sua operacionalidade e potencialidade para as pesquisas que tomam a ciência como discurso. Devido ao seu olhar pós-estruturalista e pós-fundacionalista, a teoria do discurso pode proporcionar, a partir de seus conceitos e categorias, novas possibilidades de compreensão das complexas nuances que permeiam a produção de conhecimento científico.[2]

A fim de responder o questionamento balizador deste trabalho, a saber, "em que medida a teoria do discurso de Laclau e Mouffe pode contribuir para a sociologia da ciência?", o texto encontra-se dividido em três momentos. Na primeira parte, aborda-se – de forma abreviada – as principais características e autores que marcaram a emergência e a consolidação da sociologia da

[1] No sentido empregado por Bourdieu (2013).
[2] A produção de conhecimento científico é uma materialidade discursiva, no sentido da teoria do discurso ora empregada neste artigo.

ciência e do conhecimento no século 20. Na sequência, são exploradas as principais características do pós-estruturalismo e do pós-fundacionalismo, a partir de uma síntese teórica e epistemológica. Sem o entendimento desses "movimentos", não seria possível compreender a teoria do discurso de Laclau e Mouffe. Por fim, são apresentados os conceitos basilares da teoria do discurso (hegemonia, antagonismo, discurso, articulação, democracia pluralista e agonismo), sendo tecidas algumas considerações, não com o objetivo de findar o debate, mas para deixar manifesta a intenção de transpor um novo olhar epistemológico e teórico ao campo dos estudos sociológicos da ciência.

Um breve panorama da Sociologia da Ciência no século XX

As décadas de 1930 e 1940 destacaram-se pelo pujante debate em torno da sociologia do conhecimento, cujos principais expoentes são Karl Mannheim, a partir de sua sistematização teórica em *Ideologia e utopia*, publicada em 1929, com bases assentadas na hermenêutica e no historicismo, e Robert Merton, com a formulação da sociologia da ciência propriamente dita. É nesse sentido que Rodrigues (2005, p. 13) salienta que "a sociologia declara a possibilidade de reflexividade do conhecimento, tomando como objeto de seu conhecimento o conhecimento do conhecimento, ou seja, os múltiplos conhecimentos produzidos no seio das particularidades da sociedade".

O referido período é marcado pelo fato de a epistemologia, conforme salientam Rodrigues e Martinatto (2016), desprender-se e autonomizar-se frente à filosofia, passando a integrar e ser legitimada, também, por diversas outras disciplinas científicas. Segundo Coelho (2017), as discussões referentes aos estudos sobre o conhecimento seguiram, ao longo do século 20, com os epistemólogos de orientação histórica, como Gaston Bachelard, Georges Canguilhem e Michel Foucault. Outro ponto seminal nesse período foi a publicação de *A estrutura das revoluções científicas*, em 1962, por Thomas Kuhn. Essa obra injetou grande ânimo no debate sobre os Estudos Sociais

da Ciência, além de ter sido essencial ao posterior surgimento do Programa Forte em Sociologia do Conhecimento ou *Social Studies*, representado por renomados autores, como David Bloor, Bruno Latour e Knorr-Cetina (Coelho, 2017; Rodrigues, 2005).

Retomando o fio histórico que se quer expor aqui, ao fim da década de 1920, na Alemanha, Mannheim publica sua relevante obra *Ideologia e utopia*. Nela, o autor propõe uma nova disciplina dentro da sociologia: a sociologia do conhecimento. Segundo Mannheim (1982), a produção de conhecimento está intimamente conectada às posições sociais dos indivíduos, sobretudo no que se refere às posições de classe. Em síntese, para que se possa compreender o que subjaz à produção de conhecimento em determinada sociedade, faz-se necessário identificar a dinâmica social (a divisão de classes) e cultural desta última, por meio do método hermenêutico e histórico. Mannheim filia-se, portanto, à dimensão externalista[3] da ciência, posto que seu interesse se volta para os fatores e reflexos sociais que influenciam a gênese do conhecimento, sem levar em consideração a dimensão de validade do conhecimento ou seu núcleo-duro (dimensão internalista). Corroborando tal argumento, tem-se que

> a sociologia do conhecimento, como qualquer outro tipo de conhecimento, emerge sob condições sociais concretas que se faz necessário indagar, e a isso, justamente, dedica-se a sociologia do conhecimento: a indagar as variáveis que favorecem/dificultam a construção/emergência do conhecimento e, portanto, a indagar as variáveis que favorecem/dificultam a emergência desse tipo especial de conhecimento que é a sociologia do conhecimento (Lamo de Espinosa *et al.*, 1994, p. 19, tradução nossa).

[3] "A dicotomia interno/externo, para dar conta da história da ciência, é uma das polêmicas que mais tem afetado os distintos campos do conhecimento ocupados pelo fazer científico. A explicação internalista enfatiza que o progresso científico se deve a fatores estritamente cognitivos, ligados ao trabalho cotidiano dos cientistas (...) A visão externalista sublinha que o desenvolvimento da ciência moderna só pode ser entendido a partir de várias condições que circunscrevem o trabalho dos cientistas (socioeconômicas, políticas, culturais etc.)" (Lamo de Espinosa *et al.*, 1994, p. 461; nota 20).

Se, por um lado, Mannheim foi o grande responsável por sistematizar a sociologia do conhecimento enquanto subdisciplina da sociologia, Merton, por outro, criou o que hoje se conhece como sociologia da ciência. A sociologia mertoniana estava preocupada em explicar e compreender a ciência como atividade social, ou seja, como instituição, cujas funções se inter-relacionam a fim de constituir um campo relativamente puro e autônomo, no qual o conhecimento emerge, como um reflexo, de acordo com o contexto e determinado momento social (Merton, 2013). A relação inextricável entre ciência e sociedade, exposta por Merton (2013), reflete, assim como em Mannheim, a dimensão externalista, na qual o autor está focado. Externalista, porque o próprio Merton (2013) salienta que o *éthos* científico é constituído e modulado por valores e normas – a cultura agindo sobre a validade da ciência, sobre o que e como se produz –, sendo essas normas expressadas na forma de prescrições, proscrições, preferências e permissões.

Todavia, nem Mannheim, nem Merton solucionaram o problema da dicotomia "lógica da descoberta" x "lógica da justificativa", cisão há muito consolidada e legitimada pelos pressupostos positivistas. Ambos os autores se detiveram na dimensão externalista da ciência, abrindo mão de identificar os aspectos epistemológicos acerca da validação do conhecimento científico. Logo, argumenta-se que a sociologia do conhecimento recusou o anseio de tratar da validade do conhecimento, deixando para a filosofia da ciência ou para a epistemologia a função de explicar e compreender a formação do núcleo-duro do conhecimento, ou seja, à sociologia era dada a responsabilidade de tratar somente das relações sociais que influenciavam a produção científica (Coelho, 2015; Rodrigues, 2005).

Se a sociologia da ciência mertoniana logrou êxito nas décadas de 1950 e de 1960, a partir de meados de 1970, esta perspectiva, segundo Shinn e Ragouet (2008), adentra um processo de declínio constante, dado o surgimento de novas premissas sociológicas acerca dos estudos sociais sobre ciência, especialmente, com a publicação de *A estrutura das revoluções científicas*, de Thomas Kuhn, em 1962 – obra, que segundo Collins (2015),

foi primordial para a análise social da ciência. Essas novas abordagens tinham como objetivo superar os limites da sociologia do conhecimento até então em voga, expondo que "a sociologia seria capaz de explicar o conteúdo cognitivo da ciência e que o conhecimento científico é o produto de influências essencialmente sociais", contrariando, acrescenta-se, o argumento da sociologia mertoniana de que o saber científico seria puro e desinteressado (Shinn; Ragouet, 2008, p. 59).

A teoria kuhniana é seminal no contexto de emergência dos estudos sociais da ciência, pois retoma, a partir da noção de paradigma, o debate em torno da cisão entre contexto da descoberta e contexto da justificativa. Portanto, se, para Kuhn (2001), o paradigma, de modo geral, caracteriza-se por ser um conjunto de crenças e valores socialmente aceitos e legitimados por consensos produzidos pelos membros da comunidade científica (ciência normal), como a validade de determinado conhecimento científico (núcleo-duro) é formada genuinamente pela razão, sendo puramente epistemológica? É a partir desta problematização-chave que o modelo kuhniano serviu de base a novas teorias no âmbito da sociologia do conhecimento, principalmente no que se refere aos novos estudos sociais sobre ciência a partir da década de 1970.

Conforme Rodrigues e Martinatto (2016), os estudos sociais da ciência surgem em meados na década de 1970, advogando por uma perspectiva que se coloca contra a epistemologia de orientação analítica, além de criticarem os postulados teóricos da sociologia do conhecimento de Mannheim e da sociologia da ciência de Merton. A partir disto, novas abordagens da sociologia da ciência vão emergindo. Tais perspectivas podem, por sua vez, ser classificadas e representadas da seguinte forma: (i) abordagens "fortes" ou "peri-fortes", inspiradas, de certo modo, no Programa Forte (PF), como em Barry Barnes, David Bloor, Donald MacKenzie e Andrew Pickering; (ii) abordagens etnográficas do trabalho empírico, representadas por Karin Knorr-Cetina, Bruno Latour, Steve Woolgar, Michael Lynch, Trevor Pinch; (iii) abordagens de cunho radicalmente construtivista, representadas por Michael Callon, Bruno Latour, John Law e Michael Lynch (Shinn; Ragouet, 2008).

Rodrigues e Martinatto (2016) argumentam ainda que, com base em uma ampla transformação de cunho metodológico, os pressupostos de Knorr-Cetina, Latour, Woolgar, Lynch e Sharon produziram uma significativa mudança na estrutura conceitual do Programa Forte, a partir da qual tais estudos foram mais direcionados ao processo de desconstrução da "ciência feita", posto que, "ao mostrar como a ciência se faz, estar-se-ia evidenciando as condições de sua produção ocultadas quando se observa um enunciado científico já pronto" (Rodrigues; Martinatto, 2016, p. 45).

Todo conhecimento científico, portanto, é perpassado por diversos interesses políticos, econômicos e culturais, caracterizando o que Nunes e Roque (2008) denominam de "objetos impuros". Corroborando o pressuposto de que a ciência se caracteriza por relações de poder e de força, Premebida *et al*. (2011, p. 32) salientam que "o nível de validação entre teoria e experimento representa uma zona histórica de embates", e que, sem dúvida, acrescenta-se, continua em completo vigor. Assim, os fatores de ordem cultural e social, bem como as relações de poder são centrais à aceitação ou à rejeição dos resultados no tocante à validação ou não validação do conhecimento.

Em termos metodológicos, a Escola de Edimburgo adota, principalmente, a perspectiva da "etnometodologia", a qual consiste na inserção do sociólogo no laboratório a fim de investigar, de realizar um inquérito acerca da investigação científica produzida ali. Seu objetivo seria o de desvelar como se produz ciência dentro dos laboratórios para mostrar, desse modo, que as dimensões interna e externa da ciência são indissociáveis, como fizeram, por exemplo Knorr-Cetina e Bruno Latour. Esse tipo de análise subjetivista adentra a agenda da sociologia do conhecimento com o propósito de criticar a divisão do trabalho social entre sociologia e filosofia, mencionada por Bloor (2009), bem como o de identificar os elementos sociais que formam o núcleo-duro da ciência, ratificando que a sociologia, assim como a filosofia, está legitimada a falar sobre o contexto da justificação. Conforme Collins (2015, p. 17), "não há nada de tão especial na ciência que faça com que ela seja imune à análise sociológica", além disso, "o que

conta como descoberta na ciência é influenciado pelo ambiente social e esta influência pode ser pesquisada".

Marcante à sociologia da ciência do Programa Forte, Bloor (2009) argumenta que só é possível identificar e compreender como se constitui a validade do conhecimento científico se o observador atentar para as regras que estão colocadas no próprio campo científico. Diante disso, o autor destaca quatro características primordiais que devem ser levadas em consideração nos estudos sociais da ciência, quais sejam: causalidade; simetria; imparcialidade e reflexividade. A primeira refere-se à necessidade de serem mostradas as causas, os valores e as crenças que determinam um discurso de verdade. A segunda diz que tanto a verdade como a falsidade de uma proposição científica devem ser explicadas de forma simétrica. A terceira aborda a premissa de que as mesmas causas que explicam o que é verdadeiro devem, também, explicar o que é falso. Por último, a reflexividade postula a ideia de que a sociologia da ciência deve se prestar ao mesmo procedimento de escrutínio sobre si mesma (Bloor, 2009).

Esse breve, porém necessário, contexto sobre a sociologia do conhecimento e da ciência ao longo dos séculos 20 e 21, mostra como a perspectiva da desconstrução referente ao núcleo-duro da ciência, como algo puramente racional e epistemológico, é a base em que se debruçam esses modelos teóricos, na contramão dos ideais positivistas, para os quais o conhecimento era puro e desinteressado. Tanto Popper, quanto Kuhn mostraram que os fundamentos da ciência existiam, mas que eles não eram totalmente fixos e que, seja pela falseabilidade ou pela revolução científica, esses fundamentos poderiam ser substituídos a qualquer momento diante de uma nova teoria que, a partir de então, formaria outro discurso de verdade. Não obstante, a hermenêutica, enquanto base epistemológica histórica e interpretativista, bem como a linguística de Wittgenstein aparecem nessas abordagens, servindo de pano de fundo à explicação de que a produção de ciência não pode ser explicada somente pelo pressuposto do objeto puro, uma vez que esse núcleo de verdade é atravessado por inúmeros e diversos elementos sociais e culturais, até mesmo precários e contingentes.

Pós-estruturalismo, pós-fundacionalismo e ciência: a desconstrução dos fundamentos absolutos

Se, realmente, as noções estabelecidas pela ciência moderna, e que muito contribuíram para o seu desenvolvimento, estão abaladas, gerando julgamentos de uma série de pensadores que apontam até mesmo o esgotamento da modernidade, pode-se dizer que o austríaco Karl Popper foi um dos pioneiros da crítica aos fundamentos, ao "núcleo duro" da ciência positivista ainda na primeira metade do século 20. Inserida no âmbito da filosofia da ciência e da epistemologia, a teoria popperiana direciona suas críticas para enfraquecer as bases do realismo epistemológico, cujo pressuposto central é a noção de "falseacionismo". Ao lançar sua grande obra, *Logik der Forschung*,[4] em 1934, Popper colocou, se não um ponto final,[5] um grande ponto de interrogação no critério de demarcação positivista, calcado na indução e na verificação, além de ter concebido o racionalismo crítico como um novo critério que delimita a fronteira entre ciência e não ciência.

Popper (1980) argumenta que a indução não possuía validade lógica, pois nada pode garantir que o futuro será semelhante ao passado, mesmo que este último venha se repetindo regularmente. Ao difundir o problema lógico da indução, Popper desconstrói e "desfundamenta" o critério de demarcação entre ciência e não ciência, o qual estava alicerçado na indução e na verificação, herdeiras do positivismo e pertencentes ao positivismo lógico das décadas de 1920 e 1930 no Círculo de Viena. Conforme ressalta Popper (1980), a verdade absoluta, tal qual preconizada pelos positivistas e demais cânones da modernidade, não é possível. O que há, segundo ele, são aproximações de verdades ou conjecturas que devem ser, por sua vez, colocadas em teste para serem confirmadas ou refutadas. Nas próprias palavras de Popper,

[4] Traduzida para a língua portuguesa como a *A lógica da descoberta científica*, em 1993.
[5] "Em sua autobiografia, Karl Popper gaba-se de ter matado o positivismo lógico. Precipitou-se um tanto" (Lecourt, 2018, p. 87).

> [...] admitirei um sistema como empírico ou científico somente se ele for suscetível de ser testado pela experiência. Estas considerações sugerem que se deve considerar como um critério de demarcação, não a verificabilidade, mas a falseabilidade de um sistema. Não exigirei de nenhum sistema científico que ele seja suscetível de ser selecionado, de uma vez por todas, em um sentido, positivo; mas requererei que sua forma lógica seja tal que ele possa ser selecionado, por meio de testes empíricos, em um sentido negativo: deve ser possível refutar pela experiência um sistema científico empírico (Popper, 1980, p. 14-15).

Portanto, o novo critério que demarca a fronteira entre ciência e não ciência, para Popper, é a possibilidade de determinado modelo teórico ser posto à prova através da razão, bem como se prestar à falseabilidade por meio da experiência. Nesse sentido, "na medida em que uma teoria resiste a testes detalhados e severos em que não é superada por outra no curso do progresso científico, podemos dizer que 'provou sua têmpera' ou que é 'corroborada' pela experiência passada" (Popper, 1980, p. 8). Essa concepção demonstra que a ciência só pode ser considerada como tal se as verdades forem apresentadas em forma de hipóteses, passíveis de serem testadas pelos próprios métodos científicos. Frente a tal noção, entende-se que a verdade absoluta perde fôlego e espaço com a crítica advinda da filosofia do conhecimento popperiana, uma vez que o importante é o potencial que a assertiva possui para ser posta em teste e não se ela é absoluta ou universal como preconizavam os pressupostos do realismo epistemológico.

Dito isso, Mendonça e Rodrigues (2014, p. 27) salientam que "a ciência [...] construiu, ao longo da sua história, um vigoroso debate sobre seus pressupostos (objeto da epistemologia) no que se refere à possibilidade de fundamentar, ou não, a sua pretensão de falar verdadeiramente acerca do mundo". Ainda para esses autores, foi entre as décadas de 1950 e de 1960 que o debate referente à fundamentação e à cientificidade se solidificou nas ciências sociais, especialmente a partir da teoria estruturalista.

Aproximadamente até os anos de 1960, as disputas teóricas travavam-se ao redor do dualismo entre ação e estrutura. Os teóricos da ação (como no existencialismo e na fenomenologia), *grosso modo*, tomam o ator individual

como protagonista social, colocando-o como principal agente nos processos que moldam a sociedade. Ao contrário, para os pensadores da teoria da estrutura, as ações individuais são, em sua totalidade, produtos da estrutura social. Dessa maneira, a ação é um reflexo das estruturas e, por isso, o indivíduo ou o ator torna-se passivo diante dos valores e das normas da sociedade, produzidas pelas representações coletivas.

Exatamente em 1968, mais especificamente, no reconhecido Maio de 1968, outros trabalhos epistemológicos começaram a emergir para buscar suplantar os obstáculos teóricos e metodológicos estabelecidos pelos "falsos dualismos" entre indivíduo e sociedade. O intuito desses novos esforços, chamados então de pós-estruturalistas, era a busca por articular ação e estrutura e, segundo Mendonça e Rodrigues (2014), desconstruir o formalismo característico do próprio estruturalismo. Portanto, "como um herdeiro de 1968, o pós-estruturalismo defende a espontaneidade, a fluidez e a abertura nos movimentos políticos de resistência; a revolução do desdobramento dos limites se estende a estruturas e metas revolucionárias" (Williams, 2012, p. 39).

Mendonça e Rodrigues (2014) enfatizam que pós-estruturalismo não significa uma forma de pensar "para além" da ou "após" a estrutura. A partir da inserção do prefixo "pós", o que passa a ser desconstruído, segundo esses autores, é a forma essencialista com que a estrutura era tratada anteriormente e não especificamente a própria estrutura. Logo, o pós-estruturalismo, nomeado dessa forma pelos norte-americanos ainda na década de 1960, como aponta Peters (2000), caracteriza-se por ser um "movimento" que surge dentro do estruturalismo. Segundo Peters (2000), o pós-estruturalismo é uma crítica à dimensão amplamente estruturante do estruturalismo, cuja finalidade é buscar entender de que maneira indivíduo e sociedade se relacionam e se articulam numa via de mão dupla. Nesse sentido,

> muitos teóricos, filiados à concepção estruturalista, perceberam a efervescência política ocasionada pelo 'maio de 1968' e se perguntaram: como que atores sociais que são meros reflexos das dinâmicas estruturais podem sair às ruas

> para protestar e reivindicar mudanças na própria estrutura? A partir desse momento, sobretudo, no início da década de 1970, os esforços teóricos que articulariam ação e estrutura emergem com vigor no cenário epistemológico contemporâneo. Esse novo movimento, iniciado na segunda metade do século XX, se caracteriza por buscar articular tanto as concepções em relação à dimensão subjetiva dos atores sociais, como as concepções que tinham a estrutura como determinante social (Bender; Coelho, 2018, p. 62).

Peters (2000) destaca que o pós-estruturalismo envolve um determinado ceticismo no que diz respeito ao sujeito autônomo e à autoconsciência em relação à perspectiva da razão enquanto fundamento da ação humana. O pós-estruturalismo, segundo o autor, contém inúmeros juízos destinados às noções universalistas da racionalidade e da liberdade do "eu", marcantes no existencialismo, bem como a crítica às filosofias do sujeito "que não levam em conta as condições externas de suas próprias possibilidades" (Peters, 2000, p. 36). Tais críticas surgem com o intuito de problematizar o destaque dado pelos teóricos da ação à autoconsciência e à razão absoluta. Esses últimos, que, por seu turno, acabam negligenciando o "outro", aquele que age baseado em normas e valores culturais distintos. Mesmo concordando-se que as firmes críticas feitas à razão e à sua dimensão universalista estejam presentes no pós-estruturalismo, é necessário expor um ponto seminal para esse debate. Sobre isso, Williams (2012) afirma que

> não é que o pós-estruturalismo rejeite o caráter *self*, o sujeito, o 'Eu' ou a intersubjetividade como alguns afirmam. Ao invés disso, eles devem ser vistos como tomando lugar em contextos históricos, linguísticos e experimentais mais amplos. Não é que não exista um 'Eu', é que ele não pode reivindicar-se como um âmago seguro. Outros sujeitos, a linguagem além de nosso controle e experiências que abalam nossos sentidos, operam sob nossas mais íntimas percepções e intuições. [...] *O pós-estruturalismo não é uma forma de anti-humanismo ou de um irracionalismo. É uma prática que visa mostrar os limites e problemas do humanismo e do racionalismo, embora mantendo seu viés progressista* (Williams, 2012, p. 23; 29, grifos acrescidos).

O pós-estruturalismo percebe a história através da diacronia, ao contrário do estruturalismo francês que concebe a dimensão sincrônica

dos fenômenos sociais. Os autores pós-estruturalistas, em geral, buscam resgatar a historicidade para, assim, identificar as estruturas universais comumente presentes em todas as culturas e, também, na mente humana (Peters, 2000). O modelo pós-estruturalista caminha definitivamente na contramão do realismo epistemológico, o qual tem como pressuposto central a crença baseada no "conhecimento como uma representação precisa da realidade" (Peters, 2000, p. 37).

Segundo Bender e Coelho (2018), o pós-estruturalismo entusiasmou e serviu de base teórica a distintas áreas do conhecimento, muito por sua diversificação teórico-epistemológica, tais como a literatura, arte, política, sociologia, filosofia, entre outras. Julia Kristeva, Jacques Derrida, Gilles Deleuze, François Lyotard, Michel Foucault, Felix Guatarri, Ernesto Laclau e Chantal Mouffe destacam-se como expoentes desse movimento intelectual contemporâneo. Por esse motivo, Peters (2000) enfatiza que é melhor observar o pós-estruturalismo enquanto uma complexa rede de pensamento que engloba várias possibilidades de prática crítica. "O pós-estruturalismo é, decididamente, interdisciplinar, apresentando-se por meio de muitas diferentes correntes" (Peters, 2000, p. 29).

Bender e Coelho (2018) afirmam que coexistem diversos "pós-estruturalismos", desde os mais "brandos" aos mais "radicais". Quer-se dizer com isto que há uma pluralidade de modelos teóricos conflitantes em vários aspectos, mas que, ao mesmo tempo, colaboraram à emergência do pós-estruturalismo. Exemplos do que foi chamado aqui de pós-estruturalismo "radical" são os modelos explicativos da realidade de Ernesto Laclau, Chantal Mouffe, Gilles Deleuze, Jacques Derrida, entre outros não menos relevantes. Por serem radicais no que tange à discussão sobre fundamento, fazem parte daquilo que é hoje conhecido como "pós-fundacionalismo".

Os autores pós-fundacionalistas postulam que não existe um fundamento último, total e absoluto que estruture toda a sociedade, posto que esses fundamentos sempre serão precários (incompletos de sentido) e contingentes. Para Mendonça e Rodrigues (2014, p. 27-28), o pós-estruturalismo ganhou ânimo, principalmente, através das teorias de Jacques Derrida, adentrando as

ciências sociais "em um projeto de desconstrução e de desfundamentação, [...] colocando em xeque toda a possibilidade de estabelecimento de fundamentos últimos". Tal concepção mostra que a tentativa de fixação de qualquer fundamento pleno é uma fantasia ideológica, isto é, toda estrutura discursiva busca, por meio do processo ideológico, justificar-se eternamente como um fundamento total e absoluto, como, por exemplo, a ideologia dos partidos políticos, cada qual acreditando que possui a verdade universal para solucionar os problemas da sociedade a qual representam.

Para o pós-fundacionalismo, o fundamento torna-se necessário à construção do tecido social, pois é nele que os sujeitos encontram a base da ordem e da plenitude ou a própria essência enquanto horizonte a ser alcançado. Contudo, o fundamento universal e pleno é impossível na sua totalidade, visto que o sujeito, nas concepções pós-fundacionais, é o sujeito da falta, daquilo que a psicanálise lacaniana denomina de falta constitutiva, no sentido de que essa falta é a mola propulsora que impulsiona o desejo dos sujeitos a buscarem incessantemente seus objetivos. Os sujeitos são seres incompletos, isto é, vivem permanentemente em busca do horizonte pleno e acabado, de um fundamento último e absoluto que os levará à tranquilidade e à completude para viver. Mesmo que os fundamentos últimos e absolutos sejam uma impossibilidade, eles são, paradoxalmente, uma ausência necessária, mesmo que parcial, à constituição do social (Bender; Coelho, 2018).

Como esse fundamento último não é possível, justamente porque ele não existe, "o que permanece é simplesmente o intento vão de preencher empiricamente esse vazio, essa falta constitutiva e impossível de ser superada" (Mendonça; Rodrigues, 2014, p. 43). Nesse sentido, Derrida afirma que

> se então a totalização não tem mais sentido, não é porque a infinidade de um campo não pode ser coberta por um olhar ou um discurso finitos, mas porque a natureza do campo [...] exclui a totalização: este campo é com efeito o de um jogo, isto é, de substituições infinitas no fechamento de um conjunto finito. Este campo só permite essas substituições infinitas porque é finito, isto é, porque em vez de ser demasiado grande, lhe falta algo, a saber um centro que detenha e fundamente o jogo das substituições (Derrida, 2002, p. 244).

Portanto, conforme Derrida (2002), o fundamento na concepção pós-fundacional, assim como nas teorias fundamentalistas – marxismo, cartesianismo, positivismo, liberalismo entre outras – também produz determinada ordem normativa ou um centro. Entretanto, esse fundamento ou centro pode ser modificado a qualquer instante, uma vez que ele sempre será móvel e instável, fato este que o diferencia dos modelos fundacionalistas. Mendonça e Rodrigues (2014, p. 41) afirmam que um determinado mito fundador, a onipotência divina, a defesa da liberdade individual em detrimento do coletivo ou a concepção de que a economia é que determina, em última instância, a organização das relações sociais são exemplos dessas tentativas de assentar centros imóveis, apresentados como verdades últimas e absolutas, "desconsiderando-se totalmente outras configurações que poderiam ser possíveis, mas que, por uma questão de decisão (tomada no terreno do indecidível, em que outras decisões poderiam ter tido lugar) foram postas de lado".

Aspectos epistemológicos da teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe: uma teoria da hegemonia e do conflito

Dentre os inúmeros modelos teóricos que emergiram nas décadas de 1960 e 1970, impulsionados, sobretudo, pelas amplas mudanças que se operavam à época no tecido social, a teoria do discurso, com suas bases fincadas no marxismo, na psicanálise lacaniana, no pós-estruturalismo e na perspectiva de desconstrução pós-fundacionalista, ganha fôlego e destaque no cenário das ciências humanas e sociais. Rodrigues e Coelho (2016) argumentam que a teoria do discurso tem sido amplamente utilizada para o conhecimento detalhado dos diferentes espaços sociais, através de suas categorias de análise, especialmente da particular noção de discurso. Ainda para esses autores, a teoria laclauniana tem ganhado adeptos nas áreas da ciência política, educação, sociologia e antropologia, mostrando seu caráter interdisciplinar, salientando o alcance da teoria para a compreensão de problemas complexos no âmbito dessas disciplinas.

Conforme Silva *et al*. (2017), Laclau pode ser visto como um dos mais destacados pensadores da segunda metade do século passado e início deste século. Segundo esses autores, o modelo teórico laclauniano pode ser dividido em três grandes momentos, sendo o primeiro caracterizado por seu viés amplamente marxista – muito corroborado pelo engajamento de Laclau no Partido Socialista da Argentina – cuja obra principal é *Politics and ideology in Marxist theory*, publicada em 1977, na qual são debatidos os principais elementos que culminaram na derrocada do socialismo e da classe trabalhadora nos países europeus. Já o segundo momento parece ser o de maior contribuição teórica e epistemológica de Laclau, juntamente com Mouffe, a partir da publicação de *Hegemony and socialist strategy*, em 1985. Neste livro, Laclau e Mouffe, *grosso modo*, tecem uma severa crítica ao essencialismo dado à economia nos pressupostos do marxismo, tomando, assim, um caminho "pós-marxista", pós-estruturalista e pós-fundacionalista em direção a uma nova teoria da hegemonia. Silva *et al*. (2017) apontam que a terceira fase da perspectiva laclauniana é caracterizada, principalmente, pelas publicações de *New reflections on the revolution of our time*, em 1990, *Emancipation(s)*, em 1996, *Contingency, hegemony, universality*, em conjunto com Judith Butler e Slavoj Žižek, no ano de 2000, *On populist reason*, em 2014 e *The rhetorical foundations of society*, em 2014, já após a sua morte. Neste terceiro momento, Laclau passa a incorporar de forma mais profunda as concepções pós-fundacionais dos aspectos desconstrutivistas de Jacques Derrida, bem como da psicanálise lacaniana, a partir da noção de "sujeito da falta" (Silva *et al.*, 2017).

Em seu modelo teórico, Laclau (2016) parte do princípio de que, para demonstrar como se formam as duas dimensões do político, faz-se necessário desconstruí-las; por isso, ele se baseia nos pressupostos derridadianos da desconstrução. A definição do político como momento instituinte da sociedade é a primeira delas. Tal noção, segundo o autor, imperou na sociedade durante os séculos 19 e 20, sob diversas perspectivas sociológicas, transformando o político num "subsistema" ou numa "superestrutura", a qual estaria subordinada às leis gerais da sociedade. Essa visão foi robustecida

pelos ideais positivistas do período, sendo responsável, de acordo com Laclau (2016), por mais de um século de declínio da filosofia política. A intenção de Laclau é, portanto, a de "des-sedimentar" o social para "reativá-lo", "reconduzindo-o ao momento político de sua instituição originária" (Laclau, 2016, p. 78).

Laclau (2016) afirma categoricamente que o processo de "des-sedimentação" se define, ao mesmo tempo, como um processo de "des-totalização" do social, posto que a sociedade não pode ser vista de forma unificada, total – como se tivesse um fundamento último e acabado num horizonte pleno de satisfação – por determinada lógica endógena que a subjaz. Segundo ele, a dimensão contingente dos "atos de instituição política" não permite que se produza um lugar especial, em que uma ordem dominante ou soberana possa ser estabelecida. "Essa incompletude constitutiva do social é crucial para se compreender o funcionamento da lógica hegemônica" (Laclau, 2016, p. 78). Nota-se que a noção de incompletude é, para o autor, parte constituinte e produtora do social, ou seja, é através da impossibilidade de se ter um social absoluto e universal que se torna possível construir determinado social precário e vazio de sentido. Logo, "o que faz o político possível é também o que o faz impossível, já que, em última instância, nenhum ato de instituição é inteiramente realizável" (Laclau, 2016, p. 78). Só há esperança, na plenitude, porque nunca haverá, de fato, plenitude. Portanto, a incompletude de "todos os atos da instituição política", a falta constitutiva, é a segunda dimensão do político destacada por ele.

Laclau (2016) aponta que, por meio da lógica de desconstrução, é possível uma virada sem precedentes na teoria da filosofia política, a partir da ampliação do campo da indecidibilidade estrutural e da perspectiva de uma teoria da decisão que sempre é tomada num contexto do indecidível. O processo desconstrucionista de "des-fundamentação" e de "des-totalização" é crucial na teoria do discurso para que se compreenda como os campos discursivos são formados numa dada época e contexto, sempre contingentes, precários e vazios de sentido (fundamentos parciais), uma vez que qualquer

sentido pode se estabelecer como hegemônico, ou seja, toda estrutura discursiva é num determinado tempo e espaço, mas não será para sempre.

A estrutura discursiva, conforme salientam Laclau e Mouffe (1987), consiste em uma prática articulatória que forma e organiza as relações dentro de um determinado campo de discurso. Assim, os discursos são formados por uma lógica segundo a qual as demandas de cada grupo, em um primeiro momento, isoladas, unem-se em prol de uma reivindicação (política) através da equivalência, formando uma identidade, um sentido que tem por objetivo tornar-se universal, absoluto e, consequentemente, hegemônico.

O conceito de hegemonia, já amplamente reconhecido nos trabalhos de Gramsci, é o centro da teoria do discurso, dando nome à obra mais importante de Laclau e Mouffe: "Hegemonia e estratégia socialista: por uma política democrática radical", lançada em 1985. Segundo Pessoa (2014), hegemonia ou "lógica da hegemonia", na obra de Laclau, caracteriza-se como uma operação na qual qualquer relação política, seja ela de classe ou não, teria espaço no campo discursivo. Tal noção avança na perspectiva gramsciana, para a qual a hegemonia está apenas conectada à noção de classe trabalhadora, sendo ela a única capaz de formar um discurso contra-hegemônico frente à burguesia, constituído, assim, em uma essência última e universal, capaz de aglutinar e representar todas as demandas dos trabalhadores a partir de sua hegemonização.

O conceito de hegemonia, na teoria do discurso, é tido da seguinte forma: há, de acordo com Laclau e Mouffe (2015), duas condições para que se concretize determinada articulação hegemônica. Nas palavras dos autores, "somente a presença de uma vasta área de elementos flutuantes e a possibilidade de sua articulação a campos opostos constituem o terreno que nos permite definir uma prática como hegemônica. Sem equivalência e sem fronteiras, é impossível falar estritamente de hegemonia" (Laclau; Mouffe, 2015, p. 205). Portanto, hegemonia também é discurso, sendo que este último "significa a totalidade estruturada resultante das práticas articulatórias [...] Referimo-nos ao discurso como um sistema [limitado] de entidades diferenciais, isto é, de momentos, [de articulações]" (Laclau; Mouffe, 2015, p. 178; 186).

É partir dessa "lógica da hegemonia" que são formados os discursos políticos (e por que não os científicos?). O discurso emerge do conflito, da negatividade, da oposição, isto é, só existe um discurso sobre o paradigma "X" porque existe outro discurso "Y" (contra o paradigma "X"). Eles coexistem na relação de negação e, portanto, conflituosa, entre ambos. Nos pressupostos laclaunianos, todo discurso emerge com a intenção de eliminar o seu oponente, seu inimigo. Um discurso nasce para sobrepor seu antagônico e, assim, vir a ser hegemônico e dominante no campo da discursividade. Em suma, toda identidade (discurso) é, ao mesmo tempo, a negação e o próprio limite discursivo de outra identidade.

Ao definir discurso, Laclau e Mouffe (2008) argumentam que:

> o discursivo é [...] o campo de uma ontologia geral, quer dizer, de uma reflexão acerca do ser enquanto ser. Isto supõe que as categorias linguísticas deixam de estar ancoradas numa ontologia regional que as reduziria à fala e à escrita, e passam a constituir o campo de uma lógica relacional – fundada na substituição e na combinação, as duas formas primárias da articulação – que constituem o horizonte último do ser enquanto tal (Laclau; Mouffe, 2008, p. 189).

Na esteira do pensamento laclauniano, Mendonça e Rodrigues (2008) ressaltam que o social deve ser visto a partir da lógica discursiva, sendo que o discurso não pode ser definido como simples reflexo de conjuntos textuais. O discurso é, nesse sentido, segundo os autores, uma categoria que conjuga palavras e ações, cuja natureza não é mental ou ideal, mas sim, material, sendo o discurso definido como prática (prática discursiva), posto que "quaisquer ações empreendidas por sujeitos, identidades, grupos sociais são ações sociais significativas. O social é um social significativo" (Mendonça; Rodrigues, 2008, p. 26).

Dentre o vasto cabedal conceitual da teoria do discurso, há um conceito de extrema valia para analisar o campo científico a partir dos pressupostos pós-fundacionalistas laclaunianos: o antagonismo. Uma relação antagonística, nos termos de Laclau e Mouffe (2015), manifesta a impossibilidade de fechamento de toda identidade e objetividade. "Esta 'experiência' do limite de toda objetividade tem uma forma precisa de

presença discursiva, o *antagonismo*" (Laclau; Mouffe, 2015, p. 198, grifos dos autores). Portanto,

> o antagonismo constitui os limites de toda objetividade, a qual se revela como objetificação parcial e precária (...). No antagonismo a presença do 'Outro' me impede de ser plenamente eu mesmo (...). O antagonismo, longe de ser uma relação objetiva, é uma relação na qual se mostram os limites de toda objetividade (...). Na medida em que há antagonismos, eu não posso ser uma presença plena para mim mesmo (Laclau; Mouffe, 2015, p. 202).

Para Mendonça (2003), o antagonismo caracteriza-se por ser o limite de toda identidade e fixação de sentido. O antagonismo é a linha, a fronteira que separa campos discursivos opostos. Tais discursos, por sua vez, buscam tornar-se hegemônicos na arena política, formando sentidos, limites e identidades a partir de sua emergência sempre contingente e precária. Conforme Sales Jr. (2014), é por meio da caracterização do antagonismo que se pode identificar a noção de poder na teoria laclauniana. Desse modo, poder pressupõe hegemonia.

Nesse sentido, por exemplo, num determinado campo do discurso, as demandas, os interesses estão isolados, cada um reivindicando algo, como saúde, educação, aumento de salário, mais investimentos para ciência etc. Quando essas demandas não são atendidas, elas passam a se articular, dividindo-se em duas dimensões, quais sejam: particular (interesse singular) e universal (interesse comum). Essa articulação de reivindicações dispersas no campo da discursividade, chamada de lógica da diferença, passa a constituir uma lógica de equivalência que formará um ponto nodal, um discurso hegemônico vazio e precário, uma vez que, na teoria laclauniana, nenhum discurso, como já foi mencionado, irá formar uma totalidade ou uma essência única, pois o fechamento total de um determinado sentido é impossível e, por isso, é denominado de significante vazio. Este último assumirá a posição de representatividade hegemônica no campo do discurso, conferindo-lhe unidade, formando o "jogo político" que constitui a dimensão ôntica das relações discursivas. Todavia, para

assumir essa posição de representação discursiva, o significante vazio tem de ir esvaziando o seu conteúdo para chegar ao ponto de representar todas as demandas, tornando-se, assim, hegemônico.

A articulação discursiva surge, então, através da união de sentidos (particulares e que até então estavam dispersos). Contudo, essa construção necessita de uma limitação que demarque sua oposição ao discurso antagônico. A linha antagônica é a fronteira responsável por manter o sentido de um discurso, ou seja, entre o discurso contra o paradigma científico "X" e o discurso a favor desse mesmo paradigma, há uma fronteira que impede que um discurso ultrapasse seus limites, evitando, com isso, sua descaracterização. O antagonismo é, então, a dimensão que constrói o próprio discurso. Isto é, "a sociedade deve, então, ser entendida como o efeito de uma ausência ou negatividade, residindo exatamente no antagonismo insolúvel entre tentativas de dominar o sentido do social" (Marchart, 2014, p. 13).

Diante do exposto, tem-se que os elementos que estão dispersos se unem em volta de um ponto nodal, em oposição a outro discurso. A hegemonia forma-se em decorrência das particularidades que se transformam em uma representação, uma identidade (representação de poder) universal que busca ser plena e se preencher de sentido. Em regras gerais, têm-se duas condições fundamentais para a formação de um discurso: (i) uma relação articulatória e (ii) uma relação antagônica entre um discurso hegemônico e outro contra-hegemônico. Isso mostra que a política é caracterizada pela falta de consenso, pois não havendo oposição, não há antagonismo e, assim, não há discurso.

Toda articulação reúne diferenças (elementos) que estabelecem entre si uma relação transacional (momento da articulação), a partir da qual ocorre uma hegemonização parcial, ou seja, as suas diferenças são suspensas em prol do processo articulatório. Uma das demandas se coloca como a representação da cadeia de equivalência e esvazia todo o seu conteúdo a ponto de representar todas as demais, formando um determinado discurso

hegemônico ou contra-hegemônico. Segundo Silva *et al*. (2017), a formação de uma identidade se dá através de uma articulação discursiva, formando um ponto discursivo privilegiado, o qual se hegemonizou, destacando-se no meio de infinitas possibilidades de identidade e sentido.

Na própria definição de Laclau (2015, p. 178), articulação é "qualquer prática que estabeleça uma relação entre elementos de tal modo que a sua identidade seja modificada como um resultado [dessa] prática articulatória". Portanto, articulação discursiva e hegemonia são sinônimos e constituem o que Laclau denomina de ponto nodal. Este último pode ser descrito como um significante vazio, aquele que se hegemoniza, que aglutina as demandas ao redor de si e busca preencher-se de sentido e plenitude. É vazio, posto que qualquer sentido pode ser estabelecido devido à contingência do campo discursivo, tornando esse ponto nodal sempre precário e não universal. "Qualquer discurso que se constitui como tentativa de dominar o campo da discursividade, de deter o fluxo das diferenças, de construir um centro, chamaremos – tais pontos discursivos privilegiados desta fixação – de pontos nodais" (Laclau; Mouffe, 2015, p. 187).

Por conseguinte, em certa medida, elemento e lógica da diferença podem ser tratados como sinônimos, sendo o elemento definido, conforme Laclau e Mouffe (2015), por toda diferença não discursivamente articulada no campo do discurso, ou seja, "são elementos, uma vez que não mantém qualquer relação entre si [pois estão dispersos no discurso]" (Mendonça; Rodrigues, 2014, p. 51). Já o momento ou lógica da equivalência, para Laclau e Mouffe (2015. p. 178), "são as posições diferenciais articuladas no interior de um discurso", isto é, quando as demandas se articulam discursivamente, elas transformam-se em momentos, formando uma articulação discursiva (equivalência), que produz um corte antagônico em relação a seu inimigo.

Nesse sentido, pensando sobre a ciência como discurso, pode-se inferir que ela é constituída, sobretudo, por lutas políticas e epistemológicas, as quais são a tônica da própria produção de conhecimento científico. A construção da discursividade se dá na dimensão política, na qual os discursos contingentes estão em constante busca de hegemonização (significante vazio,

ponto nodal) e de uma totalidade que se constituirá sempre falha e precária de sentido (Laclau; Mouffe, 1987; Laclau, 1993). Assim acontece, acredita-se, com a ciência quando se consideram as disputas entre paradigmas, entre teorias, entre metodologias, entre tantas outras demandas peculiares ao campo científico.

Agonismo e hegemonia: apontamentos sobre a teoria do discurso de Chantal Mouffe

A partir da década de 1990, após o lançamento de *Hegemonia e estratégia socialista*, em 1985, Laclau e Mouffe deram seguimento a suas produções teóricas separadamente. Cada qual com sua peculiaridade, ambos mantiveram em suas teorias a discussão sobre hegemonia e democracia radical. Segundo Mendonça (2010. p. 480), "parece ter havido uma divisão do trabalho, pelo menos tácita, entre ambos os autores, no sentido da divulgação dos seus principais aspectos teóricos e epistemológicos". Enquanto Laclau se preocupou em ampliar a noção de hegemonia, priorizando o debate com a psicanálise, o marxismo, a linguística e o pós-estruturalismo, dando ênfase à dimensão ontológica do político, como afirma Mendonça (2010), Mouffe, ao se basear nas premissas de *Hegemonia e estratégia socialista*, como as noções de antagonismo e hegemonia, tem proposto um modelo teórico para tratar da dimensão política normativa, ou seja, da dimensão ôntica, do cotidiano da política, indicando, assim, o conceito de democracia agonista no âmbito de uma democracia radical e plural (Mendonça, 2010).

Conforme Mendonça (2010), em seus recentes trabalhos, Mouffe tem buscado ancorar-se em dois grandes pressupostos, a saber: na crítica direcionada às teorias de cunho deliberativo,[6] especialmente as de Rawls e Habermas, bem como na formulação de um modelo teórico agonístico sobre

[6] "Em rigor, sua ideia central – de que na sociedade democrática, as decisões políticas devem ser alcançadas por meio de um processo de deliberação entre cidadãos iguais e livres – tem acompanhado a democracia desde o seu nascimento na Grécia do século V a.C" (Mouffe, 2005, p. 11).

democracia. Mouffe (2015) elabora uma crítica em relação à concepção deliberacionista, a qual advoga a eliminação das relações de poder na política, com bases no princípio racional da tomada de decisões e até mesmo do consenso. Tal banimento do conflito e do poder é, para Mouffe (2015), impossível, haja vista que é o próprio poder que fundamenta a dimensão ontológica do político (Mendonça, 2010).

Mouffe (2015) está partindo de uma crítica à visão pós-política, a qual prega a ideia do consenso entre sujeitos e instituições, negando a dimensão antagonista do campo da política. Afirma a autora que não há, como pensam os teóricos das teorias liberais sobre democracia, a possibilidade de harmonia num campo discursivo. Se a perspectiva pós-política defendida pelos liberais adota uma postura em direção à eliminação da relação "adversarial" entre adversários ou entre "amigos x inimigos", Mouffe (2015) toma o caminho oposto, salientando que a distinção "amigo x inimigo", "nós x eles" é parte constituinte que forma a natureza conflituosa da política (e, por que não, da própria ciência?). Identidade política implica um "nós/eles". Implica o estabelecimento de uma diferença, diferença esta que se cria, muitas vezes, numa base hierárquica. Corroborando tal argumento, Mouffe (2015) destaca que

> a especificidade da política democrática não é a superação da oposição "nós/eles", mas a forma diferente pela qual ela se estabelece. O que a democracia exige é que formulemos a distinção "nós/eles" de um modo que seja compatível com a aceitação do pluralismo, que é constitutivo da democracia moderna (Mouffe, 2015, p. 13).

Kozicki (2015) afirma que a teoria da democracia edificada por Mouffe toma o antagonismo e o conflito como categorias seminais para a compreensão do político, o que demonstra a centralidade do dissenso no que tange à democracia. Segundo Mouffe (2015), é somente a partir do reconhecimento da dimensão antagonística do nível político (ontológico) que será possível progredir na conceitualização da democracia política. Ainda para a autora, embora os liberais tentem convencer que a singularidade

da política democrática é a superação da distinção "nós/eles", o que a democracia realmente reivindica é a oposição "nós/eles" de uma maneira que seja compatível com a premissa da aceitação do pluralismo, o qual se coloca como a "essência" da democracia moderna.

Ademais, o conceito de hegemonia, assim como em Laclau, é de suma relevância nos pressupostos da teoria do discurso de Mouffe. Afirma ela que se faz necessário um modelo democrático que apreenda a natureza do político. Tal apreensão deve se dar a partir da produção de uma abordagem que destaque o poder e o antagonismo como centrais, uma vez que não se pode falar em processo hegemônico sem levar em consideração esses dois conceitos. Conforme Mouffe (2005), em *Hegemonia e estratégia socialista*, ela e Laclau destacavam que toda objetividade social[7] é produto de atos de poder, ou seja, toda e qualquer objetividade social é política e deve demonstrar as características de exclusão que estruturam sua constituição. "Esse ponto de convergência – ou de arruinamento mútuo – entre a objetividade e o poder – é o que nós queremos dizer com hegemonia" (Mouffe, 2005, p. 19).

Portanto, a ordem política (o campo discursivo), nos termos de Mouffe (2005), caracteriza-se por ser a expressão de uma determinada hegemonia, de um modelo padrão singular no qual coexistem relações de poder. Por esse motivo, segundo a autora, a política, em sua dimensão prática, não pode ser apreendida como mera representação de interesses e identidades pré-constituídas, "mas como constituindo essas próprias identidades em um terreno precário e sempre vulnerável" (Mouffe, 2005, p. 19). A compreensão da natureza que constitui e produz poder significa que se deve abandonar, segundo Mouffe (2005), a ideia de uma sociedade democrática, na qual imperem perfeitas relações de harmonia e transparência. Nesse sentido, a autora ressalta, também, que o caráter democrático de determinada sociedade (ordem social) só se pode constituir se nenhum ator social reivindicar para si a totalidade, o fechamento de sentido e o controle

[7] "Toda sociedade é o resultado de um conjunto de práticas que tentam estabelecer ordem em um contexto de contingência" (Mouffe, 2015, p. 14).

absoluto, tornando-se um fundamento último. Caso isso fosse possível, não existiria política e nem democracia, posto que a sociedade (fechada em sua totalidade de sentidos) é uma impossibilidade.

No que diz respeito à relevância da hegemonia a sua teoria, Mouffe (2005) afirma que

> asseverar a natureza hegemônica de qualquer tipo de ordem social significa operar um deslocamento das relações tradicionais entre democracia e poder. De acordo com a abordagem deliberativa, quanto mais democrática uma sociedade, menos o poder será constitutivo das relações sociais. Se aceitarmos, contudo, que as relações de poder são constitutivas do social, então a questão principal para a política democrática não é como eliminar o poder, mas como constituir formas de poder mais compatíveis com valores democráticos (Mouffe, 2005, p. 19).

Ilustrando detalhadamente tal pressuposto, Mouffe (2015) afirma que o poder é parte constituinte do social, uma vez que este último não existiria caso as relações de poder não existissem, pois é a partir dessas relações de força e de poder que o social se formaliza. Para a autora, se, num dado momento, determinada verdade é tida como a ordem "natural" das coisas (é hegemônica), isso se dá enquanto produto de práticas sedimentadas e nunca será possível ser a verdade uma objetividade completa e absoluta e externa às relações de práticas que lhe concedem forma. Ou seja, a ordem sempre é política e está calcada em determinadas formas de exclusão (Mouffe, 2015).

Mouffe (2005; 2015) avança em sua proposta teórica ao conceber o agonismo como elemento central para se entender a democracia pluralista e radical. Segundo ela, enquanto o antagonismo significa a relação entre um "nós x eles", na qual os dois lados se colocam como inimigos, com nenhuma demanda em comum, o agonismo caracteriza-se por ser uma relação "nós x eles" em que as partes em conflito reconhecem a legitimidade da outra, mesmo estando cientes de que não há possibilidade de qualquer solução racional ao conflito. As duas identidades em confronto não são inimigas, não querem aniquilar uma à outra, mas são, dessa maneira, adversárias,

convivendo numa relação agônica. Destarte, "a tarefa da democracia é transformar o antagonismo em agonismo" (Mouffe, 2015, p. 19). Além disso, diz a autora que os teóricos e políticos democráticos devem visualizar uma esfera pública agonística, na qual o conflito, a contestação e as relações de poder são constituintes da ordem política (discurso), em que inúmeros e divergentes projetos hegemônicos se confrontam (Mouffe, 2005).

O objetivo central de Mouffe (2015), com a formulação do conceito de "agonismo", é o de mostrar como o antagonismo pode ser transformado com vistas a criar uma maneira de oposição ("nós x eles") compatível com a democracia pluralista, ou seja, com o modelo que prioriza o olhar para as lutas agônicas da sociedade. Para ela, não é possível ultrapassar a lógica da relação "nós/eles", pois isso cairia no consenso liberal, a que a autora se posiciona contrária. Mouffe (2015) questiona: o que produziria uma relação de antagonismo "domesticada"? Qual forma de "nós/eles" isso implicaria? Ela responde: para que se torne legítimo, o conflito agônico deve assumir uma forma que não aniquile ou destrua o ente político. "Isso significa que é preciso existir algum tipo de vínculo comum [cooperação] entre as partes em conflito para que elas não tratem seus oponentes como inimigos que devem ser erradicados", ou que, tampouco, passem a considerar que seus objetivos e pretensões sejam ilegítimos, posto que isso é o que caracteriza a relação antagônica "amigo x inimigo" (Mouffe, 2015, p. 19), formando, ademais uma relação entre adversários. Sobre isto, Mouffe (2015) argumenta que

> o "adversário" é uma categoria crucial para a política democrática. O modelo adversarial tem de ser considerado constitutivo da democracia porque ele permite que a política democrática transforme antagonismo em agonismo. (...) Ele nos ajuda a imaginar como a dimensão do antagonismo pode ser "domesticada", graças ao estabelecimento de instituições e de práticas pelas quais o antagonismo potencial pode ser desenvolvido de forma agonística. (...) Enquanto houver canais políticos legítimos para que as vozes discordantes se manifestem, a probabilidade de surgirem conflitos antagonísticos é menor (Mouffe, 2015, p. 20).

Com isto, Mouffe (2015) alerta para o fato de que não se pode confundir a dimensão agônica das relações de poder com a perspectiva

na qual os oponentes possuem interesses que podem ser abordados a partir de uma mera negociação, "ou acomodados por meio da discussão, porque, nesse caso, o elemento antagonístico teria sido simplesmente eliminado" (Mouffe, 2005, p. 19). Com efeito, agonismo não significa negociações harmônicas, produzidas sem a presença de relações de poder e conflito. Muito pelo contrário, relações agônicas caracterizam-se por manter certo grau de tensão entre as diferentes e distintas partes que compõem determinado campo discursivo, constituindo-se, então, em relações entre adversários.

Frente à fundamentação teórica apresentada neste artigo, parte-se do pressuposto de que o campo científico é um sistema organizado de diferenças, isto é, ciência é discurso ou "a totalidade estruturada resultante das práticas articulatórias" (Laclau; Mouffe, 2015, p. 178). Ademais, tais diferenças são as áreas (disciplinares) (elementos) dispersas no campo da discursividade, no campo científico. Cada uma delas constitui, também, lógicas discursivas que buscam o tempo todo preencher e consolidar seus espaços políticos e epistemológicos. Por se tratar de um discurso, a ciência é perpassada por linhas agônicas e antagônicas, ou seja, por disputas de poder e hegemonia entre as distintas e diversas áreas científicas que a compõe, promovendo, assim, uma série de relações "adversariais".

Considerações finais

Com base no que foi exposto até aqui acerca da sociologia do conhecimento e da ciência, o presente artigo se propôs a realizar uma aproximação, ou até mesmo uma inserção da teoria do discurso aos estudos sociológicos sobre o campo científico, a partir de uma abordagem teórica e epistemológica. Sabe-se das profícuas contribuições dos estudos nessa área para a compreensão da relação entre ciência e sociedade, mas acredita-se que se faz necessário explorar outras abordagens que possam vir a contribuir à sociologia da ciência, incorporando-as na agenda das investigações sociológicas acerca da ciência.

Portanto, faz-se necessário explorar novas ferramentas epistemológicas, teóricas e metodológicas a fim de melhor compreender as relações antagônicas e agônicas, articulações discursivas e a emergência de hegemonias que perpassam a ciência. Se se parte do pressuposto de que ciência é discurso, não somente epistemológico, mas também político, a teoria de Laclau e Mouffe presta-se muito bem, ao destacar que, se não há antagonismos ou agonismos, não há política. Pode-se até inferir, ademais, que não existiria ciência sem antagonismos, contrariando a ideia kuhniana de que ciência é produto de uma comunidade caracterizada pelo consenso. Tal afirmação demonstra que a teoria do discurso se prestaria à explicação e à compreensão da relação entre ciência e sociedade, sobre as controvérsias da própria ciência, aos estudos que têm como objeto os conflitos ambientais, os conflitos entre saber científico e saber tradicional, dentre outros inúmeros objetos desse robusto leque que são os estudos sociais da ciência.

Nesse sentido, o alcance epistemológico, teórico e metodológico dos pressupostos de Laclau e Mouffe, no que concerne ao campo científico, mostra-se frutífero à sociologia da ciência, uma vez que não se vê nenhuma abordagem assumindo com alento a dimensão pós-estruturalista e pós-fundacionalista ao olhar a relação entre ciência e sociedade. Entende-se que, ainda hoje, é um desafio para os estudos que analisam a ciência assumirem o colapso dos fundamentos últimos e universais, das verdades totalizantes e absolutas e da falta constituinte de todo pressuposto que se diz verdadeiro, talvez por receio de caírem num suposto relativismo, o que não é o caso da teoria do discurso. Quiçá, assumindo esses pressupostos um tanto quanto "radicais", complexos e desconstrutivistas, a sociologia da ciência possa avançar – como já têm avançado com outras perspectivas – em direção a uma mais particularizada compreensão das relações de natureza complexa que constituem a ciência como um fenômeno sociológico a ser investigado.

Ao fim e ao cabo, a teoria do discurso, com suas bases assentadas na matriz pós-fundacionalista, cuja característica principal é a desconstrução

das verdades absolutas edificadas pela modernidade, possui importantes instrumentos que conduzem a uma sociologia política da ciência, ou seja, a uma sociologia da ciência de caráter mais radical e desconstrutivista do ponto de vista das estruturas fixas. É dizer, uma sociologia política do campo científico alicerçada na ideia de contingência, precariedade, hegemonia e discurso, na qual as relações agônicas e antagônicas são fundamentais na trama discursiva. Pensar sociologicamente a ciência através desses postulados pós-fundacionais é de grande valia para futuras pesquisas na área.

Gabriel Bandeira Coelho é Doutor em Sociologia, professor substituto de Sociologia Geral e Sociologia da Educação no Instituto Federal Catarinense/Brusque e pesquisador no grupo de pesquisa Tecnologia, Meio Ambiente e Sociedade (TEMAS/UFRGS)
✉ gabrielbandeiracoelho@yahoo.com.br

Referências

1. BENDER, Matheus; COELHO, Gabriel. Anthony Giddens e Pierre Bourdieu: é possível falar em pós-estruturalismo? *Interfaces Científicas - Humanas e Sociais*, v. 7, n. 1, p. 59-70, 2018. https://doi.org/10.17564/2316-3801.2018v7n1p59-70

2. BLOOR, David. *Conhecimento e imaginário social*. São Paulo: UNESP, 2009.

3. BOURDIEU, Pierre. O campo científico. *In:* ORTIZ, Renato (Org.). *A sociologia de Pierre Bourdieu*. São Paulo: Olho d'Água, 2013.

4. COELHO, Gabriel B. Sociologia do conhecimento e da ciência: da sua emergência a Pierre Bourdieu. *Sinais*, v. 21, n. 2, p. 266-294, 2017.

5. COELHO, Gabriel B. *Capes e o fomento aos programas de pós-graduação interdisciplinares*: um olhar a partir dos estudos sociais da ciência. 2015. 202 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2015.

6. COLLINS, Harry. Prefácio. *In:* PREMEBIDA, Adriano; NEVES, Fabrício M.; DUARTE, Tiago R. (Org.). *Investigações contemporâneas em estudos sociais da ciência e tecnologia*. Jundiaí: Paco Editorial, 2015. p. 9-14.

7. DERRIDA, Jacques. *A escritura e a diferença*. 3. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2002.

8. KOZICKI, Katya. Prefácio à edição brasileira. *In:* MOUFFE, Chantal. *Sobre o político*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2015. p. vii-xviii.

9. KUHN, Thomas. *A estrutura das revoluções científicas*. São Paulo: Perspectiva, 2001.

10. LACLAU, Ernesto. Desconstrução, pragmatismo, hegemonia. *In:* MOUFFE, Chantal (Org.). *Desconstrução e pragmatismo*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016. p. 77-106.

11. LACLAU, Ernesto. Posfácio. *In:* MENDONÇA, Daniel; RODRIGUES, Léo P. (Org.). *Pós-estruturalismo e teoria do discurso*: em torno de Ernesto Laclau. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008. p. 189-191.

12. LACLAU, Ernesto. *Nuevas reflexiones sobre la revolución de nuestro tiempo*. Buenos Aires: Nueva Visión, 1993.

13. LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. *Hegemonia e estratégia socialista*: por uma política democrática radical. São Paulo: Intermeios, 2015.

14. LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. *Hegemonía y estrategia socialista*: hacia una radicalización de la democracia. Madrid: Siglo XXI, 1987.

15. LAMO DE ESPINOSA, Emilio; GONZÁLEZ GARCÍA, José M.; TORRES ALBERO, Cristobal. *La sociología del conocimiento y de la ciencia*. Madrid: Alianza Editorial, 1994.

16. LECOURT, Dominique. *A filosofia das ciências*. São Paulo: Ideias & Letras, 2018.

17. MANNHEIM, Karl. *Ideologia e utopia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

18. MARCHART, Oliver. Teoria do discurso, pós-estruturalismo e paradigma da Escola de Essex. *In:* MENDONÇA, Daniel; RODRIGUES, Léo P. (Org.). *Pós-estruturalismo e teoria do discurso*: em torno de Ernesto Laclau. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014. p. 9-13.

19. MENDONÇA, Daniel. A noção de antagonismo na ciência política contemporânea: uma análise a partir da perspectiva da teoria do discurso. *Revista de Sociologia e Política*, v. 1, n. 20, p. 135-145, 2003.

20. MENDONÇA, Daniel. Teorizando o agonismo: crítica a um modelo incompleto. *Sociedade e Estado*, v. 25, n. 3, p. 479-493, 2010. https://doi.org/10.1590/S0102-69922010000300004

21. MENDONÇA, Daniel; RODRIGUES, Léo P. Em torno de Ernesto Laclau. *In:* MENDONÇA, Daniel; RODRIGUES, Léo P. (Org.). *Pós-estruturalismo e teoria do discurso*: em torno de Ernesto Laclau. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008. p. 25-34.

22. MENDONÇA, Daniel. Do estruturalismo ao pós-estruturalismo: entre fundamentar e desfundamentar. *In:* MENDONÇA, Daniel; RODRIGUES, Léo P. (Org.). *Pós-estruturalismo e teoria do discurso*: em torno de Ernesto Laclau. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014. p. 27-38.

23. MERTON, Robert. *Ensaios de sociologia da ciência*. São Paulo: Editora 34, 2013.

24. MOUFFE, Chantal. Por um modelo agonístico de democracia. *Revista de Sociologia e Política*, v. 1, n. 25, p. 11-23, 2005.

25. MOUFFE, Chantal. *Sobre o político*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2015.

26. NUNES, João A.; ROQUE, Ricardo. Os estudos sobre Ciência. *In:* NUNES, João A.; ROQUE, Ricardo (Org.). *Objectos impuros*: experiências em estudos sobre ciência. Porto: Edições Afrontamento, 2008. p. 30-36.

27. PESSOA, Carlos. Hegemonia em tempos de globalização. *In:* MENDONÇA, Daniel; RODRIGUES, Léo P. (Org.). *Pós-estruturalismo e teoria do discurso*: em torno de Ernesto Laclau. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014. p. 151-161.

28. PETERS, Michael. *Pós-estruturalismo e filosofia da diferença*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

29. PREMEBIDA, Adriano; NEVES, Fabrício; ALMEIDA, Jalcione. Estudos sociais em ciência e tecnologia e suas distintas abordagens. *Sociologias*, v. 13, n. 26, p. 22-42, 2011. https://doi.org/10.1590/S1517-45222011000100003

30. RODRIGUES, Léo P. A (des)estruturação das estruturas e a (re)estruturação dos sistemas: uma revisão epistemológica crítica. *In:* RODRIGUES, Léo P.; MENDONÇA, Daniel (Org..). *Ernesto Laclau e Niklas Luhmann*: pós-fundacionalismo, abordagem sistêmica e as organizações sociais. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006. p. 35-67.

31. RODRIGUES, Léo P. *Introdução à sociologia do conhecimento, da ciência e do conhecimento científico*. Passo Fundo: Editora da UPF, 2005.

32. RODRIGUES, Léo P.; COELHO, Gabriel. A teoria do discurso como possibilidade de compreensão do campo curricular nesta contemporaneidade. *In:* LEITE, Elaine da S.; MASSAU, Guilherme; SOTO, William G. (Org.). *Teorias e práticas sociológicas*. São Paulo: Max Limonad, 2016. p. 29-48.

33. RODRIGUES, Léo P.; MARTINATTO, Fabrício. Transformações epistemológicas durante o século XX e a emergência dos Estudos Sociais da Ciência. *In:* ROBERT, Pedro *et al.* (Org.). *Metodologia em ciências sociais hoje*: perspectivas epistemológicas, reflexões teóricas e estratégias metodológicas. Jundiaí: Paco Editorial, 2016. v. 1, p. 23-50.

34. POPPER, Karl. A lógica da investigação científica. *In:* POPPER, Karl. *Os Pensadores*. São Paulo: Abril cultural, 1980. p. 3-124.

35. SALES JR., Ronaldo. Laclau e Foucault: desconstrução e genealogia. *In:* MENDONÇA. Daniel.; RODRIGUES, Léo P. (Org.). *Pós-estruturalismo e teoria do discurso*: em torno de Ernesto Laclau. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014. p. 163-181.

36. SHINN, Terry; RAGOUET, Pascal. *Controvérsias sobre ciência*: por uma sociologia transversalista da atividade científica. São Paulo: Editora 34, 2008.

37. SILVA, Luís G. T da *et al.* A teoria do discurso de Ernesto Laclau como instrumento teórico na compreensão dos fenômenos políticos e sociais. *In:* SILVA, Luis G. T da *et al.* (Org.). *Pós-Estruturalismo e teoria do discurso*: a obra de Ernesto Laclau a partir de abordagens empíricas e teóricas. Curitiba: CRV, 2017. p. 15-21.

38. WILLIAMS, James. *Pós-estruturalismo*. Petrópolis: Vozes, 2012.

Recebido: 21 ago. 2020
Aceito: 11 maio 2021

http://doi.org/10.1590/15174522-106332

A teoria integracionista de Marcel Mauss

Julio Aurelio Vianna Lopes*

Resumo

Pesquisa teórica que correlaciona, na elaboração intelectual de Marcel Mauss (1872-1950), sua classificação de níveis de integração coletiva, contida na obra inacabada *A nação*, ao conceito de tríplice obrigação de doações, recebimentos e retribuições de quaisquer bens – especialmente formulado no *Ensaio sobre a dádiva* (1925) – e à formulação ulterior dos *modos de reciprocidade* (1931). Tal correlação teórico-metodológica ensejaria tanto sua aplicação específica à tipologia maussiana de sociedades quanto, também, para explicar tendências atuais de reconfiguração coletiva e distintas da integração nacional.

Palavras-chave: dádiva, reciprocidade, sociabilidade, integração, Mauss.

Marcel Mauss' integrationist theory

Abstract

Theoretical research that correlates, in line with the elaboration by Marcel Mauss (1872-1950), the concept of three social obligations – of giving, receiving and returning goods – which was elaborated in *The Gift* (1925), and his hierarchy of levels of collective integration, covered by his unfinished work *The Nation* that predates *The Gift*. Such theoretical-methodological correlation would stimulate an approach that comprehends both the Maussian formulation of modes of reciprocity (1931) and its particular application to the typology of societies that adopted it, including explaining current tendencies of collective reconfiguration as a distinct characteristic of national integration.

Keywords: gift, reciprocity, sociability, integration, Mauss.

* Fundação Casa de Rui Barbosa, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

> Trata-se, no fundo, de misturas. (...) Misturam-se as vidas, e assim as coisas e pessoas misturadas saem cada qual de sua esfera e se misturam: o que é precisamente o contrato e a troca.
>
> Marcel Mauss, 1925

Embora nunca tenha rejeitado a concepção de sociedade como organismo dotado de imperatividade supraindividual, ainda adotada em texto de 1934 (Mauss, 2015b)[1] e legada pelo tio Emile Durkheim (Durkheim, 1978) – do qual fora um dos principais assistentes –, Marcel Mauss contribuiu para conceber sociedades como resultantes gerais de trocas de bens, ao investigar as fornecidas pela retribuição de doações recebidas (Mauss, 2007).

Denominada de *dádiva*,[2] uma forma de troca foi apresentada como matriz da sociabilidade, remetendo-a "ao fundamento constante do direito, ao princípio mesmo da vida social normal. (...) Essa moral é eterna; é comum às sociedades mais evoluídas, às do futuro próximo, e às sociedades menos educadas que possamos imaginar. Tocamos a pedra fundamental." (Mauss, 2007, p. 299). Sua investigação se justificava para se contrapor às concepções que enfatizavam trocas exclusivamente utilitárias[3] na dinâmica

[1] Fragmento, p. 94: "(...) cada um dos sistemas especiais não é mais do que uma parte da totalidade do sistema social. (...) Pois, em última análise, o que existe é tal ou tal sociedade, tal ou tal sistema fechado, como se diz em mecânica, de um número determinado de homens, ligados uns aos outros por este sistema."

[2] Embora a denominação *don* seja a corrente nas demais línguas latinas, *dádiva* se aproxima mais, em português, do significado portado por *gift* em inglês e alemão, embora também não como uma *forma específica de troca* de bens, conforme destacada pelo subtítulo do *Ensaio* de 1925 (Mauss, 2007).

[3] Uma das tradições interpretativas do Ensaio é a reunida pela *Revue du M.A.U.S.S.* (movimento antiutilitarista em Ciências Sociais), na qual a dádiva – concebida como prestação sem garantia de retribuição (Godbout, 1992) – tende a ser reservada à sociabilidade primária e é *necessariamente* alheia ou oposta a outras formas – especialmente mercantis – de troca (Caillé, 1998), particularmente as modernas (Martins, 2014). Porém, a hipótese que Mauss aventa é a da dádiva como *base* de outras formas de troca: "Foi sobre um sistema de presentes dados e retribuídos a prazo que se edificaram, de um lado, o escambo, por simplificação, por aproximações de tempos outrora disjuntos, e, de outro lado, a compra e a venda, esta a prazo e à vista, e também o empréstimo." (Mauss, 2007, p. 237).

social em geral, inclusive "nas sociedades muito erradamente confundidas sob o nome de primitivas ou inferiores, algo que se assemelhasse ao que chamam a Economia natural." (Mauss, 2007, p. 189 e 190).

Dádiva é qualquer troca de quaisquer bens pelos quais se vinculem quaisquer sujeitos entre si. Nesse sentido, todo grupo é um *continuum* entre bens trocados por seus membros, os quais se agrupam, se mantêm agrupados ou ampliam agrupamentos mediante circulações de bens continuamente doados, recebidos e retribuídos entre si: onde há grupo, houve ou ainda há exercício de dádiva. Enquanto *fenômeno social de construção grupal*, em cuja composição complexa são *inerentes* os exercícios *tanto* de doações *quanto* de recebimentos e retribuições de bens (Mauss, 2007), ela acarreta as seguintes implicações:

- *Todos os três exercícios são essenciais a essa forma de troca*: o agrupamento de sujeitos independe de seu número, mas depende, estritamente, de que bens circulem desde seu início donativo até sua conclusão retributiva (Mauss, 2007). Por isso, não há dádiva quando bens são dados, porém não recebidos ou apenas recebidos sem que se os devolva ao doador ou se lhe doe outro bem. Dádiva é a soma entre doação, recepção e retribuição, entre mesmos sujeitos cuja troca de bens os converta em grupo como *unidade circulatória de bens por doadores e donatários reversíveis entre si*. Portanto, somente nascem, permanecem ou crescem grupos enquanto quem doar se tornar receptor de bens e quem os receber se tornar doador dos mesmos ou de outros bens circulantes.
- *Coisas e seres podem ser objeto dessa forma de troca*: os bens trocados independem de serem materiais ou imateriais, inclusive meros gestos, na medida em que basta serem presenteáveis para que seres humanos *se endividem ao endividarem outros*: qualquer grupo é vínculo entre *endividados mútuos*. Portanto, mesmo seres, inclusive humanos – mulheres e crianças têm sido, especialmente

e não só em contextos tradicionais ou violentos (Mauss, 2007) – podem ser dádivas trocadas, desde que possam ser transferidos de um domínio, cujo exercício o torna doador, a outro, cujo exercício o torna donatário. Porque tudo que alguém possua é ou será devido a outrem[4] – portanto aos demais, em geral – em algum momento, modo ou grau, já que ninguém é quem for senão mediante transações com outros. Grupos, inclusive sociedades, advêm de exercícios transacionais pela humanidade, ao longo e a despeito de sua configuração variável, em contextos tribais (2007, capítulo 1), imperiais (capítulo 3) ou modernos (conclusão).

- *Retribuir é o elemento principal dessa forma de troca*: para haver dádiva, não basta que algo seja dado e recebido, o que bastaria em qualquer outra forma de troca de bens. Importa que o dado seja retribuído porque a dádiva não é apenas uma circulação de bens, mas *também de posições sociais entre seus sujeitos*. A dádiva tanto determina que alguns sejam doadores e outros sejam donatários de bens, quanto, ainda, *que doadores recebam e donatários doem bens*: tal é o exercício da retribuição, pela qual endividados endividam quem os endividara. Retribuir um bem, devolvendo-o ou doando outro, é generalizar o endividamento relacional, tornando-o mútuo entre os sujeitos que trocam bens e, portanto, *toda retribuição é uma formação de coletividade* (independentemente da magnitude ínfima ou enorme de seus membros), à medida que quaisquer grupos, segundo o viés metodológico fornecido pelo conceito de dádiva, consistem em unidades de endividamento coletivo generalizado que é acarretado somente pelo exercício retributivo.

[4] A crítica de Godelier (1996) busca complementar o *Ensaio*, ao propor que a dádiva consistiria em apenas uma parte do fundamento do social: a outra adviria da salvaguarda de bens inalienáveis ostensivamente fixada em cada sociedade específica. Porém, a alienabilidade de bens pela dádiva maussiana não importaria o eventual risco de dissolução social, que Godelier aponta. Afinal, a dinâmica incessante da dádiva acarretaria – no limite – até mesmo retorno do mesmo bem doado ao próprio doador, após muitas transmissões, conforme também se observou entre nativos trobriandeses (Mauss, 2007).

De fato, como exercício decisivo para a sociabilidade, em geral, a retribuição de bens recebidos foi o problema a partir do qual Mauss investigou a dádiva: por que donatários dão a quem lhes deu? Porque sua própria vida se torna condicionada pela do doador, *assim que é recebida a doação, já que o próprio recebimento do bem doado consiste em reconhecimento mútuo da privação pela qual o doador doou*, na medida em que entregar a outrem é perder um bem (Mauss, 2007). Assim, o dever retributivo sintetiza a disponibilidade aos outros que permeia toda a dádiva – desde os exercícios pregressos de doar e de receber bens – como obrigação de generosidade cujo cumprimento é atestado pela própria existência de grupos, inclusive a sociedade. Mesmo o contrário – não retribuir (mais ainda do que não dar ou não receber) – atesta a obrigatoriedade retributiva, pois *deixar de retribuir é retribuição negativa* ao manter o doador privado e o donatário isolado, com ambos opostos entre si (Mauss, 2007).

Objetivamente, portanto, *dádiva é a forma de troca entre bens e sujeitos que os agrupe como unidade* socialmente proativa, ou seja, desde que formada pela e para sua reiteração constante:

> o caráter voluntário, por assim dizer, aparentemente livre e gratuito, e no entanto obrigatório e interessado, dessas prestações. Elas assumiram quase sempre a forma do regalo, do presente oferecido generosamente, mesmo quando, nesse gesto que acompanha a transação, há somente ficção, formalismo e mentira social, e quando há, no fundo, obrigação e interesse econômico (Mauss, 2007, p. 188).

O quadro abaixo estrutura a dádiva como forma de troca entre bens e sujeitos:

Quadro 1

Obrigações	Dar	Receber	Retribuir
Exercício	Integrativo	Integrante	Reintegrador
Recusa	Inerte	Infenso	Expropriante

Adotando a definição de troca como "todo movimento de intenção recíproca entre duas partes" (Verbete..., 1984), obviamente a dádiva não é a única forma existente. Há outras formas de troca que se caracterizam, exatamente, pelo contrário da dádiva: dependem e exigem que seus sujeitos *não formem grupo* para trocarem ou continuarem trocando bens, limitando-se a circulá-los. Suas trocas são meramente utilitárias, com o único efeito de alterar o domínio dos bens intercambiados ou unilateralmente entregues.

Comparar formas pontuais de troca à forma vinculante da dádiva permite evidenciar, mais ainda, que ela é a única troca que se baseia, por conter tanto liberalidade quanto obrigatoriedade equivalentes em seu exercício, no mútuo acordo (explícito ou implícito, como vimos acima) sobre o dispêndio de (tempo de) vida pelo doador que a propõe (Rospabé, 1996). Mas, também, que a dádiva é referencial para todas as demais formas de troca, cujas prestações consistem em desdobramentos dela e não em meras formas paralelas (Lanna, 2000).

Daí o *Ensaio* ser um texto precursor (especialmente em suas conclusões) da responsabilidade social a ser resgatada ou conferida às demais formas de troca, na medida em que *todas embutem a dádiva como subjacente* ao seu exercício:

> Em primeiro lugar, voltamos, e é preciso voltar, a costumes de "dispêndio nobre". (...) É preciso mais boa-fé, sensibilidade e generosidade nos contratos de arrendamento de serviços, de locação de imóveis, de venda de gêneros alimentícios necessários. E será preciso que se encontre o meio de limitar o fruto da especulação e da usura. (...) A previdência social, a solicitude das cooperativas, do grupo profissional, de todas essas pessoas morais que o direito inglês honra com o nome de Friendly Societies, valem mais que o simples seguro pessoal que o nobre garantia a seu capataz, mais que a vida mesquinha que o salário pago pelo patrão assegura, e mais até que a poupança capitalista – baseada apenas num crédito variável. (Mauss, 2007, p. 298-299).

Assim, dádiva pode ser exercida dentro ou fora de outras formas de troca e sem ou com interesse, dinheiro, pagamento...desde que unifiquem sujeitos em grupos de exercício de trocas entre si.

O exercício da retribuição de bens também é fundamental para a dádiva, porque estabelece suas duas formas, podendo ser sinérgica ou competitiva entre retribuidor e doador. No primeiro caso, trata-se de prestações *totais* (exercidas por todos os membros, entre si, de um grupo) que a bibliografia tem denominado de dádiva-partilha (Caillé, 1998) porque mesmos sujeitos partilham mesmos bens – tal qual no modelo moderno de casal – quando retribuidores também recebem o bem que retribuem. O *Ensaio* não discute essa forma de dádiva, apenas mencionada como a mais elementar forma "da prestação total que não examinamos nesta dissertação" (Mauss, 2007, p. 237), como uma modalidade de sistema de presentes.

No segundo caso, trata-se de prestações competitivas (as quais podem ser totais ou não) pelas quais o dever de retribuir consiste no de retribuir mais do que foi recebido. Denominada dádiva agonística, é a generosidade usurária na qual bens são trocados em vista da maior retribuição possível. Todos os casos empiricamente analisados ao longo do Ensaio correspondem a essa modalidade de dádiva na qual se compete para retribuir (Lopes, 2017): "a obrigação de retribuir *dignamente* é imperativa" (Mauss, 2007, p. 250, grifo meu).

O quadro abaixo contrasta as formas de troca de bens e em face da dádiva:

Quadro 2

TROCA DE BENS	SINÉRGICA	USURÁRIA
Pontual	Intercâmbio	Submissão
Vinculante	Partilha	Agonística

Uma teoria social integracionista

O livro (embora inacabado) que Mauss se propôs a escrever, logo após a Primeira Guerra Mundial e antes do *Ensaio sobre a dádiva*, contém um *insight* propício a uma teoria da sociedade distinta da durkheimiana e condizente com a relevância estruturante que conferiria ao fenômeno da

dádiva, posteriormente formulado.[5] Na obra *A Nação* (publicada, afinal, somente em 2013), embora dedicada à sociedade e à política modernas, também se encontra uma classificação das sociedades (Mauss, 2017) mediante critério comparativo que não o adotado por Durkheim em *As regras do método sociológico* e do qual Mauss se afasta: "(...) Durkheim e eu empregamos, até recentemente, essa nomenclatura; (...) no entanto, é uma nomenclatura falha, e propomos revisá-la aqui." (Mauss, 2017, p. 67).

O viés durkheimiano estipula "(...) que as sociedades são meras combinações diferentes de uma só e única sociedade original. (...) A gama de combinações possíveis é, portanto, finita, e, por conseguinte, a maior parte delas deve repetir-se. É assim que surgem as espécies sociais." (Durkheim, 1978, p. 130). Assim, sociedades são mais ou menos complexas, conforme abranjam repetições de outras cuja estrutura seja mais simples. Consequentemente, sociedades podem ser escalonadas da mais amorfa à mais afluente de grupos, partindo do mais simples agrupamento sem distinções internas. Excetuado este, toda sociedade conteria outros como bases constitutivas, sejam profusas ou coalescidas em seu interior, acarretando o seguinte escalonamento.

- *Horda*: "É um agregado social que não abrange e que nunca abrangeu nenhum outro agregado mais elementar e que se decompõe imediatamente em indivíduos. Estes não formam, no interior do grupo total, grupos especiais e diferentes do precedente; estão justapostos atomicamente." (Durkheim, 1978, p. 128). Ao se tornar segmento de outra sociedade, esse grupo básico é designado como clã e cuja eventual ramificação em estirpes familiares não

[5] Ramel (2006) e Mallard (2011) já destacavam "A nação" (então ainda consultada em excertos anteriores à publicação de todo o manuscrito) como obra na qual se evidenciava contiguidade entre as reflexões sobre a integração generalizada – interna e externa – em nações e o tema ulterior da dádiva. Tal continuidade teórica entre ambas as obras, (a "sonhada no front" da Primeira Guerra e a publicada em 1925) (Fournier; Terrier, 2017, p. 14), ainda é corroborada por Florence Weber (principal editora do acervo maussiano) e Marcel Fournier (principal biógrafo de Mauss) em seus comentários à edição completa de "A nação" (Weber, 2017; Fournier; Terrier, 2017).

implica segmentação, já que não dotadas de autoridade distinta (Durkheim, 1978).

- *Polissegmentares*: sociedades compostas de segmentos simples (clãs amorfos como as hordas precedentes) ou menos complexas (clãs ramificados ou tribos com ou sem eles) que elas. São polissegmentares simples, simplesmente compostas ou duplamente compostas quando sua composição respectiva for de clãs; de tribos; e de sociedades polissegmentares simplesmente compostas que se justapõem ou fundem (Durkheim, 1978).

- *Integradas*: Espécie de sociedade formada por outras coalescidas, em algum grau ou completamente, respectivamente exemplificadas pelo Império Romano e pela Cidade ateniense,

> (...) quando cada grupo parcial conserva a vida local ou adere à vida geral, isto é, conforme está mais ou menos concentrado. Por conseguinte, dever-se-á investigar se em qualquer momento se produz uma coalescência completa desses segmentos. Convirá não esquecer que esta composição original da sociedade não afeta a organização administrativa e política (Durkheim, 1978, p. 129-130).

Enquanto Durkheim tipificou sociedades conforme sua *composição* quantitativa e qualitativa, Mauss propõe classificar *todo tipo* de sociedade segundo a *integração* exercida entre seus membros. Embora a coalescência entre segmentos sociais seja aspecto relevante mas não o principal na escala social durkheimiana, ela se torna central (senão exclusiva) na classificação maussiana das sociedades. O que se deve à adoção *da integração social* como critério comparativo fundamental e cujos níveis evolutivos,[6] assim, classificariam, crescentemente, as sociedades.

[6] A perspectiva de Mauss (como a de Durkheim, legada por Herbert Spencer) é a de explicar como sociedades evoluem. Mas o viés maussiano é, a rigor, evolucionário e não evolucionista, na medida em que níveis evolutivos poderiam decair, como quando se refere às nações: "As primeiras foram pequenas: foram as cidades gregas. A primeira grande foi Roma, que (...) fundou a primeira *civitas* que não era uma cidade, e (...) *civis* que não é o de um lugar, e sim, de um direito. Tudo isso desapareceu por volta do século 5 de nossa era" (Mauss, 2017, p. 290).

- *Polissegmentares*: agrupamentos político-familiares internamente amorfos e externamente coesos, cuja autoridade reside na imbricação rotineira entre seus segmentos constitutivos (Mauss, 2017). Em comunicação posterior, apresentada no Instituto Francês de Sociologia (em 1931 e à qual voltarei adiante), Mauss ainda questionou[7] conceber-se origens sociais como sociabilidades meramente amorfas: "Efetivamente, aqui a 'horda' talvez exista com sua comunidade e sua igualdade. Mas, se quiserem, este amorfismo encerra, de maneira constante, o polimorfismo das famílias" (Mauss, 2015a, p. 342). Nesse sentido, suas quatro divisões igualmente fundamentais – locais, sexuais, etárias e geracionais – revelam que suas imbricações respectivas *definem sua evolução ao determinarem seu grau de coesão*: "agora podemos sentir como, desde os começos da evolução social, os diversos subgrupos, às vezes mais numerosos mesmo do que os clãs que eles seccionam, (...) podem imbricar-se, entrecruzar-se, soldar-se, tornar-se coerentes." (p. 344).

- *Tribos*: agrupamentos de clãs subsumidos (no limite, eventualmente dissolvidos) no âmbito de uma autoridade comum aos mesmos. Sua segmentação não é profusa em vários aspectos, mas unicamente familiar, cujos clãs *servem e são servidos* pela liderança, pois "nelas subsistem os clãs, mas (...) já possui uma organização constante, chefes com poder *permanente*" (Mauss, 2017, p. 66, grifo meu) cuja função é, especialmente, sintetizar os segmentos familiares pela mediação de suas relações segmentares entre si e pela atribuição de incumbências gerais (Mauss, 2017) aos clãs, os quais retêm algum grau de autoridade estritamente interna aos respectivos grupos.

[7] "Partimos todos de uma ideia um pouco romântica da cepa originária das sociedades: o amorfismo completo da horda, depois do clã; os comunismos que daí dimanam. (...) É preciso ver o que há de organizado nos segmentos sociais, e como a organização interna desses segmentos, mais a organização geral desses segmentos entre si, constitui a vida geral da sociedade" (Mauss, 2015, p. 340-341).

- *Reinos*:[8] agrupamentos amorfos cujos membros são tributários imediatos de um poder central extrínseco, o qual os administra em proveito próprio dos administradores. Caracteriza-se pela administração sobreposta à sociedade em geral e inclusive independentemente dos eventuais subgrupos que remanesçam ou se formem. Assim, consiste em sociedade cujos vínculos principais ou exclusivos de seus membros residem entre os mesmos e o poder sobreposto a todos: "o desaparecimento dos grupos político-familiares coincide com uma grande mudança dentro das sociedades. (...) Havia (...) a realidade, ou pelo menos a possibilidade, de um poder central" (Mauss, 2017, p. 66-67), porém

  > exclusivamente pelo prisma do poder. O reino não é mais que a coisa do rei, a justiça não é mais que a necessidade que tem esse rei de fazer prevalecer a ordem, e a lei, quando concebida, não é mais que a ordem das castas, *sua* lei, se não *a* lei. Tais leis são (...) extrínsecas à massa do povo, que só recebe, de cima para baixo, uma disciplina (...), quer por imposição, quer por passividade e indiferença" (Mauss, 2017, p. 69, grifos do autor).

- *Nações*: agrupamentos autocentrados em poder central intrínseco formado por sua adesão generalizada, independentemente de eventuais segmentos internos entre seus membros, os quais são, primariamente, *patriotas* com deveres uniformes para com o grupo (nacional). Neste, há interdependência *geral* entre seus membros *como indivíduos* – a despeito de quaisquer diferenças individuais – cuja integração coletiva, porém, somente se completa enquanto

[8] Preferi designar assim esse gênero maussiano de sociedade, que Mauss hesitou mais entre designar como Povo, Estado ou Império, porque tais expressões têm, cada qual, conotações correntes – peculiarmente em Teoria do Estado ou Constitucional - que não remetem a aspectos sociológicos (especialmente a sociabilidade inorgânica ou mesmo amorfa) que Mauss visa destacar: "tais sociedades só fazem jus ao nome de Estado ou Império (nelas só encontramos súditos e reis, ou assembleias tão tirânicas quanto déspotas bárbaros)" (Mauss, 2017, p. 290).

cidadãos aos quais o grupo (nacional) deve prestações gerais e formuladas, principalmente, através de uma democracia parlamentar (Mauss, 2017). Portanto, apenas nações democráticas são completas.

> O indivíduo – todo indivíduo – nasceu para a vida política. (...) E a sociedade inteira se tornou, em algum grau, o Estado (...); é a totalidade dos cidadãos. É isso precisamente o que chamamos de nação (...) são os cidadãos animados por um *consensus*. (...) Tudo individualiza e uniformiza os membros de uma nação moderna (Mauss, 2017, p. 80).

O quadro seguinte resume os aspectos analíticos dos tipos maussianos de sociedades:

Quadro 3

SOCIEDADE	ESTRUTURA	AUTORIDADE	SEGMENTOS
Polissegmentar	Polimórfica	Episódica	Preservados
Tribo	Sintética	Servil	Sintetizados
Reino	Amorfa	Extrínseca	Sobrepostos
Nação	Autocentrada	Intrínseca	Desprezados

"A sociedade é um grupo de homens vivendo juntos em um território determinado, independente, e vinculados a uma determinada constituição" (Mauss, 2017, p. 290). Enquanto sua classificação durkheimiana (horda, polissegmentar e integrada) escalonou sociedades segundo graus de abrangência compositiva e tendentes à divisibilidade progressiva, a classificação maussiana postula uma evolução inversa, segundo graus de unidade coletiva e tendentes à coalescência progressiva entre seus membros. Sua vinculação consiste na continuidade de trocas de bens – materiais e imateriais – e os territoriais teriam sido constantes, como inerentes ao convívio, tanto quanto outras relações internas

(sexuais, etárias, geracionais e de parentesco), desde os primórdios da sociabilidade, o que não tornaria a categoria durkheimiana da horda, analiticamente, apropriada.

Mesmo o emprego maussiano de termos durkheimianos – distinguindo sociedades polissegmentares e integradas – serve a uma elaboração teórica cujo parâmetro implícito de formulação é o da *integração coletiva* exercida pelos membros de cada sociedade. Assim, embora use a categoria de "polissegmentares", nela distingue entre sociedades ostensivamente polimorfas e tribais, diferenciadas pelo grau de unificação social (Mauss, 2017). E, quando inclui na categoria de "integradas" aquelas com centro político estável – pois "Durkheim e eu empregamos, até recentemente, esta nomenclatura (...). No entanto, *é uma nomenclatura falha, e propomos revisá-la* aqui." –, é para distinguir ambas – "confundimos, com efeito, sob esta palavra, sociedades muito distintas em seu nível de integração" (Mauss, 2017, p. 67, grifos meus) – em graus de unidade coletiva entre seus membros e detectáveis em *qualquer* tipo de sociedade.

Nesse sentido, seu viés teórico-metodológico do social já era *integracionista*, na medida em que seu escalonamento evolutivo de sociedades *pressupunha uma tendência integrativa relativamente exponencial a* (qualquer) *sociedade* – constante, desde que não *excepcionalmente* interrompida – e aos grupos humanos, em geral. Uma reflexão que, dedicada ao tema da nação como sociedade eventualmente mais integrada, antecede, imediatamente (logo após a Primeira Guerra e durante os anos iniciais da década de 1920), a formulação sobre a dádiva como forma vinculante de troca (entre 1923 e 1925), pois o fio condutor de ambos os temas era o problema de como membros da sociedade *se vinculam ativamente* entre si. O mesmo motivo que leva a reflexão maussiana a desprezar, analiticamente, a horda como tipo de sociedade (formulada, originalmente, por Durkheim), também destaca a autoridade detectada como evidência analítica: afinal, não haveria sociabilidade sem vínculos gerados, reiterados ou incrementados entre sujeitos, "cujo

conjunto funda a sociedade e constitui a vida em comum, e cuja direção consciente é a arte suprema, a *Política*, no sentido socrático da palavra" (Mauss, 2007, p. 314).

Reciprocidade como sociabilidade

Concebendo a sociedade como *a totalidade resultante de contínuas prestações retributivas entrecruzadas*, a elaboração de uma teoria integracionista não se esgotou com a conceituação da dádiva. Ela foi completada, ainda no início da década de 1930, pela distinção entre modos de reciprocidade, ao revisitar a categoria "polissegmentar" de sociedade, através do texto *A coesão social nas sociedades polissegmentares*, de 1931, e conferindo-lhes escopo mais amplo do que no formulado por Durkheim: "a diferença existente entre aquilo que Durkheim nos ensinou (...) é esta: o grupo local que, para Durkheim, era um grupo de formação muito secundária, se nos aparece como um grupo de formação primária." (Mauss, 2015a, p. 342).

Ao formular as reciprocidades constituintes (cuja tessitura consiste no exercício da dádiva) da dinâmica social, nesse texto, Mauss concluiu sua elaboração *integracionista* do social, dotando-a de uma metodologia própria, na medida em que aquelas são parâmetros aplicáveis a sociedades ou mesmo seus subgrupos.

Então, a reciprocidade é assumida como fundamento[9] da sociabilidade tecida através de dádivas exercidas e há prestações recíprocas porque

[9] Tal conceito é, peculiarmente, empregado por Lévi-Strauss para negar a dádiva maussiana, cujo exercício não teceria a sociabilidade *in nuce* numa estrutura simbólica, tão inconsciente quanto coletiva, na medida em que já preenchida pela circulação entre significações que, especificamente, informariam seres humanos. Assim, a troca *em geral* (não pela forma própria à dádiva) caracterizaria sociedades, porque já inscrita, simbolicamente, no inconsciente coletivo (Lévi-Strauss, 2007). Malgrado ter constituído relevante tradição interpretativa do *Ensaio* de Mauss, a inscrição inconsciente da troca (postulada pelo autor) como símbolo estruturante dispensa, de fato, o problema contido na reflexão maussiana, desde seu subtítulo (até suas conclusões): razões e formas específicas à *única troca da qual emanam grupos pela retribuição*, destacada como tal e independentemente dos bens trocados.

grupos – independentemente de sua magnitude – *são condensações de dívidas entre seus membros*, os quais tanto endividam quanto são endividados, entre si.

> É assim que se coloca, por oposição ao problema da comunidade e no interior deste – o problema da reciprocidade (...); viveis aí uns com os outros num estado ao mesmo tempo comunitário e individualista de reciprocidades diversas, de mútuos bons serviços prestados (...). A reciprocidade pode ser direta ou indireta. (Mauss, 2015a, p. 344-345).

Direta é a reciprocidade na qual a retribuição é endereçada ao doador, sendo exercida "face a face" (Chabal, 1996) e delimitando um círculo completo entre aquele e o donatário que retribui.

> Existe a reciprocidade direta dentro de cada classe (...); nas categorias, (...) encontramo-nos todos num estado de trocas recíprocas; há comunitarismo (...). Vedes que o amorfismo e o polimorfismo não são exclusivos um do outro e a reciprocidade se lhe vem juntar. (...) Eis o que são (...) os direitos recíprocos e as prestações recíprocas diretas (Mauss, 2015a, p. 345).

Indireta é a reciprocidade na qual a retribuição somente alcança o doador quando dirigida a outrem. Pode ser *simples* ou *alternativa*, respectivamente, se o não-doador retribuído é predeterminado ou não por vínculo com o doador, ou seja, se sua inclusão na retribuição advém de *imposição* (indireta simples) ao retribuidor ou de *escolha* (indireta alternativa) pelo retribuidor.

> Encontra-se a reciprocidade indireta simples (...) em caso de aliança (...). Pois se trata de corte em sentido diverso de uma só massa de homens e de mulheres. (...) As oposições cruzam as coesões (Mauss, 2015a, p. 345).

> Normalmente, não posso retribuir (...) aquilo que ele me fez; tudo o que poderia fazer, seria retribuir (uma vez) a outro o (...) que recebi. (...) É a isso que chamo reciprocidade indireta alternativa" (Mauss, 2015a, p. 345).

O quadro abaixo contém dimensões e combinações possíveis da reciprocidade.[10]

Quadro 4

Reciprocidade	Direta	Indireta
Simples	NÃO	SIM
Alternativa	NÃO	SIM

Todas as sociedades apresentam reciprocidades direta e indireta. Mas sua caracterização também poderia ser ainda mais delineada se identificarmos quais delas transcorrem no *continuum* formado, especialmente, entre o grupo total e cada qual de seus membros. Tal dimensão de qualquer sociedade – independentemente dos subgrupos que porte – também foi reconhecida pelo próprio Mauss, durante a formulação dos tipos de reciprocidade:

> Mas em toda parte é mais ou menos a mesma coisa. Vivemos alternadamente numa vida coletiva e de uma vida familiar e individual, como quiserem. Seja nos momentos de vida em coletividade que nascem as novas instituições, seja nos estados de crise que mais particularmente se formam e seja na tradição, na rotina, nas reuniões regulares que elas funcionam, eis o que doravante é incontestável. Mas o que é igualmente incontestável, é que em todas as sociedades há mais tempo conhecidas como as nossas, há uma espécie de momento de retração do indivíduo e da família com relação a esses estados de vida coletiva mais ou menos intensos (Mauss, 2015a, p. 341).

[10] Enquanto a dádiva não é distinguida de outras formas de troca por Lévi-Strauss, na tradição interpretativa antiutilitarista ela é distinguida *absolutamente*, o que não propicia estudos dela como *base* das demais e nas quais permanece embutida, nem seu relevante potencial – tanto político quanto econômico, dentre outros – de condicionamento social de outras formas de troca de bens, na medida em que o mútuo reconhecimento da reciprocidade nunca portaria interesses (Temple, 1996). De fato, o cooperativismo contemporâneo inclui tanto cooperativas mercantis quanto solidárias e, mesmo nessas últimas, pode-se encontrar interesse dos cooperados, embora condizentes com lógicas comunitárias (Lopes, 2012). O próprio Mauss – cuja militância cooperativista foi tão longa quanto teórica – enfatizava o consumo cooperativo como redutor de custos *em geral* para o interesse nacional: "pois aquele movimento de fato corresponde a toda a nação e não só a uma de suas partes. (...) O interesse do consumidor, de fato, é idêntico para todos os cidadãos de um país" (Mauss, 2017, p. 283).

Se a interface social na qual se cruzam a sociedade inteira e seus membros é uma dimensão coletiva fundamental, a despeito dos grupos internos presentes ou ausentes naquela, também seria possível aplicar-lhe a classificação dos tipos de reciprocidade – cuja profusão é encontrada no interior de todos eles – para detectar quais *reciprocidades seriam básicas a cada tipo de sociedade*, ao intercorrer, especialmente, não entre os membros da sociedade, mas *entre ela* e *cada membro* seu.

Nesse sentido, as reciprocidades básicas aos tipos de sociedade seriam:

- *Polissegmentar*: sociedade em cuja estrutura totalmente ramificada, a análise maussiana distinguiu reciprocidades em variações direta e indireta – "vemos aí um sistema de troca, de *comunidade condicionada por separações*. (...) Mas, ao mesmo tempo, há igualmente uma verdadeira organização levada até o pormenor, até o indivíduo." (Mauss, 2015, p. 346, grifos meus). Nela as várias prestações recíprocas, não apenas são encontradas – como em quaisquer sociedades – mas *é a única sociedade na qual todas elas* (diretas e indiretas) *equivalem em intensidade* e *se aplicam, concomitantemente*. Daí ser a sociedade na qual *são básicas tanto a reciprocidade direta quanto a reciprocidade indireta*, permeando clãs, sexos, idades e origens locais, em geral: "Elas reconhecem direitos às famílias. De outro lado, há no interior das próprias gerações direitos individuais" (Mauss, 2015, p. 347). O cruzamento generalizado entre prestações recíprocas constitui membros centrífugos numa sociedade descentrada, cuja autoridade é a mais precária possível: "costume do grupo, costume dos subgrupos, autoridade consuetudinária dos subgrupos cruzada em todos os sentidos" (Mauss, 2015, p. 349).

- *Tribo*: sociedade cuja unidade radica em síntese promovida por liderança como única mediadora de conflitos e guardiã das prestações recíprocas entre seus membros ou subgrupos constitutivos. Nela, *a reciprocidade indireta em geral* – tanto a

simples nas prestações entre líder (tribal) e cada membro (ou segmento), quanto a alternativa nas prestações entre subgrupos tribais – *é básica*, na medida em que compromissos com aquele são indispensáveis para quaisquer outros, assumidos no interior do grupo e do qual participa, entre seus segmentos. Cuja aproximação *incumbe* à liderança, para tornar o grupo cada vez mais sintético, através de "uma organização constante" (Mauss, 2017, p. 66) que observa tanto prestações devidas pelo chefe, quanto dele aos eventuais segmentos comprometidos.

- *Reino*: sociedade na qual "o desaparecimento mais ou menos amplo dos antigos segmentos, (...) das guerras intestinas" (Mauss, 2017, p. 66) exprime uma submissão sistemática a um poder tão insulado quanto sobreposto, do qual seus membros inorgânicos dependem, implicando favorecimento recíproco *excludente* de outras relações que não incluam o poder central como ponto focal. Assim, *sua reciprocidade básica* – em virtude da sobreposição generalizada da autoridade única, ao longo do grupo e reprodutora de sua dependência estrutural à mesma – *é indireta simples*, na medida em que, de fato, o poder central incorpora a sociedade como seu depositário exclusivo de prestações devidas e cujos membros "são, no fundo, integrados, administrados" (Mauss, 2017, p. 69).

- *Nação*: sociedade autocentrada pela adesão generalizada de indivíduos centrípetos ao Estado; sua integração social é a única, dentre os tipos classificados por Mauss, que transcorre *independentemente das diferenças entre seus membros e dos subgrupos* porventura existentes. A individuação dos membros do grupo consiste em aspecto inerente à integração nacional, na medida em que ela transpassa quaisquer divisões internas à nação, que se configura como *indivíduo coletivo*: tanto pela unidade coletiva interna de sua relativa homogeneidade cultural (Mauss, 2017), quanto pela sinergia internacional entre nações –

guerras seriam acidentais (frutos de ênfases exageradas em seus aspectos internos e diferenciais das demais) e não estruturais à internacionalidade – tendencialmente polígamas mediante "empréstimos" de transporte e comunicação, pactos para blocos regionais e préstimos recíprocos sobre cidadãos respectivos (Mauss, 2017). *A reciprocidade direta* lhe é básica pelas prestações recíprocas entre Estado e indivíduos – especialmente como cidadãos perante políticas públicas – unificados pela circulação de moeda única, sistematização técnico-científica e exercício cívico de direitos e deveres (Mauss, 2017). A nação seria a primeira sociedade autoconsciente, também porque o máximo da integração nacional consistiria na cidadania pela qual a emancipação de indivíduos (especialmente de subgrupos) e a solidificação do Estado (como democracia parlamentar) se tornam recíprocos: uma administração exercida *em prol* de cidadãos *nacionalmente* solidários.

O quadro seguinte correlaciona sociedades às reciprocidades que lhe são básicas:

Quadro 5

Sociedade	Reciprocidade fundamental
Polissegmentação	Diretas e indiretas (em geral)
Tribo	Indiretas (simples e alternativa)
Reino	Indireta simples
Nação	Direta

Nesse sentido, caracterizar a reciprocidade básica – própria à dimensão coletiva da *interface entre sociedade e seus membros* – ampliaria o cabedal metodológico da teoria integracionista de Mauss, na medida em que quaisquer grupos, mais ou menos abrangentes, podem ser identificados

em suas respectivas dinâmicas. Estas podem ser apreendidas por uma Sociologia Política que relacione os dilemas institucionais dos grupos à respectiva detecção de sua reciprocidade fundadora: ora fundados na preservação das diferenças subgrupais, com todas as reciprocidades possíveis equivalentes; ora na síntese cotidiana dos diferentes subgrupos, com reciprocidades indiretas, respectivamente, simples entre uma liderança mediadora e membros da coletividade ou alternativa entre subgrupos distintos; ora na sobreposição de diferentes subgrupos pela reciprocidade indireta simples da delegação de todos a uma liderança insulada; e ora na confluente reciprocidade direta entre cada um e o grupo inteiro, independentemente de suas diferenças internas. Tais são as dinâmicas coletivas cuja apreensão analítica é fornecida pela reciprocidade básica como instrumento metodológico da teoria integracionista (maussiana) do social.

Da integração nacional à transversal

Integrações nacionais são as que agrupam pela reciprocidade direta entre o grupo (nação) e seus membros (indivíduos), cuja interface é constituída por direitos e deveres recíprocos entre ambos os polos da sociedade. Como em toda reciprocidade direta, o exercício da dádiva delineia um ciclo (fechado como um círculo) no qual a retribuição é um retorno ao doador (Chabal, 1996), seja à sociedade pelo cumprimento de deveres cívicos, seja aos indivíduos pela conversão de faculdades individuais em direitos.

> Essa integração é tal, nas nações de tipo naturalmente acabado, que não existe, por assim dizer, nenhum intermediário entre a nação e o cidadão, que desapareceu, de certo modo, toda espécie de subgrupo, que a onipotência do indivíduo na sociedade e da sociedade sobre o indivíduo, exercendo-se sem freios e sem engrenagens, tem algo de desregrado (Marcel Mauss, 2017, p. 74).

No bojo da nacionalidade – enquanto sociabilidade moderna – destaca-se a integração democrática pela cidadania. O exercício de direitos – especialmente o voto – consiste na principal troca de dádivas *impessoais* (genericamente destinadas) entre cada indivíduo e a coletividade inteira:

"essa unidade local, moral e jurídica é expressa no espírito coletivo pela ideia de pátria, de um lado, e pela de cidadão, de outro. A noção de pátria simboliza a totalidade dos direitos (...) que tem o membro dessa nação em correlação com os deveres que nela deve cumprir" (Mauss, 2017, p. 79). A democracia parlamentar consiste na máxima integração nacional e nações seriam sociedades nas quais a reciprocidade direta já não seria encontrada apenas em prestações internas aos subgrupos, mas se tornaria básica ao próprio grupo abrangente.[11]

Sociedades (modernas) nacionalmente integradas, cujos membros se individuam exatamente ao se integrarem direta e independentemente de segregações, também implicam dádivas *impessoais* através da confiança generalizada[12] na moeda única e na lei geral. Como sociedades autocentradas, sua integração generalizada acarreta tanto a individuação de seus membros quanto a do inteiro grupo abrangente, o qual se torna portador de um caráter cultural específico (nacional), na medida em que nações equivalem, culturalmente, a indivíduos coletivos: fora da integração nacional entre modernos, "nenhum dos grandes grupos era *característico de uma sociedade determinada*" (Mauss, 2017, p. 81, grifos meus).

À integração nacional corresponde, ainda, uma *diversidade* cultural: a *internacional* ou entre nações que se integram, internamente, sem seccionamentos, mediante relativa homogeneização cultural de seus membros. "Isso tudo faz com que a própria maneira de andar de um francês

[11] A orientação socialista de Mauss é instruída pelas tendências – que observava, então – à formação de bens econômicos *nacionais*: desde a coletivização de interesses econômicos por fusões capitalistas, sindicalizações laborais e seguridade social (Mauss, 2017, capítulo 3), até e principalmente, do socialismo como movimento pela administração nacional de bens econômicos fundamentais à nação. Esta só seria completa quando, após se tornar democrática, ainda se tornasse socialista pela reciprocidade direta entre indivíduos e nação *também* na produção e distribuição de bens coletivos; sem cancelar ou confundir com bens individuais e cuja permanência continuaria fundamental à individuação indispensável a quaisquer nações (Mauss, 2017, capítulo 2).

[12] Emprego o termo com a mesma conotação de "dom entre estranhos" usada por Godbout (1992) para caracterizar a dádiva na sociedade liberal, mas sem limitar o exercício impessoal da dádiva às experiências de "voluntariado", porque a impessoalidade correlaciona deveres e direitos cívicos entre indivíduos e nações *enquanto tais*.

se pareça menos com a maneira de andar de um inglês do que a maneira de andar de um algonquino se parece com a de um índio californiano" (Mauss, 2017, p. 81). Porque, intrínseca à internacionalidade, sua diversidade propiciaria sinergias (turística, científica, artística, jurisprudencial, linguística etc.) entre nações, desde que não insufladas por integrações nacionais que projetem nacionalidades excludentes de outras e tendentes a guerras (Mauss, 2017). A paz mundial dependeria, estritamente, da extensão da poligamia internacional: à medida que mais parcerias se estabelecessem entre nações (especialmente, mas não exclusivamente econômicas), mais as nações tenderiam a ser pacíficas.

Em conformidade com sua elaboração intelectual, Mauss podia afirmar, há um século, que "nenhuma nação moderna atingiu um ponto tal de aperfeiçoamento que se possa dizer que sua vida pública já não tem como progredir senão sob uma forma nova e superior de sociedade" (Mauss, 2017, p. 292-293). Mas também já aduzia – porque *nenhuma sociedade é isenta de* segmentação, inerente ao exercício de dádivas e estabelecimento de reciprocidades, em geral – que a integração nacional não a equacionava suficientemente e resultava em sociedades em "que se coloca a questão da reconstituição dos subgrupos, em outra forma que não a do clã e do governo local soberano, mas, enfim, de um seccionamento" (Mauss, 2017, p. 74).

Nesse sentido, a emergência da sociedade em rede, em curso na atualidade (Castells, 1999), implicaria repensar as nações como tipo de sociedade, na medida em que "a necessidade dos subgrupos entrecruzados aplica-se às nossas sociedades" (Mauss, 2015a, p. 350). Especialmente, porque a constituição de redes através de blocos internacionais permanentes, intensificação de fluxos migratórios e mesmo reintegrações nacionais de etnias distintas acarretam segmentos relativos, minimamente, "à necessidade de harmonizar sempre mais nossas sociedades modernas" (Mauss, 2015a, p. 350).

A *diversificação nacional* pela formulação de novos ou resgate de antigos segmentos sociais que, eventualmente, advêm da constituição de redes internas ou externas às nações, é um grave problema para elas, cujo tipo de sociedade – na classificação maussiana – consiste em unidade

tendente à uniformidade permeada pela reciprocidade direta que vincula cada membro ao grupo inteiro. Assim, a teoria integracionista subjacente à sua classificação de sociedades e a metodologia correspondente de detecção de reciprocidades básicas podem contribuir para a identificação de eventuais novos tipos de sociedade, porventura emergentes através da sociabilidade, cada vez mais, atualmente, operada em rede.

A hipótese que proponho é a de que a emergente sociedade em rede se baseia em *reciprocidade indireta alternativa* entre ela e cada membro, pela qual há segmentações sociais (as redes) ininterruptas que tendem a incluir e excluir, concomitante e parcialmente, todos os seres humanos através de trocas das quais nenhum sujeito é estritamente incluído ou excluído.

A reciprocidade indireta se caracteriza pela retribuição do doador através de outrem, de que se incumbe o donatário. Nela, um bem é recebido para ser dado a quem não seja seu doador, mas que lhe devolverá (não apenas diretamente) o bem que doou: o doador é retribuído por quem receber de seu donatário. Tudo que é recebido é dado a quem não deu e todos recebem para dar a quem não lhes deu. São prestações recíprocas nas quais há obrigações mútuas, entre doador e donatário, de circular o mesmo bem para além de ambos e para que outros o venham a dar e receber. Todos dão o que recebem de alguém para outrem, o qual se torna tão donatário do donatário quão doador ao doador do mesmo bem. Em suma: cabe dar a outrem o que receber de alguém.

Enquanto a reciprocidade indireta é simples quando a retribuição direciona o bem recebido a quem comunga do mesmo grupo que o doador "em particular em caso de aliança" (Mauss, 2015a, p. 345), reproduzindo um vínculo preexistente entre aquele e o retribuído, na reciprocidade indireta alternativa o doador *é substituído pelo retribuído*: nela, a doação pelo donatário do doador o vincula ao retribuído que a recebe, formando ou ampliando um grupo que inexistia ou era menor, como transcorre (literalmente) tradicionalmente por gerações "é o que nosso pai fez por nós que podemos retribuir a nosso filho" (Mauss, 2015a, p. 345). Em ambas as formas de reciprocidade indireta, a troca de bens não se fecha

pela devolução ao doador primário, mas forma agrupamentos linearmente distendidos (Chabal, 1996).

De fato, a constituição atual de redes fractais que se estendem por fragmentações ininterruptas (Lopes, 2017) importa reciprocidade indireta alternativa entre blocos internacionais, migrantes globais e etnias nacionais que têm acarretado uma diversificação atual de nações, e cuja intensidade ensejou reações políticas organizadas por movimentos neoconservadores de reiteração de nacionalidades excludentes e tendentes à extrema direita. Assim, reciprocidades indiretas alternativas têm assumido mais relevância social:

- *Mediante agrupamento de blocos internacionais confluentes (incluindo aspectos políticos) das nações como sociedades*, cujo principal *case* é a União Europeia – dado que OTAN se restringe ao aspecto militar e outros blocos (sul-americano, africano e pacífico/asiático) mal permeiam aspectos comerciais – cujas nações integrantes se concatenam, internamente, quanto às suas relações, em geral, com quaisquer outras nações externas ao bloco. O movimento *Brexit* (desde seu manifesto político até nos *surveys* prévios ao referendo pelo qual o Reino Unido renegou a UE) rejeitou, explicitamente, direitos recíprocos com cidadãos de outras nações europeias coligadas, especialmente quando extensivos a provenientes de outras regiões planetárias, mas acolhidos pelo bloco (Soares, 2016).

- *Mediante recomposição migratória de segmentos nacionais*. O fluxo migratório mundial (translado para nação estrangeira à residência usual) se tornou, ineditamente, superior (2%, em média, de 2010 a 2019) à velocidade de expansão populacional global (Number of..., 2019), o que propicia redes pelas quais migrantes se tornam nexos entre as nações para as quais emigram e segmentos familiares ou regionais das nações das quais emigram, especialmente pela transferência regular de divisas. O movimento *nativista* estadunidense (sustentáculo sociopolítico da liderança

de Donald Trump) rejeitou, explicitamente, a inclusão cívica de migrantes com proveniência distinta da ancestralidade branca que colonizou o território (Young, 2017), onde 17% da população economicamente ativa já é de imigrados (77% legais) e 45% deles obteve cidadania em 2017, quando metade dos imigrantes provinha da América Latina e Caribe, com 27% de asiáticos cujo ingresso – desde 2010 – superava o hispânico. O espanhol continuava sendo falado em casa por 43% dos imigrantes (Radford, 2019).

- *Mediante inclusão social de segmentos nacionalmente (tradicionalmente) discriminados*: como pelas uniões conjugais brasileiras nas quais uniões consensuais (alternativas ao casamento) passaram a predominar e também a se registrar uniões homoafetivas (13% delas por casamentos) e uniões inter-raciais alcançando 30,7% dos casais (eram 12% em 1960) em 2010, enquanto 472 áreas indígenas estavam demarcadas (dentre 615) no território nacional e sendo o único segmento da população brasileira com alta (3,88 filhos por mulher) e fertilidade ainda crescente, com 35% de suas uniões sendo exogâmicas à etnia (IBGE, 2012). Pela primeira vez, desde o advento de cotas educacionais nas universidades públicas, seu contingente majoritário – malgrado não exprimir toda sua magnitude populacional – tornou-se de estudantes pretos e pardos em 2018 (IBGE, 2019). Os eleitores mais mobilizados para e pela eleição do Presidente Bolsonaro rejeitavam, explicitamente e, ao menos, parcialmente, a integração nacional entre diferentes pessoas (Kalil, 2019).

A *diversificação nacional* – tornando nações em grupos em que *cada membro tende a integrar vários segmentos distintos entre si* – é um processo de integração social emergente do estabelecimento de reciprocidades indiretas alternativas entre segmentos populacionais de nações distintas ou da mesma nação. Minha hipótese é a de que a integração nacional remanesce

fundamental à Modernidade, mas que ela passou a *formular segmentações* cujos vínculos – internos e/ou externos às nações – as vêm tornando unidades entre grupos populacionais tão distintos quanto associados.

À medida que se permeabilizam por diferenças populacionais relevantes, nações tendem a se converter em *populações transversais* entre si, deixando de ser monoliticamente estabelecidas e se recompondo como diversidades associadas, cuja unidade implica governança paritária no equacionamento dos diferentes modos de vida – não sua negação reacionária pela reiteração monolítica de nações – formulados pelas reciprocidades indiretas alternativas que, cada vez mais, se disseminam e ampliam na contemporaneidade:

Quadro 6

Sociedade	Reciprocidade básica	Estruturação social	Autoridade institucional	Segmentos sociais
Em rede	Alternativa	Descentrada	Paritária	Formulados

No viés teórico-metodológico maussiano, a sociabilidade é informada pela tendência exponencial à integração coletiva mediante formação, solidificação e ampliação contínuas de grupos humanos. Nesse sentido, as sociedades tenderiam a evoluir de configurações segmentares a nacionais, através de coletividades cada vez mais intensamente integradas: o grau de integração as caracterizaria, determinando sua evolução em maiores abrangência e intensidade coletiva (Mauss, 2017). Porém, como esta não conteria limites prévios, acarretaria *constantemente* tanto agrupamentos e sua plenitude, quanto seu esgotamento e formação de grupos ainda mais integrados: um desafio inerentemente inesgotável à humanidade.

Julio Aurelio Vianna Lopes é doutor em Ciência Política pelo IUPERJ, com pós-doutorado em Sociologia pela UFPE, e pesquisador titular do Centro de Pesquisas da Fundação Casa de Rui Barbosa.
✉ julio64aurelio@gmail.com

Referências

1. CAILLÉ, Alain. Nem holismo nem individualismo metodológicos: Marcel Mauss e o paradigma da dádiva. *Revista brasileira de Ciências Sociais*, v. 13, n. 38, 1998. https://doi.org/10.1590/S0102-69091998000300001

2. CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

3. CHABAL, Mireille. Quand la reciprocité semble non reciproque, ou la reciprocité cachée. *Revue du M.A.U.S.S.*, n. 8, p. 132-141, 1996.

4. DURKHEIM, Émile. *As regras do método sociológico*. São Paulo: Abril Cultural, 1978. (Série Os pensadores).

5. FOURNIER, Marcel; TERRIER, Jean. A nação: uma expedição no campo do normativo. *In:* MAUSS, Marcel. A nação. São Paulo: Três Estrelas, 2017. p. 21-22.

6. GODBOUT, Jacques T. *O espírito da dádiva*. Lisboa: Instituto Piaget, 1992.

7. GODELIER, Maurice. *O enigma da dádiva*. Lisboa: Edições 70, 1996.

8. IBGE. *Censo demográfico 2010*. Nupcialidade, fecundidade e migração: resultados da amostra. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

9. IBGE. Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. *Informação demográfica e sócio-econômica*, v. 41, 2019. (Série Estudos e Pesquisas).

10. KALIL, Isabela. As origens do Bolsonarismo. *O Globo*, 13 dez. 2019. Disponível em: https://oglobo.globo.com/epoca/isabela-kalil/as-origens-do-bolsonarismo-1-24134678

11. LANNA, Marcos. Nota sobre Marcel Mauss e o Ensaio sobre a dádiva. *Revista de Sociologia e Política*, n. 14, p. 173-194, 2000. https://doi.org/10.1590/S0104-44782000000100010

12. LÉVI-STRAUSS, Claude. Introdução à obra de Marcel Mauss. *In:* MAUSS, Marcel. *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac Naify, 2007. p. 11-46.

13. LOPES, Julio A. V. *Viver em rede*: as formas emergentes da dádiva. Rio de Janeiro: 7Letras, 2017.

14. LOPES, Julio A. V. *Cooperativismo contemporâneo*: caminho para a sustentabilidade. Brasília: Confebras, 2012.

15. MALLARD, Grégoire. The Gift revisited: Marcel Mauss on War, Debt and the Politics of Reparations. *Sociological Theory*, v. 29, n. 4, p. 1-48, 2011. https://doi.org/10.1111%2Fj.1467-9558.2011.01398.x

16. MARTINS, Paulo H. O "ensaio sobre o dom" de Marcel Mauss: um texto pioneiro da crítica decolonial. *Sociologias*, v. 16, n. 36, p. 22-41, 2014.

17. MAUSS, Marcel. *A nação*. São Paulo: Três Estrelas, 2017.

18. MAUSS, Marcel. A coesão social nas sociedades polissegmentares. *In:* MAUSS, Marcel. *Ensaios de Sociologia*. São Paulo: Perspectiva, 2015a. p. 339-350.

19. MAUSS, Marcel. Fragmento de um plano de Sociologia descritiva. *In:* MAUSS, Marcel. *Ensaios de Sociologia*. São Paulo: Perspectiva, 2015b. p. 91-132.

20. MAUSS, Marcel. *Ensaio sobre a dádiva*: forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. *In: Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac Naify, 2007. p. 182-315.

21. NUMBER of migrants now growing faster than world population, new UN figures show. *UN News*, 17 set. 2019. Disponível em: https://news.un.org/en/story/2019/09/1046562

22. RADFORD, Jynnah. Key findings about USA immigrants. *Pew Research Center*, 17 jun. 2019. Disponível em: https://www.pewresearch.org/fact-tank/2019/06/17/key-findings-about-u-s-immigrants/.

23. RAMEL, Frédéric. *Les fondateurs oubliés* – Durkheim, Simmel, Weber, Mauss et les relations internationales. Paris: PUF, 2006.

24. ROSPABÉ, Philippe. L'obligation de rendre. *Revue du M.A.U.S.S.*, n. 8, p. 142-152, 1996.

25. SOARES, António G. Brexit: o referendo de 2016. *Relações Internacionais*, n. 61, p. 63-75. https://doi.org/10.23906/ri2019.61a06

26. TEMPLE, Dominique. Fraternité et reciprocité. *Revue du M.A.U.S.S.*, n. 8, p. 277-283, 1996.

27. VERBETE "Troca". *In: Encyclopedia Universalis*, 1984. p. 897.

28. WEBER, Florence. Para além da grande partilha. *In:* MAUSS, Marcel. *A nação*. São Paulo: Três Estrelas, 2017. (Anexo), p. 343.

29. YOUNG, Julia G. Making America 1920 again? Nativism and US immigration, past and present. *Journal on Migration and Human Security*, v. 5, n. 1. p. 217-235, 2017. https://doi.org/10.1177%2F233150241700500111

Recebido: 10 ago. 2020
Aceito: 11 set. 2021

http://doi.org/10.1590/15174522-113033

Nuevas conflictividades y vínculos entre movimientos sociales, partidos políticos y gobierno en el Uruguay progresista (2005-2020)

Germán Bidegain* 
Martín Freigedo* 
Diego Puntigliano Casulo*

Resumen

En 2005, el triunfo del Frente Amplio (FA) modificó la estructura de oportunidad política del país por tratarse de un partido político de izquierda, tradicional aliado de los movimientos sociales en las distintas campañas de protesta contra los gobiernos que se sucedieron entre 1985 y 2014. Luego de 15 años de gobierno del FA, cabe preguntarse: ¿Qué novedades existieron en la matriz de articulación sociopolítica del país? ¿Cómo afectaron los cambios a la conflictividad sociopolítica del país? En este artículo nos centraremos en tres expresiones de conflictividad novedosas que dieron cuenta de patrones de relacionamiento inéditos entre movimientos sociales, sistema político y gobierno: la ola de protesta del movimiento ambiental contra inversiones extranjeras directas, los grupos anti-derechos que reaccionaron a la nueva agenda de derechos, y el movimiento Un Solo Uruguay, que planteó conflictos redistributivos asociados a las demandas tradicionales de las gremiales rurales. Estos casos expresan dos novedades importantes. Por un lado, rompen con la histórica articulación entre el FA y los movimientos sociales. Por otro, el surgimiento de movimientos sociales asociados a las demandas de los partidos de derecha.

Palabras clave: Uruguay, Frente Amplio, movimientos sociales, conflictos sociales

* Universidad de la República de Uruguay, Montevideo, Uruguay.

CC BY

New contentiousness and links between social movements, political parties and the government in progressive Uruguay (2005-2020)

Abstract

In 2005, the electoral victory of the Frente Amplio (FA) changed the Uruguayan political opportunity structure. This left-wing party was an ally to the country's social movements in several campaigns against right-wing ruling governments between 1985 and 2004. The FA remained in power for 15 years. What were the changes in the country's historical articulation pattern between social and political actors? How did these changes affect the country's sociopolitical conflicts? In this article we will focus on three emerging expressions of conflict that accounted for unprecedented relationship patterns between social movements, the political system and the government: the protesting wave of environmental movement against direct foreign investment, anti-rights groups' reaction to the new rights agenda, and the movement Un Solo Uruguay, which raised redistributive issues in connection with rural unions' traditional demands. These cases explore two important breakthroughs. On the one hand, they effectively break with the historical articulation between FA and the social movements. On the other, the rise of social movements linked to right-wing party claims.

Keywords: Uruguay, Frente Amplio, social movements, social conflicts

Introducción

La llegada al gobierno por primera vez de un partido de izquierda, el Frente Amplio (FA), inició un ciclo de tres gobiernos progresistas (2005-2020) en Uruguay. Anteriormente, como oposición desde la transición democrática de 1985, este partido desarrolló fuertes lazos con los distintos movimientos sociales para contrarrestar diversas iniciativas de los sucesivos gobiernos de los partidos tradicionales, sobre todo a la agenda neoliberal de la década de los 90'. El uso reiterado de mecanismos de democracia directa para ejercer su rol de oposición es una peculiaridad del caso uruguayo, con resultados importantes para frenar esta agenda (Bidegain; Tricot, 2017; Monestier, 2010; Moreira, 2004).

El triunfo del FA implicó una situación inédita en el país, que modificó sustantivamente la estructura de oportunidad política, generando expectativas en sus votantes y en las organizaciones sociales de izquierda, debido a la existencia de una ambiciosa agenda de reformas que había cimentado anteriormente. Como veremos, también generó reacciones de grupos opuestos al programa frenteamplista. Teniendo en cuenta el nuevo escenario político, este trabajo se pregunta: ¿Qué novedades existieron en la matriz de articulación sociopolítica del país? ¿Cómo afectaron los cambios a la conflictividad sociopolítica del país?

Por una parte, el nuevo contexto político generó una estructura de oportunidad política (EOP) más abierta para los movimientos sociales tradicionalmente aliados al FA. Esto implicó una serie de reformas que atendió distintos reclamos históricos, e incluso la incorporación de algunos cuadros sociales a la estructura estatal en una lógica de activismo burocrático (Abers; Von Bülow, 2011). Lo anterior no significó la cooptación de los movimientos por parte de los gobiernos - aquellos mantuvieron ciertos grados de conflictividad para presionar a las autoridades a tomar en cuenta sus reclamos (en temas tan diversos como política educativa, pensiones, derechos humanos o cooperativismo de vivienda, por ejemplo). De todas formas, primó una tónica general de menor confrontación de estos movimientos, en comparación con los gobiernos anteriores de derecha. En este sentido, más allá de tensiones concretas, se ha postulado la existencia de un "consenso progresista" que pautó las relaciones entre el gobierno y las organizaciones sociales del campo popular (Falero; Fry, 2017).

Por otra parte, las novedades más interesantes en relación a la conflictividad durante estos quince años provinieron de la manifestación de nuevos o reconfigurados actores colectivos con agendas opuestas a las políticas del FA en temas diversos. En este trabajo nos centramos en tres expresiones de conflictividad que dan cuenta de una rearticulación en la matriz de intermediación sociopolítica durante los gobiernos del FA, a partir del vínculo específico entre movimientos sociales, partidos políticos y gobierno. En primer lugar, analizamos la acción colectiva de distintos

grupos conservadores, que buscaron oponerse a los avances de la "nueva agenda de derechos" (NAD) impulsada desde los gobiernos frenteamplistas, así como impulsar una agenda política de corte represivo para combatir la inseguridad. En segundo lugar, tratamos el fortalecimiento del movimiento ambientalista, que logró una gran capacidad de movilización y desarrolló una mirada crítica de todo el sistema de partidos, incluido el FA. En tercer lugar, el surgimiento del movimiento Un Solo Uruguay. Este movimiento inédito, de corte rural, retomó algunas demandas históricas de las cámaras empresariales y agrarias, pero desarrolló un repertorio de acción característico de movimientos sociales.[1]

A través de estos casos se dará cuenta de la forma de rearticulación entre actores colectivos y partidos políticos, mostrando dos novedades: i) movimientos que rompen con la histórica articulación entre el FA y la izquierda social, y ii) el surgimiento de movimientos que comparten demandas con los partidos de derecha. A estas novedades, que expresan cambios en los patrones internos de intermediación sociopolítica, se puede agregar otra desde una mirada regional: los conflictos ambientales y la reacción conservadora frente a la nueva agenda de derechos acerca a Uruguay a dinámicas de conflicto latinoamericanas.

El trabajo se basa en revisión bibliográfica, de fuentes secundarias y entrevistas de nuestras agendas de investigación personales sobre protesta y acción colectiva en Uruguay. En la sección siguiente proponemos un marco teórico y contextual para dar cuenta de algunos rasgos generales de la conflictividad histórica uruguaya, y presentar algunos conceptos

[1] Si bien este trabajo analiza tres arenas de conflictos, a lo largo del período es posible encontrar otros asuntos que han llevado a disputas en torno a la agenda política del FA. El ejemplo más importante es probablemente la disputa en torno a la agenda de seguridad ciudadana, con un fuerte impacto en la opinión pública debido a la promoción por parte de algunas fracciones de partidos políticos de derecha de dos plebiscitos (en 2014 y 2019). En este trabajo no se abordarán estos casos debido a que el impulso de los plebiscitos se dio por la iniciativa de fracciones de partidos políticos, con una participación marginal de actores sociales. La movilización social se dio en contra de las iniciativas, replicando las experiencias clásicas de alianza entre organizaciones sociales (sindicales, de diversidad, feministas, estudiantiles etc.) y el FA.

relevantes para el estudio de los cambios acontecidos en los últimos años. Esta sección introduce también cómo se rearticuló la relación entre el FA y sus aliados históricos del campo social. Las tres secciones siguientes presentan los aspectos principales de los casos de estudio en que centramos nuestro análisis. Finalmente, presentamos una sección de consideraciones finales que sintetiza los hallazgos principales del trabajo.

Marco teórico y contextual: Estado, gobierno, partidos y movimientos sociales en Uruguay

Vale la pena comenzar esta sección explicitando la definición de movimientos sociales que adoptamos en trabajo. En este respecto, seguimos la propuesta de Della Porta y Diani (2011, p. 43), que los definen como "procesos sociales diferenciados consistentes en mecanismos a través de los cuales actores comprometidos en la acción colectiva: – se involucran en relaciones conflictivas con oponentes claramente identificados; – se vinculan en densas redes informales; y – comparten una identidad diferenciada."

En el estudio sobre estos fenómenos, los vínculos entre movimientos sociales, Estado, gobierno y partidos políticos han ocupado un espacio relevante en la reflexión teórica y la investigación empírica de la literatura. Más allá de la relevancia histórica de las variables político-institucionales en la corriente del proceso político (McAdam, 1999; McAdam *et al.*, 1996; Tilly, 1978), desde comienzos del siglo XXI ha ganado fuerza la preocupación específica por analizar las fronteras/puentes existentes entre la política institucional y no institucional (Goldstone, 2003; Von Bülow; Bidegain, 2017).

En el centro de los distintos enfoques que se han desarrollado, existen posturas teóricas diferentes sobre las fronteras entre la acción política institucional y no institucional, con consecuencias analíticas relevantes, ya que estos debates afectan la propia definición del objeto de estudio "movimiento social". En este sentido, Abers y Von Bülow (2011) identificaron dos corrientes analíticas que, a partir de los años 2000, buscaron ampliar

las fronteras de estudio de movimientos sociales. Por una parte, la agenda propuesta en *Dynamics of contention* (McAdam *et al.*, 2001), que buscó ampliar la mirada de "contienda política" a otros actores y casos de protesta. Por otra parte, una agenda orientada a incorporar como fenómeno de estudio las acciones no contenciosas de los movimientos sociales, prestando especial atención a repertorios no conflictivos como el "activismo burocrático" al interior del Estado (Abers, 2019; Silva; Oliveira, 2011).

Las variables políticas tienen particular relevancia en el estudio del caso uruguayo debido a su histórica matriz estadocéntrica y partidocrática (Chasquetti; Buquet, 2004; Filgueira, F. *et al.*, 2003). Aunque a fines de la dictadura (1973-1985) los movimientos sociales ganaron cierta preponderancia a causa de la proscripción de los partidos, una vez recuperada la democracia los partidos ocuparon nuevamente el centro de la escena (Filgueira, C. H., 1985). Esto no significa que los actores sociales no hayan tenido un rol importante en el devenir político del país. Muy por el contrario, los movimientos sociales uruguayos lideraron entre 1985 y 2005 distintas campañas que afectaron el marco legal del país en temas centrales como la privatización de las empresas públicas, el sistema de pensiones o el derecho al agua. Sin embargo, y a diferencia de la protesta en otros países de la región (Joignant *et al.*, 2017), buena parte de las campañas de los movimientos sociales uruguayos se canalizaron a través del uso intenso de mecanismos de democracia directa (Altman, 2011; Bidegain; Tricot, 2017). Entre 1985 y 2005 se dio una dinámica de intermediación sociopolítica en que distintos movimientos sociales (trabajadores, cooperativistas, estudiantes etc.) trabajaron con el FA para oponerse a la agenda neoliberal impulsada por los sucesivos gobiernos del país. Estas acciones mantuvieron el rol central histórico del Estado a pesar de los embates pro mercado de los distintos gobiernos (Monestier, 2010; Moreira, 2004).

Michael Hanagan (1998, p. 5-6) ofrece una clasificación de utilidad para caracterizar los vínculos entre partidos y movimientos sociales. De acuerdo a su propuesta, existen cinco tipos ideales de relacionamiento entre

estos actores. En primer lugar, la articulación ocurre cuando un movimiento social se estructura en torno a un partido político, siendo funcional a los intereses del último. En segundo lugar, la permeabilidad refiere a una relación en la que las organizaciones de movimientos sociales operan dentro de un partido para influenciar su toma de postura. Supone mucha cercanía y lealtad de parte de los activistas sociales al partido, del cual son militantes y que esperan llevar hacia las posiciones del movimiento. En tercer lugar, Hanagan identifica a la alianza como aquella relación en que las organizaciones de movimientos sociales desarrollan alianzas *ad hoc* con partidos o fracciones de partidos para llevar adelante objetivos comunes. En este caso, partidos y movimientos sociales mantienen independencia a nivel organizativo y libertad general de acción. En cuarto lugar, una relación de independencia se da cuando los movimientos sociales actúan independientemente, presionando a los partidos para que se tomen medidas cercanas a su postura bajo la amenaza de que, al no hacerlo, podrían perder el apoyo de los simpatizantes del movimiento. Finalmente, existe una relación de competencia cuando una organización de movimiento social se transforma en un partido y pasa a competir en la arena electoral. Si aplicamos estas categorías a la realidad uruguaya, la historia reciente de los movimientos sociales en este respecto puede ser caracterizada como la de una alianza con el FA.

La victoria electoral del FA en el año 2004 generó un cambio importante en la estructura de oportunidad política del país. Los años de gobierno frenteamplista abrieron canales de comunicación inéditos para las organizaciones de movimientos sociales y se tradujeron en distintas políticas públicas y reformas legislativas que retomaron distintas demandas sociales: reinstauración de la negociación colectiva, ley de interrupción voluntaria del embarazo, mayor presupuesto para la educación, acciones afirmativas para la población afro y trans, matrimonio igualitario, avances en la lucha contra la impunidad de la violación de derechos humanos durante la dictadura etc. (Allier Montaño, 2015; Bidegain, 2013; Méndez; Senatore, 2013).

Mientras que en muchos países de la región el giro a la izquierda tensionó fuertemente los vínculos entre la izquierda política y social que se habían forjado en la oposición a las reformas neoliberales de los noventa (Silva; Rossi, 2018), en Uruguay se mantuvo una tónica general y alianza durante los quince años, a pesar de algunas expresiones concretas de desencuentros (Moreira, 2010). En algunos casos, la cercanía entre los movimientos y el FA se tradujo en dinámicas propias al activismo burocrático, ya que se abrieron espacios institucionales en el Estado en que distintos activistas se incorporaron. El tipo de relacionamiento dependió de los distintos movimientos. Por ejemplo, mientras que el movimiento feminista tuvo un carácter multinodal que implicó, entre otras cosas, la inserción en espacios institucionales, el movimiento de la diversidad se mantuvo más orientado al campo social, a pesar de desarrollar algunas alianzas con actores estratégicos (Johnson *et al.*, 2019, p. 49-50). En el caso de movimientos tradicionales, como el sindicalista, cooperativista o estudiantil, se tradujo en distintas políticas que atendieron reclamos históricos de estos actores y un vínculo menos conflictivo que el existente con los gobiernos anteriores, sin que se diera un alineamiento total de posiciones, ni una relación de articulación en términos de Hanagan. En muchos casos, los movimientos combinaron el uso de vínculos de cercanía con actores del FA con la presión en las calles para promover agendas que no eran de prioridad gubernamental pero que, por el tipo de temas, resonaban en el apoyo electoral de la coalición frenteamplista (Johnson *et al.*, 2019).

En síntesis, si bien existieron algunos desencuentros en este período, estos no llegaron a cuestionar la histórica relación de colaboración entre los movimientos sociales y la coalición de izquierda uruguaya (Bidegain; Tricot, 2017). Si se retoman las categorías de relacionamiento entre partidos, gobiernos y movimientos en el giro a la izquierda propuestas por Bringel y Falero (2016), existieron relaciones negociadas y discontinuadas entre el gobierno del FA y sus tradicionales aliados, dependiendo de los casos.

Lo anterior no quiere decir que durante el ciclo progresista no hayan surgido conflictos y protestas por parte de movimientos que se posicionaron

en franca oposición a la agenda frenteamplista. En las próximas secciones destacamos tres casos que dan cuenta de cambios en el patrón clásico de la conflictividad en Uruguay, especialmente en lo referido al vínculo con la izquierda política: el movimiento *anti derechos*, la ola de protestas del movimiento ambientalista uruguayo contra inversiones extranjeras directas, y el surgimiento del movimiento Un Solo Uruguay.

Es interesante destacar que algunas aristas de estos casos acercan a Uruguay a debates y experiencias que existen en el contexto latinoamericano, y que parecían, hasta este entonces, relativamente ajenas a la experiencia de este país. Particularmente, la presencia de grupos anti-derechos con un fuerte discurso conservador y religioso tiene una trayectoria más dilatada en otros países de la región y sorprendió recientemente en el escenario político uruguayo (Zaremberg *et al.*, 2021). Además, la llegada de importantes inversiones extranjeras directas para proyectos con alto impacto a nivel ambiental ha sido foco de importantes conflictos en la región desde hace décadas. Uruguay ha sido un caso tardío en este sentido, pero, en los últimos años, surgieron conflictos que han llevado a los actores sociales involucrados a observar con atención lo que ha sucedido en la región y adoptar un discurso anti-extractivista (Santos, C., 2017).

Como será desarrollado, cada caso seleccionado tiene novedades y continuidades con la matriz histórica de protesta en el país. Para dar cuenta de esto, en cada uno de ellos presentaremos las siguientes dimensiones: demandas principales, características y repertorios de acción, y vínculos con los partidos.

Nuevas conflictividades en el progresismo uruguayo

La reacción ante la nueva agenda de derechos

Surgimiento y demandas

Uruguay ha sido un actor relevante en la *marea rosa* (Bull, 2013), introduciendo una *nueva agenda de derechos* (NAD) con énfasis en derechos sexuales y reproductivos y grupos históricamente oprimidos

(Johnson *et al.*, 2018). Los avances generaron una reacción social a esta agenda (Corrêa; Parker, 2020). En esta sección analizaremos a los grupos que, en contraposición a la NAD, han sido denominados como "anti-derechos".[2]

Inicialmente, a partir de la aprobación de la Ley de Interrupción Voluntaria del Embarazo, las demandas estuvieron primero canalizadas por grupos anti-aborto, de notoria carga religiosa, que luego migraron a concentraciones genéricas por "los valores" en los que se incluía la oposición a otras reformas de los gobiernos frenteamplistas, como el Matrimonio Igualitario, la regulación de la marihuana o la legislación orientada a reconocer derechos de las personas trans. Sin embargo, debido a que el *framing* de la NAD resultó indisputable, sus opositores tuvieron que adoptar una lógica discursiva extendida del paraguas conceptual de los derechos humanos (Puntigliano Casulo, 2020). Lo hicieron a través de lo que Wynn (2021) denomina como *indirect bigotry*: la "inocencia del gatekeeper" no necesariamente niega a las entidades sujetas de derechos, sino que entiende que se debe recortar su acceso a los derechos por entenderlos como aparentes privilegios frente a los derechos del resto.

De esta forma, el cuestionamiento específico alude a una crisis de valores en el marco de un aparente autoritarismo social y moralizante de la NAD (Entre, 2020; Torres Santana, 2019). Paradójicamente, la preocupación central apunta a la violación a la laicidad, en tanto la NAD ha permeado el Estado, presuntamente atentando contra la integridad de los niños, y, en especial, a cómo el efecto dañino del "lobby gay", según este discurso, promueve homosexualizar y hormonizar a los niños (Iglesias *et al.*, 2020). Así, se camuflan en nombre de los derechos humanos, que presentándose como inclusivos buscan recortar derechos adquiridos (Torres Santana, 2019), secularizando su discurso bajo una "fachada plural y democrática" (Entre, 2019). Se propone el género como un elemento ideologizante a combatir, agrupando inquietudes sobre la seguridad ciudadana, la necesidad de la

[2] Aquí entendemos pertinente retomar la categoría nativa "movimientos sociales" ya que expresa el carácter reactivo del fenómeno a analizar.

militarización y otras propuestas punitivas consideradas necesarias ante la "pérdida de valores" (Iglesias *et al.*, 2020; Entre, 2019; Torres Santana, 2019).

Características y repertorios de acción

Los grupos anti-derechos forman parte de un fenómeno transnacional con elevados recursos y bases solidificadas en organizaciones religiosas (Uval; Iglesias, 2020; Entre, 2019), especialmente encabezadas por evangelistas (Del Campo; Resina, 2020; Torres Santana, 2019), que, en los últimos años, ha volcado sus esfuerzos en América Latina.

Su objetivo central es "imponer una agenda política neoconservadora, en la que confluyen sectores católicos, evangélicos y agrupaciones políticas de extrema derecha" (Adrianzén; Yáñez, 2020, p. 40), emprendiendo la lucha contra una inventada *ideología de género*, retórica utilizada para deslegitimar a los movimientos feministas y de diversidad sexual (Garbagnoli, 2016). Excepcionalmente, Uruguay no tiene sus sustentos únicamente en la matriz religiosa, clivaje que históricamente no ha logrado trascender. Esto, sin embargo, no significa que la religión no haya tomado acción en contra de estos temas, pese a que Uruguay sea un Estado secular desde el temprano siglo XX (Johnson *et al.*, 2018).

Pérez Bentancur y Rocha Carpiuc (2020) han creado una tipología útil para entender puntualmente el *backlash* en relación a estos temas mediante una matriz de doble entrada: por un lado, se pueden identificar estrategias institucionales (mecanismos formales) y no institucionales (informales y por lo general contenciosos) y, por otro lado, los distintos niveles macro (grupos organizados) y micro (individualizados) en los que operan los actores del *backlash*.

En la dimensión no institucional, los grupos anti-derechos hacen uso de sus redes transnacionales para conseguir e intercambiar elementos materiales, económicos, discursivos e informativos sobre posibles hojas de ruta creados por *think tanks* conservadores que aportan a cumplir su objetivo de combatir la ideología de género. Los slogans comunicacionales

como #ConMisHijosNoTeMetas sufren leves variaciones en la región y las herramientas audiovisuales utilizadas son idénticas en todos los países. La utilidad política de esto es demostrar la enorme capacidad organizativa que tienen, pero sobre todo que su voluntad de acción es difícilmente erosionable dados los recursos económicos de los que disponen. También ha quedado demostrado que, pese a no lograr manifestaciones masivas, a lo largo de los años han logrado movilizar una pequeña base social en reacción a episodios concretos.[3]

Estos grupos utilizan además la religiosidad como instrumento para reciclar el modelo de delegación de políticas públicas que el propio Estado era incapaz de sostener, mediante la presentación a licitaciones en las que si bien apuntan resolver asuntos específicos (como el consumo problemático de sustancias), transmiten también contenidos vinculantes a la agenda anti-género.[4]

En términos institucionales, también han tenido algún grado de incidencia. En el nivel micro se registraron varias organizaciones, de las cuales sólo pocas se han sostenido en el tiempo.[5] Pero también en plataformas descentralizadas como el Congreso Nacional de Educación Pública del Sistema Nacional de Educación Pública se vio un involucramiento activo de sus demandas en contra de la educación sexual impartida por el Estado (SNEP, 2017). El nivel macro ha sido más evidente debido a la visibilidad pública que conlleva. Durante la discusión en comisiones parlamentarias, varias asociaciones *ad hoc* se presentaron para dar sus aportes sobre ambas normativas. Al fallar este mecanismo, juntaron firmas que habilitaron la

[3] Por ejemplo, la Marcha por los Valores (10/11/2012), una concentración frente al MEC contra la Guía de Educación Sexual de Primaria (18/11/2017) y los intentos de contramarcha con carteles "Femeninas sí, feministas no" que se han registrado desde el 2017 en las Marchas del #8M.

[4] Existen, sin embargo, también experiencias positivas de licitaciones ganadas por organizaciones religiosas que trabajan con perspectiva de derechos humanos (Iglesias, 2013).

[5] La mayoría de éstas se proponían no explícitamente ir contra la ideología de género sino por contrario velar por los derechos de los niños (por nacer y nacidos), los valores de la familia y también otras nociones sin demasiada profundización como el "síndrome de alienación parental". Fenómenos como estos han sido estudiados por Iglesias *et al.* (2020) y cuentan con antecedentes teóricos en la teoría sobre el *backlash* de Susan Faludi.

realización de pre-referéndums contra dos leyes específicas. El primero en contra de la Ley de Interrupción Voluntaria del Embarazo (2012) presentado por el diputado del PN Pablo Abdala junto al apoyo de coordinadoras *ad hoc* en contra del aborto, y segundo en contra de la Ley Integral para Personas Trans (2018), conducido por los autoproclamados líderes contra la NAD, Álvaro Dastugue y Carlos Iafigliola (también del PN y con directa vinculación religiosa). Ambas iniciativas fracasaron al obtener solamente 8,92% y 9,91% de las adhesiones respectivamente.

Vínculos con partidos políticos

Bottinelli, Selios y Bottinelli (2017, p. 2) proponen que "en los últimos cuarenta años las identidades políticas de los partidos tradicionales – PC y PN – han ido mutando hacia la consolidación de las llamadas familias ideológicas", donde algunos partidos se unen mediante la aproximación discursiva, la explícita diferenciación del progresista FA y sobre todo en el posicionamiento respecto a valores socioculturales, tales como la NAD (Bottinelli *et al.*, 2017). Tomando las categorías de Hanagan (1998), los actores anti-derechos desarrollan vínculos con los sectores más conservadores del PC y, en especial, los sectores religiosos del PN, aunque de distinto tipo (Iglesias *et al.*, 2020; Johnson *et al.*, 2018).

Aprovechando el fenómeno de las familias ideológicas, la permeabilidad (Hanagan, 1998) es evidente cuando actores políticos *evangelicalistas* (Santos, B., 2014) tales como Álvaro Dastugue y Carlos Iafigliola presentan propuestas que responden a su pertenencia orgánica religiosa, donde incluso el primero aludió a revisar y derogar la NAD en caso de que el PN llegara al gobierno nacional. Por otro lado, el sector de Verónica Alonso (PN) demuestra el tipo alianza (Hanagan, 1998) con la Iglesia Universal del Reino de Dios, del también evangelicalista pastor Jorge Márquez. Entonces, los grupos anti-derechos logran vincularse con algunos sectores más conservadores de los partidos tradicionales, pero también han llegado a otros de más reciente creación como el nacional-militarista Cabildo Abierto, que en su programa de gobierno hace mención directa a la ideología de género.

La síntesis central radica en aprovechar la escena de polarización en la que el FA es directamente asociado con la NAD, proponiendo así una idónea posición contraria de una alianza estrecha entre los anti-derechos y la derecha partidaria. Mientras, en particular en el PN, se apunta a movilizar su base electoral religiosa, en los demás partidos se busca llegar mediante un discurso generalizado de "lo que está bien versus lo que está mal", donde la imprecisión del enemigo es lo que facilita sus herramientas de coordinación (Entre, 2019). Sin embargo, estas plataformas partidarias no necesariamente logran siempre colmar los objetivos, mas resultan sin duda un instrumento útil como actores tomadores de decisiones anteriormente a nivel parlamentario, pero ahora también en el Ejecutivo.

Las inversiones de gran porte y el movimiento ambiental

Surgimiento y demandas

América Latina ha sido testigo en las últimas décadas de lo que ha sido denominado como el "Consenso de los *commodities*" que "apunta a subrayar el ingreso a un nuevo orden económico y político, sostenido por el boom de los precios internacionales de las materias primas y los bienes de consumo, demandados cada vez más por los países centrales y las potencias emergentes" (Svampa, 2012, p. 15). Como resultado de estos procesos, se ha señalado que la región ha consolidado un estilo de desarrollo extractivista (Gudynas, 2009).

Este modelo de desarrollo productivo ha permeado las economías de toda la región, independientemente de la orientación política de los gobiernos (Svampa, 2012). Uruguay no ha escapado de esta realidad. En este caso, uno de los principales proyectos enmarcados en este modelo de desarrollo productivo fue la proyección de una megaminería a cielo abierto en el país, interés que surgió por el alto precio del hierro en el mercado internacional. Este proyecto nace en el 2011 con la propuesta de inversión del grupo Zamin Ferrous, de capitales indios, con el fin de llevar adelante el Proyecto Aratirí.

Aratirí fue un gran impulso para la movilización social: "el movimiento que se gestó con el proyecto de Aratirí (la mina, el mineroducto y el puerto), gestó por primera vez un movimiento que nosotros llamamos socioambiental en Uruguay. En otros países de la región no es novedad, pero en Uruguay nunca se había cristalizado."[6] En este sentido, la principal demanda del movimiento estuvo centrada en que no se desarrollara en el país un proyecto minero como el que se proponía, y para esto utilizaron los medios a su alcance con el objetivo de cancelar la inversión.

Como consecuencia del avance de las inversiones, y con la demanda central de frenar los proyectos, la capacidad de organización de los colectivos fue aumentando y aglutinando diversas voces que, progresivamente, fueron ocupando la agenda ambiental en reacción a conflictos puntuales.[7]

Características y repertorios de acción

El movimiento ambiental tiene características propias que lo distinguen de manera significativa del resto de los movimientos sociales en el país. Estas características están marcadas tanto por su organización y composición, así como por sus repertorios de acción (Elizalde *et al.*, 2013).

En primer lugar, el movimiento cuenta con una integración heterogénea de actores, destacándose en dicha diversidad productores locales afectados por la mina, así como vecinos de la zona costera afectados por el puerto de aguas profundas proyectado para explotar el hierro, como también organizaciones de la sociedad civil que cuentan con una mayor capacidad técnica o también grupos de izquierda más radicales. Pese a esta heterogeneidad, que parte de intereses diversos y que se asocian a problemáticas particulares, el movimiento ha logrado construir un discurso marco común contra el modelo extractivista en el país (Bidegain; Freigedo, 2019).

En segundo lugar, los repertorios de acción rompieron con la clásica lógica centralista de la mayoría de los movimientos sociales, que centran

[6] Entrevista a miembro de la Asamblea Nacional Permanente.

[7] Si bien el proyecto Aratirí logró impulsar el movimiento, los actores también avanzaron en la agenda de demandas, oponiéndose a otros proyectos como la Ley de Riego, el cuidado de los Humedales del Río Santa Lucía, el Acuífero Guaraní, entre otros.

sus protestas en Montevideo. En este sentido, el movimiento estructuró distintos niveles de acción, articulando las organizaciones territoriales a nivel local, con otras a nivel regional (como la Confederación de los Pueblo Costeros), y otras de nivel nacional (Asamblea Nacional Permanente o MOVUS).

En tercer lugar, y asociado a lo anterior, el movimiento tiene una lógica local y reactiva a las inversiones. Los actores se comenzaron a organizar localmente a partir del surgimiento de las inversiones privadas en cada lugar. Ejemplos claros de esta lógica reactiva son el caso de Valentines, donde los productores rurales se organizaron ante la construcción de la minera en ese territorio, o el caso de los residentes de la zona costera de Rocha ante la construcción de un puerto de aguas profundas que permitiera la salida de la producción minera.

Por último, en relación a los repertorios de acción, el movimiento ambiental ha utilizado diferentes mecanismos para confrontar los proyectos. Por un lado, se han utilizado los clásicos mecanismos de manifestaciones en espacios públicos, tanto a nivel local como a nivel nacional, promoviendo anualmente en la capital del país la "Marcha Nacional en Defensa de la Tierra, el Agua y la Vida", convocada por la ANP. Por otro lado, también se han utilizado recursos institucionales de democracia directa para manifestar sus demandas. En este sentido, es especialmente relevante destacar la promoción de recolección de firmas para someter a referéndum nacional la posibilidad de promover proyectos de minería a cielo abierto en el país, así como la recolección de firmas para derogar la Ley de Riego[8]. Incluso, en algunos casos a nivel local se juntaron firmas para declarar los territorios libres de minería y "*fracking*".[9]

[8] Vale decir que en ambos casos no se llegaron a las firmas necesarias para promover los mecanismos de democracia directa.

[9] En el caso del Departamento de Tacuarembó, si bien se alcanzaron las firmas necesarias – y el tema fue abordado por el gobierno departamental (segundo nivel) con una resolución que prohibía en el Departamento la Minería a cielo abierto y el *Fracking* –, desde el nivel central se interpuso un recurso administrativo con el argumento de que no es potestad de los gobiernos subnacionales decidir sobre el uso del subsuelo en el territorio.

El movimiento ambiental y el vínculo con el sistema político

El movimiento ambiental ha tenido a lo largo de estos años un relacionamiento de desconfianza con todos los partidos políticos. Como expresa un miembro de la Asamblea Nacional Permanente en Defensa de la Tierra y los Bienes Naturales (ANP): "desde sus orígenes, la ANP se define como apolítica. No funcionará con la política partidista. Las banderas partidistas no están permitidas ni en las manifestaciones ni en las asambleas. Las personas con afinidades partidistas son bienvenidas, pero las organizaciones políticas no lo son". Por tanto, siguiendo las categorías de Hanagan (1988), es posible afirmar que el movimiento ha entablado un vínculo de independencia con los partidos políticos.

De todas formas, algunas organizaciones buscaron llegar a ciertas estructuras locales del FA con el fin de encontrar aliados desde las bases militantes. De hecho, se mantuvieron encuentros en los Comités de Bases frenteamplistas con el objetivo de presentar directamente a los militantes del partido sus ideas sobre Aratirí y sus proyectos relacionados. Sin embargo, en algún momento estas experiencias fueron suspendidas desde las estructuras partidarias. De acuerdo a algunos entrevistados, hubo presiones desde el nivel central del partido que truncaron la posibilidad de continuar con este tipo de encuentros.

Esta independencia, y el relacionamiento distante del movimiento ambiental con los partidos políticos, también se reprodujeron con otros actores sociales, particularmente con el movimiento sindical. En este sentido, si bien el apoyo del movimiento sindical se podría transformar en un aliado fundamental para cumplir con sus objetivos, y se hicieron esfuerzos para lograrlo, los resultados fueron negativos. Según un entrevistado, la dinámica que existió con el FA se replicó con la central sindical uruguaya: "lo mismo ocurrió, creo, con muchos sindicatos. Sí, digamos que al principio hubo un acercamiento, un entendimiento, al menos un llamado al diálogo. Pero la misma dinámica se repitió: el PIT-CNT llegó, las conversaciones

disminuyeron, y luego un cierre total. Se acabó." El movimiento sindical apoyó los proyectos relacionados a Aratirí bajo el argumento fundamental de las fuentes laborales asociadas a las inversiones.

Un Solo Uruguay

Surgimiento y demandas

Uruguay se ha caracterizado históricamente por ser un país agroexportador, donde los sectores rurales han tenido un peso importante en la vida política nacional, sobre todo a partir de la acción de sus asociaciones gremiales.[10] Sin embargo, en el último período de gobierno frenteamplista surgió el movimiento denominado "Un Solo Uruguay", que rompió con la lógica clásica de intermediación entre los sectores rurales y el sistema político nacional.

Las demandas del movimiento surgieron como consecuencia de las transformaciones en la estructura de producción agropecuaria clásicas en Uruguay. A partir de inversiones de grandes corporaciones multinacionales agroexportadoras se ha modificado el tipo de producción hacia nuevos sectores como el sojero. Esto ha derivado en una mayor dependencia del sector agroexportador al comportamiento del mercado y particularmente al precio internacional de las *commodities*.

Si bien durante la primera década de los gobiernos de izquierda los precios estuvieron al alza, a partir de 2014 el ciclo de auge de los precios de los productos agropecuarios se terminó, y eso derivó en tensiones distributivas entre diferentes sectores, sobre todo a partir de la pérdida de rentabilidad de algunos eslabones de la cadena de valor agroindustrial (Monestier, 2019).

Esta tensión generó diversas reacciones, sobre todo de productores locales que comenzaron a manifestarse de manera esporádica y desorganizada, generalmente a los costados de las rutas nacionales.

[10] Asociación Rural del Uruguay (ARU), Federación Rural (FR).

Dichas manifestaciones comenzaron a encontrar aliados a nivel local de algunas asociaciones departamentales de comerciantes, transportistas o rematadores, lo que derivó en una primera gran concentración de lo que ellos mismos denominaron como "auto convocados" en el Departamos de Durazno[11] (Piñeiro; Cardeillac, 2018). Este fue el hito más importante del movimiento, que logró nuclear entre 50.000 y 60.000 personas dependiendo de las estimaciones.[12]

En estos primeros encuentros, se plantearon las principales demandas que han llevado adelante la agenda del movimiento. Principalmente, su mayor objetivo pasa por el excesivo peso del Estado en la economía y el aumento del gasto público. Por tanto, los planteos están asociados a cuestiones relacionadas a reducir el gasto público y la carga impositiva al sector ganadero e industrial.

Características del movimiento y repertorios de acción

El movimiento "Un solo Uruguay" se define como:

> Una organización de alcance nacional que representa a trabajadores y productores de las áreas de la economía nacional que dinamizan y dan vida al país: el sector agropecuario en toda su extensión, el comercio, el sector empresarial, los servicios, el turismo, los profesionales. Surgimos en el interior del país, desde el empuje en conjunto de decenas de organizaciones y asociaciones que vieron la necesidad de crear un nuevo movimiento nacional.[13]

En este sentido, un primer punto a destacar es la heterogeneidad del movimiento. Si bien al inicio los principales actores eran productores ganaderos, a medida que las protestas se extendieron, el movimiento logró captar la atención de otros sectores de la economía, incluso muchos

[11] Este Departamento se encuentra en el centro del país, punto neurálgico para que pudieran llegar desde diferentes puntos del territorio.
[12] Según La Diaria (24/01/18), 50.000 personas, y 60.000 personas según El País (sección Rurales, 24/01/18).
[13] Información disponible en: https://seragro.com.uy/portada/usu-y-sus-criticas-al-sistema-politico-al-gobierno-anterior-y-al-actual/

de ellos que estaban radicados en la capital del país. Un estudio sobre las características de los voceros del movimiento en cada uno de los 19 Departamentos del país da cuenta de la diversidad.[14] En este sentido, los productores agropecuarios suman sólo 53% de los voceros del movimiento. Los profesionales son 17%, mientras que los empresarios y comerciantes son otro 10%. Los empresarios de servicios ligados al agro representan el 17%.

Un segundo aspecto que caracteriza al movimiento es su lógica descentralizada, ya que, si bien, como se mencionó, el movimiento tuvo sus orígenes en el sector rural, rápidamente ha captado la adhesión de diferentes actores, generando una estructura de representación en todos los departamentos del país.

Un tercer aspecto tiene que ver con el tipo de demandas que plantea el movimiento. Estas parten de un marco común que permite tomar en cuenta la diversidad de actores que lo integran, superando únicamente al sector rural. Como se mencionó, estas demandas están asociadas a la pesada carga de la estructura estatal.

En relación a los repertorios de acción, el movimiento ha combinado diversas estrategias. En primer lugar, los encuentros como la concentración mencionada de Durazno, en los cuales la lectura de una proclama es el punto central. En segundo lugar, han marchado y manifestado frente a instituciones públicas. Por último, también han utilizado mecanismos de democracia directa. Específicamente han buscado recolectar firmas en contra de una nueva planta de fabricación de celulosa en el país, que se basa en grandes beneficios fiscales, lo que ilustra la puja distributiva del sector (Monestier, 2019). Apoyaron también otras dos iniciativas en este sentido. Por un lado, una iniciativa que buscó flexibilizar las condiciones de contratación de los trabajadores rurales, por medio de la eliminación de normas que regularizan el trabajo formal (Monestier, 2019). Por otro lado, apoyaron la recolección de firmas para eliminar la Ley de Inclusión

[14] Informe disponible en: https://ladiaria.com.uy/articulo/2018/3/ocupaciones-y-posiciones-politicas-de-los-voceros-de-los-autoconvocados-en-los-19-departamentos/

Financiera, que plantea regular los medios de pago electrónicos buscando formalizar la economía. Desde el movimiento, esto se veía como una traba para la independencia financiera del sector. En todos los casos no se alcanzaron los resultados deseados.

Un Solo Uruguay y el vínculo con el sistema político

Como se mencionó, la incorporación de "Un solo Uruguay" modificó la lógica de intermediación política entre los sectores rurales y los partidos políticos. Hasta ese momento, la lógica corporativa primaba, y el relacionamiento, incluso con los gobiernos de izquierda, se basaba en encuentros informales entre jerarcas de las principales instituciones gremiales y las autoridades de gobierno.

Por tanto, la irrupción del movimiento implicó un factor de inestabilidad, no solo para el gobierno sino también para los actores gremiales clásicos, que quedaron en la encrucijada de apoyar al nuevo movimiento, pero buscando no perder su capacidad de acción ante el gobierno. De todas formas, la estrategia del movimiento fue mantenerse como aliado de las organizaciones clásicas, sin disputar los espacios, pero dejando en claro su autonomía (Monestier, 2019).

En cuanto al vínculo del movimiento con los partidos políticos, desde la primera proclama se manifestaron independientes de todos los partidos. De todas formas, parece claro que la agenda del movimiento tiene muchos puntos de encuentro con los planteados por los partidos políticos que en ese momento eran oposición, fundamentalmente en lo que respecta al gasto público y la reducción del costo del Estado. En este sentido, un alto jerarca del gobierno frenteamplista manifestaba lo siguiente: "(…) *cuando "Un solo Uruguay" hizo avanzar al campo atrás de un proyecto, era el proyecto de la oposición (…) ellos plantearon el programa que tienen los partidos tradicionales*".[15]

[15] Disponbile en: http://radiouruguay.uy/bonomi-un-solo-uruguay-esta-atras-del-programa-de-los-partidos-tradicionales

Por tanto, siguiendo las categorías de Hanagan (1988), si bien desde el movimiento se plantea la independencia total, los intereses comunes sobre la agenda particular en cuanto al rol del Estado, pueden significar una alianza *ad hoc*.

Consideraciones finales

Durante el ciclo progresista del FA (2005-2020) se dio una dinámica de conflictividad sociopolítica que significó continuidades y cambios con respecto a la experiencia de las dos décadas anteriores. En los párrafos siguientes sintetizamos los principales aspectos de este período y presentamos algunas reflexiones sobre el escenario que se abre con el retorno de los partidos de derecha al poder en 2020.

Primero, es importante destacar que no existieron en estos quince años episodios de revuelta social que pusieran en riesgo la estabilidad política del país o demandaran cambios sustantivos en sus premisas institucionales básicas. Esta es una línea de largo alcance que caracteriza al país, y que ha sido señalada por estudios comparados regionales (Joignant *et al.*, 2017). En términos generales, y en concordancia con la experiencia anterior del país, se mantuvo una dinámica de conflictividad social orientada a temas específicos, con una centralidad importante del sistema de partidos como canalizador de demandas, y el uso en distintos casos de los mecanismos de democracia directa por parte de actores sociales y políticos para buscar impactar en el marco normativo del país.

En este sentido, Uruguay mantiene ciertas peculiaridades en su sistema institucional (existencia de mecanismos de democracia directa vinculantes, por ejemplo) y de su sistema de partidos (altamente institucionalizado, y central en la dinámica política y social del país) que vuelven particularmente útil un enfoque teórico y metodológico preocupado por los vínculos entre política institucional y no institucional como el desarrollado en este artículo. No obstante, la emergencia de actores y discursos como el anti-extractivista, que cuestionan al sistema partidario en su conjunto, llama a cuestionarse

sobre otros enfoques teóricos que puedan captar este tipo de dinámicas. En futuros trabajos, sería importante avanzar en la comparación con otros casos latinoamericanos, de forma de identificar otras perspectivas que puedan complementar el análisis.

En segundo lugar, a diferencia de los movimientos sociales históricos del campo popular uruguayo (trabajadores, cooperativista, estudiantil etc.) y de los promotores de la NAD (feminista, diversidad etc.), los casos que aquí se analizaron no tuvieron vínculos cercanos con la izquierda en el gobierno. Por el contrario, su posicionamiento marcó distancias con el partido gobernante y apuntó en primera instancia a sostener demandas tanto propositivas como reactivas que serían incompatibles con la agenda del FA, incluso cuando casos como el ambientalista tienen vínculos con la izquierda social. Esta forma de relacionamiento con el sistema político inevitablemente resultó en que algunas de estas acciones colectivas tuvieran mayor eco en partidos de derecha, que se amoldaron a sus demandas, no solamente en términos de contenidos, sino por lograr conformar una familia ideológica que continuamente interpelara al FA.

En tercer lugar, han surgido demandas que han llevado a la aparición de nuevos movimientos sociales o a la reconfiguración de algunos de ellos. En este sentido, si bien, como se mencionó, existieron otros tipos de demandas, este artículo se centró en dos asuntos fundamentales. Por un lado, las nuevas inversiones y formas de producción en el territorio han llevado a la movilización de dos colectivos con intereses diferentes: el movimiento ambiental y Un Solo Uruguay. El movimiento ambiental, si bien no es un actor novedoso, ganó mucha fuerza a partir de la campaña contra el proyecto minero de Aratirí, movilizándose con el objetivo de cancelar la inversión. Por su parte, Un Solo Uruguay surge como consecuencia de la dependencia de la economía agroexportadora de los precios hacia las materias primas. La caída de los precios internacionales llevó a que diversos actores de la cadena productiva ser vieran afectados se movilizaran para

hacer sentir sus demandas en la puja distributiva. Por otro lado, el avance de la NAD llevó al surgimiento de un movimiento que se opuso a estas políticas a través del uso de los mecanismos de democracia directa y la apelación a un estilo discursivo basado en una retórica de derechos humanos para presentar su desacuerdo ante un consenso social instalado.

En cuarto lugar, las características que han asumido los conflictos analizados también presentan algunas novedades particulares. Por una parte, destaca que la lógica territorial de las inversiones ha llevado a que también los movimientos tengan una presencia en el territorio que no es habitual en el país. La lógica descentralizada de los actores colectivos (tanto ambiental como de Un Solo Uruguay) rompe con el centralismo clásico de los movimientos sociales uruguayos, basado en Montevideo. Por otra parte, en el caso de la reacción a la NAD, la acción colectiva es especialmente dependiente de su marco de alianzas internacional, tanto económicamente como en sus contenidos.

En quinta instancia, en relación a los repertorios de acción, una interesante novedad del período analizado fue el uso de los mecanismos de democracia directa por parte de actores que tradicionalmente no habían utilizado estas herramientas. En todos los conflictos analizados, los actores colectivos han impulsado o apoyado estos mecanismos, pese a que luego fallaran electoralmente. En ningún caso las iniciativas lograron un apoyo mayoritario que alterara las decisiones de política. Esto tiene que ver posiblemente con los escasos apoyos que han tenido de los movimientos sociales uruguayos clásicos, así como del resto del sistema político, particularmente de los partidos políticos. También está probablemente vinculado a la incapacidad de generar una hegemonía sociocultural que habilitara una transformación estructural a partir de sus demandas.

Por último, respecto al vínculo con el sistema político, particularmente los partidos, es posible advertir diferentes niveles de relacionamiento según el tipo de movimiento social. En este sentido, el único movimiento que parece completamente independiente de los partidos políticos es el

ambiental. En el resto de los casos, en mayor o menor medida, se identifican algunos vínculos asociativos con los partidos de derecha. Este patrón sigue la línea histórica de los movimientos sociales en Uruguay, que da cuenta de la importancia de los partidos para operar como canales privilegiados de intermediación con la sociedad civil.

Dicho esto, y dado que un nuevo escenario político con una coalición opositora al FA en el gobierno desde marzo de 2020, se plantean una serie de interrogantes. En primer lugar, será interesante observar si el movimiento ambientalista mantiene su tónica de independencia de todos los partidos políticos o si, al encontrarse el FA en la oposición, existe un acercamiento con la izquierda política del país. Durante el período 1985-2005 el FA demostró ser un aliado poderoso de los movimientos sociales desde la oposición. Por lo tanto, será importante ver si en el futuro se producen cambios en los conflictivos patrones de relacionamiento de este movimiento con el FA que se dieron durante los gobiernos progresistas. En segundo lugar, el acceso de la coalición de derecha al gobierno motiva a preguntarse si Un Solo Uruguay mantendrá su perfil de protestas públicas o si los sectores agrarios y empresariales retoman los canales clásicos de intermediación de intereses a través del *lobby* de las cámaras y asociaciones que los representan. Finalmente, una incógnita relevante refiere a las estrategias y capacidades de los grupos opuestos a la NAD para modificar el marco legal impulsado durante los gobiernos frenteamplistas y/o las orientaciones políticas de las actuales autoridades. Durante la campaña electoral de 2019, el presidente electo indicó su compromiso de no generar cambios normativos. No obstante, existen márgenes de acción relevantes en la aplicación de las políticas gubernamentales para aplicar el marco legal vigente que seguramente serán campo de disputa durante los años que restan del actual gobierno.

Germán Bidegain es Doctor en Ciencia Política por la Pontificia Universidad Católica de Chile. Actualmente es profesor adjunto del Departamento de Ciencia Política de la Universidad de la República de Uruguay e investigador asociado del Centro de Informaciones y Estudios del Uruguay (CIESU). Es investigador nivel 1 del Sistema Nacional de Investigadores del Uruguay.
✉ german.bidegain@cienciassociales.edu.uy

Martín Freigedo es Doctor en Ciencias Sociales por FLACSO-México. Actualmente es profesor adjunto del Departamento de Ciencia Política de la Universidad de la República. Es investigador nivel 1 del Sistema Nacional de Investigadores del Uruguay.
✉ martin.freigedo@cienciassociales.edu.uy

Diego Puntigliano Casulo es Licenciado en Ciencia Política por la Universidad de la República y Diplomado en Promoción y Gestión de Derechos Culturales por la Universidad de Buenos Aires. Actualmente es estudiante de la Maestría Bimodal en Estudios Contemporáneos de América Latina de la Universidad de la República y la Universidad Complutense de Madrid, y es integrante del grupo de investigación-acción-participativa Área Académica Queer.
✉ d.puntigliano@gmail.com

Referencias

1. ABERS, Rebecca. Bureaucratic activism: pursuing environmentalism inside the Brazilian State. *Latin American Politics and Society*, v. 61, n. 2, p. 21-44, 2019. https://doi.org/10.1017/lap.2018.75

2. ABERS, Rebecca; VON BÜLOW, Marisa. Movimentos sociais na teoria e na prática: como estudar o ativismo através da fronteira entre estado e sociedade? *Sociologias*, v. 13, n. 28, p. 52-84, 2011. https://doi.org/10.1590/S1517-45222011000300004

3. ADRIANZÉN, Alberto; YÁÑEZ, Luis. Comunicar para adoctrinar: control de medios por grupos antiderechos en Perú, México y Costa Rica. *In:* CHAHER, Sandra (Comp.). *Comunicación, Feminismo y Religión en América Latina*. Ciudad de Buenos Aires: Asociación Civil Comunicación para la Igualdad Ediciones/FES Comunicación, 2020. p. 46-59.

4. ALLIER MONTAÑO, Eugenia. De historias y memorias sobre el pasado reciente en Uruguay: treinta años de debates. *Caravelle. Cahiers du monde hispanique et luso-brésilien*, n. 104, p. 133-150, 2015. https://doi.org/10.4000/caravelle.1615

5. ALTMAN, David. *Direct democracy worldwide*. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

6. BIDEGAIN, Germán. Uruguay, ¿el año bisagra? *Revista de Ciencia Política*, [s. l.], v. 33, n. 1, p. 351–374, 2013.

7. BIDEGAIN, Germán; FREIGEDO, Martín. The La Paloma deepwater port project in Uruguay: local and national environmental resistance to the governmental agenda. *In:* 15 CONGRÈS DE L'ASSOCIATION FRANÇAISE DE SCIENCE POLITIQUE, 2019, Bordeaux, France. *Anais* [...]. Bordeaux, France: [s. n.], 2019.

8. BIDEGAIN, Germán; TRICOT, Víctor. Political Opportunity Structure, Social Movements, and Malaise in Representation in Uruguay, 1985-2014. *In:* JOIGNANT, Alfredo; MORALES, Mauricio; FUENTES, Claudio (Eds.). *Malaise in Representation in Latin American Countries. Chile, Argentina, and Uruguay*. New York: Palgrave Macmillan, 2017. p. 139–160.

9. BOTTINELLI, Oscar; SELIOS, Lucía; BOTTINELLI, Eduardo. Espacios de competencia y significados de la ideología de izquierda y derecha en Uruguay. *In:* CONGRESO LATINOAMERICANO DE CIENCIA POLÍTICA, 9., 2017, Montevideo. *Anales* […]. Montevideo: ALACIP, 2017.

10. BRINGEL, Breno; FALERO, Alfredo. Movimientos sociales, gobiernos progresistas y Estado en América Latina: transiciones, conflictos y mediaciones. *Caderno CRH*, v. 29, p. 27-45, 2016.

11. BULL, Benedicte. Social movements and the "pink tide" governments in Latin America: transformation, inclusion and rejection. *In:* STOKKE, Kristian; TÖRNQUIST, Olle (Eds.). *Democratization in the global south: the importance of transformative politics*. Londres: Palgrave Macmillan, 2013. p. 75-99. (International Political Economy Series).

12. CHASQUETTI, Daniel; BUQUET, Daniel. La democracia en Uruguay: una partidocracia de consenso. *Política*, v. 42, p. 221-247, 2004.

13. CORRÊA, Sonia; PARKER, Richard. Prefacio. *In:* IGLESIAS, Nicolás *et al*. (Eds.). *Políticas antigénero en Latinoamérica*. Uruguay, el mal ejemplo. Rio de Janeiro: Observatorio de Sexualidad y Política, 2020. E-book.

14. DEL CAMPO, María E.; RESINA, Jorge. ¿De movimientos religiosos a organizaciones políticas? La relevancia política del evangelismo en América Latina 2020. *Documentos de Trabajo Fundación Carolina*, v. 35, 2020.

15. DELLA PORTA, Donatella; DIANI, Mario. *Los movimientos sociales*. Madrid: Centro de Investigaciones Sociológicas – Universidad Complutense de Madrid, 2011.

16. ELIZALDE, Lucía; MENÉNDEZ, Mariana; SOSA, María. Cronología sobre el conflicto minero en Uruguay 2010-2013. *Revista Contrapunto*, v. 2, p. 47-71, 2013.

17. ENTRE (Org.). *La reacción: derecha e incorrección política en Uruguay*. Montevideo: Estuario Editora, 2019.

18. FALERO, Alfredo; FRY, Mariana. ¿Qué nos dicen los conflictos por la educación en el Uruguay? Una propuesta de análisis. Montevideo. *In:* CONGRESO ALAS, XXXI., 2017, Montevideo. *Anales* […]. Montevideo: ALAS, 2017.

19. FILGUEIRA, Carlos H. Movimientos sociales en la restauración del orden democrático: Uruguay 1985. *In:* FILGUEIRA, Carlos H. (org.). *Movimientos Sociales en el Uruguay de Hoy*. Montevideo: Clacso/Ciesu/Ediciones de la Banda Oriental, 1985. p. 11-50.

20. FILGUEIRA, Fernando *et al*. Los dos ciclos del Estado uruguayo en el siglo XX. *In:* NAHÚM, Benjamín; CAETANO, Gerardo (org.). *El Uruguay del siglo XX. Tomo II. La política*. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental - Instituto de Ciencia Política, 2003. p. 173-204.

21. GARBAGNOLI, S. Against the heresy of immanence: vatican's "gender" as a new rhetorical device against the denaturalization of the sexual order. *Religion and Gender*, v. 6, n. 2, p. 187-204, 2016.

22. GOLDSTONE, Jack A. *States, parties, and social movements*. New York: Cambridge University Press, 2003.

23. GUDYNAS, Eduardo. Diez tesis urgentes sobre el nuevo extractivismo. Contextos y demandas bajo el progresismo sudamericano actual. *In:* CAAP; CLAES. *Extractivismo, política y sociedad*. Quito: CAAP/CLAES, 2009.

24. HANAGAN, Michael. Social movements. Incorporation, disengagement, and opportunities - a long view. *In:* GIUGNI, Marco G.; MCADAM, Doug; TILLY, Charles. *From contention to democracy*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 1998. p. 4-30.

25. JOHNSON, Niki; RODRÍGUEZ GUSTÁ, Ana Laura; SEMPOL, Diego. Explaining advances and drawbacks in women's and LGBTIQ rights in Uruguay: multisited pressures, political resistance, and structural inertias. *In:* FRIEDMAN, Elisabeth J. (org.). *Seeking rights from the left: gender, sexuality, and the Latin American pink tide*. Durham: Duke University Press, 2019. p. 48-81.

26. JOIGNANT, Alfredo; MORALES, Mauricio; FUENTES, Claudio (org.). *Malaise in representation in Latin American countries. Chile, Argentina, and Uruguay*. Nueva York: Palgrave Macmillan, 2017.

27. IGLESIAS, Nicolás. *Religión y participación social*. Montevideo: Ministerio de Desarrollo Social, 2013. (Serie Hablando de derechos | DESC+A, n. 22).

28. IGLESIAS, Nicolás; KREHER, Stefanie; ABRACINSKAS, Lilián; PUYOL, Santiago. *Políticas antigénero en Latinoamérica. Uruguay, el mal ejemplo*. Rio de Janeiro: Observatorio de Sexualidad y Política, 2020. E-book.

29. MCADAM, Doug. *Political process and the development of black insurgency*, 1930-1970. Chicago: University of Chicago Press, 1999.

30. MCADAM, Doug; MCCARTHY, John D.; ZALD, Mayer N. (org.). *Comparative perspectives on social movements: political opportunities, mobilizing structures, and cultural framings*. 1. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

31. MCADAM, Doug; TARROW, Sidney; TILLY, Charles. *Dynamics of contention*. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.

32. MÉNDEZ, Gustavo; SENATORE, Luis. El sindicalismo ante los gobiernos de la izquierda. Uruguay 2005-2010. *In:* ABAL MEDINA, Paula; FORNILLO, Bruno; WYCZYKIER, Gabriela. *La forma sindical en Latinoamérica*. Miradas contemporáneas. Buenos Aires: Nueva Trilce, 2013. p. 154-196.

33. MONESTIER, Felipe. Conflictos distributivos, corporaciones agrarias y gobiernos de izquierda en Uruguay. El caso del movimiento "Un Solo Uruguay". *In:* SEMINARIO INTERNO DEL INSTITUTO DE CIENCIA POLÍTICA, 2019, Montevideo. *Anales* [...]. Montevideo: Universidad de la República, 2019.

34. MONESTIER, Felipe. *Movimientos sociales, partidos políticos y democracia directa "desde abajo" en Uruguay (1985-2004)*. Buenos Aires: CLACSO, 2010.

35. MOREIRA, Carlos. Movimientos populares y luchas sociales en Uruguay. *Interseções*, v. 12, n. 2, p. 283-300, 2010.

36. MOREIRA, Constanza. Resistencia política y ciudadanía: plebiscitos y referéndums en el Uruguay de los 90. *América Latina Hoy*, v. 36, p. 17-45, 2004.

37. PÉREZ BENTANCUR, Verónica; ROCHA-CARPIUC, Cecilia. The postreform stage: understanding backlash against sexual policies in Latin America. *Politics & Gender*, v. 16, n. especial 1, p. 11-18, 2020.

38. PIÑEIRO, Diego; CARDEILLAC, Joaquín. Where have all the flowers gone? The end of political consensus in the countryside. *In:* ANNUAL CONFERENCE IN POLITICAL ECONOMY, 9. 2018, Pula. *Anales* [...]. Pula: International Initiative for Promoting Political Economy, 2018.

39. PUNTIGLIANO CASULO, Diego. *Militancia y (nuevas) derechas sexuales: politización de la diversidad sexual en los Partidos Colorado y Nacional*. pp. 106, 2020. Disertación de grado (Licenciatura en Ciencia Política) – Facultad de Ciencias Sociales, Universidad de la República, Montevideo, 2020.

40. SANTOS, Boaventura de S. *Si Dios fuese un activista de los derechos humanos*. Madrid: Trotta, 2014.

41. SANTOS, Carlos. *Los conflictos ambientales en el progresismo uruguayo*. *In:* Jornadas de Investigación, XVI., 2017, Montevideo. Anales […]. Montevideo: Universidad de la República, 2017.

42. SILVA, Eduardo; ROSSI, Federico. *Reshaping the political arena in Latin America*: from resisting neoliberalism to the second incorporation. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 2018.

43. SILVA, Marcelo K.; OLIVEIRA, Gerson de L. A face oculta(da) dos movimentos sociais: trânsito institucional e intersecção Estado-Movimento - uma análise do movimento de economia solidária no Rio Grande do Sul. *Sociologias*, v. 13, n. 28, p. 86-124, 2011. https://doi.org/10.1590/S1517-45222011000300005

44. SNEP - Sistema Nacional de Educación Pública. *Sistematización de opiniones y propuestas a nivel nacional*. III Congreso Nacional de Educación Enriqueta Compte y Riqué, 2017. Disponible en: https://www.dgeip.edu.uy/documentos/2017/varios/1974/congreso-de-educacion-2017.pdf

45. SVAMPA, Maristella. Consenso de los commodities, giro ecoterritorial y pensamiento crítico en América. *Revista del Observatorio Social de América Latina*, v. 32, p. 15-38, 2012.

46. TORRES SANTANA, Ailynn. *De la marea rosa a la marea conservadora y autoritaria en América Latina: desafíos feministas*. Quito: Friedrich-Ebert-Stiftung (FES-ILDIS), 2019.

47. TILLY, Charles. From mobilization to revolution. Reading: Addison-Wesley, 1978.

48. UVAL, Natalia; IGLESIAS, Nicolás. Del "comunismo" a los feminismos: "de la marea roja a la marea rosa". *La Diaria*, p. 13-14, 21 nov. 2020. Disponible en: https://ladiaria.com.uy/politica/articulo/2020/11/del-comunismo-a-los-feminismos-de-la-marea-roja-a-la-marea-rosa/

49. VON BÜLOW, Marisa; BIDEGAIN, Germán. Se necesitan dos para bailar tango: estudiantes, partidos políticos y protesta en Chile, 2005-2013. *In:* ALMEIDA, Paul; CORDERO ULLAT, Allen (Eds.). *Movimientos sociales en América Latina. Perspectivas, tendencias y casos*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2017. p. 313-340,

50. WYNN, Natalie. J.K. Rowling | ContraPoints. *Youtube*, 26 jan. 2021. Disponible en: https://youtu.be/7gDKbT_l2us

51. ZAREMBERG, Gisela; TABBUSH, Constanza; FRIEDMAN, Elisabeth J. Feminism(s) and anti-gender backlash: lessons from Latin America. *International Feminist Journal of Politics*, v. 23, n. 4, p. 527-534, 2021.

Recibido: 14 abr. 2021
Aprobado: 6 nov. 2021

http://doi.org/10.1590/15174522-102977

As "Batalhas do Rio": as metáforas de guerra e as políticas para as favelas cariocas (1946-1961)

Samuel Silva Rodrigues de Oliveira*

Resumo

O artigo analisa a política das favelas e observa a permanência da retórica das "batalhas das favelas" em discursos de diferentes agentes sociais que reproduziam os parâmetros de uma cidadania escassa e limitada. As metáforas da guerra legitimaram os projetos de intervenção na cidade do Rio de Janeiro que tinham como perspectiva a diferenciação entre "trabalhadores favelados" e "classes perigosas" no acesso a políticas de assistência e aos direitos sociais, que enfatizavam a proposição de uma pedagogia cívica para recuperação da "urbanidade" dos moradores, e que articulavam uma representação heterotópica da informalidade urbana das favelas. A análise parte de uma pesquisa documental ampla em relatórios oficiais, legislações e na imprensa, analisando a forma como a metáfora da guerra articulava-se às arenas de conflito na cultura política carioca.

Palavras-chave: favelas, Rio de Janeiro, políticas urbanas, cultura política, história urbana.

* Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

The "Battles of Rio": war metaphors and policies for Rio's favelas *(1946-1961)*

Abstract

The article analyzes the politics surrounding the *favelas* (shantytowns) of Rio de Janeiro, Brazil, and observes the permanence of the rhetoric of the "battles of the *favelas*" in the discourses of different social agents, which reproduced the ideas of a limited citizenship. The metaphors of war helped to legitimate urban projects in the city of Rio de Janeiro, which planned to distinguish "*favelado* workers" from "dangerous classes" in accessing welfare policies and social rights, proposed a civic pedagogy to recover the "urbanity" of the residents in *favelas*, and articulated a heterotopic representation of the urban informality in Rio de Janeiro. The analysis is based on extensive documentary research in official reports, legislation and in the press, analyzing how the metaphor of war was linked to the arenas of conflict in Rio's political culture.

Keywords: favelas, Rio de Janeiro, urban policies, political culture, urban history.

A campanha jornalística intitulada "Batalha do Rio" foi liderada por Carlos Lacerda, entre os meses de maio e julho de 1948, no jornal *Correio da Manhã*, e ganhou repercussão em vários outros periódicos do país. O jornalista foi um dos políticos mais populares do Rio de Janeiro e usava a imagem das favelas para conclamar uma ação cívica de diferentes atores sociais. Ao mobilizar a opinião pública, a "batalha das favelas" tornou-se uma figura retórica na imprensa carioca, sendo uma referência mesmo quando os projetos diferiam daquilo que foi elaborado ou discutido pelo político udenista. A campanha de Lacerda teve tal repercussão nos órgãos de imprensa e fixação no imaginário social que, em 1955, o jornalista Edmar Morel escreveu uma série de reportagens sobre os descaminhos das várias "soluções" encontradas para o "problema da favela" e intitulou a série de reportagens da seguinte maneira: "A história secreta da batalha das favelas".[1]

[1] Para a leitura do conjunto de reportagens de Edmar Morel, veja o mês de novembro de 1955 do jornal *Última Hora*.

A campanha jornalística da "Batalha do Rio" criou um *tropo* retórico na opinião pública, que foi recuperado ao longo da década de 1950, para legitimar os diferentes projetos de intervenção nas favelas e na modernização do espaço urbano. Essa categoria retórica pode ser lida como um traço da cultura política carioca,[2] compreendida como "uma rede de referências – muitas vezes ambíguas, paradoxais e ambivalentes – que corresponderia à complexa estruturação de seu campo político" (Motta *et al.*, 2004, p. 51). Em torno das "batalhas das favelas", organizaram-se os projetos de intervenções urbanísticas e as articulações políticas que singularizaram a história política do Rio de Janeiro, definiram um campo de disputa entre atores e governos distintos e estabeleceram uma forma de cidadania escassa para os moradores em favelas.

Ao analisar o período da experiência de democracia após o Estado Novo, a sociologia urbana e a história social enfatizam alguns traços que estruturaram as políticas das favelas. Primeiro, elas estabeleceram-se a partir de uma retórica da "marginalidade social" que ora identificava os moradores como "operários" e "trabalhadores do Brasil", sendo portadores de direitos, ora como um "rurícola" inadaptado aos hábitos urbanos, em parte "classes perigosas", devendo ser reprimidos, educados ou enviados de volta ao "interior". Segundo, as políticas da cidade enquadraram a informalidade urbana das favelas como "ilegal", propondo intervenções sociais e urbanísticas de "desfavelamento", que tinham como perspectiva a remoção ou "erradicação" das favelas e o desenvolvimento de pedagogias civilizatórias para os moradores. Terceiro, as políticas urbanas tinham como

[2] A noção de *cultura política carioca* foi desenvolvida nos trabalhos de Marieta de Moraes Ferreira, Marly Motta, Américo Freire e Carlos Eduardo Sarmento para a compreensão da história social e política do Rio de Janeiro. Segundo os autores, a cidade e o estado do Rio de Janeiro constituem um campo com agentes sociais e políticos heterogêneos, com recursos econômicos e simbólicos desiguais, e marcado pela *capitalidade* da região que foi sede da corte no governo imperial, capital federal e que enfrentou os embates da separação e "fusão" do estado da Guanabara e Rio de Janeiro. A noção de cultura política carioca problematiza a trajetória da política fluminense e carioca que constantemente é capturada pela memória social de uma "Era de Ouro" da cidade e do estado, e pela imagem do Rio de Janeiro como "espelho da nacionalidade", desconsiderando a heterogeneidade das posições e as agências sociais e políticas. Cf. Ferreira (2000) e Motta *et al.* (2004).

perspectiva a construção de uma representação da favela encapsulada na reprodução dos estigmas de classe e raça em discursos heterotópicos, formados a partir de imagens e pressupostos do que seria uma cidade ideal e normal, sendo as favelas vistas como um "problema" e um lugar da "desordem" (Parisse, 1969; Leeds; Leeds, 1978; Valla, 1986; Machado da Silva, 2002; Campos, 2005; Valladares, 2005; Silva, 2005; Burgos, 2006; Fischer, 2004; 2008; Leite, 2012; Gonçalves, 2013; Oliveira, 2014).

Nem sempre as análises da sociologia urbana e da história social conseguiram mostrar a forma como o *tropos* retórico e metafórico das "batalhas" se impôs como parte da cultura política carioca e foi estruturante dos discursos e práticas sociais que tinham como pressuposto os limites para o reconhecimento da cidadania dos trabalhadores e moradores em favelas. Ao assumir esse enfoque, o artigo propõe um diálogo com os trabalhos de Márcia Pereira Leite e Antônio Luís Machado da Silva. Na conjuntura da democracia e do neoliberalismo nas décadas de 1990 e 2000, os dois pesquisadores evidenciaram como a metáfora da guerra se atualizou nas imagens da "cidade partida" e na sociabilidade violenta, para o controle dos territórios da informalidade urbana, construindo uma cidadania escassa nas abordagens do poder público, da imprensa e de outros agentes sociais em relação às favelas cariocas (Leite, 2000; 2012; Machado da Silva, 2008). Este artigo mostra como o *tropo* da guerra inscreve-se na longa duração da formação do campo político carioca, e assume significados específicos na democracia liberal do pós-guerra – como será demonstrado nas três subseções de nossa análise. Um traço de permanência nas diferentes configurações sociais analisadas, e na atualidade, é a interdição do direito dos moradores de aparecer e reivindicar direitos como um dos pressupostos do discurso que enquadra o "problema" das favelas na retórica da "batalha" ou "guerra".

Ao compreender as dinâmicas da política das favelas a partir da retórica das "batalhas", o artigo aproxima-se da perspectiva da antropologia política e urbana. Ao contrário das análises que representam o período de 1945 a 1964 como "populista", e que insistem na falta de "modernidade" ou "cultura

cívica" dos grupos de migrantes nas cidades brasileiras e na construção da democracia, o artigo revela a forma como se estabeleceu uma gramática da vida pública nas arenas de conflito da política das favelas no Rio de Janeiro (Cefäi *et al.*; Cefaï, 2001). Além disso, reconhece que o conceito de populismo é incapaz de descrever a dinâmica social do período, por ofuscar as lutas dos trabalhadores e as suas linguagens políticas e por reproduzir um discurso autoritário, numa tradição do pensamento social brasileiro que identificou o "povo" como a alteridade política negativa do Estado e da República (Zaluar, 1985; Paoli; Sader, 1986; Ferreira, 2001; Gomes, 2001; 2002; Duarte; Fontes, 2004; Oliveira, 2018).

Os militares-prefeitos Hildebrando Gois (1946-1947) e Ângelo Mendes de Morais (1947-1951) e a "batalha das favelas"

Os moradores de favelas buscaram ser reconhecidos como parte da classe trabalhadora na luta por direitos. Na década de 1940, a redemocratização, com o fim do Estado Novo (1937-1945), a criação dos partidos nacionais, a instauração da justiça eleitoral e a urbanização concorreram para a ampliação da concorrência eleitoral e participação dos trabalhadores na política de massa. Diferentes associações, partidos, lideranças engajaram-se no objetivo de representar os "trabalhadores brasileiros" no espaço público, tendo destaque as culturas de esquerda e as lideranças carismáticas de diferentes matizes ideológicos na formação das linguagens políticas. Além disso, o reconhecimento dos sindicatos e direitos sociais dos assalariados urbanos, como definido no Código de Leis Trabalhistas (1943) e incorporado na Constituição de 1946, estabelecia outros parâmetros para a luta dos trabalhadores reivindicarem direitos.

Os trabalhadores moradores nas favelas aproveitaram da ampliação da concorrência política e eleitoral para reivindicar melhorias, arruamentos, escadas, bicas e outras demandas. Através de lideranças com perfis heterogêneos, articulavam os associativismos de moradia e lazer nas favelas,

faziam uso da patronagem política e de uma gramática de direitos que politizava o espaço urbano. No final da década de 1940 e início de 1950, o legislativo e executivo do Rio de Janeiro receberam inúmeras manifestações para suspender despejos coletivos e reivindicar o "direito de moradia" nas favelas. Essas manifestações contestavam o *status* ilegal das favelas e articulavam identidades sociopolíticas que se contrapunham à representação dos pobres urbanos como classe perigosa. O Partido Comunista do Brasil (PCB) e o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) destacavam-se na mobilização e representação dos interesses das favelas (Pandolfi; Grynzpan, 2002; Fischer, 2008; Gonçalves, 2013).

O poder público não demorou a oferecer respostas às mobilizações, em tentativas de estabelecer o controle social e oferecer uma solução para o "problema da favela". Em 1947, o prefeito Hidelbrando de Araújo Góes (1946-1947) criou uma instituição para reforçar a assistência social nas favelas: a Fundação Leão XIII. Como parte de um acordo da municipalidade com o cardeal Dom Jaime Barros, a Fundação Leão XIII foi administrada por uma junta que representava a Igreja Católica e o município. O bispo auxiliar Dom José Távora foi o principal patrono da instituição e seu diretor entre 1949 e 1955 (Valla, 1986; Honorato, 2012).

O objetivo da entidade era "prestar ampla assistência social aos moradores dos morros, das favelas e de locais semelhantes na Cidade do Rio de Janeiro", fornecendo "assistência material e moral". A instituição estava autorizada a manter "escolas, ambulatórios, creches, maternidades, cozinhas e vilas populares" (Prefeitura do Distrito Federal, 1947, p. 897). Como é fácil perceber pela legislação, a principal preocupação era a recuperação e o atendimento das "famílias" e "crianças", tendo em vista um projeto civilizacional cristão de assistência aos "pobres". Para tanto, foram construídos e mantidos seis Centros de Ação Social (Barreira do Vasco, São Carlos, Jacarezinho, Morro dos Telégrafos, Salgueiro e Rocinha) e duas Agências Sociais (Praia do Pinto e Cantagalo), onde funcionavam lactários e eram oferecidos ensino religioso e cursos técnicos e profissionais.

Entre 1947 e 1950, a Fundação Leão XIII, com auxílio de verbas do governo federal e do Instituto de Previdência Social dos Industriários (IAPI), construiu e administrou uma vila operária (um conjunto de casas geminadas na Barreira do Vasco), defendendo uma política de habitação social e urbanização seletiva – parte das favelas e dos favelados deveria ser recuperada como trabalhadores para a sociedade urbana-industrial, a outra parte estava excluída por ser identificada como marginal. Entretanto, o principal mote da entidade era a atuação no campo do serviço social. Pelo programa "A Fundação Leão XIII e seu plano de trabalho", a organização tinha como finalidade

> pugnar pela extinção progressiva das favelas, educar o habitante da favela e criar, para ele, um ambiente de sadia moralidade por meio dos seus Centros de Ação Social, célula *mater* de todo o movimento social popular. Implantados seus Centros no próprio âmago da favela, procura o Serviço Social revolucionar o meio, de forma a suscitar o aparecimento do espírito de responsabilidade familiar e social, de amor ao trabalho e ao Brasil, de compreensão humana e solidariedade cristã (Fundação Leão XIII, 1950, p. 43).

No espírito da doutrina social católica, a fundação tentava proteger a família e estabelecer um associativismo, que era descrito como um "movimento social popular". Num contraponto às esquerdas, principalmente aos comunistas, ela manteve um Serviço Associativo em sua estrutura organizacional. Sob a justificativa de "orientar" os moradores para evitar "agitações que poderiam ser exploradas por empreiteiros da desordem", a igreja almejava interferir nas disputas políticas das favelas e controlar as formas associativas (Valla, 1986; Lima, 1989; Burgos, 2006; Valladares, 2005; Gonçalves, 2013; Oliveira, 2014).

Em 1948, o Departamento Nacional de Gás e Iluminação fechou um acordo com a Fundação Leão XIII com o objetivo de controlar o fornecimento de luz em favelas, através da instalação de um "medidor único" (Departamento Nacional de Gás e Iluminação, 1948, p. 5685). Como entidade organizadora da distribuição de luz, o Serviço Associativo da fundação, juntamente com os Centros de Ação Social e os moradores de

diferentes localidades, foi responsável pelo atendimento das demandas por instalação de medidores de energia que, dessa forma, transformou o acesso e a distribuição de energia elétrica em um importante recurso associativo e político. Estima-se que a Fundação Leão XIII tenha estado presente em cerca de trinta e três favelas (Valla, 1986; Soares, 2013).

A campanha jornalística a "Batalha do Rio", liderada por Carlos Lacerda, surgiu numa aliança entre liberais e católicos para se contrapor ao que consideravam como a "demagogia" de comunistas e das esquerdas. Num reforço à atuação da Fundação Leão XIII e num apelo à atuação do poder público no controle do espaço urbano, mostrava a favela como um problema do "egoísmo" e do "individualismo" da modernidade. A ação da igreja e a solidariedade cívica dos cidadãos eram exaltadas como meio de recuperar os pobres e "humanizar" as favelas.

O prefeito Ângelo Mendes de Morais (1947-1951) aproveitou o mote da campanha jornalística, de ampla repercussão nos órgãos da imprensa, para operar com a metáfora da "batalha" e sugerir uma rápida intervenção militar para eliminar as favelas no prazo de um ano: o "Plano geral para a solução das favelas". Desde 1940, constituiu-se na prefeitura do Distrito Federal uma comissão, subordinada à Secretaria Geral de Assistência e Saúde, para tratar das favelas. Angelo Mendes de Morais reformou a instituição, construindo uma nova Comissão de Favelas (Prefeitura do Distrito Federal, 1948). A "batalha" lançada por Angelo Mendes de Morais era metafórica e real, sendo a Comissão de Favelas responsável pela execução do plano de guerra.

O plano foi dividido em três fases: na primeira, realizar-se-ia o estudo estatístico da "fase preparatória" para conhecer as favelas; na segunda, far-se-ia uma "apreciação dos 'meios'"; na terceira, a municipalidade desencadearia uma ação final, "o dia D". O documento publicado fala em "Dia D+30", "Dia D+60", num escalonamento progressivo da ação que eliminaria as favelas em um ano. Seguindo um vocabulário e uma lógica de guerra, o plano projetou vários "expurgos", numa interdição da vida nas favelas e na seleção dos moradores através de várias categorias de

exceção. Segundo o "Plano geral para a solução das favelas", em sua fase final, haveria o "desencadeamento da ação" da seguinte forma:

> A) Iniciadas as providências da letra C, no dia D:
>
> a) interdição absoluta da favela nesse dia.
>
> b) encaminhamento dos "expurgados":
>
> 1. Amparados pelos institutos de previdência e indústria (Ministério do Trabalho);
> 2. Entrega à Polícia Civil (vadios, prostitutas, criminosos e exploradores);
> 3. Fechamento e demolição das "biroscas" (biroscas, botequins cabarés, casas de jogo e de tolerância);
> 4. Suspensão de pagamento de aluguel por todo e qualquer favelado;
> 5. Encaminhamento para asilos, institutos, internatos e hospitais dos velhos, crianças, enfermos;
> 6. Destruição dos casebres abandonados ou desocupados e dos que surjam depois do dia D;
> 7. Demolição dos que ofereçam perigo, encaminhando-se as famílias para o Albergue e outros destinos;
> 8. Entrega aos governos estaduais, com transporte e auxílio, aos que desejarem retornar à origem e à lavoura;
> 9. Encaminhamento dos desempregados que possuam profissão e desejam emprego no Distrito Federal (São Francisco, Siderúrgica e outros);
> 10. Estrangeiros indesejáveis – Polícia Civil e Ministério do Exterior (Prefeitura do Distrito Federal, 1948, p. 4824-4825).

O plano inseria-se nos parâmetros culturais e políticos da época, que entendiam a favela como um espaço transitório da cidade. Tal como

afirmado nas legislações urbanísticas após o Código de Obras de 1937, as favelas eram vistas como espaços ilegais que seriam proibidos e destruídos pela fiscalização municipal. A noção de "expurgo" e "depuração" dos moradores tinha forte conotação higienista e racista, sendo um produto social reproduzido em outras ocasiões e nos discursos heterotópicos que tomavam a favela como "problema".

Como parte da retórica da marginalidade social que atravessou as diferentes políticas públicas do período, o "Plano geral para solução das favelas" falava abertamente em um processo de "depuração" dos moradores: a separação do trabalhador que seria direcionado para as indústrias, dos "inadaptados" ao ambiente urbano que retornariam para a "lavoura" e das classes perigosas ("vadios, prostitutas, criminosos e exploradores") para a prisão. Foi nesse contexto que a Fundação Leão XIII e suas diferentes iniciativas para estabelecer o controle social dos territórios das favelas ganharam corpo e legitimidade. O serviço social da municipalidade configurou-se a partir de uma declaração de guerra contra as favelas cariocas e sua inserção na esfera pública após a redemocratização.

A política urbana na retórica das "batalhas das favelas" tinha como pressuposto o controle da ação dos moradores e suas associações, acusadas de serem "comunistas" e "demagógicas". A gramática da guerra acionada por autoridades públicas e imprensa não eliminava as favelas, mas restringia o espaço público e controlava as arenas de conflito articuladas pelos trabalhadores na luta por direitos. A Guerra Fria, o anticomunismo e um urbanismo autoritário ancoravam a restrição da cidadania para as favelas na cultura política carioca.

A Comissão de Favelas e as suas "batalhas" (1951-1954)

Nos anos 1950, ocorreram tentativas de coordenar e centralizar os órgãos da política pública para as favelas. Tanto o executivo quanto o legislativo municipal ensaiaram projetos que centralizavam numa autarquia as várias funções e práticas desenvolvidas em diferentes segmentos da

administração que atuavam nas favelas. Os prefeitos João Vital (1951-1952) e Pedro Alin (1952-1954), nomeados por Getúlio Vargas (1951-1954), responderam a essa expectativa de racionalização da administração e reformaram a Comissão de Favelas, mantendo o caráter restritivo da cidadania na nova "batalha" para extinguir as favelas.

A partir de 1952, a Comissão de Favelas assumiu um caráter diretivo, e funcionou, com diferentes composições, vinculada ao gabinete do prefeito até a sua extinção em 1956 – quando foi substituída pelo Serviço de Recuperação de Favelas e Habitações Anti-Higiênicas (SERFHA). A Comissão de Favelas funcionava como um conselho e reunia todos os departamentos da prefeitura que atuavam na questão das favelas. Diferenciava-se das comissões anteriores por ter um presidente que assumia, na cena pública, os posicionamentos do governo na solução do "problema das favelas" (Prefeitura do Distrito Federal, 1952, p. 1). Segundo a portaria municipal de janeiro de 1952, o médico Guilherme Romano foi nomeado chefe da referida comissão, com a função de executar o estudo e a coordenação dos diversos serviços de "engenharia sanitária e assistência médica e social" para intervir nas favelas. No exercício de suas funções, ele poderia requerer recursos materiais e verbas ao prefeito do Distrito Federal e também "dirigir-se diretamente aos Secretários Gerais e demais autoridades municipais" (Prefeitura do Distrito Federal, 1952).

Esse caráter diretivo da Comissão de Favelas, quase uma secretaria de Estado, era percebido pelas elites políticas e pela imprensa que lhe atribuíam o nome de "Superintendência Geral de Favelas". Na esfera pública, a metáfora da "batalha" contra as favelas era retomada:

> O problema das favelas cariocas – acentuou o Dr. Guilherme Romano – está sendo encarado por mim e pelos meus assessores, de acordo com um programa que esbocei, como uma questão que não se solucionará senão com a ajuda de várias entidades de Previdência e Assistência, dos Estados interessados e, sobretudo, dos órgãos técnicos que mais diretamente entrarão em contato com o problema. Pelo referido esboço, atendendo-se tanto possível ao que já existe estudado e planejado até o momento – iniciaremos a chamada "batalha das favelas" ainda hoje, pondo em execução: 1) medidas de urbanização,

> com um mínimo de higiene e segurança dos seus habitantes que se dediquem ao trabalho e ao sustento de suas famílias; 2) entregar aos respectivos órgãos de Previdência, Assistência etc., os problemas que formos levantando aos respectivos contribuintes e associados das favelas; 3) expurgar elementos indesejáveis, inclusive os exploradores das favelas. Será dado todo apoio aos trabalhadores, dispensando todo o rigor possível, de acordo com a lei, aos elementos que perturbam a vida das famílias ali residentes e da população em geral; 4) garantir água, luz, esgoto, ordem e higiene, dentro das condições de sua vida de trabalhadores favelados; construção de um Parque Proletário para o qual será transferido, progressivamente, a população da primeira favela a ser atacada, provavelmente a de Jacarezinho; 5) adoção de medidas em colaboração com a Chefia de Polícia, visando a que novos barracos não sejam construídos e a que, por consequência, não se criem novos núcleos de favelados (Começa..., 1952, p. 16).

Na reportagem publicada no jornal diário *A Noite*, o médico destacava o intento de cumprir o desejo do presidente Getúlio Vargas, de "dar aos favelados melhores condições de vida", fazendo uma referência ao plano nacional de extinção de favelas anunciado pela Comissão Nacional de Bem-Estar Social (CNBS). Criada no âmbito do Ministério do Trabalho, a CNBS instituiu uma Subcomissão de Habitação e Favelas e gerou uma expectativa de unificação de recursos públicos federais para aplicação numa política de habitação popular em escala nacional (Subcomissão de Favelas, 1952). Na percepção de Guilherme Romano, o Ministério do Trabalho, através da CNBS, traçaria um "roteiro" para "as atividades da administração pública em todos os seus planos para a solução" do problema das favelas, oferecendo "ao órgão executor que é a Municipalidade, a assistência para o planejamento" (Higiene..., 1952, p. 1).

O programa esboçado pelo médico Guilherme Romano tinha como foco a "urbanização" das favelas. O termo não significava a generalização de bens e serviços para favelas, mas a promoção de uma ideologia urbana e de um projeto de civilidade e de educação para os moradores. Isso implicava uma distinção entre o "trabalhador favelado" e os "elementos indesejáveis". As medidas de urbanização seriam direcionadas às localidades e àqueles "que se dedicassem ao trabalho e ao sustento da família"; nesse mesmo

viés, falava-se numa seleção para encaminhar as famílias de trabalhadores à Previdência Social e à assistência social (Prefeitura do Distrito Federal, 1952).

Nesse projeto de "urbanização" e "humanização" das favelas, ao mesmo tempo em que havia uma preocupação com a heterogeneidade das favelas, falava-se também numa seletividade para a erradicação da marginalidade social. Tratar o morador de favela como um trabalhador e reconhecer sua inserção no mercado e sua contribuição para os Institutos de Aposentadoria e Pensão, como enfatizava a política de Getúlio Vargas, não implicava apagar as categorias de exceção ligadas à associação das favelas às classes perigosas. Falava-se novamente em "expurgos" que seriam feitos contra os indivíduos que não comprovassem ser trabalhadores e contra os "exploradores de favelas" – o segmento que, vivendo ou não na favela, alugava barracos ou o chão, controlava o acesso a fontes de água ou às "bicas" (torneiras públicas), e outros negócios articulados naqueles espaços.

No intento de promover a reforma social e construir um *éthos* de trabalhador ordeiro, a Comissão de Favelas promoveu remoções e acordos para construção de habitações populares. Em 1952, foram removidos os moradores da favela Hípica para o conjunto habitacional Dona Castriota, no Horto/Jardim Botânico (Silva, 2005). No mesmo ano, a municipalidade firmou acordo com o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Estado (IPASE) para a construção de habitações populares "modestas", tendo em vista a "solução da questão das favelas". Dois empreendimentos da política de habitação do IPASE foram negociados para beneficiar os "trabalhadores favelados": a construção de apartamentos no conjunto residencial em Marechal Hermes e a construção de casas em Jacarepaguá, na Rua Dr. Bernardino. Segundo uma reportagem do Correio da Manhã, o diretor do IPASE explicou que

> as condições para a aquisição de moradia pelos associados são as mesmas a que tem de satisfazer os demais funcionários (...) assim, deverá o interessado fazer prova da sua condição de favelado, apresentando certidão fornecida pela Fundação Leão XIII, entidade que procedeu ao levantamento das favelas e condições de vida dos seus habitantes (Apartamento..., 1952, p. 4).

Os critérios de seleção dos servidores na "condição de favelado" seriam bastante restritos, visto que se limitavam àqueles que trabalhavam na administração pública, e contribuíam para o IPASE. Além da inserção no mercado de trabalho regular, havia o controle instituído pela Fundação Leão XIII na certificação das famílias que teriam acesso à "condição de favelado". De acordo com a Instrução nº 22 do IPASE, a "situação de favelado" garantia de noventa a trezentos e sessenta pontos aos beneficiários, de acordo com o tempo de moradia na favela, para se qualificar no acesso à política de habitação social. Para comprovar essa "condição de favelado", o beneficiário dependia do cadastro de moradores mantido pela Fundação Leão XIII (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, 1952, p. 9535-9584).

Assim, podemos compreender que, apesar de colocar a questão social em evidência, articulando-a ao Ministério do Trabalho, a Comissão de Favelas dirigida por Guilherme Romano também enquadrava sua prática numa "batalha" de cunho moral e social. Identificava na favela um "mal" a ser "expurgado" da cidade, com a respectiva "recuperação" do trabalhador para a sociedade urbano-industrial. Ainda que Guilherme Romano afastasse o horizonte de um plano militar para o "expurgo" das favelas, também dialogava com as categorias de exceção construídas pela ótica da assistência social e pela dimensão jurídico-urbanística que enfatizava a ilegalidade das favelas. Na arena de conflito construída no período, a política de favelas era limitada pelos critérios restritos da cidadania regulada, que identificava o "trabalhador" inserido no mercado formal como portador de direitos e excluía parte significativa dos moradores e migrantes pobres que não comprovassem vínculo de emprego através da carteira de trabalho e contribuição aos Institutos de Previdência Social.

A União dos Trabalhadores Favelados e a "cruzada" contra as favelas (1954-1961)

A crise do governo de Vargas e a ampliação da mobilização dos trabalhadores foi chave na redefinição da política das favelas. Em 1954, União dos Trabalhadores Favelados (UTF) destacou-se na cena pública

como movimento social. A associação surgiu no morro do Borel, vinculada à luta para evitar o despejo coletivo pretendido pela empresa *Borel Meuron Ltda*. A mobilização também tinha o objetivo de reunir outras associações de moradores e recreativas em torno de uma agenda de luta por direitos. Assim, a UTF mobilizou a solidariedade entre lideranças de favelas em localidades distintas, explorou as oportunidades de protesto na política de massa (aproximando-se de sindicatos e partidos de esquerda), e reivindicou o reconhecimento de uma identidade política em oposição ao discurso de classe e raça que associava as favelas às classes perigosas.

"Trabalhador favelado" tinha uma conotação distinta e mais ampla que a política encaminhada pela Comissão de Favelas do governo de Vargas. Na segunda metade da década de 1950, a UTF foi um movimento social que estimulou a fundação e buscou reunir o maior número de associações de moradores em protestos urbanos. Denunciou a atuação de "grileiros" e "exploradores" nas favelas, reivindicou o "direito de moradia" e "melhoramentos urbanos" e questionou a atuação dos órgãos públicos nas favelas, que legitimava as arbitrariedades dos despejos contra os "trabalhadores favelados". Entre as ações da UTF destacou-se a realização de "congressos de favelas", reunindo várias lideranças em torno da defesa de um projeto de lei que tinha por objetivo reconhecer o direito de moradia dos "trabalhadores favelados" para evitar despejos e estabelecer a urbanização em várias localidades. Em 1955, essas lutas repercutiram na Câmara Federal: foi criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar os "despejos ilegais" nas favelas. Toda uma gramática política da luta pelo direito de moradia compôs parte do repertório do associativismo urbano da UTF (Lima, 1989; Fischer, 2008; Amoroso, 2012; Gonçalves, 2013; Oliveira, 2014; 2018).

Uma das personalidades de destaque no movimento de trabalhadores favelados era Antoine Magarinos Torres Filho, reconhecido como o "sócio fundador nº 1" da UTF e o "advogado das favelas". Ele atuava em proximidade com os comunistas e com o trabalhismo – principalmente após a larga a mobilização getulista com o suicídio de Vargas. Magarinos

Torres tentou, por mais de uma vez, candidatar-se a cargos políticos no Rio de Janeiro, defendendo a causa das favelas e dos "posseiros", na luta pela reforma urbana e agrária. Em 1958, a UTF foi fechada pela polícia política, acusada de ser uma frente ilegal do PCB, mas, posteriormente, o movimento foi reconstruído a partir da mobilização de outra entidade, a Coligação dos Trabalhadores Favelados (CTF) (Amoroso, 2012; Oliveira; Pandolfi, 2019).

Em reação à mudança de repertório de ação coletiva das favelas, que se organizava de maneira supralocal e reivindicando a ampliação dos direitos dos trabalhadores, o poder público reforçou sua aliança com a Igreja Católica, aproveitando-se da realização do 36º Congresso Eucarístico Internacional. O congresso ocorreu no Rio de Janeiro em 1955 e destacou o lugar da doutrina social cristã na Guerra Fria e na transformação da realidade brasileira. No evento, foram lembradas as inúmeras obras da igreja que assistiam a população brasileira onde "faltava" o Estado. Entre as Santas Casas de Misericórdia, os Círculos Operários e as ações voltadas para o indígena e os camponeses no meio rural, figurava a Fundação Leão XIII nas favelas cariocas (Ação..., 1955).

Em sintonia com o Congresso Eucarístico, foi criada a Cruzada São Sebastião. Retomava-se o mote da "batalha" contra as favelas, agora uma "cruzada" para salvar a cidade na comemoração de seu quarto centenário. De acordo com o cardeal Dom Jaime de Barros Câmara, a Cruzada São Sebastião distinguia-se por "um plano de longo prazo – a tentativa de urbanização de todas as favelas do Rio de Janeiro, em 12 anos, tendo como alvo o IV Centenário da cidade, (...) – e um plano emergencial – a urbanização em 4 meses da favela da Praia do Pinto" (Urbanização..., 1955, p. 6). Estruturada a partir de um estatuto de autoria do cardeal Dom Jaime Câmara, presidente da mesma, a Cruzada São Sebastião tinha como secretário geral o bispo auxiliar do Rio de Janeiro, Dom Hélder Câmara – seu principal articulador e "fundador" que vinculou seu nome à memória da entidade (Estatuto..., 1958, p. 8).

Se a Fundação Leão XIII, criada em 1947, especializava-se na assistência social ao longo da década de 1950, a Cruzada tinha o propósito de atuar na produção da habitação social. Diferente da Fundação Leão XIII, que teve uma breve incursão na construção de uma "vila operária" na Barreira do Vasco, a Cruzada surgia com intento de "urbanizar" a favela Praia do Pinto, com auxílios e subvenções concedidas pelo presidente Café Filho (1954-1955). Instituída como uma associação civil, a Cruzada definia-se como uma campanha para sensibilizar o Estado e a sociedade, tendo "duração limitada" e procurando

> para cada Favela a solução mais indicada, salvaguardando os seguintes princípios: a) agir congregando ao máximo as forças disponíveis da iniciativa particular e do Poder Público, acima das divisões político-partidárias e discriminações raciais; b) conjugar medidas de solução direta com providências de ordem geral para que o trabalho empreendido não redunde em agravação do problema das Favelas; c) dar à ação educativa o lugar essencial que lhe cabe no campo educacional, ir à fonte que é a família com a melhor providência em favor dos menores (Correio da Manhã, 1955, p. 8).

A Cruzada São Sebastião funcionou entre 1955 e início dos anos 1960, tentando articular a iniciativa privada e o poder público em uma campanha para "urbanizar" as favelas – categoria usada num sentido histórico específico e que não deve ser reduzido apenas à instalação de infraestrutura urbana. Ao defender a "urbanização" das favelas, Dom Helder Câmara defendia que a maioria dos favelados não era constituída de "marginais", mas de "trabalhadores" que contribuíam com os Institutos de Pensão e Aposentadoria. Segundo Dom José Távora, que presidia a Fundação Leão XIII e defendia a campanha da Cruzada, a premissa para urbanização era o combate ao "horror burguês que se apossa de certas pessoas bem instaladas na vida, que julgam ser as favelas apenas centros de 'malandragem'", e à ideia de que a "solução proposta contra os 'malandros', é a remoção drástica e impiedosa das favelas do centro e da zona sul para a periferia da cidade" (Dom Hélder..., 1955, p. 7-12). No argumento, havia o reconhecimento das campanhas e protestos de trabalhadores favelados na

esfera pública. Além disso, a dicotomia "trabalhador/malandro" nas favelas e o "horror burguês" à pobreza serviram de mote para Dom Hélder Câmara reivindicar recursos públicos e para concitar as classes médias e empresariais a colaborar com seu projeto. O bispo auxiliar do Rio de Janeiro circulou em reuniões das famílias de classe média e alta, palestrou em associações comerciais e no Jockey Club, assim como realizou diferentes campanhas na imprensa incentivando doações e recursos para solucionar o problema das favelas cariocas.

A "urbanização" ganhava aspectos particulares na visão da Cruzada São Sebastião. De um lado, havia o reconhecimento das particularidades de cada favela, sendo necessário atender as demandas de melhoramento de cada localidade na articulação com o poder público. Por outro lado, urbanizar era "humanizar" as favelas, alterando o *modus vivendi* da população: combater a "promiscuidade" e difundir os preceitos cristãos era o foco de uma mudança de comportamento que tinha como eixo central a recuperação dos valores da família na sociedade. Como notou Valla, a urbanização "traduzia-se em todo um trabalho de persuasão da população no sentido de levá-la a aceitar e implantar um novo modus vivendi" associado à imagem de trabalhador e cristão (Valla, 1986, p. 72).

Dom Helder também anunciou a criação de uma "colônia" agrícola em Goiás, tentando fixar os moradores do "interior" e apoiar o processo de interiorização do Brasil defendido pelo presidente Juscelino Kubitschek na construção de Brasília. Na mudança da capital federal, a Cruzada São Sebastião reafirmava seu compromisso de eliminar as favelas para as comemorações do IV Centenário do Rio de Janeiro e de apoiar o desenvolvimentismo.

Uma das principais obras da Cruzada São Sebastião foi a construção do conjunto habitacional "Bairro São Sebastião" – 916 apartamentos no bairro do Leblon e distribuídos por dez prédios. Iniciado seu planejamento em 1955 e inaugurado em 20 de janeiro 1957 (dia do santo padroeiro do Rio de Janeiro), o conjunto situava-se numa das áreas mais valorizadas da zona sul carioca e destinava-se à "urbanização" da favela da Praia do

Pinto, localizada às margens da Lagoa Rodrigo de Freitas. Construído com subsídio do governo federal, essa foi a obra de maior visibilidade da Cruzada São Sebastião, simbolizando o ataque ao "horror burguês" às favelas e a pregação da solidariedade e colaboração entre classes sociais – uma apologia à "paz social e cristã" contra a filosofia do comunismo. Apesar do discurso que enfatizava a integração de classes sociais, o conjunto destinado aos moradores da favela Praia do Pinto foi criticado e estigmatizado, sendo também tratado em diversas situações como um enclave da pobreza na zona sul carioca (Gonçalves, 2013).

A proposta da Cruzada São Sebastião distinguia-se também pela existência de uma ideologia comunitária para evitar a demagogia política e para instrumentalizar o mutirão como meio de conquista de melhorias. Essa visão comunitarista foi apregoada por outra instituição coetânea da Cruzada, o Serviço de Recuperação de Favelas e Habitações Anti-Higiênicas (SERFHA). No documento que criou órgão, apregoava-se que "qualquer programa habitacional, deve conjugar uma larga ação social e educativa, visando obter dos beneficiários um esforço para a manutenção e melhoria de seus lares e uma participação ativa na vida comunitária, por meio do sistema de ajuda mútua" (Prefeitura do Distrito Federal, 1956, p. 1).

No SERFHA, havia a compreensão da favela como um problema geral de "habitações *substandard*" e "anti-higiênicas" que seria comum em outras cidades e na zona rural brasileira, sendo um problema intimamente ligado à rápida urbanização e ao desenvolvimento urbano-industrial. Isso implicava também uma classificação entre as favelas "condenáveis" e as "recuperáveis". Naquelas vistas como "recuperáveis", o órgão buscava incentivar o mutirão, que era entendido como uma prática social proveniente do meio rural e que poderia ser aperfeiçoada pelo Estado, ajudando a urbanizar as favelas e economizar os recursos escassos do poder público para enfrentar o problema habitacional.

O SERFHA ocupou o lugar da Comissão de Favelas na estrutura municipal de governo. Assim como a instituição que o precedeu, tinha objetivo de congregar as várias políticas públicas que existiam no âmbito

municipal. Criado em 1956, pelo prefeito Francisco Negrão de Lima (1956-1958), o SERFHA tinha grande semelhança com o projeto de 1952 que foi organizado pela Comissão Nacional de Bem-Estar Social (CNBS), no Ministério do Trabalho (Almeida, 1953). Na interpretação do "problema das favelas", o SERFHA estava fortemente impregnado da visão constituída na Subcomissão de Habitação e Favelas da CNBS, durante o governo Vargas.

Entre 1956 e 1960, o SERFHA atuou em conjunto com a Fundação Leão XIII e, principalmente, com a Cruzada São Sebastião. Segundo Parisse, o primeiro coordenador do órgão, Reinaldo Mattos Reis, era ligado à Cruzada São Sebastião (Parisse, 1969). Entre 1956 e 1959, o diretor tentou ampliar a assistência social, realizando obras que favoreceram a iniciativa católica. Criou quatro Centros Sociais (Penha, Vila da Cachoeira no Alto da Boa Vista, Vidigal e Baixa do Sapateiro em Manguinhos) que foram entregues, respectivamente, à Cruzada São Sebastião e à Fundação Leão XIII. O relatório do SERFHA de 1959 dava destaque a essas obras assistenciais, construídas pelo poder público e sob os cuidados da igreja (Relatório..., 1959).

O SERFHA também atuou em conjunto com a polícia de vigilância e os órgãos da assistência social católica no sentido de conter o crescimento das favelas. Em 1958, o diretor do SERFHA lançou o que chamou de "Operação Cidade Maravilhosa". Também visando à comemoração do IV Centenário em 1965, a operação buscava deixar o espaço urbano livre das favelas e dos camelôs. Segundo o diretor,

> quando o Rio de Janeiro fizer quatrocentos anos, (…) espero ter concluído já essa obra, ocasião em que [se] apresenta o Rio de feições novas, para o público e visitantes. Ou seja, todas as favelas e os camelôs serão transferidos, e os camelôs afastados do centro da cidade. (…) Essa tarefa não será desempenhada apenas pela Prefeitura. Para seu pleno êxito, contarei com o auxílio de Dom Hélder Câmara através da Cruzada São Sebastião (Operação..., 1958, p. 5).

Com modelo bastante similar aos "parques proletários", foi construído em Ramos um assentamento, visando a transferência dos moradores nas remoções no Morro do São Carlos, Catacumba e Santo Antônio. A Igreja

Católica atuou através de seus organismos, prestando assistência social e apoiando as medidas de reassentamento urbano, com o objetivo de modernizar o espaço urbano e de dar melhores condições de vida e reeducar os favelados.

No final da década de 1950 e início dos anos 1960, a arena de conflito das favelas havia sido alterada em grande medida pelo movimento social da UTF. Ampliava-se a esfera de representação dos trabalhadores favelados, incluindo uma ampla luta por direitos de moradia e melhoramentos urbanos. As iniciativas do poder público na arena do conflito tentaram restringir e controlar o movimento social e seus vínculos com a luta dos trabalhadores pela reforma urbana. A Cruzada São Sebastião e a "Operação Cidade Maravilhosa" recuperavam um *tropo* da batalha que tinha em vista a extinção das favelas e a afirmação de sua ilegalidade. Todavia, o discurso era mediado por uma ideologia comunitarista que confrontava a solidariedade da UTF com o anticomunismo e que tentava mobilizar os moradores em torno de associações mais próximas do poder público e dos mutirões para construir melhorias. Nos anos 1960, os limites e as possibilidades de conformação de uma arena de conflitos em torno desse comunitarismo terá vários desdobramentos na cultura política carioca e nas mobilizações em favelas.

Considerações finais

A trajetória da política das favelas, sob signo da retórica das "batalhas" na democracia liberal do pós-guerra, evidenciou o estabelecimento de pressupostos excludentes na cultura política, na construção de uma cidadania precária. Antes do que ficou conhecido como a "era das remoções", nas reformas urbanas impulsionadas pelo governo de Carlos Lacerda e pela ditadura civil-militar, forças políticas heterogêneas, dentro e fora do udenismo, alinhavam-se a um ideal de "desfavelamento" e ajudaram a construir a utopia de extinção das favelas do espaço urbano através do *tropo* da batalha.

A gramática das "batalhas das favelas" foi um discurso de ampla circulação na opinião pública e se fixou na cultura política carioca como um padrão para legitimação de ações do poder público em intervenções urbanas. No *tropo* da guerra, o direito do morador em reivindicar sua cidadania estava limitado pela afirmação da ilegalidade urbana das favelas e pela suspeição da sociabilidade construída pelos trabalhadores, constantemente interpelados pelo estigma de classe e raça que os vincularam à imagem das classes perigosas, e pelo anticomunismo. No contexto da Guerra Fria, o anticomunismo teve papel destacado para interdição dos protestos urbanos e dos associativismos de moradores.

Nas análises de Márcia Leite (2000; 2012) e Antônio Luís Machado da Silva (2008) sobre a metáfora da guerra, há um diálogo entre a história social e a sociologia urbana. Eles mostraram como os estigmas das classes perigosas se relacionam com a historicidade da representação da favela e da pobreza urbana, sendo uma das balizas da metáfora da guerra como mediadora da sociabilidade violenta e das políticas neoliberais. No artigo, evidenciamos que o *tropo* da guerra se inseriu na longa duração da história da política urbana, tendo uma inflexão na democracia liberal do pós-guerra e alterando suas conotações, a depender das relações de força em arenas de conflito específicas.

Samuel Silva Rodrigues de Oliveira é Doutor em História e professor do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais e do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (PPRER-CEFET-RJ).
✉ samu_oliveira@yahoo.com.br

Referências

1. AMOROSO, Mauro. *Caminhos do lembrar*: a construção e os usos políticos da memória no Morro do Borel. 2012. 265f. Tese (Doutorado em História, Política e Bens Culturais) – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Rio de Janeiro, 2012.

2. BURGOS, Marcelo B. Dos parques proletários ao Favela-Bairro: as políticas públicas nas favelas do Rio de Janeiro. *In:* ALVITO, Marcos; ZALUAR, Alba (Org.). *Um século de favela*. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p. 25-60.

3. CAMPOS, Andrelino. *Do quilombo à favela* – a produção do "espaço criminalizado" no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

4. CEFAÏ, Daniel (Org.). *Cultures Politiques*. Paris: PUF, 2001.

5. CEFAÏ, Daniel; MELLO, Marco Antônio S.; VEIGA, Felipe B.; MOTA, Fábio. Introdução. *Arenas públicas*: por uma etnografia da vida associativa. *In:* CEFAÏ, Daniel *et al.* (Org.). Arenas Públicas – Por uma etnografia da vida associativa. Niterói: EdUff, 2011. p. 9-63.

6. DUARTE, Adriano; FONTES, Paulo. O Populismo visto da periferia: adhemarismo e janismo nos bairros da Mocca e São Miguel Paulista (1947-1953). *Cadernos Arquivo Edgard Leuenroch*, v. 11, n. 20/21, p. 87-119, 2004.

7. FERREIRA, Jorge. *O Populismo e sua história*: debate e crítica. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

8. FERREIRA, Marieta de M. (Org.). *Rio de Janeiro*: uma cidade na história. Rio de Janeiro: FGV, 2000.

9. FISCHER, Brodwyn. *A poverty rights*: citizenship and inequality in Twentieth-Century Rio de Janeiro. Stanford: Stanford University Press, 2008.

10. FISCHER, Brodwyn. Quase pretos de tão pobres? Race and social discrimination in Rio de Janeiro's Twentieth-century criminal courts. *Latin American Research*, v. 39, n. 1, p. 31-59, 2004. http://dx.doi.org/10.1353/lar.2004.0008

11. FREIRE, Letícia de L.; GONÇALVES, Rafael S.; SIMÕES, Soraya S. Uma cruzada do século XX: iniciativas católicas no campo das políticas habitacionais na França e no Brasil. *Revista Antropológica*, n. 29, p. 201-233, 2010.

12. GOMES, Angela de C. O populismo e as Ciências Sociais no Brasil. *In:* FERREIRA, Jorge (Org.). *O Populismo e sua história*: debate e crítica. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 17-59.

13. GOMES, Angela de C. Reflexões em torno de populismo e trabalhismo. *Varia História*, n. 28, p. 55-68, 2002.

14. GONÇALVES, Rafael S. *Favelas do Rio de Janeiro*: história e direito. Rio de Janeiro: Puc-Rio/Pallas, 2013.

15. HONORATO, Cezar. O Assistente Social e as favelas (1945-1964). *In:* MELLO, Marco Antônio da S. *et al*. *Favelas Cariocas*: ontem e hoje. Rio de Janeiro: Garamond, 2012. p. 141-169.

16. LEEDS, Anthony; LEEDS, Elizabeth. *A sociologia do Brasil urbano*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

17. LEITE, Márcia da S. P. Da "metáfora da guerra" ao projeto de pacificação: favelas e política de segurança no Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v. 6, n. 2, p. 374-389, 2012.

18. LEITE, Márcia da S. P. Entre o individualismo e a solidariedade: dilemas da política e da cidadania do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 15, n. 44, p. 73-90, 2000. https://doi.org/10.1590/S0102-69092000000300004

19. LIMA, Nisia T. *O movimento de favelas no Rio de Janeiro*: políticas do Estado e lutas sociais (1954-1973). 1989. 233f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1989.

20. MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. A continuidade do "Problema da favela". *In:* OLIVEIRA, Lúcia L. (org.). *Cidade*: história e desafios. Rio de Janeiro: FGV, 2002. p. 221-237.

21. MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio (Org.). *Vida sob cerco* – violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

22. MOTTA, Marly S. da; FREIRE, Américo; SARMENTO, Carlos Eduardo (Org.). *A política carioca em quatro tempos*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2004.

23. OLIVEIRA, Samuel S. R. de. *Os trabalhadores favelados*: identificação das favelas e movimentos sociais no Rio de Janeiro e Belo Horizonte. 2014. Tese (Doutorado em História, Políticas e Bens Culturais) – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Rio de Janeiro, 2014.

24. OLIVEIRA, Samuel S. R. de. Associativismo de trabalhadores favelados no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte (1954-1964). *Estudos Históricos*, v. 31, n. 65, p. 349-368, 2018.

25. OLIVEIRA, Samuel S. R. de & PANDOLFI, Dulce C. Dr. Magarinos Torres Filho: a formação social nas classes médias e a luta das esquerdas no Rio de Janeiro (1940-1950). *Revista do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro*, n.16, p.205-231, 2019.

26. PANDOLFI, Dulce C.; GRYNSZPAN, Mário. Poder público e favela: uma relação delicada. *In:* OLIVEIRA, Lúcia L. (Org.). *Repensando a cidade*: história e desafios. Rio de Janeiro: FGV, 2002. p. 238-255.

27. PAOLI, Maria C.; SADER, Eder. Sobre classes populares no pensamento social brasileiro: notas de leitura sobre acontecimentos recentes. *In:* CARDOSO, Ruth (Org.). *A aventura antropológica*: teoria e pesquisa. São Paulo: Paz e Terra, 1986. p. 39-68.

28. PARISSE, Luciano. *Favelas do Rio de Janeiro*: evolução e sentido. Rio de Janeiro: Cenpha, 1969.

29. SILVA, Maria Lais P. da. *Favelas Cariocas (1930-1964)*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005.

30. VALLA, Victor. *Educação e favela*: políticas para as favelas do Rio de Janeiro, 1940-1985. Petrópolis: Vozes, 1986.

31. VALLADARES, Lícia do P. *A invenção da favela*: do mito de origem à favela. com. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

32. ZALUAR, Alba. *A máquina e a revolta*. As organizações populares e o significado da pobreza. São Paulo: Brasiliense, 1985.

Fontes

1. AÇÃO social inspirada no pensamento católico. *Tribuna da Imprensa*, Rio de Janeiro, p. 4, 16 set. 1955.

2. ALMEIDA, Rômulo. *Relatório da Subcomissão de Habitação e Favelas ao presidente da CNBS*. Anexo I – Projeto de Lei, 23/12/1953. Centro de pesquisa e documentação de história contemporânea do Brasil. Arq. GVc1952.12.23. Rio de Janeiro: Arquivo Getúlio Vargas.

3. APARTAMENTO para os Funcionários Favelados. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, Caderno 1, p. 4, 26 abr. 1952.

4. COMEÇA hoje a Batalha das Favelas. *A Noite*, Rio de Janeiro, p. 16, 3 mar. 1952.

5. DEPARTAMENTO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO E GÁS. Portaria nº 1, de 6 de abril de 1948. *Diário Oficial da União*, p. 5685, 9 abr. 1948.

6. DOM HÉLDER: vamos humanizar as favelas. *O Cruzeiro*, p. 7-12, 12 nov. 1955.

7. ESTATUTO da Cruzada São Sebastião. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, Caderno 2, p. 8, 26 jan. 1958.

8. FUNDAÇÃO LEÃO XIII. *Como trabalha a Fundação Leão XIII*. Rio de Janeiro: Fundação Leão XIII, 1950.

9. HIGIENE e segurança aos habitantes das favelas. *A Noite*, Rio de Janeiro, p. 1, 4 mar. 1952.

10. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO. Instrução nº 22, 27/05/1952. *Diário Oficial da União*, p. 9583-9584, 10 jun. 1952.

11. OPERAÇÃO Cidade Maravilhosa para acabar com favelas e camelôs. *Correio da Manhã*, p. 5, 5 dez. 1958.

12. PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 13.304, de 28 de agosto de 1956. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, p. 1, 29 ago. 1956.

13. PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 8.797, de 8 de fevereiro de 1947. *Diário Oficial da União*, p. 897, 11 fev. 1947.

14. PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL. Portaria nº 2.148, de 3 de julho de 1948. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, p. 6976, 9 jul. 1948.

15. PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL. Portaria nº 59, de 23 de fevereiro de 1952. *Diário Oficial da União*, p. 1, 25 fev. 1952.

16. PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL. Problema das Favelas do Distrito Federal. *Diário Oficial da União*, p. 4824-4825, 15 jul. 1948.

17. RELATÓRIO do SERFHA está muito distante da realidade. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, p. 3, 7 fev. 1959.

18. SUBCOMISSÃO DE FAVELAS. *Semana das favelas*: favelas. Rio de Janeiro: Comissão Nacional de Bem-Estar Social, 1952.

19. URBANIZAÇÃO das favelas: “nobre como um congresso”. *Tribuna da Imprensa*, Rio de Janeiro, p. 2, 8 nov. 1955.

Recebido: 10 jun. 2020
Aceito: 18 jan. 2021

http://doi.org/10.1590/15174522-108726

Françoise Gollain, leitora de André Gorz

GOLLAIN, Françoise. *André Gorz* : une philosophie de l'émancipation. Paris: L'Harmattan, 2018. 334 p.

Nuno Miguel Cardoso Machado*

Resumo

Esta resenha leva a cabo uma súmula e uma apreciação crítica da obra *André Gorz: une philosophie de l'émancipation*, assinada pela socióloga francesa Françoise Gollain. Trata-se de uma biografia intelectual de Gorz (1923-2007) que expõe cronologicamente e com elevado grau de minúcia a trajetória do seu pensamento ao longo de seis décadas de compromisso com a filosofia crítica. Recorrendo a todas as publicações de Gorz, assim como a manuscritos inéditos e à sua correspondência, Gollain dá conta das múltiplas inflexões da teoria gorziana. Desse modo, contribui decisivamente para superar a receção académica monolítica de André Gorz: a literatura secundária tende a centrar-se (quase) exclusivamente nos escritos tardios inaugurados com a redação de *Adeus ao proletariado* (1980). Um dos aspetos mais importantes da sua (re)interpretação é a tese de que a filosofia existencialista sartreana constitui o fundamento transversal à produção bibliográfica gorziana na sua inteireza. Em Gorz, a luta do sujeito contra a alienação em nome da liberdade é omnipresente. Apesar de uma ou outra falha menor, *André Gorz: une philosophie de l'émancipation* é uma das melhores biografias intelectuais do autor.

Palavras-chave: Gorz, Gollain, emancipação, existencialismo, biografia intelectual.

* Universidade de Lisboa, Lisboa, Portugal.

Françoise Gollain, reader of André Gorz

Abstract

This review undertakes a summary and a critical assessment of the work *André Gorz: une philosophie de l'émancipation*, authored by the French sociologist Françoise Gollain. It is an intellectual biography of Gorz (1923-2007) that presents chronologically and with great detail the trajectory of his thought throughout six decades of engagement with critical philosophy. Analyzing all of Gorz's publications, as well as unpublished manuscripts and his correspondence, Gollain gives an account of the multiple inflections of gorzian theory. Thus, a decisive contribution is made to overcome the monolithic academic reception of André Gorz: the secondary literature tends to focus (almost) exclusively in the late writings that followed the publication of *Farewell to the working class* (1980). One of the most important aspects of Gollain's (re)interpretation is the thesis that the sartrean existentialist philosophy constitutes the foundation that cuts across Gorz's bibliographical output in its entirety. In Gorz, the struggle of the subject against alienation in the name of freedom is omnipresent. Despite a couple of minor flaws, *André Gorz: une philosophie de l'émancipation* represents one of the best intellectual biographies of this thinker.

Keywords: Gorz, Gollain, emancipation, existentialism, intellectual biography.

Quando se fala de André Gorz (1923-2007) pensa-se imediatamente num dos teóricos-chave na discussão sociológica em torno da crise da "sociedade do trabalho". De fato, a atenção da literatura secundária centra-se (quase) exclusivamente nos seus escritos tardios, inaugurados com a publicação de *Adeus ao proletariado* em 1980. Perde-se, assim, de vista as especificidades de um percurso intelectual complexo marcado por várias inflexões, nomeadamente: a sua importância no desenvolvimento da filosofia existencialista na década de 1950, o seu estatuto de figura nuclear da Nova Esquerda na década de 1960 e o seu papel decisivo na eclosão da denominada ecologia política na década de 1970.

O predomínio dessa abordagem redutora ao pensamento de André Gorz constituiu um contexto desfavorável à redação de biografias intelectuais do autor. Estas contavam-se, até agora, pelos dedos de uma mão. Adrian

Little (2013 [1996]) deu o sinal de partida com *The political thought of André Gorz*. Seguiu-se *André Gorz: a critical introduction*, de Conrad Lodziak e Jeremy Tatman (1997), e *André Gorz and the sartrean legacy: arguments for a person-centred social theory*, de Finn Bowring (2000). Apesar do inegável mérito precursor, todas essas pesquisas padecem de lacunas relevantes. A obra de Little ignora misteriosamente os três livros e as dezenas de ensaios de cunho existencialista, ou seja, a parcela fundadora do corpus gorziano. Por sua vez, a extrema concisão da obra de Lodziak e Tatman acarreta inevitavelmente um certo grau de superficialidade. Finalmente, o livro de Bowring é o inverso simétrico daquele de Little, porquanto a ênfase excessiva nos trabalhos gorzianos dos anos 50 implica uma menor atenção dedicada aos escritos posteriores.

No novo milénio, a situação melhora significativamente em termos qualitativos. Em *André Gorz: trabalho e política*, Josué Pereira da Silva (2002) oferece uma análise primorosa e detalhada da trajetória intelectual de Gorz. Porém, conforme se depreende da data de publicação, o autor não examina os escritos gorzianos cruciais redigidos nos derradeiros cinco anos de vida.[1] Catorze anos volvidos, Willy Gianinazzi (2016) coloca nos escaparates a obra magistral intitulada *André Gorz: une vie*, onde escalpeliza a evolução do pensamento gorziano ao longo de sessenta anos de compromisso com a teoria crítica e lança luz sobre inúmeros aspetos da sua vida pessoal.

Chegou, finalmente, a altura de apresentar a personagem principal desta resenha. Depois de *Une critique du travail* (Gollain, 2000) fortemente inspirada pelas teses de Gorz, do breve ensaio *André Gorz: pour une pensée de l'écosocialisme* (Gollain, 2014) e de dezenas de artigos científicos profícuos sobre o autor austríaco radicado em França (por exemplo, Gollain, 2008, 2009, 2010, 2012, 2015, 2017), Françoise Gollain publicou agora uma biografia intelectual que a consagra definitivamente como uma das principais especialistas no pensamento gorziano à escala global. Amiga íntima de Gorz, Gollain pôde apelar às memórias de longas conversas

[1] O autor colmata posteriormente esta lacuna com a publicação de vários artigos (Silva, 2009, 2010, 2014, 2017a, 2017b).

teórico-filosóficas. Ademais, acedeu aos fundos de André Gorz depositados no Institut Mémoires de l'Édition Contemporaine e, assim, conseguiu consultar numerosos manuscritos inéditos e estudar minuciosamente a correspondência de Gorz.

Em *André Gorz: une philosophie de l'émancipation*, Gollain adota um método de exposição cronológico. Na 1ª Parte, a autora examina detalhadamente os textos gorzianos dos anos 50, porque considera que estes constituem "a premissa filosófica onde assentará a abordagem crítica de André Gorz na sua totalidade durante meio século" (p. 41). Jean-Paul Sartre era "a referência intelectual incontornável dessa época" (p. 23). O "jovem Gorz" não foge à regra e fica bastante impressionado com a "teorização sartriana da liberdade" apresentada em *O ser e o nada* (p. 27).

A "centralidade do sujeito", em Gorz, decorre justamente daquele que perceciona ser o "caráter inacabado (*inachevée*) da liberdade" na sociedade contemporânea (p. 38). De acordo com a perspetiva existencialista advogada, "a alienação apenas pode ser minada pela exigência de um sentido (*sens*) para e por meio do sujeito, *ator da sua história*" (p. 29, itálico no original). Em *Fundamentos para uma moral* (1955), o seu primeiro livro, Gorz propõe-se, então, "produzir uma ontologia suscetível de fundamentar uma moral, recenseando e hierarquizando os valores" humanos nucleares (p. 29). O autor conclui, em linha com as proposições de Sartre, que "a liberdade constitui o valor supremo, o fundamento de todos os outros valores" (p. 29).

De cariz assumidamente autobiográfico, *O traidor* (1958) versa sobre as "condições familiares, sociais, históricas" que afetam "as escolhas axiológicas fundamentais" e afastam o indivíduo da "autonomia" (p. 41). Ao longo do livro torna-se evidente que as preocupações esboçadas em *Fundamentos* estão enraizadas nas dificuldades existenciais e identitárias vivenciadas pelo jovem Gorz. Nascido em 1923 na cidade de Viena, o autor experimentou em primeira mão as dificuldades de ter um "pai judeu" e uma "mãe católica" num período histórico tão conturbado (p. 44). Gorz "sofria por (…) não conseguir corresponder" às "expetativas" de uma

mãe austera e por ser um alvo do "antissemitismo" galopante (p. 45). Aos 16 anos, é enviado para um colégio na Suíça, de maneira que o "exílio" forçado "amplificará o exílio interior pré-existente" (p. 45). Essa bagagem emocional pesada será transportada para a vida adulta. Conforme explica Gollain, "aos 32 anos ele ainda se *sentia* (…) essencialmente incapaz de viver" (p. 41, itálico no original).

Vítima de uma "solidão radical", a descoberta dos escritos de Sartre permite-lhe "dar um sentido ao seu próprio desespero e à sua angústia" (p. 42). Gollain fala de um "laço intrínseco entre o existencialismo adotado por Gorz como perspetiva teórica e, por outro lado, como método de análise da sua própria vida" (p. 41-42). Com efeito, *O traidor* "rastreia o caminho que o conduz à autenticidade, seguindo o método de conversão moral (…) elaborado por Sartre"; ou seja, trata-se de um exercício de "psicanálise existencial" (p. 44). Em retrospetiva, Gorz percebe que o seu isolamento foi quebrado graças à relação com Doreen Keir, sua futura esposa, com quem emigra para Paris em 1949 (p. 46 e 50), à adoção da profissão de jornalista (p. 50) e à aceitação da faceta de "escritor-filósofo comprometido" como meio de realização pessoal e de inserção social (p. 49).

Gollain sustenta que *A moral da história* (1959) foi bastante influenciada pelo "existencialismo marxista" exposto por Sartre em *Crítica da razão dialética* (p. 24). Nesse livro, Gorz desloca o seu foco da alienação individual para a alienação entendida como "fenômeno econômico e social" (p. 58). Recorrendo à noção sartriana de "prático-inerte" (p. 59), Gorz defende que a alienação resulta da subordinação do trabalho aos ditames do "capital" (p. 60). Ao inscrever-se na "matéria" (p. 67), a "práxis" humana "petrificada" confronta os indivíduos como uma "exigência tirânica" (p. 68).

Gorz continua a postular uma "conceção do sujeito como indivíduo" potencialmente "autônomo" (p. 36). Desse modo, "ainda que condicionada, sua práxis não é determinada (…) em todos os seus detalhes" (p. 57). Porém, para o sujeito "ser livre" já não basta um processo de conversão moral, sendo requerida nada menos do que a superação do "capitalismo" (p. 56). Gorz elege o "proletariado" como agente emancipatório latente

(p. 64). Urge salientar, no entanto, que, na sua perspetiva, "o comunismo (…) representa uma 'necessidade facultativa'", ou seja, "ninguém pode ser constrangido a libertar-se" (p. 62).

Na 2ª Parte, Françoise Gollain analisa os escritos gorzianos das décadas de 1960 e 1970. Num período marcado pela ascensão meteórica do "estruturalismo" (p. 82) e, depois, do pós-estruturalismo, Gorz permanece um dos principais defensores da "filosofia existencialista" (p. 84). Em paralelo, Gorz descobre "uma nova fonte de inspiração nos (…) pensadores italianos" associados ao operaismo (p. 81). Isso é patente em *Estratégia operária e neocapitalismo* (1964) e *O socialismo difícil* (1968). Contrariando "o terceiro-mundismo predominante na Nova Esquerda" (p. 115), Gorz continua a apostar as suas fichas na "classe operária" dos países capitalistas avançados como sujeito emancipatório privilegiado (p. 91).

De fato, na óptica do autor, os *événements* de Maio de 1968 testemunham a eclosão de "*novas* necessidades" totalmente "*incompatíveis*" com a "*lógica*" mercantil capitalista (p. 93, itálico no original). Assiste-se à deslocação das reivindicações do plano quantitativo para o plano qualitativo": as pessoas anseiam por um modo de vida distinto (p. 95). Nesse âmbito, Gorz considera que o "controle operário" (p. 101), quer dizer, a "autogestão", é a chave não apenas para a transição revolucionária como, também, para a organização de uma "sociedade (…) socialista" (p. 102).

É digno de nota que, ao longo dos anos 60, Gorz ainda não identifica "a crise profunda (…) do assalariamento" (p. 103), nem preconiza a superação do trabalho. Na perspectiva do autor, verifica-se, tão-somente, "uma contradição entre a essência ativa e potencialmente criadora do trabalho (…) e o estatuto passivo de mercadoria ao serviço do lucro que lhe é atribuído pelo sistema capitalista" (p. 99). Assim, o socialismo consiste na "emancipação dos trabalhadores (…) *no seio do trabalho* através da otimização das condições laborais" (p. 103, itálico no original) e da apropriação dos meios de produção.

Em 1973, Gorz organiza a coletânea *Crítica da divisão do trabalho*, onde assina o prefácio e um capítulo (p. 117). Nestes ensaios e, posteriormente, em *Ecologia e política* (1975), verifica-se uma inflexão no pensamento de Gorz. Opondo-se a grande parte da "tradição marxista" e à sua própria posição nos anos 60, o autor sustenta que as "forças produtivas" não são neutras (p. 121), nem facilitam, por isso, necessariamente, a autonomia dos indivíduos (p. 124). De fato, tanto a "ciência" como a "tecnologia" modernas são "instrumentalizadas pela lógica do capitalismo" (p. 121). Com o advento da grande indústria emerge o "despotismo de fábrica", de maneira que "as técnicas são sempre (…) meios de dominar, disciplinar e militarizar o trabalho operário" (p. 118).

Nesse sentido, a "apropriação" coletiva de forças produtivas que "servem os interesses do capital" é pura e simplesmente "impossível" (p. 126). Fortemente inspirado pelas obras de Ivan Illich, Gorz defenderá, ao longo da década de 1970, a urgência de uma profunda "mudança tecnológica" em que o "gigantismo" maquinal opressivo (p. 124) ceda lugar a ferramentas conviviais de menor dimensão, passíveis de serem geridas autonomamente pelos utilizadores (p. 142).

Conforme indica o título, *Ecologia e política* assinala também o compromisso precursor de Gorz com o eco-socialismo (p. 141). Na óptica do autor, "a componente ambiental (…) não é suficiente (…) para definir a ecologia" (p. 131), pois o ambientalismo já foi cooptado pela sociedade burguesa (p. 140). Assim, a ecologia, na aceção gorziana, constitui "uma abordagem intrinsecamente política capaz de esboçar um outro projeto de civilização" (p. 131). O eco-socialismo "pressupõe uma rutura com a racionalidade econômica" mercantil (p. 141) assente na "delapidação dos recursos" naturais "limitados" (p. 136). O "crescimento econômico indefinido", i.e., a acumulação de capital, é uma ameaça para o planeta Terra e para as espécies que nele habitam, pelo que a produção material tem de ser reduzida substancialmente à escala global (p. 136 e 141). Gorz crê ser possível viver melhor consumindo menos.

Françoise Gollain dedica a 3ª e a 4ª Partes da sua obra ao estudo do pensamento gorziano da década de 1980. *Adeus ao proletariado* (1980), *Os caminhos do paraíso* (1983) e *Metamorfoses do trabalho* (1988) representam una enorme "viragem" na teoria do autor (p. 147). Gorz defende a "tese" radical da "historicidade do trabalho": trata-se de uma categoria exclusivamente moderna, inextrincável da (ir)racionalidade mercantil e do seu princípio da *maximização* (p. 225). As sociedades pré-capitalistas, por seu turno, obedeciam ao princípio da *suficiência* no seio de um "*modo de vida* regido por tradições que desafiavam a racionalidade econômica" (p. 225, itálico no original). Nesse contexto, "as necessidades essenciais eram satisfeitas pela autoprodução no quadro da comunidade doméstica e aldeã por meio de uma diversidade de atividades de subsistência que não eram avaliadas nem trocadas" (p. 226).

Conforme "a produção e o consumo mercantis" vão perdendo "o seu caráter marginal" (p. 226), surge então uma nova categoria (re)produtiva social universal: o "trabalho 'abstrato'" (p. 227) de cariz "heterônomo" (p. 157). Este "devém uma grandeza quantificável, (…) um dispêndio de energia mensurável, intercambiável com qualquer outra, tornando igualmente os 'trabalhadores' intercambiáveis" (p. 227). Está-se perante uma forma de prática "subordinada ao imperativo da valorização" (p. 229), ou seja, "uma produção guiada pela racionalidade econômica, porque se destina à troca no mercado onde se encontram em concorrência produtores (…) sem laços entre si" (p. 227).

Inspirado explicitamente em Karl Polanyi, Gorz sustenta que "a economia de mercado assinala a autonomização dessa forma" inaudita de "racionalidade" mercantil "face às exigências e aos controlos da sociedade" (p. 192). Tanto a "produção" capitalista como o "aparelho administrativo" burocrático encerram uma forma de dominação *impessoal*, quer dizer, "a lei do capital é efetivada por um poder (…) sem sujeito (…) *funcional*" (p. 182, itálico no original). Portanto, o capitalista não passa de um funcionário do capital. Por sua vez, o operário "encontra-se subsumido no processo

global" da valorização (p. 155) e, assim, é "estruturalmente homogéneo face ao capital" (p. 158). Capital e trabalho são as duas faces da mesma moeda.

Tal como salienta Gollain, Gorz identifica igualmente a crise do modo de (re)produção burguês. A "degradação da taxa de lucro" é provocada pela "substituição" do "trabalho" operário pela maquinaria (capital fixo), isto é, pela "subida da composição orgânica do capital" (p. 163). Na sequência da 3ª Revolução Industrial e da disseminação concomitante da "automação", impelida inadvertidamente pela concorrência, o trabalho vivo empregado começa a contrair-se em termos absolutos (p. 164). Como só o trabalho abstrato produz mais-valia, a revolução microeletrônica impede, por sua própria natureza, a constituição de "um novo ciclo longo de acumulação" sustentado (p. 164).

Gollain assinala, ainda, outro dos aspetos-chave do pensamento gorziano dessa fase: uma vez que o trabalho é irremediavelmente heterônomo e se encontra em crise, a emancipação não pode consistir em libertar o trabalho, mas em libertar-se *do* trabalho (p. 148). Nesse sentido, o autor "abandona definitivamente a crença numa missão histórica da classe operária" (p. 153) – o sujeito suporte do trabalho e, portanto, a "imagem invertida do capital" (p. 158). A "superação" prática "do capitalismo em nome de uma racionalidade diferente terá de ser realizada por um novo sujeito" revolucionário, que Gorz designa por "não-classe de não-trabalhadores" (p. 159). A não-classe "põe-se como sujeito através da recusa do trabalho social" abstrato, mediante a "negação" de uma atividade percebida como alienada (p. 159). Ela é composta pelos "'supranumerários' resultantes do processo de abolição do trabalho pela informatização" (p. 160), ou seja, pelos "desempregados efetivos ou potenciais" (p. 162).

O esquema utópico de Gorz consiste agora na proposta de uma *sociedade dual* assente na "dicotomia heteronomia-autonomia" (p. 175). A esfera autônoma é o *locus* da "soberania individual subtraída à racionalidade econômica" (p. 175); nela, as práticas "contêm em si mesmas a sua própria finalidade" (p. 176) e têm em vista a autorrealização dos seres humanos. Gorz,

ressalva Gollain, defende que, "ao contrário das mega-tecnologias do período industrialista, (…) a microeletrônica (…) é uma tecnologia de charneira", visto que "não interdita nem impõe nenhum tipo de desenvolvimento" (p. 167). Por outras palavras, a informática pode ser aplicada a tecnologias produtivas *conviviais* – no sentido illichiano do termo – em pequena escala, e, desse modo, permitir tanto a "autogestão" descentralizada (p. 168) como a "autoprodução" individual e comunitária (p. 166).

Por sua vez, a esfera heterônoma é o *locus* da "racionalidade econômica" residual (p. 196) onde se permite o funcionamento livre dos "mecanismos de mercado" (p. 192). A finalidade desse domínio societal é "produzir, da maneira mais eficaz tecnicamente, os bens e serviços necessários destinados à expansão da esfera autônoma", mas que "extravasam as possibilidades de uma comunidade limitada" (p. 175). O objetivo de Gorz é, graças à difusão da automação, reduzir enormemente o tempo dedicado ao trabalho na esfera heterônoma e, consequentemente, aumentar o tempo disponível para as atividades autônomas. O emprego "assalariado" cessará de ser a "atividade principal" dos indivíduos (p. 165) numa "sociedade do tempo libertado" onde o "maior desenvolvimento" pessoal ocorre justamente "*fora do trabalho*" (p. 165, itálico no original).[2] Dado que o tempo de trabalho deixa paulatinamente de ser a medida da riqueza criada, "o direito a um rendimento não pode estar subordinado à posse de um emprego", pelo que Gorz reivindica um "rendimento social garantido" (p. 164).

Finalmente, na 5ª parte do livro, Françoise Gollain analisa o pensamento gorziano das décadas de 1990 e 2000. Até meados dos anos 90 Gorz limita-se a reafirmar as proposições-chave avançadas nos escritos pretéritos. Todavia, em *Misérias do presente, riqueza do possível* (1997) e, sobretudo, em *O imaterial* (2003), é patente a influência da "corrente neo-operaista" – ligada a nomes como Yann Moulier-Boutang, Carlo Vercellone e Maurizio

[2] Note-se que, nesse período, o trabalho (heterônomo) é, na óptica de Gorz, uma categoria historicamente específica, mas *insuperável* numa sociedade moderna complexa.

Lazzarato – que coloca uma grande ênfase no conceito de "capitalismo cognitivo" (p. 256).

Na sociedade pós-industrial assiste-se, na perspectiva de Gorz, à constituição efetiva do "*general intellect*" de que Marx falava nos *Grundrisse* (p. 257). Hoje em dia predominam o "trabalho 'imaterial'" (p. 257) e a produção de "conhecimentos" (p. 258) que dificilmente são enclausuráveis na forma do valor mercantil. Em paralelo, a "contradição" entre a "criatividade" requerida por suas atividades e a exigência de uma "sujeição total da pessoa" (p. 259) conduz a "intelectualidade de massas" (p. 261) a rejeitar o estatuto de Eu S.A. híper-flexível e a colaborar na reivindicação do direito a "desenvolver atividades autodeterminadas" fora do mercado (p. 265).

Nos últimos cinco anos de vida (p. 275), André Gorz é bastante influenciado pela corrente de pensamento conhecida como "crítica do valor" e, principalmente, pelas obras de Moishe Postone e Robert Kurz (p. 273). Estes autores colocam o acento tónico no valor como forma universal de riqueza e de mediação social fetichista e "fundamentalmente destrutiva" (p. 275). Essa influência é particularmente visível em vários artigos redigidos nesse período e em *Ecologica* (2008), livro publicado a título póstumo. Gorz socorre-se de Kurz e Postone para operar "uma reformulação e uma atualização das suas próprias teses" (p. 273) que consiste amiúde numa "radicalização" das mesmas (p. 275).

Ao adotar a "crítica categorial" do filósofo social germânico (p. 274), Gorz consegue fundamentar de modo mais coerente sua teoria da crise (p. 270-271) e a desnaturalização das "abstrações reais" capitalistas, que constituem outras tantas formas de dominação impessoal (p. 274). É digno de nota que o autor já não se cinge a pugnar pela redução da jornada laboral ("heterônoma"); a emancipação exige agora a *abolição* do "trabalho enquanto forma de organização social" (p. 275), quer dizer, a sua transformação em "autoprodução" (p. 287) ou "autoatividade" (p. 288). Do mesmo modo, "já não se trata somente de *limitar* as trocas mercantis mas de *aboli-las*" (p. 292, itálico no original).

O autor abandona o esquema da sociedade dual porque, enquanto o capital subsistir, não existe nenhuma esfera pretensamente autônoma suscetível de se eximir "à lógica da valorização" (p. 263). Assim, a derradeira "utopia" gorziana possui um cariz completamente "pós-mercantil" (p. 288). O comunismo requer a construção de "novas formas de socialidade baseadas na auto-organização coletiva" (p. 291) e a constituição de "um tempo livre carregado de sentido" para os indivíduos (p. 300).

Em jeito de balanço, pode-se afirmar que, em *André Gorz: une philosophie de l'émancipation*, Françoise Gollain identifica como núcleo duro do pensamento gorziano a "tensão entre heteronomia e exigência de autonomia" (p. 17). Nas palavras de Gollain, "a força-motriz da sua obra é (…) constituída pela contradição dinâmica entre a *objetividade* e a *materialidade* das estruturas econômicas, sociais e políticas, por um lado, e a *subjetividade* individual, por outro" (p. 17, itálico no original). De fato, o aspeto mais original da (re)interpretação gollainiana de André Gorz é provavelmente a tese de que "a sua obra retira (…) sua coerência profunda do seu substrato fenomenológico e existencialista" e, em especial, da "filosofia de Sartre" (p. 15). Do primeiro ao último livro, defende Gollain, "a exigência moral (…) de realização da liberdade" individual é uma presença constante (p. 18) sob a forma de "um apego à problemática do sujeito, da sua experiência de vida e da sua emancipação" (p. 19). A imagem que o leitor retém de Gorz é, portanto, a de um "intelectual comprometido (*engagé*) para quem a vocação contestatária e a vocação filosófica são indissociáveis" (p. 15) e para quem é possível "uma outra modernidade" pós-mercantil (p. 317).

São escassas as insuficiências que podem ser apontadas à pesquisa extraordinária de Françoise Gollain. Realço duas. Em primeiro lugar, embora efetue uma excelente contextualização intelectual da obra gorziana, Gollain dedica uma atenção reduzida à bibliografia secundária e, em particular, aos numerosos artigos críticos de vários aspetos da teoria de Gorz. Creio que um esforço adicional para incorporar parte dessa literatura teria

permitido apresentar ao leitor a voz do contraditório. Em segundo lugar, apesar de serem mencionados, alguns aspetos biográficos cruciais para o desenvolvimento do pensamento de Gorz (a infância difícil, a relação com Doreen Keir, a profissão de jornalista etc.) são nitidamente subexplorados por Gollain.[3] Não obstante essas pechas, o livro de Françoise Gollain constitui uma pesquisa portentosa que rivaliza com aquelas de Josué Pereira da Silva e de Willy Gianinazzi em termos de erudição, clareza e qualidade da escrita.

Nuno Miguel Cardoso Machado é Doutor em Sociologia Econômica e das Organizações e pesquisador no SOCIUS, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa.
✉ nuno.cocas.machado@gmail.com

Referências

1. BOWRING, Finn. *André Gorz and the sartrean legacy*: arguments for a person-centered social theory. Londres/Nova York: Macmillan/St. Martin's Press, 2000.

2. GIANINAZZI, Willy. *André Gorz* : une vie. Paris: Éditions La Découverte, 2016.

3. GOLLAIN, Françoise. André Gorz, une écologie à même le corps. *EcoRev' – Revue Critique d'Écologie Politique*, n. 45, p. 63-70, 2017. https://doi.org/10.3917/ecorev.045.0063

4. GOLLAIN, Françoise. André Gorz, vers l'inconditionnalité du revenu. *L'Économie Politique*, n. 67, p. 50-61, 2015. https://doi.org/10.3917/leco.067.0050

5. GOLLAIN, Françoise. *André Gorz* : pour une pensée de l'écosocialisme. Neuvy-en-Champagne: Éditions le passager clandestin, 2014.

6. GOLLAIN, Françoise. André Gorz était-il un écologiste ? *Écologie & Politique*, n. 44, p. 77-91, 2012. https://doi.org/10.3917/ecopo.044.0077

7. GOLLAIN, Françoise. L'apport d'André Gorz au débat sur le capitalisme cognitif. *Revue du MAUSS*, n. 35, p. 541-558, 2010. https://doi.org/10.3917/rdm.035.0541

8. GOLLAIN, Françoise. André Gorz, un marxiste existentialiste : l'histoire et le sujet de l'histoire. *Revue du MAUSS*, n. 34, p. 349-367, 2009. https://doi.org/10.3917/rdm.034.0349

[3] Neste aspeto, a obra de Gianinazzi (2016) é mais feliz. O autor conseguiu lançar uma nova luz sobre diversos aspetos da vida pessoal de André Gorz graças a entrevistas que realizou com colegas de escola, amigos e interlocutores intelectuais.

9. GOLLAIN, Françoise. André, mon maître : hommage à André Gorz. *Revue du MAUSS*, n. 31, p. 545-557, 2008. https://doi.org/10.3917/rdm.031.0545

10. GOLLAIN, Françoise. *Une critique du travail* : entre écologie et socialisme. Paris: Éditions La Découverte, 2000.

11. LITTLE, Adrian. *The political thought of André Gorz*. 2. ed. Nova York: Routledge, 2013[1996].

12. LODZIAK, Conrad; TATMAN, Jeremy. *André Gorz*: a critical introduction. Londres/Chicago: Pluto Press, 1997.

13. SILVA, Josué Pereira da. Nota sobre o conceito de "reformas revolucionárias" de André Gorz. *Caderno CRH*, v. 30, n. 81, p. 507-521, 2017b. https://doi.org/10.1590/S0103-49792017000300008

14. SILVA, Josué P. da. Dez anos sem (com) André Gorz. *Caderno CRH*, v. 30, n. 81, p. 413-416, 2017a. https://doi.org/10.1590/S0103-49792017000300001

15. SILVA, Josué P. da. Tempo de trabalho e imaterialidade na teoria social de André Gorz. *Caderno CRH*, v. 27, n. 70, p. 101-113, 2014. https://doi.org/10.1590/S0103-49792014000100008

16. SILVA, Josué P. da. André Gorz e Renda Básica: uma história de conversão crítica. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DA REDE MUNDIAL DE RENDA BÁSICA, 13., 2010, São Paulo. *Anais* [...]. Londres: BIEN, 2010. Disponível em: https://pt.scribd.com/document/481805821/Art%C2%BA-Andre-Gorz-e-Renda-Basica-j-Pereira-Da-Silva

17. SILVA, Josué P. da. Tensão entre tempo social e tempo individual. *Tempo Social*, v. 21, n. 1, p. 35-50, 2009. https://doi.org/10.1590/S0103-20702009000100003

18. SILVA, Josué P. da. *André Gorz*: trabalho e política. São Paulo: Annablume, 2002.

Recebido: 27 out. 2020
Aceito: 26 jan. 2021

http://doi.org/10.1590/15174522-108851

É preciso adaptar-se: uma genealogia crítica das fontes evolucionistas do neoliberalismo

STIEGLER, Barbara. Il faut s'adapter : sur un nouvel impératif politique. Paris: Gallimard, 2019. 336p.

Elton Corbanezi*

Resumo

O objetivo do texto é apresentar o livro *Il faut s'adapter : sur un nouvel impératif politique*, de Barbara Stiegler. Na obra, a autora desenvolve uma genealogia crítica do neoliberalismo considerando as fontes evolucionistas que embasam o pensamento político de Walter Lippmann e de John Dewey. Desse modo, a partir da constatação de uma lacuna na genealogia do neoliberalismo apresentada por Michel Foucault em *Nascimento da biopolítica*, Stiegler procura mostrar as bases naturalistas que informam o debate norte-americano nos anos imediatamente anteriores à formulação teórica do neoliberalismo. O livro aborda as concepções opostas dos autores estadunidenses quanto à democracia, ao "novo liberalismo" e à ideia de atraso da espécie humana em relação à aceleração da sociedade industrial do início do século XX. Ao evidenciar o embate entre os autores, Stiegler argumenta que o pragmatismo de Dewey se apresenta como a primeira crítica política e filosófica do neoliberalismo vindouro. Analisando *Il faut s'adapter* também à luz do contexto em que o livro se inscreve, a resenha pretende mostrar como a obra constitui uma contribuição relevante para a pesquisa sociológica sobre o neoliberalismo, especialmente para os estudos foucaultianos sobre o tema.

Palavras-chave: neoliberalismo, adaptação, evolucionismo, Lippmann, Dewey.

* Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, MT, Brasil.

CC BY

It is necessary to adapt: a critical genealogy of the evolutionist sources of neoliberalism

Abstract

This text aims to present the book *Il faut s'adapter : sur un nouvel impératif politique*, by Barbara Stiegler. In the book, the author develops a critical genealogy of neoliberalism considering the evolutionary sources that underlie the political thought of Walter Lippmann and John Dewey. Thus, finding a gap in the genealogy of neoliberalism presented by Michel Foucault in The Birth of Biopolitics, Stiegler seeks to show the naturalist bases that inform the North American debate in the years immediately preceding the theoretical formulation of neoliberalism. The book covers the opposing conceptions of American authors in regarding to democracy, the "new liberalism" and the idea of the backwardness of the human species in relation to the acceleration of industrial society in the early 20th century. In contrasting the two authors, Stiegler argues that Dewey's pragmatism presents itself as the first political and philosophical criticism of the coming neoliberalism. Analyzing *Il faut s'adapter* also in the light of the context in which the book is inscribed, the review intends to show how the work constitutes a relevant contribution to sociological research on neoliberalism, especially for Foucauldian studies on the subject.

Keywords: neoliberalism, adaptation, evolutionism, Lippmann, Dewey.

Publicado em 2019, *Il faut s'adapter : sur un nouvel impératif politique* ("É preciso adaptar-se: sobre um novo imperativo político", em tradução livre),[1] de Barbara Stiegler, apresenta uma inédita e relevante genealogia do neoliberalismo. O livro se inscreve, assim, na tradição dos estudos foucaultianos, cuja genealogia do liberalismo e do neoliberalismo remonta, respectivamente, a dois célebres cursos ministrados no Collège de France, a saber, *Securité, territoire, population* (1977-1978) e *Naissance de la biopolitique* (1978-1979), ambos publicados em 2004 também pela Editora Gallimard.

Como se sabe, a genealogia foucaultiana do neoliberalismo, abordada especialmente em *Nascimento da biopolítica*, volta-se sobretudo a duas

[1] Ainda não há tradução da obra para a língua portuguesa. Todas as traduções são de minha responsabilidade.

perspectivas teóricas e políticas específicas: o ordoliberalismo alemão e o neoliberalismo norte-americano da Escola de Chicago. Estaria aí – bem compreendidas suas relações de ruptura e de continuidade com o liberalismo clássico – a proveniência do novo modo de governo e de organização da vida social, cuja forma, no final dos anos 1970, antes dos governos Margaret Thatcher e Ronald Reagan, era ainda bastante incipiente. No momento em que Foucault (2004b) apresentava ao público sua pesquisa, a hegemonia neoliberal – ou dos neoliberalismos – e sua racionalidade se inscreviam ainda, portanto, em um vir a ser.

Em seu livro, elaborado quase meio século após o início do processo de neoliberalização das sociedades ocidentais contemporâneas, Barbara Stiegler leva adiante o programa de pesquisa iniciado por Foucault, partindo, porém, da constatação de uma lacuna na genealogia do intelectual francês. Para a autora, Foucault não teria notado uma das proveniências do neoliberalismo, a saber, as bases evolucionistas que informam o debate norte-americano nos anos imediatamente anteriores à formulação teórica do neoliberalismo, cujos marcos históricos de fundação são, como se sabe, o Colóquio Walter Lippmann, realizado em agosto de 1938 em Paris, e, quase uma década depois, a constituição da Sociedade Mont-Pèlerin (1947), organização intelectual internacional de liberais em atividade ainda hoje. De tal lacuna, sustenta Stiegler (p. 13, 177), resultaria o equívoco de Foucault em interpretar o neoliberalismo, a partir das bases ordoliberais e norte-americanas, como fundamentalmente antinaturalista.

Com efeito, uma ruptura essencial do neoliberalismo com a doutrina econômica do liberalismo clássico reside na desconstrução da crença metafísica deste no naturalismo do *laissez-faire*. Uma lição inequívoca de *Nascimento da biopolítica* é a necessidade incontornável de artifícios estatais e jurídicos para tornar possível a sociedade de mercado. Walter Lippmann, autor homenageado no Colóquio de 1938 e objeto do livro de Barbara Stiegler, já sustentava que o intervencionismo, na refundação do liberalismo, apresentava-se como uma realidade irrefutável: o problema consistiria basicamente em definir seu grau, de modo a evitar a planificação

e o coletivismo das experiências socialistas e keynesianas. O equívoco do liberalismo clássico teria sido apresentar de maneira descritiva o aspecto normativo da realidade social, isto é, seu objetivo em termos evolutivos, o devir necessário da ordem social, a ser, contudo, artificialmente constituída. A célebre metáfora do "código de trânsito", apresentada por Lippmann em *The good society* (1937) e debatida no ano seguinte no Colóquio em sua homenagem, evidencia a questão: nem liberdade total para a circulação (ingenuidade dogmática do *laissez-faire*), nem controle absoluto sobre a movimentação (planificação estatal), mas um código de regras a ser aperfeiçoado constantemente e a partir do qual se oriente o funcionamento da economia de mercado. Não obstante o artifício jurídico e estatal contrário às leis naturais do *laissez-faire*, segundo o qual o mercado funcionaria como dispositivo natural de regulação social, *Il faut s'adapter* procura avançar na discussão ao mostrar as bases naturalistas que fundamentam o debate inicial e constitutivo da formulação teórica do neoliberalismo no contexto norte-americano entre 1910 e 1930. Mais especificamente, trata-se de analisar a apropriação diversa das teorias evolucionistas realizadas, de um lado, por Walter Lippmann, e, de outro, por John Dewey.

O objeto principal da autora, contudo, é a obra de Walter Lippmann. São mostradas as influências teóricas para a formulação do seu pensamento político (o que envolve a apropriação – sempre bastante seletiva e também crítica, assinala Stiegler em todo o livro – de uma variedade de filosofias como as de Adam Smith, Herbert Spencer, Graham Wallas, Henri Bergson, Friedrich Nietzsche, além do pragmatismo jurídico de Oliver Wendell Holmes e filosófico de William James e do próprio John Dewey); sua oposição ao modelo democrático jeffersoniano refratário à aceleração industrial, em favor dos acentos elitistas da concepção hamiltoniana de poder; sua proximidade com políticos (elaborou parte do programa de política industrial do republicano Theodore Roosevelt e participou do governo do democrata Woodrow Wilson como coordenador do escritório encarregado de formular a política externa norte-americana no pós-guerra); e seu papel como editor fundador, junto com Herbert Croly, da revista *The*

New Republic.[2] Desse modo, a autora mobiliza elementos da trajetória do jornalista e ensaísta norte-americano para melhor analisar suas principais obras, tais como *A preface to politics* (1913), *Drift and mastery* (1914), *Public opinion* (1922), *The phantom public* (1925) e *The good society* (1937). Procedendo assim, trata-se de compreender e mostrar ao leitor a *démarche* do pensamento político lippmanniano, fazendo sobressair também suas contradições e paradoxos como, por exemplo, sua oscilação em relação à política eugenista – recusa-a em *The phantom public* e a defende em *The good society* (Stiegler, 2019, p. 76 e nota 64, p. 301) –, bem como sua concepção de democracia por vezes ambivalente, conforme diferentes momentos de sua obra.[3]

Ao longo do livro, os temas abordados por Lippmann e suas posições são problematizados a partir de John Dewey, que opera, assim, como uma espécie de contraponto constante a partir do qual a autora incide sua própria crítica às bases do pensamento neoliberal nascente. Na disputa teórica e política dos autores norte-americanos, estão em jogo, basicamente, a formulação do "novo liberalismo" e suas concepções de democracia. De saída, os dois intelectuais diagnosticam a crise do liberalismo e da democracia nas sociedades industriais no contexto da Primeira Guerra Mundial (1914-1919) – na qual ambos defenderam a participação norte-americana, em

[2] Stiegler (p. 46) nomeia *The New Republic* como jornal (*journal*, em francês), em vez de revista (*revue*), equivalente mais próximo de magazine, como o faz Bruno Latour (2008, p. 33) na apresentação da edição francesa de *The phantom public* e como, de fato, o periódico estadunidense se classifica. A partir da biografia de Ronald Steel (1999) sobre Lippmann, Latour sublinha a passagem do jornalista norte-americano também pelos jornais *World* e, depois, *Herald Tribune*, o qual, não obstante sua linha editorial conservadora, divergente da visão liberal progressista de Lippmann, conferia liberdade ao jornalista para exprimir suas opiniões em sua célebre e premiada coluna "Today and Tomorrow".

[3] É o que se observa, por exemplo, em Drift and mastery, em que Lippmann afirma que a ciência não deve restringir-se a uma elite dirigente, mas voltar-se à cooperação coletiva, deliberativa e democrática. Tal concepção antipositivista e democrática de ciência associada à experimentação coletiva destoa da concepção elitista de "governo de *experts*", predominante no pensamento de Lippmann (Stiegler, 2019, p. 42-43). Desse modo, a autora acaba por sublinhar também a incompatibilidade existente na obra de Lippmann entre, de um lado, a influência pragmatista, que acentua experiências sociais horizontais com base no pressuposto potencial de cada indivíduo, e, de outro, a concepção verticalizada de poder segundo a qual uma elite dirigente conduz, a partir do conhecimento científico especializado, a massa informe e incompetente para questões públicas (p. 32, 36-37).

virtude, precisamente, de princípios democráticos e liberais – e da Grande Depressão (1929). Em comum, além do contexto, está o recurso de ambos à teoria da evolução darwinista para refundar o naturalismo liberal. Suas apropriações, porém, são diversas: de um lado, Lippmann defenderá a adaptação passiva da espécie – caracterizada pela lentidão evolutiva – ao ambiente industrializado e mundial extremamente veloz a partir de uma concepção elitista de poder e, de outro, Dewey sustentará uma interação ativa e complexa entre o meio e a espécie, incorporando positivamente suas diferenças de ritmos evolutivos como forma de desenvolvimento social, cultural, cognitivo e político e concebendo a democracia como experiência coletiva e forma de vida comum. Desse modo, utilizando-se constantemente de antagonismos, a professora de filosofia política da Universidade de Bordeaux traz a público, em seu livro, as questões que constituíram o *Lippmann-Dewey Debate*, assim nomeado desde a publicação de *Communication as culture*, de James Carey, em 1989, mas cuja discussão remonta efetivamente aos anos 1920 – ao pré-neoliberalismo, portanto.[4]

É verdade que o jornalista, ensaísta e diplomata norte-americano sairá, podemos dizer hoje, retrospectivamente, "vitorioso" de tal embate, considerando sua influência posterior tanto na formação das elites no plano mundial quanto na formulação teórica e política do neoliberalismo – o

[4] A autora assinala as repercussões das controvérsias em torno do *Lippmann-Dewey Debate*, mapeando trabalhos que confirmam sua existência e os que a detraem (p. 96-99). No interior dessa polêmica, desdobra-se outra, relativa ao pertencimento de Lippmann à tradição pragmatista. Tal é a posição, por exemplo, de Bruno Latour (2008), que, embora não negue a existência do debate, sustenta sua existência no interior do pragmatismo, conferindo a Lippmann, assim, os atributos de um verdadeiro democrata. Posição da qual Stiegler (p. 303, nota 9, e p. 306, nota 56) discorda veementemente. Para a autora, a oposição fundamental de Dewey em relação a Lippmann repousa na apropriação diversa do evolucionismo darwiniano, cujas implicações são concepções radicalmente distintas de democracia (participativa/representativa) e de poder (horizontal-experimental/vertical-elitista). Registre-se também as particularidades interpretativas conferidas ao termo "*ajustement*". Para Latour (2008, p. 17), trata-se de reter sua raiz "*juste*", de que se depreendem noções de justiça e equidade. Com efeito, como mostra Stiegler (p. 209-217, 259), a questão de Lippmann consiste em tornar a competição justa, em termos de "igualdade de chances". Porém, a autora assinala que o estabelecimento das "regras do jogo" ("*the rules of the game*" e "*fair play*") para tanto tem como finalidade fazer vencer os melhores e mais aptos. Em outras palavras, significa dizer que "*ajustement*" remete à noção de "adaptação" à competição desenfreada, cujo efeito é a produção de desigualdades e injustiças sociais, o que a evidenciação histórica do neoliberalismo ratifica.

Colóquio Walter Lippmann (1938), vale lembrar, ocorre por ocasião do lançamento de *La cité libre*, tradução francesa de *The good society* realizada um ano após sua publicação original. O pragmatismo de John Dewey, por outro lado, constituirá a primeira crítica filosófica do neoliberalismo, antes mesmo de sua constituição efetiva, isto é, em seu momento germinal. Tal é a tese que Barbara Stiegler sustenta em seu livro, observando que a questão passara ao largo, até então, não apenas do autor de *Nascimento da biopolítica*, mas também de quase todos os pesquisadores que se inscrevem na tradição dos estudos foucaultianos do tema. A única exceção – assinala Stiegler em uma nota de rodapé – é *A nova razão do mundo*, obra já clássica sobre a sociedade neoliberal, em que Pierre Dardot e Christian Laval capturam, ainda que sem recorrer às fontes evolucionistas, a noção-chave da produção lippmanniana, como se lê na passagem a seguir: "A palavra importante na reflexão de Lippmann é *adaptação*. A *agenda* do neoliberalismo é orientada pela necessidade de uma adaptação permanente dos homens e das instituições a uma ordem econômica intrinsecamente variável, baseada em uma concorrência generalizada e sem trégua" (Dardot; Laval, 2016, p. 89-90 [trad. modificada, grifos no original] *apud* Stiegler, 2019, p. 322). Sua genealogia, informa-nos Stiegler (p. 322, nota 4), provém dessa observação incidental, da qual sobressaem, contudo, as ideias centrais de *Il faut s'adapter*.[5]

Com efeito, procurando analisar o uso do vocabulário biológico do evolucionismo no campo político, a questão fundamental do livro consiste em problematizar o suposto atraso da espécie humana em relação ao

[5] No capítulo dedicado ao Colóquio Walter Lippmann, Dardot e Laval (2016, p. 71-100) abordam os temas centrais da obra de Lippmann, especialmente de *La cité libre*, tais como as noções de "intervencionismo (neo)liberal" em contraposição ao *laissez-faire* do liberalismo clássico; de interdependência e da divisão mundial do trabalho na Grande Sociedade; da adaptação à competição; do papel da educação para a especialização e da eugenia para o aperfeiçoamento genético; e do governo de elites. Assim, os autores também destacam que a ideia de adaptação é central em uma sociedade que estabelece a competição como princípio vital. Observe-se, por exemplo, a afirmação deles a respeito da função do intervencionismo neoliberal: "Ele visa, em primeiro lugar, a criar situações de concorrência que supostamente privilegiam os mais 'aptos' e os mais fortes e a *adaptar* os indivíduos à competição, considerada a fonte de todos os benefícios [grifo nosso]" (Dardot, Laval, 2016, p. 288). O problema contemporâneo, sustentam os autores, consiste na adaptação subjetiva à intensificação da competição tornada absoluta. Stiegler avança em seu estudo ao investigar a proveniência do problema a partir de bases naturalistas e evolucionistas.

ambiente industrial da "grande sociedade",[6] cujas características são a abertura, a contingência, a complexidade, a competição e a velocidade. Para Lippmann, como vimos, trata-se de fazer o homem *adaptar-se* a um ambiente em constante evolução. Os métodos para tanto envolvem uma concepção minimalista e procedimental de democracia, em que uma elite de dirigentes eleitos e de especialistas não eleitos conforma e comanda a massa considerada estática, passiva e inepta. Segundo tal concepção de poder, que podemos compreender também como positivista, deve-se impor o modelo de vida social condizente com o desenvolvimento histórico evolutivo desde cima, a partir da elite.[7] Totalmente contrária ao pensamento político de Dewey, uma das marcas da obra lippmanniana destacadas no livro de Stiegler reside, precisamente, na desconsideração da inteligência coletiva, da participação e da opinião públicas; a consulta ao público, em sua integralidade, deve restringir-se pontualmente às eleições, ou a momentos de crise, em que o povo constitui o último recurso de governo. A razão elementar para o autor de *Public opinion* e *The phantom public* é que o público seria sempre incompetente para tratar de questões de que não possui discernimento em uma sociedade altamente especializada.[8]

Em seu conjunto, a espécie humana é percebida por Lippmann como atrasada. O atraso, aqui, diferentemente de Dewey, tem conotação

[6] O termo "grande sociedade", que se encontra também na obra de Dewey, provém do socialista inglês Graham Wallas (1858-1932), mentor e amigo de Lippmann que escreveu *The great society: a psychological analysis* (1914). O termo remete diretamente à ideia de mundialização e globalização decorrentes das revoluções industriais (Stiegler, 2019, p. 38-41; Latour, 2008, p. 183, nota 3).

[7] De acordo com Stiegler (p. 73), em *Public opinion*, Lippmann exalta o papel do cientista político Charles Merriam e do industrial Frederick Taylor na qualidade de especialistas que conduzem o processo de readaptação da espécie e de governo da população. Temos aí a ideia de exercício do governo a partir de uma elite da humanidade formada por cientistas e industriais, o que nos remete às noções do positivismo comteano de "poder espiritual" e "poder temporal" (Aron, 2008, p. 83-183).

[8] A ideia fundamental é que os indivíduos seriam competentes em suas questões e alheios a todo o restante. É desse modo que Bruno Latour (2008) defende o argumento segundo o qual Lippmann é um verdadeiro democrata, na medida em que subtrai as ilusões da democracia (o público fantasmático, unívoco, do bem e da vontade geral e comum) para afirmá-la em sua efetividade histórica, uma vez que não é mais possível atuar na grande sociedade mundializada conforme o modo idealizado da pólis grega. Daí a afirmação de que Lippmann é provavelmente o único pensador político a laicizar efetivamente a democracia – isto é, a subtrair suas características metafísicas idealizadas –, e a considerar de maneira positiva a desmobilização do público, para cada um voltar-se a suas ocupações específicas. Como vimos, Stiegler opõe-se a tal leitura (cf. nota 4).

exclusivamente negativa, é uma forma de desqualificar a natureza humana, como se ela não estivesse à altura da época industrial. A questão, para o autor, resume-se em superar e eliminar a contradição existente entre a espécie (estável e limitada) e o ambiente (fluido e ilimitado). Sua ênfase repousará na necessidade de moldar e normalizar a espécie passiva a partir da dimensão ativa e nobre da grande sociedade industrial. Daí a noção de uma "biopolítica disciplinar lippmanniana": partindo do pressuposto da *deficiência* da natureza humana em relação ao meio, trata-se de impor à massa dispositivos de normalização de hábitos e de disposições psicológicas mediante investimentos em políticas públicas (educação, saúde, meio ambiente) para fazer funcionar um governo cujo objetivo é aprimorar a vida e as capacidades humanas. A metáfora da qual a autora lança mão para elucidar o procedimento é a de "*pâte molle*" (massa mole): conceber os indivíduos como absolutamente flexíveis e cada vez mais adaptáveis à aceleração do mundo contemporâneo, cujo fim é, tal qual a evolução teleológica de Spencer, a divisão mundial do trabalho, a cooperação competitiva e a competição cooperativa em uma economia capitalista mundializada.[9] Se o século de Adam Smith requeria do indivíduo a especialização única, a grande sociedade do século XX requer a *adaptabilidade*, a partir da qual indivíduos flexíveis e com especialidades múltiplas podem migrar para situações sempre novas. Eis os objetivos educacionais da *agenda* neoliberal depreendidos desde Lippmann: preparar a flexibilidade, a adaptabilidade e empregabilidade

[9] Como mostra Stiegler, Lippmann se distancia, contudo, da "fobia de Estado" spenceriana, dado que a refundação do liberalismo se assenta, como vimos, no princípio da intervenção estatal para fazer funcionar a economia de mercado. Lippmann afasta-se, assim, da crença spenceriana na evolução mecânica e natural, que dispensa a elaboração de políticas para sua realização. Sobre a importação das ideias de Spencer nos EUA no início do século XX, após seu declínio na Europa, especialmente na Inglaterra, e a necessidade de refundar o evolucionismo no campo político, ver a seção "La cible spencérienne" (Stiegler, 2019, p. 22-28).

dos indivíduos.[10] Em outros termos, valendo-se do léxico biológico darwinista, trata-se de fazer a espécie humana adaptar-se ao fluxo ilimitado e extremamente veloz dos acontecimentos e da produtividade impostos brutalmente pela sociedade industrial, que constitui, para Lippmann, a "grande revolução".[11] Temos aí uma das proveniências da noção, cada vez mais potencializada, de *adaptação* a um ambiente que requer a ilimitação das capacidades humanas.[12] O mérito de Stiegler está em mostrar como não estamos aqui no campo de uma teoria econômica abstrata como a da escolha racional, mas em uma elaboração teórica que envolve uma concepção específica de vida e de evolução. Trata-se do coração teórico do neoliberalismo, sua matriz política, sociológica e antropológica.

É verdade que Dewey pretende, da mesma forma, refundar o liberalismo com princípios antiestatizantes e naturalistas, a partir também

[10] Em diversos momentos do livro, Stiegler retoma a discussão em torno da ideia de "agenda neoliberal", para distinguir da "não agenda" do *laissez-faire*, em que repousa, novamente, a diferença entre Lippmann e Spencer. Retomando a etimologia latina da palavra, em que *agere* designa fazer, trata-se de estabelecer, assim, uma diferença de concepção da natureza humana entre a refundação do liberalismo proposta por Lippmann e o liberalismo clássico. Enquanto este concebe a natureza humana como "boa", razão pela qual se dispensa toda forma de intervenção, o pressuposto elementar de Lippmann reside na deficiência da natureza humana. Daí a afirmação de Stiegler (p. 228) de que a biopolítica lippmanniana reativa o "fundamento antropológico da disciplina", cuja finalidade é adaptar e normalizar a espécie conforme os imperativos da grande sociedade. A agenda neoliberal nascente repousa essencialmente em políticas de educação, saúde e meio ambiente. Dardot e Laval (2016, p. 58-60, 69, 273, 278) também realizam tal discussão a partir do "novo liberalismo" de Keynes e em relação ao Estado gerencial contemporâneo. As noções de "agenda" e "não agenda" também são mencionadas por Foucault (2004b, p. 13-14, 27, 139, 200) ao referir-se a Bentham e ao novo "estilo de governar" do neoliberalismo.

[11] Enquanto a "grande revolução" é compreendida por Lippmann a partir da divisão mundial do trabalho e da interdependência instauradas pela revolução industrial, Dewey a reconhece, antes, na revolução científica e técnica do século XVII, atribuindo, assim, centralidade à experimentação e à inteligência coletivas, que fundamentam sua concepção própria de democracia. Ver especialmente capítulo V "La grande révolution : mettre la l'intelligence hors de circuit" (Stiegler, 2019, p. 159-187).

[12] Para analisar a ideia de ilimitação das capacidades humanas como efeito da racionalidade neoliberal nos dias atuais, Dardot e Laval (2016, p. 357) criaram o termo "ultrassubjetivação", cuja definição básica consiste em uma constante superação de si (o além de si em si). A esse respeito, ver também Laval (2020) e Corbanezi; Rasia (2020).

da importação da teoria da evolução darwiniana para o campo político. Mas suas concepções são, de maneira geral, diametralmente opostas às de Lippmann. Se, para este, a heterocronia dos ritmos evolutivos (espécie e meio) é percebida como "discronia" – isto é, desajustamento e disfunção –, cuja solução compete ao governo da elite dirigente baseada no conhecimento de especialistas, para Dewey, ao contrário, trata-se de afirmar a heterocronia não como problema, mas como condição necessária para o desenvolvimento das potencialidades de que todos os indivíduos são portadores. Desse modo, em vez de um público inepto submetido à adaptação passiva, Dewey pressupõe a evolução a partir de interações ativas e complexas, considerando irredutíveis as diferenças de ritmos entre organismo e meio e entre os próprios indivíduos. Especialista também em Nietzsche, Stiegler (p. 127, e 307-308, nota 71) sustenta que Dewey *afirma* tragicamente tanto o atraso, como força ameaçadora e necessária, quanto a tensão constitutiva entre fluxo e estabilidade. Trata-se de perceber a evolução a partir das potencialidades e diferenças dos indivíduos, não os reduzindo ao postulado da deficiência antropológica da espécie. Stiegler mostra, nesse sentido, as críticas contundentes de Dewey ao indivíduo "médio" e "modulável" de Lippmann. Considerando as potencialidades dos indivíduos, o autor de *The public and its problems* (1927) fundamenta a necessidade de participação direta do público no governo, a partir da inteligência coletiva e da constante experimentação social. Desse modo, a democracia é concebida por Dewey como *forma de vida*, para além do aspecto meramente institucional, procedimental. Seu problema, sustenta o autor de *Democracy and education* (1916), não é a suposta incompetência cognitiva da massa, tal como postula Lippmann, mas a concentração de riquezas materiais, cognitivas, culturais e espirituais nas *mão* de uma elite restrita. Daí o papel fundamental da educação para este autor que influenciou, no Brasil, de Anísio Teixeira a Paulo Freire: a socialização da inteligência, a distribuição de saber e cultura como forma de realização da democracia e da justiça social. Se, para Lippmann, o devir evolutivo é comandado pela elite em direção a um *télos* estabelecido e transcendental (a divisão mundial do

trabalho em uma economia globalizada), para o pragmatismo deweyano a evolução se dá mediante processos e experimentações imanentes e abertos, isto é, sem o primado da finalidade, confiante nas potencialidades e singularidades individuais que resultam de interações múltiplas. Autor fundamental para a tradição sociológica microinteracionista (Collins, 2009, p. 205-243), Dewey postula que a redução da complexidade interativa ao domínio econômico, assim como do trabalho ao lucro e à competitividade, mina a reserva inesgotável de potencialidades individuais. Criticando a "desindividuação", isto é, a padronização das maneiras de sentir e pensar provocadas pela concepção liberal de indivíduo atomizado, Dewey quer saber como de arranjos interativos imprevisíveis e de processos coletivos de individuação emergem singularidades irredutíveis.[13] É desse modo que Stiegler, fazendo notar sua predileção pelo pensamento de Dewey, sustenta que o pragmatismo deste, ainda que pretendendo refundar o liberalismo com premissas evolucionistas, constitui a primeira crítica filosófica e política do neoliberalismo vindouro.

É o sentimento difuso e permanente de atraso que motiva a genealogia de Stiegler. Trata-se do problema moderno da relação entre aceleração e adaptação, já diagnosticado desde Hegel, Marx e Nietzsche. "Todo atraso é, em si mesmo, uma desqualificação?", questiona-se a autora. E prossegue, sem deixar de distinguir a oposição entre Lippmann e Dewey: "É preciso desejar que todos os ritmos se ajustem e se alinhem com uma reforma gradual da espécie humana que iria no sentido de sua aceleração? Não seria necessário, ao contrário, respeitar as irredutíveis diferenças de ritmos que estruturam toda história evolutiva?" (p. 18). Sabemos em que direção "evoluíram" historicamente os processos de neoliberalização das sociedades. A pandemia de Covid-19 – que atravessou os anos de 2020 e de 2021 – suscitou, em certos meios, a discussão em torno de um "novo normal". Ora, a emergência de um "novo normal" implicaria a ruptura com um normal precedente. Se consideramos que o mundo moderno se

[13] Nesse sentido, parece-nos que seria pertinente investigar as possíveis relações entre as premissas interativas de Dewey e as noções de potenciais da realidade pré-individual, de individuação e de acoplamento indivíduo-meio elaboradas por Gilbert Simondon (2005).

caracteriza, estruturalmente, pela velocidade, controle, monetarização, instabilidade, sacralização do trabalho, da produtividade e do lucro, o que assistimos, após uma parada mundial momentânea, é o retorno, em velocidade aceleradíssima, de processos e tendências em curso desde o início da modernidade. A polivalência, a hiperatividade (atualmente digital e sobretudo mental), a flexibilidade, a adaptabilidade – atributos necessários para a reinvenção do liberalismo nos anos 1930 – são ingredientes mais do que nunca indispensáveis à sobrevivência. Experimentamos, hoje, a potencialização do já velho normal ao qual a espécie – e não menos o meio, considerando um modo de produção extrativista e predatório – procuram adaptar-se há séculos.[14]

A nosso ver, portanto, o livro de Barbara Stiegler se apresenta como uma pesquisa relevante sobre a genealogia do neoliberalismo, elaborada na esteira dos estudos foucaultianos, ainda que a autora afirme, circunstancialmente, em nota de rodapé, que o silêncio de Foucault a respeito dos aspectos disciplinares da biopolítica neoliberal tenha dado margem para as controvérsias em torno da interpretação de sua aliança "real" ou "suposta" com o neoliberalismo (p. 317, nota 17). Embora a autora se distancie inequivocamente de tal posição, concordamos com Christian Laval (2018, p. 21), que refuta em absoluto tal hipótese interpretativa:

Considerar Foucault como um autor neoliberal só é possível ao preço de um desconhecimento de seu trabalho genealógico sobre os poderes e seu engajamento ético e político. A história intelectual é, aliás, repleta desses contrassensos que fazem de Marx o inventor do Gulag ou de Nietzsche um autor nazista.[15]

[14] Em outros termos, significa dizer que assistimos, atualmente, à aceleração de um processo cujo início é a modernidade: podem-se alterar as formas, mas os princípios permanecem (trabalho, lucro, produtividade, velocidade etc.). Ao afirmarmos que não há propriamente ruptura entre modernidade e contemporaneidade, mas transformações, acentuações, deslocamentos, distanciamo-nos de polêmicas, muitas vezes equivocadas, em torno da pós-modernidade. O que presenciamos é a radicalização da modernidade – eis o diagnóstico de autores contemporâneos tão diversos como Anthony Giddens, Michel Foucault e Zygmunt Bauman, entre outros.

[15] A esse respeito, ver Corbanezi (2014), em que procuramos criticar a leitura neoliberal que Geoffroy de Lagasnerie apresenta de Foucault.

Stiegler antecipa também possíveis objeções ao seu livro, como, por exemplo, a exigência de se reavaliar a centralidade do pensamento de Lippmann nas diferentes correntes que constituem o neoliberalismo, bem como o não aprofundamento do estudo a respeito do impacto atual da discussão sobre a tradição lippmanniana e pragmatista em campos específicos, como educação, saúde e ambiente. De todo modo, ao realizar uma pesquisa de fôlego sobre a genealogia crítica das fontes evolucionistas do neoliberalismo, a autora apresenta uma contribuição significativa tanto ao público interessado em compreender a proveniência da atual forma de governo de nossas condutas cotidianas quanto à *démarche* foucaultiana, segundo a qual o dado biológico possui sempre valor político. E não é diferente no neoliberalismo, desde suas origens.

Elton Corbanezi é Doutor em Sociologia e professor do Departamento de Sociologia e Ciência Política e do PPGS da Universidade Federal de Mato Grosso.
✉ eltonrcorbanezi@gmail.com

Referências

1. ARON, Raymond. *As etapas do pensamento sociológico*. Trad. Sérgio Bath. São Paulo: Martins Fontes, 2008. (Coleção tópicos).

2. COLLINS, Randall. *Quatro tradições sociológicas*. Trad. Raquel Weiss. Petrópolis: Ed. Vozes, 2009. (Coleção Sociologia).

3. CORBANEZI, Elton; RASIA, José Miguel. Apresentação do Dossiê: racionalidade neoliberal e processos de subjetivação contemporâneos. *Mediações – Revista de Ciências Sociais*, v. 25, n. 2, p. 287-301, 2020.

4. CORBANEZI, Elton. Geoffroy de Lagasnerie: uma polêmica leitura neoliberal de Foucault. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 29, n. 84, p. 195-199, 2014.

5. DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo*: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Trad. Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016. (Coleção Estado de Sítio).

6. FOUCAULT, Michel. *Sécurité, territoire, population* : Cours au Collège de France (1977-1978). Paris: Seuil /Gallimard, 2004a.

7. FOUCAULT, Michel. *Naissance de la biopolitique* : Cours au Collège de France (1978-1979). Paris: Seuil /Gallimard, 2004b.

8. LATOUR. Bruno. Le fantôme de l'esprit public. Des illusions de la démocratie aux réalités de ses apparitions. In: LIPPMANN, Walter. *Le Public Fantôme*. Paris: Démopolis, 2008. p. 3-44.

9. LAVAL, Christian. A pandemia de Covid-19 e a falência dos imaginários dominantes. Trad. Elton Corbanezi. Mediações – *Revista de Ciências Sociais*, v. 25, n. 2, p. 277-286, mai/ago. 2020. http://dx.doi.org/10.5433/2176-6665.2020v25n2p277

10. LAVAL, Christian. *Foucault, Bourdieu et la question néolibérale*. Paris: La Découvert, 2018.

11. SIMONDON, Gilbert. *L'individuation à la lumière des notions de forme et d'information*. Grenoble: Millon, 2005.

12. STEEL, Ronald. *Walter Lippmann and the American Century*. New Brunswick: Transaction Publishers, 1999.

13. STIEGLER, Barbara. *Il faut s'adapter : sur un nouvel impératif politique*. Paris: Gallimard, 2019.

Recebido: 31 out. 2020
Aceito: 15 fev. 2021

Política Editorial

Sociologias é uma publicação quadrimestral do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), tendo por missão promover o intercâmbio entre cientistas sociais do Brasil e do exterior.

Sociologias é uma revista de orientação pluralista que busca ampliar os espaços para expressão das diversas correntes existentes nas ciências sociais, colocando em debate temas e abordagens que constituem o campo acadêmico da sociologia. Contempla, também, espaço para outras áreas do conhecimento como antropologia, literatura, informática, economia, entre outras, que apresentem importantes interfaces com a sociologia.

Seu projeto editorial contempla duas partes principais: um dossiê temático, específico para cada número, e uma seção diversificada que abrange artigos científicos e de atualização teórico-metodológica, resenhas, notas de pesquisa, entrevistas.

O título **Sociologias** deve ser usado em bibliografias, notas de rodapé e em referências e legendas bibliográficas.

A revista encontra-se disponível para colaboradores de todos os países, possuindo um conselho editorial diversificado em termos de regiões do Brasil e incluindo consultores internacionais e tem contado com apoio financeiro da PROPESQ-UFRGS, Capes e CNPq.

Sociologias é publicada no Brasil sob responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Sociologias aceita trabalhos inéditos (não publicados em outras revistas ou como capítulos de livros) na forma de artigos, resenhas e comunicações de pesquisas em ciências sociais que apresentem relevância acadêmica e social.

A aceitação dos trabalhos para o processo de avaliação por pares está condicionada à adequação rigorosa do manuscrito às Diretrizes para Submissão. Pelo menos um dos autores do manuscrito submetido deve possuir título de Doutor. Aceitam-se manuscritos em coautoria de até quatro pessoas, sendo pelo menos uma com título de doutor. O primeiro autor deverá ter no mínimo o título de Mestre. No caso de resenhas é permitida a autoria de mestres.

A publicação dos trabalhos está condicionada a, pelo menos, duas avaliações de pares escolhidos entre os membros do Conselho Editorial ou colaboradores de **Sociologias** com experiência relevante na área de conhecimento. O sistema de avaliação é duplo cego. Os trabalhos são avaliados de acordo com os seguintes critérios: *(i) clareza da redação, (ii) qualidade e rigor dos argumentos apresentados, (iii) validade dos dados apresentados, (iv) oportunidade e relevância do artigo para a discussão de problemas na área de pesquisa envolvida, e (v) atualidade e adequação das referências contidas no trabalho.* Eventuais sugestões de modificação de estrutura ou conteúdo, por parte da Editoria, são previamente acordadas com os autores.

Diretrizes para submissão

Sociologias aceita trabalhos inéditos na forma de artigos, resenhas e comunicações de pesquisas em ciências sociais que apresentem contribuições inovadoras e relevantes em sua área temática e demonstrem rigor teórico e metodológico em sua construção. As contribuições podem ser submetidas nos idiomas português, espanhol, francês ou inglês.

Artigos submetidos em inglês ou francês, uma vez aprovados no processo de avaliação, deverão ser traduzidos para o português e publicados nos dois idiomas, ficando os autores responsáveis pela tradução, que poderá ser realizada por tradutores de livre escolha dos autores ou escolhidos em lista sugerida pela revista.

Os manuscritos devem destinar-se exclusivamente à **Sociologias**, isto é, não poderão ser submetidos simultaneamente a outro(s) periódico(s). A Revista não assume responsabilidade por análises e considerações emitidas pelos autores.

Para qualificarem-se à avaliação por pares, as contribuições devem atender aos seguintes critérios:

1. Pelo menos um dos autores possuir título de Doutor e, em caso de coautoria, o primeiro autor ter pelo menos o título de mestre e o manuscrito contar, no máximo, com quatro autores. No caso de resenhas é permitida a autoria de mestres;
2. Os autores devem realizar cadastro no sistema SEER – (http://www.seer.ufrgs.br/index.php/index/user/register) e iniciar o processo dos cinco passos para submissão, seguindo as diretrizes para submissão;
3. Os manuscritos para as seções Artigos e Interfaces deverão ter no máximo 8.000 palavras ou 22 páginas, incluindo resumo e referências.

Resenhas deverão ter no máximo 4.500 palavras ou 10 páginas. O manuscrito deve estar apresentado em formato A4, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita de 2 cm;

4. O arquivo submetido do manuscrito deve estar em formato editável contendo título e resumo (de até 250 palavras) no idioma em que está sendo submetido e em inglês, até cinco (5) palavras-chave que permitam a adequada indexação do artigo, e lista de referências conforme normas ABNT;

5. O resumo deve descrever de forma sucinta e clara a que se propõe o trabalho e o que será exposto no texto;

6. O texto deve estar redigido com clareza e correção gramatical e atender aos critérios da escrita científica;

7. O arquivo submetido com o texto não deve trazer qualquer identificação de autoria, para assegurar o anonimato na avaliação;

8. Desenhos, gráficos, mapas, tabelas, quadros e fotografias, devem conter título e fonte, e estar numerados. Imagens devem ter resolução de pelo menos 300 dpi. Todos os elementos gráficos devem ser submetidos em arquivo separado, com indicações claras de onde devem ser inseridos ao longo do texto;

9. Títulos de seção e subtítulos não devem utilizar caixa alta, tendo só a primeira letra capitalizada. Subtítulos de 1º nível devem usar fonte 12 e ser negritados, subtítulos de 2º nível, fonte 12 em itálico negritado; 3º nível, fonte 12 em itálico não negritado;

10. As notas devem restringir-se ao mínimo possível e, se necessárias, devem ser numeradas consecutivamente dentro do texto e colocadas ao pé da página;

11. As citações literais curtas (menos de três linhas) serão integradas ao parágrafo, entre aspas e seguidas pelo sobrenome do autor referido no texto, ano de publicação e página(s) do texto citado, tudo entre parênteses e separado por vírgulas. Citações de mais de três linhas serão destacadas do texto em parágrafo especial, em fonte 11, sem uso de itálico e com recuo de 4 cm a partir da margem esquerda;

12. Referências ao longo do texto devem utilizar o sistema autor-data, sem utilizar caixa alta para o nome de autor. Por exemplo, (Moser, 1985). Todas as obras citadas ao longo do texto devem constar da lista de referências ao final do mesmo. Obras não citadas não devem fazer parte da lista;

13. A lista de referências deve seguir a norma ABNT NBR 6023, conforme exemplos a seguir::

    a) Livros

    MOSER, Anita. **A nova submissão**: mulheres da zona rural no processo de trabalho industrial. Porto Alegre: EDIPAZ, 1985. (Coleção Debate e Crítica).

    LEMOS, Carlos A. O morar em São Paulo no tempo dos italianos. In: DE BONI, Luis A. (Org.). **A presença italiana no Brasil**. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia, 1990. p. 401-409.

    CÂNDIDO, Antônio et al. **A personagem de ficção**. São Paulo: Perspectiva, 1968.

    b) Artigo de periódico

    NOGUEIRA, Ronidalva. Michel Foucault numa breve visita às prisões de Pernambuco. **Cadernos de Estudos Sociais**, Recife, v. 6, n. 2, p. 269-282, jul./dez. 1990.

    O REI está nú (2): adianta porém constatar o óbvio? **Isto é**, São Paulo, n. 1189, p. 15, 15 jul. 1992. Editorial.

    c) Coletânea

    NOVAES, Adauto (Org.). **A crise da razão**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

d) Teses acadêmicas

RAMOS, Eloisa Helena Capovila da Luz. **O Partido Republicano rio-grandense e o poder local no litoral norte do Rio Grande do Sul – 1882/1895**. 1990. 284 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

e) Verbetes

PISTONE, Sérgio. Bonapartismo. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Brasília: Ed. da Universidade de Brasília, 1986. p. 118-119.

PAGALLO, G. T. Democrito. In: **DICCIONARIO de filósofos**. Madrid: Rioduero, 1986. p. 321-324.

f) Informação ou texto obtido na internet

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **Conheça o IBICT**. Disponível em: <http://www.ibict.br/ibict/frame.htm>. Acesso em: 01 out. 1997.

Envio de manuscritos

Os(as) autores(as) devem realizar cadastro no sistema SEER (http://www.seer.ufrgs.br/index.php/index/user/register) e iniciar o processo dos cinco passos para submissão, seguindo as instruções aos autores.

Guidelines for Authors

Sociologias is a triannual journal published by the Graduate Program of Sociology (PPGS) - Institute of Philosophy and Human Sciences (IFCH), Federal University of Rio Grande do Sul (UFRGS). **Sociologias** is intended to promote the dialogue between Brazilian and foreign social scientists.

The journal accepts previously unpublished works, including articles, book reviews and research communications in the field of social sciences, which represent innovative and relevant contributions, and meet the criteria of theoretical and methodological academic rigor. Contributions can be submitted in Portuguese, Spanish, French or English.

Papers submitted in English or French, once approved following the evaluation process, should be translated into Portuguese and published in both languages (the original and Portuguese), the authors being responsible for the translation, which may be done by translators of free choice of the authors or chosen from a list suggested by **Sociologias**.

The proposed manuscripts must be submitted exclusively to **Sociologias**, that is, they should not be simultaneously submitted to other journals. The Journal does not assume responsibility for concepts expressed by the authors. Spontaneous submission of any collaboration automatically implies full cession of copyright to PPGS-UFRGS.

Publication of manuscripts is conditioned to approval by at least two reviewers among members of the Editorial Board and other contributors of **Sociologias**, who hold expertise in the relevant area of knowledge. The whole peer review process is "blind", so that neither authors nor reviewers know each others' identity. Manuscripts are reviewed with basis on the following criteria: *clear and correct writting, quality and accuracy of the arguments, validity of the presented data, timeliness and relevance of the article to the discussion of problems in the area of research, and the adequacy and contemporaneousness of the references*. Any suggestions from the Editorial Board for changes in structure or content of the manuscript will only be made in agreement with authors.

To be eligible for peer reviewing, contributions must meet the following criteria:

1. At least one of the authors must have a doctorate and, in case of co-authoring, the first author must have at least Master's title. The manuscript should be authored by, at most, four authors. In the case of book reviews the author(s) should hold at least a Master's title;
2. For submitting manuscripts to Sociologias authors must register at the site of the journal at: <http://www.seer.ufrgs.br/index.php/index/user/register> and follow the five steps for submission, according to the guidelines for authors.
3. Manuscripts should have a maximum of 8,000 words or 22 pages, including abstract and references. Book reviews should have a maximum of 4,500 words or 10 pages. The manuscript should be presented in A4 format, Times New Roman 12, 1.5 space, with top and left margins of 3 cm, and bottom and right 2 cm.
4. The file with the submitted manuscript should be editable and should bring title and abstract (up to 250 words) in both the language of submission and in English, besides up to 5 keywords that allow appropriate indexing of the article, and list of references compliant with ABNT standards.
5. The abstract should describe succinctly and clearly the purpose of the work and the content of the article.
6. The text should be written with clarity and grammatical correctness and should meet scientific writing criteria.
7. The submission file should not contain any identification of authors, in order to ensure blind evaluation.

8. Drawings, graphs, maps, tables, charts and photographs should contain title and source, and be numbered. Images should have a resolution of at least 300 dpi. All graphics should be incorporated into the manuscript.

9. Section titles and subtitles should not use capital letters and have only the first letter capitalized. 1st level subheads should use font 12, bold; 2nd level subheads, italicized font 12 bold; 3rd level, font 12 in italics without boldface.

10. Notes should be restricted to a minimum and be placed at the foot of the page.

11. Short citations (less than three lines) will be integrated in the paragraph, put in italics, followed by the surname of the cited author, year of publication and page (s) of the quoted text. Citations of more than three lines must be indented four cm from the left margin.

12. References in the text should use the author-date system, without using capital letters for the author name. For example, (Moser, 1985). All works cited in the text should appear in the list of references at the end of it. Works not mentioned should not be part of the list.

13. 13. The list of references must follow the ABNT NBR 6023 standard, as the following examples:

a) BOOKS

MOSER, Anita. **A nova submissão**: mulheres da zona rural no processo de trabalho industrial. Porto Alegre: EDIPAZ, 1985. 123 p. (Coleção Debate e Crítica).

LEMOS, Carlos A. O morar em São Paulo no tempo dos italianos. In: DE BONI, Luis A. (Org.). **A presença italiana no Brasil**. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia, 1990. 740 p. p. 401-409.

CÂNDIDO, Antônio et al. **A personagem de ficção**. São Paulo: Perspectiva, 1968. 119 p.

b) ARTICLES IN JOURNALS

NOGUEIRA, Ronidalva. Michel Foucault numa breve visita às prisões de Pernambuco. **Cadernos de Estudos Sociais**, Recife, v. 6, n. 2, p. 269-282, jul./dez. 1990.

O REI está nú (2): adianta porém constatar o óbvio? **Isto é**, São Paulo, n. 1189, p. 15, 15 jul. 1992. Editorial.

c) TEXTS IN COLLECTIONS

NOVAES, Adauto (Org.). **A crise da razão**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. 250 p.

d) ACADEMIC THESES

RAMOS, Eloisa Helena Capovila da Luz. **O Partido Republicano rio-grandense e o poder local no litoral norte do Rio Grande do Sul – 1882/1895**. 1990. 284 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

e) ENTRIES FROM A DICTIONARY

PISTONE, Sérgio. Bonapartismo. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Brasília: Ed. da Universidade de Brasília, 1986. 1318 p. p. 118-119.

PAGALLO, G. T. Democrito. In: **DICCIONARIO de filósofos**. Madrid: Rioduero, 1986. 1444 p. p. 321-324.

f) INFORMATION OR TEXT OBTAINED FROM THE INTERNET

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **Conheça o IBICT**. Disponível em: <http://www.ibict.br/ibict/frame.htm>. Acesso em: 01 out. 1997.

Números publicados

1 Conflitualidades
2 Cidadania e Democracia
3 Sociedade Civil e Estado Social
4 Trabalho
5 Metodologias Informacionais
6 Ciência & Tecnologia
7 Saúde e Gerações
8 Violências, América Latina
9 Teoria Sociológica
10 Democracia, Sustentabilidade e Mundo Rural na América Latina
11 Sociedade e Território
12 Novas realidades do trabalho – Brasil e Portugal
13 Sociedade e Direito
14 Sociologias na (en) América Latina, ALAS
15 Complexidade
16 Sociedade e Políticas Públicas
17 Desafios da Educação Superior
18 Riqueza e Desigualdades
19 Conhecimentos, Redes e Sociedade
20 Violências, medo e prevenção
21 Gênero, família e globalização
22 Metodologia e Transdisciplinaridade
23 Democracia, Poderes e Segurança
24 Políticas Públicas e Cidadania
25 Trabalho, emprego e precarização social
26 Estudos sociais em ciência e tecnologia
27 Ciências Sociais e Desenvolvimento
28 Dinâmicas da ação coletiva
29 Sociedade e Educação: dilemas contemporâneos
30 Participação, Cultura Política e Cidades
31 Pesquisa Quantitativa na Sociologia
32 Desigualdade Política, Democracia e Governança Global
33 Axel Honneth e a Teoria do Reconhecimento
34 Figurações da Violência
35 Ciências Sociais e a Questão Ambiental
36 Sociologia da Dádiva
37 Sociedade, Conhecimentos e Sustentabilidade
38 Sociologia Política
39 Sociologia e Moral
40 Racismo e Antirracismo
41 Epistemologia das Ciências Sociais
42 A Sociedade Urbana Contemporânea na América Latina
43 As Epistemologias do Sul num mundo fora do mapa: lutas, saberes e ideias de futuro
44 Durkheim Cem Anos
45 Trabalhadores, sindicatos e a transnacionalização da militância
46 Transformações científicas e tecnológicas e implicações econômico-sociais
47 Sociologia dos intelectuais
48 Literatura e conhecimento sociológico
49 Sociologia das migrações: entre a compreensão do passado e os desafios do presente

Números publicados

50 Agendas biomédicas: interfaces do conhecimento em saúde no século XXI
51 Mudanças climáticas, ciência e sociedade
52 Corpos, emoções e risco
53 El protestantismo vivido
54 Internacionalização da educação superior
55 Sociologia e fronteiras
56 Quantificação, Estado e participação social
57 Trabalho em plataformas digitais

Tipologia Zapfhumnst BT, 10/14,5
Papel: Off set 75 g/m² na
Impresso: Gráfica da UFRGS

Sociologias apresenta neste número o dossiê "O adolescente visto como problema: disputas narrativas, produção legislativa e punição", organizado por Bruna Gisi, Mariana Chies Santos e Marcos César Alvarez. O dossiê traz para debate o tema do sistema de justiça juvenil, oferecendo uma abordagem comparativa entre países, incluindo Brasil, França, México e Uruguai.

Na seção **Artigos**, Maycon Schubert, Sergio Schneider e Cecilia Díaz Méndez, em *As antinomias na formação das rotinas alimentares contemporâneas*, examinam mudanças nas práticas alimentares com relação ao comer fora ou em casa, e seus efeitos sobre as dietas, comparando práticas em três países. Em *A dinâmica sistêmica da internalização da sustentabilidade*, José Rodolfo Lima e Fabrício Neves investigam, sob a ótica luhmanniana, o processo de adoção de práticas e discursos de sustentabilidade ambiental em uma usina de açúcar e álcool. Fernanda Forte de Carvalho e Jonas Bicev, em *CUT: Perfil dos dirigentes e resposta sindical frente à reforma trabalhista*, buscam identificar como a Central Única dos Trabalhadores reagiu ao processo de reforma trabalhista. *Centros de interpretação da olivicultura na Andaluzia*, de autoria de Flávio Sacco dos Anjos, Nádia Caldas e Germano Pollnow, examina a emergência de mecanismos de proteção do patrimônio cultural na Europa, com foco nas instituições de valorização da produção e consumo de azeite de oliva na Andaluzia. Gabriel Bandeira Coelho, em *A teoria do discurso como base epistemológica de compreensão para a sociologia da ciência*, propõe a teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe como ferramental teórico para os estudos sociais da ciência e tecnologia. Em *A teoria integracionista de Marcel Mauss*, Julio Aurelio Lopes discute a classificação de níveis de integração coletiva elaborada por Mauss. Germán Bidegain e Martín Freigedo, em *Nuevas conflictividades y vínculos entre movimientos sociales, partidos políticos y gobierno en el Uruguay progresista (2005-2020)*, analisam os impactos da chegada da Frente Amplia ao poder sobre as relações entre movimentos sociais, partidos políticos e governos.

Na seção **Interfaces**, Samuel de Oliveira, em *As "Batalhas do Rio"*, analisa as políticas públicas referidas às favelas do Rio Janeiro.

A seção **Resenhas**, apresenta os livros *André Gorz: une philosophie de l'émancipation*, de Françoise Gollain, resenhado por Nuno Miguel Machado; e *Il faut s'adapter: sur un nouvel impératif politique*, de Barbara Stiegler, resenhado por Elton Corbanezzi.

Colaboram nesta edição:

Bruna Gisi (Org.)
Mariana Chies Santiago Santos (Org.)
Marcos César Alvarez (Org.)

Arturo Alvarado
Gabriel Tenenbaum Ewig
Juliana Vinuto
Géraldine Bugnon
Ana Claudia Cifali
Pedro Rolo Benetti
Maycon Noremberg Schubert
Sergio Schneider
Cecilia Díaz Méndez
José Rodolfo Tenório Lima
Fabrício Neves
Fernanda Forte de Carvalho
Jonas Tomazi Bicev
Flávio Sacco dos Anjos
Nádia Velleda Caldas
Germano Ehlert Pollnow
Gabriel Bandeira Coelho
Julio Aurelio Vianna Lopes
Germán Bidegain
Martín Freigedo
Samuel Silva Rodrigues de Oliveira
Nuno Miguel Cardoso Machado

Programa de apoio à Edição de Periódicos
UFRGS UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL